SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 22 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3289

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº. 06/ 2022

Autoriza o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro – CIDES, abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, autorizado a realizar a abertura no Orçamento Vigente, aprovado pela RESOLUÇÃO nº 09 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, de Crédito Adicional Suplementar por **Excesso de Arrecadação**, no valor **R$ 693.525,39** (seiscentos e noventa e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme funcional programática a seguir:
10.10.02.0001.04.122.1001.4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes..... R$ 693.525,39.
Fonte de Recursos 124 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Art. 2º. Para fazer face a contrapartida no valor de R$ 78.774,60 (setenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), do Convênio nº 1371001445/2021 com a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, fica o CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de igual valor**, sem onerar o limite da RESOLUÇÃO nº 09** de 07/10/2021.
Fonte de Recursos 100 – Recursos não Vinculados de Impostos
Art. 3º. Fica revogada a Resolução CIDES nº 01/2022.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro do corrente ano.

Uberlândia/MG, 06 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES

BRUNO BORGES DE CARVALHO
Contador/CRC MG-098556/O

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:60179DA1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO CIDES Nº 07/2022

REGULAMENTA A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA– CIDES.

O Presidente do CIDES, no uso das atribuições estatutárias, em especial a que lhe confere o art. 43, VII do Estatuto,
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do CIDES, a licitação na modalidade pregão eletrônico,
CONSIDERANDO que tal modalidade licitatória não foi efetivamente disciplinada na Lei n. 10.520/2002,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
Parágrafo único. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelo CIDES é preferencial.
Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Definições
Art. 3º Para fins do disposto nesta Resolução, considera–se:
I – aviso do edital – documento que contém:
a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
– bens e serviços comuns – bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

– bens e serviços especiais – bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
– estudo técnico preliminar – documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
– lances intermediários – lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
– obra – construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
– srviço – atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
– serviço comum de engenharia – atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
– Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf – ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – Sisg;
– sistema de dispensa eletrônica – ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e
– termo de referência – documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
o cronograma físico–financeiro, se necessário;
o critério de aceitação do objeto;
os deveres do contratado e do contratante;
a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico–financeira, se necessária;
os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do ***caput***, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
– contratações de obras;
– locações imobiliárias e alienações; e
– bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do ***caput*** do art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por intermédio de plataforma eletrônica própria do CIDES ou por ele contratada.
Parágrafo único. O sistema de que trata o ***caput*** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
– planejamento da contratação;
– publicação do aviso de edital;
– apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
– abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
– julgamento;
– habilitação;
– recursal;
– adjudicação; e
IX – homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
– estudo técnico preliminar, quando necessário;
– termo de referência;
– planilha estimativa de despesa;
– previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
– autorização de abertura da licitação;
– designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
– edital e respectivos anexos;
– minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
– parecer jurídico;
– documentação exigida e apresentada para a habilitação;
– proposta de preços do licitante;
XII – ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
os licitantes participantes;
as propostas apresentadas;
os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
os lances ofertados, na ordem de classificação;
a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
a aceitabilidade da proposta de preço;
a habilitação;
a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
o resultado da licitação;
XIII – comprovantes das publicações:
do aviso do edital;
do extrato do contrato; e
dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV – ato de homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do CIDES, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do CIDES solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação

Art. 10. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo CIDES, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente designados, podendo contar com apoio de servidores de Municípios consorciados, observadas as restrições e vedações legais.

Autoridade competente

Art. 11. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no Estatuto do CIDES:

– designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
– indicar o provedor do sistema;
– determinar a abertura do processo licitatório;
– decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
– adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
– homologar o resultado da licitação; e
– celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

– elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
– aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
– elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
– definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
– designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º Para fins do disposto no ***caput***, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 14. Caberá ao Presidente do CIDES, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções desta Resolução, preferencialmente dentre os empregados do CIDES.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 2º O CIDES poderá estabelecer planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

– conduzir a sessão pública;
– receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
– verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
– coordenar a sessão pública e o envio de lances;
– verificar e julgar as condições de habilitação;
– sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
– receber, examinar e decidir os recursos e encaminha–los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
– indicar o vencedor do certame;
– adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
– conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
– encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do CIDES, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

– credenciar–se previamente na plataforma em que será realizado o certame, conforme informado no respectivo instrumento convocatório;
– remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
– responsabilizar–se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
– acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
– comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
– utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
– solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em diário oficial utilizado pelo CIDES e no sítio eletrônico oficial do CIDES.

Edital

Art. 19. O CIDES disponibilizará a íntegra do edital no seu endereço eletrônico oficial.

Modificação do edital

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e o CIDES.

Impugnação

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o ***caput*** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem de registro cadastral do CIDES, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no ***caput***, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas nesta Resolução.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no ***caput***, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 34.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 25. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

– Aberto – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

– Aberto e fechado – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 30. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do ***caput*** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o ***caput***, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no ***caput*** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 31. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do ***caput*** do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no ***caput***, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 32. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 33. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 34. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Art. 35. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 36. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o ***caput***.

Julgamento da proposta

Art. 37. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 38. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
– à habilitação jurídica;
– à qualificação técnica;
– à qualificação econômico–financeira;
– à regularidade fiscal e trabalhista;
– à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
– ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do ***caput*** do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Art. 39. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o ***caput*** serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí–lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
Art. 40. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
– a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
– a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
– a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
– a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico–financeira;
– a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
– a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
– a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 41. A habilitação dos licitantes será verificada nos termos e condições previstos no respectivo instrumento convocatório.
§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.
§ 2º A verificação pelo CIDES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 3º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 4º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 5º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 6º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 7º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 42. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º As razões do recurso de que trata o ***caput*** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no ***caput***, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Autoridade competente
Art. 43. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Presidente do CIDES adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do ***caput*** do art. 11.
Pregoeiro
Art. 44. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do ***caput*** do art. 15.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
Erros ou falhas
Art. 45. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o ***caput***, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO
Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços
Art. 46. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO
Impedimento de licitar e contratar
Art. 47. Ficará impedido de licitar e de contratar com o CIDES e será descredenciado em registro cadastral, se existente, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
– não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
– não entregar a documentação exigida no edital;
– apresentar documentação falsa;
– causar o atraso na execução do objeto;
– não mantiver a proposta;
– falhar na execução do contrato;
– fraudar a execução do contrato;
– comportar–se de modo inidôneo;
– declarar informações falsas; e
– cometer fraude fiscal.
§ 1º As sanções descritas no ***caput*** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no sítio eletrônico do CIDES.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
Revogação e anulação
Art. 48. O Presidente do CIDES poderá revogar a licitação somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anular a licitação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa–fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Orientações gerais
Art. 49. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 50. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido nesta Resolução e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
Art. 51. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
Art. 52. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Vigência
Art. 53. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. As licitações cujos editais tenham sido publicados até a data de publicação deste Resolução permanecem regidos pelos atos normativos indicados no respectivo edital.

Uberlândia/MG, 21 de junho de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:038B0E80

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 291/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral do Contrato 291/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção dos valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$10.299,00 (dez mil, duzentos e noventa e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E232801A

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 243/2022

CISTM – Extrato do Segundo Termo Aditivo Bilateral do Contrato 243/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção dos valores de OPME e prorrogação de prazo, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$16.199,00 (dezesseis mil, cento e noventa e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E734A58D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 345/2022

CISTM – Extrato do Contrato 345/2022. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda, CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de tomografias, sem sedação. Valor do contrato: R$191.000,00 (cento e noventa e um mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 03/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CEEF0EDA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2022

CISTM – Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato 01/2022. Contratada: Posto Brasilia Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, para fornecimento de combustíveis e também, para correção das casas decimais conforme determinação da ANP. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão Presencial nº 19/2021 e no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 06 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C44EA26F

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 343/2022

CISTM – Extrato do Contrato 343/2022. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de exames de ultrasson com doppler. Valor do contrato: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 03/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:186DDB8C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 342/2022

CISTM – Extrato do Contrato 342/2022. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de exames de mamografia. Valor do contrato: R$82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 03/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:8E9103CC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 344/2022

CISTM – Extrato do Contrato 344/2022. **Contratada:** Flair Consultoria Técnica Ltda., CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para realização de exames de ultrassonografia. Valor do contrato: R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 03/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 03 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FFFF14AC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 348/2022

CISTM – Extrato do Contrato 348/2022. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de consultas de neurologia. Valor do contrato: R$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 08/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 08 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:056582D4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 349/2022

CISTM – Extrato do Contrato 349/2022. **Contratada:** CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de exames de mapa. Valor do contrato: R$4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2021 – Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 08/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 08 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FE788C0E

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 350/2022

CISTM – Extrato do Contrato 350/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de cirurgia oftalmologica. Valor do contrato: R$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 08/06/2022 a 08/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 08 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7A328445

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 347/2022

CISTM – Extrato do Contrato 347/2022. **Contratada:** ICCU Instituto do Crânio e da Coluna de Uberlândia S/C Ltda, CNPJ nº 02.094.362/0001-14, para realização de exames de eletroencefalograma com mapeamento cerebral. Valor do contrato: R$7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 07/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 07 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7CD57EBA

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 265/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 265/2022. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda**.**, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a realização de mais 100 (cem), consultas oftalmológicas na sede do cistm, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 49/2021 – Pregão Presencial nº 18/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de junho de 2022

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A781BA70

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 354/2022

CISTM – Extrato do Contrato 354/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$4.030,00 (quatro mil e trinta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/06/2022 a 09/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:FF146EE6

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 150/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 150/2022. Contratada: Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda**.**, CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para a realização de mais 20 (vinte), consultas de gastroenterologia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 10 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:991B1C77

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 354/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral do Contrato 354/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para inserção dos valores de OPME, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$7.720,40 (sete mil, setecentos e vinte reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 65, I, "a" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 10 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E36BD8F5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 352/2022

CISTM – Extrato do Contrato 352/2022. **Contratada:** Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 19.330.717/0001-20, para realização de exames de colonoscopia simples. Valor do contrato: R$11.000,00 (onze mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 09/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:41876387

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 355/2022

CISTM – Extrato do Contrato 355/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$4.100,00 (quatro mil e cem reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/06/2022 a 09/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0343ADFB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 02/2022. Contratada: Flair Consultoria Técnica Ltda, CNPJ nº 04.437.507/0002-49, para a realização de mais 05 (cinco), exames de ressonância sem anestesia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$12.125,00 (doze mil, cento e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 13 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:A75F3716

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 358/2022

CISTM – Extrato do Contrato 358/2022. **Contratada:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda., CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de exames de cintilografia renal. Valor do contrato: R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 10/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 10 de junho de 2022.
LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:6CCC0B1C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 356/2022

CISTM – Extrato do Contrato 356/2022. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de cirurgias oftalmologicas. Valor do contrato: R$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/06/2022 a 09/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:873E23B8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 335/2022

CISTM – Extrato do Contrato 335/2022. **Contratada:** NUTRIMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 12.902.612/0001-59, para realização de duplex scan de aorta abdominal e iliacas. Valor do contrato: R$1.908,00 (um mil, novecentos e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 31/05/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 31 de maio de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:866CAFB7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 361/2022

CISTM – Extrato do Contrato 361/2022. **Contratada:** Instituto De Saúde Avançada Ltda, CNPJ 32.088.356/0001-15, para realização de exames de cintilografia da tireoide. Valor do contrato: R$3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2022 – Pregão Presencial nº 01/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 10/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 10 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D9FF2CA1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 363/2022

CISTM – Extrato do Contrato 363/2022. **Contratada:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$796,00 (setecentos e noventa e seis reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 13/06/2022 a 13/09/2022. O documento na íntegra

poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 13 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D2EA5528

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 360/2022

CISTM – Extrato do Contrato 360/2022. **Contratada:** BW Print Tecnologia em Impressao Ltda, CNPJ nº 01.395.403/0001-40, para fornecimento a titulo de locação de impressora multifuncional em Ituiutaba. Valor estimado do contrato: R$1.050,00 (um mil e cinquenta reais), sendo R$ 150,00 mensais de aluguel. Fundamento: Processo Licitatório nº 38/2022 – Dispensa de Licitação nº 27/2022. Vigência: de 13/06/2022 a 31/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 13 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:E0F4854B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 147/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 147/2022. Contratada: Ultraimagem RM Ltda, CNPJ nº 30.586.999/0001-63, para a realização de mais 10 (dez), exames de ressonância sem anestesia, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:0B55C2AC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 351/2022

CISTM – Extrato do Contrato 351/2022. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de exames de espirometria. Valor do contrato: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 09/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:DFDDF640

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 368/2022

CISTM – Extrato do Contrato 368/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de bera. Valor do contrato: R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 15/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:88556424

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 369/2022

CISTM – Extrato do Contrato 369/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de impedanciometria. Valor do contrato: R$5.000,00 (cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 15/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B6AEBAEC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 367/2022

CISTM – Extrato do Contrato 367/2022. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ nº 02.498.874/0001-46, para realização de exames de audiometria. Valor do contrato: R$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 15/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:26FE0C02

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 341/2022

CISTM – Extrato do Contrato 341/2022. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de exames de polissonografia. Valor do contrato: R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 18/2022 – Pregão Presencial nº 05/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 02/06/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 02 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9923269C

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 301/2022

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 301/2022. Contratada: Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ nº 30.408.266/0001-39, para a realização de mais 05 (cinco), aplicações intra vítrea de Lucentis, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2022 – Pregão Presencial nº 03/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C2C60D78

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 357/2022

CISTM – Extrato do Contrato 357/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 09/06/2022 a 09/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9F9FD9C1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 362/2022

CISTM – Extrato do Contrato 362/2022. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 14/06/2022 a 14/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:78F50043

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 372/2022

CISTM – Extrato do Contrato 372/2022. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$1.970,00 (um mil novecentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 21/06/2022 a 21/09/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 21 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:92B584FB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 36/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

CISTM – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 36/2022 – Dispensa de Licitação nº 26/2022. Objeto: Contratação de empresa para realização de cirurgias de estrabismo para os pacientes dos municípios consorciados ao CISTM. Contratada: Clínica de Olhos Franzão Ltda., CNPJ nº 04.578.226/0001-25. Fundamento: art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 20 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B4EC37C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 39/2022
Inexigibilidade nº 13/2022
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: Contratação da empresa Instituto Plenum Brasil para capacitação servidora dessa Casa Legislativa, Vivian Kathleen Gomes Anselmi no curso, "E-social para órgãos públicos – atualizado com informações sobre DCTFWEB, EFD-REINF E PERD/DECOMP WEB", na cidade de Belo Horizonte, nos dias 21 a 22 de junho de 2022.
Fundamentação legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93
Ratificação: Ronaldo Gaspar Ribeiro
Data: 21/06/2022

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:790F4EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 20/2022 – Dispensa por limite 20/2022
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: ANAEL ELIAS RAMOS 06532570664, CNPJ 43.007.324/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva (incluindo limpeza, higienização e recarga de gás) nos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.

Valor Global: R$ 12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:3A388A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 389/2022

Nomeia os servidores que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Jéssica Mara Turola para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar a partir do dia 06 de junho de 2022.
Art. 2 º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 21 de junho de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:F1651FD9

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 390/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Débora Cristina Bernardes Silva, CPF ***.178.296-**, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar a partir do dia 22 de junho de 2022.
Art. 2 º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 21 de junho de 2022.

ADAMILSON ISAÍAS DE JESUS DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:9C9B4CFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO(S) DE PEDREIRO(S), AJUDANTE(S) OU SERVENTE(S) DE PEDREIRO(S) E ELETRICISTAS (S)

CÂMARA LEGISLATIVA DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 26.113.837/0001-30, com sede na Praça Carlos Jaime, nº 22, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, por seu representante legal, o Presidente **Alípio Ferreira de Lima Filho,** brasileiro, casado torna público para ciência dos interessados que estarão abertas, a partir da publicação do dia 22/06/2022 a 24/06/2022, no horário das 09:00h às 16:00h, as inscrições para o Processo de Credenciamento de prestadores de serviço(s) de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s) e eletricistas (s) para atender as demandas e suprir as necessidades de reforma do prédio da Câmara Legislativa do Município de Desterro do Melo, nos moldes da Lei 8.666/93, art. 25, caput, por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2022. Os envelopes serão recebidos, abertos, analisados, conferidos, verificando as exigências do Edital pela Comissão Permanente de Licitação, em até 05 (cinco) dias úteis subseqüentes à sua entrega, podendo ser prorrogado por igual período, e divulgado resultado através de ATA, no site da Câmara https://www.desterrodomelo.mg.leg.br/, bem como em quadro de aviso da Câmara.

O edital está disponível na **CÂMARA LEGISLATIVA DE DESTERRO DO MELO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 26.113.837/0001-30, com sede na Praça Carlos Jaime, nº 22, Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Portal Oficial da Câmara https://www.desterrodomelo.mg.leg.br/ e no Mural de do Prédio da Câmara.

Desterro do Melo, 21/06/2022.

ALÍPIO FERREIRA DE LIMA FILHO
Presidente da Câmara de Desterro do Melo.

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:CF658956

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022

Câmara Municipal de Diamantina/MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 06/2022
Dispensa nº 05/2022
Objeto:Contratação de Empresa para realizar o Cabeamento Estruturad da Rede Lógica da Câmara Municipal de Diamantina/MG.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, em consonância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e parecer exarado pela Assessoria Jurídica, declaro que fica RATIFICADA a contratação por DISPENSA sob o nº 05/2022.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:
CONTRATADA: Empresa MM SEGURANÇA COMPUTADORIZADA LTDA-ME.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÂO: R$ 5.158,60 (Cinco Mil, cento e cinquenta e oito Reais e Sessenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÌDICA.
Determino que seja dada devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina/MG 21 de Junho de 2022.

VEREADOR EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:CEECAF80

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº50

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em conformidade com o inciso II, artigo 91 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e, conforme registrado na Reunião Ordinária do dia 13 de junho de 2022, uma Comissão Especial de Educação com a finalidade de averiguar a situação das diretoras Ana Carolina da Cunha Rêgo, Erica Melissa Gondim Cravo e Juliana Santos Leal que não foram contempladas no Projeto de Lei Complementar nº 020/2022, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017 e dá outras providências. Segundo a Mensagem nº 082/2022, o cargo de diretor e vice-diretor das unidades de ensino municipal apresenta defasagem, o que se dá pela forma de composição salarial, ao qual não incide o piso nacional definido pela Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa - Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Relator
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 20 de junho de 2022.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:E3AAD769

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 25/2022

Que dispõe Sobre

CONVOCA APROVADO NO CARGO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA NO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a Convocação do Senhor Alan Prado Ribeiro para o cargo de Técnico de Informática, conforme Portaria 22/2022;

Considerando que o convocado manifestou que não há interesse em tomar posse do cargo;

O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º Fica autorizada a convocação do Senhor **João Wilian dos Reis** para o Cargo de Técnico de Informática no Concurso Público do exercício de 2019 da Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º O convocado deverá demonstrar interesse ou então assinar o termo de desistência até dia **20 de julho de 2022**.

Art. 3º O convocado tomará posse e iniciará suas atividades conforme deliberação da Presidência da Casa.

Art. 4º Fica a Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos incumbida da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Em **21** de **junho** de **2022**.

DONIZETTI LUCIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:90ABB382

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TEMO ADITIVO DE PRAZO

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna publico extrato do 2º Termo aditivo ao contrato SEI/CORREIOS – 15589063. Processo Administrativo nº 26/2020, inexigibilidade 01/2020 Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, valor **R$ 1.000,00 (Um mil reais)**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades nacionais e internacionais, carga de maquina de franquear, bem como venda de produtos postais. Vigência até 08 de junho de 2021.

Jacuí 21 de junho de 2022

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA.
Presidente

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:5A1D9961

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de João Monlevade-MG. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de chocolate em pó solúvel, copo descartável para água e papel toalha interfolhada, para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. FORNECEDOR REGISTRADO: **ANA LAURA DAS GRAÇAS GOMES – ME**. Valor total estimado: **R$ 9.662,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais).** Vigência: 12 meses. Data: 09/06/2022.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:E0DF3648

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO 14/2022
CONTRATANTE : **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: **GETULIO RICARDO PEREIRA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.098.631/0001-04
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa localizada dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), para **prestação de serviço de lavagem de veículo automotivo** para manutenção e conservação da frota oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Estimado : R$1050,00 (mil e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: será até 31/12/2022 e iniciar-se na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.
FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Edital e seus anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

VEREADOR NILTON REIS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por:
Paula Fernanda Rodrigues Carvalho
Código Identificador:8F8CF2A0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022 - EDITAL 02

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 21 DE JUNHO DE 2022

A pregoeira Fernanda Teixeira Almeida e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 21 de junho de 2022, às 9 horas, no plenarinho da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, a pregoeira deu início ao credenciamento referente a este processo cujo objeto é para contratação de licença de direito de uso de software de proteção antivírus pelo período de 12 (doze) meses para computadores com sistema operacional Windows na sua versão completa, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, conforme especificações constantes no Termo de Referência, qque integra o edital como Anexo I. Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram: Lidiane Farias Garcia, CPF 794.315.002-30, representando a empresa **Brinfor Soluções em Ti Ltda.**, CNPJ 07.716.261/0001-51; Vanessa Gomes Ribeiro, CPF 015.303.976-00, representando a empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli**, CNPJ 27.379.480/0001-08. Registra-se que foram recebidos envelopes da empresa **M3 Comércio Software Eirelli – ME**, CNPJ 20.040.746/0001-36, enviados pelos Correios (A.R. - QB 57763399 7 BR). Foi feita a consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que podem participar da licitação. A pregoeira declarou aberta a sessão procedendo-se ao recebimento dos envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, os quais foram rubricados pela equipe de pregão e pelos representantes. Os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas pela equipe de pregão e pelos representantes. As propostas foram verificadas, sendo as especificações técnicas verificadas pelo Técnico em Informática da Câmara Luís Gustavo Fernandes Costa, conforme laudo técnico juntado ao processo, constatando-se que as especificações constantes das propostas apresentadas pelas empresas **ARJ Informática e Acessórios Eireli** e **M3 Comércio Software Eirelli – ME** atendem ao exigido pelo edital, e que as especificações constantes da proposta apresentada pela empresa **Brinfor Soluções em Ti Ltda** não atendem às exigências do edital, ficando, portanto, a proposta da empresa **Brinfor Soluções em TI Ltda** DESCLASSIFICADA e as propostas das duas outras empresas CLASSIFICADAS. Cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de **lances**, sendo gerado, ao fim, o histórico do pregão (lance/menor preço). A empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli** apresentou o menor preço, e foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados pelos presentes e conferidos, constando-se estarem regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, DECLARADA, por conseguinte, vencedora deste pregão. Foi aberta a palavra às licitantes para que qualquer observação ou indagação fosse feita, inclusive questionando o interesse na interposição de recurso, sendo que não houve manifestação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 21 de junho de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira

CAIO CÉSAR TEIXEIRA ARAÚJO LAINE
Equipe de Apoio

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

MARCELO LARA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

TATYANE CARNEIRO DE CASTRO OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LIDIANE FARIAS GARCIA
Brinfor Soluções em Ti LTDA

VANESSA GOMES RIBEIRO
ARJ Informática e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:89D36385

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A Câmara Municipal de Pirapora-MG, por intermédio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais descritas no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal, bem como, com fundamento no artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará a *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de digitalização de documentos, tratamento de imagens, indexação e gravação de arquivos em servidor interno, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pirapora-MG.*

Os interessados em concorrer no certame deverão apresentar suas propostas de valor, acompanhada dos comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e social da empresa, bem como de toda a documentação relativa à habilitação jurídica, nos termos do artigo 66 da Lei Federal 14.133/2021, no período compreendido entre os dias 22 a 27 de junho de 2022. A documentação deverá ser enviada para o e-mail comissaolicitacaocmp@outlook.com, sendo emitido protocolo de recebimento pela Comissão de Licitação tão logo se verifiquem as condições de admissibilidade.

O valor máximo admitido para a contratação será de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), anuais, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta a dispensa de licitação em razão do valor. O termo de referência contendo as especificações do serviço a ser contratado, será publicado no sítio eletrônico da Câmara

Municipal de Pirapora: https://www.pirapora.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos na data de 22/06/2022.

Pirapora-MG, 21 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Pirapora- MG
KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:8B4EC76A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 18/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial com fundamento na Lei n. 7.537, de 30 de novembro de 2000 e no Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e suas alterações, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo para a 16ª Audiência Pública do Exercício de 2022, a realizar-se no próximo dia **6 de julho, quarta-feira, a partir das 15 horas,** oportunidade em que será discutido o assunto **"A importância do Esporte e suas complexidades". Objetivo:** atender à solicitação contida no Requerimento n. 668/2021, de autoria do vereador Wellington Alber Guimarães (Paulista), incentivando a participação popular durante o processo de discussão do assunto. **Estratégia/Roteiro/Finalidade:** com duração fixada em lei de até 4 horas, a Audiência Pública ocorrerá presencialmente respeitando as normas sanitárias, nos termos do Ato da Mesa Diretora n. 11, de 15 de junho de 2020 e será transmitida pelo site, Facebook e YouTube oficiais da Câmara Municipal de Poços de Caldas. As dúvidas e sugestões sobre a audiência poderão ser encaminhadas por mensagem escrita através do Whatsapp (35) 3729-3800. A audiência será iniciada com os pronunciamentos do Presidente da Câmara Municipal e demais autoridades participantes, as quais irão expor sobre a finalidade do evento e colocar em discussão o assunto apresentado, colhendo as manifestações e expectativas da população. **Abrangência e público-alvo:** todos os segmentos da sociedade. **Inscrições**: as inscrições para o uso da palavra serão limitadas a 8 (oito), excluídas as autoridades da Mesa, devendo ser formuladas até o dia 4 (quatro) de julho, segunda-feira, às 18 horas, pelo e-mail: comunicacao@pocosdecaldas.mg.leg.br. Aos que se inscreverem para o uso da palavra e desejarem participar remotamente, será fornecido o link de acesso para a reunião e permitida a entrada no momento do pronunciamento de cada inscrito, conforme orientações que serão transmitidas a cada interessado pelos Setores de Tecnologia da Informação e de Comunicação da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Cada expositor terá o prazo de até 5 (cinco) minutos para se manifestar.

Poços de Caldas, 21 de junho de 2022.

VEREADOR MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:68408DDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 024, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Acrescenta artigo na Lei Orgânica do Município de São Francisco para garantir aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias a estabilização no serviço público municipal a partir de processo seletivo.

A Câmara Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 112, § 5º da Lei Orgânica Municipal, aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda:

Art.1º - Fica acrescido o artigo 215-A na Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG, com a seguinte redação:

CAPÍTULO V
DA SAÚDE

Art. 215-A - Os profissionais que, na data da promulgação da Emenda Constitucional nº 51/2006 e a qualquer título, desempenharem as atividades de agente comunitário de saúde ou de agente de controle de endemias, ficam dispensados de submeter ao processo seletivo público a que se refere o § 4º do art. 198 da Constituição Federal, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de seleção pública efetuado por órgãos ou ente da administração direta ou indireta do Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração municipal.

§ 1º- Os profissionais que estejam desempenhando as atividades de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Controle de Endemias junto à atenção básica ou à vigilância epidemiológica ou ambiental do SUS, na forma de vínculo empregatício temporário, direto ou precário, na data da promulgação da presente Emenda à Lei Orgânica Municipal, deverão ser admitidos pelos gestores locais do SUS, de acordo com o regime jurídico dos servidores públicos municipais, com provimento efetivo e direto, desde de que tenham se submetido a concurso público na forma de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, após 14 de fevereiro de 2006, sendo estes efetuados por órgãos ou entes da administração direta ou indireta deste município ou por instituições com efetiva supervisão e autorização da administração direta municipal.

§ 2º - A certificação do concurso público mediante processo seletivo público de provas ou de provas e títulos para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Endemias, em atividade na data da publicação desta Emenda à Lei Orgânica, com vínculo temporário, direto ou precário, dar-se-á mediante exame da documentação por parecer de Comissão Especial de Certificação criada e designada pelo gestor local do SUS, que atuará no exame exclusivo da comprovação do processo seletivo público, acatando sempre aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Francisco-MG, 14 de junho de 2022.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR
Presidente da Câmara

JOSÉ EDILEI OLIVEIRA FERREIRA
Vice- Presidente

RONALDO FERREIRA REIS
1º Secretário

HODIRLEI RIBEIRO DE QUEIROZ
2º Secretário

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:4A7C1379

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022
O Pregoeiro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante
Participante e vencedor
CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA, CNPJ 10.481.030/0001-10
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICLICENSE – GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR) PARA UTILIZAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:41714543

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICLICENSE – GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR) PARA UTILIZAÇÃO PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Participante e vencedor
CONTASS SISTEMAS PUBLICOS LTDA, CNPJ 10.481.030/0001-10

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8A59B380

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei,HOMOLOGAo objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujoobjetoé oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO/PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (POÇOS ARTESIANOS), MÃO DE OBRA E DEMAIS ITENS PERTINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

Participante e vencedor

SOLO POÇOS ARTESIANOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO LTDA, CNPJ 07.294.293/0001-06

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:7BAD55CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO - Processo Licitatório N° 045/2022 - Pregão Eletrônico Nº 021/2022- Empresa Vencedora:
M R Alves Diniz Junior – Lote:01 **–** Valor total Estimado: R$ 55.790,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa reais).

Curvelo/MG, 14.06.2022

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:479CD153

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO 022/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

Extrato do contrato 022/2022 – Processo Administrativo nº 045/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022, de Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva incluindo Serviços de Limpeza, Higienização, Reoperação, Reparo e Recuperação do sistema de refrigeração dos aparelhos de Ar Condicionado, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:
M R Alves Diniz Junior. Vigência: 12 meses, a partir de 14/06/2022 a 13/06/2023. Valor Total estimado: R$ 55.790,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa reais).
Assinatura: 14/06/2022

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:024247EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI, REGULADO PELO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI, Sr. Wagner Mol Guimarães no uso de suas atribuições legais, face ao resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, designada através do Ato Administrativo nº 18 de 24 de maio de 2022.
Considerando que o Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022, foi devidamente publicado no quadro de avisos do CISAMAPI,, no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e Jornal de grande circulação da região/município "Jornal Folha de Ponte Nova".
Considerando que a Classificação Final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 foi devidamente publicado no quadro de avisos do CISAMAPI, e no endereço eletrônico www.cisamapi.mg.gov.br;
Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2022 promovido pelo CISAMAPI, nos termos do Edital nº 001/2022 de 30 de Maio de 2022..
Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ponte Nova- MG, 21 de Junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:270AEC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº: 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 09/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda
Objeto: Aquisição de Veículos de Carga tipo furgão teto alto 0km (VEÍCULOS NOVOS, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade), ano de fabricação mínimo 2022, destinado ao CISREUNO.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 010/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ **520.000,00** (**quinhentos e vinte mil reais**).
Dotações Orçamentárias:
Natureza do Recurso: 339039 – Fonte 123 - Serviços Pessoa Jurídica.
Vigência: 08/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:72D3AE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.

REABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 049/2022 – Pregão Eletrônico nº 019/2022.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura e parcelada de medicamentos e insumos, em atendimento a demanda do CISALP, dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Reabertura no dia 05 de julho de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 21/06/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:BDD727AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 10/2022 – Dispensa nº 06/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE DIQUE DE CONTENÇÃO DE SEDIMENTOS DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.
No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:
CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº16.626.095/0001-93, no valor de R$31.000,00 (trinta e um mil reais).

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:52CDC7FC

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2022**, a favor da contratação da empresa **CONSTRUTORA FERREIRA JUNIOR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº16.626.095/0001-93**,** no valor de **R$31.000,00 (trinta e um mil reais)** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE DIQUE DE CONTENÇÃO DE SEDIMENTOS DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**.

Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:A73EF5ED

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 10/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2022 - CONTRATO 09/2022

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE DIQUE DE CONTENÇÃO DE SEDIMENTOS DO ATERRO SANITÁRIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FERREIRA JÚNIOR LTDA
CNPJ: 16.626.095/0001-93
SITUADA NA AVENIDA ALBERTO LIMA, n° 2408, BAIRRO SION - JOÃO MONLEVADE/MG
VALOR:R$ 31.000,00 (TRINTA E UM MIL REAIS).
DATA DO CONTRATO: 07 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:E9581E9A

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 11/2022 – Dispensa nº 07/2022
Objeto: Contratação de profissional (engenheiro civil) com experiência comprovada em fiscalização e acompanhamento de obras para fiscalizar a execução das obras e serviços de manutenção do sistema australiano de lagoas em série (anaeróbia e facultativa) e a construção de uma lagoa de maturação como unidade complementar ao sistema de lagoas do aterro sanitário do CPGRS, em que deverão ser apresentados à secretaria executiva, semanalmente, relatórios que contemplem informações sobre a fiscalização e acompanhamento da obra .
No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:
CONTRATADA: **Gilciara Rocha ELOY inscrita no CREA – MG 254.736/D e o CNPJ sob o nº38.080.661/0001-47, no valor global de R$23.400,00.**

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:23564221

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Considerando, que o presente processo se encontra de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022**, a favor da contratação da **Gilciara Rocha Eloy inscrita no CREA – MG 254.736/D e o CNPJ sob o nº 38.080.661/0001-47**, no valor de **R$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais), para **Contratação de profissional (engenheiro civil) com experiência comprovada em fiscalização e acompanhamento de obras para fiscalizar a execução das obras e serviços de manutenção do sistema australiano de lagoas em série (anaeróbia e facultativa) e a construção de uma lagoa de maturação como unidade complementar ao sistema de lagoas do aterro sanitário do CPGRS, em que deverão ser apresentados à secretaria executiva, semanalmente, relatórios que contemplem informações sobre a fiscalização e acompanhamento da obra.**

Após cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:151DB0A0

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO 11/2022 - DISPENSA 07/2022 - CONTRATO 10/2022

OBJETO: **Contratação de profissional (engenheiro civil) com experiência comprovada em fiscalização e acompanhamento de obras para fiscalizar a execução das obras e serviços de manutenção do sistema australiano de lagoas em série (anaeróbia e facultativa) e a construção de uma lagoa de maturação como unidade complementar ao sistema de lagoas do aterro sanitário do CPGRS, em que deverão ser apresentados à secretaria executiva, semanalmente, relatórios que contemplem informações sobre a fiscalização e acompanhamento da obra.**

CONTRATADA: GILCIARIA ROCHA ELOY **inscrita no CREA – MG 254.736/D e o CNPJ sob o nº 38.080.661/0001-47**, no valor de **R$ 23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 15 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Ana Beatriz Basílio Fortunato
Código Identificador:43F0452C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 039/2021 - Contratada: AUTO POSTO TREVO DE OURO LTDA. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE. Licitação: PRC 069/21, Pregão Presencial 014/2021. Registro de Preços 014/21. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 041/21, tendo em vista a majoração dos preços dos objetos contratados pelo qual o valor do litro do Diesel S10 que passará de R$ 6,191 para R$ 7,34 ficando acrescido o montante de R$ 14.784,63 (quatorze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 448.794,63 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos). Data da Assinatura: 26 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:2EB58FBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2019

5° ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2019

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E TELEGUARDIAN LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N.° 02.617.729/0001-37.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE CENTRAL DE MONITORAMENTO VINTE E QUATRO HORAS
VALOR: O IPREM PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 885,60 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), DIVIDIDOS EM DOZE PARCELAS MENSAIS FIXAS DE R$ 73,80 (SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°24/2019, COM BASE NA LEI N. 8.666/93.
VIGÊNCIA: 17 DE JULHO DE 2022 A 16 DE JULHO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE JUNHO DE 2022.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C01BF2D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL O Nº 025/2022.

contratação de empresa qualificada em engenharia civil para prestação de serviço profissionais e especializados em elaboração de projetos básicos, Planilhas de orçamento sobre os projetos realizados, acompanhamento e fiscalização com medições de Obra, objetivando atender as necessidades desta municipalidade, conforme Anexo I Edital de Pregão Presencial n.º 025/2022. Abertura: 04/07/2022 às 09h:30min. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura municipal de Açucena/MG.

Açucena/MG, 21/06/2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:C005BF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2022.

Registro de preço para o fornecimento de mobiliários, equipamento escolar e utensílios de cozinha, destinado ao atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme plano de aplicação de recursos, Termo de Convênio de Saída n.º 1261000478/2022/SEE e Termo de Referência deste Instrumento Convocatório.. Empresas Vencedoras: IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME; M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA; GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA; MOVEIS E SERVICOS LTDA.

Açucena / MG, 20/06/2022

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:04496BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO E POSSE DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. CONVOCAÇÃO E POSSE de Concurso Público – Edital 04/2022. A Prefeitura Municipal de Alagoa, considerando a homologação do Concurso Público 001/2021 faz saber que, ficam convocados os candidatos relacionados no presente Edital a manifestarem interesse em assumir a vaga e apresentarem documentação relacionada junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Alagoa no prazo de 30 dias contados desta

publicação para agendamento de Posse. A íntegra do presente Edital e demais informações poderão ser acessados em www.alagoa.mg.gov.br ou solicitado pelo e-mail: pessoal2@alagoa.mg.gov.br .

Alagoa/MG, 21 de junho de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME DO CONVOCADO
106 – Motorista de Veículo Pesado	1577	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
	1221	LUIS CARLOS DA SILVA
118 – Cirurgião Dentista	1218	LARISSA GOMES CASTRO
123 – Professor de Ensino Municipal 1ª Fase	1656	NAYARA MARIA FERREIRA MAURO
	1339	BÁRBARA MENDES FONSECA
	1094	THAIS APARECIDA DINIZ
	1460	KARINA APARECIDA DOS SANTOS
	1394	JUSLEY DE ALMEIDA
124 – Professor de Ensino Municipal 2ª Fase – Artes	1255	ISIS SENA SILVA
125 – Professor de Ensino Municipal 2ª Fase – Biologia	1316	NATA PEREIRA DE SIQUEIRA

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7CAD749D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 055/2022

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 135/2022
DISPENSA Nº 055/2022
OBJETO: *Aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Lunna Ferreira Pontes, conforme processo 0015.17.002685-8, considerando que estes itens foram os fracassados e desertos do pregão eletrônico 029/2022 (2ª tentativa), conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 21 de junho de 2022:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de material farmacológico, em atendimento à determinação judicial, em nome da paciente Lunna Ferreira Pontes, conforme processo 0015.17.002685-8, considerando que estes itens foram os fracassados e desertos do pregão eletrônico 029/2022 (2ª tentativa), conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.039.635/0001-11, no valor total de R$ 15.296,25 (quinze mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), OLIVEIRA E FERRAZ MEDICAMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor total de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) e DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 01.184.616/0001-22, no valor total de R$ 1.738,80 (mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), totalizando o valor global de R$ 17.359,05 (dezessete mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 247/2022, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 21/06/2022

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lídia Gomes Pimentel
Código Identificador:BBD733A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Praça Coronel Breves, n.º 151, São José, Além Paraíba/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Miguel Belmiro de Souza Junior,** através do presente, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 044/2021** com **LEMA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 38.339.193/0001-82 com sede Rua General Carvalho ,934-Cordovil- Rio de Janeiro-RJ CEP: 21.250-240 –Tel.(21) 3459-6899-e-mail: construtoralclema@gmail.com neste ato representado por **Luis Claudio Lema Pulleiro** , com fulcro no artigo 79, Inc. I da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

I- Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para **EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1,** no bairro Goiabal, em virtude da rescisão unilateral de contrato de prestação de serviços PMAP nº 029/2020 em 21/07/2021, para, ações no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do projeto fornecido/aprovado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da Primeira Reformulação ao Termo de Compromisso Nº. PAC2 6061/2013, neste município, conforme este edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

II-Por esta e na melhor forma de direito, nos termos do 79, Inc. I da Lei nº 8.666/93, o Município resolve proceder a **RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 044/2021**, mediante a seguinte consideração:
Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
***I** - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;*
§ 1o A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA MOTIVAÇÃO

III- A empresa contratada descumpriu o Contrato entabulado entre as partes ,ao abandonar a obra sem qualquer justificativa. Sendo assim a presente rescisão fundamenta-se no Art. 78 Inc. I e V da Lei nº 8.666/93.
Art .78 Constituem motivo para rescisão do contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

IV- O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg conforme Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015.

Além Paraíba, 10 de Junho de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR	*FERNANDO SILVA FERREIRA*
Prefeito Municipal	Procurador Municipal
Prefeitura Municipal De Além Paraíba	

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:086ADB5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº:	**134/2022**
ADESÃO Nº:	**003/2022**
OBJETO:	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2021-PREGÃO ELETRONICO Nº 049/2021 da Prefeitura Municipal De São Joao da Ponte inscrita no CNPJ: 16.928.483/0001-29 .

À vista da aprovação da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Além Paraíba **HOMOLOGO**, o presente procedimento licitatório, conforme processo constante dos autos, **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado a empresa **SOMA COMERCIO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.032/0001-87 , para Aquisição playground para atender as necessidades das unidades escolares, no valor total de R$ 278.290,00 (Duzentos e setenta e oito mil e duzentos e noventa reais).

Além Paraíba, 21 de Junho de 2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C03F3E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ENTES PÚBLICOS ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO REGIONAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITAL GERAL DE URGÊNCIA NÍVEL III REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE SUDESTE

1º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE ENTES PÚBLICOS
Estratégia de Fortalecimento Regional da Rede de Urgência e Emergência
Hospital Geral de Urgência Nível III
Região Ampliada de Saúde Sudeste

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.709.197/0001-35, representado pelo Chefe do Poder Executivo MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR, bem como a quem venha lhe suceder ou substituir no seu respectivo cargo; o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.710.096/0001-84, representado pelo Chefe do Poder Executivo, DIEGO COUTINHO DA COSTA, bem como a quem venha lhe suceder ou substituir no seu respectivo cargo; o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.710.476/0001-19, representado pelo Chefe do Poder Executivo, AMAURY DE SÁ FERREIRA, bem como a quem venha lhe suceder ou substituir no seu respectivo cargo, doravante denominados **CONVENENTES** e o **HOSPITAL SÃO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.607.509/0001-37, Inscrição Municipal nº 54.000013, situado na Ladeira Dr. Paulo da Fonseca, nº 1.778, bairro Vila Laroca, Além Paraíba – MG, representado pelo INTERVENTOR JOSÉ ROBERTO MONTEIRO FARIA , nomeado pelo decreto de nº 6607 de 07 de janeiro de 2022, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 110.690.376-56 e RG nº MG 17.542.042, doravante denominado **CONVENIADO,** resolvem por esta e na melhor forma de direito, em cumprimento ao disposto na cláusula nona do Termo de Cooperação firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais em data de 08 de abril de 2019, firmar o presente CONVÊNIO, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Celebrar ações de cooperação com o Hospital São Salvador com o apoio financeiro para o fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (RUE), de forma complementar, para os fins de garantia do efetivo acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde às ações e serviços de urgência e emergência, sem a necessidade da judicialização, com observância de todas as cláusulas e condições inseridas no Termo de Cooperação firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais em data de 08 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será de 01 (um) ano, a partir de 01 de junho 2022 e término em 31 de maio de 2023, podendo ser renovado por igual período ou aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO:
As demais cláusulas do Convênio Primitivo continuarão inalteradas

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste CONVÊNIO deverá ser feita por cada Ente Público signatário em seu órgão oficial de publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Além Paraíba/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente CONVÊNIO, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustados e conveniados os partícipes celebram o presente CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para os fins de produção de seus efeitos legais e jurídicos.

Além Paraíba/MG, 30 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA

MUNICÍPIO DE ESTRELA DALVA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

HOSPITAL SÃO SALVADOR

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:8E4184FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº052/2022

Processo Licitatório 078/2022, Dispensa n.º 020/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e GUANAUPE GUANHAES AUTOMOVEIS E PECAS LIMITADA. Valor do Contrato: R$ 9.779,57 (nove mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMPONENTES PEÇAS E SERVIÇOS DURANTE REVISÃO DE FÁBRICA, VISANDO MANUTENÇÃO DE GARANTIA TÉCNICA DOS VEÍCULOS: GOL PLACA QWZ-6781 (REVISÃO 70 MIL KM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VEÍCULO GOL PLACA RMK-5H10 (REVISÃO DE 60 MIL KM), VEÍCULO GOL PLACA RMK-1D26 (70 MIL KM), VEÍCULO GOL PLACA RMK-5H11 (90 MIL KM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VEÍCULO GOL PLACA QQA-1463 (REVISÃO DE 70 MIL KM) DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA. Assinatura: Vigência: 21/06/2022 até 31/08/2022.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:BF4EFAA0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 079/2022
MODALIDADE: 039/2022
A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EDITORA DE JORNAL PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL, INSTITUCIONAL, DE UTILIDADE PÚBLICA, CAMPANHAS EDUCATIVAS E OUTRAS PARA A PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 08/07/2022 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitacao@alvoradademins.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 21 de junho de 2022.

GILMAR SILVA MOURÃO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D1B9A289

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 064/2021, Pregão Presencial n.º 024/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 043/2021 a importância de R$31.856,09 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012. Assinatura: 21/06/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:0B15FAE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 064/2021, Pregão Presencial n.º 024/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e PETRE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 043/2021 a importância de R$31.856,09 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e nove centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012. Assinatura: 21/06/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:49EF9C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2021 PAL 045/2021 IL 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/06/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2021 **LABEL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BETÂNIA LTDA-EPP** EM DECORRÊNCIA DO PAL 045/2021 IL 005/2021, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE REALIZEM TESTE DE ANTÍGENO PARA O COVID - 19(TESTE RÁPIDO), COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES, INCLUINDO O PESSOAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO, ATENDIMENTO GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE R$125,00(CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PARA R$90,00(NOVENTA REAIS) DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, A PARTIR DE 08/06/2022 COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO OU INCISO II, PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:511C25C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2021 PAL 045/2021 IL 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/06/2022 O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2021- **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA DO VALE LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 045/2021 IL 005/2021, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE REALIZEM TESTE DE ANTÍGENO PARA O COVID - 19(TESTE RÁPIDO), COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES, INCLUINDO O PESSOAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO, ATENDIMENTO GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE R$125,00(CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PARA R$90,00(NOVENTA REAIS) DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, A PARTIR DE 08/06/2022 COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO OU INCISO II, PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A9EDC50E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 251/2021 PAL 045/2021 IL 05/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/06/2022, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 251/2021- **EMPRESA LABORATÓRIO CLÍNICO SÃO LUCAS EIRELI- ME** EM DECORRÊNCIA DO PAL 045/2021 IL 005/2021, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE REALIZEM TESTE DE ANTÍGENO PARA O COVID - 19(TESTE RÁPIDO), COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES, INCLUINDO O PESSOAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO, ATENDIMENTO GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE R$125,00(CENTO E VINTE E CINCO REAIS) PARA R$90,00(NOVENTA REAIS) DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, A PARTIR DE 08/06/2022 COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO OU INCISO II, PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4121E6B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2021 PAL 059/2021 IL 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/06/2022, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2021 **LABEL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BETÂNIA LTDA-EPP** EM DECORRÊNCIA DO PAL 059/2021 IL 006/2021, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE REALIZEM TESTE MOLECULAR PARA O COVID – 19(RT -PCR SARS COV-2), COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES, INCLUINDO O PESSOAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO, ATENDIMENTO GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE R$200,00(DUZENTOS REAIS) PARA R$140,00(CENTO E QUARENTA REAIS) A PARTIR DE 08/06/2022 COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO OU INCISO II, PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5D51253D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021 PAL 059/2021 IL 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 20/05/2022, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021- **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA DO VALE LTDA** EM DECORRÊNCIA DO PAL 059/2021 IL 006/2021, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE REALIZEM TESTE MOLECULAR PARA O COVID – 19(RT -PCR SARS COV-2), COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES, INCLUINDO O PESSOAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO, ATENDIMENTO GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE R$200,00(DUZENTOS REAIS) PARA R$140,00(CENTO E QUARENTA REAIS) A PARTIR DE 08/06/2022 COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO OU INCISO II, PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:220E94B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 252/2021 PAL 059/2021 IL 06/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/06/2022, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 252/2021- **EMPRESA LABORATÓRIO CLÍNICO SÃO LUCAS EIRELI- ME** EM DECORRÊNCIA DO PAL 059/2021 IL 006/2021, OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE REALIZEM TESTE MOLECULAR PARA O COVID – 19(RT -PCR SARS COV-2), COM FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS Á EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM A DEMANDA DE EXAMES, INCLUINDO O PESSOAL DOS SERVIÇOS DE COLETA, PARA ATENDER AS UNIDADES DE PRONTO, ATENDIMENTO GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR UNITÁRIO MÁXIMO DE R$200,00(DUZENTOS REAIS) PARA R$140,00(CENTO E QUARENTA REAIS) A PARTIR DE 08/06/2022 COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO OU INCISO II, PARÁGRAFO SEGUNDO DO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F0658CE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 051/2022
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO 007/2022
CREDENCIAMENTO 006/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas classificadas como restaurante padaria e lanchonete localizados no Município de Araçuaí, para fornecimento de lanche e refeição.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento das Empresas **Restaurante Sabor do Vale Ltda** CNPJ n° 31.967.988/00001-13 e **Pingo Doce Padaria e Confeitaria Ltda** CNPJ n° 15.312.772/0001-36. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação do serviço de fornecimento de lanche e refeição.

Araçuaí – MG, 20 de junho de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AC907182

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PAL Nº 039/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 006-2022
CREDENCIAMENTO N° 005/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações Jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento das empresas conforme segue abaixo:

ITEM: 01	**UNIDADE:** UN	**QUANTIDADE: 840**
DESCRIÇÃO: Contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviço médico em clínica geral em sistema de plantão para atender a demanda da emissão de Declaração de Óbitos (DO) domiciliares no período de 70 plantões/mês, somando um total anual de 840 plantões no Município de Araçuaí.		
Valor Fixado Pelos Serviços: R$ 350,00/plantão		

Multimedica Ltda
Médica: Lorena Ursine Silva, CRM: 49835/MG
Nayara Gabriela Vilarino Silva
Médica: Nayara Gabriela Vilarino Silva, CRM: 74138/MG

ITEM: 02	**UNIDADE: MÊS**	**QUANTIDADE:** 12
DESCRIÇÃO: Contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviço médico em Especialista em Psiquiatria para atendimento no CAPS I.		
VALOR FIXADO PELOS SERVIÇOS: R$ 14.000,00/mês		

Luma Coelho Serviços Médicos Ltda
Médica: Luma Aparecida Ferreira Coelho, CRM: 72974/MG

Araçuaí – MG, 20 de junho de 2022.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:33315393

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 069/2022 TP 12/2022

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 069/2022 TP 12/2022. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados da Rua Adalete Neiva no Bairro São Francisco, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 07/07/2022, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:43530E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 54/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 19/2022

OBJETO: Abertura de processo licitatório para o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa fornecedora de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Araújos.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 04/2022 e 05/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 20 de junho de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:FC1C7CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 256/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2022

OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras de segurança para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/07/2022 às 12:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5D918F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 265/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/07/2022 às 12:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F48E0831

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 190/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de compressa de gase estéril, sonda uretral de PVC atóxico da marca Embramed, luva de toque estéril transparente - alta resistência- e luva de procedimento, para atender a demanda judicial contra o município de Arcos-MG, processo nº 5002974-24.2021.8.13.0042, autora B.H.M.eS., representando interesse do menor J.G.S.R., de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	1	972,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	4	156,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1.128,00

Valor Total Adjudicado	1.128,00

Arcos, 13 de junho de 2022.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

Objeto: Aquisição de compressa de gase estéril, sonda uretral de PVC atóxico da marca Embramed, luva de toque estéril transparente - alta resistência- e luva de procedimento, para atender a demanda judicial contra o município de Arcos-MG, processo nº 5002974-24.2021.8.13.0042, autora B.H.M.eS., representando interesse do menor J.G.S.R., de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 190/2022 Pregão nº 96/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	1	0,81	972,00
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1	4	26,00	156,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1.128,00

Arcos, 13 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº162/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
Objeto: Aquisição de compressa de gase estéril, sonda uretral de PVC atóxico da marca Embramed, luva de toque estéril transparente - alta resistência- e luva de procedimento, para atender a demanda judicial contra o município de Arcos-MG, processo nº 5002974-24.2021.8.13.0042, autora B.H.M.eS., representando interesse do menor J.G.S.R., de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total		
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	1.128,00	194,50	29.175,00

Arcos, 13 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EAF72860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 211/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva e reprogramação eletrônica em semáforo, com disponibilização de mão de obra qualificada, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/07/2022 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A4DF0178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 264/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário conforme plano de trabalho de convênio da Emenda Parlamentar S3414-0/2021, indicações 80945 e 80353, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/07/2022 às 12:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C6432C52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 228/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de matéria prima para produção de pães e leite no Lactário da Padaria Municipal, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/07/2022 às 12:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9DC4CE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 255/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022

OBJETO: Aquisição de saco (coletores/ invólucros) com Tiossulfato de Sódio 100ml com tarja de identificação, para atender as demandas do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/07/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E20316AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 179/2022

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de produtos para uso na lavanderia hospitalar do Hospital Municipal São José, para atender as demandas oriundas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/07/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:802415E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 025/2021

TERMO ADITIVO 003/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2021

PROCESSO Nº 025/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

TERMO ADITIVO Nº. 003/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o (a) senhor (a) ÚRSULA **VERÇOSA DE OLIVEIRA LEÃO**, devidamente qualificada no Contrato Originário.

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudenir José de Melo**, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado **ÚRSULA VERÇOSA DE OLIVEIRA LEÃO**, portador do CPF nº 052.741.776-97 e RG 12654313, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 171, Bairro Santo Antônio, CEP 35.588-000, Arcos-MG, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO/LOCADOR (A), acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel regida pela Lei federal nº.8.666/93 e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do contrato de Locação
1.2 - O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/05/2022 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Messias Macedo, nº 785, em Arcos/MG, destinados a alojar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

DO VALOR
- O valor mensal a ser pago é de R$2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais), conforme laudo de avaliação em anexo e solicitação do setor requisitante.
- O valor Global do referido Termo Aditivo é de R$10.310,00 (dez mil, trezentos e dez reais)

Arcos/MG, 28 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito- Contratante

ÚRSULA VERÇOSA DE OLIVEIRA LEÃO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A555130C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 025/2021

TERMO ADITIVO 004/2021 – AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2021

PROCESSO Nº 025/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

TERMO ADITIVO Nº. 004/2021 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e o (a) senhor (a) ÚRSULA **VERÇOSA DE OLIVEIRA LEÃO**, devidamente qualificada no Contrato Originário.

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudenir José de Melo**, neste ato denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado **ÚRSULA VERÇOSA DE OLIVEIRA LEÃO**, portador do CPF nº 052.741.776-97 e RG 12654313, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro, nº 171, Bairro Santo Antônio, CEP 35.588-000, Arcos-MG, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO/LOCADOR (A), acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel regida pela Lei federal nº.8.666/93 e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do contrato de Locação
1.2 - O prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/08/2022 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Messias Macedo, nº 785, em Arcos/MG, destinados a alojar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social.

DO VALOR
- O valor mensal a ser pago é de R$2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais), conforme laudo de avaliação em anexo e solicitação do setor requisitante.
- O valor Global do referido Termo Aditivo é de R$16.496,00 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

CLAUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
- Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

3.2 - O presente aditivo ao Contrato foi lido e assinado pelas partes Contratantes, estando ambos de acordo com as cláusulas elencadas, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para fazer valer seus efeitos jurídicos.

Arcos/MG, 23 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito- Contratante

ÚRSULA VERÇOSA DE OLIVEIRA LEÃO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:063B5610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PRAZO CONCURSO PÚBLICO 001/2018

CONCURSO PÚBLICO (Edital 001/2018)

*O Município de Arcos/MG realizou concurso público em 2018 (Edital nº. 001/2018), com validade de 02 (dois) anos, sendo o mesmo homologado em**07/01/2019**para os cargos sem prova de redação, prova de títulos e prova prática; em**18/02/2019**para os cargos de nível superior, exceto advogado e professor; em**11/03/2019**para cargos de professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, Professor de Educação Básica para atuar no Atendimento Educacional Especializado (AEE) Sala de Recursos, Professor PEB I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Professor PEB I – Educação Infantil; em**13/05/2019**para o cargo de advogado e em**26/06/2019**para o cargo de Operador de Máquina.*

Por meio do Decreto Municipal nº 5.816, de 08 de dezembro de 2020, a Administração prorrogou o prazo de validade do concurso por igual período de 02 (dois) anosa partir do vencimento de cada homologação.

Todavia, devido à pandemia de Covid-19, foi reconhecidoo estado de calamidade pública em âmbito federal peloDecreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020,tendooDecreto Municipal nº 5.552, de 30 de março de 2020, declarado estado de calamidade pública no Município de Arcos.

Após, aLei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, determinou em seu art. 10 a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do citado do Decreto Legislativo nº 6/2020, em todo o território nacional, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

O Município, através do Decreto nº**5.843, de 28 de dezembro de 2020,suspendeu o**prazo de validade do Concurso Público pelo período em que perdurasse o reconhecimento de calamidade pública estabelecido pela União, *que findou em dezembro de 2020.*

Todavia, a Lei Federal nº 14.314, de 24 de março de 2022, alterou o art. 10 da LC 173, considerando a suspensão da contagem do prazo de validade dos concursos até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal previsto na citada lei, que se deu em 31 de dezembro de 2021.

Assim, considerando que a Lei Federal determinou que a suspensão da contagem de prazos deveria ser publicada pelos respectivos órgãos públicos, o Município, através do Decreto nº. 6.211, de 12 de maio de 2022, considerou a suspensão do concurso público correspondente ao Edital 001/2018 desde a data da publicação do Decreto Legislativo nº 06 (que se deu em 20 de março de 2020), até *o término da vedação do aumento de despesa com pessoal previsto* da LC 173, *que se deu em 31 de dezembro de 2021.*

Desta forma, os prazos de validade do concurso Público correspondente ao Edital nº 001/2018 para cada cargo, homologado nas datas supramencionadas, são os seguintes:

QUADRO – RH

Descrição dos Cargos	Data da Homologação	Tempo até a Lei 14.314	Completa 2 anos após a suspensão do prazo em:	Prorrogação de mais 2 anos (data final)
Provas sem redação, títulos e prática	07/01/2019	01 ano, 02 meses e 07 dias	23/10/2022	23/10/2024
Nível superior exceto advogado e Professor	18/02/2019	1 ano, 01 meses e 02 dias	28/12/2022	28/12/2024
Professores	11/03/2019	1 ano e 08 dias	08/01/2023	08/01/2025
Operador de Máquinas	13/05/2019	10 meses e 07 dias	23/02/2022	23/02/2025

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6560901E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 111/2022

PORTARIA nº 111 – 20/06/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KARINE DA SILVA FRANCO FARIA**, Maspm nº **6999/0,** para ocupar o cargo de **VICE-DIRETOR (A) DE ESCOLA,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:406524BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6215/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.215 – 27/05/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito suplementar:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.1.90.04 .... R$ 3.241,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.14.422.9008.2.435.000.3.3.90.39 ..... R$ 50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.1.90.94 ..... R$ 480,19
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R$ 28.973,29
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$ 2.637,08
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.13 ..... R$ 5.511,45
Sub-total ..... R$ 37.602,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.04 ..... R$ 8.001,83
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R$ 21.650,00
Sub-total ..... R$ 29.651,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 ..... R$ 17.115,61

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.32 ..... R$ 256,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.764,00
Sub-total ..... R$ 5.020,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 2.149,16
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 76.458,21

TOTAL: .....R$171.287,94

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.11 ..... R$ 3.241,12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.23.691.9006.2.450.000.3.3.90.39 .....R$ 50,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R$ 37.602,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.11 ..... R$ 8.001,83
02.08.15.451.9019.1.202.000.4.4.90.51 ..... R$ 21.650,00
Sub-total ..... R$ 29.651,83

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.36 ..... R$ 256,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.764,00
Sub-total ..... R$ 5.020,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.1.90.04 ..... R$ 95.722,98

TOTAL: ..... R$171.287,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:
A suplementação prevista no Decreto nº 6.215, de 27/05/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:66BDDC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6216/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.216 – 27/05/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.126.9008.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$ 315,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 ..... R$330.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.4.4.90.52 ..... R$ 12.508,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00
Sub-total ..... R$ 13.508,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 27.300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.393 ..... R$ 24.192,00

TOTAL: ..... R$395.315,00

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$395.315,00 (trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e quinze reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.216, de 27/05/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de maio de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:572B175F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6229/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.229 – 15/06/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "d", o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, os artigos 11 caput, 13, inciso I, 14 caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de novembro de 2018 e homologado em 07 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **TALES CARDOSO CAETANO,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 143462/4.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, (o) a servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 15 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F8FCADF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6230/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.230 – 17/06/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE crédito adicional SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 085, de 13/06/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.43 ..... R$255.143,91

Art. 2º - Constitui recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$255.143,91 (duzentos e cinqüenta e cinco mil, cento e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.230, de 17/06/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 085/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:91F29472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6231/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.231 – 17/06/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 085, de 13/06/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.43 ..... R$11.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, no valor de R$11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.231, de 17/06/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 085/2022.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2C8209C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6233/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.233 – 21/06/2022

REGULAMENTA O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL SOBRE NARIZ E BOCA EM: ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, DE SERVIÇOS, PRINCIPALMENTE FESTAS E EVENTOS, HOSPITAIS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CLÍNICAS E AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 68, XXXIX da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estrutura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

Considerando que as regras relacionadas à prevenção e combate à Covid 19 poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante análise técnica dos setores competentes e,

Considerando que, nos últimos dias houve um aumento significativo no aumento de casos de Covid 19, bem como vários casos de Influenza,

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta o uso obrigatório de máscara ou cobertura facial sobre nariz e boca em: órgãos públicos, escolas, equipamentos de transporte público coletivo, estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, principalmente festas e eventos, hospitais, Unidades Básicas de Saúde, clínicas e afins, no Município de Arcos/MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2045DD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 26/2013 e posteriores, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 21/2021 destinados à merenda das Escolas Municipais. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 12/07/2022, às 08h30, na sede da Prefeitura Municipal de Argirita. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 21 de junho de 2022.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:84025C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização da II Festa do Peão do Município de Argirita, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas no edital. A sessão pública acontecerá no dia 04 de julho de 2022, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32. 3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 20 de junho de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:70B83BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 59/2022- Dispensa de Licitação nº 027/2022, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei 8666. Objeto: prestação de serviços de engenharia na construção de bueiros na comunidade de Santa Maria II. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: SOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. Valor global R$ 13.853,72, vigência:19/08/2022.

Arinos 21 de junho de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:A6B57197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO AO PROCESSO 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0018/2022
Após averiguar o resultado do Pregãon°0018/2022referente ao processo 00007222, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS	H M LINCK-ME	BIOTECNO	17.499,0000	21/06/2022

21 de junho de 2022 14:04:09

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:4A62DAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0018/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00182022	ANDERSON GERALDO DE PAULA	21/06/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -CÂMARA PARA	H M LINCK-	BIOTECNO	17.499,0000	21/06/2022

	CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS	ME			

21 de junho de 2022

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:9A484BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA - PROCESSO 072/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 018/2022

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Objeto: Registro de Preço para futuraeeventual aquisição de câmaras para conservação de imonubiológicos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços:N°052/2022**.**
Detentora: H M LINCK CNPJ: 00.660.664/0001-87
Valor da ARP: R$ 69.996,00(sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais)
Vigência : De 21/06/2022 a 21/06/2023.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:63F0FFEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Processo Licitatório nº 078/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, aditivos, filtros, óleos lubrificantes e derivados, para manutenção da frota pertencente ao Município de Belo Oriente/MG.
Abertura das Propostas será no dia 05/07/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 21 de Junho 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:27BF4D50

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Objeto: Aquisição de equipamento (trator agrícola) para uso nos projetos de apoio à agricultura familiar do município de Belo Oriente, conforme nº903314/2020. Contrato nº 042/2022, Pregão Eletrônico nº 010/2022 -Processo Licitatório nº 049/2022. Início contrato 17/05/2022: Término contrato 17/05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG. Valor: R$ 203.666,00 (Duzentos e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais). Contratada: MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI, CNPJ: 29.889.808/0001-53.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:36EF0FE6

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

Belo Oriente, 21 de junho de 2022.

ERRATA - Referente ao número do Processo Licitatório n° 62/2022, Pregão Presencial 025/2022.

Registro que houve um equívoco no momento da digitação do número do processo licitatório, para fins de correção segue ERRATA:

Onde se lê:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2020

Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2022

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:2F4FC779

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.PAL Nº 038/2022 PP Nº 012/2022**.**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BERILO – MG.
ARP N° 27/2022. Contratada: CENTER PAPELARIA & PRESENTES LTDA/CNPJ 11.807.975/0001-42. Valor: R$ 389.635,60 (trezentos e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Data de assinatura: 13/06/2022.
ARP N° 28/2022. Contratada: CENTRAL SERVIÇOS E PAPELARIA LTDA /CNPJ 09.571.830/0001-43. Valor: R$ 424.766,70 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). Data de assinatura: 13/06/2022.
ARP N° 29/2022. Contratada: COMERCIAL JBC LTDA – ME/CNPJ 30.157.786/0001-16. Valor: R$ 322.332,11 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e onze centavos). Data de assinatura: 13/06/2022.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:AAA287FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 - REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 30/2022 - Republicação. Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de gás oxigênio medicinal, cilindros a título de comodato e locação de

suporte pressórico e aparelho de ventilação, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 04/07/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F2FCD14E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-34/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ 41.904.681/0001-08. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RESTAURO DO IMÓVEL DENOMINADO "CASA DA CULTURA", BEM CULTURAL, TOMBADO A NÍVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 627/1998 E LEI MUNICIPAL Nº 4.594/2017, LOCALIZADO À RUA COQUEIRAL, Nº 131 – CENTRO – BOA ESPERANÇA - MG, tendo em vista a alteração do projeto, auferido e calculado no Ofício 162/2022 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de Engenharia e Planilha de Detalhamento anexa, os quais são parte integrante do presente aditivo, independente de transcrição, perfazendo o acréscimo de R$ 8.385,19 (oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 02/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:196AD3DA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-34/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-34/2021. **PARTES**: Município de Boa Esperança e TRI-SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ 41.904.681/0001-08. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valores do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA RESTAURO DO IMÓVEL DENOMINADO "CASA DA CULTURA", BEM CULTURAL, TOMBADO A NÍVEL MUNICIPAL PELO DECRETO Nº 627/1998 E LEI MUNICIPAL Nº 4.594/2017, LOCALIZADO À RUA COQUEIRAL, Nº 131 – CENTRO – BOA ESPERANÇA - MG, tendo em vista a alteração do projeto, auferido e calculado no Ofício 163/2022 da Secretaria Municipal de Obras / Departamento de Engenharia e Planilha de Detalhamento anexa, os quais são parte integrante do presente aditivo, independente de transcrição, perfazendo o decréscimo de R$ 79.511,33 (setenta e nove mil quinhentos e onze reais e trinta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 02/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:39458BF9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 09/2022. **Objeto:** Locação do imóvel situado à Rua Umbelina Naves de Figueiredo, nº 31-Térreo, Centro, Boa Esperança/MG, com matrícula no CRI local sob o n° 19.528, propriedade de Filipe Gonçalves Junqueira, CPF: 104.523.096-03 e outros, objetivando o funcionamento do EMAD (Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar). **Valor**: R$ 1.000,00/mensal. R$ 12.000,00/ano. **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:79BE06B1

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à locação do imóvel situado à Rua Umbelina Naves de Figueiredo, nº 31-Térreo, Centro, Boa Esperança/MG, com matrícula no CRI local sob o n° 19.528, propriedade de Filipe Gonçalves Junqueira, CPF: 104.523.096-03 e outros, objetivando o funcionamento do EMAD (Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar).

VALOR: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, totalizando o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para o período de 12 (doze) meses de locação.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 21 de junho de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:9DA7E818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Prefeito Municipal, Pedro Santos Moreira no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (20/06/2022) e **HOMOLOGA** (20/06/2022) o Processo Licitatório nº 044/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material lúdico pedagógico e laboratórios multidisciplinares para a Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para utilização nas Escolas Municipais "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Pequeno Irmãozinho", "Inácio Pereira Lima" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte", com a empresa vencedora:
UNICA COMERCIO, REPRESENTACAO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 06.084.579/0001-02, estabelecida na Avenida Professor Mário Werneck, nº 2721, SALA 06, Bairro Buritis, Belo Horizonte/MG- CEP: 30575-180.

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=1eec6975e9584ccf016513f90b6cc528

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-21-2022/20885

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Moreira
Código Identificador:ADB49E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SESSÃO DE CONTINUAÇÃO da Tomada de Preço Nº 001/2022 referente ao processo licitatório nº 063/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Engenharia Civil para construção de muro de arrimo (contenção), na rua Coronel José Mota – Bom Jesus do Amparo/MG, salvo o período de interposição de recursos 05 (cinco) dias úteis para razões e (05) dias úteis para contrarrazões, a sessão pública terá continuação no dia 11/07/2022 às 09h30min na sede da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo na sala de Licitação, situada na Praça Cardeal Motta, 220 - Centro. Dúvidas: Fone (31) 3833-1222.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:AB43DDF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO 103/2018

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 67/18. Pregão Presencial n. 18/18. Contrato n. 103/18. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **RONALDO ANTÔNIO DE ANDRADE** 31435874668. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 13/06/2022. Vigência: até 12-06-2023. Valor R$ 31.920,00. Dotação Orçamentária: 02.04.02.13.392.0003.2.016.339030.0140, 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0198

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:06EA94FB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 80/2021

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 77/21. Pregão Presencial n. 21/2021. Contrato n. 80/2021. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **MIT – Minas Instituto e tecnologia Eireli**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 01/06/2022. Vigência: até 01-06-2023. Valor R$ 149.624,52. Dotação Orçamentária: Ficha 0038 – 020301 04 122 0001 2.004. 339040.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C52CA039

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Aviso de Licitação**. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo Licitatório nº. 101/2022, modalidade Credenciamento nº 01/2022, para prestação de serviços médicos junto a Secretaria de Saúde deste município. **O período para credenciamento e entrega dos envelopes terá início em 23/06/2022 e término no dia 07/07/2022**, às 09 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª9feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3BFC10C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
PROCESSO 047/2022, PREGÃO Nº 022/2022

O MUNICIPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização do Processo 047/2022, Pregão Nº 022/2022 – Objeto: Aquisição de peças automotivas genuínas e/ou originais com maior desconto na tabela para veículos leves e pesados, para atender a Administração Municipal, conforme especificações contidas no edital. Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 22/06/2022. Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 04/07/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 05/07/2022. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21/06/2022.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6245F778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2022**. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMNETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 001/2022, DISPENSA POR VALOR nº 001/2022**. Aditivo de prorrogação de prazo de vigência: 05/05/2022 a 05/08/2022 e valor do acréscimo: **R$1200,00**. Contratado: **CRISTINA MIRANDA LEMES**, inscrita no CPF: **044.084.056-20.**

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:8AE8D48F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019

Município de Botumirim/MG torna público: **16º Termo Aditivo ao contrato nº 069/2019**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 057/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2019**. Aditivo de prorrogação de prazo de vigência: 28/05/2022 até 31/12/2022 e valor do acréscimo: **R$1145366,99**. Empresa: **RIBEIRO ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **28.119.970/0001-20**.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:97CB311E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÉSIA/MG

EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO ADM. DE COMPRAS Nº 170/2022
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÉSIA/MG

A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG torna público o deferimento do Município de Joanésia para que o Município faça a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 018 do Pregão Presencial Nº 022/2022, com o objetivo de contratação de empresa para serviços de locação de estruturas e promoção de eventos de pequeno porte, para atender às solicitações da Secretaria Municipal de Ação Social, e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Satélite Propaganda e Representações Ltda. CNPJ 38.515.896/0001-14.

PREÇO UNITÁRIO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA DE RATIFICAÇÃO: 15/06/2022

Braúnas/MG, 15 de junho de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:747D4CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
PORTARIA Nº 032/2022

PORTARIA Nº 032/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, Constitui e Designa Membros de Comissão Especial Processante, e Contêm Outras Providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, JOVANI DUARTE MENEZES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos Arts. 285, I; 289; 290; 297 e 298 da Lei Municipal Nº 171 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Braúnas), de 25/07/2006,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar que seja instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar fato relatado na Comunicação Interna n° 174/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, embasado na documentação a ela acostada pela Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Constituir a **Comissão Especial Processante**, composta pelos servidores, **Leone Costa Sá Nunes**, matrícula nº 0106-9, Chefe da Divisão de Processos Judiciais e Extrajudiciais, nomeado pela Portaria nº 007/21, de 01/01/2021; **Liliam Aparecida de Oliveira Furbino**, matrícula nº 0002-1, ocupante do cargo de provimento permanente de Técnico em Contabilidade I, no exercício do cargo comissionado de Chefe da Coordenadoria de Controle Interno, nomeada pela Portaria nº 004/21, de 01/01/2021; e, **Marcio Medeiros da Silva**, matrícula nº 0095-3, ocupante do cargo de provimento permanente de Motorista de Ambulância I, Nível I, no exercício do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Serviços Públicos, nomeado pela Portaria n° 081/21, de 19/03/2021 para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, obedecidas todas as formalidades legais inerentes ao caso, prescritas na Lei Municipal nº 171/2006.
Art. 3º - A Comissão ora instituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão de seus trabalhos, que serão considerados serviços públicos relevantes.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:284DE3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 27/2022, PRC nº 139/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de material odontológico. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/07/2022, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR –
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:DAF81819

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria, treinamento de servidores em turismo e marketing do destino. Empresa Vencedora: Bruno de Alencar Valadares. Valor do Processo R$ 54.000,00. Buritis – MG.

Buritis, 21 de junho de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:0FB81B5B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022. Objeto: contratação de serviços de assessoria tributária operacional, objetivando a identificação, apuração, constituição e recuperação de créditos tributários. Empresa Vencedora: Tavares Consultoria e Auditoria EIRELI EPP, Valor Total do Processo R$ 1.170.000,00.

Buritis – MG, 21 de junho de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4E81B4DD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022. O Município de Buritis – MG, através do Pregoeiro Titular, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 12 de julho de 2022, ás 09h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 21 de junho de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
. Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:8F3226D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ: 05.940.740/0001-21, Belo Horizonte/MG, e o Município de Cabo Verde-MG, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.909.599/0001-83. OBJETO: Cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Cabo Verde/MG ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2022. VALOR: não estimado. VIGÊNCIA: de sua assinatura até o dia 31/12/2022.

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:AFDB04B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMUNICADO PRC 172 22 TP 010 22

Processo Licitatório nº172/2022
Tomada de Preço nº 010/2022
Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para a obra de REFORMA DO TELHADO DO PRÉDIO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, SITUADA NA AV. VER. JOAQUIM SEBASTIÃO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO, CABO VERDE – MG com o fornecimento de mão-de-obra e materiais

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Cabo Verde por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que a empresa **VALDIR DONIZETTI DE SOUZA- ESTRUTURAS METÁLICAS E SERRALHERIA EIRELI**, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em inabilitá-la. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição na secretaria de suprimentos o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 3º do art.109, I, da Lei 8.666/93.

Cabo Verde-MG, 20 de junho de 2022.

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E78BB1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - DATA E OBJETO - TOMADA DE PREÇOS 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL – OBJETO E DATA

PROCESSO LICITATÓRIO 197/2022

TOMADA DE PREÇOS 015/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **197/2022**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 015/2022, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil, para a obra de REFORMA DAS PRAÇAS DO CORETO E DE ALIMENTAÇÃO, SITUADAS NA AV. OSCAR ORNELAS, CENTRO, NESTA CIDADE, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 197/2022.
RECURSOS ORIUNDOS da Resolução SEGOV/MG 753/2020.

Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 07/07/2022 às 09h00min. Reunião Inaugural: 0707//2022 09h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8700EB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0702022 PRC 167 22 PE 001622

PROCESSO...: PRC 00167 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0702022 LICITACAO: PE 001622
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA SA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCEÇAO DE COMBUSTIVEIS, PELO MENOR VALOR OBTIDO ATRAVES DO MAIOR

DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA ANP REFERENTE A CIDADE DE POÇOS DE CALDAS, ATRA VES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: 157.003.125.000,00
VIGENCIA...: 03/06/2022 a 03/06/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:FA67EAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMUNICADO PRC 168 22 PP 012 22

Processo Licitatório nº168/2022
Pregão Presencial nº 012/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PELO MENOR VALOR OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI/MG
COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Cabo Verde por intermédio da Pregoeira oficial, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que a empresa STATUS MARKETING DIGITAL LTDA, apresentou recurso administrativo contra decisão desta pregoeira em inabilitá-la. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição na secretaria de suprimentos o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 03(três) dias corridos para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força da lei 10.520/02.

Cabo Verde-MG, 21 de junho de 2022.

LUCIANA PEZZI VITORINO REIS
Secretária de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:ABEDD835

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 16/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 201/2022

TOMADA DE PREÇOS 016/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **201/2022**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 016/2022, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em pavimentação asfáltica, para a obra de PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBQU, NA RUA VARGEM SAO JOSE – TRECHO 03, BAIRRO CHAPADAO, NESTA CIDADE DE CABO VERDE, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 201. **Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 08/07/2022 às 09h00min. Reunião Inaugural: 08/07/2022 09h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG**, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:DD10F973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 106/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP***.
Objeto: *Contratação de serviços especializados para execução de pavimentação em bloquetes de diversas estradas vicinais do Município*.
Processo Licitatório n.º 121/2022 – Tomada de Preços n.º 003/2022.
Vigência: 10/06/2022 a 09/10/2022.
Valor total: R$ 508.625,93 (Quinhentos e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos).
Dotação Orçamentária: 02.07.01.15.451.1501.1.012.449051-399 e 02.07.01.15.451.1501.1.012.449051-402.

Cachoeira de Minas, 10 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:110EAB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 067/2021****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 233/2021 – Pregão Presencial SRP n.º 057/2021.
Objeto: Reajuste do valor do litro do óleo diesel S10, anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 7,02 (Sete Reais e Dois Centavos), a partir de 20 de Junho de 2022.

Cachoeira de Minas, 20 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:5371D112

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 115/2021****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JHM ENGENHARIA LTDA***.
Objeto: Supressão do valor anteriormente pactuado referente a execução de ampliação e construção das salas de aulas da Escola Municipal Rita de Cassia Campos Silva no Distrito do Itaim.
Processo Licitatório n.º 131/2021 – Tomada de Preços n.º 006/2021.
Valor suprimido: R$ 2.088,88 (Dois Mil, Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), correspondente a aproximadamente 0,5% do valor pactuado em contrato.

Cachoeira de Minas, 15 de Junho de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:B822D021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 029/2022*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP.* ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** *aquisição de materiais de construção para manutenção de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao setor de obras do Município.* A data da realização do certame será no dia 04 de Julho de 2022 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 21 de Junho de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:0A2702C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

MACRO VENDE TUDO LTDA CNPJ: 42.118.447/0001-00

CAPITAL TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI CNPJ: 17.321.388/0001-25

Cachoeira Dourada, 21 de Junho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:AC3E5933

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO COM 25 MPA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA, EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2022, tipo menor preço unitário, a empresa:

ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA GONÇALVES – EIRELI CNPJ sob o número 19.438.360/0001-06

Cachoeira Dourada, 21 de Junho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:F76FAEB1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Município de Cachoeira Dourada/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS E AVENIDAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 923137/2021 - Operação 1080989-97 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, sob regime de empreitada global, em conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projeto básico, planilha (orçamentária) quantitativa de custo e cronograma físico-financeiro, constantes na pasta técnica do edital. Abertura será no dia 07/07/2022 às 08h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada/MG, pelo telefone (34) 3514-5200, no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br das 08h:00 às 13:00 horas.

Cachoeira Dourada/MG, 21 de junho de 2022.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1BC32DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 051/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Cajuri/MG, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **"PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ: 42.954.336/0001-33"** representante exclusiva do Cantor **BRUNO ROSA**, *bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo*;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Ratificar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **"PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ: 42.954.336/0001-33",** para a apresentação do Cantor:

"**BRUNO ROSA**", no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, para apresentação musical no dia 02 de setembro de 2022.

A apresentação se dará na realização da VI Tomate Agro Festa de Cajuri/MG, dias 02, 03 e 04 de setembro de 2022, junto ao Parque de Exposições do município de Cajuri/MG.

Cumpra-se.

Cajuri/MG, 21 de junho de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6189171C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
PROCESSO: 48/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 011/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Processo: 48/2022
Pregão Presencial: 011/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022, às 13h30min horas, reuniu-se, em sala previamente designada, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, Centro, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cajuri, sob a Presidência da Sra. Lorêna Aparecida Santos de Castro (Pregoeira Oficial), auxiliado pela Secretaria Witória Aparecida Nogueira Ferraz e o membro da CPL Marcelo Antônio Batalha para abertura dos envelopes referente ao **PROCESSO 48/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2022**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Não houve interessados para credenciar. Empresa **LAURA DA SILVA LADEIRA 140.904.296-09, CNPJ: 28.309.5150001-97** apenas enviou os envelopes 1 e 2 não se fazendo representar. Aberta a sessão às 14h00min, iniciou a fase de abertura do envelope contendo a proposta da empresa **LAURA DA SILVA LADEIRA 140.904.296-09, CNPJ: 28.309.5150001-97**, que foram rubricados e conferidos pelos membros da CPL. A empresa apresentou a melhor oferta no item 02 com o valor unitário de **R$ 30,00 (trinta reais)** com o valor total de **R$18.000,00 (dezoito mil reais).** Seguiu se a abertura do envelope contendo a habilitação que foram rubricados e conferidos por todos os membros da C.P.L. A empresa **LAURA DA SILVA LADEIRA 140.904.296-09, CNPJ: 28.309.5150001-97** não apresentou a Certidão de Débito Municipal, Certidão de Falência e concordata e o Ato constitutivo, estatuto ou contrato social. Sendo assim, a empresa fica **INABILITADA.** Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada esta reunião que será assinada por todos os presentes e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG e encaminhada ao Advogado do Município, Randolpho Martino Junior para as demais providências.

Cajuri, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:31C1881A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 054/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Cajuri/MG, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação da empresa **"CLODOALDO PAIVA 05338481642, CNPJ: 43.564.968/0001-53"** representante exclusiva da "BANDA HALLS", *bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo*;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Ratificar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **"CLODOALDO PAIVA 05338481642, CNPJ: 43.564.968/0001-53"** para a apresentação do Cantor:

"**BANDA HALLS**", no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para apresentação musical no dia 25 de junho de 2022.

A apresentação se dará na realização da Contratação de empresa para apresentação de Show da banda "BANDA HALLS" na festa junina dia 25 de junho, 2022.

Cumpra-se.

Cajuri/MG, 21 de junho de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B0FD2102

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 40/2022 PROCESSO N° 54/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO N° 54/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** PRIME MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL
O valor global para a contratação da empresa **"CLODOALDO PAIVA 05338481642, CNPJ: 43.564.968/0001-53",** é de R$ **15.000,00 (quinze mil reais)** para contratação de empresa para apresentação de Show do Cantor ***"BANDA HALLS",*** na realização da **FESTA JUNINA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2022.**

Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2022, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.

Data Ass. Do Contrato: 21/06/2022.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.05.04.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
3.3.90.31.00.2.05.04.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
3.3.90.36.00.2.05.04.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
3.3.90.39.00.2.05.04.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria da CPL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:B79446BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 0092/2022 – Inexigibilidade nº 0023/2022, a fim de que se proceda a contratação de empresa especializada para a Capacitação dos Conselheiros Tutelar e CMDCA, a ser prestado pela empresa LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMÉRCIO LTDA ME – CNPJ nº 12.036.678/0001-03, com o valor total de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).
.
Campanha/MG, 15 de junho de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:D3DAA983

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00036/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00036/2022

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Campanha, Sr. **Lazaro Roberto da Silva**, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico no00036/2022, cujo objeto trata da **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIRO TURÍSTICO EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**.

RESULTADO:

Lote 1: Confecção e instalação de Letreiro Turístico em aço galvanizado.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: GRAFICA DO PRETO LTDA ME.
CNPJ: 03.750.414/0001-26.
Valor Global: 19.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Confecção e instalação de Letreiro Turístico em aço galvanizado	PROPRIA	19.900,00	1,00

Campanha/MG, 21 de junho de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D125E162

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Edital n° 44/2022 - Processo Licitatório nº 00093/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00038/2022. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO (COM CESSÃO DE DUAS CAÇAMBAS DO TIPO ROLLON - ROMEU E JULIETA) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASE II, PROVENIENTES DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG- Dotações 2022: - Red. 519 - 02.07.01-3390.39.00-18.541.0021-4.064**; - **Valor Estimado: R$ 715.860,00** (Setecentos e quinze mil e oitocentos e sessenta reais)**- Data de Abertura**: **05/07/2022 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 21 de junho de 2022

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B84325FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2022 – CONCORRÊNCIA 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 050/2022 – Concorrência 003/2022. Torna público o extrato de contrato, cujo objeto é contratar empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação na Escola Estadual Cel. José Custódio, conforme Convênio de Saída nº 1261000177/2022/SEE, celebrado com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação. Contratada: Contrato_SL_073/2022_ DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ 13.838.932/0001-50, com valor total estimado de R$ 342.550,32 (Trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos). Vigência: do dia 06/06/2022 até o dia 20/01/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6EAD2CA6

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022 - SRP 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 048/2022 - Pregão Eletrônico 025/2022 - SRP 021/2022. Objeto: Registro de preços de medicamentos, materiais ambulatoriais e equipamentos, os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica do município de Campestre/MG. Contratadas: ARP Nº SL 062/2022 - Med Center Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, totalizando o valor de R$ 1.009.142,77 (um milhão, nove mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos); ARP Nº SL 063/2022 - Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ 03.652.030/0003-32, totalizando o valor de R$ 664.978,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais); ARP Nº SL 064/2022 - Promefarma Representações Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 81.706.251/0001-98, totalizando o valor de R$ 185.990,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa reais); ARP Nº SL 065/2022 - Dimaster - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 02.520.829/0001-40, totalizando o valor de R$ 100.590,00 (cem mil, quinhentos e noventa reais); ARP Nº SL 066/2022 - Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 49.228.695/0001-52, totalizando o valor de R$ 451.675,80 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos); ARP Nº SL 067/2022 - Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, totalizando o valor de R$ 328.373,65 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos); ARP Nº SL 068/2022 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, totalizando o valor de R$ 238.646,78 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos); ARP Nº SL 069/2022 - Vale Comercial Eireli, inscrita no CNPJ nº 71.336.101/0001-86, totalizando o valor de R$375.051,10 (trezentos e setenta e cinco mil, cinquenta e um reais e dez centavos); ARP Nº SL 070/2022 - Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, totalizando o valor de R$378.404,70 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos); ARP Nº SL 071/2022 - Drogafonte Ltda, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26, totalizando o valor de R$74.750,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais); ARP Nº SL 072/2022 - Ativa Médico e Cirúrgica Ltda, inscrita no CNPJ 09.182.725/0001-12, totalizando o valor de R$20.100,00 (vinte mil e cem reais); ARP Nº SL 073/2022 - Techpharma Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Eireli, inscrita no CNPJ sob n° 35.067.853/0001-25, totalizando o valor de R$219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais); ARP Nº SL 074/2022 - Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, totalizando o valor de R$ 47.517,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais); ARP Nº SL 075/2022 - F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, totalizando o valor de R$56.645,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); ARP Nº SL 076/2022 - RG2S Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ: 31.905.076/0001-90, totalizando o valor de R$23.020,00 (vinte e três mil e vinte reais); ARP Nº SL 077/2022 - Biohosp Produtos Hospitalares S.A, inscrita no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, totalizando o valor de R$2.485.360,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais); ARP Nº SL 078/2022 - BH Farma Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 42.799.163/0001-26, totalizando o valor de R$103.810,00 (cento e três mil e oitocentos e dez reais); ARP Nº SL 079/2022 - Inovamed Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, totalizando o valor de R$257.431,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); ARP Nº SL 080/2022 - Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ 09.944.371/0001-04, totalizando o valor de R$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais); ARP Nº SL 081/2022 - Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.372.020/0001-44, totalizando o valor de R$10.392,00 (dez mil trezentos e noventa e dois reais); ARP Nº SL 082/2022 - Galli e Liotto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º. 42.092.374/0001-24, totalizando o valor de R$2.278,00 (dois mil duzentos e setenta e oito reais); ARP Nº SL 083/2022 - Viva Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 10.447.355/0001-87, totalizando o valor de R$787.159,80 (setecentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); ARP Nº SL 084/2022 - Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ 37.920.081/0001-58, totalizando o valor de R$ 122.480,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta reais); ARP Nº SL 085/2022 - Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ 56.081.482/0001-06, totalizando o valor de R$ 292.969,00 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e nove reais); ARP Nº SL 086/2022 - Procir Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ nº 19.188.783/0001-07, totalizando o valor de R$ 537.419,10 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e dezenove reais e dez centavos); ARP Nº SL 087/2022 - S. V. Braga Importadora, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, totalizando o valor de R$ 131.920,00 (cento e trinta e um mil novecentos e vinte reais); ARP Nº SL 088/2022 - Lyts Medical Eireli, inscrita no CNPJ nº 39.339.845/0001-41, totalizando o valor de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais); ARP Nº SL 089/2022 - M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli EPP, inscrita no CNPJ 31.499.939/0001-76, totalizando o valor de R$ 21.450,00 (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais); ARP Nº SL 090/2022 - Cirúrgica União Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.063.331/0001-21, totalizando o valor de R$ 60.172,10 (sessenta mil cento e setenta e dois reais e dez centavos); ARP Nº SL 091/2022 - F V P COELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.294.192/0001-80, totalizando o valor de R$ 55.298,60 (cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); ARP Nº SL 092/2022 - J.N.S Têxtil Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 33.660.094/0001-84, totalizando o valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais); ARP Nº SL 093/2022 - Hospshop Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ nº 07.094.705/0001-64, totalizando o valor de R$ 33.690,00 (trinta e três mil seiscentos e noventa reais); ARP Nº SL 094/2022 - Salvi Lopes e Cia Ltda ME, inscrita no CNPJ sob n° 82.478.140/0001-34, totalizando o valor de R$ 3.103,60 (três mil cento e três reais e sessenta centavos); ARP Nº SL 095/2022 - BHDENTAL Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26, totalizando o valor de R$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais); ARP Nº SL 096/2022 - Abasantos Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ n°. 23.359.559/0001-08, totalizando o valor de R$ 1.770.000,00 (hum milhão setecentos e setenta reais); ARP Nº SL 097/2022 - D&D Produtos De Higiene E Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.104/0001-43, totalizando o valor de R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais); ARP Nº SL 098/2022 - Vida Biotecnologia Ltda, inscrita no CNPJ: 11.308.834/0001-85, totalizando o valor de R$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais); ARP Nº SL 099/2022 - LM Farma Industria e Comercio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 57.532.343/0001-14, totalizando o valor de R$ 96.020,00 (noventa e seis mil e vinte reais); ARP Nº SL 100/2022 - Esfera Medical Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 29.455.608/0002-73, totalizando o valor de R$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência: as atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 10/06/2022 até o dia 09/06/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A14F6622

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 058/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 058/2022 – Pregão Eletrônico 030/2022. Torna público o extrato de contrato, para locação de veículos automotores tipo minivan, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde, no transporte de pacientes que realizam tratamento fora do domicílio, conforme especificações e obrigações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Contratada: Contrato_SL_077/2022_ RX Locadora de Veículos Ltda, de CNPJ 14.164.110/0001-01, com valor total de R$ 97.080,00 (noventa e sete mil e oitenta reais). Vigência: do dia 13/06/2022 até o dia 31/12/2022.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BC974AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 099DE 21DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor VICTOR EDUARDO DE FREITAS MENDES correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2020 a 01/04/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
VICTOR EDUARDO DE FREITAS MENDES	Agente de Saúde	02/04/2020à 01/04/2021	04/07/2022	02/08/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos21 de Junho de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:CD24E723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10/2022

PORTARIA Nº 10/2022

Designa Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, RESOLVE:

Art. 1º: Ficam designados a partir de 21 de junho de 2022 os membros abaixo descritos, para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Municipio de Campos Altos/MG, a qual desempenhará suas atribuições nos termos da Lei vigente, pelo período de 21 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022:

CAMILA CRISTINA FERREIRA - Presidente
JOÃO BATISTA RODRIGUES– Secretário
DEVANIR RIBEIRO DAMASCENO

Art. 2º: Revoga-se a Portaria nº 02/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 21 de junho de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0C84BA1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA Nº 009/2022

"Designa pregoeira e componentes da equipe de apoio da modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no decreto nº 101/2009 de 11/12/2009 e 112/2021 de 23/07/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Servidora **CAMILA CRISTINA FERREIRA**, a partir do dia 21 de junho de 2022 para responder pela função de Pregoeira, em todos os processos licitatório da modalidade Pregão presencial e eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para comporem a equipe de apoio para atuação em todos os processos licitatório da modalidade pregão.

DEVANIR RIBEIRO DAMASCENO – Membro Equipe de Apoio
JOÃO BATISTA RODRIGUES – Membro Equipe de Apoio

Art. 3º Para que produza seus reais e legais efeitos, é a presente Portaria registrada e publicada na forma da Lei, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Campos Altos – MG, 21 de junho de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:579B7F40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 300 cestas básicas para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO. A abertura da sessão pública será realizada no dia 04 de julho de 2022 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSILENE LOPES DA SILVA-
Pregoeira**.**

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E0CD959D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa DISTRIBUIDORA COMPLETA LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza em geral e utensílios de cozinha, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 61.587,00 (sessenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais). Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D24BD8DF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa STOP SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza em geral e utensílios de cozinha, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 148.353,80 (cento e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C031D0CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza em geral e utensílios de cozinha, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 453.359,20 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:AB0D66E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza em geral e utensílios de cozinha, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 401.284,35 (quatrocentos e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:092755DD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 047/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MERCEARIA BRAZ LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higienização, limpeza em geral e utensílios de cozinha, destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 102.221,30 (cento e dois mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos). Vigência: 20/06/2022 a 19/06/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5D8D0DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SALDO REMANESCENTE

SALDO REMANESCENTE,
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021.
CONTRATO Nº 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2021, PREGÃO PRESENCIAL 023/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E **LUIZ FLAVIO TAVARES DE CAMPOS 06516069697 CNPJ Nº 11.863.100/0001-68**.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM EVENTOS (SOM, PALCO, ILUMINAÇÃO).
VALOR: **R$ 161.171,00 (CENTO E SESSENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS)**
VIGÊNCIA: 20/04/2022 ATE 31/12/2022

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:5A3EEFFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: UNIDAS VEÍCULOSESPECIAIS S.A, CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: R$ 104.880,00 (CENTO E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
ASSINATURA: 17/05/2022. **VIGÊNCIA**: 17/05/2022 Á 17/05/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:2CC0280B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JOSE PAULO COSTA, INSCRITO NO CPF 763.894.566-20
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CASM – CASA ACONSELHADORA DE SAUDE MENTAL

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:227908CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: JOSE PAULO COSTA, INSCRITO NO CPF 763.894.566-20
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CASM – CASA ACONSELHADORA DE SAUDE MENTAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.600,00 (CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
ASSINATURA: 01/06/2022. **VIGÊNCIA**: 01/06/2022 Á 31/12/2022.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:9AB66370

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021, CREDENCIAMENTO 006/2021
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
EMPRESA: ISMAEL QUEIROZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ Nº 39.719.910/0001-64.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR: R$ 104.972,00 (CENTO E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
ASSINATURA: 01/06/2022 **VIGÊNCIA:** 01/06/2021 A 31/12/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:4F34AAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 114/2022. Objeto: Aquisição de insumos para atender determinações judiciais, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **TOTAL FARMA CAJURU LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **09.667.037/0001-42**, no valor de R$ 12.963,23.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4A4169E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 174/22 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/22 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor minivan 07 lugares, zero km, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Educação. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 09hs do dia 23/06/2022.** Data e Horário do Início da disputa: **14h30min do dia 06/07/2022**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:76C3CC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, COM FORNECIMENTO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL E1 – SINALIZAÇÃO R2 OU ISDN, COM LIGAÇÕES LOCAIS, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN E INTERNACIONAL – LDI, TANTO PARA FIXO OU CELULARES E LP VOZ (RAMAIS EXTERNOS) E SERVIÇO TELEFÔNICO DE LINHAS TELEFÔNICAS NÃO RESIDENCIAIS ANALÓGICA E CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS E DE VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) SEM FORNECIMENTO DE APARELHOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, GARANTINDO A PORTABILIDADE NUMÉRICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO, DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, à empresa vencedora do certame **ALGAR TELECOM S/A**-CNPJ n° 71.208.516/0001-74, no valor global de **R$ 153.027,60**. Data Homologação: 28/03/2022.

CARNEIRINHO/MG. WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:295F8EB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.869/2022, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA ANATEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, COM FORNECIMENTO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL E1 – SINALIZAÇÃO R2 OU ISDN, COM LIGAÇÕES LOCAIS, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN E INTERNACIONAL – LDI, TANTO PARA FIXO OU CELULARES E LP VOZ (RAMAIS EXTERNOS) E SERVIÇO TELEFÔNICO DE LINHAS TELEFÔNICAS NÃO RESIDENCIAIS ANALÓGICA E CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS E DE VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) SEM FORNECIMENTO DE APARELHOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, GARANTINDO A PORTABILIDADE NUMÉRICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO, DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora **ALGAR TELECOM S/A**-CNPJ n° 71.208.516/0001-74, no valor global de **R$ 153.027,60;** Data Adjudicação: 28/03/2022. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:64959BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022. Extrato de contrato. Contrato nº 16/2022. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **ALGAR TELECOM S/A**-CNPJ n° 71.208.516/0001-74; Objeto: O presente contrato tem por objeto **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, COM FORNECIMENTO DE ENTRONCAMENTO DIGITAL E1 – SINALIZAÇÃO R2 OU ISDN, COM LIGAÇÕES LOCAIS, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL - LDN E INTERNACIONAL – LDI, TANTO PARA FIXO OU CELULARES E LP VOZ (RAMAIS EXTERNOS) E SERVIÇO TELEFÔNICO DE LINHAS TELEFÔNICAS NÃO RESIDENCIAIS ANALÓGICA E CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS E DE VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) SEM FORNECIMENTO DE APARELHOS, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, GARANTINDO A PORTABILIDADE NUMÉRICA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO, DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL; Valor Total: R$ 153.027,60; Prazo:** A CONTRATADA terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após a solicitação do setor de compras, para fornecer os CHIPS NOVOS ou fazer a portabilidade dos números existentes, estando apto para funcionamento até o prazo mencionado; Vigência: O presente contrato **terá prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, conforme Lei nº 8.666/93 em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/2000. Data Assinatura: 28/03/2022.

Carneirinho/MG, 22/03/2022.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A96DECF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO 1º EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO REVOGAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE UMA REDE DE CONECTIVIDADE LAN TO LAN VIA FIBRA ÓPTICA, LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO À INTERNET, E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DDOS, CONTEMPLANDO A CONFIGURAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL, PARA O MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. Cumprida a disposição do § 3º do art. 49 da 8666/93, a Prefeitura Municipal de Carneirinho comunica a REVOGAÇÃO do presente edital (na condição de 1º edital), referente à Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/06/2022, Edição 3285, considerando a necessidade de nova data de abertura do certame (conforme 2º edital), de acordo com Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/06/2022, Edição 3287. Fica, portanto, considerado a data de abertura do presente certame, nos termos da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/06/2022, Edição 3287, a ocorrer no dia 01/07/2022, à partir das 08:30 hs. O 2º (segundo) edital permanece, portanto, inalterado.

Carneirinho/MG, 21 de junho de 2022.

VANESSA APARECIDA SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EE9F9DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022 - CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. AVISO DE EDITAL. INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022-CREDENCIAMENTO. O Município de Carneirinho-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público, para ciência de todos os interessados, que iniciará, sob protocolo de documentação, a partir da data da publicação deste aviso, até o dia 25 de julho de 2022, o processo de CREDENCIAMENTO, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL, PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO – ANEXO VII DO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Local de retirada do Edital e informações: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG, CEP 38.290-000. Fone: (34) 3454-0200 ouhttp://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 21 de junho de 2022.

MARCOS ANTONIO DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F5BD085B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 064/2022

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 064/2022. Tipo: Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA E ENFERMAGEM DO AMBULATÓRIO VICENTE SEVERINO SOCORRO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OTERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO I DO EDITAL,. Credenciamento Facultativamente Online: De 22/06/2022 até as 11:30 hs. do dia 01/07/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 04/07/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 04/07/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 21 de junho de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5B8576BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 073/2022

PORTARIA Nº. 073/2022

Designa BEATRIZ GONÇALVES DIAS, servidora pública como responsável pela Unidade Municipal de Cadastramento (UMC/INCRA) no município.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a Servidora Municipal, BEATRIZ GONÇALVES DIAS, matrícula nº.3025, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nesta prefeitura, para Coordenar a Unidade Municipal de Cadastramento no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se na forma da lei.

Catas Altas/MG, 21 de junho de 2022

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO No mural/diário oficial em 22/06/2022

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B37AE3EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1.169 / 2022

"Autoriza o município de Chapada do Norte a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas gerais S/A — BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores com caráter de urgência o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de
Minas Gerais S/A — BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) destinadas ao financiamento de Pavimentação de Estradas vicinais, pontes, bueiros e passagens, de acordo com o edital BDMG ESTRADAS -— 2022, observada a legislação vigente.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.

b) Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) Abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

d) Aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, 6 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada do Norte-MG, 10 de junho de 2022.

LEANDRO EVANGELISTA DO SOCORRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:ACD944A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 123 PRC 143/ 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOProcesso Licitatório nº143/2022, Convite nº 002/2022.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato nº123 /2022**cujoobjetoé contratação de pessoa física ou jurídica, para introdução do município na competência originária do Estado de Minas Gerais. O objeto central é a implantação do Sistema de licenciamento Ambiental Municipal e análises técnicas bem como a elaboração de pareceres jurídicos e acompanhamento dos processos administrativos em trâmite no CODEMA,através**MARIO LUCIO DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº41.835.387/0001-83no valortotal deR$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).Vigência 14/06/2022 até 13/06/2023.

Cláudio,14 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:38FD0EF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 182/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 069/2022
Processo Licitatório nº182/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Contratação de pessoa jurídica para compra de OPME's para realização de procedimento cirúrgico de diáfase de úmero,em favor do paciente Hemerson Mansur Guimarães, conforme Processo Judicial Nº 5001155-34.2022.8.13.0166".

Contratada:**TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES S.A, inscrita no CNPJ sob o nº41.721.051/0001-90**

Valor: R$6.724,00 (Seis mil, setecentos e vinte quatro reais).

Cláudio, 20 de junho de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7C4C0A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 170/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 170/2022, autuado em 20/06/2022, Pregão Eletrônico- SRPnº. 076/2022. Constitui objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para "aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades nas unidades de saúde, distribuição gratuita à população em tratamento de saúde e cumprimento de mandados judiciais, em atendimento às demandas do setor de saúde. As empresas deverão apresentar o registro na ANVISA dos produtos cotados (exceto para aqueles que forem isentos),conforme descrição no Anexo I deste edital, àrealizar-se no dia 18/07/2022 às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 20de junho de 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:92D0348F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Base legal: Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 32/2017.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Irmandade de Nossa Senhora do Rosário - CNPJ 23.773.427/0001-28.
Endereço: Rua Santa Inês, nº. 103 - Rosário, Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.
Objeto proposto: Dar continuidade a festa histórica e tradicional do Reinado de Nossa Senhora do Rosário, advinda das raízes da cultura popular brasileira, por meio da ambiência contribui nas condições para a continuidade das atividades entre diferentes grupos e suas músicas, danças e performances, incentivando que a família esteja incluída nos festejos da folia, de modo que possam compartilhar conhecimentos, estimulando a passagem da tradição entre gerações.
Valor total do repasse: R$7.000,00 (sete mil reais).
Período: 01 mês.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de repasse de recurso decorrente de emenda impositiva, a qual foi destinada ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Cláudio, para repasse a "Irmandade de Nossa Senhora do Rosário".
Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração

entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 39º, inciso I, da Lei Municipal n.º 32/2017, os quais estabelecem o seguinte:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)

II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
"Art. 39. Inciso I - A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando:
a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
b) A razão da escolha da OSC."

Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal n.º 1.644/2020, que "autoriza a concessão de subvenções, auxílio e contribuições para o ano de 2021 e determina outras providências".
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

Cláudio, 21 de junho de 2022.

ANTONIO MIGUEL DE FREITAS JUNIOR
Assessor de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A317B605

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Base legal: Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 32/2017.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Corporação Musical Harmonia Celeste – CNPJ 10.422.326/0001-60.
Endereço: Rua Piracema, 296, Sala 1, Valongo, Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.
Objeto proposto: Promover e desenvolver na sociedade Claudiense, principalmente entre os jovens, uma identidade cultural através das músicas, com participação em eventos em geral, por meio de aulas e oficinas musicais gratuitas.
Valor total do repasse: R$10.000,00 (dez mil reais).
Período: 07 meses.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de repasse de recurso decorrente de subvenção, a qual foi destinada ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Cláudio, para repasse a Corporação Musical Harmonia Celeste. Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 39º, inciso I, da Lei Municipal n.º 32/2017, os quais estabelecem o seguinte:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

"Art. 39. Inciso I - A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando:
a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
b) A razão da escolha da OSC." Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal n.º 1.644/2020, que "autoriza a concessão de subvenções, auxílio e contribuições para o ano de 2021 e determina outras providências". Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

Cláudio, 21 de junho de 2022.

ANTONIO MIGUEL DE FREITAS JUNIOR
Assessor de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E53809D1

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2022
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade
Civil – Termo de Fomento
Base legal: Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 32/2017.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Sociedade Musical Santa Cecília –
CNPJ 20.917.811/0001-69.
Endereço: Rua Lambari, 63, Centro, Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.
Objeto proposto: Garantir a execução e melhoria nas atividades desenvolvidas
pela instituição aos integrantes da Sociedade Musical, tendo em vista a aquisição de
instrumentos e equipamentos.
Valor total do repasse: R$20.000,00 (vinte mil reais).
Período: 05 meses.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de repasse de recurso decorrente de subvenção, a qual foi destinada ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Cláudio, para repasse a Sociedade Musical Santa Cecília.
Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 39º, inciso I, da Lei Municipal n.º 32/2017, os quais estabelecem o seguinte:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)
II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

"Art. 39. Inciso I - A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando:
a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
b) A razão da escolha da OSC."

Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal n.º 1.644/2020, que "autoriza a concessão de subvenções, auxílio e contribuições para o ano de 2021 e determina outras providências".
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

Cláudio, 21 de junho de 2022.

ANTONIO MIGUEL DE FREITAS JUNIOR
Assessor de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:08F28517

DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Base legal: Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 32/2017.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Corporação Musical Harmonia Celeste – CNPJ 10.422.326/0001-60.
Endereço: Rua Piracema, 296, Sala 1, Valongo, Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.
Objeto proposto: Difundir a música como ferramenta de socialização viabilizando a comunidade apresentações culturais.
Valor total do repasse: R$10.750,00 (dez mil setecentos e cinquenta reais).
Período: 03 meses.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de repasse de recurso decorrente de emenda impositiva, a qual foi destinada ao Fundo Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Cláudio, para repasse a Corporação Musical Harmonia Celeste. Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Termo de Colaboração entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 39º, inciso I, da Lei Municipal n.º 32/2017, os quais estabelecem o seguinte:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...) II – a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada na lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

"Art. 39. Inciso I - A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando: a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
b) A razão da escolha da OSC."

Informa-se que em atendimento ao art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, a parceria e/ou a transferência de recursos encontra-se devidamente autorizada através da Lei Municipal n.º 1.644/2020, que "autoriza a concessão de subvenções, auxílio e contribuições para o ano de 2021 e determina outras providências". Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.

As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

Cláudio, 21 de junho de 2022.

ANTONIO MIGUEL DE FREITAS JUNIOR
Assessor de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6F5EE8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 031/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 043/2022 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Homologo e adjudico o objeto as empresas e a empresa **CAROLAYNE CARBONI BERNARDO – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 23.443.459/0001-65 - sediada na Rua Anita Stella, nº461, Complemento 22 A, Bairro – Vila Celina - CEP 13.566-447, na cidade de São Carlos - SP, no valor total de **R$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais)**, e a empresa **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.929.297/0001-30 - sediada na Rua Duque de Caxias, nº 470 A, Bairro – Santa Rita I - CEP 39.400-418, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, e a empresa **INFOLAB INFORMÁTICA LTDA-EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º º 02.799.704/0001-56 sediada na Rua Benjamim dos Santos nº 661, Bairro - Melo CEP 39.401-064, na cidade de Montes Claros, no valor total de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**, e a empresa **LUIS DIAS DE CASTRO FILHO** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.658.257/0001-23 - sediada na Avenida Monsenhor Alderigi – nº 500 – Bairro – JD. Country Club – CEP 37.704-284 – Poços de Caldas - MG, no valor total de **R$ 6.622,00 (seis mil e seiscentos e vinte e dois reais) -**

Cônego Marinho - MG, 21 de junho de 2022 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FC99F2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
LEI ORDINÁRIA AUTORIZATIVA Nº 452/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cônego Marinho, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 3.000.000.00 (Três Milhões de Reais),destinadas ao financiamento de Obras de Infraestrutura Urbana, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

I.a participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
I.b aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
I.c abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
I.d aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, 21 de Junho de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9103A7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 016, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, NO DIA 23/06/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Prefeito de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
DECRETA
Art. 1° - Fica Estabelecido o horário de funcionamento de 08:00 ás 12:00 horas no dia 23/06/2022, no Âmbito das repartições Públicas do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:
§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Área de Saúde e Centro de Saúde Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 21 de Junho de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:27C23B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 17, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE COBERTURA FACIAL NA CIDADE DE CÔNEGO MARINHO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município; e do disposto no art. 30, inciso I da Constituição da República de 1988, bem como, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020;
CONSIDERANDO a retomada do aumento de casos de contágio pelo COVID-19 em todo território nacional;
CONSIDERANDO que durante os últimos dias houve o aumento exponencial de casos da doença nos Municípios da região, conforme os boletins epidemiológicos divulgados pelas mesmas.
DECRETA:
Art. 1° - Fica determinado o uso de máscara de proteção facial de forma obrigatória em todos os ambientes fechados, devendo restringir a entrada e permanência em qualquer tipo de estabelecimento aberto ao público, de pessoa que não esteja utilizando-a de modo adequado.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

KARLA EMANUELLA FERNANDES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9D11DC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 18, DE 21 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI O COMITÊ OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE (COE DE SAÚDE MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO-MG).

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de Acordo com a Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a necessidade de criar e estruturar o Comitê Operacional de Emergência de Saúde (COE de Saúde) para o município de Cônego Marinho;

CONSIDERANDO o que dispõe o Plano Nacional de Preparação e Resposta às Emergências de Saúde Pública de julho de 2011, a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, o Guia de Preparação e Respostas do Setor Saúde aos Desastres de 2018, a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Decreto Federal 10.593 de 24 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de identificação, monitoramento, implementação e acompanhamento das ações de mitigação das Ameaças e Vulnerabilidades do território por meio da construção de Matrizes de Responsabilidades envolvendo transitoriamente os setores da Gestão Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte e Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar informações climatológicas, hidrológicas, biológicas (epidemias, infestações/pragas) e acidentes tecnológicos, além de monitorar rumores de mídias avaliação e controle permanente para Infecção Humana COVID-19;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento de ações em face das características locais de infraestrutura da Saúde Pública deverá ser considerado a nível local para tomada de decisão previamente planejada;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Instituído o Comitê Operacional de Emergência de Saúde (COE de Saúde Cônego Marinho) junto às áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura urbana e secretaria de meio ambiente do município, a quem compete:
I. Elaborar o Plano de Multirriscos de Preparação e Respostas aos Desastres (gestão pessoas, recursos financeiros, logística, responsáveis, fluxos de informações, relatórios, informes, boletins, divulgação nos meios de comunicação, etc.);
II. Proceder à captação de alertas através de comunicações formais/notificações;
III. Gerir pessoas e dos recursos financeiros conforme a governabilidade e competência de cada setor, aplicação dos formulários de Avaliação de Danos e Necessidades em Saúde – ADANS;
IV. Aplicação da Matriz de Responsabilidade de acordo com o cenário, dentre outras ações contidas no Plano;
V. Articular ações e protocolos sanitários com o COE Regional e COE Estadual;
VI. Monitorar regularmente as informações do COE de Saúde, por meio de relatórios de implementação dos protocolos;
VII. Propor, acompanhar e articular medidas de preparação e de enfrentamento às emergências em saúde pública no tangente aos desastres;
VIII. Acompanhar a execução das medidas propostas e avaliar a necessidade de revisão e ajustes no âmbito das questões inerentes a Vigilância de Desastres (VIGIDESASTRE);
IX. Sugerir ajustes ou realizar medidas de adequação ao COE de Saúde sempre que necessário e, na impossibilidade de solução, submeter ao COE de Saúde Regional ou Estadual para a deliberação;
X. Promover a efetividade das ações municipais de combate à prevenção dos riscos inerentes aos desastres em saúde pública;
Art. 2º Os representantes deverão ser nomeados ou substituídos mediante alteração do art. 3 deste decreto expedida pelo poder executivo municipal;
Art. 3º O COE de Saúde de Cônego Marinho será composto por representantes designados por este decreto:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a quem compete a coordenação dos trabalhos: Karla Emanuella Fernandes Oliveira (Secretária Municipal de Saúde); Miquéias Cardoso de Souza (Coordenador da vigilância em saúde); Marilson dos Santos Marinho (Coordenador da vigilância Sanitária); Anna Paula Guedes Ribeiro (enfermeira apoiadora da vigilância em Saúde); Eli Gonçalves Dias do Nascimento (enfermeira coordenadora da Atenção Básica)
II – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Argeu Vicente Lopes;
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Elvino Nogueira da Silva;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Igor Figueiredo de Oliveira;
V – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transporte: Jose dos Santos Silva;
VI – Representante da defesa Civil Municipal: Francisco Augusto Ferreira Vieira;

§ 1º O COE Municipal de Saúde de Cônego Marinho poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, para participar de suas reuniões como ouvintes passíveis de voz e não de voto.
Art. 4º O COE de Saúde de Cônego Marinho se reunirá sempre que convocado, preferencialmente, a cada 15 (quinze) dias, quando da ocorrência de desastres.

Art. 5º A participação no COE de Saúde de Cônego Marinho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.
Art. 6º Ao COE de Saúde de Cônego Marinho cabe o cumprimento dos dispostos nas legislações supracitadas e no Decreto Municipal nº 18 de 21 de junho de 2022;
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C20ABA2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2022 – O Município de Congonhal/MG comunica que está SUSPENSO "*sine die"* a Tomada de Preço n° 0001/2022, que tem como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CALÇAMENTO EM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO, INTERTRAVADO, NO BAIRRO DAS CAVAS "ESTRADA DA CAVAS", ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**.

A nova data da sessão pública será informada através do site https://congonhal.mg.gov.br/ , na imprensa e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 21 de junho de 2022. -

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9F08043F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2022

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº. 0151/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº. 0009/2022, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa GABY HADASSA PRODUCOES LTDA, portadora do CNPJ 30.614.065/0001-98, para a **CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "GABY HADASSA PRODUCOES LTDA" DETENTORA DO DIREITO EXCLUSIVO DA CANTORA "GABY HADASSA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 29º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS NO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG.**. Valor da Contração: R$ 7.000,00 (sete mil reais). Prazo: 04 meses contados a partir da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 02.04.03.13.392.0004.2.034.3390.39.00 169 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.

Congonhal/MG, 21 de junho de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:50C96510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0151/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0009/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93, DA EMPRESA "GABY HADASSA PRODUCOES LTDA" DETENTORA DO DIREITO EXCLUSIVO DA CANTORA "GABY HADASSA" PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 29º DESFILE DE CAVALEIROS E AMAZONAS NO MUNICIPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa GABY HADASSA PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 30.614.065/0001-98, no valor global de R$ R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Congonhal/MG, 21 de junho de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:80298E9D

GABINETE
LEI ORDINÁRIA 1537 DE 21 DE JUNHO DE 2022. INSTITUI O SELO EMPRESA AMIGA DO MEIO AMBIENTE.

LEI ORDINÁRIA 1537 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Institui o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido a pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizem ações continuadas em prol da defesa do Meio Ambiente.
§1° O pedido de concessão do Selo referido no *caput* deste artigo será encaminhado à Prefeitura Municipal pela própria pessoa jurídica, mediante Oficio, onde descreverá as atividades realizadas em prol do Meio Ambiente.
§2° A Prefeitura Municipal será responsável por realizar a avaliação do pedido de concessão e emitir Parecer sobre o deferimento, ou näo, do pedido.
§3° Em caso de deferimento do pedido, a Prefeitura Municipal emitirá certificado relativo ao Selo, com validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado mediante novo pedido e avaliação.
§4° Em caso de indeferimento do pedido, a pessoa jurídica poderá apresentar nova solicitação a qualquer tempo.

Art. 2º A pessoa jurídica que possuir o Selo instituído nesta Lei poderá utilizá-lo para fins de divulgação.

Art. 3° O Executivo Municipal regulamentará, mediante Decreto, sobre os critérios necessários para a obtenção do Selo e demais casos omissos, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 21 de junho de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:6A785D36

GABINETE
DECRETO Nº 03015 DE 06 DE JUNHO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 280.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03015
de 06 de JUNHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 280.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1536 de 26 de MAIO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.004 - EQUIPAMENTOS - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 280.000,00 (Duzentos e Oitenta Mil Reais)

Adiciona: 280.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.003 - EQUIPAMENTOS - EDUCACAO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.018 - CONSTRUÇÃO, IMÓVEL IMPLANTAÇÃO CENTRO CULTURAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Reduz: 280.000,00

DECRETO Nº 03015
de 06 de JUNHO de 2022.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2022.

CONGONHAL - MG, 06 DE JUNHO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:710B1294

GABINETE
DECRETO Nº 03016 DE 06 DE JUNHO DE 2022. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.840,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03016
de 06 de JUNHO de 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.840,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1515 de 29 de NOVEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.840,00 (Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO 04.122.0002 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.540,00 (Dois Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

Adiciona: 2.840,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.010 - DESPESAS COM CAPACITACAO E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 2.540,00 (Dois Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - DESPESAS PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PESSOAS DEFICIENCIA,IDOSOS E FAMILIAS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

Reduz: 2.840,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/06/2022.

DECRETO Nº 03016
de 06 de JUNHO de 2022.

CONGONHAL - MG, 06 DE JUNHO DE 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:CB25A137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **AUTO VISAO UBERABA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PARA REALIZAR VISTORIA NOS VEÍCULOS CAMINHOS DA ESCOLA E VAN ESCOLAR, COM AS SEGUINTES PLACAS: HFB9528, PYV9870, PZJ9709, QOU4092, QOU3867 E RGD2H21, DE ACORDO COM A PORTARIA DO DETRAN MG Nº 134, DE 21 DE JANEIRO DE 2019, QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INSPEÇÃO SEMESTRAL DOS TRANSPORTES ESCOLARES.**

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 313/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4E1FE755

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **HOSPITAL ESPECIALIZADO TRATAMENTO DE ALCOOL E DROGAS –ASSOCIAÇÃO PENTEADO.**

OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de clínica especializada em prestação de serviços em tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação compulsória em caráter emergencial através de dispensa de licitação em atendimento à determinação de mandado judicial nº 5000313-06.2022.8.13.0182, anexo ao processo, conforme Termo de Referência, através da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$16.480,00(dezesseis mil quatrocentos oitenta reais)
PRAZO: **06 (SEIS) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022 –**

CONQUISTA/MG, DE 23 MAIO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0E567C22

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **EIKA BOTELHO CARILLI 00110151607**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CONQUISTA-MG NO ANO DE 2022.**

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C9007667

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3714/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3714/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com base na Lei Municipal n° 1.177/2016,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2022, conforme composição abaixo:

I – Representantes Governamentais

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ana Paula Pinheiro de Souza
Suplente: Carina Aparecida Ferrreira
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvio Artur Daiola
Suplente: Malena Cristina Santana
Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Divanete Barra
Suplente: Jane Maria Batista Gonçalves
Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular: Lorena Guarato de Oliveira Carrijo
Suplente: Fernando Evangelista Roncolato

II – Representantes da Sociedade Civil

Representante dos usuários do Serviço de Assistência Social:
Titular: Flávia Rocha da Silva
Suplente: Shirlei Daviane Pereira
Representante de Entidades ou Organizações da Área de Assistência Social - APAE:
Titular: Nathália Moreira Albino
Suplente: Vanessa de Oliveira Seribeli Honorato
Representante de Entidades ou Organizações da Área de Assistência Social - CEREA:
Titular: Raimundo Donizete Nogueira
Suplente: Maria das Graças Juliani Servato
Representante de profissionais da área:
Titular: Juliana Silvestre
Suplente: Silvia Euripa de Araújo Souza

Artigo 2º - O mandato dos membros tem validade conforme a lei de organização e criação do conselho, a contar da publicação do presente decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 3422/2021.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de junho de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:54C4F529

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3715, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3715, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia comissão de monitoramento das parcerias entre a Administração e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, Exma. Sra. **VERA LÚCIA GUARDIEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao dispositivo previsto no Decreto nº 2474/2018, em seu art. 55, parágrafo único,

DECRETA:

Art. 1o - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento para as parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros:

Dyouse Kelly Soares Fedrigo - Presidente
Carla Beatriz Coli – Secretário
Marcelo dos Santos - Membro

Art. 2o - Caberá aos membros da comissão as providências previstas nos artigos 54 e 55 do Decreto 2474/2018.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto Municipal Nº 3523/2021.

Conquista - Minas Gerais, 21 de junho de 2022.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4BA17D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, SRP Nº 031/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, SRP Nº 031/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de enxoval e higiene para bebes para compor "Kit Enxoval Maternidade" que será distribuído gratuitamente, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se necessidade da aquisição de materiais de vestuário e utensílios de higiene a serem utilizados na montagem de Kit enxoval maternidade de bebê a ser distribuído para as gestantes de Coqueiral que fazem acompanhamento de pré-natal no Sistema Único de Saúde. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **03/06/2022.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **078/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **DSG POPULAR DE COQUEIRAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.754.748/0001-90**, com sede na Rua Boa Esperança, nº 200, Bairro Trevo, na cidade Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, vencedora no valor estimado de **R$ 970,00** (novecentos setenta reais); Ata de Registro de Preços nº **079/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **MAMÃE ESTOU CHEGANDO ACESSÓRIOS INFANTIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **29.793.347/0001-10**, com sede na Rua João Boemer, nº 1.251, 2º Andar, Bairro Brás, na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, Cep: 03.018-000, vencedora no valor estimado de **R$ 14.808,70** (quatorze mil, oitocentos oito reais e setenta centavos). Firmado em **03/06/2022.** Vigência **03/06/2022** a **02/06/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 03 de junho de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:5338E1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2022, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021, PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 063/2021, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 070/2022, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021, PREGÃO ELETRÔNICO ORIGINÁRIO Nº 063/2021, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021. A PMC através da CPL informar a **FORMALIZAÇÃO** a licitação para a presente licitação tem por objeto Adesão ao Processo Administrativo Licitatório Originário n° **107/2021**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA** Nº **088/2021**, e Pregão Presencial nº **063/2021**, que tem por objeto seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática: notebook e estação de apoio educacional (com funções para o armazenamento, transporte, recarga, projeção e conexão dos notebooks), através da Secretaria Municipal de Educação, frete incluso da origem até a sede do município. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se a necessidade da Adesão de aquisição de notebooks para manutenção das atividades previstas nas Unidades de Saúde, pois é essencial que as Unidades Básicas de Saúde estejam estruturadas de maneira adequada para que os servidores possam desenvolver um atendimento de qualidade à população, por ser mais vantajosa financeiramente para a Secretaria Municipal de Saúde. Homologado / Adjudicado em **24/05/2022.** Celebrou a Ata de Registro de Preços nº **076/2022**, com a sociedade empresária denominada **INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.101.847/0001-47**, com sede na Rua Napoleão Selmi-Dei, nº 87, Bairro Vila Harmonia, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, Cep: 14.802-500, vencedora no valor estimado de **R$ 11.910,00** (onze mil e novecentos dez reais). Firmada em **27/05/2022**. Vigência de **27/05/2022** a **26/05/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de maio de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
– Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DE63E816

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022. A PMC através da CPL que **FORMALIZOU** licitação para seleção de proposta de menor preço global; para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de **"Reforma do Prédio da Escola Estadual "Frei Eustáquio"", e "Construção da Quadra Poliesportiva, com elaboração de seus respectivos projetos complementares"** localizada na Rua Pedro Botelho, n° 156, Bairro Centro no Município de Coqueiral-MG, em atendimento ao Convênio de Saída nº **1261000073/2022/SEE**, que celebraram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Coqueiral/MG. Beneficiada: Escola Estadual "Frei Eustáquio", através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura. As obras deverão ser executadas em conformidade com a metodologia e especificações em consonância com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes. A obra de **"Reforma do Prédio da Escola Estadual "Frei Eustáquio"", e "Construção da Quadra Poliesportiva, com elaboração de seus respectivos projetos complementares"**, objeto deste projeto básico, será executada através de contratação de empresa mediante procedimento licitatório, visando otimizar e agilizar a utilização dos recursos disponibilizados através do Convênio de Saída nº **1261000073/2022/SEE**, que celebraram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Coqueiral/MG. Beneficiada: Escola Estadual "Frei Eustáquio", cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação:** A presente solicitação tem por finalidade atender à exigência do Convênio de Saída nº **1261000073/2022/SEE**, celebrado entre o Município de Coqueiral e a Secretaria de Estado de Educação. Considerando que a análise documental foi concluída pela Secretaria de Estado de Educação e temos um prazo pré-determinado para elaboração do respectivo processo licitatório, solicitamos o prosseguimento do certame. Constitui objeto do presente CONVÊNIO DE SAÍDA a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a seguinte escola: Escola Estadual -Frei Eustáquio-, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo. Constitui finalidade do presente CONVÊNIO DE SAÍDA ampliar o regime de colaboração entre Estado e Municípios na organização do sistema público de ensino, a Secretaria de Estado de Educação está desenvolvendo ações de apoio aos municípios para absorção das matrículas dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual. Tal iniciativa encontra amparo no § 2o do artigo 211 da Constituição Federal de 1988, que prevê o atendimento prioritário no ensino fundamental e na educação infantil pelos municípios. Com a descentralização do ensino para a rede municipal se faz necessário investir na infraestrutura das escolas para o atendimento de qualidade aos alunos absorvidos pelo Município, assim foi realizado um estudo acerca das necessidades das escolas municipais, cujo saneamento é imprescindível para a efetivação da absorção das matrículas da rede estadual. Nesse contexto se dá a formalização do presente convênio de saída. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Homologado / Adjudicado em **31/05/2022**. Celebrou Contrato Administrativo nº **044/2022**, c/ a sociedade empresária denominada **CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.362.164/0001-88**, com sede na Avenida São João, nº 1.333, Bairro Centro, na cidade de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.250-000, no valor global de **R$ 665.465,51** (seiscentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Firmado em **31/05/2002**. Vigência **01/06/2022** a **31/05/2023**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de maio de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:09B35808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TIPO DE ADITIVO - REEQUILIBRIO

OBJETO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORACAO DE JESUS ADITIVO Nº 5 À ATA Nº 1/2022.0
Tipo de Aditivo - Reequilibrio
CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA

FORNECEDOR: ALENCAR E PRATES LTDA

VALOR DO ADITIVO:R$ 356.492,08

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Ata	Valor Anterior	Saldo Reajustado	Valor Reajustado	Diferença
OLEO DIESEL Combustivel Comum.	Lts	400000,0000	7,09	340.881,5062	7,9000	276.114,02
OLEO DIESEL S 10	LTS	150000,0000	7,29	114.825,8000	7,9900	80.378,06

Coração de Jesus, Terça-feira 21 Junho 2022

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:56360DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 44/2022, Pregão Presencial– 28/2022, paraa **AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO PROGRAMA DO CRAS**. Vencedor: **MARIA SUELI RESENDE MATA**, CNPJ: 37.577.220/0001-92, com valor de até **R$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).**

Coronel Xavier Chaves, 21 de junho de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira Suplente.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CF05C908

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 42/2022, Pregão Presencial– 27/2022, paraa **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES**. Vencedores: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, **CNPJ 31.486.195/0001-55**, com valor de até **R$ 6.896,40 (seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); FERNANDO ROBERTO COELHO CORREIA, CNPJ: 44.799.942/0001-57**, com valor de até **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); LABE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ 09.608.765/0001-83,** com valor de até **R$ 23.149,65 (vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); MARIA SUELI RESENDE MATA**, **CNPJ nº 37.577.220/0001-92,** com valor de até **R$ 10.387,54 (dez mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA**, **CNPJ 41.852.525/0001-32,** com valor de até **R$ 18.376,37 (dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos); R.F. CANDIDO RIBEIRO, CNPJ: 44.713.852/0001-00,** com valor de até **R$ 4.822,50 (quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); SEVEN COPY COMERCIAL LTDA**, **CNPJ 07.416.432/0001-27,** com valor de até **R$ 11.131,45 (onze mil, cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos); SONIA APARECIDA SOUSA RODRIGUES**, **CNPJ nº 33.797.690/0001-00,** com valor de até **R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais); WILLIAM SANTIAGO SILVA**, **CNPJ 29.568.321/0001-79,** com valor de até **R$ 55.438,41 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 21 de junho de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira Suplente.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:D6BF9A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.656, DE 21 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Gilberto da Silva - 20 dias a partir de 04 de julho de 2022 referente ao per. aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4A8BDB0D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.657, DE 21 DE JUNHO DE 2022 "CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Gilberto da Silva*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3796987A

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 035/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 TOMADA DE PREÇO N° 002/2022. EXTENSÃO REDE ELÉTRICA 2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 035/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica aérea em média e baixa tensão equipado com transformador e iluminação pública em diversos logradouros do município de Córrego Danta – MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: ELETRO E ENERGIA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 488.352,25 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte cinco centavos),
VIGÊNCIA: 13 de junho de 2023, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 14 de junho de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F017B240

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 TOMADA DE PREÇO N° 002/2022 . HOMOLOGAÇÃO EXTENSÃO REDE ELÉTRICA 2022.

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 025/2022, na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, do Tipo Menor Preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica aérea em média e baixa tensão equipado com transformador e iluminação pública em diversos logradouros do município de Córrego Danta – MG, à empresa **ELETRO E ENERGIA LTDA** no valor global de R$ 488.352,25 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte cinco centavos), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 14 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:61A95A96

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 TOMADA DE PREÇO N° 002/2022 . EXTENSÃO REDE ELÉTRICA 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022
TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica aérea em média e baixa tensão equipado com transformador e iluminação pública em diversos logradouros do município de Córrego Danta – MG, à empresa **ELETRO E ENERGIA LTDA** no valor global de R$ 488.352,25 (quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte cinco centavos), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 14 de junho de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Muni

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:050C49E8

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. CÉLIO XAVIER DA SILVA- ME

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Objeto: O presente aditivo tem como objeto a acréscimo de valor em razão do aumento quantitativo de alguns itens da planilha orçamentaria, conforme solicitação do setor responsável, parecer e planilha orçamentária elaborados pelo responsável técnico, baseado no Art. 65, I, b, da Lei 8.666/93.
Contratante: Município de Córrego Danta/MG.
Contratada: CÉLIO XAVIER DA SILVA –ME CNPJ nº 29.882.140/0001-12.
Da alteração: Fica acrescido o valor de R$ 18.803,59 (dezoito mil oitocentos e três reais e cinquenta e nove centavos), em virtude do acréscimo quantitativo de itens da planilha orçamentária, que corresponde à um acréscimo percentual de 9,4073% (nove vírgula quatro mil e setenta e três décimos de milésimos por cento), em relação ao valor do contrato original.
Do valor atualizado do contrato: O valor total do contrato passa ser de R$ 240.003,27 (duzentos e quarenta mil e três reais e vinte três centavos).

Córrego Danta/MG, 07 de junho de 2022

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:167D8B55

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. CÉLIO XAVIER DA SILVA ME.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 021/2021, acrescentando ao preço originalmente contratado de R$ 199.882,50, o valor de R$ 21.317,18, decorrente do reajuste sofrido nos insumos no decorrer da execução da obra, de modo a manter o reequilíbrio econômico-financeiro.
Contratante: Município de Córrego Danta/MG.
Contratada: CÉLIO XAVIER DA SILVA –ME CNPJ nº 29.882.140/0001-12.
Da alteração: Fica acrescido o valor de o valor de R$ 21.317,18, decorrente do reajuste sofrido nos insumos no decorrer da execução da obra, de modo a manter o reequilíbrio econômico-financeiro.
Do valor atualizado do contrato: O valor total do contrato passa ser de R$ 221.199,68 (duzentos e vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Córrego Danta/MG, 01 de junho de 2022

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:34AA2C9A

SETOR DE LICITAÇAO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. POSTO HITS.

TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 011/2022
Pregão Presencial nº 009/2022
Registro de Preços nº 003/2022

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 011/2022, modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2022,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 21/06/2022;
CONSIDERANDO o aumento do preço do litro dos combustíveis diesel comum e diesel S10;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido no preço dos referidos combustíveis, em consequência da frequente oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, concernente ao preço unitário do óleo diesel comum e do óleo diesel S10 registrado no referido instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário do óleo diesel comum e do óleo diesel S10 registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 007/2022, passa a ser o seguinte, a partir de 22 de junho de 2022:

Especificação	Valor Unitário
Óleo diesel S10	R$ 7,96
Óleo diesel S500	R$ 7,79

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 21 de junho de 2022.

Município De Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

AUTO POSTO HITS LTDA
Detentor Da Ata

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:01FBEE25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 do dia 05 de julho de 2022**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Processo Licitatório 079/2022 Pregão Presencial nº 035/2022,** tendo por objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, para atendimento da secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.** Maiores esclarecimentos Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:C3E73154

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 31 de Maio de 2022, Pág. 75.
ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Contrato nº 049/2022 Processo Licitatório 075/2022 inexigibilidade 014/2022
LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS – MG
Contrato nº 049/2022 Processo Licitatório 074/2022 inexigibilidade 014/2022
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:6019C7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2022

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **10:00 do dia 12 de junho de 2022**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2022 Processo Licitatório 080/2022**, tendo por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, com fins de pontuação e arrecadação no propósito da Lei Estadual 18.030/2009 – distribuição da parcela receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios de Minas Gerais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.**
Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, ou ainda no site da prefeitura http://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/ onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

NATANE TARCÍSIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:BCF7D6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 010/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata nº 010/2022 Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2022. Objeto: **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **HELBERTH RAMOS VIEIRA 1059274613- ME** inscrita no CNPJ sob o nº 37.619.360/0001-86. Valor: **R$: 36.875,00** (trinta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais)**. Vigência:** 13/06/2022 a 13/06/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:E2E2E230

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 011/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata nº 011/2022 Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2022. Objeto: **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob n°. 17.781.888/001-40. Valor: **R$: 135.588,50** (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**. Vigência:** 13/06/2022 a 13/06/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:FC324956

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 011/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata nº 011/2022 Processo Licitatório nº 035/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 016/2022. Objeto: **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **A & S INDUSTRIA E COM. DO VESTUARIO LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob n°. 08.346.618/0001-10. Valor: **R$: 35.770,00** (trinta e cinco mil setecentos e setenta reais)**. Vigência:** 13/06/2022 a 13/06/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial:

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:4259A426

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 007/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato da Ata nº 007/2022 Processo Licitatório nº 021/2022, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 009/2022. Objeto: **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE ITENS ESPORTIVO PARA ATENDER O CONVÊNIO Nº 1481001050/2021, PARA IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE, NO MUNICIPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **HELBERTH RAMOS VIEIRA 1059274613- ME**, inscrita CNPJ sob nº 37.619.360/0001-86. Valor: **R$: 39.496,00** (trinta e nove mil quatrocentos e noventa e seis reais)**. Vigência:** 28/04/2022 a 28/04/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F2BFA122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 036/2022

"Dispõe sobre a delegação de competência a servidora que menciona."

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de se delegar a um servidor deste Poder Executivo a competência para, eventualmente, conduzir veículo da frota municipal, no intuito de assegurar maior rapidez, objetividade e eficiência no atendimento das demandas urgentes da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que a delegação de competência, prevista no Decreto Lei nº. 200/67, possibilita que autoridades da administração transfiram a seus subordinados, mediante ato especifico, função que seriam próprias de outros servidores;

Decreta:

Art. 1º. Fica delegada a servidora **Samara Rose Correia Vieira**, ocupante do cargo de Chefe de Serviços de RH, a competência para, durante os dias 21 e 22 do mês de junho de 2022, conduzir veículo da frota municipal, objetivando sua participação e de outros servidores em curso de capacitação a ser ministrado pela empresa "Plenum Capacitações", na cidade de Belo Horizonte MG.

Parágrafo único - A delegação da atribuição prevista no *caput* será exercida sem prejuízo de suas funções junto ao cargo público efetivo.

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior fica autorizada a praticar todos os atos inerentes à delegação, sempre primando pela obediência à legislação pertinente, zelo pelo bem público, economicidade e trâmite administrativo.

Art. 3º. Para a fiel execução da delegação o servidor poderá assinar relatórios e memorandos relacionados à área de atuação e demais documentos necessários que disponham sobre informações técnicas e específicas de sua gerência.

Art. 4º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cristiano Otoni, 20 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:AFE6F4AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria para melhoria das instalações do Museu Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.07.02.13.391.1302.2050.3.3.90.39.00.1.00.00-623. Valor: R$13.565,00. Prazo Contratual: 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. Data: 21/06/2022**. PARTE: ROBSON O BONIFÁCIO – ME – CNPJ: 10.713.958/0001-83.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI -
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:AE5AA781

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL NÚCLEO CONSOLIDADO BELA VISTA - PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS)

O Prefeito Municipal de Curvelo-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos, aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários e possuidores de imóveis, incorporadores de loteamentos, parcelamentos, desmembramentos, titulares de domínio, confrontantes não identificados, não encontrados, ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou por via postal, ou, que de alguma forma, se recusarem a receber a notificação, cujos imóveis estejam localizados nos seguintes logradouros: Rua Raimundo Soares Nascimento: Início = Rua Juca Véo; Final = Rua Carinhanha; Rua Carinhanha: Início = Rua Espírito Santo; Final = Av. Angra dos Reis; Rua Juca Véo: Início = Rua Rio Bamba; Final = Av. Dep. Renato Azeredo; Rua Abraão Lincoln: Início = Avenida Deputado Renato Azeredo; Final = Rua Senador Lima Guimarães; Rua Bernardo Mascarenhas: Início = Rua Rio Bamba; Final = Avenida Deputado Renato Azeredo; Rua Rio Bamba: Início = Rua Abraão Lincoln; Final = Rua Juca Véo; Rua Espírito Santo: Início = Rua Abraão Lincoln; Final = Rua Juca Véo; Rua Celina Diniz: Início = Rua Abraão Lincoln; Final = Rua Santos Dumont; Rua Sergipe: Início = Rua Abraão Lincoln; Final = Rua Santos Dumont; Rua Santos Dumont: Início = Rua Casablanca; Final = Rua Almirante Barros; Rua Manoel De Abreu: Início = Rua Vereador José Francisco Sales; Final = Rua Almirante Barros; Rua Almirante Barroso: Início = Rua Santos Dumont; Final = Rua Manoel de Abreu; Rua Salgado Filho: Início = Rua Vereador José Francisco Sales; Final = Rua Abraão Lincoln; Rua Josina Mourthe, Trecho 01: Início = Rua Vereador José Francisco Sales; Final = Rua Cristiano Pena; Rua Josina Mourthe, Trecho 02: Início = Rua Juca Véo; Final = Rua Abraão Lincoln; Rua José de Alencar: Início = Rua Vereador José Francisco Sales; Final = Rua Cristiano Pena; Rua Cristiano Pena: Início = Rua Salgado Filho; Final = Rua José de Alencar; Rua Machado de Assis: Início = Rua Vereador José Francisco Sales; Final = Rua Tereza Becattini; Rua Casablanca: Início = Rua Carinhanha; Final = Rua Josina Mourthe; Rua Vereador José Francisco Sales: Inicio = Rua Santos Du; Santos Dumont; Final = Rua Guimarães Rosa; Rua Tereza Becattini: Início = Rua Vereador José Francisco Sales; Final = Rua Machado de Assis; Rua Epitácio Pessoa: Início = Rua Machado de Assis; Final = Rua Guimarães Rosa; Rua Vital Brasil: Início = Rua Vereador José Francisco Sales; Final = Rua Guimarães Rosa; Rua Guimarães Rosa: Início = Rua Vereador José Francisco Sales; Final = Rua Epitácio Pessoa; Avenida Deputado Renato Azeredo: Início = Rua Abraão Lincoln; Final = Rua Juca Véo; Rua Amazonas: Início = Avenida Deputado Renato Azeredo; Final = Rua Bolívia; Rua Bolívia: Início = Rua Abraão Lincoln; Final = Rua Senador Péricles Pinto; Rua Senador Lima Guimarães: Início = Rua Abraão Lincoln; Final = Rua Senador Péricles Pinto, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, Processo n° 19.863/2022, que tem por objetivo regularizar núcleo urbano informal localizado no Bairro Bela Vista, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Área (m²): 229.098,484 m² - Perímetro (m): 4.387,46 m - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 44°26'29,04"W , Latitude 18°45'40,04"S); deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 134°19'00" e 64,096 m até o vértice 2, (Longitude: 44°26'27,47"W , Latitude 18°45'41,49"S); 125°53'53" e 105,230 m até o vértice 3, (Longitude: 44°26'24,55"W , Latitude 18°45'43,49"S); 134°34'11" e 108,338 m até o vértice 4, (Longitude: 44°26'21,91"W , Latitude 18°45'45,96"S); 271°03'00" e 198,209 m até o vértice 5, (Longitude: 44°26'28,68"W , Latitude 18°45'45,86"S); 135°36'09" e 94,571 m até o vértice 6, (Longitude: 44°26'26,41"W , Latitude 18°45'48,05"S); 139°01'35" e 103,627 m até o vértice 7,

(Longitude: 44°26'24,08"W , Latitude 18°45'50,59"S); 270°54'46" e 99,726 m até o vértice 8, (Longitude: 44°26'27,49"W , Latitude 18°45'50,55"S); 136°46'33" e 200,035 m até o vértice 9, (Longitude: 44°26'22,79"W , Latitude 18°45'55,27"S); 270°59'45" e 105,443 m até o vértice 10, (Longitude: 44°26'26,39"W , Latitude 18°45'55,23"S); 271°57'34" e 97,700 m até o vértice 11, (Longitude: 44°26'29,73"W , Latitude 18°45'55,13"S); 136°50'04" e 208,915 m até o vértice 12, (Longitude: 44°26'24,83"W , Latitude 18°46'00,07"S); 92°47'25" e 107,158 m até o vértice 13, (Longitude: 44°26'21,18"W , Latitude 18°46'00,23"S); 91°31'26" e 148,477 m até o vértice 14, (Longitude: 44°26'16,11"W , Latitude 18°46'00,34"S); 0°24'57" e 77,286 m até o vértice 15, (Longitude: 44°26'16,10"W , Latitude 18°45'57,83"S); 92°54'59" e 163,337 m até o vértice 16, (Longitude: 44°26'10,52"W , Latitude 18°45'58,08"S); 159°33'18" e 26,726 m até o vértice 17, (Longitude: 44°26'10,20"W , Latitude 18°45'58,90"S); 144°52'46" e 154,737 m até o vértice 18, (Longitude: 44°26'07,15"W , Latitude 18°46'03,00"S); 228°34'22" e 63,913 m até o vértice 19, (Longitude: 44°26'08,78"W , Latitude 18°46'04,38"S); 270°11'05" e 62,458 m até o vértice 20, (Longitude: 44°26'10,91"W , Latitude 18°46'04,38"S); 270°32'30" e 157,626 m até o vértice 21, (Longitude: 44°26'16,30"W , Latitude 18°46'04,35"S); 271°48'42" e 65,250 m até o vértice 22, (Longitude: 44°26'18,52"W , Latitude 18°46'04,29"S); 272°59'57" e 69,189 m até o vértice 23, (Longitude: 44°26'20,88"W , Latitude 18°46'04,18"S); 271°06'39" e 96,378 m até o vértice 24, (Longitude: 44°26'24,18"W , Latitude 18°46'04,13"S); 136°29'57" e 205,721 m até o vértice 25, (Longitude: 44°26'19,32"W , Latitude 18°46'08,97"S); 269°47'51" e 99,142 m até o vértice 26, (Longitude: 44°26'22,71"W , Latitude 18°46'08,99"S); 316°52'45" e 208,664 m até o vértice 27, (Longitude: 44°26'27,60"W , Latitude 18°46'04,05"S); 272°56'15" e 30,722 m até o vértice 28, (Longitude: 44°26'28,65"W , Latitude 18°46'04,00"S); 272°00'49" e 70,969 m até o vértice 29, (Longitude: 44°26'31,07"W , Latitude 18°46'03,93"S); 271°22'48" e 74,265 m até o vértice 30, (Longitude: 44°26'33,60"W , Latitude 18°46'03,88"S); 271°16'39" e 78,854 m até o vértice 31, (Longitude: 44°26'36,30"W , Latitude 18°46'03,83"S); 1°59'41" e 122,750 m até o vértice 32, (Longitude: 44°26'36,16"W , Latitude 18°45'59,84"S); 270°13'11" e 104,412 m até o vértice 33, (Longitude: 44°26'39,73"W , Latitude 18°45'59,84"S); 12°20'13" e 44,881 m até o vértice 34, (Longitude: 44°26'39,41"W , Latitude 18°45'58,41"S); 90°58'21" e 154,148 m até o vértice 35, (Longitude: 44°26'34,14"W , Latitude 18°45'58,48"S); 19°08'23" e 24,532 m até o vértice 36, (Longitude: 44°26'33,87"W , Latitude 18°45'57,72"S); 22°47'16" e 132,369 m até o vértice 37, (Longitude: 44°26'32,13"W , Latitude 18°45'53,75"S); 20°57'26" e 96,041 m até o vértice 38, (Longitude: 44°26'30,97"W , Latitude 18°45'50,83"S); 111°37'45" e 20,207 m até o vértice 39, (Longitude: 44°26'30,33"W , Latitude 18°45'51,07"S); 4°46'37" e 104,692 m até o vértice 40, (Longitude: 44°26'30,04"W , Latitude 18°45'47,67"S); 3°57'40" e 99,292 m até o vértice 41, (Longitude: 44°26'29,82"W , Latitude 18°45'44,45"S); 9°39'52" e 137,373 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Curvelo-MG, localizado a Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga n° 90 2° andar – Centro, na cidade de Curvelo-MG – CEP.: 35.790-264, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para o atendimento do disposto no parágrafo 4° do artigo 216-A da Lei n° 6.015/1973. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, publicado na imprensa oficial. Eu Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9721FA4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL NÚCLEO CONSOLIDADO PASSAGINHA - PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS)

O Prefeito Municipal de Curvelo-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos, aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários e possuidores de imóveis, incorporadores de loteamentos, parcelamentos, desmembramentos, titulares de domínio, confrontantes não identificados, não encontrados, ou outros interessados sabidos e conhecidos que não foram notificados pessoalmente ou por via postal, ou, que de alguma forma, se recusarem a receber a notificação, cujos imóveis estejam localizados nos seguintes logradouros: Rua Catalão: Início = Avenida Santo Amaro; Final = Estrada Para Cerâmica; Rua Nações Unidas: Início = Avenida Santo Amaro; Final = Rua São Vicente; Rua São Vicente: Início = Rua Catalão; Final = Rua Angico; Rua Angico: Início = Rua São Vicente; Até o final da rua; Avenida Santo Amaro: Início = Rua Catalão; Final = BR-259; Rua Couto de Magalhães: Início = Rua Catalão; Final = Rua Prudente de Morais; Rua Cravo: Início = Rua Angico; Final = Rua Ana Nery; Rua Caruaru: Início = Rua Cravo; Final = Rua Varginha; Rua Prudente de Morais: Início = Rua Couto de Magalhães; Até o final da rua; Rua Varginha: Início = Rua Angico; Final = Rua Três Marias; Rua Doutor Luiz Duarte: Início = Rua Prudente de Morais; Rua Ana Nery; Rua Ana Nery: Início = Avenida Santo Amaro; Até o final da rua; Rua Nossa Senhora das Graças: Início = Rua Ana Nery; Final = Avenida Santo Amaro; Rua Três Marias: Início = Avenida Santo Amaro; Final = Rua Varginha, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, Processo n° 19.864/2022, que tem por objetivo regularizar núcleo urbano informal localizado no Bairro Passaginha, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Área (m²): 490.726,211 m², Perímetro (m): 4.419,065 m, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas (Longitude: 44°24'19,83"W , Latitude 18°44'39,63"S); deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 171°29'51" e 135,313 m até o vértice 2, (Longitude: 44°24'19,13"W , Latitude 18°44'43,98"S); 182°12'32" e 70,000 m até o vértice 3, (Longitude: 44°24'19,21"W , Latitude 18°44'46,26"S); 252°02'36" e 49,363 m até o vértice 4, (Longitude: 44°24'20,81"W , Latitude 18°44'46,76"S); 259°51'27" e 54,073 m até o vértice 5, (Longitude: 44°24'22,63"W , Latitude 18°44'47,08"S); 274°51'47" e 60,975 m até o vértice 6, (Longitude: 44°24'24,71"W , Latitude 18°44'46,91"S); 276°16'42" e 55,136 m até o vértice 7, (Longitude: 44°24'26,58"W , Latitude 18°44'46,72"S); 265°07'11" e 60,990 m até o vértice 8, (Longitude: 44°24'28,65"W , Latitude 18°44'46,90"S); 216°50'00" e 96,440 m até o vértice 9, (Longitude: 44°24'30,62"W , Latitude 18°44'49,42"S); 221°40'37" e 33,762 m até o vértice 10, (Longitude: 44°24'31,38"W , Latitude 18°44'50,24"S); 156°31'44" e 25,480 m até o vértice 11, (Longitude: 44°24'31,03"W , Latitude 18°44'51,00"S); 71°31'47" e 73,432 m até o vértice 12, (Longitude: 44°24'28,66"W , Latitude 18°44'50,24"S); 210°25'08" e 75,694 m até o vértice 13, (Longitude: 44°24'29,96"W , Latitude 18°44'52,36"S); 220°05'44" e 46,308 m até o vértice 14, (Longitude: 44°24'30,97"W , Latitude 18°44'53,52"S); 297°10'17" e 45,507 m até o vértice 15, (Longitude: 44°24'32,36"W , Latitude 18°44'52,85"S); 257°41'02" e 42,405 m até o vértice 16, (Longitude: 44°24'33,77"W , Latitude 18°44'53,15"S); 273°55'14" e 34,644 m até o vértice 17, (Longitude: 44°24'34,95"W , Latitude 18°44'53,07"S); 275°18'52" e 27,900 m até o vértice 18, (Longitude: 44°24'35,90"W , Latitude 18°44'52,99"S); 245°15'09" e 41,110 m até o vértice 19, (Longitude: 44°24'37,18"W , Latitude 18°44'53,56"S); 227°26'26" e 39,280 m até o vértice 20, (Longitude: 44°24'38,16"W , Latitude 18°44'54,42"S); 225°12'30" e 35,385 m até o vértice 21, (Longitude: 44°24'39,02"W , Latitude 18°44'55,24"S); 259°50'27" e 31,982 m até o vértice 22, (Longitude: 44°24'40,09"W , Latitude 18°44'55,42"S); 294°18'00"

e 65,886 m até o vértice 23, (Longitude: 44°24'42,14"W , Latitude 18°44'54,55"S); 294°00'19" e 52,057 m até o vértice 24, (Longitude: 44°24'43,77"W , Latitude 18°44'53,86"S); 258°16'30" e 29,549 m até o vértice 25, (Longitude: 44°24'44,76"W , Latitude 18°44'54,06"S); 221°22'16" e 31,192 m até o vértice 26, (Longitude: 44°24'45,46"W , Latitude 18°44'54,83"S); 226°04'16" e 27,466 m até o vértice 27, (Longitude: 44°24'46,13"W , Latitude 18°44'55,45"S); 209°46'59" e 28,620 m até o vértice 28, (Longitude: 44°24'46,62"W , Latitude 18°44'56,26"S); 163°40'48" e 50,586 m até o vértice 29, (Longitude: 44°24'46,12"W , Latitude 18°44'57,84"S); 150°06'23" e 43,448 m até o vértice 30, (Longitude: 44°24'45,38"W , Latitude 18°44'59,06"S); 142°35'11" e 62,987 m até o vértice 31, (Longitude: 44°24'44,07"W , Latitude 18°45'00,68"S); 143°30'51" e 55,104 m até o vértice 32, (Longitude: 44°24'42,94"W , Latitude 18°45'02,12"S); 226°25'05" e 87,878 m até o vértice 33, (Longitude: 44°24'45,11"W , Latitude 18°45'04,10"S); 155°58'11" e 52,863 m até o vértice 34, (Longitude: 44°24'44,37"W , Latitude 18°45'05,67"S); 146°04'16" e 51,872 m até o vértice 35, (Longitude: 44°24'43,38"W , Latitude 18°45'07,06"S); 223°18'05" e 41,516 m até o vértice 36, (Longitude: 44°24'44,35"W , Latitude 18°45'08,05"S); 195°47'08" e 58,261 m até o vértice 37, (Longitude: 44°24'44,88"W , Latitude 18°45'09,88"S); 194°16'24" e 81,826 m até o vértice 38, (Longitude: 44°24'45,56"W , Latitude 18°45'12,46"S); 200°38'15" e 98,682 m até o vértice 39, (Longitude: 44°24'46,74"W , Latitude 18°45'15,47"S); 250°51'55" e 35,494 m até o vértice 40, (Longitude: 44°24'47,88"W , Latitude 18°45'15,85"S); 278°09'38" e 41,297 m até o vértice 41, (Longitude: 44°24'49,28"W , Latitude 18°45'15,66"S); 310°23'40" e 129,117 m até o vértice 42, (Longitude: 44°24'52,65"W , Latitude 18°45'12,95"S); 316°56'37" e 99,431 m até o vértice 43, (Longitude: 44°24'54,97"W , Latitude 18°45'10,59"S); 254°56'41" e 201,080 m até o vértice 44, (Longitude: 44°25'01,60"W , Latitude 18°45'12,31"S); 281°56'44" e 43,858 m até o vértice 45, (Longitude: 44°25'03,07"W , Latitude 18°45'12,02"S); 284°45'30" e 47,382 m até o vértice 46, (Longitude: 44°25'04,63"W , Latitude 18°45'11,64"S); 21°20'16" e 112,305 m até o vértice 47, (Longitude: 44°25'03,25"W , Latitude 18°45'08,23"S); 20°54'28" e 160,859 m até o vértice 48, (Longitude: 44°25'01,30"W , Latitude 18°45'03,33"S); 21°13'46" e 159,569 m até o vértice 49, (Longitude: 44°24'59,35"W , Latitude 18°44'58,49"S); 27°13'57" e 70,251 m até o vértice 50, (Longitude: 44°24'58,26"W , Latitude 18°44'56,45"S); 34°31'56" e 74,597 m até o vértice 51, (Longitude: 44°24'56,82"W , Latitude 18°44'54,45"S); 42°02'44" e 72,873 m até o vértice 52, (Longitude: 44°24'55,16"W , Latitude 18°44'52,68"S); 49°48'19" e 60,246 m até o vértice 53, (Longitude: 44°24'53,59"W , Latitude 18°44'51,41"S); 57°51'51" e 72,227 m até o vértice 54, (Longitude: 44°24'51,51"W , Latitude 18°44'50,16"S); 63°00'27" e 87,239 m até o vértice 55, (Longitude: 44°24'48,86"W , Latitude 18°44'48,86"S); 68°39'22" e 110,618 m até o vértice 56, (Longitude: 44°24'45,34"W , Latitude 18°44'47,54"S); 72°07'46" e 140,822 m até o vértice 57, (Longitude: 44°24'40,77"W , Latitude 18°44'46,12"S); 72°09'46" e 180,428 m até o vértice 58, (Longitude: 44°24'34,91"W , Latitude 18°44'44,30"S); 72°08'38" e 170,078 m até o vértice 59, (Longitude: 44°24'29,39"W , Latitude 18°44'42,59"S); 72°10'27" e 114,398 m até o vértice 60, (Longitude: 44°24'25,67"W , Latitude 18°44'41,44"S); 72°15'16" e 179,926 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Curvelo-MG, localizado a Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga n° 90 2° andar – Centro, na cidade de Curvelo-MG – CEP: 35.790-264, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titulariza sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para o atendimento do disposto no parágrafo 4° do artigo 216-A da Lei n° 6.015/1973. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, publicado na imprensa oficial. Eu, Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:5281AEC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/06/22	62525-6 - Fundeb	R$ 255.099,38

Curvelo, 21 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:45A812BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.076, DE 21 DE JUNHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 MobiliCidade
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.30.00 202 Material de Consumo 23.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 23.000,00
02.05.06 Fundo Municipal de Defesa Civil
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2195 Manutenção das Ações de Defesa Civil
3.3.90.30.00 397 Material de Consumo 1.100,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.100,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 24.100,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente

04.122.2705.1001 Aquisição de Imóvel com Destinação Administrativa e Social
4.4.90.61.00 217 Aquisição de Imóveis 23.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 23.000,00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2705 Gestão Eficiente
04.452.2705.2028 Manutenção das Atividades de Serviços de Cemitérios
3.3.90.30.00 260 Material de Consumo 1.100,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.100,00
TOTAL: R$ 24.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D1BC38A2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.077, DE 21 DE JUNHO DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.19.00 – Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica – 30%, na dotação orçamentária nº 02.10.03.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00, ficha 1014.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 1014 Material de Consumo 387.030,00
2.19.00 Transferências do FUNDEB para aplicação em outras despesas da educação básica 30% 387.030,00
TOTAL: R$ 387.030,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 387.030,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de junho de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C776DDE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 251, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia ocupante de cargo em comissão no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacionalda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01º de julho de 2016, e demais legislações municipais concernentes;

Considerando o Memorando Interno nº 0342/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

E considerando que não se trata de uma nova nomeação, mas de substituição em cargo comissionado já anteriormente ocupado e que as funções a serem exercidas são essenciais para a manutenção ordinária das atividades e alta demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 07 de junho de 2022, a servidora **MARIA VITÓRIA FERREIRA RIBEIRO,** no cargo em comissão de Chefe da Seção de Varrição - DAD I, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de junho de 2022.

Diamantina (MG), 20 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:A4E02444

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 252, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 0344/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 31 de maio de 2022, a servidora **ANA CAROLINA PEREIRA MACHADO**, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 999960, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2022.

Diamantina (MG), 20 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:D1F55499

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 253, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 0344/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **ANA CAROLINA PEREIRA MACHADO,**a partir de 31 de maio de 2022, por meio do Decreto número 252/2022, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:5E6562F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 0347/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 14 de junho de 2022, a servidora **NATÁLIA LUDGÉRIO NUNES MURTA**, do cargo efetivo de Arquiteto, matrícula funcional nº 220, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2022.

Diamantina (MG), 20 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:CD70C9EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 255, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 0347/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **NATÁLIA LUDGÉRIO NUNES MURTA,** a partir de 14 de junho de 2022, por meio do Decreto número 254/2022, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Arquiteto**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:25FEF8E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 256, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o afastamento de servidor para estudo em Pós - Graduação em Ciências Humanas - PPG-CH, realizado pela Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 132 da Lei Complementar nº 015, de 12 de junho de 1995 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a permanente necessidade de capacitação e valorização dos servidores públicos municipais;

Considerando a necessidade de garantir o aproveitamento dos conteúdos do programa de capacitação pelos participantes e suas respectivas equipes de trabalho;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 343/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que traz anexo requerimento do servidor autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizada a liberação do servidor **JORGE PEREIRA MACHADO**, matrícula funcional nº 999979, para estudo em Pós-Graduação em Ciências Humanas - PPG-CH, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no período de 09 de junho de 2022 a 11 de setembro de 2022.

Art. 2º-A autorização de afastamento de que trata este Decreto será expedida mediante termo de compromisso firmado pelo servidor, de manter o vínculo funcional por período superior ao dobro do de afastamento, sob pena de devolução de toda a remuneração recebida, nos termos do parágrafo 2º, artigo 132 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995.

Art. 3 º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2022.

Diamantina, 20 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:6F55B098

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 257, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 0370/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz anexa documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 20 de junho de 2022, a servidora **RODRIMARY EUZÉBIO GOMES RIBEIRO** do cargo efetivo de Educador Social - CRAS/CREAS, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2022.

Diamantina (MG), 21 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:2455D5AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 0370/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **RODRIMARY EUZÉBIO GOMES RIBEIRO,**a partir de 20 de junho de 2022, por meio do Decreto número 257/2022, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Educador Social - CRAS/CREAS**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:A31C241F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 14/2022, de 26 de maio de 2022, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 368/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 14/2022, de 26 de maio de 2022, para o cargo de **Farmacêutico -PDCAF**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019 alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 21 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:FEF08A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061, DE 20 DE JUNHO 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 554/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 049/2022 da Seção de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "Equipar Lar de Amor" da Entidade Associação Amigos da Casa Lar de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Tânia Libério Silva;

II – Joyce Aparecida da Cunha;

III - Cinara Lemos Meira Souza.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora, a servidora Zulma Fernanda Rocha Santos.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Diamantina, 20 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:055D0055

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 148/2022, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 001/2022. Objeto: Adesão a Ata de Registro referente ao Processo Licitatório nº 10/2021, Concorrência nº 003/2021, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS para contratação de serviços publicitários. Homologo o presente processo em favor da empresa: Portfólio Comunicação e Marketing LTDA CPNJ: 08.386.322/0001-22 com valor global de R$ 250.000,00.

Diamantina 21 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:359FC4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º190/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 023/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as demandas da FUMBEM. . Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 04/07/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de junho de 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D64CF5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 045/2022, Modalidade: Concorrência Públicanº. 001/2022. Objeto: registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo a favor da empresa: Torres Sondagens LTDA, CNPJ: 38.092.416/0001-50, no valor global de R$114.500,00.

Diamantina, 21de junhode 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:F13CE7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 123/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 037/2022. Objeto: Aquisição de veículo zero quilômetro. Fonte de Recursos: Crédito nº 40/00006-0, firmado entre o Banco do Brasil S.A e o Município de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 07/07/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 07/07/2022, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:03074630

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º143/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2022. Objeto: Locação de veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente pertencente à Prefeitura Municipal de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 05/07/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de junho de 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:33422635

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º164/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 019/2022. Objeto: Contratação de empresa para a locação de veículos automotores para atender a campanha de vacinação antirrábica. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/07/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de junho de 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:7AE89FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º163/2022, Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/2022. Objeto: Contratação de empresa para a locação de concentradores de oxigênio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/07/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 21 de junho de 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B950A3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-079, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Substitui, por motivo de férias, Controladora Interna da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a sequência dos trabalhos e assinaturas em documentos na Controladoria Interna;

CONSIDERANDO que a Controladoria Interna é setor essencial na sequência dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A servidora Vanícia Alessandra Rocha substitui a servidora Rosângela Santos Silva Pena no cargo de Controladora Geral no período de 20/06/2022 a 04/07/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de junho de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:932B6283

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-078, 21 DE JUNHO DE 2022

Homologa os nomes agraciados com o título Cidadão Honorário 2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pelas senhoras Vereadoras agraciados com o título "Cidadão Honorário 2022":

Ademir Silva: Vereadora Lohanna França
Ana Paula do Quintino: Leonardo Lucas Pereira - Frei Leonardo
Diego Espino: Giovanni Charles Santos
Edsom Souza: Kleber José Santos
Eduardo Azevedo: Paulo Batista de Oliveira
Eduardo Print Júnior: Júlio Batista
Flávio Marra: Carlos Eduardo Silva Magalhães
Hiton de Aguiar: Francisco de Assis
Israel da Farmácia: Jander Silva de Castro
Josafá Anderson: Roberto Pereira de Sousa
Lohanna França: Lara Ordones de Almeida
Ney Burguer: Hgamenon Rabelo Muniz
Rodrigo Kaboja: Sérgio Alencar Andrade
Rodyson do Zé Milton: Evangelista José Miguel
Roger Viegas: Danilo Gonçalves Pereira

Wesley Jarbas: Gisele Aparecida Souto
Zé Braz: Eliseu Albertin Teixeira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de junho de 2022

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B4A806B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Motorista de Veículo Pesado

04 º Lugar	Motorista de Veiculo	Wellington Goncalves Da Fonseca
05 º Lugar	Motorista de Veiculo	Gabriel Tavares Silva
06 º Lugar	Motorista de Veiculo	Otavio Antônio Da Silva

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 20 de JUNHO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17706B66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 994/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Soraia de Araújo Amaral Neves. **Cargo:** Enfermeiro PSF 40 horas/semanais – Diretoria de Regulação em Saúde – **Período:** 02/06/2022 a 31/07/2022. – **Total:** R$ 4.805,34 (Quatro mil oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18669151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 359/2022 AO CONVÊNIO: UNICEB. ESTAGIÁRIO (A): GLEICIELE ROBERTA TEIXEIRA DE ASSIS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00. Ficha 695. Prazo: 10/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 09/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6D74FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 349/2022 AO CONVÊNIO: UNICEB. ESTAGIÁRIO (A): JOAQUIM PEREIRA DIAS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Salário: R$ 390,00. Dotação: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00. Ficha 695. Prazo: 09/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 09/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:319B5002

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 358/2022 AO CONVÊNIO: UNA. ESTAGIÁRIO (A): GREISIANE CAETANO DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Salário: R$ 520,00. Dotação: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00. Ficha 661. Prazo: 10/06/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 09/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:643FE583

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - EXTRATO DO TA 02/22 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 018/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO 047/2019

Pregão Eletrônico 023/2019. Contratada: Mateus Marques Barros, CNPJ/MF: 28.899.075/0001-75. Objeto: Acréscimo de 25% ao Contrato de origem, aumentando em 24,25 Km por dia, na Rota 40 – Inhame/Ermida – Manhã – tarde – E.M.Prof. Veneza G. de Oliveira – José Clementino Filho e E.E. Antº B. Gomes, passando a quilometragem máxima prevista ao contrato inicial de 97 Km para 121,25 Km por dia. O acréscimo do percentual à quilometragem original do contrato, conforme descrição acima será concedido a partir de 21 de junho de 2022. Ass: 02/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECDF290D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 329/2022.

Estagiário: Nathália Almeida Cardoso Reis. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 13/06/2022. ASS: 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:57624402

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 327/2022.

Estagiário: Matheus Henrique da Silva. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 13/06/2022. ASS: 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:885C7809

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 324/2022.

Estagiário: Mariana Vitória da Silva. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 09/06/2022. ASS: 09/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2984EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – TCE 358/2022.

Estagiário: Greisiane Caetano da Silva. Objeto: Mudança de Lotação: O presente estágio extracurricular, a partir de 13/06/2022, ficará sob orientação/supervisão de campo de Alisson Augusto Ferreira, Diretora, passando a exercer suas atividades na E.M. Professor Bahia. Ass: 13/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CB91B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 323/2022.

Estagiário (a): Andréia Aparecida Pereira. Objeto: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 09/06/2022. ASS: 09/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:78075AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 125/2013

Dispensa de Licitação Nº 039/2013 – Contrato/SEMUSA Nº 163/2013 - **Contratada: NAYARA FÁTIMA SOUKI CENZI, ROBERTO IGLESIAS e VANESSA PEREIRA SOUKI IGLESIAS** representados pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 08 de junho de 2022 à 07 de junho de 2023, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91. Índice de reajuste anual: 11,7311% (IPCA).

Divinópolis, 06 de junho de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3F1EF159

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 28 DA ATA Nº 330/2021(METFORMINA 850 MG COMP. MERCK).

OBJETO: Fica cancelado, a pedido da Prefeitura Municipal a **Ata de Registro de Preços nº 330/2021**(**ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**), **Processo Administrativo Licitatório nº 266/2021, Pregão Eletrônico nº 150/2021**, sob a justificativa de que a administração resolveu cancelar o item acima em razão da troca da marca pela distribuidora, uma vez que a fabricante deixará de atender o mercado brasileiro, ficando assim cancelado o saldo remanescente até o término da Ata de Registro do referido processo licitatório.

Divinópolis, 11 de Abril de 2022

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A84D170F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 25/2022-CMDCA

Aprova a programação referente a recurso oriundo de emenda parlamentar na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 8.867/2021 e Lei Orgânica do Município, alocado no Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA) e a formalização de termo de fomento com Organização da Sociedade Civil beneficiária Vila de Nazaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998,
Considerando a aprovação de emenda parlamentar na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 8.867/2021, que cuida da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e Lei Orgânica do Município,
Considerando que a destinação de recursos pelo orçamento do Município ao Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA) encontra-se prevista no Art. 26, alínea A, da Lei Complementar Municipal nº 52 de 28 de dezembro de 1998 e Art. 5º, inciso I, do Decreto nº 2.382 de 30 de março de 1994,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a programação referente a recurso oriundo da emenda parlamentar de nº 81, de autoria do Exmo Sr. Vereador Hilton de Aguiar, na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 8.867/2021 e Lei Orgânica do Município, alocado no Fundo Municipal para Infância e Adolescência (FIA), que tem como entidade beneficiária a Organização da Sociedade Civil Vila de Nazaré, CNPJ sob nº 20.927.463/0001-00.
Art. 2º Aprovar a formalização de Termo de Fomento da Organização da Sociedade Civil Vila de Nazaré, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 01, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com prazo de execução de 09 (nove) meses, cujo objeto é a contratação de monitores, aquisição de materiais permanentes e consumo, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na Vila de Nazaré.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 21 de junho de 2022

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8F991AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 27/2022-CMDCA

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 052/98, em reunião ordinária realizada no dia 14/06/2022 e,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Suplente Vilânia Cristina de Oliveira, representante do segmento Governo, pelo Senhor Mateus de Sousa Guimarães.

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse ao conselheiro (a) dentro de seu segmento:

I – Conselheiro Suplente – Mateus de Sousa Guimarães representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 21 de Junho de 2022.

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FFCE688

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 26/2022-CMDCA

Dispõe sobre aprovação de alteração de prazo e de valor do Plano de Trabalho 01/2021 para Captação de Recursos da entidade Vila de Nazaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 14/06/2022, por unanimidade dos membros votantes presentes,
RESOLVE:
Artigo 1º- Aprovar o a alteração de prazo e de valor do Plano de Trabalho 01/2021 para Captação de Recursos da entidade Vila de Nazaré, no valor de R$17.247,94 (Dezessete mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) por 09 meses, cujo titulo: Oficinas de Recreação e Esporte.
Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Pulique-se e dê ciência aos interessados**.**

Divinópolis, 21 de Junho de 2022

MAICOM MARQUES DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99660DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.135/22

Nomeia a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Claudiane Santos Cançado no cargo público de provimento em comissão de Gerente Administrativa, na Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/06/2022.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C94E26A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA -PL 17/2022 - ABERTURA ENVELOPE Nº02

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 REFERENTE A LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE (CHAMAMENTO PÚBLICO) Nº. 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 017/2022. Aos 21 dias do mês de junho de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Paraná, 2.601 – Bairro São José – Divinópolis/MG, às 09h:00min, reuniram-se os seguintes membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana (REURB) nomeada através do decreto nº 14.638/2021, Sra.(s) Ana Luiza Amaral Guimarães, Cláudia Gonçalves de Sousa, Renata Luiza Palhares, Emerson Gregório da Silva e Rafael Virginissimo de Paula e Silva para abertura do envelope de plano de trabalho da presente licitação destinada à: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS - INTERESSADAS EM EXECUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E). CONFORME EDITAL. A empresa PRATICE CONSULTORIA E SERVIÇOS enviou o representante Sr. Ricardo Babosa Maciel (CPF: 003.090.896-54) para acompanhamento da sessão. Transcorrido o prazo recursal sem nenhuma manifestação, a comissão prosseguiu para abertura do envelope nº 02 – PLANO DE TRABALHO da empresa PRATICE CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrita no sob CNPJ nº 33.559.393/0001-27, após aberto todos os presentes rubricaram o plano de trabalho, realizando a leitura na onde foi constatado pelo Sr. Ricardo que o correu um erro formal na página 4/6 no item 8 – INFORMAÇÕES CURRICULARES do nome da Profissional Adriana Corrêa Silva Costa ficando repetido no ultimo quadro, sendo o correto o nome da Profissional Cláudia Leocádio, formação acadêmica em Serviço Social. Após leitura e análise por parte dos membros do setor de habitação aprovando o plano a comissão tomou a seguinte deliberação: **ADJUDICAR** a empresa PRATICE CONSULTORIA E SERVIÇOS, inscrita no sob CNPJ nº 33.559.393/0001-27, vencedora do certame. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que depois de lida será assinada por todos os presentes, que será disponibilizada no site www.divinopolis.mg.gov.br e enviada para publicação e aberto o prazo recursal conforme constante em edital.

Divinópolis, 21 de junho de 2022.

EMERSON GREGÓRIO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ANA LUIZA AMARAL GUIMARÃES
Membro da Comissão

RENATA LUIZA PALHARES
Membro da Comissão

CLÁUDIA GONÇALVES DE SOUSA
Membro da Comissão

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA
Membro da Comissão

RICARDO BABOSA MACIEL
Eempresa Pratice Consultoria E Serviços

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC045981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 01/2022-COMPIR

Aprova a programação referente a recurso oriundo de emendas parlamentares na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 8.867/2021 e Lei Orgânica do Município, alocado no Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e a formalização de termo de fomento com Organização da Sociedade Civil beneficiária Movimento Unificado Negro de Divinópolis

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2022, no uso de

suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 201 de 26 de dezembro de 2019,
Considerando a aprovação de emendas parlamentares na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 8.867/2021, que cuida da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 e Lei Orgânica do Município,
Considerando que a destinação de recursos pelo orçamento do Município ao Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial encontra-se prevista no Art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 201 de 26 de dezembro de 2019,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a programação referente a recurso oriundo das emendas parlamentares de nº 121, no valor de R$ 5.000,00, de autoria do Exmo Sr. Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra e de nº 86, valor de R$ 20.000,00, da Exma. Sra. Vereadora Lohanna Souza França Moreira de Oliveira, na Lei Orçamentária Anual para o corrente exercício, nos termos da Lei nº 8.867/2021 e Lei Orgânica do Município, alocado no Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que tem como entidade beneficiária a Organização da Sociedade Civil Movimento Unificado Negro de Divinópolis, CNPJ sob nº 09.005.748/0001 – 51.
Art. 2º - Aprovar a formalização de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Movimento Unificado Negro de Divinópolis, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho nº 01, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com prazo de execução de 03 (três) meses, cujo objeto é a Promoção da Igualdade Racial como forma de superação ao racismo por meio de oficinas, palestras e cursos na cidade de Divinópolis/MG.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de junho de 2022

CÉLIO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CA2BDE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

489º Lugar	**Aux de Prod**	**Maristania Ferreira de Sena**
490º Lugar	**Aux de Prod**	**Rosemary Gontijo**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 21 de JULHO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09C9E4F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Rondante

16º Lugar	**Rondante**	**Jairo Teixeira Junior**
17º Lugar	**Rondante**	**Jhonatanael Tavares Da Silva**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 21 de JUNHO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42269F5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOQUÍMICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
7°	PAULA GALVÃO

Divinópolis, 21 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29ACDCE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOQUÍMICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
8°	ISABELA CRISTINA DE SOUSA CÂNDIDO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 21 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3928755

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.132/22

Revoga o Decreto nº 11.550, de 04 de agosto de 2014.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.550, de de 04 de agosto de 2014, que "*Regulamenta o artigo 6º (sexto) da Lei Complementar 024, de 31 de julho de 1995, que estabelece o sistema de evolução funcional*".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:854206CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para a comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.
Empresa: Raia Drogasil S/A.
CNPJ: 61.585.865/2904-86.
Endereço: Avenida Paraná, nº 1275 – São José – Divinópolis – MG.
Cadastro nº.: 101

Divinópolis, 21 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96B8BF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Benjamin Constant, Comunidade do Buritis, no Município de Divinópolis. Após abertura dos envelopes, tivemos as seguintes propostas:Consill Construtora Irmãos Lara Ltda – EPP com a proposta de R$ 1.062.868,68 e R2R Tecnologia em Construção Eireli – EPP com proposta no valor de R$ 1.102.067,03. A sessão foi suspensa e enviado a documentação para seara técnica.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30716586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Retifica-se a publicação de Portaria nº 153/2021, realizada na Edição 3107, página 76, datada de 28/09/2021 e publicada em 04/10/2021. **Onde se lê** Art. 40 da CF/1988, **leia-se**: Art. 40, §1º, I da CF/1988.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04C28FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Warley Ferreira de Oliveira
Cargo: motorista de veículo pesado
Colocação: 2º lugar

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 21 de junho de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30BB8BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 35 / 2022

Pregão Presencial n. 05 / 2022 – Processo Licitatório n. 05 / 2022 – Contratado: TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - Objeto: - Constitui objeto deste contrato a aquisição de 01 (um) veículo tipo Van, motorista + 15 lugares, cor branca, motor diesel, sendo o modelo e marca NOVA PEUGEOT BOXER MINIBUS 2022 (Potência de 140 CV, Novo Motor 2.2 e direção elétrica), para o CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, em Divinópolis-MG – Valor: O valor a ser pago pelo veículo adquirido é de R$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais). - Dotação Orçamentária: 06.02.01.10.302.0003.2006-4.4.90.52. - Prazo: O fornecimento do produto deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após a emissão e, efetivo recebimento da ordem de fornecimento –

Divinópolis/MG, 02 de junho de 2022 –

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7F81607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 471/2022 AO CONVÊNIO: UNA.

Estagiário (a): Vitória Eduarda Noronha Clementino. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 10/05/2022 à 22/06/2022. **ASS:** 10/06/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AB9C7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Fernanda Gonçalves Pereira
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 464º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 21 de junho de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06973447

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Rondante

18º Lugar	Rondante	John Lennon Consolação

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 21 de JUNHO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C425B7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Stefany Maria Pereira dos Santos
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 462º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 21 de junho de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E15D5B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 570/2022

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas por Lei e, considerando o OFÍCIO SMS/DV/JURÍDICO Nº. 109/2022, datado de 06 de junho de 2022, resolve **CANCELAR** a função gratificada de **Supervisão do Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental (CREVISA),** no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de outubro de 2019, concedida à servidora **ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS**, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), matriculada sob o nº. 9703471-1, **com efeitos retroativos a 07/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4934ABF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Edital: 001/2019
Nome: Jéssica Marise Gontijo Elias
Cargo: Auxiliar de produção
Colocação: 460º lugar

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da Emop- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 21 de junho de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BFD4317

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 179/2022

PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2022- BANCO DO BRASIL Nº941263 . O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, o registro de preços para aquisição futura e eventual de guichês e gôndolas para armazenamento e dispensação de medicamentos nas farmácias públicas municipais de Divinópolis-MG, conforme descritivo constante no Anexo I e termo de referência do Edital.. Dia da licitação: 07/07/2022- horário do recebimento das propostas: até às 9:30 horas, início da disputa de lances: 10:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br.
Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis,21 de junho de 2022.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS-
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32466638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 72/2022

BANCO DO BRASIL Nº939498. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, o registro de preços **para aquisição futura e eventual de equipamentos para realização de exames audiométricos , conforme descritivo constante no Anexo I e termo de referência do Edital**. Dia da licitação: 06/07/2022- horário do recebimento das propostas: até às 9:30 horas, início da disputa de lances: 10:00 horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.licitacoes-e.com.brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis,21 de junho de 2022.

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59D17F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 571/2022

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o OFÍCIO SMS/DV/JURÍDICO Nº. 109/2022, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Supervisão do Centro de Referência de Vigilância em Saúde Ambiental (CREVISA)**, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), ao servidor **ALEX MARCELINO BORGES**, matriculado sob o nº. 9901536-8, detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental, ***com efeitos retroativos a 07/06/2022***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:887473C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
92°	MARLUCIA JOSÉ DO NASCIMENTO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 21 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07F43269

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
89°	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA

Divinópolis, 21 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC621A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 3278 página 86, do dia 07/06/2022, *ONDE SE LÊ... PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 016/2022 – CMAS/DIV... **Artigo 2º** - Para fins desta Resolução considera-se: I – Benefício Eventual: provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestadas a pessoa e/ou família residente no Município de Divinópolis e cuja renda mensal per capta seja até meio salário mínimo. LEIA-SE... **Artigo 2º** - Para fins desta Resolução considera-se: I – Benefício Eventual: provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e dos direitos sociais e humanos, prestadas a pessoa e/ou família residente no Município de Divinópolis.

MÍRIAM FERREIRA SOARES
Presidente

SIRLÉIA MOREIRATAVARES
Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C803AA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 018/2022 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Execução da distribuição das cestas de alimentos fornecidas pelo Ministério da Cidadania, através da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), conforme Portaria MC Nº 618, de 22/03/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/06/2022, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022;
Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);
Considerando Portaria MC Nº 618, de 22/03/2021, que dispõe sobre procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Relatório de Execução da distribuição das cestas de alimentos fornecidas pelo Ministério da Cidadania, através da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), juntamente com a planilha de usuários beneficiados.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de junho de 2022.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	***SIRLÉIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:427AA1FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.120/22

Delega competência para assinatura do Formulário de Identificação do Condutor Infrator – FICI e do Certificado de Registro de Veículo – CRV, relativamente a veículos oficiais pertencentes ao Município de Divinópolis.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos de assinatura do Formulário de Identificação do Condutor Infrator - FICI e do Certificado de Registro de Veículo - CRV, relativamente a veículos oficiais pertencentes ao Município de Divinópolis, inclusive, para evitar incidência de multas, bem como para cumprir prazos previstos em editais, quando de alienações; e diante da responsabilidade do Chefe do Executivo pela execução de tais atos;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, matrícula 99022775, a competência para assinar os Formulários de Identificação do Condutor Infrator - FICI e Certificado de Registro de Veículo – CRV, relativamente a veículos oficiais pertencentes ao Município de Divinópolis.
Parágrafo único: Em caso de impedimento por parte do servidor mencionado no *caput*, a delegação tratada neste Decreto para assinatura de Formulários de Identificação do Condutor Infrator - FICI sub-rogar-se-á a:
I - agente pública Aline Alves Oliveira, matrícula 99021464, lotada na SEMAD;
II - agente pública Karina Maria Kunz, matrícula 02037389, lotada na SEMAD.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D6F7347

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.122/22

Abre na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere oart.62, VI,da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0959 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 450.000,00
02.10.07.17.512.0004.2650 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
4.4.90.51.00 - F. 0999 - Fonte 131 - Obras e Instalações..... R$ 300.000,00
Total..... R$ 750.000,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.10.03.04.122.0004.2605 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
4.4.90.51.00 - F. 0947 - Fonte 100 - Obras e Instalações..... R$ 450.000,00
02.10.07.17.512.0004.2650 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
3.3.90.30.00 - F. 0997 - Fonte 131 - Material de Consumo.....R$ 300.000,00
Total..... R$ 750.000,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Divinópolis, 13 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES

PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município

Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43BC8D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.136/22

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.219.835,76 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.965, de 05 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o crédito adicional suplementar no montante de R$2.219.835,76 (dois milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.08.01.16.482.0004.1455 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 0839 - Fonte 224 - Obras e Instalações..... R$ 2.219.835,76
Total..... R$ 2.219.835,76
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30CAA157

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 565/2022

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 22.361/2022, datado de 16/05/2022, concede o Adicional de Permanência à servidora **FERNANDA MARIA FRANCISCHETTO DA ROCHA AMARAL**, matriculada sob o nº 9703154-2, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, com efeitos a contar de 09/06/2022, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD43EC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO SEMAD N° 569/2022

PROGRESSÃO VERTICAL

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede Progressão Vertical a servidora **PAULA FERREIRA SANTOS ANDRADE,** matrícula 99036708, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, GH 26, Padrão B, nível 00 (A), prevista na lei complementar n°. 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, em função de aprovação em novo Concurso Público, Edital 01/2017, sendo nomeada para o cargo de Assistente Social, conforme Decreto n°. 14.995/2022, **devendo ser enquadrada no GH 27, Padrão A, nível 00 (A), a partir de 14/06/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8D76F70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 564/2022

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **GABRIELA DINIZ PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Calculista Judicial / Digitador, matriculado sob o nº. 9903501-1, ***pelo período de 07/07/2022 a 06/07/2024***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido do(a) servidor(a) ou no interesse do serviço, sendo necessário o(a) servidor(a) protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
O(a) servidor(a) deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 07/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992

Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C57340B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 572/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007;

Considerando os termos do OFÍCIO Nº. 077/2022 - CGM.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** à servidora **JUSSARA APARECIDA DIAS AVELAR**, matrícula n.º 9902069-8, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Controlador Geral do Município.

Art. 2°. A nomeação será em substituição interina correspondente ao período de férias regulamentares da titular, VANESSA FERREIRA GOMES LAGE, matrícula 0203756-7, **de 27/05/2022 a 13/06/2022**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 27/05/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de junho de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06FD6C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA

CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA

MÉDICO PSIQUIATRA - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	THIAGO ANDRADE PEDROSA

MÉDICO CARDIOLOGISTA- 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	NADYA MENDES KAZZAZ

MÉDICO GENERALISTA (AUDITORIA) - 12HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA NETO
2°	RODRIGO GUIMARAES AMARAL
3°	JOÃO PAULO QUIRINO LOPES

DENTISTA PSF - 40HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	LIANA CRISTINA MELO CARNEIRO COSTA
2°	GABRIELA PERES TERUEL

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 21 de Junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6516A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 069/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
O município de Dona Euzébia, por intermedio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, e especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2022**, **cujo objeto do presente Edital é a contratação de pessoa jurídica especializada em Assessoria e Consultoria em Engenharia Civil, para execução de ações necessárias à instrução de processos de convênios, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras, e ainda, elaboração de projetos para atender as necessidades das Secretarias Municipais,** com realização de sessão marcada para 22 de junho de 2022 às 09:01, está **SUSPENSA**, até que sejam melhor analisadas as possíveis alterações que se fizerem necessárias. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Dona Euzébia/MG, 21 de junho de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:255652E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 64/2022, INEXIGIBILIDADE 12/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 64/2022, Inexigibilidade 12/2022, objeto **Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Novo GovFácil - Licença Básica - que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referentes aos processos jurídicos dos principais Tribunais e indicadores gerenciais para atender necessidades do Departamento de Administração, conforme informações contidas no termo de referência** (...), firmado com a pessoa jurídica **GOVFACIL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no **CNPJ 41.886.613/0001-55,** com sede na **ALEXANDER FLEMING, Nº 2194, PAVIMENTO 4, EDIFÍCIO CHARLES DARWIN, CEP 85.919-899, TOLEDO/PR,** representada pelo(a) Sr.(a) **ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA,** no valor global de **R$ 6.999,96** (seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), assinado e ratificado em 09/06/2022, com vigência até 09/06/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CLOVES LOPES NETO
Chefe do Departamento de Administração:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:893CDD9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 30/2022

Requerimento **CARLOS ALVES PACHECO**
Natureza do Pedido: **Restituição de túmulo**

Despacho

Trata-se de solicitação aviada por Carlos Alves Pacheco, por meio de suas procuradoras constituídas, na qual busca a restituição de túmulo, visto isso foram requisitadas informações junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, responsável pela Funerária Municipal, diante disso, foi apresentada CI 08/2022 pelo Supervisor do Serviço Municipal de Luto, em anexo.
Assim, face às informações prestadas na Comunicação Interna mencionada supra, considerando-se a necessidade de maiores diligências a apurar o solicitado, o pedido do munícipe deverá ser pleiteado diretamente no Serviço Municipal de Luto, sediado na Rodoviária Municipal, a fim de que o setor competente averigue e decida acerca da demanda apresentada.
Notifique-se o requerente por meio de suas doutas procuradoras.

Formiga, 21 de junho de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D657A7D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA** vencedora nos itens: **01, 02, 04 e 09** no valor de: **R$33.620,00; MAURÍCIO MASSARELLI** vencedora no item: **03** no valor de: **R$8.000,00** e **LAFFERDU INDÚSTRIA E COMÉRCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI** vencedora nos itens: **06 e 07** no valor de: **R$5.080,00;** totalizando o valor geral de: **R$46.700,00** (quarenta e seis mil e setecentos reais) – Processo Licitatório nº **0055/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **048/2022** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D76C3C4E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONSELHO TUTELAR - RESOLUÇÃO 008/2022

Dispõe sobre a anulação do Processo de Chamamento Público 001/201- CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Formiga -MG, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), observando o disposto na resolução do CONANDA Nº 137/2010, em conformidade com a sessão da reunião ordinária realizada no dia 09/06/22:

RESOLVE:

Art. 1º- Anular o Processo de Chamamento Público 001/2021, cujo objetivo é selecionar projetos sociais a serem executados com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA apresentados por entidades sem fins lucrativos e/ou entidades governamentais devidamente inscritas no CMDCA, com finalidades específicas voltadas ao atendimento para crianças e adolescentes;

Art.2º- A anulação está fundamentada no parecer emitido pela Procuradoria Municipal, que apontou ilegalidades no Edital, sendo que não foi observada a determinação contida na Portaria nº448/2002, bem como não foram atendidos o artigo 35, incisos V e VI, da Lei nº 13019/2014 e o artigo 15 do Decreto nº 7.186/2017;

Art. 3º- O CMDCA, resolve acatar o parecer jurídico emitido e, por unanimidade, decide pela anulação do Processo de Chamamento Público 001/2021/CMDCA e abertura de novo chamamento público, observando o que preconiza todas as normativas as quais regulamentam a matéria;

Formiga-MG, 09 de junho de 2022.

JAQUELINE APARECIDA SOUZA AGUIRRE
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DC652846

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 066/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 066/2022.Processo Licitatório nº: 063/2022 – Pregão Eletrônico nº: 036/2022.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**Osmair Resende 51623633672 – C.N.P.J.: 18.253.933/0001-56.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Baiões e imediações à rede escolar do Município e para entrega de matérias pedagógicos para estes alunos, à pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Linha de Baiões (Item 01)**: Início do percurso na Comunidade de Baiões e imediações, Rodrigues, Fazenda Velha e antiga usina, para a E.E. Jalcira Santos Valadão, com retorno.**QUILOMETRAGEM DIÁRIA:**72 km.**QUILOMETRAGEM TOTAL:**14.400 km.**TURNOS:**Matutino.**VIGÊNCIA:**12 meses.**VALOR POR KM:**R$4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos).**VALOR TOTAL:**R$69.552,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).**Dotações Orçamentárias:**12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE..**DATA:**21/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AC421A5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 065/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 065/2022.Processo Licitatório nº: 063/2022 – Pregão Eletrônico nº: 036/2022.CONTRATANTE: Município de Formiga-MG.**CONTRATADA:**José Ovimar de Mendonça 74915002691 – C.N.P.J.: 14.551.078/0001-09.**OBJETO:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, para possibilitar o acesso de alunos residentes na Comunidade Rural de Serrinha e imediações à rede escolar do Município e para entrega de matérias pedagógicos para estes alunos, à pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.**Linha de Serrinha (Item 06)**: Início do percurso na Comunidade de Serrinha e imediações, para diversas escolas do Município, tendo como ponto final a E.M.CAIC, com retorno..**QUILOMETRAGEM DIÁRIA:**65 km.**QUILOMETRAGEM TOTAL:**13.000 km.**TURNOS:**Matutino.**VIGÊNCIA:**12 meses.**VALOR POR KM:**R$4,16 (quatro reais e dezesseis centavos).**VALOR TOTAL:**R$54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais).**Dotações Orçamentárias:**12.01.12.362.0017.2.531.3.3.90.39 – Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Médio – PTE..**DATA:**21/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:99B42178

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 055/2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 055/2020- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020- Pregão nº: 041/2020.Contratante: Município de Formiga-MG.**Contratada:**M.W.C SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA – C.N.P.J.**:**03.632.499/0001-48.**Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 21/07/2022 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 21/07/2023, conforme documentos de fls. 921/978, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93, suas alterações posteriores.**Do Valor:**Não haverá reajuste no valor a ser pago pelos serviços contratados, permanecendo a quantia mensal de*R$96,00*(noventa e seis reais), sendo o valor total deste instrumento*R$1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais).*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data**: 21/06/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0351465A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **04 de julho de 2022** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de válvulas e cilindros novos de oxigênio medicinal, com a devida equipagem, e para prestação de serviços de recargas de cilindros de oxigênio medicinal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, Estratégia e Saúde da Família**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 21 de junho de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F6AA59D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:052/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 017/2022
DATA DE ABERTURA: 05/07/2022 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº052/2022, modalidade Pregão Presencial Nº01672022, tipo menor preço por item para, O registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais diversos para manutenção da secretaria municipal de obras e serviços gerais". O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 21 de junho de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:69C90827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PL N.º 049/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO PARA CONTINUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1A EM STREET FRAMING, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS MILITARES, BAIRRO SANTA MARIA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS." O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foi**homologadono dia 20/05/2022 e adjudicado seu resultado no dia 20/05/2022**, os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global **CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.633.073/0001-13, pelo valor global de **R$ 927.922,04** (novecentos e vinte e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASSANTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2022 – TOMADA DE PREÇOS 007/2022

PL N.º 049/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A EXECUÇÃO PARA CONTINUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) TIPO 1A EM STREET FRAMING, LOCALIZADA NA AVENIDA DOS MILITARES, BAIRRO SANTA MARIA, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS."Fornecedores (a):**CONSTRUTORA TABAJARA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.633.073/0001-13**,**valor estimado de **R$ 927.922,04** (novecentos e vinte e sete mil e novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos). O presente contrato terá validade por 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de sua assinatura, 20/05/2022.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:5865120F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

Processo: 046/2022 – Inexigibilidade 003/2022. Objeto: Apresentação musical do cantor "Alemão do Forró" no dia 24 de julho de 2022, durante a realização do Festival Cultural da Festa de Santana. **RATIFICADO** em favor da empresa WA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 20.799.303/0001-23, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei 8666/93. Valor Total: R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). Data da ratificação: 21.06.2022.

Guaraciaba/MG, 21/06/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:DD520FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE GUARANI-MG.
CNPJ: 08.382.006/0001-82.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto de liberar para a entidade APAE DE GUARANI - MG recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar, mediante a celebração do termo de fomento, para utilização conforme plano de trabalho anexo a este Termo.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O montante total de recurso a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 14.564,15 (quatorze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.
DISPENSA DE CHAMANENTO PÚBLICO nº 004/2022.

SIGNATÁRIOS: MARCELO DE OLIVEIRA VIEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:B649B89A

JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE GUARANI-MG.
CNPJ: 08.382.006/0001-82.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto de liberar para a entidade APAE DE GUARANI - MG recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar, mediante a celebração do termo de fomento, para utilização conforme plano de trabalho anexo a este Termo.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até 31/12/2022, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O montante total de recurso a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.
DISPENSA DE CHAMANENTO PÚBLICO nº 005/2022.

SIGNATÁRIOS: MARCELO DE OLIVEIRA VIEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:EC5A8639

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO AO EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 62/2022

Extrato de Adesão ao Edital de credenciamento.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR
Contratado: WILSON LUIZ XAVIER 08599352644

Objetivo: CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE OBRAS E MANUTENCAO EM DIVERSAS OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor: **R$36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR
Contratado: ADILSON TROIANO 07453031885

Objetivo: CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE OBRAS E MANUTENCAO EM DIVERSAS OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR
Contratado: ROSIMAR GOMES DA COSTA 82636354620

Objetivo: CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE OBRAS E MANUTENCAO EM DIVERSAS OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor: **R$36.000,00** (trinta e seis mil reais).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR
Contratado: ANTONIO VENCESLAU RODRIGUES 50338978615

Objetivo: CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE OBRAS E MANUTENCAO EM DIVERSAS OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR
Contratado: CEZAR GONÇVES ROCHA 04689958629

Objetivo: CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE OBRAS E MANUTENCAO EM DIVERSAS OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Valor: **R$36.000,00** (trinta e seis mil reais).
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 366
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 366

Vigência: 20.06.2022 até 20.06.2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FA843AC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Processo 07/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do processo nº 62/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 366
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 366
Data da Adjudicação: 20 de Junho de 2022.
Data da Homologação: 20 de junho de 2022.
OBJETO:
: CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE OBRAS E MANUTENCAO EM DIVERSAS OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas: WILSON LUIZ XAVIER 08599352644
Valor: R**$36.000,00** (trinta e seis mil reais).
ADILSON TROIANO 07453031885

Valor: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

ROSIMAR GOMES DA COSTA 82636354620

Valor: **R$36.000,00** (trinta e seis mil reais).

ANTONIO VENCESLAU RODRIGUES 50338978615

Valor: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CEZAR GONÇVES ROCHA 04689958629

Valor: **R$36.000,00** (trinta e seis mil reais).
Valor Total do Certame: R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 20 de junho de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:87993FD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Presidente da Comissão de Licitações que dispensou a licitação para CONTRATACAO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PARA EXECUCAO DE OBRAS E MANUTENCAO EM DIVERSAS OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE. Período de 12 (doze) meses, empresas: WILSON LUIZ XAVIER 08599352644, inscrita no CNPJ 46.388.103/0001-15 Valor R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), ADILSON TROIANO 07453031885, inscrita no CNPJ 46.463.601/0001-31 Valor R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), ROSIMAR GOMES DA COSTA 82636354620 inscrita no CNPJ 46.463.185/0001-71 Valor R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), ANTONIO VENCESLAU RODRIGUES 50338978615 inscrita no CNPJ 46.463.185/0001-71 Valor R$36.000,00 (trinta e seis mil reais), CEZAR GONÇALVES ROCHA 04689958629 inscrita no CNPJ 46.341.013/0001-25 Valor R$36.000,00 (trinta e seis mil reais),Edital Dispensa nª 07/2022 processos nº62/2022.

Publique-se

Guarda-Mor, 20 de junho de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2411226A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

-PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa PS DELTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.387.004/0001-32, neste ato representado pelo sócio administrador o Senhor Ronaide Dias Rodrigues, inscrito no CPF 921.876.766-68 de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 159/2021, oriundo do processo licitatório 112/2021, tomada de preço 11/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DE PRAZO:
Fica prorrogado por 90 (noventa dias) dias o prazo constante no contrato nº 159/2021, tendo como data de encerramento o dia 02 de agosto de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 02 de maio de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D39F2AF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 .

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 64/2022 – Pregão Eletrônico nº 34/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 05 de julho de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS SEM RODAGEM A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME RESOLUÇÕES Nº 7554,6985 E EMENDAS PARLAMENTARES N º 12320877000/1200-0, N º 12320877000/1210-06, N º 12320877000/121003/40770007 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 20 de junho de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:515FA8F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Processo 60/2022
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 33/2022.
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.32.1.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 552
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.32.2.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 552
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.1.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 210
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.2.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 210

Data da Adjudicação: 20 de junho de 2022.
Data da Homologação: 20 de junho de 2022.

OBJETO:

REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS PARA DISTRIBUICAO A CRIANCAS DE BAIXA RENDA EM DEFICIT NUTRICIONAL CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNP: 18.269.125/0001-87
VALOR ESTIMADO R$: 79.659,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)
****
ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME CNPJ: 11.453.723/0001-62
VALOR ESTIMADO R$: 173.900,00 (cento e setenta e três mil, novecentos reais)
****
UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA CNP: 05.593.067/0001-09
VALOR ESTIMADO R$: 704.841,50 (setecentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
****
ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP CNPJ: 10.279.430/0001-48
VALOR ESTIMADO R$: 227.481,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um mil reais)
JLM DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 27.343.602/0001-06
VALOR ESTIMADO R$: 36.087,00 (trinta e seis mil, oitenta e sete reais)
CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.932.094/0001-96
VALOR ESTIMADO R$: 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais)
DROGARIA VITA DE UBA LTDA CNP: 19.571.361/0001-16
VALOR ESTIMADO R$: 134.627,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais)
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNP: 44.127.150/0001-36
VALOR ESTIMADO R$: 63.000,00 (sessenta e três mil)

Valor Total do Certame: R$: 1.433.395,50 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 20 de junho de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9C3C5ABE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 60/2022
PREGÃO: 33/2022

EXTRATO DE ATAS
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNP: 18.269.125/0001-87
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS PARA DISTRIBUICAO A CRIANCAS DE BAIXA RENDA EM DEFICIT NUTRICIONAL CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE.

VALOR ESTIMADO R$: 79.659,00 (setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA – ME CNPJ: 11.453.723/0001-62
Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS PARA DISTRIBUICAO A CRIANCAS DE BAIXA RENDA EM DEFICIT NUTRICIONAL CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE.

VALOR ESTIMADO R$: 173.900,00 (cento e setenta e três mil, novecentos reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: UBER MÉDICA E HOSPITALAR LTDA CNP: 05.593.067/0001-09

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS PARA DISTRIBUICAO A CRIANCAS DE BAIXA RENDA EM DEFICIT NUTRICIONAL CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE.
VALOR ESTIMADO R$: 704.841,50 (setecentos e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ROSILENE VIEIRA LOPES - EPP CNPJ: 10.279.430/0001-48

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS PARA DISTRIBUICAO A CRIANCAS DE BAIXA RENDA EM DEFICIT NUTRICIONAL CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE.
VALOR ESTIMADO R$: 227.481,00 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e um mil reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ: 27.343.602/0001-06

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS PARA DISTRIBUICAO A CRIANCAS DE BAIXA RENDA EM DEFICIT NUTRICIONAL CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE.
VALOR ESTIMADO R$: 36.087,00 (trinta e seis mil, oitenta e sete reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 33.932.094/0001-96

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS PARA DISTRIBUICAO A CRIANCAS DE BAIXA RENDA EM DEFICIT NUTRICIONAL CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE.
VALOR ESTIMADO R$: 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: DROGARIA VITA DE UBA LTDA CNP: 19.571.361/0001-16

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS PARA DISTRIBUICAO A CRIANCAS DE BAIXA RENDA EM DEFICIT NUTRICIONAL CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE.
VALOR ESTIMADO R$: 134.627,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e sete reais)

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA CNP: 44.127.150/0001-36

Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES ORAIS PARA DISTRIBUICAO A CRIANCAS DE BAIXA RENDA EM DEFICIT NUTRICIONAL CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE.

VALOR ESTIMADO R$: 63.000,00 (sessenta e três mil)

Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.32.1.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 552
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.32.2.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 552
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.1.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 210
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.32.2.02.00 Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15% - Ficha 210

VIGÊNCIA: 20/06/2022 ate 20/06/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:48F3A264

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA -
PROCESSO 64/2022 PREGÃO ELETRONICO 34/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Onde-se-lê: Veiculo novo 0 km 1.3,Capacidade do porta-malas no mínimo 525 litros, Capacidade do tanque de combustível no mínimo 48 litros, Combustível Flex (gasolina/etanol}.
Leia-se: Veiculo novo 0 km mínimo 1.0 , Capacidade mínima do porta-malas no mínimo 500 litros, Capacidade do tanque de combustível no mínimo 44 litros, Combustível Flex (gasolina/etanol}.
.

Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com Pregoeiro Marcelo Barbosa da Silva.

Guarda Mor, 20 de junho de 2022

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7BFDD9BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 070/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 185/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais médicos hospitalares, EPI's e materiais permanentes, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **05 de julho de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 22 de junho de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 21 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:937F3E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA 01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da 01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 003/2022,** originado da realização do Pregão Presencial nº 006/2022, firmado com a empresa SOMA /MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Alteração de valor e troca de fornecedor do item 102 – Codeina 30mg + Paracetamol 500 Mg Comprimidos marca GEOLAB da Ata de Registro de Preços 003/2022 para a 1º Detentora, seguindo a ordem de classificação, tendo a 4º colocada, após negociação, aceitado a fornecer o Item no valor de R$0,48 (Quarenta e oito centavos), com fulcro no artigo 4º, inciso XVI da Lei Federal 10.520/02.

Guaxupé/MG, 21/06/2022.

DANIELA BETTELLI LUFT
Secretário Municipal de Saude.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:1DBF70BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 94/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2018 originado da Inexigibilidade 37/2018, com a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Alteração de valor contratual e prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor **R$ 8.359,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais)**. Fundamento legal: Artigos 57, II e 65, § Iº da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG,13/06/2022.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A9D85BAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

REFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS 013/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 189/2022. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da TOMADA DE PREÇOS 013/2022, Processo nº 189/2022, empreitada TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à **seleção e contratação de empresa na área de engenharia cível e/ou arquitetura para execução de abrigos para os pontos de ônibus na Avenida Dona Floriana, com recursos do Programa Avançar Cidades, no município de Guaxupé/MG**. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do dia 22 de junho de 2022 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia 08 de julho de 2022, às 14:00 horas, abertura no mesmo dia as 14:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se cadastrarem na Prefeitura de Guaxupé até o dia 05 de julho de 2022 e realizarem a caução no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços para participação no certame. VISITA TÉCNICA: Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Major Joaquim Pedro, 39 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias 23 de junho a 07 de julho de 2022, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 21 de junho de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:F27EF3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 072/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 059/2022, firmado com a empresa **CANGERÊ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de placas de sinalização turística para os bens tombados pelo Conselho Deliberativo Municipal do patrimônio Histórico e Cultural de Guaxupé, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$140.600,00

Guaxupé, **20/06/2022**.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED –
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5CA00D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2022,

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINASIO JOÃO GROSSO EM FLOR DE MINAS, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/06/2022, Edição 3284, Código Identificador: F308A8C8, **ONDE SE LÊ:**"TOMADA DE PREÇOS 006/2022*"*,**LEIA-SE:**"**TOMADA DE PREÇOS 004/2022***"*.

Gurinhatã, 20 de setembro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL/2022

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:D2A9DC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ADESÃO 004/2022

ORIGEM: Adesão 004/2022
OBJETO: Acréscimo de serviços do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI, cujo objeto é a Adesão à prestação de serviços de substituição de pontos da rede de iluminação pública no Município de Novo Cruzeiro, com fornecimento de materiais, conforme descrições, especificações técnicas e demais condições constantes do anexo I do edital de licitação que originou o registro, parte integrante e inseparável deste instrumento. O acréscimo de serviços será de 20,43% ao inicial contratado, correspondente à R$ 154.302,50 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme planilha orçamentária anexa ao aditivo.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI – CNPJ: 26.777.222/0001-09
VALOR DO ADITIVO: R$ 154.302,50 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 09 de junho de 2022.

Ibiá (MG), 09 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6A45C618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 009/2020.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico no Bairro Rosa Maria, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, em conformidade com o contrato de Repasse nº 889520/2019/MDR/CAIXA, firmado pelo Município de Ibiá/MG junto com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, devendo a contratada, na sua execução, cumprimento à Cláusula Terceira do Termo de Contrato, anexo ao presente edital, que versa sobre o regime de execução e sobre a execução da prestação dos serviços. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 08/06/2022 para 09/09/2022, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 01/10/2022 para 31/12/2022.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
DATA DO ADITIVO: 06 de junho de 2022.

Ibiá (MG), 06 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:F7F75649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA POR MEIO DE SOLUÇÃO CENTRALIZADA DE PABX VIRTUAL EM NUVEM E COMUNICAÇÃO UNIFICADA (UC), BASEADA EM PROTOCOLO SIP E TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), CONTEMPLANDO EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DA CONTRATANTE OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO TOTAL DA INFRAESTRUTURA DE TELEFONIA COM VISTAS A SUA MODERNIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO, OTIMIZAÇÃO DE GESTÃO E AUMENTO DA SEGURANÇA E DISPONIBILIDADES DE ACESSO, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBIÁ.

Vencedor 1: ALGAR TELECOM S/A – CNPJ: 71.208.516/0001-74
Valor Total: R$ 280.008,00 (duzentos e oitenta mil e oito reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá (MG), 21 de junho de 2022

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:8E96FBB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.252, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Designa em substituição, para presidente da Comissão Permanente de Licitação, o servidor que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 51, da Lei n.º 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, o servidor Odelmo Alves da Silva, para substituir a servidora Derimar Borges da Silva, na presidência da Comissão Permanente de Licitação, durante o período de afastamento da servidora para tratamento de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 21 de junho de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:CE17E9E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 62/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 62/2022 Pregão Eletrônico 52/2022 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades da Prefeitura, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura, inclusive atendimento ao PNAE Programa de Alimentação Escolar. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 05/07/2022, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 21 de junho de 2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:55101555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 267/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 267/2021. **CONTRATADA**: **PRÉ MOLDADOS BELA VISTA LTDA**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada de artefatos de cimento para atendimento às demandas do Município de Itaguara, fundos e órgãos vinculados e conveniados. Processo: 94/2021. Pregão 76/2021. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 3.975,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 21/06/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2FA2C4DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO A AUTORIZAÇÃO DE USO N° 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Rescisão a Autorização de Uso nº 04/2021. AUTORIZADO: **CARLOS ALBERTO GONÇALVES RIBEIRO**. Objeto: A autorização de uso de imóvel público com a finalidade de instalação de Trailer que destinará ao sustento do Requerente, em terreno municipal situado à Rua José Simplício das Chagas, s/n, Bairro Lindorifo, ao lado da Associação de dos Moradores do Bairro Lindorifo, nesta cidade de Itaguara/MG. **Motivo da Rescisão**: Falecimento do Autorizado.

GERALDO DONIZETE DE LIMA.
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 14/06/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4C482A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 030/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 0115/2022
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: Sr. OLMERINDO JACINTO MUNIZ
CPF: 119.151.757-916
Objeto: Locação de um imóvel residencial (aluguel social), situado na Rua Mariano Carioca, nº 44, Centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico de Itamarati de Minas.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais), referente ao valor da locação de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensal, durante 02 (dois) meses.
Vigência: O Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o dia 15 de agosto de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 15/06/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG - Hamilton de Moura Filho, Prefeito Municipal, e o proprietário do imóvel – Olmerindo Jacinto Muniz.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5BB7AB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 08 DE JUNHO DE 2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

autoriza o pagamento indenizado de direitos a que se refere.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento excepcional de férias indenizadas de frações dos períodos aquisitivos não coincidentes com o período de férias escolares, identificados pela administração, ao profissionais do Magistério.

Paragrafo Primiro. O pagamento excepcional de que trata essa lei apenas se fará para igualar o período aquisitivo com o perído de férias escolares de janeiro, observado o disposto no § 2º do art. 70 da Lei Complementar 018/2019.

Parágrafo Segundo. Para o pagamento das despesas elencadas no art. 1º será utilizado dotações já previstas no orçamento vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de junho de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:80E4ECED

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMS Nº 002/2022

EDITAL CMS Nº 002/2022

CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE

Dispõe sobre a convocação para a eleição de representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG – Biênio: 2022 a 2024

O Município de Itanhandu por meio da Secretaria Municipal de Saúde torna Público para o conhecimento dos interessados, a presente Convocação Pública, objetivando a Escolha de membros dos representantes dos trabalhadores da área de saúde do Município para a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, nos termos previsto neste documento.
A escolha dos membros será em conformidade com a Lei Municipal nº 1.237 de 30 de outubro de 2019, e demais normas aplica´veis à matéria, bem como a todas as dispoisções contidas no presente edital.
DO OBJETO
1.1 - O objeto desta Convocação Pública é para compor a Escolha dos Trabalhadores da Área de Saúde, para a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS, nos termos do Art. 2 §10 da Lei Municipal nº 1.237 de 30 de outubro de 2019.
DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA
2.1- Para a participação o interessado poderá se cadastrar no Centro de Saúde "D.Leonor Sobral" com a funcionaria Raquel Araujo, nos dias 23, 24 e 27/06/22, das 14 às 17h.
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CONVOCAÇÃO PÚBLICA
3.1- Poderão participar como representantes, nos termos do Art. 2 §10 da Lei Municipal nº 1.237 de 30 de outubro de 2019, as pessoas interessadas previamente inscritas no cadastro , interessadas em representar o seguimento "REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE".
4. HABILITAÇÃO
4.1- para a habilitação nesta Convocação Pública, SOMENTE os cidadãos interessados e TRABALHADORES DA ÁREA DA SÁUDE, o período de inscrição será de 22 a 27 de Junho de 2022.
4.4.1- Representante dos Trabalhadores da Área da Saúde
Comprovante de identidade, de residência e de vínculo com o setor de saúde ou que representem.
4.2- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia e original para a respectiva autenticação, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente. A Comissão poderá proceder à diligência quato a autenticidade e veracidade das informações e documentos apresentados no procedimento.
4.3- Após o encerramento das habilitações, no prazo de 24 horas, será divulgada uma Lista de Habilitados devidamente inscritos e deferidos para a realização da escolha.
NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE QUALQUER CAUSA APRESENTADA.
SESSÃO PÚBLICA- ELEIÇÃO DURANTE A CONFERÊNCIA
5.1- Os trabalhos serão presididos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde.
5.2. A escolha dos Conselheiros (as) Municipais de Saúde biênio 2022 a 2024 será realizada no dia 30 de junho de 2022, durante a VII Conferência Municipal de Saúde.
5.3. Os representantes inscritos deverão comparecer no dia da VII Conferência Municipal de Saúde.
5.4. Caso seja necessária eleição durante a VII Conferência Municipal de Saúde, a votação será por segmento, priorizando-se a pluralidade de representações entre os usuários.
5.5. Ocorrendo empate, o critério de desempate será o trabalhador mais antigo.
5.6. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata de aprovação, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes.
5.7. Após a proclamação do resultado da respectiva eleição, os representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a publicação dos nomes e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

RESULTADO
6.1- A Comissão Organizadora publicará o resultado, obrigatoriamente, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
7.1- No procedimento de elieção não haverá recursos, devendo os pedidos ou quaisquer outras reclamações serem apresentadas à Comissão Organizadora pra discussão e deliberação, com resposta em até 03 (três) dias úteis, disponível para retirada na Secretaria Municipal de Saúde pelo interessado.

Itanhandu/MG, 21 de junho de 2022.

BEATRIZ MARTUSCELLI DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A48E39E6

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 36/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros total para ônibus da frota municipal. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 04/07/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:B76212E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Itanhomi, torna público, para conhecimento de todos, o CANCELAMENTO da matéria pertinente a prorrogação do prazo de abertura da LICITAÇÃO Nº 016/2022 – Modalidade TP Nº 001/2022, referente a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de quadra poliesportiva, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3286 (edição do dia 17/06/2022, página 4, parte central da coluna 2). **JUSTIFICATIVA: A licitação acima foi declarada deserta, portanto, a necessidade de abertura do prazo inicial para recebimento de propostas, conforme artigo 21 da Lei Federal**

8.666/93. Nova publicação será efetivada em conformidade com a legislação vigente.

Itanhomi, 20 de junho de 2022 –

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D582D578

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.897/2022

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.896 de 31 de maio de 2022".

A Câmara Municipal de Itanhomi/MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica alterado o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 1.896, de 31 de maio de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com a Caixa Econômica Federal, operações de crédito até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinadas ao ***financiamento de Obras de Infraestrutura Urbana- recapeamento, e aquisição de caminhão compactador de lixo,*** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, as normas do agente financeiro e as condições específicas, no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento- FINISA.

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itanhomi/MG, 10 de junho de 2022.

RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D275E985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 4.649, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 4.649, de 20 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

Considerando a necessidade de nomear o próximo candidato classificado para o cargo vago de Monitor de Creche, de acordo com a ordem de classificação no Concurso Público nº 01/2018;

R E S O L V E,

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 110, de 2 de outubro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado "Monitor de Creche", dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 20 de junho de 2022.

ROMER SOARES DAS CLAGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
CANDIDATO(A) NOMEADO(A)

CARGO: MONITOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
49	NÚBIA SANTANA MELO	2324801

ANEXO II

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE

Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)
a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.

j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
k) Carteira de Trabalho.
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4AF4545C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 197/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. ERRATA Nº 02 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo 197/2022 – processo licitatório nº 197/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 108/2022 para registro de preços.
Errata nº 02.
Onde se lê:
Fica a sessão reagendada para 01/07/2022 para às 08h30min. Edital retificado disponível no site da prefeitura municipal de Itatiaiuçu. Pregoeira.
Lê-se:
Fica a sessão reagendada para 04/07/2022 para às 08h30min. Edital retificado disponível no site da prefeitura municipal de Itatiaiuçu.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BE57F3AB

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 209/2022 - Adesão à ata de registro de preços 59/2021 Icismep do qual o Município de Itatiaiuçu é consorciado. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos para estruturação da sala de vacinas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 59/2021 oriunda do processo licitatório nº 107/2021, modalidade pregão eletrônico nº 67/2021, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 351/2022 Contratada AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12: Vigência 20/06/2022 até 27/10/2022. Valor estimado do contrato: R$5.899,10

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:6DA0AB19

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2022 – Contrato 331/2022 – 1º Termo Aditivo: Contratada ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91. Objeto: Retificação no valor unitário do item 34, uma vez que o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços 02/2022 que deu ensejo a contratação qual seja a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP informou que o valor registrado para o item foi de R$0,0664. Em virtude da termo aditivo realizado mediante a comunicação do órgão gerenciador, ficou o valor estimado do contrato em R$1.328,00 (um mil, trezentos e vinte e oito reais). Demais condições inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:E946A810

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 109/2022 - processo licitatório nº 109/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 68/2022. Conheço da Impugnação apresentada pela **empresa IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.**, **inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.403/0001-60**, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **JULGO IMPROCEDENTE,** visto que a alteração se contrapõe ao interesse público.

Pregoeiro.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F086B31D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 109/2022 - processo licitatório nº 109/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 68/2022. Conheço da Impugnação apresentada pela empresa **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.255.403/0001-60**, eis que tempestiva e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, Dou Provimento, retifica-se o edital na forma em que segue:
Onde se lê: 6. PRAZOS DE EXECUÇÃO 6.1. O prazo para entrega das raçoes é de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento que será expedida pelo Município e enviada para a LICITANTE VENCEDORA através de e-mail.

Leia-se: 6. PRAZOS DE EXECUÇÃO 6.1. O prazo para entrega dos equipamentos é de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento que será expedida pelo Município e enviada para a LICITANTE VENCEDORA através de e-mail.

Onde se lê: 18.9.5 Todas as providências para conserto dos materiais/equipamentos ou substituição de peças defeituosas no período de garantia deverão ser adotadas pelo Fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA tendo em vista irregularidade decorrente da inexecução do objeto contratual;

Leia-se: 18.9.5 Todas as providências para conserto dos materiais/equipamentos ou substituição de peças defeituosas no período de garantia deverão ser adotadas pelo Fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde. Nos casos onde há necessidade de importação de peças será aceito o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis. Sob justificativa, poderá ser aceita extensão dos prazos do edital, desde que seja comunicada com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do seu vencimento. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA tendo em vista irregularidade decorrente da inexecução do objeto contratual;. Em não sendo observado tal prazo, poderá a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA tendo em vista irregularidade decorrente da inexecução do objeto contratual;

Retifica-se a cláusula 18.9.1 da seguinte forma:

Onde se lê: 18.9.1 Fornecer o produto com garantia mínima de 03 (três) anos;

Leia-se: 18.9.1 Fornecer o produto com garantia mínima de 01 (um) ano;

Fica a sessão reagendada para 04/07/2022 para às 08h30min. Edital retificado disponível no site da prefeitura municipal de Itatiaiuçu.

Pregoeiro.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:293AE51A

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 350/2022.

Processo administrativo nº 96/2022 - processo licitatório nº 96/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 58/2022, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 350/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e HMN Engenharia Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.756.443/0001-19. Objeto: "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada para a execução de prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de "Operação Tapa Buracos", compreendendo o fornecimento de 2.000 t (duas mil toneladas) de C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado a Quente Faixa C, com as especificações técnicas e graduação expedidas pelo DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, disponíveis no sítio www.dnit.gov.br, na internet (rede mundial de computadores), observados os prazos máximos para fornecimento, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e no Termo de Referência (Anexo I)". Valor do contrato R$806.000,00 (oitocentos e seis mil reais). Vigência: 14/06/2022 à 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:094B6138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2022

Processo Licitatório nº. 96/2022.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 96/2022, Pregão Presencial nº. 37/2022. Data da Homologação: 21/06/2022. Objeto da Licitação é contratação de serviços de arbitragem para realização dos jogos de futebol e futsal a fim de atender a demanda do departamento de esporte do município de Jacuí: JL EVENTOS EIRELI - ME. VALOR GLOBAL: R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:A2EFB4D3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/2022

Processo Licitatório nº. 97/2022.

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos: Processo nº. 97/2022, Pregão Presencial nº. 38/2022. Data da Homologação: 20/06/2022. Objeto da Licitação Contratação de empresas prestadoras de serviço de transporte em ônibus de turismo com destino a diversas localidades para atender a demanda dos Departamentos de Educação, Cultura e Esporte do Município Mãos de Anjo LTDA. VALOR GLOBAL: R$113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:057ADA05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022 - Pregão n° 050/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 077/2022, modalidade Pregão n° 050/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada da aquisição de materiais e equipamento para implantação de um sistema de vídeo monitoramento urbano no Município de Jeceaba que será inteiramente gerenciado pela PMMG para fins de segurança de logradouros públicos. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 04/07/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 21/06/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:2F4AFA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 99/2022 - DISPENSA 39/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 57/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 57/2022, tem como objeto a **contratação de serviço gráficos confecções de banners e lonas,** da licitante proponente **LEONARDO HENRIQUE FERNANDES COSTA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.692.541/0001-41, oriundo do Processo Licitatório nº: 99/2022 – Dispensa nº: 39/2022. Assinatura: 23/05/2022, Valor total contratado: R$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:99525FF8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2022 - TOMADA DE PREÇOS 05/2022 - ERRATA PLANILHA ORÇAMENTARIA

TERMO DE ERRATA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

– DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de obras de "**CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO NA COMUNIDADE RURAL DE BEBEDOURO**".

– NO ITEM 1.2.4 ONDE SE LÊ:

1.2.4: alambrado para quadra esportiva em tela de arame galvanizado com trama losangular de 2" (50,8mm) e fio BWG 12 (2,77mm), inclusive pintura, fixação e fornecimento em quadro de tubos de aço carbono galvanizado diâmetro de 50mm (2"). **152 m2**

LEIA-SE:

1.2.4: alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1⁄4), com tela de arame galvanizado, fio 12 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta) - altura 5,0.
70,0 largura01 x 2 lados + 6,0 largura02 x 2 lados - altura 5,0m - **152 m**

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 05/2022.

Fica mantida a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta comercial, no dia 27 de Junho de 2022, as 08h30min, em decorrência que a planilha orçamentária apresentava erro somente de descritivo não se alterando quaisquer valores.

Jequitibá/MG, 21 de Junho de 2022

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:E8C4FFE2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 80/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está **alterando a data de abertura** do processo licitatório nº 80/2022 - Pregão Eletrônico nº 15/2022. **"REGISTRO DE PREÇOS PARA ENVENTUAL FORNECIMENTO DE GAS DE COZINHA"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. A nova data marcada para o certame é **04/07/2022** (**segunda-feira**). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:B796B85D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 100/2022 - DISPENSA 40/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº100/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 40/2022, objetiva a* **Aquisição de materiais "Cobertores" para distribuir a famílias que são acompanhadas pelo CRAS**, *consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Assistência Social. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoa jurídica* ***MÁRCIO JUAREZ MOURÃO - ME,*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 21 de Junho de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:525C9DA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2022 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2022 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

CNPJ n° 21.857.271/0001-38

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o repasse financeiro de valores oriundos do FMIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, conforme deliberação do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e em consonância com o Plano de Trabalho do Projeto "UPGRADE" a ser implantado nos Núcleos e na Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-ser.

Dotação Orçamentária: 08.243.0801.2075-3.3.50.43.00 - FICHA 314, FONTE 2.00 e das dotações orçamentárias correspondentes nos orçamentos subsequentes.

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência: 06 (seis meses)

Data: 20/06/2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO	*HELENITA PINTO MELO LOPES*
Prefeito Municipal	Diretora Executiva Fundação CRÊ-SER

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7AA09CC8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INFORMATIVO

"Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária divulga a aprovação do cadastro da Drogaria Nossa Senhora Aparecida –razão social Robson Starling & Cia Ltda, CNPJ 24.234.775/0001-90, localizada a Avenida Getúlio Vargas nº 5285, Carneirinhos – João Monlevade-MG, para dispensação de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista C2 (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98.

João Monlevade, 20 de junho de 2022."

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:23645630

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 004/2022, modalidade **Tomada de Preços nº 001/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
KOLIMA ENGENHARIA LTDA	R$ 283.632,48	1º

João Monlevade, 21 de junho de 2022

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EF375C1D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2022

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DAS AV. GETÚLIO VARGAS (DELEGACIA AO MORRO DO JULINHO) E AV. WILSON ALVARENGA (MORRO DO JULINHO À DELEGACIA), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA	R$ 5.251.718,94	1º

João Monlevade, 15 de junho de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F298C150

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 017/2022, modalidade **Concorrência nº 01/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHOS DAS AV. GETÚLIO VARGAS (DELEGACIA AO MORRO DO JULINHO) E AV. WILSON ALVARENGA (MORRO DO JULINHO Á DELEGACIA), com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA	R$ 5.251.718,94	1º

João Monlevade, 13 de junho de 2022

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:17EF5599

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 163/2022, modalidade **Concorrência nº 06/2022**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DO LOGRADOURO E CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA NA SEGUNDA ETAPA DO CEMITÉRIO RECANTO DA PAZ EM JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"**, é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA	R$ 114.510,06	1º

João Monlevade, 21 de junho de 2022

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3C7A1B22

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01 PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO e RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna público o **LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO e RETIFICAÇÃO 01 do Pregão Eletrônico 39/2022**. Objeto: Contratação de empresa para operacionalizar serviços de resgate, transporte, permanência, acolhimento, alimentação, cuidados com higiene, cuidado à saúde e segurança dos animais de médio e grande porte, no âmbito do território do Município de João Monlevade. **NOVA Data de abertura: 05/07/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 21 de Junho de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0E86415E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº. 09/2022 – MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE FOMENTO Nº. 09/2022 – MOTO CLUBE VOO DAS AGUIAS, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 21.807.959/0001-03

Objeto: Transferência de recurso financeiro à OSC através do FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do evento "III Encontro de Motociclistas em João Monlevade", com participação de motociclistas e triciclistas de João Monlevade e várias regiões, no dia 25 de junho de 2022, conforme definido no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, referente ao Chamamento Público**01/2022.**

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: 13.392.13021.033 – 3.3.50.43.00 – FICHA 34, Fonte de Recurso 1.00.

Vigência: 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Data: 21/06/2022

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente da Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8C08013A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Fundação Casa de Cultura, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Ricardo Alexandre de Oliveira, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 01/2022,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE APOIO E OUTROS, PARA REALIZAÇÃO DO "1º FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURA MISTURA – JOÃO MONLEVADE", A SE REALIZAR NOS DIAS 02 E 03 DE JULHO DE 2022, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	LOTE	VALOR
AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME.	04	R$ 11.670,00
MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.	06	R$ 17.999,00
LUCIELE ABRANTES ROSSI	01, 02, 03, 05	R$ 36.944,33
		TOTAL: R$ 66.613,33

João Monlevade, 15 de junho 2022.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E0BDE3D4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA PROCESSO Nº 029/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 - Fundação Casa de Cultura
PROCESSO Nº 029/2022

OBJETO: Contratação de empresa(s) para locação de infraestrutura de eventos, sonorização, iluminação, serviços de apoio e outros, para realização do "1º Festival Gastronômico Cultura Mistura – João Monlevade", a se realizar nos dias 02 e 03 de Julho de 2022.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	LOTE	VALOR
AÇÃO EVENTOS & MARKETING – EIRELI ME.	04	R$ 11.670,00
MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.	06	R$ 17.999,00
LUCIELE ABRANTES ROSSI	01, 02, 03, 05	R$ 36.944,33
		TOTAL: R$ 66.613,33

João Monlevade, 21 de Junho de 2022

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1EACFC70

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº 01 AO ATO DE RATIFICAÇÃO DO CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

RETIFICAÇÃO nº 01 AO ATO DE RATIFICAÇÃO DO CHAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Pelo presente termo de retificação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2022, cujo objeto é "realização do III Encontro de Motociclistas de João Monlevade a ser realizado no dia 24/06/2022 na Avenida Castelo Branco", em face de erro de digitação, vem por meio deste RETIFICAR O ATO DE RATIFICAÇÃO:
Onde lê-se:

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Leia-se:

Nadja Lírio Furtado
Diretora – Presidente Fundação Casa de Cultura

João Monlevade, 21 de junho de 2022.

ANNA CAROLINA SILVA LIMA
Membro

CAMILA DE BARROS OLIVEIRA
Membro

THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2028AEA7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO – RETIFICAÇÃO 01

AVISO DE PROCESSO SELETIVO – RETIFICAÇÃO 01

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**,** torna pública a prorrogação do prazo de inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de vaga para execução das funções inerentes ao cargo de MECÂNICO, através da RETIFICAÇÃO 01 do Edital nº02/2022. **Novo prazo de inscrições: 13/06/2022 até às 23:59h do dia 26/06/2022,** exclusivamente no site oficial do Município. Edital e Retificação disponível no site oficial do Município: www.pmjm.mg.gov.br.

João Monlevade, 20 de junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO PENIDO SIMAS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:484E5CB7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 43/2022**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PAPEL FORMATO A4, destinados ao atendimento das secretarias e setores da Administração Municipal Direta e Entidades Conveniadas. **Data de abertura: 07/07/2022 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 21 de Junho de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4CA82B22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2877/2022

INSTITUI E DISCIPLINA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Para fins desta lei, entende-se Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, o grupo de Servidores encarregados de receber pedidos, processar, examinar e julgar denúncias e irregularidades, por meio de instauração de Sindicância ou Processo Administrativo, conforme for o caso, no âmbito do município.

Art. 2º- A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo será instituída mediante Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que indicará o nome do Presidente e dos Membros, devendo ser obrigatoriamente publicada no Órgão oficial do Município.

Parágrafo primeiro: A Comissão tem caráter permanente, funcionando sempre com todos os componentes presentes.

Parágrafo segundo: As reuniões da Comissão são marcadas de acordo com o cronograma de trabalho, ou em virtude de formalização de processo de sindicância ou de inquérito administrativo.

Parágrafo terceiro: As decisões são tomadas por maioria de seus integrantes, e o voto divergente deverá ser formulado em relatório separado devidamente fundamentado.

Art. 3º- A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo será composta por 03 (três) Membros, com servidores detentores de cargo de provimento efetivo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fazenda Pública Municipal.

Art. 4º- São atividades da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo:

I – apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à falta funcional cometidas por servidores no âmbito da Administração Pública Municipal;
II – instruir e processar procedimentos administrativos relativo a irregularidades e ilícitos em contratos e convênios administrativos firmados pela Administração Pública Municipal;
III – planejar e executar os processos administrativos;
IV – organizar os processos em pastas numeradas e identificadas;
V – verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos seus membros;
VI – convocar servidores, com ciência do titular da respectiva unidade, e terceiros para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas, propondo a requisição, quando necessário, de técnicos e peritos, de modo a permitir uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas;
VII – indiciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos legais ou regulamentares transgredidos, assegurando-lhe ampla defesa;
VIII – autorizar vista dos autos e cópias do processo ao acusado ou patrono da defesa;
IX – elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo, ao Prefeito Municipal;
X – realizar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Art. 5º- Os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo desempenharão suas funções sem dispensa das atribuições habituais.

Art. 6º- A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo procederá suas ações no âmbito de sua competência com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo e a ética, oportunizando o contraditório e a ampla defesa necessário à elucidação do fato no devido processo legal.

Parágrafo único: A Comissão mencionada no *caput* deste Artigo é competente para requisitar informações e cópias de documentos a qualquer Órgão da Fazenda Pública Municipal.

Art. 7º- Todas as atividades da Comissão serão consignadas em atas da reunião ou deliberação, termos, despachos, bem como memorandos, ofícios e editais com numeração própria, e demais atos correspondentes e sua atuação não pode ser comprovada de outra forma.

Parágrafo único: O Presidente da Comissão pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 8º- As pessoas competentes para requerer a instauração de procedimentos mencionados nesta Lei junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo são os Secretários devidamente nomeados, Diretor do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, Controladoria e Procuradoria do Município.

Parágrafo primeiro: O pedido de abertura do procedimento será feito na forma expressa, em oficio circunstanciado, devidamente assinado pelo interessado com as devidas justificativas e documentos relativos ao pedido elaborado.

Parágrafo segundo: Qualquer Servidor que tiver conhecimento da ocorrência de qualquer irregularidade ou ilícito, poderá relatar o fato ao Secretário correspondente daquela Secretaria, que o analisará e se entender conveniente procederá o requerimento de instauração do processo.

Parágrafo terceiro: É vedada à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo a recusa imotivada de recebimento de pedido de abertura de procedimento, devendo orientar o requerente quanto ao suprimento de eventuais falhas.

Art.9º-O procedimento de Sindicância ou Processo Administrativo será iniciado com pedido de abertura devidamente autuado, protocolado e numerado, e caso entenda seja necessário, deverá convidar o Secretário requerente para informações complementares, e desta oitiva, será lavrado ATA com recolhimento das assinaturas dos participantes, e instruirá o procedimento.

Art. 10- Compete ao Presidente da Comissão:

I – proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
II – designar o servidor que desempenhará a função de secretário;
III – presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;

IV – fixar os prazos e os horários, obedecidas as normas vigentes;
V – assegurar ao indiciado todos os direitos e prazos legais;

VI – qualificar e inquirir, o indiciado, a vítima, a testemunha, reduzindo a termo suas declarações;

VII – determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
VIII – autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias;

IX – deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;

X – garantir o sigilo das declarações.

Art. 11- Compete aos Membros da Comissão:

I – assessorar os trabalhos gerais da Comissão;

II – diligenciar na busca da verdade real;

III – sugerir medidas no interesse da Comissão;

IV – auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;

V – velar pela incomunicabilidade das testemunhas;

VI – garantir o sigilo das declarações;

VII – assinar com os demais membros, os documentos necessários;
VIII – substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.

Art. 12- Compete ao Secretário da Comissão:

I – receber e autuar os processos e os documentos;

II – registrar e digitar os depoimentos e as inquirições;

III – elaborar as atas das reuniões;

IV – proceder à juntada de documentos;

V – certificar atos processuais;

VI – proceder a intimações;

VII – emitir expedientes;

VIII – manter controle sobre os prazos processuais;

IX – organizar a pauta de reuniões e depoimentos;

X – efetuar o arquivamento dos documentos;

XI – realizar o controle dos documentos da CPP.

Art. 13- A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos de forma motivada, com a indicação dos fatos e fundamentos jurídicos.

Parágrafo primeiro: Após a conclusão final do procedimento, a Comissão deverá guardar o processo em pasta própria, devidamente identificada.

Parágrafo segundo: A decisão final que concluir pela responsabilização do Servidor ou terceiro contratado, deverá ser registrada em Livro específico.

Art. 14- A Controladoria Geral do Município é o Órgão responsável para acompanhar e orientar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

Art. 15- Após a conclusão final de cada procedimento, uma cópia da decisão deverá ser enviada para a Procuradoria Geral do Município.

Art. 16- Fica estabelecido um prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão de qualquer procedimento instaurado pela Comissão constituída nesta Lei, com contagem de inicio do prazo sempre o primeiro dia útil após a data da entrega do pedido do interessado.

Parágrafo único: Havendo necessidade de prorrogação desse prazo, deverá ser feito mediante pedido por escrito e fundamentado.

Art. 17- A desídia de qualquer Membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, será apurada em procedimento próprio.

Art. 18- Nos termos do Art. 3º, inciso XIV c/c Art. 64 da Lei Complementar nº 046/2012, fica estabelecido gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da remuneração básica do servidor participante da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo.

Parágrafo único: A gratificação prevista no *caput* deste Artigo não será incorporada sob nenhuma hipótese para fins de cálculo de outras vantagens pessoais.

Art. 19- As despesas decorrentes desta lei, correrãoà conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 20- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8847CBEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 125/2021

2º Termo Aditivo do Contrato 125/2021, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Disk Caçamba Pinheirense Ltda**, empresa sediada na Rua 02, Lote 16, Setor Industrial, Bairro Santa Cruz I, na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.309.626/0001-51; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Gabriel Couto Moreira**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.812.686-82, RG nº MG-17.115.229 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Abril de 2021 o Instrumento de Contrato 125/2021 no qual ajustaram a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos e descarte de resíduos retirados do perímetro urbano, armazenamento de material de Construção na sede e Distritos, pela Contratada, dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 38/2021.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 07 de Dezembro de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 03, 04 e 05.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 11 de Abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Disk Caçamba Pinheirense LTDA
GABRIEL COUTO MOREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:108BFCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 207/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 207/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Chirley Alves Marques Pereira - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos e descarte de resíduos retirados do perímetro urbano, armazenamento de material de Construção na sede e Distritos, pela Contratada.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº **062/2022**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.39 – ficha 164;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.39 – ficha 188;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.39 – ficha 207.
Vigência: 01/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F21A3051

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 215/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 215/2022
Espécie: Contrato
Contratado: RM Cultural Ltda
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM ASSESSORAMENTO DE ELABORAÇÃO DE ICMS ESPORTIVO MUNICIPAL.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 066/2022, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 8.800,08 (Oito mil oitocentos reais e oito centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.12.12.27.812.2701.2065.3.3.90.39.00 ficha 637
Vigência: 06/06/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E290F478

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº00011-2022

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00011, de 20 de Junho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
LUIZ CARLOS LOPES JUNIOR	224.175.108-12	4725/00037/2022
IVAN CARRARA (ESPÓLIO DE)	334.325.388-04	4725/00038/2022
LUIZ CARLOS LOPES	929.438.378-49	4725/00043/2022
LUIZ AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA LOPES	221.273.368-28	4725/00044/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:
Data de afixação: 20/06/2022	
Data de desafixação: 05/07/2022	

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:19A4C665

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022, abertura dia **12/07/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para construção de quadra coberta na Escola Municipal Edmundo Lourenço de Lima, no Distrito de São Sebastião, no Município de João Pinheiro MG. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.broup/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:ABBC7A44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, abertura dia **13/07/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para implantação de alambrado no campo de futebol do distrito de Cana Brava, no Município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A7E1652F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 113/2022 – Pregão Eletrônico 82/2022 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **04 de Julho de 2022**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto a Aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as Creches Municipais (Pró-Infância) conforme termo de Compromisso PAR nº 201401700, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 20 de Junho de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:293EBD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
REAJUSTE DE PREÇOS POSTO 040

Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13 e a empresa **AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS 040 LTDA** CNPJ sob o nº **32.370.565/0001-57,** neste ato representada pelo(a) sr(a) MARIO KILSON NETO**,** tendo como objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificante destinados as secretarias de agricultura, obras, administração, fazenda, planejamento, saúde, educação e ação social, no município de João pinheiro e no distrito de Luzilândia do oeste. derivado do pregão eletrônico nº 003/2022; alterando a cláusula que menciona e mantendo as demais.

1 - Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor unitário
13	Litro	Óleo diesel s 10 BH	R$ 7,72
14	Litro	Óleo diesel comum BH.	R$ 7,52

1 - Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro/MG, 13 de maio de 2022.

Contratante:
EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Contratada:
MARIO KILSON NETO
Auto Posto De Combustíveis 040 LTDA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5643847E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-23

1º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-23, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **G.P Silva Transporte Eireli-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na St SHA conjunto 06, chácara 17, lote 19, Unidade, b. Águas Claras, Brasília/DF – CEP 71.735-506, inscrita no CNPJ sob o nº 26.079.228/0001-02, neste ato representada pelo Sr**. Gaspar Pacheco da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 843.931.736-00, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-23** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo**

de estudantes credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
2.1.1 - **R$ 4,76** (quatro reais e setenta e seis centavos) **por km rodado**, relativos à **linha de transporte escolar nº 17**;

2.1.2 - **R$ 5,06** (cinco reais e seis centavos) **por km rodado**, relativamente à **linha de transporte escolar nº 26.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

G.P Silva Transporte EIRELI-ME
SR. GASPAR PACHECO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:64BBD932

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021-19

1º Termo Aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 023/2021-19, Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **G.P Silva Transporte Eireli-ME**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na St SHA conjunto 06, chácara 17, lote 19, Unidade, b. Águas Claras, Brasília/DF – CEP 71.735-506, inscrita no CNPJ sob o nº 26.079.228/0001-02, neste ato representada pelo Sr**. Gaspar Pacheco da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 843.931.736-00, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em a Ata de Registro de Preços nº **023/2021-19** no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos dos anos de 2021 e 2022.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:
2.1 - A Administração Municipal pagará à Compromissária Fornecedora, pelos serviços prestados, o(s) valor(es) de:
2.1.1 - **R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por km rodado**, relativamente à **linha de transporte escolar nº02**.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

G.P Silva Transporte EIRELI-ME
SR. GASPAR PACHECO DA SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D10D672B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 95/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 95/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Macro Comercial Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisições de materiais de processamento de dados, recarga de cartuchos e toners**,** destinados a todas as secretarias;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 029/2022, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 54.030,00 (cinquenta e quatro mil e trinta reais)
Dotações Orçamentárias:
ficha 049; ficha 051; ficha 085; ficha 087; ficha 103; ficha 105; ficha 162; ficha 164; ficha 215; ficha 216; ficha 253; ficha 255; ficha 271; ficha 273; ficha 299; ficha 301; ficha 356; ficha 370; ficha 401; ficha 403; ficha 416; ficha 417; ficha 446; ficha 448; ficha 458; ficha 460; ficha 477; ficha 478; ficha 550; ficha 551; ficha 557; ficha 565; ficha 567; ficha 571; ficha 573; ficha 575; ficha 576; ficha 596; ficha 614; ficha 618; ficha 621; ficha 625; ficha 635; ficha 641; ficha 651; ficha 672; ficha 688; ficha 690; ficha 694; ficha 695; ficha 700; ficha 702; ficha 705; ficha 706; ficha 711; ficha 713.

Vigência: 31/03/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5860FD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 176/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 176/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Élo Têxtil Ltda EPP
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA E BANHO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO ABRIGO SANTANA DE JOÃO PINHEIRO, CONFORME PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA E CONVÊNIO 888970/2019.**
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 051/2022, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.14.01.08.244.0801.2830.3.3.90.30.00– ficha 893 – Proposta nº 039823/2019, convênio 888970/2019 do Ministério da Cidadania
Vigência: 11/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B953914A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2022 - C

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº006/2022 - C. Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada

pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado: **Nilton Aparecido Borges**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, com endereço na Rua Manoel Silveira Vasconcelos, nº 436, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.822.600/0001-00, neste ato representada pela Sr**. Nilton Aparecido Borges**, inscrita no CPF sob o nº 053.646.386-77, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Maio de 2022 a Ata de Registro de Preços nº 006/2022 – C, no qual ajustaram o **registro de preços para futuras e eventuais** contratações dos serviços de **transporte coletivo de estudantes** credenciados no município, com automóveis "ônibus" e/ou "van", durante os dias letivos do ano de 2022.; relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 039/2022**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação através de seu Departamento de Transporte Escolar, protocalada no setor de Licitações/Contratos no dia 24 de Maio de 2022, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 25 de Maio de 2022, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica acrescido à quantidade diária de 10 km a linha 29.

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas da Ata.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 24 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

NILTON APARECIDO BORGES
Sr. Nilton Aparecido Borges

SRA IZOLINA AS CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO
Secretária Municipal de Educação
Gestora da Ata

SEBASTIÃO EUSTAQUIO DE LIMA
Chefe de Transporte Escolar
Fiscal da Ata

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9AAF2911

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 195/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 195/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Ideia Comunicação Sinalização Viária Limitada
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de divulgação, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, referente às Resoluções 6949 de 04 de dezembro de 2019 e 7.732 de 22 de setembro de 2021 repasses de incentivo financeiro;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 054/2022, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 1.270,00 (Um mil duzentos e setenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.305.1004.2873.3.3.90.30.00. Ficha 835;
02.07.02.10.305.1004.2872.3.3.90.30.00. ficha 836;
02.07.02.10.305.1004.2872.4.4.90.52.00. Ficha 837.
Incentivo financeiro Resoluções 6.949/2019 e 7.732/2021 Governo do Estado de Minas Gerais
Vigência: 26/05/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:22F1D49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 188/2022

Aprova a Instrução Normativa PGM nº 001/2022 da Procuradoria Geral do Município, que estabelece normas para execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento dos contratos administrativos, atas de registro de preços ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de João Pinheiro.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovada e homologada na integralidade a Instrução Normativa PGM nº 00/202, da Procuradoria Geral do Município, que segue anexa como parte integrante do presente decreto.

Parágrafo único – A Instrução Normativa a que se refere o caput dispõe sobre normas para execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento dos contratos administrativos, atas de registro de preços ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de João Pinheiro.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de junho de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F71B9252

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL CREDENCIAMENTO 01/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro/MG, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

DO OBJETO
Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM),

passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

Para *Assets* e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E "TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

Relatório de *Due Diligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;

Relatório de *Rating*;

Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples,

sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.

A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.

Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e credenciará pelo prazo de 12 meses, podendo ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO.

Faze parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico).

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro/MG como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

João Pinheiro, 15 de junho de 2022.

_____
PREVIJOP

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO
Instruções Básicas
O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.

Para o envio das informações, seguem as instruções:
Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
Os documentos Contrato Social, *Due Diligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distri buidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
Preenchimento das Informações Cadastrais
Upload dos documentos
Botão "Salvar"

Instruções Operacionais
As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: credenciamento@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.
De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

• Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
• Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
• Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
• Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
• Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
• Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
• Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
• Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:45D14C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 206/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 206/2022
Espécie: Contrato
Contratado: 4Tech Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda EPP
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação de vacinas do município.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 059/2022, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 51.970,00 (cinquenta e um mil novecentos e setenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.02.10.301.1002.2815.3.3.90.39 – ficha 349.
Vigência: 01/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:0292873A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 DISPENSA Nº 025/2022

A**Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas/MG**, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021**,**que fará realizar às**09h00 DO DIA21 DE JULHO DE 2022,**na Prefeitura Municipal, situada a Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG,**CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022**, cujo objeto é**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**. Os interessados poderão ler ou obter cópia do edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas no endereço acima, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, nos dias úteis a partir desta data ou pelo site: https://josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/ . Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (11) 94285-4737 ou pelo e-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br Os Grupos Formais/Informais e os Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para a habilitação e o Projeto de Venda na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de José Gonçalves de Minas - MG, com sede na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro, até às**08h00** do dia**21 DE JULHO DE 2022.**

José Gonçalves de Minas/MG, em 22 de junho de 2022.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:865E961D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL 015/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 052/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município**, Tipo menor preço por item. A abertura será dia 04/07/2022 às 08h30, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:E5FB3A52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 054/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°006/2022 - CREDENCIAMENTO" Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 054/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°006/2022, CREDENCIAMENTO" Nº 004/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CANTOR (A), DUPLAS E BANDAS LOCAL/REGIONAL, PEQUENO E MÉDIO PORTE, PESSOA FISICA, JURIDICA OU ATRAVÉS DE REPRESENTANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, início para credenciamento à partir do dia **23 de junho de 2022 ÀS 08h30min,** na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na RUA NATALINO LAGO DA VEIGA, 275, CENTRO – JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG. E-MAIL licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:1579DBCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/06/2022. Edição 3281

ONDE SE LÊ:
Vigência 12 meses.

LEIA-SE:
Vigência 06 meses.

LUANA CRISTINA BRAGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002 de 03 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:AA9B339B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA N.º 008/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIADA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO CHICO MIRANDA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º 008/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIADA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO CHICO MIRANDA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES

DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data de Abertura: 26/07/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

21/06/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:94329069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPA

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 012/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 10 (DEZ) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data de Abertura: 11/07/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

21/06/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6FD3AAA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ONCORRÊNCIAN.º 009/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIADA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SOL NASCENTE

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade CONCORRÊNCIAn.º 009/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIADA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO SOL NASCENTE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICOFINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Data de Abertura: 28/07/2022 às 9:00 horas.

O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
21/06/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:AEF7705D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ENCERRAMENTO

Ficam encerrados os procedimentos do Pregão Eletrônico 050/2022, o mesmo restou frustrado conforme termo de encerramento do dia 21/06/2022. Diante da inviabilidade do objeto, encerram-se todos os procedimentos de compra. Objeto: Aquisição de veículo de passeio, com 05 (cinco) lugares, para uso exclusivo do centro de referência especializado de assistência social - CREAS, através do convênio de saída nº 1481000080/2021 entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:429E2314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AVISO DE ERRATA PE 010/2022

Retifica-se extrato publicado no dia 03/06/2022, referente ao Pregão Eletrônico 10/2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 3276, cujo objeto em resumo é a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança, engenharia e medicina do trabalho. Onde se lê: 23/06/2022, leia-se: 22/07/2022.

MARCELLE DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:E080828F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Lagoa Santa torna pública a ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 018/2022 - Processo 108/2022.

Empresa: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA – IBGP - CNPJ: 13.761.170/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados referentes à organização, elaboração e a realização do processo seletivo público de provas para formação de cadastro de reserva de função pública, por tempo determinado, para recomposição de equipe da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, em conformidade com a legislação vigente do Município.

Total Geral R$ 133.322,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais).

Informações valores variáveis: Valor por candidato efetivamente inscrito de R$ 47,00 (quarenta e sete reais). Para fins de inscrições estima-se o quantitativo de 2.000 (dois mil) candidatos efetivamente inscritos, sejam eles pagantes ou isentos.

Assim o valor total estimado para pagamento dos serviços a serem realizados, entre custos fixos e variáveis, em conformidade com as informações acima corresponde à R$ 133.322,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e vinte e dois reais).

Fundamentação legal: inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 20/06/2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F255CC43

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE ADVERTENCIA E MULTA** enviada à **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A** - CNPJ**: 07.752.236/0001-23 –** ARP Nº 067/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **02719/2022.** Em 21/06/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:256F377D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.847, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Institui, no Município de Lagoa Santa/MG, a "Semana Municipal do Lixo Zero" e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Lagoa Santa/MG, a "Semana Municipal do Lixo Zero", a ser realizada na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A "Semana Municipal do Lixo Zero" será realizada anualmente, como instrumento de Política Pública Socioambiental no Município, e tem como objetivos:

I - proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre as temáticas dos resíduos sólidos no Município de Lagoa Santa/MG;
II - fomentar a economia solidária, inclusão social e educação socioambiental;
III - propor a reutilização do lixo, reciclagem, compostagem e a não geração de resíduos sólidos no Município;
IV - promover ações educativas e de conscientização sobre a temática;
V - incentivar o consumo consciente;
VI - realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município;
VII - disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A0293BC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.848, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Cria o "Programa de Auxílio aos Asilos" para beneficiar os asilos Sagrado Coração de Jesus Lar dos Idosos Coração de Jesus - Asilo Sociedade São Vicente de Paulo e da Nossa Vivenda Casa para Idosos e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Programa de Auxílio aos Asilos", no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, para beneficiar o Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus – Asilo Sociedade São Vicente de Paulo de Lagoa Santa e da Nossa Vivenda Casa para Idosos de Lagoa Santa.

Parágrafo Único. Fica autorizado a todos os estabelecimentos comerciais do Município de Lagoa Santa, pessoas jurídicas e prestadores de serviços locais, a aderirem ao "Programa de Auxílio aos Asilos".

Art. 2º O estabelecimento comercial, pessoa jurídica e prestadores de serviço local que aderirem ao "Programa de Auxílio aos Asilos" deverão celebrar convênio ou terem autorização do asilo, para recolherem as doações.

§ 1º As doações poderão ser de qualquer valor e serão recebidas pelo parceiro.

§ 2º As doações deverão ser recolhidas preferencialmente no ato do pagamento da compra do cliente ou do serviço, quando o funcionário deverá registrar o valor a ser doado separadamente, podendo ainda ser recebida a doação independente de existir transação comercial entre o parceiro e o doador, devendo o parceiro registrar o valor doado da mesma forma.

§ 3º As doações poderão ser recolhidas por estabelecimentos comerciais, pessoas jurídicas e prestadores de serviços locais, instaladas neste município, independentemente de possuírem sede em outra cidade e, que preferencialmente possuam caixa registradora eletrônica.

Art. 3º O parceiro poderá optar por receber as doações para ambos os asilos ou apenas um.

Parágrafo Único. Optando o parceiro por receber doações destinadas a ambos os asilos, deverá ele questionar ao doador quem será o asilo beneficiado e individualizar a doação.

Art. 4º As doações deverão ser utilizadas pelos asilos:

I - Os valores arrecadados em benefício dos asilos, lar de idosos e casa para idosos deverão ser utilizados pelos mesmos, para mantença e funcionamento destas duas entidades civis, sem fins lucrativos, no que se refere ao atendimento e acolhimento aos idosos do nosso Município.

II - Os asilos, lar de idosos e casa para idosos deverão disponibilizar em seu site institucional o nome dos estabelecimentos que aderirem ao "Programa de Auxílio aos Asilos" e quem são os parceiros responsáveis por recolhem as doações, os valores, bem como, a destinação dos recursos; caso esses beneficiados não possuam site, essa obrigatoriedade poderá ser divulgada da forma mais benéfica para a instituição.

Art. 5º Quando oficializada a adesão ao "Programa de Auxílio aos Asilos", cada estabelecimento deverá implantar em seu serviço de caixa registradora ou no local onde recebe o pagamento dos clientes, uma opção por meio da qual o consumidor deverá ser devidamente orientado que poderá abrir mão de parte de seu troco ou contribuir com qualquer doação monetária, sendo que a somatória de todas as contribuições serão repassadas à(s) instituição(s) em até 90 (noventa) dias.

§ 1º O estabelecimento comercial poderá optar em direcionar as doações a apenas 01 (uma) instituição beneficiada, devendo alertar ao consumidor que aquele estabelecimento arrecada somente doações para a referida instituição;

§ 2º Poderá ainda o estabelecimento comercial optar por disponibilizar ao consumidor a possibilidade de doação a qualquer das entidades, devendo o consumidor informar quais das instituições será a escolhida e beneficiada.

§ 3º O consumidor poderá solicitar que a doação conste discriminada na nota fiscal.

Art. 6º Este programa poderá ser aderido juntamente com outros programas de doação.

Art. 7º Fica instituído o selo de amigo do "Programa de Auxílio aos Asilos", que poderá ser exposto no estabelecimento comercial ou estabelecimento parceiro que aderir ao programa.

Art. 8º Ficam autorizados ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo a realização de publicidade do "Programa de Auxílio aos Asilos", em seus respectivos sites oficiais e em outros meios institucionais, que deverá ter caráter educativo, informativo e de orientação aos munícipes.

Art. 9º A Prestação de Contas deverá ter regras próprias a serem pactuadas entre as instituições beneficiadas e os parceiros, e deverão ter ampla publicidade.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos fáticos e jurídicos.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:DA33EFFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.849, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Proíbe a realização de tatuagem e a colocação de *piercing*, com fins estéticos em animal, no âmbito do Município de Lagoa Santa-MG e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidas a realização de tatuagem e a colocação de *piercing*, com fins estéticos, em animais.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei, observado o princípio da proporcionalidade, sujeita o infrator às seguintes sanções:

I - advertência;
II - multa;
III - suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento;
IV - cassação do Alvará de Localização e Funcionamento do estabelecimento.
§ 1º Para os efeitos do disposto no caput deste artigo, considera-se infrator aquele que realiza tatuagem e coloca *piercing*, com fins estéticos, em animal, e o tutor ou responsável pelo animal e a pessoa jurídica em cujo estabelecimento se realiza os procedimentos descritos neste parágrafo.

§ 2º A multa prevista no inciso I deste artigo será no valor de 1.000 UFPMLSs (mil Unidades Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa/MG), devendo ser duplicada em caso de primeira reincidência, triplicada em caso de segunda reincidência e assim sucessivamente.

Art. 3º A aplicação das sanções previstas no art. 2° desta lei não prejudica a aplicação das demais sanções previstas na legislação em vigor.

Parágrafo único. As sanções previstas no art. 2° desta lei poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, não impedindo outras sanções previstas na legislação em vigor aplicáveis a espécie.

Art. 4º Os valores das multas decorrentes da aplicação desta lei serão destinados à organizações e/ou entidades protetoras de animais legalizadas, do município de Lagoa Santa/MG.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:F7621DC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.272, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Esportes de Lagoa Santa – CME – LS e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal de Esportes de Lagoa Santa – CME-LS, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.140, de 07 de março de 2018.

Art. 2º O CME-LS será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Titular: Rodrigo Aguido Reis;
Suplente: Natalia Chitarra Diniz Félix;

Titular: Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti.
Suplente: Thales de Morais Marcelino.

II - Representantes da Câmara Municipal de Lagoa Santa:

Titular: Leonardo Viana Daher;
Suplente: Cléber Soares Machado.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Guilherme Alves Côrrea de Abreu;
Suplente: Luiza Maria Lisboa Diniz.

IV - Representantes dos Clubes, Associações e Liga de Futebol de Lagoa Santa:

Titular: Aurélio Amaral Duarte Costa;
Suplente: Marcos Henrique de Souza Lima.

V - Representantes dos Professores de Educação Física de Lagoa Santa:

Titular: Marcos Vinicius da Silva;
Suplente: Carlos Bruno Nunes dos Santos.

Art. 3º O CME-LS terá o apoio da Secretaria Executiva para garantir a continuidade de seus trabalhos e terá como integrante:

Secretaria Executiva: Emannuelly Ferreira de Paula Melo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.207, de 21 de junho de 2021 e a Portaria nº 1.231, de 30 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 20 de junho de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:705C7E23

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 016/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BERNARDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ n° 01.574.437/0001-00.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 03 (três) meses e inclusão da Cláusula Décima Sétima, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, c/c artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:25746455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 0006/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00011/2022
Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG.
02º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, o reequilíbrio econômico-financeiro, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço n° 00011/2022.
Valor: FEIJÃO CARIOCA PASSA DE R$ 8,59 PARA R$ 11,50.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar Ata de Registro de Preço n° 00011/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 31/05/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.413.146/0001-36.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:B9715161

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório: nº 00099/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 00036/2021
Ata de Registro de Preço: Nº 00066/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI.
3º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo tem por objeto, **o reequilíbrio econômico-financeiro,** a partir de 02/06/2022.
Valor: Com a celebração do presente termo os novos valores serão os seguintes:
ARGAMASSA COLANTE TIPO ACI passa de R$ 9,50 para R$ 10,87.
REJUNTE CORES passa de R$ 4,90 para R$ 6,84.
TINTA ACRÍLICA PARA PISO passa de R$ 325,00 para R$ 376,54.
CIMENTO CPII 32 COM 50KG passa de R$ 33,75 para R$ 37,21.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 00066/2021**, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 01/06/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20.
Contratada: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 25.927.849/0001-36.
Dotação orçamentária:
02002.041122.00032.009.3390.30.00 – REDUZIDO 12, FONTE 100
02001001.04112200022.005.3390.30.00 – REDUZIDO 42, FONTE 100
02003001.0412300062.018.3390.30.00 – REDUZIDO 68, FONTE 100
02003001.0412300062.019.3390.30.00 – REDUZIDO 72, FONTE 100
02004001.1236100092.022.3390.30.00 – REDUZIDO 88, FONTE 100
0200403.12.122.0003.2.032.3390.30.00 – REDUZIDO 132, FONTE 101
02004004.1339100132.031.3390.30.00 – REDUZIDO 173, FONTE 100
02005002.236900152.042.3390300.00 – REDUZIDO 224, FONTE 100
02006001.2060800172.048.3390.30.00 – REDUZIDO 239, FONTE 100
02.07.01.04.122.0003.2.049.3390.30.00 – REDUZIDO 250, FONTE 100
02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.30.00 – REDUZIDO 320, FONTE 102
02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.30.00 – REDUZIDO 343, FONTE 123/155/159
02.08.01.10.302.0026.2.069.3390.30.00 – REDUZIDO 387, FONTE 102
02.08.01.10.302.0026.2.211.3390.30.00 – REDUZIDO 416, FONTE 159
02.08.01.10.302.0026.2.155.3390.30.00 – REDUZIDO 451, FONTE 102
02.08.01.10.302.0026.2.073.3390.30.00 – REDUZIDO 462, FONTE 159
02.08.01.10.305.0026.2.074.3390.30.00 – REDUZIDO 474, FONTE 102/155/159
02.09.01.08.122.0003.2.076.3390.30.00 – REDUZIDO 493, FONTE 100

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:113DF468

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00105/2021
Pregão Presencial nº 00040/2021
CONTRATO Nº 00046/2021
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO NA MODALIDADE ONLINE E PRESENCIAL DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI -MG.

Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo, do contrato nº 00046/2021.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 01 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar ao contrato n° 00046/2021, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Fundamento: Este aditivo fundamenta-se no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratado: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, inscrito no CPF Nº 039.167.186-30

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:D4D9EFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI 1.280 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza o Município de Laranjal a firmar Termo de Cooperação Técnica com Municípios limítrofes para a manutenção de estradas municipais".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Laranjal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com os municípios limítrofes de Muriaé, Palma, Recreio, Leopoldina, Cataguases e Santana de Cataguases, com o objetivo de estabelecer parceira para recuperação e manutenção de estradas municipais que ligam seus territórios.

Parágrado único. Poderá ser objeto de Termo de Cooperação Técnica os serviços de limpeza, patrolamento, alargamento, encascalhamento, construção e manutenção de bueiros e pontes.

Art. 2º - Para a execução dos serviços, ambas as Prefeituras disponibilizarão máquinas, equipamentos, materiais e mão de obra necessários.
Parágrado único. Os custos para a execução dos serviços serão rateados entre os municípios de acordo com o Termo de Cooperação Técnica.

Art. 3º -As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0151821E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.281 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

DISCIPLINA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI NO MUNICÍPIO DE LARANJAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Objeto

Art. 1º Esta Lei disciplina a prestação do serviço de moto táxi no Município de Laranjal.

§ 1º O serviço de moto táxi apresenta-se de utilidade pública, consistindo no transporte de passageiros e bens em motocicleta automotor de aluguel, próprio ou de terceiro, a taxímetro, por meio de aplicativo ou preço pré-estabelecido, cuja capacidade seja de 2 (dois) passageiros.

§2º. Para o fim da presente Lei considera-se:

I - Autorização: ato unilateral, precário, discricionário, que pode ser suspensa, extinta, revogada e ou modificada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal, mediante processo administrativo;

II - Poder Concedente: o Poder Público titular dos serviços municipais de táxi;

III - Autorizatário: profissional autônomo ou pessoa jurídica titular da autorização para a prestação dos serviços municipais de táxi;

IV - Usuário: indivíduo que utiliza o serviço público de moto táxi;

V - Suspensão de autorização: proibição temporária do exercício da atividade de autorizatário, de motociclista auxiliar ou de motociclista de pessoa jurídica, ou do veículo;

VI - Cassação da Autorização: devolução compulsória da autorização por infração desta Lei e das demais normas aplicáveis ao serviço de moto táxi, observado o devido processo legal;

VII- CNH: Carteira Nacional de Habilitação definitiva para conduzir veículo automotor nas categoria A, assim definidas na legislação de trânsito,sem qualquer impedimento ou suspensão e com qualificação para atividade remunerada;

VIII- Carteira de Identificação de Condutor de Moto Táxi (CICMT): documento obrigatório emitido pelo Poder Concedente que autoriza o moto taxista a operar o serviço em veículo vinculado ao sistema de moto táxi,

IX- Cartão de identificação: certificação específica para exercer a profissão de taxista no Município de Laranjal/MG, como motoqueiro Autorizatário e/ou motoqueiro auxiliar, expedido pela Secretaria Municipal de Administração, afixado no veículo, de forma visível ao passageiro, capaz de identificar através de nome e fotografia o Autorizatário e/ou motoqueiro auxiliar, assim como o número de telefone para efeito de informações, reclamações ou sugestões;

X - Cassação da Carteira de Identificação de Condutor de Moto Táxi: cancelamento compulsório da autorização para operar o serviço por infração legal ou regulamentar;

XI – Moto Taxista autônomo: Pessoa natural a quem é outorgado Termo de Autorização para exploração dos Serviços de Moto Taxi;

XII – Moto Taxista Auxiliar de Condutor Autonômo: motociclista profissional, que exerce a atividade de condução de Moto Táxi, e trabalha em regime de colaboração com o Moto Taxista autônomo nos termos da Lei Federal nº. 6.094, de 30 de agosto de 1974;

XIII – Moto Taxista Empregado - motociclista profissional, empregado de empresa autorizatária;

XIV - Veículo: automóvel inscrito no Cadastro de Veículos/ Moto Táxi do Poder Concedente;

XV - Vistoria: ato de submeter o veículo à inspeção veicular para verificação de segurança, conforto, conservação, higiene, equipamentos e características definidas na Legislação Federal, Estadual e Municipal, neste regulamento e em normas complementares;

XVI - Substituição de veículo: Realizar a troca do veículo cadastrado por outro, desde que atenda ás exigências prevista nesta Lei;

XVII - Pontos de Moto Táxi: local regulamentado para estacionar a moto táxi e aguardar passageiro;

XVIII- Permuta de ponto: troca de ponto entre dois autorizatários;

XIX- Troca de ponto: troca individual do ponto de origem do autorizatário para outro.

XX- Tarifa: Contraprestação monetária paga pelo usuário em razão do Serviço Público de Transporte Individual por Moto Táxi, conforme valores indicados no taxímetro, fixados observadas as regras dispostas pelo Município;

XXI- Bandeira 1: o preço do quilômetro equivalente ao valor a ser pago por 1 (um) quilômetro de corrida;

XXII - Bandeira 2: preço do quilômetro acrescido em 30% (trinta por cento) em relação ao preço da Bandeira 1;

XXIII - Hora Parada: hora de espera pelo passageiro, com o motor desligado;

XXIV - Serviço de Moto Táxi – serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros aberto ao público, sob e regime de autorização, mediante o pagamento de tarifa pelo passageiro.

Seção II
Competências

Art. 2º Compete ao Poder Executivo autorizar a prestação do serviço de moto táxi, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Administração:

I - planejar, organizar, gerir e fiscalizar o serviço de moto táxi;

II - exercer o poder de polícia administrativa com a aplicação das sanções disciplinares;

III - propor a política tarifária com vistas à adequada prestação do serviço à população;

IV - elaborar planos e estudos relacionados aos serviços de moto táxi;

V - elaborar normas diretivas e operacionais para o serviço de moto táxi;

VI - realizar o processo de seleção para a outorga das autorizações;

VII – conceder e emitir Carteira de Identidade de Condutor do Moto Táxi (CICMT) em nome do detentor da autorização, do moto taxista auxiliar do condutor autônomo, do moto taxista locatário ou da pessoa jurídica, conforme o caso, e Licenças de ponto de moto táxi e estacionamento;

VIII - promover a adequada prestação do serviço de moto táxi, evitando abusos econômicos e mantendo o incentivo à concorrência salutar;

IX - assegurar a qualidade do serviço prestado no que diz respeito à segurança, continuidade, modicidade tarifária, conforto e acessibilidade;

X - estimular a preservação do patrimônio histórico, a conservação energética e a redução de causas de poluição ambiental, conforme as prescrições das normas técnicas e dos padrões de emissão de poluentes;

XI - garantir a participação dos usuários, especialmente por meio de audiências públicas;

XII - aplicar penalidades, julgar recursos e todos os demais atos referentes ao transporte individual por moto táxi, bem como analisar, praticar e assinar os atos administrativos que objetivem a extinção daqueles, e demais atribuições e competências definidas nesta Lei e/ou por legislação complementar;

XIII - firmar ajustes com entidades públicas e privadas, no desempenho das suas competências;

XIV - fazer convênios com outros municípios.

CAPÍTULO II
REQUISITOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Seção I
Autorização

Art. 3º O serviço de moto táxi será prestado por moto taxista autônomo, moto taxista auxiliar de condutor autônomo, moto taxista empregado, moto taxista locatário ou por pessoa jurídica, mediante autorização da Secretaria Municipal de Administração, atendidos os requisitos desta Lei.

Art. 4º A autorização para prestação do serviço de moto táxi no Município de Laranjal depende de aprovação em processo seletivo, conforme edital a ser publicado pelo Município, obedecidos os critérios, regras e requisitos de seleção estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. A autorização é ato unilateral e discricionário e pode ser cassada, revogada ou modificada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, respeitadas as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º O edital de seleção para prestação do serviço de moto táxi, além de outros requisitos nele especificados, deve exigir que os interessados atendam aos requisitos dispostos nos artigos 7º e 8º desta Lei.

Art. 6º As autorizações para prestação do serviço de moto táxi serão expedidas com a observância da seguinte proporcionalidade:

I - 90% (noventa por cento) para os profissionais autônomos;

II - 10% (dez por cento) para as pessoas jurídicas.

Seção II
Requisitos para Autorização

Art. 7º São requisitos a serem atendidos pelos profissionais autônomos para obtenção e manutenção da autorização para prestação do serviço de moto táxi:

I – ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;

II - ser legalmente habilitado na categoria correspondente à motocicleta, com CNH definitiva, sem qualquer impedimento ou suspensão e com qualificação para atividade remunerada;

III - estar habilitado em curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básicas de motocicleta, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão competente;

IV - apresentar comprovante de residência no Município de Laranjal;

V - apresentar atestado médico que comprove estar em condições físicas e mentais para o exercício da atividade de moto taxista;

VI - apresentar, a cada ano, certidão negativa expedida pelo Distribuidor Criminal do domicílio do interessado;

VII- estar inscrito no cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda na qualidade de autônomo;

VIII - estar inscrito como segurado do Regime Geral de Previdência Social, ainda que exerça a profissão na condição de moto taxista autônomo, moto taxista auxiliar de condutor autônomo ou moto taxista locatário;

IX – apresentar 01 (uma) foto de identificação 5x7 com data recente;

X - não ser detentor de outorga de permissão ou autorização de serviço público de qualquer natureza expedida pela Administração Pública federal, estadual, municipal;

XI - não ser ocupante de cargo público no serviço público do Distrito Federal, União, Estado ou Município;

XII - comprovar:
a) regularidade fiscal com o Município de Laranjal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando for o caso, observadas as normas para emissão da certidão;
b) inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

XIII - ser proprietário ou titular de contrato de arrendamento mercantil da motocicleta;

XIV - manter a motocicleta com as características exigidas pela autoridade de trânsito;

§1º O condutor auxiliar de moto taxista autônomo deverá atender às exigências contidas nesta Lei no que couber e, especialmente, às disposições previstas nos incisos I ao XI deste artigo.

Art. 8º São requisitos a serem atendidos pela pessoa jurídica para obtenção e manutenção da autorização para prestação do serviço de moto táxi:

I - habilitação jurídica, comprovando-se sua constituição;

II - regularidade fiscal com o Município de Laranjal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

III - inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

IV - propriedade ou titularidade de contratos de arrendamento mercantil de frota de no mínimo 03 (três) motocicletas;

V - estabelecimento no Município de Laranjal.

Parágrafo único. Nenhuma pessoa jurídica será autorizatária de mais de 50% (cinquenta por cento) das autorizações destinadas a pessoas jurídicas.

Art. 9º O motoqueiro de pessoa jurídica, seja titular ou sócio, seja empregado ou motoqueiro locatário, deve atender os requisitos do artigo 7º desta Lei, com exceção dos incisos XII a XIV.

§1º O profissional moto taxista empregado de pessoa jurídica deverá apresentar ainda Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para o profissional taxista empregado.

Art. 10. O titular, sócio ou acionista de pessoa jurídica pode fazer parte de mais de uma firma ou sociedade autorizatária do serviço de moto táxi, desde que sua participação seja inferior a 50% (cinquenta por cento) de cotas de cada pessoa jurídica.

Art. 11. As ações representativas do capital social de pessoa jurídica autorizatária constituídas sob a forma de sociedade anônima devem ser nominativas.

Art. 12. O detentor de autorização deve manter e comprovar o atendimento dos requisitos e obrigações previstos nesta Lei, durante toda a vigência da autorização, na forma do regulamento.

Art. 13. A autorização terá vigência de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, observadas as disposições desta Lei.

Seção II
Transferência

Art. 14. A autorização para a prestação do serviço de moto táxi não pode ser transferida a terceiros.

§ 1º Em caso de falecimento do outorgado, o direito à exploração do serviço de moto táxi será extinto, sem possibilidade de transferência para os seus sucessores.

§ 2º Na situação de invalidez permanente, a autorização outorgada será extinta.

Seção III
Moto táxi pré-pago

Art. 15. O serviço de moto táxi na modalidade pré-paga caracteriza-se pelo pagamento antecipado da corrida, sendo a sua tarifa fixada de acordo com o destino, previamente definida em decreto.

§ 1º A forma de execução do serviço de moto táxi pré-pago será definida pela Secretaria Municipal de Administração, ouvidas as instituições representativas dos motos taxistas.

§ 2º Será contabilizada no valor da Tarifa Pré-paga a Unidade Tarifária da Bandeirada e da Bandeira correspondente ao dia e horário que o serviço será executado.

Seção IV
Motoqueiro Auxiliar

Art. 16. O autorizatário poderá cadastrar, junto à Secretaria Municipal de Administração, até 02 (dois) motoqueiros auxiliares.

§ 1º O autorizatário, quando cadastrar motoqueiro auxiliar, deve prestar o serviço de moto táxi em pelo menos 30% (trinta por cento) do horário de operação, comunicando por escrito tal horário à Secretaria Municipal Administração.

§ 2º Em casos especiais, tais como colisão, furto ou roubo da motocicleta, o autorizatário e o motoqueiro auxiliar a ele vinculado podem matricular-se em outra autorização, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, desde que autorizado previamente pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º O motoqueiro auxiliar poderá trabalhar em outros motos táxis, desde que previamente cadastrado, e tenha seu cadastro atualizado anualmente.

Seção V
Especificação da Motocicleta e dos Equipamentos

Art. 17. A motocicleta deve atender além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais posturas locais, no mínimo, às seguintes especificações e equipamentos:

a) ter, no mínimo, 124 (cento e vinte e quatro) cilindradas;

b) ter no máximo 07 (sete) anos de fabricação na data do pedido de autorização ou recadastramento.

c) ter todos os equipamentos de segurança previstos pela legislação de trânsito;

d) estar equipado com retrovisores em ambos os lados; protetor contra queimaduras no sistema de escapamento, alças metálicas nas laterais, nas quais o passageiro possa segurar-se;

e) ter identificação, em ambos os lados do tanque de combustível, com faixa amarela e com o dístico "moto-táxi", na cor correspondente e respectivo número do alvará;

f) além do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre - DPVAT, exigido pela legislação de trânsito, apresentar apólice de seguro-acidente complementar, com cobertura para o condutor e para o passageiro, por morte ou invalidez permanente total ou parcial, cujo valor mínimo deverá ser equiparado com o valor do DPVAT.

g) dispor, como acessórios obrigatório, de antena protetora contra linhas com cerol.

§1º Todos os veículos deverão conter, em cada lateral, na cor amarela, as seguintes informações:

a) Moto Táxi;
b) Fonte Arial Black , tamanho 18 cm de altura

CAPÍTULO III
QUANTITATIVO DE AUTORIZAÇÕES

Art. 18. A quantidade de autorizações será definida pela Secretaria Municipal de Administração, ouvida a categoria.

CAPÍTULO IV
OPERAÇÃO

Seção I
vistoria

Art. 19. As motocicletas e os equipamentos devem ser vistoriados anualmente, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único. Não será feita a vistoria, nem realizada a atualização cadastral, se houver débitos vencidos relativos à motocicleta ou decorrentes de multas pela atividade do serviço de moto táxi.

Art. 20. Somente pode circular a motocicleta aprovada na vistoria de que trata o artigo 19 desta Lei e no qual esteja afixado selo comprobatório da aprovação.

Art. 21. A motocicleta não aprovada na vistoria é retirada de operação até que sejam atendidas as exigências impostas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 22. Não será permitida a substituição de motocicleta em operação por outra de ano de fabricação anterior, salvo quando as características da nova forem superiores ao da motocicleta substituída.

Seção II
Pontos de Moto Táxi e Estacionamentos

Art. 23. Os pontos de moto táxi e estacionamento são definidos pela Secretaria Municipal de Administração, que deve disciplinar a sua utilização.

§ 1º Os pontos de moto táxi e estacionamento poderão ter uso restrito a determinados autorizatários especificados em ato a ser expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º É obrigatória a reserva e demarcação de área para ponto de moto táxi em frente às edificações de grande porte em que ocorram atividades de comércio, de prestação de serviços, de esporte, lazer e cultura, bem como próxima a repartições públicas ou a local de grande fluxo de pessoas.

§ 3º Os pontos de moto táxi e estacionamento poderão, a qualquer tempo, por razões de interesse público ou de conveniência administrativa, ser extintos, ampliados, reduzidos ou transferidos de local por Ato da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 24. Todas as despesas pela utilização dos pontos de moto táxi ou estacionamentos são de responsabilidade dos autorizatários que deles se utilizarem, ainda que por seus motoqueiros auxiliares.

Seção III
Serviço Auxiliar de Comunicação

Art. 25. O autorizatário do serviço de moto táxi pode dotar sua motocicleta com sistema auxiliar de comunicação, também denominado de serviço auxiliar de rádio moto táxi ou aplicativos de transportes.

Art. 26. O serviço auxiliar de comunicação pode ser explorado por empresa diretamente constituída pelos autorizatários ou por terceiros organizados especialmente para esta finalidade, com prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração e mediante o cumprimento das seguintes exigências:

I - regularidade na constituição da empresa;

II - sede ou filial no Município de Laranjal;

III - obtenção de licença de funcionamento e pagamento das obrigações tributárias pertinentes;

IV - uso de equipamento de comunicação somente nas motocicletas autorizadas a prestar o serviço de que trata esta Seção.

Parágrafo único. O uso de equipamento de comunicação é permitido somente nas motocicletas autorizadas a prestar o serviço auxiliar de comunicação, sendo obrigatório:

I - instalação em local apropriado, de forma a oferecer todas as condições de segurança e de adequado funcionamento;

II - uso de faixas de identificação da operadora do serviço auxiliar de comunicação, adesivadas ou imantadas, na lateral traseira das motocicletas;

III - fixação de dístico identificador do prefixo da operadora do serviço auxiliar de comunicação na traseira das motocicletas.

Art. 27. O autorizatário deve prestar à Secretaria Municipal de Administração informações sobre a operadora do serviço auxiliar de comunicação a que estiver vinculado e sobre o instrumento de autorização de uso do equipamento de comunicação.

Parágrafo único. As informações devem ser mantidas atualizadas, reservando-se à Secretaria Municipal de Administração o direito de averiguação por meio das vistorias previstas nesta Lei.

Art. 28. O condutor da motocicleta somente pode acionar o taxímetro após o embarque do passageiro nos locais de chamada.

Art. 29. O custo do serviço auxiliar de comunicação não incide no cálculo das tarifas, nem pode ser cobrado dos usuários dos serviços.

Art. 30. São deveres da pessoa jurídica que opera o serviço auxiliar de comunicação:

I - prestar informações relativas ao gerenciamento das chamadas de moto táxi que forem solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração ou pelos servidores responsáveis;

II - manter a Secretaria Municipal de Administração ciente de qualquer alteração contratual ou de seus regulamentos internos;

III - permitir e facilitar a realização de estudos e de fiscalização;

IV - instalar equipamentos de comunicação, obedecendo às normas da legislação específica para o serviço;

V - manter o registro, por 30 (trinta) dias, de todas as chamadas, por motos, contendo informações de data, hora e origem da corrida;

VI - fornecer, trimestralmente, a relação de motos vinculadas, contendo quantitativo, características das motocicletas e informações dos motoqueiros;

VII - prestar outras informações que forem solicitadas pela autoridade competente.

Art. 31. É proibido ao operador do serviço auxiliar de comunicação:

I - estabelecer ou permitir cobrança de tarifa superior à constante no taxímetro, aplicativo ou valor pré-determinado, exceto quando considerados os acréscimos previstos por lei;

II - permitir que motoqueiro não cadastrado na Secretaria Municipal de Administração opere com o sistema de comunicação;

III - permitir que motocicleta não cadastrada na Secretaria Municipal de Administração opere com o sistema de comunicação.

Seção IV
Tarifa

Art. 32. A contraprestação pelo Serviço Público de Transporte Individual por Moto Táxi executado consistirá no pagamento de tarifa pelo usuário, conforme valores indicados no taxímetro.

§ 1º A tarifa é única para todo o Município de Laranjal.

§ 2º Compete ao Poder Executivo fixar, anualmente, a tarifa do serviço de moto táxi, ouvida a Secretaria Municipal de Administração e as instituições representativas dos motos taxistas.

§3º A periodicidade de revisão dos valores máximos da tarifa de moto táxi será de, no mínimo, 12 (doze) meses, podendo observar-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado desde o último aumento tarifário.

§4º É facultado ao Município aferir o equilíbrio econômico e financeiro da autorização, por meio de metodologia de cálculo das tarifas e planilha de coeficientes para atualização tarifária, definidas pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 33. São incorporados à tarifa única, correspondente ao valor de partida, bandeirada e de quilômetro rodado no período das seis horas às vinte horas, de segunda-feira a sexta-feira, bandeira 1, os seguintes adicionais:

I - bandeira 2: correspondente ao valor do quilômetro rodado na bandeira 1, acrescido de até 30% (trinta por cento), nas seguintes situações:

a) das vinte horas de um dia às seis horas do dia seguinte, de segunda-feira a sexta-feira;
b) durante as vinte e quatro horas dos sábados, domingos e feriados;
c) em vias não pavimentadas;
d) em áreas onde haja placas de sinalização de bandeira 2;
e) no decorrer do mês de dezembro, em qualquer destino ou horário;

II - hora parada, correspondente ao valor marcado pelo taxímetro, aplicativo ou valor pré-determinado por ocasião da espera do passageiro e quando a motocicleta enfrentar congestionamento de trânsito.

§ 1º As regras sobre tarifas devem ser fixadas em local visível, conforme determinação da Secretaria Municipal de Transporte, de forma a permitir a compreensão do usuário.

§2º Poderá ser cobrado tarifa adicional de retorno, quando o moto táxi partindo do Município, percorrer trajeto até local situado fora do perímetro municipal, nos seguintes moldes:

I- A tarifa adicional de retorno será de 30% (trinta por cento) da tarifa, correspondente ao trajeto percorrido.

II- Não haverá cobrança de tarifa de retorno, quando o veículo voltar ao perímetro municipal, com o mesmo passageiro, ou sob a responsabilidade de pagamento do mesmo usuário.

§ 3º Cabe ao condutor providenciar troco ao usuário para corridas pagas em moeda corrente, independente do valor.

CAPÍTULO V
DEVERES, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 34. Constituem deveres e obrigações do autorizatário autônomo, da pessoa jurídica autorizatária, do motoqueiro de pessoa jurídica, do motoqueiro auxiliar e do titular ou sócio de pessoa jurídica que atuem como motoqueiro:

I - manter as características fixadas para a motocicleta;

II - zelar pela inviolabilidade do taxímetro, aparelhos registradores e outros instalados na motocicleta;

III - iniciar a prestação do serviço com a moto em perfeitas condições de segurança, conforto e higiene;

IV - não permitir a direção da moto por quem não esteja devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Administração;

V - respeitar o passageiro e o público, sendo-lhes cortês e prestativo;

VI - acatar e cumprir as determinações da Secretaria Municipal Administração e de seus agentes no exercício de suas funções;

VII - manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Administração, todos os seus dados cadastrais;

VIII - cumprir todas as disposições legais relacionadas à prestação do serviço de moto táxi;

IX - promover a adequada manutenção da motocicleta e de seus equipamentos, de modo que estejam sempre em bom estado de conservação e em perfeitas condições de funcionamento;

X - estar sempre trajado de forma compatível com a prestação do serviço.

§ 1º Todo e qualquer condutor autorizado à exploração do serviço de utilidade pública de transporte individual de moto táxi deverá ter a Carteira de Identificação de Condutor de Moto Táxi (CICMT): expedida pela Secretaria Municipal de Administração, contendo, entre outras, as seguintes informações:

a) identificação do condutor (foto e nome completo);
b) número da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
c) número do registro no cadastro de condutores;
d) prazo de validade do curso de moto taxista;
e) prazo de validade da Credencial de Identificação

Art. 35. Constituem deveres e obrigações dos autorizatários, além das fixadas no artigo 34 desta Lei:

I - apresentar, sempre que determinado pela Secretaria Municipal de Administração, a moto para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo fixado;

II - manter atualizados, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração, todos os documentos exigidos para a prestação do serviço de moto táxi;

III - manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Administração, todos os seus dados cadastrais;

IV - não paralisar a prestação do serviço de moto táxi sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração;

V - fornecer dados estatísticos, operacionais e quaisquer outros indicados para fins de controle e fiscalização do serviço de moto táxi;

VI - manter seus motoqueiros com trajes compatíveis com a prestação do serviço.

Art. 36. São direitos do profissional moto taxista empregado:

I - piso remuneratório ajustado entre os sindicatos da categoria;

II - aplicação da legislação que regula o direito trabalhista e o Regime Geral da Previdência Social.

Art. 37. Constituem obrigações do autorizatário autônomo, do motoqueiro de pessoa jurídica, do motoqueiro auxiliar e do titular ou sócio de pessoa jurídica que atuem como motoqueiro, além do fiel cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro e das estabelecidas no artigo 34 desta Lei:

I - trajar-se adequadamente ou dentro dos padrões estabelecidos em caso de situações especiais;

II - transportar os passageiros com o taxímetro em operação;

III - seguir o itinerário mais curto, salvo determinação expressa do passageiro ou autoridade de trânsito;

IV - cobrar o valor exato pela corrida, conforme registrado no taxímetro, aplicativo ou valor pré-determinado, exceto quando considerados os acréscimos previstos em lei e os descontos;

V - portar o alvará de autorização do serviço de moto táxi;

VI - não ingerir bebida alcoólica em serviço, nem antes de assumir a direção;

VII - não se ausentar da moto por período superior a 30 (trinta) minutos enquanto estiver estacionado no ponto;

VIII - não efetuar transporte de passageiros, bagagens ou volumes além da capacidade da motocicleta;

IX - não encobrir o taxímetro ou aparelho registrador, mesmo que parcialmente e ainda que não esteja em funcionamento;

X - dirigir a motocicleta de modo a não prejudicar a segurança e o conforto do usuário;

XI - manter atitude digna nos pontos de estacionamento, não promovendo discussões, jogos, ajuntamentos, algazarras, abstendo-se do uso de palavrões e conversas em voz alta;

XII - contribuir para a conservação e a limpeza em toda a extensão do ponto onde estiver instalado e, havendo escala para limpeza, cumpri-la rigorosamente;

XIII - participar de cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 38. A pessoa jurídica autorizatária deve manter em ordem e atualizados os dados contábeis e o sistema de controle operacional da frota de motos, exibindo-os sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO VI
FISCALIZAÇÃO

Art. 39. A fiscalização do serviço de moto táxi é exercida, na forma da lei, por servifor da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 40. A Secretaria Municipal de Administração, sempre que necessário, pode destacar ou solicitar auditores e fiscais para fiscalizar o serviço de moto táxi.

Art. 41. A Secretaria Municipal de Administração pode firmar ajustes com as instituições representativas dos autorizatários autônomos e das pessoas jurídicas, para fins de organização das filas nos pontos de moto táxi, bem como para orientação de usuários do serviço de moto táxi.

CAPÍTULO VII
INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 42. A inobservância das disposições desta Lei e das demais normas aplicáveis ao serviço de moto táxi, observado o devido processo legal, sujeita os infratores às seguintes sanções:

I - advertência por escrito;

II - multa;

III - cancelamento do cadastro de motoqueiro auxiliar e/ou de motoqueiro de pessoa jurídica;

IV - suspensão temporária, por até 60 (sessenta) dias, do exercício da atividade de autorizatário, de motoqueiro auxiliar ou de motoqueiro de pessoa jurídica;

V - cassação da autorização.

§ 1º As sanções são aplicadas de acordo com sua gravidade, na forma prevista nos Anexos desta Lei.

§ 2º Da aplicação das sanções cabe recurso na forma desta Lei.

§ 3º As infrações cometidas por motoqueiro auxiliar são registradas no seu histórico junto à Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º No caso do autorizatário, empresa e cooperativa constituídos para a operação do serviço auxiliar de comunicação, além das sanções previstas neste artigo, pode ser aplicada ainda a suspensão do cadastramento de novos autorizatários vinculados ao serviço.

Art. 43. O autorizatário autônomo e a pessoa jurídica são responsáveis pelo pagamento das multas aplicadas aos seus motoqueiros.

Art. 44. A advertência deve conter determinações das providências necessárias para o saneamento da irregularidade que lhe deu origem.

Art. 45. A cassação da autorização impede ao autorizatário autônomo, a pessoa jurídica e seus sócios ou acionistas de obter nova autorização no prazo de 60 (sessenta) meses contados da aplicação da sanção.

Art. 46. A aplicação das sanções previstas nesta Lei não impede outras estabelecidas, nas demais normas aplicáveis, não se confundem com elas, nem elide quaisquer responsabilidades de natureza civil ou penal perante terceiros.

Art. 47. A motocicleta apreendida pela fiscalização poderá ser recolhida ao pátio da Secretaria Municipal de Administração, aí permanecendo até que sejam sanadas as irregularidades afetas à apreensão, arcando o autorizatário com os custos advindos do recolhimento e permanência.

Art. 48. A fiscalização pode determinar a retirada da moto de circulação, o recolhimento do alvará de autorização, a vistoria antecipada ou qualquer outra providência necessária à regularidade da execução dos serviços, bem como proceder ao lacre da moto para garantia do estabelecido neste artigo.

Art. 49. Constitui fraude ao serviço de moto táxi a condução de passageiros, de forma remunerada, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º Constatada a fraude, o motoqueiro infrator será conduzido à delegacia de polícia da circunscrição competente.

§ 2º Em caso de fraude, são aplicadas as seguintes sanções de caráter cumulativo, sem prejuízo de outras cominações legais:

I - apreensão e recolhimento da motocicleta;

II - multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais);

III - impedimento de cadastramento na Secretaria Municipal de Administração como autorizatário do serviço de moto táxi, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

IV - impedimento de cadastramento na Secretaria Municipal de Administração como motoqueiro auxiliar do serviço de moto táxi pelo prazo de 06 (seis) meses, contados da data do flagrante.

§ 3º O valor da multa é agravado para R$ 1.000,00 (mil reais), sempre que houver reincidência.

§ 4º A reincidência pode ser constatada tanto na conduta reiterada do condutor infrator, quanto na utilização de moto já apreendido anteriormente, mas com condutor diferente.

§ 5º São competentes para lavrar o auto de infração os servidores definidos pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 6º A motocicleta apreendida só será liberada após a retirada dos petrechos utilizados para sua caracterização como moto táxi e o pagamento das multas, de preços públicos e demais encargos devidos à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG.

§ 7º Após a perícia policial, a motocicleta será recolhida ao pátio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 50. As infrações passíveis de recolhimento da motocicleta, previstas no Anexo I, códigos 1.40, 1.42, 1.55, 1.66, 1.67, 1.68, têm como medida administrativa a retirada do selo de vistoria ou de outra identificação que esteja fixada na motocicleta.

§ 1º As infrações dos códigos 1.42, 1.55 e 1.67 acarretam a suspensão da motocicleta para prestar o serviço pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de lavratura do auto.

§ 2º O cumprimento do disposto no parágrafo 1º deste artigo faz-se por meio de selo de suspensão, inabilitando a motocicleta a operar no sistema pelo período nele determinado.

§ 3º Caso a motocicleta suspensa seja flagrada em operação, com ou sem o selo de suspensão afixado, permanece suspenso pelo prazo anteriormente estipulado acrescido de 60 (sessenta) dias.

§ 4º Ao término do prazo de suspensão, a motocicleta será vistoriada e, se aprovada, tem novo selo de vistoria afixado.

§ 5º Caso a motocicleta não seja aprovada em vistoria, deve permanecer com o selo de suspensão até que sejam sanados todos os problemas identificados.

§ 6º O servidor responsável deve remover o selo de suspensão, preservando a numeração, e encaminhá-lo para o Departamento de Vistoria, onde é dada baixa referente ao autorizatário, motoqueiro auxiliar ou motoqueiro de pessoa jurídica que cometeu a infração administrativa.

Art. 51. O autorizatário, motoqueiro auxiliar ou motoqueiro de pessoa jurídica que cometer infrações do Grupo D do Anexo I, ou se envolver em crimes contra a vida, a administração pública, o patrimônio ou a liberdade sexual pode ter seu cadastro suspenso, de forma preventiva, a critério da Secretaria Municipal de Administração, e ser impossibilitado de novo cadastro, pelo período que durar o processo administrativo ou até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória.

Art. 52. O moto taxista e motocicleta de aluguel cadastrados em outras unidades da federação somente podem transportar passageiros no Município de Laranjal se:

I - esse for seu destino final;

II - estiver de passagem por suas vias e rodovias.

§ 1º É vedado ao moto taxista de outra unidade da federação:

I - o embarque de passageiro no Município de Laranjal;

II - a permanência nos pontos de moto táxis.

§ 2º As condutas descritas no parágrafo 1º deste artigo sujeitam o infrator às seguintes sanções de caráter cumulativo, sem prejuízo de outras cominações legais:

I - apreensão e recolhimento do motocicleta;

II - multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), sendo que:

a) o valor da multa será agravado para R$ 1.000,00 (um mil reais), sempre que houver reincidência;

b) a reincidência pode ser constatada tanto na conduta reiterada do condutor infrator quanto na utilização de motocicleta já apreendido anteriormente, mas com condutor diferente.

§ 3º O recolhimento citado no inciso I do parágrafo 2º deste artigo será feito para o pátio do serviço de moto táxi da Secretaria Municipal de Administração.

§ 4º Comete infração ao serviço de moto táxi e está sujeito às mesmas sanções descritas no parágrafo 2º deste artigo, sem prejuízo de outras cominações legais, o condutor de motocicleta particular que aliciar passageiros de forma remunerada.

§ 5º O auto de infração de apreensão da motocicleta e o recolhimento são feitos por servidores designados pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 53. As multas decorrentes da aplicação desta Lei devem ser recolhidas ao Município de Laranjal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua imposição definitiva.

Parágrafo único. Entende-se por definitivamente imposta a multa da qual não mais caiba impugnação, recurso ou pedido de reconsideração.

Art. 54. O valor das multas previstas nesta Lei será atualizado anualmente pelo mesmo índice que atualizar as tarifas dos serviços de moto táxi.

CAPÍTULO VIII
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I
Procedimentos

Art. 55. No processo administrativo para aplicação de sanção, é assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Seção II
Intimações

Art. 56. As intimações são feitas:

I - por notificação pessoal ou via postal, com comprovante de recebimento;

II - por edital, quando resultarem infrutíferos os meios empregados no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. O edital deverá ser publicado uma única vez no Diário Oficial do Município de Laranjal, além de ser afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal.

Art. 57. Considera-se formalizada a intimação:

I - na data de recebimento da intimação, por via postal ou telegráfica ou, se a data for omitida, na data da devolução à Secretaria Municipal de Administração do aviso de recebimento;

II - na data da entrega do expediente por servidor designado pela administração, comprovada por protocolo;

III - 30 (trinta) dias após a data da publicação do edital.

Art. 58. A intimação expedida em nome do motoqueiro auxiliar ou em nome de motoqueiro de pessoa jurídica será enviada por cópia ao autorizatário para fins de ciência e tomada das providências necessárias.

Seção III
Impugnações

Art. 59. Dos atos praticados pela Administração cabe impugnação, na qual devem ser indicados, sob pena de não ser conhecida:

I - a autoridade que praticou o ato;

II - a qualificação completa do impugnante, número da autorização, bem como o seu endereço para correspondência;

III - os motivos de fato e de direito em que se fundamentam a impugnação;

IV - as provas que demonstram a verdade dos fatos alegados;

V - as diligências administrativas necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 60. Compete ao impugnante instruir a impugnação com todos os elementos e documentos necessários à sustentação de suas alegações, podendo ainda indicar até 03 (três) testemunhas.

Art. 61. Devem ser indeferidas pela Administração, em decisão fundamentada, as diligências consideradas impossíveis, impraticáveis ou meramente protelatórias.

Seção IV
Aplicação de Sanções

Art. 62. Compete à Secretaria Municipal de Administração a aplicação das sanções previstas nos incisos I a IV do artigo 42, bem como a suspensão do cadastramento de novos operadores prevista no parágrafo 4º do referido artigo.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração, considerando os antecedentes do infrator, as circunstâncias e as consequências da infração, pode aplicar sanção mais ou menos grave do que a prevista para a infração cometida.

Art. 63. A aplicação da sanção prevista no inciso V do artigo 42 desta Lei é de competência da Secretaria Municipal de Administração.

Seção V
Recursos administrativos

Art. 64. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que o infrator tenha tomado ciência da sanção, nos casos de:

a) advertência por escrito;

b) multa;

c) cassação do cadastro de motoqueiro auxiliar e de motoqueiro de pessoa jurídica;

II - pedido de reconsideração de decisão da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias da intimação do ato, nos casos de:

a) suspensão temporária do exercício da atividade de autorizatário e do cadastro de motoqueiro auxiliar e de motoqueiro de pessoa jurídica;

b) cassação da autorização.

Art. 65. O recurso será dirigido e julgado pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IX
REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO DE MOTO TÁXI

Art. 66. Será cobrada dos Autorizatários, remuneração pela prestação dos serviços (Custo Gerenciamento Operacional – CGO), conforme descrito abaixo, além daquelas estabelecidas em legislações pertinentes, se houver, nos seguintes moldes:

I- Custo de Gerenciamento Operacional - CGO para pessoas naturais e jurídicas por permissão anual - R$ 120,00 (cento e vinte reais);

II - permuta entre veículos - R$ 47,94 (quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos);

III - cadastro de condutor auxiliar novato - R$ 23,97 (vinte e três reais e noventa e sete centavos);

IV - segunda via de qualquer documento - R$ 11,99 (onze reais e noventa e sete centavos);

V - credenciamento das pessoas jurídicas que operam com comunicação (CGO de empresas de rádio comunicação) - R$ 206,57 (duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) ano/empresa ou cooperativa

Parágrafo único - As remunerações citadas neste artigo deverão ser recolhidas, por meio de guia própria, à instituição bancária designada pela Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO X
DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 67. São direitos dos usuários do Serviço Público de Transporte Individual por Moto Táxi, exemplificativamente e em especial:

I- a ampla liberdade de opção quanto ao prestador do serviço, independentemente da existência e da ordem de fila no ponto de estacionamento de moto táxi;

II- a informação adequada e clara sobre o Serviço Público de Transporte Individual por Moto Táxi;

III- o acesso aos órgãos administrativos a fim de apresentar sugestões, reclamações, requerimentos e pedidos de informações, acerca do Serviço Público de Transporte Individual por Moto Táxi;

IV- a execução da viagem por meio do percurso escolhido pelo passageiro, salvo se a adoção deste representar risco à sua segurança ou à segurança do moto taxista;

V- a adequada e eficaz prestação do Serviço Público de Transporte Individual por Moto Táxi;

VI- ser transportado com segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem;

VII- ser atendido com urbanidade pelo moto taxista;

VIII- ser auxiliado no embarque e no desembarque,

IX- serem-lhe restituídos os pertences comprovadamente esquecidos no veículo do moto táxi ou no ponto de estacionamento de moto táxi;

X- serem-lhe restituídos os valores indevidamente pagos a maior pelo transporte e em desacordo com a legislação que fixa a tarifa do serviço, se assim comprovado tal fato;

XI- o recebimento do respectivo comprovante do serviço, independentemente de solicitação ao moto taxista;

XII- a execução do serviço e o atendimento com a devida observância das normas protetivas dos consumidores.

Art. 68. São deveres dos usuários:

I - Não fumar durante o percurso da corrida;

II - Zelar pela conservação e higiene do veículo;

III - Pagar a tarifa cobrada pelo condutor ;

IV - Tratar com urbanidade o condutor ou representantes do poder público;

V - Apresentar-se adequadamente durante a viagem.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69. Na contagem dos prazos desta Lei, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal do órgão.

Art. 70. O autorizatário autônomo, o sócio ou acionista da pessoa jurídica e o motoqueiro auxiliar ou motoqueiro de pessoa jurídica devem ser submetidos, periodicamente, na forma do regulamento, a testes de avaliação física e mental, com o objetivo de aferir condições mínimas exigidas para a prestação do serviço de moto táxi.

Art. 71. Fica autorizada a cobrança de preços públicos, a ser regulamentada pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 72. Fica fixado o prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei, para que todos os operadores do serviço auxiliar de comunicação estejam integralmente de acordo com o disposto nesta Lei.

Art. 73. Fica fixado o prazo de 12 (doze) meses contados da publicação desta Lei para que todas as motocicletas que compõem a frota do serviço de moto táxi estejam integralmente padronizados nos termos desta lei.

§ 1º Expirado o prazo para padronização integral da frota, o autorizatário que não tiver se adequado estará impedido de operar no sistema até o saneamento da irregularidade.

Art. 74. Compete ao Poder Executivo a regulamentação desta lei e a expedição de normas complementares necessárias.

Art. 75. Fazem parte integrante desta Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Tabela Referencial de Infrações cometidas por Autorizatários e Motoqueiros Auxiliares;

II - Anexo II - Tabela Referencial de Infrações cometidas por Empresas Auxiliares de Comunicação;

III - Anexo III - Tabela de medidas administrativas;

IV - Anexo IV - Tabela Referencial de valores de multas

V - Anexo V - Tabela de evolução das infrações fixadas no Anexo I;

VI - Anexo VI - Tabela de evolução das infrações fixadas no Anexo II.

Art. 76. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Laranjal, 21 de Junho de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AB52576C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.282 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E ADJACÊNCIAS – ARIS-ZM, PARA DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal**, APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com a Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências, ARIS-ZM, associação pública na forma de consórcio público de direito público, criada nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e instalada em 14 de dezembro de 2021, inscrita no CNPJ/MF nº 44.781.803/0001-04, com sede na cidade de Viçosa, Estado de Minas Gerais, na Rua José dos Santos, nº 275, Centro CEP: 36.570-135; e delegar as competências municipais de regulação dos serviços públicos de saneamento básico.
Parágrafo único - O prazo de vigência do referido Convênio de Cooperação, que compreende a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, será de 10 (dez) anos, prorrogáveis por iguais períodos, conforme horizonte de planejamento do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Laranjal /MG.

Art. 2º - Nos termos da presente Lei, o prestador dos serviços públicos de saneamento básico ficará responsável por repassar à Agência Reguladora ARIS (ARIS-ZM), durante a vigência do referido convênio, o valor mensal do Preço Público de Regulação (PPR), conforme Plano de Atividades a ser desenvolvido na municipalidade.

§1º - O valor do PPR será regulamentado pela ARIS-ZM, seguindo as diretrizes do Protocolo de Intenções do Consórcio, através de Assembleia Geral dos Municípios consorciados.
§2º - Anualmente, a ARIS-ZM procederá com a correção monetária e atualização dos elementos que compõe o valor do PPR, como as ligações de água e população do município, através de resolução da Agência Reguladora.

Art.3º - Deverá ser firmado Convênio de Cooperação entre o Município de Laranjal/ MG e a Agência Reguladora ARIS-ZM, para regulamentar a delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.
§ 1º - Havendo mais de um prestador de serviço público de saneamento básico, poderá ser firmado mais de um Convênio de Cooperação entre o Município de Laranjal / MG e a ARIS-ZM.
§2º - A Agência Reguladora deverá prestar contas à Administração Pública Municipal de Laranjal / MG, nos prazos regulamentares e nos termos da legislação em vigor.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D1CAC6D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 113/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 031/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2022 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA: 04/07/2022
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 20 de junho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CA9EEA07

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: 112/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 030/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS PINTURA em geral, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Laranjal/MG para o exercício de 2022 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Edital e em seus anexos.
DATA: 01/07/2022
HORÁRIO: 08h30min.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 20 de junho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EAEA802D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2022
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliário para a atender o convênio 000315/2022 entre a SES e a Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal/ MG.
DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h00min do dia 05/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 05/07/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL: Plataforma de Licitações AMM LICITA – **https://ammlicita.org.br/**
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 10024/19 e 7746/12. Instrução Normativa SEGES/MP de 2018. Lei complementar 123/06, Lei 11488/07 e Decreto 8538/15 e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br, ou devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal, 21 de junho de 2022.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CEF860E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA POR HORA/HOMEM TRABALHADA para o Município de Laranjal MG, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias Municipais.

Empresa vencedora:

MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – FERROMAS LTDA
CNPJ: 23.733.204/0001-37
ESTRADA MURIAÉ SÃO FERNANDO KM 2 ANDAR 1 S/N, MURIAÉ/MG, CEP: 36.891-899
Valor Total R$515.500,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 14/06/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1458653E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – FERROMAS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada em LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA POR HORA/HOMEM TRABALHADA para o Município de Laranjal MG, com o escopo de atender às necessidades das Secretarias Municipais.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: 15/06/2022 até 15/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$515.500,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 096/2022, Pregão Presencial nº 029/2022, Registro de Preço nº 044/2022.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Antônio Carlos de Oliveira pela Contratada Mello Empreendimentos Imobiliários – FERROMAS LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:463AF0DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022
REGISTRO DE PREÇO 045/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Caminhão 0 km para atender a execução do Convenio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Nº MAPA 915241/2021 Proposta Plataforma Brasil Nº 026599/2021 e o Município de Laranjal/MG.

Empresa vencedora:

BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.251.951/0001-33
RODOVIA BR-324, 8890, KM 8,5 – BAIRRO PIRAJA, SALVADOR/BA, CEP: 41.233-030
Valor Global Total R$547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 15/06/2022.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F95A7C16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, BRAVO CAMINHÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de Caminhão 0 km para atender a execução do Convenio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento Nº MAPA 915241/2021 Proposta Plataforma Brasil Nº 026599/2021 e o Município de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022
VIGÊNCIA: 15/06/2022 até 15/06/2023
VALOR ESTIMADO: R$547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 097/2022, Pregão Eletrônico nº 016/2022, Registro de Preço nº 045/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Lisiene Borges Rodeiro da Silva Cruz pela Contratada Bravo Caminhões e Empreendimentos LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:AF77C857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 108 DE 20 DE MAIO DE 2022.

NOMEIA A COMISSÃO DE ANÁLISE DE UTILIDADE PUBLICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.959, de 02 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Análise de Utilidade Publica, quais sejam:

I – Bruno César dos Santos Borges;
II - Saulo Lopes Barbosa;
III – Luiza Helena Morais Barbosa.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de maio de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:EA105CD0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 128 DE 15 JUNHO DE 2022

PORTARIA N.º 128 de 15 JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016 e prorrogado pelo Decreto nº 4.405 de 18 de Setembro de 2018, publicados no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina, bem como, após decisão judicial sob o processo nº 5001206-07.2021.8.13.0384.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercer em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, o candidato relacionado no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 15 de junho de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISÃO PEDAGÓGICA)

INSCRIÇÃO	NOME
673005254	ANGELA APARECIDA DO CARMO DUTRA OLIVEIRA

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:98B55DF7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CONVOCAÇÃO ENTREVISTA - PSS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2022

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 001/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VEM POR MEIO DESTE, REALIZAR **CONVOCAÇÃO** DOS CLASSIFICADOS NA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022, PARA ENTREVISTA (2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022. OS QUAIS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
As entrevistas serão realizadas:

Local: Shopping Athenas. *

Endereço: Rua Prof. Botelho Reis, nº 28, 3º andar, Centro, Leopoldina – MG.

Horário e Data: Definidos conforme tabela em anexo
*** Somente para candidatos que possuem domicílio fora do Município de Leopoldina, Minas Gerais, será oferecido a possibilidade de fazer a entrevista via virtual. Para isso, o candidato deverá solicitar a entrevista através do e-mail prefeituraleopoldina.rh@gmail.com.**

Candidatos	Data	Horário
LUYAN AMANCIO COELHO JUNQUEIRA	24.06.22	10H00
MARIA BEATRIZ DA SILVA COSTA	24.06.22	10h30
JOSY CARDOSO SILVA SOARES	24.06.22	11H00
PAMELA DE SOUZA	24.06.22	11H30
THILA FRANCISCA VAZ DA SILVA	24.06.22	12H00

SARAH DUTRA MORAES FERRAZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:C77F7D21

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022, PRC 0793/2022.

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 54/2022, PRC 0793/2022. **Objeto:** Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Bandeiras Oficiais (do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Leopoldina), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, nos eventos Oficiais de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 05/07/2022, às 09:30 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 21 de junho 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:1E15CF9A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022, PRC 0837/2022

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Eletrônico nº 55/2022, PRC 0837/2022. **Objeto:** Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de Barracas para Feira Livre do Produtor Rural para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 05/07/2022, às 14:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 21 de junho 2022.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:DA7224D9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.44/21 – PREGÃO Nº 063/2021

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº.44/21 – Pregão nº 063/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa **Asfalteck Construções Ltda – CPNJ nº.34.361.676/0001-22**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro no item 1, concreto betuminoso usinado a quente, com majoração de preço R$814,03(oitocentos e quatorze reais e três centavos) a tonelada.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/06/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Kleber José Rodrigues

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:565B7DCF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. DE PREÇOS Nº.226/21 – TP Nº 008/2021

Extrato de Termos Aditivo
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. de Preços nº.226/21 – TP nº 008/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa **Asfalteck Construções Ltda – CPNJ nº.34.361.676/0001-22**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Objeto do presente termo é o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando para o valor total de R$490.805,42 (quatrocentos e noventa mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos),conforme parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e planilha Orçamentaria, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 10/06/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Kleber José Rodrigues

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:08CDECB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2022 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2022 e suas alterações, **homologado em 24 de Maio de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de junho de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 002/2022

Função: NÍVEL MÉDIO- OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
05	ANA CAROLINA PAIXÃO RESENDE	30

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:D7AE291A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 03/06/2022:

- OLEO DIESEL BS500 R$ 7,91 (Sete reais e noventa e um centavos).

Limeira do Oeste - MG, 03 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:113B757D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: PEREIRA E NASCIMENTO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE MINIMA DE 3M³, A SEREM INSTALADAS EM PONTOS ESTRATÉGICOS DESTE MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 03/06/2022:

- LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE PARA 3M³ - com retiradas e substituição diária, R$ 68,82 (Sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

- LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS ESTACIONÁRIAS, COM CAPACIDADE PARA 3M³ - com retiradas e substituição semanal, R$ 399,60 (Trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Limeira do Oeste - MG, 03 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:59368D3B

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO, PARA SERVIR DE EXTENSÃO AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MARIA BARBOSA DA SILVA NETA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADO: ALBINO SOARES DE SOUSA.

VALOR GLOBAL: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais).

Limeira do Oeste - MG, 27 de maio de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:EC54ACA9

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 de acordo com o Parecer Jurídico anexo que passa a fazer parte integrante deste ato, **RATIFICO** o presente termo, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para autorizar a contratação abaixo identificada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA, COM DIMENSÃO DE 8,00 X 10,26 (82,08 M²), A SER EDIFICADA NA USINA DE TRIAGEM DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

CONTRATADA: ELBER ALVES DE OLIVEIRA 10864460627.

VALOR GLOBAL: R$ 13.700,00 (Treze mil e setecentos reais).

Limeira do Oeste - MG, 02 de junho de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:DBBDF432

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

Aos **03 (três) dia do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte dois),** de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NESTE MUNICÍPIO,** a Senhora **KEILA APARECIDA ALVES PEIXOTO,** que foi vencedora deste certame no valor de valor de **R$ 1.525,00 (Mil quinhentos e vinte e cinco reais) mensais**, perfazendo o valor global do certame em **R$ 10.675,00 (Dez mil seiscentos e setenta e cinco reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:39FDED80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2022 DE 08/06/2022. PRC Nº 094/2022 – DISPENSA - 043/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2022 DE 08/06/2022. PRC Nº 094/2022 – DISPENSA - 043/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **FÊNIX TECNOLOGIA LTDA** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET COMPARTILHADA (CONVENCIONAL), COM VELOCIDADE DE 150 MBPS PARA DOWNLOAD, E DE 50MBPS PARA UPLOAD, ENTREGUE POR MEIO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA".** VALOR GLOBAL: **1.678,80 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES.**

LUZ/MG, 21.06.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0B157297

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC Nº. 088/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PRC nº. 088/2022
Pregão Presencial nº. 020/2022
Registro de preços nº 004/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO, PERSONALIZADOS, EM PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 088/2022 – Pregão nº. 020/2022**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 0386/2022, de 07 de Junho de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

POLIEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA vencedora do item Sacos de Lixo.

Valor Global do Processo: R$ 33.300,13 (trinta e três mil e trezentos reais e treze centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Junho de 2022.

***AGOSTINHO CARLOS OLI*VEIRA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7B35A565

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PRC Nº. 074/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PRC nº. 074/2022
Pregão Presencial nº. 017/2022

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR URBANO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1261001619/2021, ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, INTERMÉDIO DO SEE E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG "**
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 074/2022 – Pregão nº. 017/2022**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 303A/2022, de12 de Maio de 2022,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:
AGRAMOTORS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Valor Global do Processo: R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de Junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7CE61A8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE SUPRESSÃO E ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 99/18 – CONCORRÊNCIA Nº. 003/18, PRC Nº. 109/18.

1º TERMO DE SUPRESSÃO E ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 99/18– CONCORRÊNCIA Nº. 003/18, PRC Nº. 109/18. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: HIDROPOÇOS LTDA. OBJETO: "EXECUÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES RURAIS DO LIMOEIRO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE LUZ, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0780/16". ADITIVO DE VALOR: FICARÁ SUPRIMIDO O VALOR DE R$48.270,62 (QUARENTA E OITO MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) DO VALOR GLOBAL. FICA ACRESCIDO O VALOR DE R$13.530,84 (TREZE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), FICANDO O VALO0R DO CONTRATO GLOBAL EXECUTADO DE R$ 434.168,23 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA OITO REAIS E VINTE TRÊS CENTAVOS), CONFORME ARTIGO 65, INCISO 1 ALÍNEA 'A' E 'B' § 12 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

LUZ/MG. 21/06/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E13BA24D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2022. LEILÃO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Luz/MG torna pública a realização de **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2022. LEILÃO Nº 001/2022.**

TIPO: MAIOR LANCE.

OBJETO: **"ALIENAÇÃO DE BENS DECLARADOS INSERVÍVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.282/2022 DE 10 DE JUNHO DE 2022 E FOI AVALIADO PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 3.069/2021, SELECIONADO EM LOTE NO ANEXO I DO EDITAL".**

Abertura do Leilão: **15.07.2022 às 08:00** horas.

Local: Departamento De Compras E Licitações Da Prefeitura Municipal De Luz - MG, Situada a Av. Laerton Paulinelli, 153 - Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG.

Informações (37)3421-3030, Ramal 51, de 08:00 Às 11:00 Horas.

Luz, 21.06.2022.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira/ Leiloeira Designada.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:737134BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122A/2022. PRC Nº 059/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122A/2022. PRC Nº 059/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **DITRASA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**. OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRÍCOLA) CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº. 908421/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/MAPA E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG".**

VALOR GLOBAL: **R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS).**

LUZ/MG, 21.06.2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7CB2FDAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 33/2022 - RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 396/2022** de 10 de Junho de 2022, **RATIFICA** a "**LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ BATISTA DE ARAÚJO, N° 45, BAIRRO SENHORA APARECIDA, PARA A INSTALAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO ABRIGO DE CÃES E GATOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"** e autorizo o empenho das despesas em favor de: **Maria Aparecida Resende Araújo – CPF: 328.474.671-49.** Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor Global: **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 10 de Junho de 2022.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A3A711F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO N° 122/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Processo n° 122/2022
Pregão Presencial nº 026/2022
Registro de Preços

AVISO

Encontra-se aberta, na**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA,**situada na Praça Barão de Ayuruoca, 53,**LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, do**tipo menor preço por item**, com a finalidade de selecionar propostas para**REGISTRAR PREÇOS**objetivando a futura e eventual**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DE APLICAÇÃO DE NANO ESTABILIZANTE BIOCTALIZADOR DE SOLOS ENZIMÁTICO E IONIZANTE PARA ESTABILIZAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE MATERIAS TERROSOS QUE SERÁ APLICADO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA,**cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá**no dia01 de JULHO de 2022, às 09h00min,**na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro**.**
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
Tendo em vista a previsão contida no inc. I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, a licitação será reservada para disputa somente pelas microempresas e empresas de pequeno porte, bem como as equivalentes.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h às 17h ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.
Quaisquer dúvidas contatar pelo e-mail licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha/MG, 20 de junho de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DB6F8509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº097/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº097/2022 Processo Licitatório Nº015/2022 – Credenciamento 01/2022.Contratado:**VANDIR FERREIRA 52694933653**, inscrita no CNPJ n°29.474.175/0001-12, com sede à Rua Antônio Martins, 490 Bairro Alto do Rosário em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico e servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG.**Valor: R$120,00 (cento e vinte reais) a diária**.** Prazo: 17 de junho de 2022 a 17 de junho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3A900601

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº098/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº098/2022 Processo Licitatório Nº015/2022 – Credenciamento 01/2022.Contratado:**NADIR ALVES DA SILVA 45729743653** , inscrita no CNPJ n° 23.800.323/0001-65, com sede à Rua Vereador Zeca Flávio, 16 Bairro Novo Horizonte em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto:**Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico e servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG.**Valor: R$120,00 (cento e vinte reais) a diária**.** Prazo: 17 de junho de 2022 a 17 de junho de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0CB866C4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº099/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº099/2022 Processo Licitatório Nº058/2022 – Dispensa nº031/2022.Contratado:**DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA,** com sede à Rua Dr. Flores, nº 262 Conjunto 42 e 43 Centro Histórico Porto Alegre/RS CEP 90.020-120, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.978.004/0001-98,. Objeto:aquisição de materiais odontológicos para moldagem de prótese para distribuição neste município de Matutina**.**Valor: **R$4.948,75(quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)..** Prazo: 17 de junho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2D080010

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0100/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0100/2022 Processo Licitatório Nº058/2022 – Dispensa nº031/2022.Contratado:**LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 22.536.130/0001-86, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG., a Rua Castigliano, 181, Bairro Padre Eustáquio, CEP – 30720-310. Objeto: aquisiçãode Reagentes para realização de exames de hemograma para uso no laboratório da unidade mista de saúde deste município de Matutina**.**Valor: **R$1.600,00(um mil e seiscentos reais).**Prazo: 17 de junho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:92BF4D06

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0101/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato Nº0101/2022 Processo Licitatório Nº058/2022 – Dispensa nº031/2022.Contratado:**JOAO HENRIQUE DORNELAS COUTO 01102015156,** com sede à Rua Nego Laura, 570 Jardim Bouganville João Pinheiro/MG CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.289.088/0001-16. Objeto: aquisição de cabos de corrente bifásica para uso nos aparelhos de fisioterapia da Unidade Mista de Saúde Nívea Ângela Rodrigues**.**Valor: **R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).**Prazo: 17 de junho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D1DB094C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato n.º 020/2022. Processo n°. 025/2022 - Adesão n.º 003 (carona). Contratante: Município de Mendes Pimentel-MG. Contratada: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 35.457.127/0001-19. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 022/2022, Pregão Eletrônico SRP n.º 007/2022 da CODANORTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS, para aquisição de veículo de transporte sanitário (com capacidade – 1 cadeirante), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Resolução SES/MG n.º 7.791/2021. Valor: R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Item aderido: o quantitativo aderido é 1 unidade do item 17 da referida ata. Data da assinatura: 12/04/2022. Prazo: até o dia 31/12/2022. Fundamentação legal: Lei 8.666/93 c/c Decreto Federal n.º 7.892/2013. Dotação: 10.0301.0024.1027 - 449052 - fonte 255 - ficha 775.

Mendes Pimentel, 21 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:F684F855

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 031/2022. Dispensa de Licitação n.º 016/2022. Contrato n°. 021/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na gestão em saúde pública, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG. Fornecedor: HDE ASSESSORIA E AUDITORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA. Vigência: 26/04/2022 a 26/01/2023. Valor Total: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 10.0301.0024.2061.3.3.90.39.00.00 – Ficha 0469. Justificativa: Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 25/04/2022

Mendes Pimentel, 21 de junho de 2022.

CELSO DIAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:80153632

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 034/2022. Dispensa de Licitação n.º 019/2022. Objeto: Aquisição de materiais esportivos diversos em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo do município de Mendes Pimentel/MG. Fornecedor: RODRIGO OLIVEIRA BARROS SPORT LTDA, CNPJ: 03.905.037/0001-57. Prazo contratual: Entrega imediata. Valor Total: R$ 14.949,80 (quatorze mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Dotação orçamentária: 27.04.0122.0014.2076.3.3.90.30.00.00-0149-Material de consumo. Justificativa: Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 29/04/2022

Mendes Pimentel, 21 de junho de 2022.

CELSO DIAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:23041A6D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 032/2022. Dispensa de Licitação n.º 017/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) cortador de grama, à gasolina, para a manutenção dos campos de futebol do município de Mendes Pimentel/MG. Fornecedor: ANG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.330.373/0001-96. Prazo contratual: Entrega imediata. Valor Total: R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 15.0452.0028.1054.4.4.90.52.00.00-0736-Equipamentos e material permanente. Justificativa: Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 19/04/2022.

Mendes Pimentel, 21 de junho de 2022.

CELSO DIAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6E7B78CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 033/2022. Dispensa de Licitação n.º 018/2022. Contrato n°. 022/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem na modalidade futebol de campo para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Mendes Pimentel/MG. Fornecedor: A.V.A.E – ASSOCIAÇÃO VALADARENSE DE ÁRBITROS E ESPORTISTAS, CNPJ: 31.730.339/0001-77. Vigência: 31/12/2022. Valor Total: R$

25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Dotação orçamentária: 04.0122.0014.2076.3.3.90.39.00.00 – Ficha 0168. Justificativa: Dispensa de Licitação, prevista no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 02/05/2022.

Mendes Pimentel, 21 de junho de 2022.

CELSO DIAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:4D420D01

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 037/2022. Dispensa de Licitação n.º 020/2022. Contrato n°. 021/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG. Contratada: HEITOR FERREIRA 04102272690, CNPJ n°. 22.111.739/0001-03. Objeto: Contratação de serviços de Despachante para atender as demandas do município de Mendes Pimentel/MG. Valor do contrato: R$ 51.660,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta reais). Classificação orçamentária: 04.0122.0010.2074.3.3.90.39.00.00 – Ficha 0101, 12.0122.0022.2077.3.3.90.39.00.00 – Ficha 0184, 12.0361.0022.2023.3.3.90.39.00.00 – Ficha 0242, 08.0244.0020.2050.3.3.90.39.00.00 – Ficha 633 e 04.0122.0028.2080.3.3.90.39.00.00 – Ficha 716. Ratificação: 16/05/2022. Vigência: 16/05/2022 até 31/12/2022. Licitação: Processo Licitatório n.º 037/2022 – Dispensa de Licitação n.º 020/2022. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Mendes Pimentel, 21 de junho de 2022.

CELSO DIAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8DC5313E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 073-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 102/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 073/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
Fornecedor: COSTRUTORA JGM LTDA. CNPJ: 40.464.499/0001-02
Vigência: 10/09/2021 até 09/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 102/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 073/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
Fornecedor: MILTON VAZ PINHEIRO. CNPJ: 41.930.697/0001-87
Vigência: 10/09/2021 até 09/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 102/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 073/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
Fornecedor: ROBSON GOMES BARROSO. CNPJ: 27.395.556/0001-80
Vigência: 10/09/2021 até 09/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5FF66EC9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 074-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item 01-EMULSÃO ASFÁLTICA RL - 1C passando de R$3.904,18 para R$4.142,33, registrado na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 105/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 074/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, PARA USO EM OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO
FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A. CNPJ: 26.917.005/0002-58
Vigência: 14/09/2021 até 13/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E8B4A102

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 075-2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 108/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 075/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO*
fornecedor: MARIA DAS DORES SILVA SANTOS-ME CNPJ: 04.162.156/0001/20
Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:99651743

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 078-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 112/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 078/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO FONTE ESTADUAL*
Fornecedor: DILCEA MOREIRA DRUMOND-ME CNPJ: 16.615.921/0001-07
Vigência: 17/09/2021 até 16/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CHAVE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,80 X 0,75,, PÉS CONFECCIONADOS EM PLASTICO passando de R$2.230,00 para R$1.270,00 registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 112/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 078/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO FONTE ESTADUAL*
Fornecedor: JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES-ME CNPJ: 26.156.141/0001-91
Vigência: 17/09/2021 até 16/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 112/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 078/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO FONTE ESTADUAL*
Fornecedor: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 26.719.131/001-17
Vigência: 17/09/2021 até 16/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 112/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 078/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO FONTE ESTADUAL*
Fornecedor: LUCIANA CASSIA MELO-ME CNPJ: 07.283.894/0001-13
Vigência: 17/09/2021 até 16/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 112/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 078/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ELETRO-ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. RECURSO FONTE ESTADUAL*
Fornecedor: PUCMED EIRELI CNPJ: 22.424.549/0001-46
Vigência: 17/09/2021 até 16/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:3E50FA35

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 080-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 114/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 80/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: ALD COMERCIO SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.541.243/0001-49
Vigência: 21/09/2021 até 20/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 114/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 80/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA CNPJ: 19.308.785/0001-92
Vigência: 21/09/2021 até 20/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 114/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 80/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*

Fornecedor: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS CNPJ: 12.733.679/0001-07
Vigência: 21/09/2021 até 20/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *114/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 80/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO CNPJ: 24.392.702/0001-26
Vigência: 21/09/2021 até 20/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *114/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 80/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA COZINHA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO CNPJ: 07.676.668/0001-00
Vigência: 21/09/2021 até 20/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A82BB3F8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 082-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *118/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 82/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS E MATERIAIS PARA RESTAURAÇÃO DE FORROS, PARA SEREM USADOS NA CASA BADARÓ, NA IGREJA SÃO FRANCISCO E ENTRE OUTROS*
FORNECEDOR: OLIMPIO SENA DO ESPIRITO SANTO-ME CNPJ: 01.834.538/0001-64
Vigência: 01/10/2021 até 30/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:62A322DD

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PE 003-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *107/2021, modalidade* ***Pregão Eletrônico*** *nº. 003/2021.*
Objeto: *aquisição de medicamentos*
Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85
Vigência: 17/09/2021 até 16/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *107/2021, modalidade* ***Pregão Eletrônico*** *nº. 003/2021.*
Objeto: *aquisição de medicamentos*
Fornecedor: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.724.582/0001-73
Vigência: 17/09/2021 até 16/09/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CA058B46

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 109-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *153/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 109/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL*
FORNECEDOR: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA. CNPJ: 19.308.785/0001-92
Vigência: 07/12/2021 até 06/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *153/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 109/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL*
FORNECEDOR: MENDONÇA E SOUSA CÓMERCIO E SERVIÇO EIRELI. CNPJ: 09.400.922/0001-60
Vigência: 07/12/2021 até 06/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 153/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 109/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL*
FORNECEDOR: PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO. CNPJ: 24.392.702/0001-26
Vigência: 07/12/2021 até 06/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 153/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 109/2021.*
***Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL*
FORNECEDOR: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO – ME . CNPJ: 07.676.668/0001-00
Vigência: 07/12/2021 até 06/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7CD943ED

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 111-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 158/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 111/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
FORNECEDOR: CDX MOVEIS LTDA. CNPJ-15.411.683/0001-47
Vigência: 15/12/2021 até 14/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 158/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 111/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
FORNECEDOR: JOSÉ FRANCISCO VAZ DOS SANTOS-EIRELI-ME. CNPJ- 22.533.778/0001/07
Vigência: 15/12/2021 até 14/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 158/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 111/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
FORNECEDOR: PUCMED EIRELI. CNPJ- 22.424.549/0001-46
Vigência: 15/12/2021 até 14/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D3D9ACE8

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 112-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 159/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 112/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS RURAIS E MEIO AMBIENTE, NO AUXILIO AO PRODUTOR RURAL
FORNECEDOR: AGUATECNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ-05.150.060/0001-04
Vigência: 20/12/2021 até 19/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:011E9D7E

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 113-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 160/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 113/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: PUCMED EIRELI. CNPJ-22.424.549/0001-46
Vigência: 23/12/2021 até 22/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:50727037

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 114-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**. 161/2021, modalidade **Pregão Presencial** nº. 114/2021.*
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO EXTINTORES, BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES E RECARGAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES
FORNECEDOR: DIAMANTINA EXTINTORES LTDA. CNPJ-05.108.421/0001-54

Vigência: 21/12/2021 até 20/12/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A4A8BAF1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 116-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *163/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 116/2021*.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PALCOS E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022
FORNECEDOR: GONÇALVES E ARAUJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ-01.844.888/0001-01
Vigência: 23/12/2021 até 22/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *163/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 116/2021*.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PALCOS E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022
FORNECEDOR: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS-ME. CNPJ-09.389.279/0001-11
Vigência: 23/12/2021 até 22/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *163/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 116/2021*.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, PALCOS E SONORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022
FORNECEDOR: ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTOS LTDA-ME. CNPJ-05.980.675/0001-68
Vigência: 23/12/2021 até 22/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:C3456C62

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 117-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *164/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 117/2021*.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO
FORNECEDOR: ROSARIA RAMOS DOS SANTOS MOTA. CNPJ-10.140.450/0001-33
Vigência: 22/12/2021 até 21/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *164/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 117/2021*.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO
FORNECEDOR:SERGIO LUIZ DA SILVA-ME. CNPJ-03.733.038/0001/61
Vigência: 22/12/2021 até 21/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *164/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 117/2021*.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO PEDAGÓGICO
FORNECEDOR: SIDNEY DE SOUSA CARVALHO-ME. CNPJ-11.807.975/001-42
Vigência: 22/12/2021 até 21/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2FEBF973

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 118-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que foi alterado o preço do item AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA 75 LITROS. DIÂMETRO DA CÂMARA: 345 MM. COMPRIMENTO DA CÂMARA: 732 MM. ALTURA EXTERNA: 430 MM. COMPRIMENTO EXTERNO: 815 MM. LARGURA EXTERNA: 495 MM. PESO: 55 KG. TENSÃO: 110 V. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ passando de R$ para R$7.280,00 para R$10.998,57, registrado na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *166/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 118/2021*.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDOR: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES. CNPJ-07.142.012/0001-08
Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1A16D220

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 119-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 167/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 119/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA-ME. CNPJ: 42.828.367/0001-48
Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 167/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 119/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: FELISBERTO JOSE DE OLIVEIRA - CNPJ: 11.968.653/0001-85
Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 167/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 119/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: FLÁVIA FERREIRA DA SILVA - CPF: 123.179.256-62
Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 167/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 119/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: MARIA DAS DORES SILVA SANTOS-ME CNPJ: 04.162.156/0001-20
Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 167/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 119/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA ZONA RURAL E SEDE DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: SANTA RODRIGUES BARBOSA OLIVEIRA - CPF: 710.141.106-10
Vigência: 27/12/2021 até 26/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B070CA5B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 121-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 173/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 121/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A BANDA DE MÚSICA, AULAS DE VIOLÃO E CORAL DO PROJETO CULTURA FANADEIRA EM MOVIMENTO*
FORNECEDOR: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA. CNPJ: 71.107.320/0001-93
Vigência: 29/12/2021 até 28/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:806B2469

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 121-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 173/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 121/2021.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A BANDA DE MÚSICA, AULAS DE VIOLÃO E CORAL DO PROJETO CULTURA FANADEIRA EM MOVIMENTO*
FORNECEDOR: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA. CNPJ: 71.107.320/0001-93
Vigência: 29/12/2021 até 28/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FE843CE5

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 122-2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *174/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 122/2021*.
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDAS MUSICAIS COM ESTILO "AXÉ, FREVO, SAMBA, MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, FORRO UNIVERSITÁRIO, SERTANEJO, PAGODE, MARCHINHA E JOVEM GUARDA", NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022*
FORNECEDOR: COSTA & SENA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. CNPJ: 18.318.331/0001-30
Vigência: 30/12/2021 até 29/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *174/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 122/2021*.
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDAS MUSICAIS COM ESTILO "AXÉ, FREVO, SAMBA, MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, FORRO UNIVERSITÁRIO, SERTANEJO, PAGODE, MARCHINHA E JOVEM GUARDA", NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022*
FORNECEDOR: IVAN CRISTIANO COSTA. CNPJ: 28.218.913/0001-06
Vigência: 30/12/2021 até 29/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *174/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 122/2021*.
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDAS MUSICAIS COM ESTILO "AXÉ, FREVO, SAMBA, MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, FORRO UNIVERSITÁRIO, SERTANEJO, PAGODE, MARCHINHA E JOVEM GUARDA", NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022*
FORNECEDOR: JOSÉ NILSON LAGES. CNPJ: 28.218.913/0001-06
Vigência: 30/12/2021 até 29/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *174/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 122/2021*.
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDAS MUSICAIS COM ESTILO "AXÉ, FREVO, SAMBA, MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, FORRO UNIVERSITÁRIO, SERTANEJO, PAGODE, MARCHINHA E JOVEM GUARDA", NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022*
FORNECEDOR: MARCO TÚLIO FERNANDES EVANGELISTA-ME. CNPJ: 26.916.059/0001-18
Vigência: 30/12/2021 até 29/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *174/2021, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 122/2021*.
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS P/ EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BANDAS MUSICAIS COM ESTILO "AXÉ, FREVO, SAMBA, MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, FORRO UNIVERSITÁRIO, SERTANEJO, PAGODE, MARCHINHA E JOVEM GUARDA", NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022*
FORNECEDOR: MATHEUS CÉSAR ALVES. CNPJ: 31.362.630/0001-14
Vigência: 30/12/2021 até 29/12/2022
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:48B1EB0C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 008-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM ÓLEO DIESEL S 10 - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG, PASSANDO DE R$7,07 PARA R$7,46 REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº***. *012/2022, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 008/2022.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: AUTO POSTO BOM SUCESSO LTDA - CNPJ: 42.969.006/0001-11
VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022
A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM ÓLEO DIESEL S10 (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE) PASSANDO DE R$7,07 PARA R$7,46; ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE LAGOA GRANDE) PASSANDO DE R$7,10 PARA R$7,39 OS PREÇOS REGISTRADOS NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº***. *012/2022, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 008/2022.*
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*
FORNECEDOR: FAGNER CORDEIRO XAVIER E CIA LTDA. CNPJ DE Nº 20.137.418/0001-52
VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022

A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FOI ALTERADO O PREÇO DO ITEM GASOLINA COMUM - LOCAL ABASTECIMENTO: MINAS NOVAS-MG, PASSANDO DE R$7,57 PARA R$8,24 REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº***. *012/2022, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 008/2022.*

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*

FORNECEDOR: LÍDER COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 07.828.523/0001-70

VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022

A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, EM OBSERVÂNCIA AO §2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS QUE FORAM ALTERADOS OS PREÇOS DOS ITENS GASOLINA COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA), PASSANDO DE R$8,24 PARA R$8,39; ÓLEO DIESEL S10 (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA),PASSANDO DE R$7,05 PARA R$7,40; ÓLEO DIESEL COMUM (ZONA RURAL/DISTRITO DE CRUZINHA)PASSANDO DE R$7,10 PARA R$7,15; REGISTRADO NA ***ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, *DECORRENTE DO* ***PROCESSO LICITATÓRIO Nº***. *012/2022, MODALIDADE* ***PREGÃO PRESENCIAL*** *Nº. 008/2022.*

OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADA, NA SEDE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO*

FORNECEDOR: VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA – ME. CNPJ: 01.801.244/0002-17

VIGÊNCIA: 25/02/2022 ATÉ 31/12/2022

A ÍNTEGRA DA ATA ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, Nº 15, BAIRRO CENTRO.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:1794791B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 009-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *015/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 009/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (CONCRETOS FCK 15, 20 E 25 MPA), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO*

Fornecedor: ARANÃS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. CNPJ: 18.293.268/0001-24

Vigência: 03/03/2022 até 02/03/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A008FD91

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 010-2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *017/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 010/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO*

Fornecedor: A&L TECNOLOGIA EIRELLI LTDA-ME - CNPJ: 23.689.936/0001-77

Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *017/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 010/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO*

Fornecedor: MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA-LTDA- CNPJ: 71.107.320/0001-93

Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº***. *017/2022, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 010/2022.*

Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO*

Fornecedor: QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-ME- CNPJ: 28.453.974/0001-40

Vigência: 02/03/2022 até 01/03/2023

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5A2FCACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 006/2022 – Processo nº 082/2022 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa, para Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, laboratorial e odontológico, , para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**,

Contratada: Prolagos Produtos para Saúde Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 23.950.207/0001-22, valor: R$ 140.000,00.

Mirabela, 21 de junho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:3D45064A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 007/2022 – Processo nº 083/2022 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa, para Aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, laboratorial e odontológico, , para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: Master Medicamentos e Materiais Medico Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.788.983/0001-66, valor: R$ 227.000,00.

Mirabela, 21 de junho de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A9A72C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 591 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

"Nomeia Assessor de Gabinete I"

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando a necessidade de se prover o cargo de Assessor de Gabinete I;

Decreta:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Igor Souza de Arêdes**,** portador do CPF 129.464.466-11 para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, de livre nomeação, com as atribuições conferidas pela legislação em vigor, e as vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto revoga as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Miradouro-MG, 01 de junho de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:D170E581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: HILDA MARIA DA SILVA. Valor total do contrato após aditivo: R$ 5.829,12 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Prazo 01/06/2022 a 02/03/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3C493BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATO Nº 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: EXPRESSO RIO NOVO TURISMO LTDA. Valor: R$ 13.767,84 (treze mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 01/06/2022 a 02/03/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AC66665D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATO Nº 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: DANIEL DA SILVA AGUIAR. Valor: R$ 4.522,17 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e dezessete centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 01/06/2022 a 02/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5D2D92C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022. EMPRESA: LOC PRINT SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO DIGITAL LTDA. Valor : R$ 83.500,33 (oitenta e três mil quinhentos reais e trinta e três centavos). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Equipamentos de Impressora e Copiadora. Vigência do Contrato: 21/06/2022 a 21/06/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2650D232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: ANTONIO DA SILVA VIEIRA. Valor: R$ 2.815,20 (dois mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos).Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 01/06/2022 a 02/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4A8F9093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: ALMEIDAS E ALMEIDAS BAR LTDA. Valor: R$ 5.278,50 (cinco mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) Objeto: Contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 01/06/2022 a 02/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B78798EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: MAXSWELL PEDRO DA SILVA. Valor: 2.281,60 (dois mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 01/06/2022 a 02/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3C4F1237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: AROLDO DE OLIVEIRA LIMA ME. Valor: R$ 5.804,05 (cinco mil oitocentos e quatro reais e cinco centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 01/06/2022 a 02/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:DC271C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: DIONATAM MARINI DE SOUZA. Valor: R$ 3.394,80 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 01/06/2022 a 02/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:27ABCFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: JOÃO BATISTA DA SILVA. Valor: R$ 1.680,84 (um mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 01/06/2022 a 02/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1C10F4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: TRANSPORTES FERREIRA'S LTDA. Valor R$ 4560,07(Quatro mil quinhentos e sessenta reais e sete centavos) .Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 01/06/2022 a 02/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A39B542E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 271/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 156/2021. CONVITE N.º 015/2021. EMPRESA: SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma com fornecimento de materiais e prestação de serviços na UBS Maximiano Gomes Martins em Miradouro MG. Vigência: 30/06/2022 A 30/09/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:34E5388A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 063/2022, Adesão 006/2022, cujo objeto é para participação da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 019/2022- Processo Licitatório 035/2022 referente à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 019/2022- Processo Licitatório 035/2022 referente à registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos; reforma de pneus; serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados; e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, incluindo montagem e desmontagem dos pneus e câmaras.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:35A510AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 011/2022. PREGÃO N.º 006/2022. EMPRESA: HILDA MARIA DA SILVA. Valor total do contrato após aditivo: R$ 1.843,20 (um mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino. Vigência 21/06/2022 a 02/03/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8BD6839A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 063/2022. Adesão N.º 006/2022. EMPRESA: L&A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA. Valor Contratual: R$ 198.639,20 (cento e noventa e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos) Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 019/2022 – Processo Licitatório 035/2022 referente à registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus e câmara de ar novos; reforma de pneus; serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos leves, semipesados e pesados; e serviços de vulcanização em veículos pesados (máquinas/caminhões), para manutenção da frota da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. Data: Vigência: 21/06/2022 a 03/05/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8F16C292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 37/2022. Contratada: PAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ nº 39.349.504/0001-57 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de manutenção, drenagem, pavimentação, obras complementares e sinalização em trecho da Rodovia MG 252 (antiga Rodovia BH-Araxá) Moema/Chapada, nos exatos termos contratuais. Valor total R$1.104.608,65 (um milhão, cento e quatro mil, seiscentos e oito reais, sessenta e cinco centavos). Vigência até 20/06/2023. Data da assinatura 20/06/2022 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BB98BF35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 07/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2022. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar a partir do dia 08 de julho de 2022, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 07/2022. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas Especializadas, para a Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo - MG, de acordo com a Lei Municipal 805 de 17 de julho de 2009 e Lei Municipal 1380 de 27 de junho de 2017. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 20 de junho de 2022.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5A523B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.391 / 2022

"*Dá denominação de Rua Mariana Bernardina de Andrade, a logradouro público e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Rua Mariana Bernardina de Andrade o logradouro público identificado como Rua Projetada 2, localizada no bairro Chácara Brum, na planta geométrica do loteamento Alto do Cristo.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B5671B96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.393 / 2022

"Institui no calendário oficial do Município de Muriaé, o dia Municipal da folia de Reis".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Muriaé, Dia Municipal das folias de Reis de Muriaé e Distritos.

Parágrafo Único. A data será comemorada anualmente no segundo domingo do mês de novembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4B1D665F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 14, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de lotação de Estagiária de Pós-Graduação em Direito, aprovadas nos processos seletivos simplificados, Edital nº 01/2020.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988/10 e no uso de suas atribuições legais:
Considerando a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 01/2020;
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, da Portaria nº 06, de 02 de Maio de 2022, para lotar a Estagiária **EVYLLIN DE PAULA ROCHA** na Procuradoria Geral do Município.
§ 1º Fica designado como supervisor e coordenador de estágio o Sr. Ricardo Resende Bersan.
§ 2º As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 20 de Junho de 2022.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0AA3D5AD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 03, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera percentual de gratificação de servidoras designadas para exercício de função de direção, chefia ou assessoramento

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n° 3.824, de 1° de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX da lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SMOP/SMUMA n° 08, de 01 de abril de 2021 e Portaria Conjunta SMOP/SMUMA n° 07, de 01 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1° - Fica alterado o percentual de gratificação da servidora **ELLUAR CARVALHO DE LIMA VASCONCELOS – MASP 4801002**, pelo exercício de função de Chefe de Divisão de Controle Pessoal de 70% para 100%.
Art. 2° - Fica alterado o percentual de gratificação da servidora **DANIELA PAIVA PEDROSA – MASP 007.153.001**, pelo exercício de função de Chefe de Divisão de Controle de Obras e Prestação de Contas de 30% para 80%.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de junho de 2022

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Sec. Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EEBB88E4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.163, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidora para atuar como Agente Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de pequenas despesas para Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela secretaria municipal de saúde em 21 de Junho de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica designada par atuar como Agente Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, para o atendimento de pequenas despesas na Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus financeiro para a Administração Pública, a servidora a seguir relacionada:

CARGO	MASP	NOME
AGENTE FINANCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1951-002	**NEUSIANE CAMERINO GOMES**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2DABBF86

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 06, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Nomeia a Autoridade Municipal de Trânsito

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito e rodoviárias municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o senhor **MARIO LÚCIO BRAMBILA,** a partir de 21 de Junho de 2022**,** como Autoridade Municipal de Trânsito.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

Muriaé, 20 de Junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:798F1363

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.159, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de forma interina para cargo de Direção e Assessoramento Superior na Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 11.137, de 09 de junho de 2022; e

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art. 215 da Lei Municipal n.º 3.824, de 01 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica designado para responder pelas atribuições do cargo de Secretário Municipal de Obras, até seu provimento, o Sr. **MAURO FRANCISCO DE AQUINO**, cumulativamente com as funções que exerce, sem ônus financeiro para a administração pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de junho de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8FED7679

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.161, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de cargo de provimento em comissão do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, no Gabinete do Prefeito, a partir de 21 de Junho de 2022, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-09	CC-10	ORMENZINDA MARIA BÁRBARA OLIVEIRA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1E5A08FA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.162, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração de cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, exonerados dos Cargos de Provimento em Comissão, nas Secretarias Municipais, a partir de 21 de Junho de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIZAÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	CH-79	CC-08	FABIANA CRISTINA MATA DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-09	CC-10	HIGINO SERGIO MACHADO SALVIANO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F4426AA0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 38, DE 21 DE JUNHO DE 2022

"Altera a lotação de servidora pública municipal."

O**Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDOo disposto no Art. 225, da Lei 3.824/2009, que permite a alteração de lotação de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que não haja desvio de função ou redução de vencimento do servidor, e que lhe seja dado amplo conhecimento dos motivos de alteração;

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora pública municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL	DATA
JOSIANE MARIA FREITAS PASSON	7037-001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PGM	SMS	21/06/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de Junho de 2022.

Muriaé, 21 de Junho de 2022.

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:89E96F06

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 37, DE 08 DE JUNHO DE 2022

Designa servidores para exercício de Função Gratificada.

O Secretario Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargo efetivo ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT, quando designados para o exercício de função de direção, chefia e assessoramento;
CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal n.º 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõem sobre as funções gratificadas; e
CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal n.º 4.182, de 28 de dezembro de 2011;
RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, designado para a Chefia de Departamentos/Órgãos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo da gratificação por exercício de função atualmente em vigor, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
NILSON MACHADO DA SILVA	0380-009	Coordenador da Seção de Encargos Sociais	100% (cem por cento)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de Junho de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:28F75DEB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022-ANÁLISES QUÍMICAS DE ÁGUAS (ELETRÔNICO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 050/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS DE ÁGUAS COLETADAS NA SAÍDA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (ETA'S), CAPTAÇÃO RIO PRETO E CAPTAÇÃO RIO GLÓRIA, EM PONTOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS, EM ATENDIMENTO À PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021.- INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **11/07/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 23/06/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3D55AE49

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022-SRP CONJUNTO MOTOBOMBA RECALQUE DE ESGOTO II (ME OU EP) (ELETRÔNICO)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 051/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONJUNTO MOTOBOMBA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO, A SEREM UTILIZADAS NAS ESTAÇÕES E ELEVATÓRIAS DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ.- INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **12/07/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 23/06/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS – Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:18FB0A7A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022-SRP SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS (ME OU EPP) - REABERTURA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 –

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS: GERADORES, BOMBAS DE SUCÇÃO, MÁQUINAS DE CORTAR ASFALTO, COMPACTADORES DE SOLO E PRANCHAS VIBRATÓRIAS, PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIAI. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 12/07/2022 ÀS 13:30HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NA AV. MAESTRO SANSÃO, Nº 236 – 2º ANDAR (SALA DE LICITAÇÕES DO DEMSUR) – BAIRRO CENTRO – MURIAÉ – MG - CEP 36.880-002. EDITAL REABERTO DISPONÍVEL A PARTIR 23/06/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A5EF39B5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 076 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **B.B.S. – MASP 1134**, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, inciso X, **145**, inciso X, **c/c** com o artigo **158** inciso III, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, a servidora deixou de ser assídua e pontual ao serviço, bem como deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada perante a chefia imediata em períodos intercalados caracterizando inassiduidade habitual.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 043, de 21 de Março de 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão da Diretora Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 15 de Junho de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:872C69ED

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 077 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **F.A.S – MASP 0251**, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, inciso X, **145**, inciso X, **c/c** com o artigo **158** inciso III, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, o servidor deixou de ser assíduo e pontual ao serviço, bem como deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada perante a chefia imediata em períodos intercalados caracterizando inassiduidade habitual.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 043, de 21 de Março de 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão da Diretora Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 15 de Junho de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:64EF342B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 078 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **P.R.O. – MASP 0054**, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, inciso X, **145**, inciso X, **c/c** com o artigo **158** incisos II e III, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, o servidor deixou de ser assíduo e pontual ao serviço, bem como deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada perante a chefia imediata, caracterizando abandono de cargo ou função e inassiduidade habitual.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 043, de 21 de Março de 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão da Diretora Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 15 de Junho de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:DC2A1809

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 079 DE 15 DE JUNHO DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração administrativa.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de **R.A.B. – MASP 0773**, para apurar suposta infração administrativa tipificada, em princípio, nos artigos **144**, inciso X, **145**, inciso X, **c/c** com o artigo **158** inciso III, todos da Lei Municipal nº 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé), visto que, em tese, a servidora deixou de ser assídua e pontual ao serviço, bem como deixou de comparecer ao trabalho sem causa justificada perante a chefia imediata em períodos intercalados, caracterizando inassiduidade habitual.
Art. 2º - Manter a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, designada pela Portaria nº 043, de 21 de Março de 2022, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar a ser instaurado a partir desta Portaria.
Art. 3º - Determinar que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar apure e relate os fatos (e a autoria) e cumpra as demais prescrições legais, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria no Órgão Oficial do Município, prazo este que poderá ser prorrogado, por decisão da Diretora Geral do DEMSUR.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 15 de Junho de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D7BA9DED

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 081/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH-03 - CC-10), ROSEMARY SILVA MACHADO**.
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 21 de junho de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F4A7A8C1

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho de Administrativo do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de junho de 2022 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 23/06/2022 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 -

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AADFBFFC

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, convocados a participar da reunião ordinária de maio de 2022 do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, que realizar-se-á no dia 23/06/2022 (quinta-feira), às 14:00 horas, de forma presencial, na sede do Muriaé-Prev – Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé- - MG. Informações: fone: 32 3722-2321 - Fundo Previdenciário de Muriaé.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:739146F0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 061/2022 – Objeto: Registro de preços para aquisição de conjunto de alunos, mesa e cadeira, banheira de fibra, a serem utilizados em escolas municipais. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 05/07/2022 às 14:00 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:8F01CAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 049/22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 0121/2022
Dispensa de Licitação: nº 049/2022

OBJETO: Aquisição de material gráfico (jornal informativo), objetivando conferir maior publicidade e transparência as ações da administração municipal. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela

Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21. Aquisição de material gráfico (jornal informativo), objetivando conferir maior publicidade e transparência as ações da administração municipal. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG. Como vencedora a empresa: SCRITHOS GRAFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 05.353.058/0001-32, com o menor valor de R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Naque, 01 de Junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:8482B964

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº.014/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de utensílios para refeitório e cozinha, utensílios para limpeza, compostos e preparados para limpeza e polimento, utensílios para higiene pessoal e toalete, descartáveis para refeitório e cozinha, destinados à manutenção das atividades de todos os departamentos que compõem essa administração, conforme descrição constante do Anexo I do Edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 015/2022, referente ao Registro de Preços para aquisição de utensílios para refeitório e cozinha, utensílios para limpeza, compostos e preparados para limpeza e polimento, utensílios para higiene pessoal e toalete, descartáveis para refeitório e cozinha, destinados à manutenção das atividades de todos os departamentos que compõem essa administração, como vencedora as empresas: **RIVAINY MATOS DE ALMEIDA** com o valor total de R$ 15.553,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e três reais) para o lote 1. **W A RIBEIRO – ME** no valor de R$ 41.491,00 (quarenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais) para o lote 2. **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para o lote 3. **OLIVEIRA FOODS ATACAREJO EIRELI** com o valor total de R$ 194.239,60 (cento e noventa e quatro mil duzentos e trinta e nove e sessenta) para os lotes 04, 05, 08 e 09. **LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI** com o valor total de R$ 76.401,62 (setenta e seis mil quatrocentos e um reais e sessenta e dois centavos) para os lotes 06 e 07, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 01 de junho de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 09 de junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziele Soares de Paula
Código Identificador:2252F6DF

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 022/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2022, REGISTRO DE PREÇO Nº.016/2022 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 06 de julho de 2022, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço item, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br,

Naque, 21 de junho de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5D09FC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ENGELUX

MINUTA DE CONTRATO

São partes neste contrato, através de seus representantes signatários, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.747.957/0001-07, com endereço à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes – MG, CEP 36250-000, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira e, como **CONTRATADO**, a **ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.289.242/0001-66, com sede na Rua Pintor Ludovico, nº 118, Lacê, Colatina/ES, CEP 29.703-060; e-mail: comercial@engeluxenergia.com.br; neste ato representado pelo Sr. Raphael Duque, **vencedora dos itens 01 e 04** da Ata de Registro de Preços nº 06/2022 - CIMPAR (**DOCUMENTO ANEXO**).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **LUMINÁRIAS LED A SEREM INSTALADAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL URBANO/RURAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR,** conforme mencionado no Anexo deste contrato que, por sua vez, é parte integrante do citado instrumento contratual, conforme quantidade e preço unitário constante do citado Anexo, relativos aos **itens 01 e 04** da Ata de Registro de Preços nº 06/2022; Pregão Presencial nº 06/2021 - Processo nº 07/2021, segundo a proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:
2.1. Pela aquisição objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada a importância mensal descrita no Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1. A nota fiscal dos serviços prestados deverá ser apresentada na Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG até o dia 25 de cada mês e o pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente. A nota fiscal deverá ser apresentada juntamente com as CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e, no caso de pessoas jurídicas, ainda FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES

5.1. O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Licitação modalidade Pregão Presencial n°. 06/2021, devidamente homologada.

CLÁUSULA SEXTA - SECRETARIA COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
6.1. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 . A dotação orçamentária será conforme especificado abaixo, sendo facultado à Administração Pública Municipal modificá-la unilateralmente quando assim lhe convier.
02.10.01.15.452.0506.2084.3.3.90.30.00 – Manutenção de Rede de Iluminação Publica Material de Consumo - 445/100

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I - DO CONTRATADO:
8.1. I - DO CONTRATADO:
Constituem obrigações do Contratado:
a) Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
b) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
c) Indenizar o CIMPAR por todo e qualquer dano decorrente da execução do objeto, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
d) Cumprir os prazos previstos neste Edital.
e) Manter-se durante toda a execução do contrato fiel às obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei no. 8.666/93 e no presente Edital.

8.2. II - DO CONTRATANTE:
Constituem obrigações da Contratante:
a) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
b) Efetuar os pagamentos devidos ao Contratado nas condições estabelecidas.
c) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Contratado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
d) Rejeitar todo e qualquer serviço e em desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
e) Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Importo Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CF/1988, artigo 158, I).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pela Administração, na ocorrência de quaisquer um dos motivos especificados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30 o(trigésimo) dia, calculados sobre o valor total do serviço constante da Nota de Empenho.
b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese do Contratado injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
10.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo Contratado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
10.3 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.4 - Ao Município caberá, também, na forma da Lei nº. 8.666/93, interpelar o contratado civil ou penalmente nos casos de descumprimento do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
12.1. Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinada pela Contratante, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57, §1°, e 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de único teor e validade, para um só efeito legal.

Oliveira Fortes/MG, 17 de junho de 2022.

Município de Oliveira Fortes
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal – Contratante

ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
CNPJ:28.289.242/0001-66 - Contratado

Testemunhas:

1) Nome:_____ CPF:_____

2) Nome:_____ CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7F4D80E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO GRADIENTE

MINUTA DE CONTRATO

São partes neste contrato, através de seus representantes signatários, como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.747.957/0001-07, com endereço à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes – MG, CEP 36250-000, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira e, como **CONTRATADO**, a **GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.672.526/0001-13, localizada na Av. Dr Paulo Japiassu Coelho 350, Sala 201, Cascatinha, Juiz de Fora, MG, CEP 36.033-310, e-mail gradiente@gradientejf.com.br , telefone (32) 3031-5007,

neste ato representada pela Sra Rachel Stroppa Cabral, portadora do RG nº 5.443.442, inscrita no CPF sob o nº 796.587.256-00, residente e domiciliada na Rua Oscavo Gonzaga Prata, 265, Apt 301, Jardim Liu, Juiz de Fora, MG, CEP 36.033-220, **vencedora dos itens 02 e 03** da Ata de Registro de Preços nº 06/2022 – CIMPAR (**DOCUMENTO ANEXO**).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **LUMINÁRIAS LED A SEREM INSTALADAS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL URBANO/RURAL DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA – CIMPAR,** conforme mencionado no Anexo deste contrato que, por sua vez, é parte integrante do citado instrumento contratual, conforme quantidade e preço unitário constante do citado Anexo, relativos aos **itens 02 e 03** da Ata de Registro de Preços nº 06/2022; Pregão Presencial nº 06/2021 - Processo nº 07/2021, segundo a proposta e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL DO CONTRATO:
2.1. Pela aquisição objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada a importância mensal descrita no Anexo I deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1. A nota fiscal dos serviços prestados deverá ser apresentada na Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG até o dia 25 de cada mês e o pagamento será efetuado até o 5º dia do mês subsequente. A nota fiscal deverá ser apresentada juntamente com as CND's Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e, no caso de pessoas jurídicas, ainda FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, tendo como termo inicial a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - REGIME LEGAL DA CONTRATAÇÃO E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES
5.1. O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes da Licitação modalidade Pregão Presencial n°. 06/2021, devidamente homologada.

CLÁUSULA SEXTA - SECRETARIA COMPETENTE PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
6.1. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste contrato, bem como a fiscalização do seu cumprimento, a Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1. A dotação orçamentária será conforme especificado abaixo, sendo facultado à Administração Pública Municipal modificá-la unilateralmente quando assim lhe convier.
02.10.01.15.452.0506.2084.3.3.90.30.00 – Manutenção de Rede de Iluminação Publica Material de Consumo - 445/100

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES I - DO CONTRATADO:
8.1. I - DO CONTRATADO:
Constituem obrigações do Contratado:
a) Cumprir fielmente as exigências deste Edital, de modo que os serviços sejam prestados de acordo com o Anexo I - Termo de Referência, sob pena de multa de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.
b) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.
c) Indenizar o CIMPAR por todo e qualquer dano decorrente da execução do objeto, direta ou indiretamente, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.
d) Cumprir os prazos previstos neste Edital.
e) Manter-se durante toda a execução do contrato fiel às obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei no. 8.666/93 e no presente Edital.
8.2. II - DO CONTRATANTE:
Constituem obrigações da Contratante:
a) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação do serviço, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.
b) Efetuar os pagamentos devidos ao Contratado nas condições estabelecidas.
c) Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do Contratado pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.
d) Rejeitar todo e qualquer serviço e em desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
e) Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Importo Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CF/1988, artigo 158, I).

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente, pela Administração, na ocorrência de quaisquer um dos motivos especificados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:
a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30 o(trigésimo) dia, calculados sobre o valor total do serviço constante da Nota de Empenho.
b) 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese do Contratado injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
10.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo Contratado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.
10.3 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente com previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/93, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
10.4 - Ao Município caberá, também, na forma da Lei nº. 8.666/93, interpelar o contratado civil ou penalmente nos casos de descumprimento do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS
11.1. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei nº. 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que não se faça menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES
12.1. . Qualquer modificação de forma qualitativa ou quantitativa, redução ou acréscimo do objeto ora contratado, bem como prorrogação de prazo poderá ser determinada pela Contratante, lavrando-se o respectivo termo, conforme os artigos 57, §1°, e 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1. As partes contratantes elegem, para solução judicial de qualquer questão oriunda da presente contratação, o foro da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, valendo esta cláusula como renúncia

expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de único teor e validade, para um só efeito legal.

Oliveira Fortes/MG, 17 de junho de 2022.

Município de Oliveira Fortes
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 23.672.526/0001-13
Contratado

Testemunhas:
1) Nome:_____ CPF:_____
2) Nome:_____ CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:2D693541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.579, DE 20 DE MAIO 2022.

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE COLETA DE AMOSTRAS DAS ÁGUAS DE RESERVATÓRIOS DAS ESCOLAS, CRECHES E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA ANÁLISE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O Poder Executivo fica autorizado a realizar semestralmente a coleta de amostras para análise das águas dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde, no âmbito Municipal.

Art. 2° - A realização da análise das amostras mencionadas no art. 1° desta lei deverá ser efetuada por empresas especializadas, devidamente credenciadas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único - As empresas credenciadas deverão comprovar condições técnicas com profissionais responsáveis para a execução do serviço citado nesta lei.

Art. 3º - O resultado da análise das amostras deverá ser publicada e tomada às providências necessárias, nos casos em que for constatado que a água não obedece ao padrão de potabilidade, e que oferece risco à saúde.
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6° - O executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de maio de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D2D8CED2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.581, DE 08 DE JUNHO 2022.

"INSTITUI AÇÕES DE PREVENÇÃO SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA IDOSO COMO PARTE DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA NA SAÚDE DA FAMÍLIA, DESENVOLVIDAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO – MG."

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passam a fazer parte da atenção primária em saúde realizada pelos Agentes Comunitários de Saúde da Prefeitura de Ouro Branco, ações envolvendo a orientação sobre a violência contra o idoso, bem como o encaminhamento dos casos detectados ou denunciados aos órgãos competentes para fins de investigação e/ou sanção cabível.
Art. 2º - As referidas ações terão caráter complementar a outras já implementadas pelo Poder Público local na consecução das políticas públicas para o idoso no Município de Ouro Branco.
Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, definindo a natureza e os instrumentos para a implementação das ações previstas na presente Lei.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de Junho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8A933D8C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.483 DE 07 DE JUNHO 2022.

NOMEIA ACAUÃ SENA GOMES IANNINI PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ACAUÃ SENA GOMES IANNINI,** para o exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR DE SERVIÇOS I.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 07 de junho de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:FFBBA38D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PRC Nº 080/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedores as empresas: COMERCIAL VENER LTDA, no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); F V P COELHO, no valor total de R$ 27.939,04 (vinte e nove mil novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos); Data: 31/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3F081747

PREFEITURA DE OURO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO - ARP Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO A HOMOLOGAÇÃO DA ARP Nº 002/2022 – PRC Nº 108/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MONITERES PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedor: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, no valor de R$ 460.384,00 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e oitenta e quatro reais); Data: 14/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:02D96BAE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2022, FIRMADA COM A EMPRESA ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 462.972,90 (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:75122E4F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2022, FIRMADA COM A EMPRESA BH FARMA COMÉRCIO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 22.424,00 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6353651F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022, FIRMADA COM A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 218.401,64 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EEBE6509

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022, FIRMADA COM A EMPRESA CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 121.650,50 (cento e vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:33CD3B79

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022, FIRMADA COM A EMPRESA CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3E22FFCF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022, FIRMADA COM A EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 582.027,50 (quinhentos e oitenta e dois mil vinte e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:ECFD1514

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022, FIRMADA COM A EMPRESA DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 146.716,00 (cento e quarenta e seis mil setecentos e dezesseis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:82673C20

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2022, FIRMADA COM A EMPRESA DIFARMIG LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 47.421,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:79200A75

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022, FIRMADA COM A EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 195.656,00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B88C590F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2022, FIRMADA COM A EMPRESA DISL MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 90.093,80 (noventa mil noventa e três reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:48DCBEEC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022, FIRMADA COM A EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 111.373,60 (cento e um mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B1FD934A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2022, FIRMADA COM A EMPRESA DROGAFONTE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 55.450,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B2DC90A8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022, FIRMADA COM A EMPRESA EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais)); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:79573A03

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022, FIRMADA COM A EMPRESA ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 88.830,00 (oitenta e oito mil oitocentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CF69096E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022, FIRMADA COM A EMPRESA DIFARMIG LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AABA9567

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022, FIRMADA COM A EMPRESA DIFARMIG LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 1.720,00 (mil setecentos e vinte reais)); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B6385B1B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022, FIRMADA COM A EMPRESA HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 53.970,00 (cinquenta e três mil novecentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:600A929C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022, FIRMADA COM A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 141.777,98 (cento e quarenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:6DEE195F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022, FIRMADA COM A EMPRESA L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 76.897,00 (setenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4E26DCB5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022, FIRMADA COM A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 561.370,30 (quinhentos e sessenta e um mil trezentos e setenta reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5CAE1129

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022, FIRMADA COM A EMPRESA MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FE117969

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022, FIRMADA COM A EMPRESA NEHFELL DROGARIA LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 53.393,00 (cinquenta e três mil trezentos e noventa e três reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:82D07919

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022, FIRMADA COM A EMPRESA NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 17.136,90 (dezessete mil cento e trinta e seis reais e noventa centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:74CDDC75

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022, FIRMADA COM A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 126.547,00 (cento e vinte e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3E425495

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022, FIRMADA COM A EMPRESA PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 54.570,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:094CBEA9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022, FIRMADA COM A EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 74.955,40 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:162D324B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2022, FIRMADA COM A EMPRESA PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 1.351.091,80 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil e noventa e um reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8BE79A8F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022, FIRMADA COM A EMPRESA SMD DROGRARIAS DE MINAS GERAIS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0B6BBBDA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2022, FIRMADA COM A EMPRESA TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 364.330,00 (trezentos e sessenta e quatro mil trezentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9DC31274

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2022, FIRMADA COM A EMPRESA VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PRC Nº 049/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 52.295,88 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 27/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4E38A093

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL VENER LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PRC Nº 080/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:626ABEFC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022, FIRMADA COM A EMPRESA F V P COELHO, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – PRC Nº 080/2022, TENDO COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Valor: R$ 27.939,04 (vinte e sete mil novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 10/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DF2451DA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATO ADMINISTRATIVO - CONVÊNIO 883839/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O ATO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 883839/2019. Ficam convalidados os atos praticados no pregão eletrônico nº 001/2021, relativos aos empenhos de nº 1260 a 1266 e 1352 os quais ampliam o período de vigência contratual até 27/08/2022; Bruna Stelamares Gomes Quintela; Data: 15/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:51594653

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/089/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/089/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ZUM SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022 – PRC Nº 104/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para ministrar treinamento e aperfeiçoamento pessoal na área de "gerenciamento de projetos" para capacitação de servidores municipais); Valor: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 14/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:299867C7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/090/2022, FIRMADO COM A EMPRESA CLÁUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ORIUNDA DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022 – PRC Nº 105/2022, QUE TEM COMO OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços técnicos profissionais, singulares e especializados na área do direito regulatório sobre petróleo e gás natural, a fim de que se promova a elaboração de laudos técnicos e perícias necessários, bem como que se adotem medidas judiciais e administrativas para que o município de ouro branco seja incluído no rol dos entes que fazem jus à percepção de royalties e participações governamentais devidos em razão da presença de estruturas de distribuição de gás natural em seu território, bem como para que receba os valores devidos retroativamente, respeitados os prazos prescricionais, devendo a contratada resonsabilizar-se pela produção de todas as provas necessárias à instrução processual das demandas judiciais e/ou administrativas , propor ação judiciais e requerimentos administrativos, acompanhar os processos inaugurados, apresentar peças processuais, havendo interesse recursal, interpor os recursos cabíveis nas respectivas instâncias competentes e informar ao município contratante os andamentos processuais pertinentes; Valor: 19% (dezenove por cento); Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; Data de assinatura: 14/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9ADE8243

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/091/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/091/2022, FIRMADO COM A EMPRESA EDITORA GRALHA AZUL EIRELI, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 – PRC Nº 107/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de cartilhas educativas para distribuição nas escolas e blitz que serão realizadas durante a semana nacional do trânsito; Valor: R$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 14/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F40AF20B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/093/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/093/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LEONARDO RICART DOS SANTOS BARROS 05108383673, ORIUNDO DA INEXIGIBILIADE Nº 021/2022 – PRC Nº 109/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Realização da oficina viva da cerâmica saramenha educação patrimonial como parte do plano de salvaguarda do bem protegido cerâmica saramenha, conforme ata de aprovação 101ª do Conselho Municipal de Política Cultural de Ouro Branco; Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 15/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:637E7D4D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/094/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/094/2022, FIRMADO COM A EMPRESA FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 002/2022 – PRC Nº 108/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de monitores 21,5 polegadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do processo originário (Adesão ao Pregão eletrônico nº 12/2021 da Receita Federal); Valor: R$ 460.384,00 (quatrocentos e sessenta mil trezentos e oitenta e quatro reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 20/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:5F040C18

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/095/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MARCOS EDUARDO BATISTA 06063037667, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 – PRC Nº 111/2022, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para ministrar curso e oficinas de teatro, dança e circo em atendimento à casa da juventude; Valor: R$ 276.018,84 (duzentos e setenta e seis mil dezoito reais e oitenta e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 21/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7CE36A1F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA - ABERTURA DE PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 – PRC Nº 077/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FRANCISCO NOGUEIRA. Na fase de habilitação foram declaradas habilitadas as empresas: JBM PRESTADORA DE SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES, LIMPEZAS E CONSERVADORA LTDA, TQQ CONSTRUTORA EIRELI, CONSILL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA e FORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA EPP. Fora concedido prazo de recurso, tendo o mesmo transcorrido *in albis.* Dessa forma fica designada sessão para abertura dos envelopes contendo as propostas para às 08:30hs do dia 24/06/2022; Data: 21/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B27C386E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022 – PRC Nº 109/2022, QUE TEM COMO OBJETO A REALIZAÇÃO DA OFICINA VIVA DA CERÂMICA SARAMENHA EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COMO PARTE DO PLANO DE SALVAGUARDA DO BEM PROTEGIDO CERÂMICA SARAMENHA, CONFORME ATA DE APROVAÇÃO 101ª DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OURO BRANCO; Fica ratificado o

processo com valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); Data: 10/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D3F7C234

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022 – PRC Nº 107/2022, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARTILHAS EDUCATIVAS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS E BLITZ QUE SERÃO REALIZADAS DURANTE A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO. Fica ratificado o processo com valor de R$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais). Data: 14/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0129CEFF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 – PRC Nº 111/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO E OFICINAS DE TEATRO, DANÇA E CIRCO EM ATENDIMENTO À CASA DA JUVENTUDE. Fica ratificado o processo com valor de R$ 276.018,84 (duzentos e setenta e seis mil dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Data: 15/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:10F8E279

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PRC Nº 096/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO TRECHO DA AV. CÔNEGO LUÍS VIEIRA DA SILVA, NO BAIRRO INCONFIDENTES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO OGU – CAIXA Nº 923258/2021, PROPOSTA 031756/2021, PORTARIA INTERMINISTERIAL MPOG/MF;CGU Nº 424/2016, IN – MPDG Nº 02 DE 04/01/2018. Após análise dos documentos habilitatórios apresentados fica declarada habilitada a empresa LOCADORA TERRAMARES LTDA e inabilitada a empresa JHL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE MINAS E ARQUITETURA LTDA. Fica concedido o prazo de recurso previsto em lei. Data: 21/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E14216BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO - CONCURSO Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A RETIFICAÇÃO EM ANEXO. Retificação V ao Concurso Público do Edital do Concurso nº 001/2022. Fica alterado o cronograma de atividades de execução do concurso em razão do Instituto Acess restar impossibilitado de laborar normalmente por razões de covid-19. O Edital e as retificações ficam disponíveis no sitio do organizador na internet: www.access.org.br.

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:26E03151

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/104/2021, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TP Nº 004/2021 – PRC Nº 102/2021. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias, vigorando entre os dias 30/05/2022 a 28/06/2022. Data de assinatura: 29/05/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:CE46609C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/004/2018, FIRMADO COM A EMPRESA MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRLEI-EPP, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 – PRC Nº 137/2017. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias a contar do dia 30/06/2022; Data de assinatura: 06/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:EA482C55

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/087/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/087/2020, FIRMADO COM A EMPRESA CAGEPP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 044/2020 – PRC Nº 093/2020. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 01/07/2022 a 30/06/2023 e concessão de reajuste pelo índice IPCA; Data de assinatura: 14/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:145EEAAB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/082/2020, FIRMADO COM A EMPRESA OURONET LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – PRC Nº 060/2020. O objeto do aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 17/06/2022 a 16/06/2023; Data de assinatura: 15/06/2022.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7388D116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - JUNHO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Contratado: BRUNNA FABIANE GOMES, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 01/06/2022 e término em 31/12/2022.

Contratado: JAMILE HELEN TEODORO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 1, contrato tem início em 01/06/2022 e término em 31/12/2022.

Contratado: SARAH NUNES VIEIRA SANTIAGO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 1, contrato tem início em 01/06/2022 e término em 31/12/2022.

Contratado: JORGE DA COSTA, VIGILANTE, contrato tem início em 01/06/2022 e término em 31/12/2022.

Contratado: ERICK MANOEL SILVERIO DE GODOY JUNIOR, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 1, contrato tem início em 01/06/2022 e término em 31/12/2022.

Contratado: VIVIANE FERREIRA BERTONI PARDO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 1, contrato tem início em 07/06/2022 e término em 31/12/2022.

Contratado: GIOVANNI LOPES DE QUEIROZ, OPERADOR DE MÁQUINAS, contrato tem início em 14/06/2022 e término em 31/12/2022.

Estagiário: ANA PAULA DE JESUS COUTO PINHEIRO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 20/06/2022 e término em 31/12/2022.

Estagiário: LUIS GUSTAVO TEODORO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 17/06/2022 e término em 31/12/2022.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:179C7046

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.038/2022

DECRETO nº 4.038/2022

"Declara Área de Utilidade Pública para fins de desapropriação e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**, Henrique Rossi Wolf, no uso de suas atribuições, de conformidade com a legislação em vigor, em especial aquelas contidas nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e também com as disposições da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino,
Considerando o Ofício Presidência nº 275/2022 de lavra do DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Sr. Vanderlei Cândido de Almeida, informando a necessidade de ampliação das instalações da sede do Poder Legislativo Municipal;
Considerando que o referido Ofício Presidência informa ainda que o imóvel em questão é indispensável para a realização da obra de ampliação da obra, face à sua localização, já que é a única área limítrofe disponível ao prédio sede do Poder Legislativo;
Considerando que o referido Ofício Presidência informa também que a aquisição de imóvel para uso próprio do Poder Legislativo foi prevista no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, assim como as dotações orçamentárias necessárias estão previstas na Lei Orçamentária do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela via amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município de Ouro Fino, MG, na Rua Marilis Favilla da Silva Pinto, s/n, Centro, de propriedade de Bocomoco Confecções Ltda., CNPJ 23.382.476/0001-30, com a área de 459,00m² (quatrocentos e cinquenta e nove metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
"*Uma gleba de terras com a área de 459,00 m2, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no marco BI, localizado entre a calçada da RUA MARILIS FAVILLA DA SILVA PINTO e a propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, deste segue no sentido do Az 58°23'23'' e pela distância de 26,94m até o marco n. B2, localizado entre as propriedades da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO e da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO; deste segue no sentido do Az 148°26'10'' e pela distância de 19.41m até o marco n. B3, localizado entre as propriedades de HENRIQUE PUTTINI e da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, deste segue no sentido do Az 236°12'31'' e pela distância de 18,74m até o marco n. B4, localizado entre a propriedade de HENRIQUE PUTTINI e a calçada da RUA MARILIS FAVILLA DA SILVA PINTO; deste segue no sentido do Az 306°6'57'' e pela distância de 21,79m até o marco BI, onde teve início e fim essa descrição, conforme descrição contida na Certidão de Propriedade emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, matrícula 17.492, que constitui o Anexo I do presente Decreto."*
Parágrafo Único. A área de que trata o *caput* deste artigo será utilizada pelo Município de Ouro Fino, através da Câmara Municipal para a ampliação de sua sede e ficará afetado à atividade fim do Poder Legislativo.

Art. 2º. Pela desapropriação, o Poder Legislativo pagará o valor de R$ 162.391,66 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), conforme preço médio dos laudos de avaliação que constituem o Anexo II do presente Decreto.
Parágrafo único. O Poder Público deverá notificar o proprietário para os fins do art. 10-A do Decreto 3.365/41.

Art. 3º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Desapropriação, o Poder Legislativo utilizar-se-á de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 21 de Junho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:EED6B959

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 248/2022

PORTARIA nº 248/2022

Cria a comissão especial de avaliação e de acompanhamento das propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para concessão da exploração dos serviços de tratamento de esgoto no Município de Ouro Fino

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, Henrique Rossi Wolf, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Orgânica Municipal e o Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015:

RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse- PMI, à qual caberá apurar a necessidade e viabilidade da obtenção de estudos e levantamentos técnicos preliminares para

concessão da exploração dos serviços públicos de tratamento de esgoto no Município de Ouro Fino – Minas Gerais objeto do PMI.
Parágrafo Único. Caberá à Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse-PMI, a análise dos custos financeiros do objeto do PMI e/ou de estudos preliminares porventura necessários, e, caso os valores apresentados sejam superiores aos de mercado, deverá, a mesma, comunicar o fato ao interessado e solicitar-lhe esclarecimentos.

Art. 2°. A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas do PMI, de que se trata esta Portaria fica diretamente vinculada ao Departamento Municipal Autônomo de Esgoto e à Diretoria de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 3°. A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas do PMI será composta pelos seguintes membros:
I - Vanessa Faria Grisolia – Diretora de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente;
II- Edson Batista Gomes – Diretor do DMAAE de Ouro Fino;
III- Carlos Antônio de Magalhães Cadan – Diretor de Governo, Administração e Finanças;
IV- Gabriel Faria – Engenheiro Civil;
V – Francisco Carlos Maciel – Vereador.

Art. 4°. A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas do PMI, composta pelos membros descritos no art. 3º terá como Presidente a Sra.Vanessa Faria Grisolia.
Parágrafo Único. A presidente da Comissão Especial designará um de seus membros para secretariar os trabalhos da comissão.

Art. 5°. Ficará a critério da Comissão a duração e a periodicidade das reuniões ordinárias, bem como a realização das reuniões extraordinárias.

Art. 6º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, MG, 1º de Junho de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B72AE716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Esportes. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022. Processo de Compra nº 41/2022** – Tipo: Menor por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **14-07-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**. 21 de junho de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:0C2AC052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 21/2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 21/2022. Processo de Compra nº 196/2022** – Tipo: Menor por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE EXAMES DE COMBATE A DENGUE, ZIKA VIRUS, CHIKUNGUNYA E VETLISA LEISHMANIOSE IGG VET 043-1.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **13-07-2022** no Portal: Bolsa Brasileira de Mercadorias- BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, horário de Brasília - DF. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e **www.bbmnet.com.br**.

21 de junho de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9CB80EDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 13-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 13/2022. Processo de Compra nº 171/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU - DAS ARTES CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **08-07-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 20 de Junho de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F5835D72

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°9153/2022

Processo: 9153/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso II, §1° da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação do **SMARTGOV CONSULTORIA EM GOVERNANÇA CRIATIVA LTDA, CNPJ N°30.024.072/0001-30**, situada na Rua Espírito Santo, N°1204, bairro Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.160-033, no valor de **R$19.870,00** (dezenove mil oitocentos e setenta reais)**,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR TREINAMENTO DE**

"PROBIDADE, MORALIDADE E INTEGRIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 9153/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 21 de Junho de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 9153/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 21 de Junho de 2022.

MAIKON FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A14DC9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 004/2022

A Prefeitura de Paula Cândido torna público a quantos possam interessar que fará realizar, na data e horário já determinados, o certame Processo Licitatório nº 036/2022, Tomada de Preços nº 004/2022, que possui por objeto a contratação de empresa para construção de estação de transbordo, em atendimento às necessidades operacionais da Usina de Triagem e Compostagem - UTC, do Município de Paula Cândido-MG. Abertura / Julgamento: 11/07/2022 as 08h30min horas. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG, ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:6F4B58C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021 PRC: 034/2021 PRG: 021/2021. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Oximais Comercio de Gases Medicinais e Industriais Ltda EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para fornecimento de oxigênio medicinal, locação de bipap e concentrador de oxigênio. Prazo de vigência: 14/06/2022 à 11/09/2022.

Paula Cândido, 13 de junho de 2022.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:3DC8D2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais recargas de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender as demandas do Centro de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e demais demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

A Pregoeira Oficial, designada pelo Prefeito Municipal, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Oxibom Comércio de Gases Eireli**, CNPJ: 20.402.630/0001-08, no valor total estimado de R$ 146.170,00 (cento e quarenta e seis mil cento e setenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 10 de junho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C8EB5891

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais recargas de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender as demandas do Centro de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e demais demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 13 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:B40D66BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 - PROCESSO Nº 034/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preços: **Oxibom Comércio de Gases Eireli** - CNPJ: 20.402.630/0001-08 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais recargas de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender as demandas do Centro de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e demais demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 146.170,00 (cento e quarenta e seis mil cento e setenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 14 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:AD7B6F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022 - PROCESSO Nº 034/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Oxibom Comércio de Gases Eireli** - CNPJ: 20.402.630/0001-08 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais recargas de oxigênio e ar comprimido medicinal para atender as demandas do Centro de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, pacientes submetidos à oxigenoterapia domiciliar e demais demandas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 146.170,00 (cento e quarenta e seis mil cento e setenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 14 de junho de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:AD52263B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2022

A Pregoeira do Município de Pedra do Indaiá/MG no uso de suas atribuições designada pela Portaria nº 023/2022, de 17/05/2022, vem por meio deste COMUNICAR aos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA E HORÁRIO do Pregão Presencial em epígrafe, nos seguintes termos:

A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO DIA 05/07/2022, ÀS 13H00. FICAM MANTIDAS TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pedra do Indaiá, 21 de junho de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FE78A677

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 042/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 042/2022, oriundo do processo licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME, MEI E EPP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.022*, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: LM COMERCIO LTDA-CNPJ nº 05.788.495/0001-89 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 6.908,60 (Seis mil e novecentos e oito reais e sessenta centavos), com vigência 18/05/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
143	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00
68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240	02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
723	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 28 de Abril de 2022

–RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:70689A6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 043/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 043/2022, oriundo do processo licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME, MEI E EPP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.022*, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: COPAFI PEREIRA & BESSA LTDA - CNPJ nº 41.785.874/0001-89 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 298.350,45 (Duzentos e noventa e oito mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), com vigência 18/05/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
143	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00
68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240	02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
723	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 28 de Abril de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:8BB6CC93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 044/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 044/2022, oriundo do processo licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME, MEI E EPP*

***PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.022*, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 44.922.087/0001-20 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 87.142,50 (Oitenta e sete mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com vigência 18/05/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:**

Código	Classificação
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
143	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00
68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240	02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
723	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 28 de Abril de 2022 –

***RAFAEL FERREIRA SILVA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:D1F0E1DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 045/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 045/2022, oriundo do processo licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME, MEI E EPP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.022*, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: RIOMEDICA SAUDE E NUTRIÇÃO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA - CNPJ nº *35.578.077/0001-28* - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 6.972,00 (Seis mil e novecentos e setenta e dois), com vigência 18/05/2022 a 31/12/2022, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação
120	02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00
143	02.02.01.10.301.0152.2.0100.00.00.3.3.90.30.00.00
127	02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00
177	02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00
809	02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.00.00
68	02.02.02.10.305.0180.2.0049.00.00.3.3.90.30.00.00
229	02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00
240	02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00
723	02.03.00.08.244.0120.2.0122.00.00.3.3.90.30.00.00
307	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00
544	02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00
545	02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00
594	02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00
657	02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 28 de Abril de 2022 –

***RAFAEL FERREIRA SILVA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:316DA79F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 037/2022, Dispensa nº 014/2022, em que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CADERNOS DESTINADO A ATENDER ALUNOS DE ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS, PARA O ANO DE 2022**, sendo ratificado em favor de **EDSON SALVIANO FERREIRA - ME**. Pessoa jurídica, pelo valor global de R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001-2002.

Pedrinópolis/MG, 18 de Março de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:4696FB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do 2º Colocado referente ao Processo Licitatório nº: 000026/2022, Pregão Presencial nº: 000016/2022, Registro de Preços nº: 000015/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESCÓRIA BRITADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS**. Empresa*:* COMERCIAL GTB LTDA, CNPJ: 24.580.489/0001-86 no valor de R$ 207.000,00. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 20 de junho de 2022.

***JULLIANO LACERDA LINO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:4927E73A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preços nº: 076/2022, do segundo colocado referente ao Processo Licitatório nº: 000026/2022, Pregão Presencial nº: 000016/2022, Registro de Preços nº: 000015/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ESCÓRIA BRITADA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS**. Ata nº: 076/2022 - COMERCIAL GTB LTDA, CNPJ: 24.580.489/0001-86 no valor de R$ 207.000,00. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 20 de junho de 2022.

***JULLIANO LACERDA LINO* -**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:5761D607

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000047/2022, Pregão Presencial nº: 000034/2022, Registro de Preços nº: 000030/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM MÃO DE OBRAS INCLUSA PARA EXECUSÃO, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO /MG. Foi vencedora a empresa*:* TERRAKACAMBA TERRAPLENAGEM LTDA - ME no valor de R$ 986.800,00, CNPJ: 25.074.491/0001-46, venceu os itens, exceto os itens: 02, 03, 04 e 08.

Perdigão/MG, 21 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3A673388

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 000047/2022, Pregão Presencial nº: 000034/2022, Registro de Preços nº: 000030/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM MÃO DE OBRAS INCLUSA PARA EXECUSÃO, MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº*:* 075/2022 - TERRAKACAMBA TERRAPLENAGEM LTDA - ME no valor de R$ 986.800,00, CNPJ: 25.074.491/0001-46, venceu os itens, exceto os itens: 02, 03, 04 e 08.

Perdigão/MG, 21 de junho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:740C6897

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3152/2022

DECRETO Nº 3.152,
De 10 de Junho de 2022.

"Regulamenta a Lei nº 2.224 de 08 de abril de 2022 que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, Perdizes não está imune a ocorrências de desastres, sejam eles naturais ou provocados pela inabilidade humana, o que por si só, justifica a instituição de um órgão de proteção em defesa civil, buscando salvaguardar sobretudo a eficiência e a eficácia do poder público para com a solução de situações que lhes são recorridas em momentos de grave ameaça à ordem administrativa;

CONSIDERANDO, que o objetivo é inserir Perdizes no rol dos Municípios preocupados e precavidos para com essa importante e indispensável ação de estado, visando instalar em nosso município a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nos termos da proposta em anexo, a qual segue as orientações emanadas dos Governos Federal e Estadual para tal fim;

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de proteção e defesa civil, no Município de Perdizes/MG.
Art. 2º - São atividades da COMPDEC:
Executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local;
Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastres;
Realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
Promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no Município;
Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
Desenvolver cultura municipal de prevenção de desastres, destinada ao desenvolvimento da consciência no Município acerca dos riscos de desastres local;
Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
Estimular a reorganização do setor produtivo e a reestruturação econômica das áreas atingidas por desastres;
Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
Oferecer capacitação de recursos humanos para as ações de proteção e defesa civil;
Fornecer dados e informações para o Sistema Integrado de Informação de Desastres (S2ID);
Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
Propor à autoridade competente a previsão de recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
Propor à autoridade competente a declaração de situação de emergências e de estado de calamidade pública, observando os critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 01-MI, de 24 de agosto de 2012;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
Implantar programas de treinamento para o corpo voluntariado municipal;

Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas); e
Promover mobilização social visando a implantação de NUPDEC - Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil, nos bairros, povoados e distritos (comunidade em risco de desastres).
Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:
Coordenador Executivo;
Conselho Municipal;
Secretaria;
Setor Técnico;
Setor Operativo.
Parágrafo Único: O Coordenador e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Decreto.
Art. 4º - Ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil compete:
Convocar as reuniões da Coordenadoria;
Dirigir a entidade, representá-la perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
Propor planos de trabalho;
Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade o que se propõe a COMPDEC.
Parágrafo Único: O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil poderá delegar atribuições aos membros da Comissão, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.
Art. 5º - O Conselho Municipal será constituído de um membro titular e um suplente, assim qualificados:
Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
Representantes da Secretaria Municipal de Transportes e Máquinas;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e Limpeza Pública;
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana;
Representantes de Clube de Serviço;
Representantes da Loja Maçônica;
Representantes da Polícia Militar;
Representantes da Polícia Civil.
Parágrafo Único: Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.
Art. 6º - À Secretaria de Apoio Administrativo compete:
Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 7º - Ao Setor Técnico de Minimização de Desastre compete:
Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
Implantar programas de treinamento para voluntariado;
Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.
Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:
Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas a população, em circunstâncias de desastres.
Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:
diárias e transporte;
aquisição de material de consumo;
serviços de terceiros;
aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
obras e reconstrução.
Art. 11 - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:
Prévio empenho;
Fatura e Nota Fiscal;
Balancete evidenciando receita e despesa; e
Nota de pagamento.
Art. 12- A Prefeitura Municipal de Perdizes fará constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de proteção e defesa civil.
Art. 13- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 10 de Junho de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A4E42A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Reaviso de Licitação Concorrencia Nº 008/2022. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 008/2022, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para obra de Reforma, Ampliação e Modernização do Complexo Esportivo do Bairro Novo Horizonte - etapa 3, município de Perdizes/MG, conforme projetos, memorial e planilha anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09:00** horas do dia **25/07/2022**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 21/06/2022.

Atenciosamente -

RAY TELES DE SOUSA LEMOS.
Presidente da Comissão Permanente Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:1E0BEFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 132/2022. Pregão Eletronico Nº 088/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 088/2022. Objeto: Contratação de prestação de serviços para manutenção de pontes de madeira e instalação de alambrado em espaços públicos, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Perdizes-MG, com as especificações e características constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, a partir de **23/06/2022**, data e horário das disputas: **04/07/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br;

www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 21 de junho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:49D2901F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 133/2022. Pregão Eletronico Nº 089/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 089/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para execução de calçadas no Município de Perdizes-MG, com as especificações e características constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, a partir de **23/06/2022**, data e horário das disputas: **04/07/2022** ás **14:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 21 de junho de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8E99969D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE ALARMES

PRFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 49/2022. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 136/2022 - Pregão Presencial nº 49/2022 - objeto: Registro de preço para aquisição/instalação de alarmes com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 04.07.2022. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DFD0E47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.880/22 - AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRICIA SELVATI SILVA PEDROSO.

PORTARIA Nº 8.880/22, de 15 de junho de 2022.

AFASTA POR DOENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRICIA SELVATI SILVA PEDROSO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Pública Municipal **PATRICIA SELVATI SILVA PEDROSO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13/06/2022, conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade da servidora, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao INSS após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 15 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9E08B5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.808/2022 - HEMERSON CRISTIANO SOUZA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.808/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado**;**
- HEMERSON CRISTIANO SOUZA, brasileiro, ocupante do cargo de Psicólogo , portador do CPF nº 045.850.266-90, residente na Rua: Getúlio Vargas, Centro – Perdões/MG, neste, denominado **CONTRATADO** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Saúde, para atuar como Psicólogo, em vaga substituição a servidora *Flávia Cristina da Silva Alvin, que se encontra de licença maternidade.*
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado pelas Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.04. ficha 172.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **HEMERSON CRISTIANO SOUZA,** como Psicólogo, atuando junto a Secretaria Municipal de Saúde com a carga horária de cento e cinquenta (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 1.964,59 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **13 de junho de 2022 a 05 de outubro de 2022,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial às Leis Municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HEMERSON CRISTIANO SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E41B7E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.811/2022 - JÉSSICA CRISTINA ONORATO SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.811/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) – DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- JÉSSICA CRISTINA ONORATO SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar, portadora do CPF n.º 122.045.906-22, residente na José Balduíno de Carvalho, bairro Chácara Bela Vista - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Transporte Escolar, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal n.º 3.222/2022 de 15.06.2022 e pela Lei Municipal n.º 2.880/14 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **JÉSSICA CRISTINA ONORATO SANTOS,** atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **21 de junho de 2022 a 21 de julho de 2022**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal n.º 3.222/2022 de 15.06.2022 e pela Lei Municipal n.º 2.880/14 .

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 21 de junho de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

JÉSSICA CRISTINA ONORATO SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B5BBACD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012/2022

Portaria de Nomeação nº 012/2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições Legais, e, com base na Lei Orgânica do Município Art. 66 Inciso VI e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Rangel Ferreira da Silva,** a partir do dia 09 de junho de 2022, para ocupar e desempenhar as funções do cargo em

Comissão de **Chefe de Departamento de Cultura, Esporte e Lazer** do Município de Pescador.
Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 09 de junho de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D94EEE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 030/2022 FORNECIMENTO DE IMPRESSOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a suspensão temporaria do Pregão Presencial 030/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE IMPRESSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE .Será agendando nova data com a diponibilização do edital retificado. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG,21 de junho de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:CB0ABE55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 032-2022 SERVIÇOS TECNICOS REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 032/2022 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FINS DE REALIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE IMÓVEIS IRREGULARES, E A INCORPORAÇÃO DESTES AO ORDENAMENTO TERRITORIAL URBANO E À TITULAÇÃO DE SEUS OCUPANTES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465 DE 2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310 DE 2018. A abertura dos envelopes será no dia 05 de julho de 2022 as 09:00 horas. o Edital poderá ser obtido pelo site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. E. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 21 de junho de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:78B92FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA 040/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA 040/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS DE DEVERES DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO:
a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, mediante a Portaria nº 030, de 19 de abril de 2022, para apuração de eventuais descumprimentos de deveres do servidor J.R.S.A.;
o Memorando interno 001/2022, de 14 de abril de 2018, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 030, de 19 de abril de 2022, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piranga - MG, 14 de abril de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:72856BD9

SETOR DE LICITAÇÕES
LEI Nº 1941/2022

LEI Nº 1941/2022

Dispõe sobre o controle do fornecimento de peças para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e dá outras providências

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Torna-se obrigatório aos fornecedores de peças, para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, a discriminação em nota fiscal, de forma expressa, do código e lote das peças a serem substituídas, que deverá ser apresentada no ato de entrega do que foi solicitado.
Art. 2º - (Vetado)
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga – MG, 17 de junho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BB420D22

SETOR DE LICITAÇÕES
OFÍCIO Nº 75/2022 - GABINETE DO PREFEITO PIRANGA - MG, 17 DE JUNHO DE 2022

Ofício nº 75/2022 - Gabinete do Prefeito
Piranga - MG, 17 de junho de 2022.
Destinatário: Presidente da Câmara Municipal de Piranga - MG.
Remetente: Prefeito Municipal de Piranga - MG
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piranga - MG,

O Prefeito Municipal, **Sr. LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**, no cumprimento de seu dever institucional, vem comunicar-lhes que, na forma do disposto no artigo 95, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica Municipal, decide VETAR o artigo 2º, da Proposição de Lei nº 025/2022, de autoria do Poder Legislativo, a qual "Dispõe sobre o controle do fornecimento de peças para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e dá outras providências", conforme razões anexas.

Aproveita o ensejo para protestos de estima e elevada consideração e apreço.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

EXMO SR.
JOSÉ GERALDO RODRIGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piranga- MG

RAZÕES DO VETO
Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, RESOLVO PELO VETO PARCIAL À REFERIDA PROPOSIÇÃO DE LEI, em razão desse sofrer de vício de iniciativa, violar o Princípio da Separação dos Poderes, sendo, portanto, inconstitucional, assim como ilegal, por ser contrário a Lei Orgânica do Município de Piranga - MG, pelas razões a seguir expostas:
Ao analisar a Proposição em comento, observo, de imediato, a sua Inconstitucionalidade por vício formal de iniciativa e a não adequação à Lei Orgânica Municipal.
A função legislativa da Câmara de Vereadores é, notadamente, típica e ampla, porém residual, atingindo as matérias que não foram reservadas, expressa e privativamente, à iniciativa do Chefe do Poder Executivo.
Por consequência, ao Poder Executivo cabe o **exercício da função de gestão administrativa**, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução.
Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, **inobservando aquele que detém o poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade**.
Dessa forma, há vício de iniciativa no Projeto de Lei em análise, **pois, diz respeito à organização e funcionamento da administração municipal**, mais especificamente, em obrigar o Município armazenar as peças substituídas da frota municipal *pelo período de um ano, e após isso, aquelas não passíveis de recondicionamento deverão ser leiloadas como objetos inservíveis e os valores agregados ao tesouro* municipal, o que, ao nosso ver, tal matéria não se enquadra naquelas dirigidas ao Poder Legislativo.
Nesse sentido, por expressa previsão da Lei Orgânica do Município, as Matérias Legislativas de iniciativa privativa do Prefeito estão descritas no Art. 91, inciso II, alínea "d", senão veja-se:
Art. 91 - São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Lei Orgânica:
(...)
II - do Prefeito:
(...)
d) **a criação, organização e definição de atribuições de órgãos e entidades da administração pública**;
Resta patente que o art. 2º da referida proposição visa criar atribuições a órgão do Poder Executivo, quais sejam, armazenar peças usadas pelo período de um ano e, após isso, leiloar as consideradas inservíveis:
Art. 2º - As peças substituídas deverão ser armazenadas pelo município de Piranga pelo período de um ano, e após isso, aquelas não passíveis de recondicionamento deverão ser leiloadas como objetos inservíveis e os valores agregados ao tesouro municipal.
Ademais, o Superior Tribunal de Justiça firmou o seguinte entendimento:
Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 2.681/2019. Dispõe sobre acriação do selo "empresa amiga de Rondônia". Vício de iniciativa. Criação de atribuição para o Poder Executivo Municipal. Competência privativa do prefeito. Reserva de administração. Ingerência do Poder Legislativo. Ofensa à separação dos poderes .Inconstitucionalidade formal.
1. É inconstitucional lei de iniciativa parlamentar que crie a obrigação e responsabilidade para órgão do Poder Executivo Municipal, por se tratar de matéria relacionada à organização e ao funcionamento da Administração do Poder Executivo, em clara afronta ao art. 39, § 1º, inc.II, al. d, da Constituição do Estado de Rondônia e art. 65, § 1º, inciso. IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, bem como o art.22,XI, daCF/88.
2.Declarada a inconstitucionalidade da lei com efeitos *ex tunc*.
No mesmo sentido, o Supremo Tribunal Federal consignou o seguinte:
O desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de **inconstitucionalidade formal**, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado. (grifei).
Noutro giro, o Poder Legislativo ao adentrar na competência do Chefe do Executivo afronta não só o dispositivo já elencados, como também, um dos basilares princípios constitucionais que fundamenta o Estado Democrático de Direito, qual seja, o Princípio da Separação dos Poderes que está encartado nos artigos 2º e 61, § 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:
Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.
(...)
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
(...)
§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
(...)
b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;
A Separação de Poderes é um princípio jurídico-constitucional ligado ao ordenamento jurídico brasileiro pela sua previsão expressa no artigo 2º e, mais adiante, no artigo 60, § 4º, inciso III, ambos da Constituição Federal, onde resta claro que, além de ser princípio constitucional, é também cláusula pétrea, que é adotada por todos os Estados Democráticos de Direito. Neste caso, qualquer violação que o atinja deve ser tida por inconstitucional.
Rememoremos o ensinamento do renomado jurista Hely Lopes Meirelles:
A Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar. Cada um dos órgãos tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece regra para a administração; a Prefeitura a executa, convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art. 2º) extensivo ao governo local. Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante (...) todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara – como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito – é nulo, por ofensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art. 2º c/c o art. 31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário .
Ressalta-se que, nem mesmo a sanção ou promulgação da Proposição não a tornaria eficaz, posto que o vício como o que se apresenta macula o dispositivo em sua origem:
A sanção do projeto de lei não convalida o vício de inconstitucionalidade resultante da usurpação do poder de iniciativa. A ulterior aquiescência do Chefe do Poder Executivo, mediante sanção do projeto de lei, ainda quando dele seja a prerrogativa usurpada, não tem o condão de sanar o vício radical da inconstitucionalidade. Insubsistência da Súmula n. 5/STF. Doutrina. Precedentes. (ADI 2.867, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 3-12- 03, DJ de 9-2-07). No mesmo sentido: ADI 2.113, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 4-3-09, Plenário, DJE de 21-8-09; ADI 1.963-MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 18-3-99, DJ de 7-5-99; ADI 1.070, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 29-3-01, Plenário, DJ de 25-5-01. (grifo nosso).

Por fim, imperioso mencionar que, além do vício de iniciativa informado acima, a pretendida Lei irá gerar aumento na despesa municipal, qual seja, contratação de pessoal para execução do serviço de coleta de peças usadas nas oficinas credenciadas, aluguel de imóvel para acondicionamento destas, etc., sendo que não foi feita, sequer, a indicação de recursos disponíveis para tanto.
Portanto, nobres Edis, o artigo 2º, da referida Proposição de Lei, com a máxima vênia, merece ser vetado, haja vista violação, conforme o princípio da simetria constitucional, dos artigos 2º e 61, § 1º, inciso II, alínea "b" da CRFB/88, bem como do artigo 91, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal.
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a VETAR o artigo 2º da Proposição de Lei nº 025/2022, esperando, como sempre, o criterioso reexame dessa Casa de Leis, com a certeza de que os nobres vereadores, ao conhecerem os motivos que me levaram a tal procedimento, reformularão seu posicionamento.

Atenciosamente,

Piranga/MG, 17 de junho de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

STF, Pleno, ADI nº. 1.391-2/SP, Rel. Ministro Celso de Mello, Diário de Justiça, Seção I, 28 Nov. 1997, p. 62216, apud Alexandre de Moraes, Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional, São Paulo: Atlas, 2002, p. 1.098.

Direito Municipal Brasileiro, São Paulo: Malheiros, 2006, 15ª Ed., pp. 708, 712, atualizada por Márcio Schneider Reis e Edgard Neves da Silva.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4628810A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO LICITATORIO. Processo Licitatório nº 102/2022, Pregão Presencial nº. 043/2022. Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, por tempo determinado, para exploração econômica e comercial, administração, manutenção e conservação de um bem público, definido como lanchonete, além do espaço de uma tenda fixa 10x10, ambos situados na área de eventos, rua José Américo quintão nº 375 maiores informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 17/06/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A2CEC1C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022 MODALIDADE: DISPENSA 001/2022 CONTRATO Nº 035/2022 DATA: 25 DE MARÇO DE 2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em retirada e reassentamento de pavimentação em paralelepípedo, em diversas ruas e bairros no município de Pirapetinga/MG
CONTRATADO: DEVA VEICULOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.762.552/0003-02, sediado(a) na Rua Teonilio Niquini, 32, Distrito Industrial Jardim Piemont Sul.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 1.176.800,00 (um milhão, cento e setenta e seis mil e oitocentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.06.00. 15.451.021.2.0033. 3.3.90.39 – Fonte 01.00

Publique-se.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:4B7CFB3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES CONCORRÊNCIA N° 01/2022

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

CONCORRÊNCIA N° 01/2022

O Município de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que as empresas Construtora Redentor de Pirapetinga e Meneses Silva Serviços e Engenharia LTDA-ME interpuseram respectivamente em 07 e 08 de Junho de 2022, Recurso Administrativo ao Superior Hierárquico contra a decisão desta Comissão de Licitação que inabilitou ambas as empresas no certame licitatório. Assim, nos termos do §3º do art. 109 da Lei 8.666/93, informamos que as empresas interessadas poderão apresentar contrarrazões ao recurso interposto, em até 05 dias úteis. A integra das razões recursais encontram-se disponíveis no portal de transparência do Município ou no Setor de Licitações e Contratos para consulta dos interessados.

Pirapetinga, 21 de Junho de 2022.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:EFE408C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 022/2022, objetivando o registro de preços para aquisição de uniformes para atender à diversos setores da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **25/07/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 20/06/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:FBEA582D

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo Licitatório n° 033/2022 – Concorrência Pública n° 001/2022 – Extrato do Contrato nº 093/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ da Contratada: 18.666.391/0001-43 –* ***Objeto****: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica de vias, com utilização de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e PMF – Pré Misturado a Frio, de diversas ruas dos Bairros Cidade Jardim, São Geraldo, Nova Pirapora e Cícero Passos no município de Pirapora-MG.* ***Valor global:*** *R$ 4.753.524,59 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente aos lotes 01, 03 e 04.* ***Vigência:*** *até 31/12/2022, a contar da data de sua publicação.* ***Data de assinatura:*** *15/06/2022.*

Fiscal:
ANDRÉ RODRIGUES OLIVEIRA -
Matrícula: 13396.

Gestor:
LUCIANO RODRIGUES PEREIRA –
Matrícula: 15036.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:F1A685E3

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.539 /2022

LEI MUNICIPAL Nº 2.539 /2022

Dispõe sobre a implantação de limpeza gratuita de fossas sépticas no município de Pirapora conforme específica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora**,** aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pirapora, sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1.° Fica sob a responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – SAAE, a realização de limpeza gratuita das fossas sépticas em imóveis residenciais no município de Pirapora/MG, que ainda não seja servido de rede de esgotamento sanitário em sua residência.

§ 1.º Será isenta da tarifa descrita no *caput* deste artigo, no caso de vulnerabilidade social do requerente mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

I – Possuir renda familiar não superior a 01 (um) salário mínimo mensal ou renda *per capita* inferior a meio salário mínimo, a qual deverá ser comprovada mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social, Guia de Recolhimento para a Previdência Social – GPS ou outro documento equivalente;

II – Estar inscrito no Cadastro Único do Governo Federal - Cadúnico ou ser beneficiário (a) de programa social para famílias de baixa renda prestadas ou executadas pelo município de Pirapora.

§ 2.º Os requisitos acima poderão ser substituídos por laudo técnico de vulnerabilidade social expedido pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Pirapora.

Art. 2.º O serviço de limpeza de fossas sépticas, prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora, poderá ser realizado por meio da utilização de caminhão de auto fossa próprio, cedido pelo ente municipal ou alugado mediante a realização de procedimento licitatório, desde que atendidos os requisitos legais fixados na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Parágrafo único – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento geral do Município.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora (MG), 17 de Maio 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.539/2022

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 17 de Maio de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:B5D1DA74

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CITAÇÃO N.º 1 DE 21 DE JUNHO DE 2022

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 1 DE 21 DE JUNHO DE 2022

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 01/2022, designada pela Portaria nº 182, de 23 de maio 2022, do Senhor Prefeito Municipal – Alexandro Costa César, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 25 de maio de 2022, **CITA**, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, o Sr. Rodrigo Sposito da Cruz, função: Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2022 movido em seu desfavor, nos termos do art.156 da Lei nº 1782/2005, devendo comparecer na sede da Corregedoria Municipal, situada na rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro, nesta cidade de Pirapora-MG, a fim de promover sua defesa, impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

CARLA DIANA DE SOUZA DIAS
Presidente

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A166075C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022– TOMADA DE PREÇOS 010/2022_ CONTRATO 056/2022
OBJETO: É objeto desse contrato a contratação de pessoa jurídica com vistas a prestação de serviços de especializada em engenharia civil para execução de obras e pavimentação e recapeamento asfaltico.
Data do contrato:15/06/2022
VALOR TOTAL ATA: R$ **543.369,68**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA**
VIGÊNCIA: **15/06/2022 A 15/06/2023**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:5C6F2244

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2022– TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022_ CONTRATO 060/2020
OBJETO: É objeto deste contrato a prestação de serviço de pessoa jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para execução das obras de conclusão da CASA DA CULTURA DO MUNICIPIO DE PITANGUI/MG, no âmbito do contrato de Repasse nº 846948/2017, celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Regional /CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
CONTRATO: 060/2022
DATA DO CONTRATO: 21/06/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: João Vitor Paz Batista LTDA
VALOR TOTAL: R$203.760,77(duzentos e três mil, setecentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 21/06/2022 a 21/08/2022 (dois meses)

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:BBD4F64F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 073/2022 – Pregão 040/2022 _Registro de Preços 033/2022,** para a contratação de prestação de serviços de locação de palco, som , iluminação ,tenda, gerador de energia e demais itens de segurança para as Secretarias Municipais.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:02138642

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 074/2022 – Pregão 041/2022 _Registro de Preços 034/2022,** para aquisição de gêneros alimentícios para atendimento de todas as secretarias e entes conveniados municipais incluindo programas e projetos pela secretaria de saúde.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:EBABBEFA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGA** o **PL 079/2022 – Dispensa 017/2022,** para a Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria em modernização Administrativa e Fiscal, envolvendo a elaboração de legislação dispondo sobre a política e gestão de pessoas e, acompanhamento dos procedimentos regularidade fiscal das execuções contábeis , financeiras e orçamentaria e assessoria em prestações de contas junto a órgãos de controle administrativo

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8952368F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI
Contratado: EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
Processo Licitatório nº 056/2022
Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2022
Data: 21/06/2022
Resolvem retificar o contrato originário : Ajustam as partes pelo presente instrumento em razão de no ato do lançamento da planilha da empresa vencedora na plataforma, foi gerada uma incompatibilidade no valor de R$ 2.899,69(dois mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) devido ao arredondamento das casas decimais, constante neste Termo aditivo, passando o valor das obras e serviços ora objeto de majoração contratual e previsto no item anterior para R$ 1.785.860,18(um milhão e setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:566BB21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 07/2022
Processo Licitatório nº: 257/2021
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 398/2021
Contratado: RCR CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: A vigência deste contrato passa a ser até dia 30 de junho de 2022.
Data: 31 de maio de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:09789AAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº SDE-320/2022

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2021 – Protocolo de Intenções

CIMED Indústria S/A
CNPJ 02.814.497/0001-07 e NIRE 3521557043-9

CONSIDERANDO que a empresa **CIMED Indústria S/A**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 02.814.497/0001-07 (sede), que representa as unidades industriais do Grupo CIMED instaladas na cidade de Pouso Alegre, e este MUNICÍPIO firmaram o Protocolo de Intenções, em 10/09/2019;
CONSIDERANDO que, no Parágrafo Único da Cláusula 3ª do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deva comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;
CONSIDERANDO que, ainda no Parágrafo Único da Cláusula 3ª do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa apresentou os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes, em anexo ao Ofício emitido em 03/03/2022;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração e Finanças se manifestou favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-277/2022 mediante abertura do processo IPM nº 60024/2022 – prestação de contas);
HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao Exercício 2021 da CIMED.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0515C62F

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº SDE-321/2022

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2021 – Protocolo de Intenções

Supera RX Medicamentos Ltda
CNPJ 15.759.157/0001-72 e NIRE 35.226.357.944

CONSIDERANDO que a empresa SUPERA RX Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 15.759.157/0001-72 (sede), e o MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE firmaram o Protocolo de Intenções, em 09/12/2019;
CONSIDERANDO que o 1º ADITIVO ao PROTOCOLO DE INTENÇÕES foi assinado em 10/08/2020;
CONSIDERANDO que, no Parágrafo Único da Cláusula 3ª do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deva comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;
CONSIDERANDO que, ainda no Parágrafo Único da Cláusula 3ª do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa apresentou os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes, em anexo ao Ofício emitido em 09/06/2022;
CONSIDERANDO que, a Secretária de Administração e Finanças manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-310/2022 mediante abertura do processo IPM 62670/2022;
HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao Exercício 2021 da Supera RX.

Pouso Alegre, 15 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4B7E337F

CHEFIA DE GABINETE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022/SMPS

Justifica-se a inexigibilidade da realização do Chamamento Público prévio à celebração de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil – OSC – Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providência, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.953.730/0002-93, com fundamento no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, em razão da "... parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária..."
Este fato está atestado nominalmente pela Lei Municipal nº 6.633 de 20 de junho de 2022, que autoriza a transferência de recursos à referida Organização da Sociedade Civil no exercício de 2022.
Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de cinco dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal 13019/2014.

Pouso Alegre/MG, 21 de junho de 2022.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F9904E8D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Emite decisão final à Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 009/2020-SMTT, de 08/02/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG, nomeado por meio da Portaria nº 3.465/2017, com delegação de poderes pelo Decreto nº 4.746/2017, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 23, inciso XXII, da Lei Municipal nº 5.881/2017 e em cumprimento ao disposto no art. 191, combinado com os art. 204 a 210, todos da Lei Municipal nº 1.042/1971, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre,

CONSIDERANDO ter sido instaurada Sindicância Administrativa de sua competência, com a finalidade de apuração de possível ocorrência de infrações funcionais no âmbito da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, em 06/11/2019, com base em fatos comunicados pelo Supervisor de Fiscalização de Trânsito, que teria sido alvo de tratamento desrespeitoso por parte de um Servidor Municipal, Agente de Trânsito, do qual era chefe direto;

CONSIDERANDO terem sido sanados todos os incidentes processuais e administrativos relativos aos prazos e, inclusive, alegação de suspeição e/ou impedimento por parte da Defesa, em relação à servidora designada como Sindicante;

CONSIDERANDO que, conforme conclusão emitida pela Sindicante, a expressão usada pelo Sindicado não configurou desrespeito ao seu chefe direto, não tendo havido comprovação testemunhal suficiente da ocorrência do fato objeto da apuração;

CONSIDERANDO que, conforme afirmação do próprio comunicante (fl. 59), depoimentos de duas testemunhas (fls. 74 e 79), além de declarações do Sindicado (fl. 92), em distintas oportunidades, o Supervisor de Fiscalização de Trânsito comparecia ao local para prestar apoio a Agentes de Trânsito, quando ocorria algum incidente ou defeito nos veículos utilizados no serviço, pelo que não se descarta a possibilidade de ter contribuído para a forma de resposta dirigida pelo Sindicado ao seu chefe direto, o que não configurou ato passível de punição disciplinar; e

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do presente processo administrativo, RESOLVE:

1. Acolher o parecer emitido pela Sindicante e determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa de Portaria nº 009/2020-SMTT;
2. Recomendar que se remeta à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas cópia da Portaria de Instauração, do Relatório da Sindicância e do presente Ato de Decisão, para juntada à Pasta Funcional do servidor Sindicado;
3. Recomendar a publicação do presente Ato Administrativo, para fins de direito.

Pouso Alegre, 21 de junho de 2022.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:FE9B5FC2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 001/2022-SMTT
Restauração de autos de Sindicância Administrativa

Recomenda a restauração dos autos da Sindicância Administrativa de Portaria nº 01/2019-SMTT,

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no cumprimento das atribuições que lhe competem, em conformidade com o art. 72, § 1º, alínea f, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, inciso XXII, da Lei Ordinária nº 5.881/2017, CONSIDERANDO QUE:

I – Por meio da Portaria nº 01/2019/SMTT, foi instaurada Sindicância Administrativa para apurar fato ocorrido no âmbito do Departamento Técnico de Trânsito;

II – A Comissão Sindicante designada encerrou os trabalhos de apuração, encaminhando os autos para decisão da autoridade delegante;

III - Entretanto, durante a fase de análise, constatou-se o extravio dos autos da Sindicância, antes de sua solução administrativa;

IV – Há necessidade de restauração dos autos, para a conclusão do feito instaurado, com a decisão da autoridade delegante;

V – Diante da ausência de previsão no Estatuto dos Servidores Públicos de Pouso Alegre, devem ser aplicados subsidiariamente os artigos 712 a 718 do Código de Processo Civil, que tratam da restauração de autos extraviados.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja, com a possível urgência, restaurada a Sindicância Administrativa de Portaria nº 01/2019/SMTT.

Art. 2º. Designar o servidor **André Luiz Barbosa de Souza Júnior**, matrícula nº 22721-1, Gerente do Departamento de Trânsito, delegando-lhe a atribuição de realizar o processo de restauração dos autos mencionados o artigo anterior.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para conclusão do processo de restauração dos autos.

Art. 4º. Concluída a restauração dos autos da Sindicância Administrativa, devem estes ser encaminhados para decisão da autoridade delegante.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 21 de junho de 2022.

WAGNER MUTTI TAVARES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Ana Luiza Boson de Castro Ribeiro
Código Identificador:FDF99BE7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 56/2018 - PREGÃO Nº 41/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 56/2018. PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2018 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APREENSÃO, CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE** " – CONTRATADO : RANCHO DOS LAGOS TREINAMENTO E MANEJO DE ANIMAIS LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses , com término previsto para 15/06/2023 . Data assinatura: 15/06/2022. Valor mensal: R$ 21.965,50 (vinte e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária nº 2.0.1.0.2003.0006.0181.0008.3.3.90.39.00 – ficha 588.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F26D80FE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 234/2020 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 05/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 234/2020. CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA AVENIDA ANTONIO SCODELLER** " – CONTRATADO: DURO NA QUEDA CONSTRUÇOES LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 10 (dez) meses , com término previsto para 21/04/2023 . Data assinatura: 13/06/2022.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8E87A43B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 120/2021 - DISPENSA Nº 26/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 120/2021- DISPENSA Nº 26/2021.** Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA REPÚBLICA DO URUGUAI Nº 54, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, PARA SEDIAR O CENTRO DE SAÚDE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 26/06/2023. Assinatura em 03/06/2022. **Valor mensal R$ 2.293,10 (dois mil duzentos e noventa e três reais e dez centavos).** Locador: ALEXSSANDRA COLLIN DE OLIVEIRA E FRANANDO ANDERSON DE OLIVEIRA. Dotação orçamentaria nº 02.011.010.0301.0002.2158.3.3.90.36.00 – FICHA 480.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8BA36D10

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 156/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - Termo aditivo de valor ao contrato Nº 156/2021 - Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 14/2021– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU**. Valor: R$ 45.015,59 (quarenta e cinco mil quinze reais e cinquenta e nove centavos), representando um acréscimo de 10,00%. Data assinatura: 09/06/2022 .Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.1125.3.4.4.90.00 – ficha 785.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5C9D7615

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREGÃO Nº 128/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022. Pregão Nº 128/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS **. Contratado: EMARTINS ATACADISTA LTDA**. Data de assinatura : 10/06/2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA –
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8167950F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 71/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº71/2022 – Objeto: " Aquisição de gêneros alimentícios". A sessão pública será realizada no dia 05 de julho de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:35B9A86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.842 DE 21 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Prata, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de **R$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** destinadas ao **financiamento de máquinas, equipamentos e veículos**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

parágrafo único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

parágrafo único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 21 junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DE30D7BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: CD 011/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação
Nota de Empenho: n°0001501
Objeto: Aquisição de 50 conectores RJ – 45- macho categoria 5 para serem utilizados na instalação de cabeamento de rede do imóvel anexo da Câmara
Contratados: CK ELETRICA TRIANGULO LTDA
Valor Global: R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:2F83AFC6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTA DE EMPENHO

Processo: 029/2022
Dispensa: 021/2022
Nota de Empenho: n°152

Objeto: Contratação de profissional capacitado para instalação de 2 aparelhos de ares-condicionados no imóvel locado pelo processo n°003/2022.

Contratado (a): Refrilar Refrigeração – Eireli
CNPJ:23.048.356/0001-09
Valor Global: R$ 1.390,00

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:DFE815BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
20/06/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 011/2022, Processo Licitatório nº 112/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde, para as seguintes funções, exames e procedimentos: médico oftalmologista de acompanhamento, mapeamento de retina, tomografia córnea óptica, e aplicações intravitrea com fornecimento de Lucentis/Avastin e Eylia, para pacientes amparados por ordem judicial impostos ao Município. Credenciados: **HBC - HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA, INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, ISO OLHOS - INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA e MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:30D4E9B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 164/2022.

EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 164/2022.

Processo Licitatório nº 056/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 004/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **SILVA & TUISA LTDA**
Vigência: 21/06/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 21/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:A733A1D3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratificação do Prefeito Municipal
21/06/2022

Inexigibilidade por Credenciamento nº 004/2022, Processo Licitatório nº 056/2022 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG. Credenciado: **SILVA & TUISA LTDA**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:4E16C312

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº: 160/2022, 161/2022, 162/2022 E 163/2022.

Processo Licitatório nº 112/2022 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 011/2022.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde, para as seguintes funções, exames e procedimentos: médico oftalmologista de acompanhamento, mapeamento de retina, tomografia córnea óptica, e aplicações intravitrea com fornecimento de Lucentis/Avastin e Eylia, para pacientes amparados por ordem judicial impostos ao Município.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciados: **HBC - HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA, INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, ISO OLHOS - INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA** e **MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE.**
Vigência: 20/06/2022 a 31/12/2022.
Data da assinatura: 20/06/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:50F0D69C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃOEXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/06/2022
Dispensa de Licitação nº 057/2022, Processo Licitatório nº 140/2022 – cujo objeto é Aquisição de material hospitalar para paciente Camille Bianca Eulálio Souza, conforme determinação Ação Civil Publica n° 11446-43.2014.8.13.0528. **Contratada**: **MEDTEC – SUPRIMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o **n° 22.460.323/0001-09,** no valor total global **R$ 3.427,50 (Três Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samarai Costa Freitas
Código Identificador:B6AD6908

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através da sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 07/07/2022, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), execução de meios-fios e sarjetas em diversas ruas do Município do Prata/MG, conforme Convênios nº: 923281/2021/MDR/CAIXA, 920260/2021/MDR/CAIXA e 920270/2021/MDR/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 21 de junho de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:E7A2196D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
21/06/2022

Processo Licitatório nº 126/2022 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 023/2022 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, cartões, faixas, placas, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis e aplicação de insulfilme, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, às empresas **DILSON PAULA DE MOURA ME,** vencedora para o item nº: 02 perfazendo o valor total de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), IRONDI DE ALMEIDA MOTTA TETTO ME**, vencedora para os itens nº: 01, 10, 12 e 18, perfazendo o valor total de **R$ 6.323,00 (seis mil trezentos e vinte e três reais), FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA ME,** vencedora para os itens nº: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 15, 16, 17 e 19 perfazendo o valor total de **R$102.125,00 (cento e dois mil e cento e vinte e cinco reais)** e **UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA – ME** vencedora para os itens nº: 09 e 14 perfazendo o valor total de **R$15.914,30 (quinze mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos).** Valor total global de **R$ 124.812,30 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e doze reais e trinta centavos);** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7BB079D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAL

Extrato de Concessão de Adicional, nos termos do Art.44, Inciso II da Lei 833/2010

Fica concedido adicional de 10 % sobre o Vencimento do cargo efetivo para a Funcionária **Nelma Aparecida da Silva Evangelista** ocupante do cargo de Instrutora de Educação Infantil, a partir da data do requerimento formulado pela servidora.

Pratinha, 14 de Junho de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilma Reis da Silva
Código Identificador:1C92B4C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO, PROCESSO Nº 0027/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2022

EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022
PROCESSO: Nº0027/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG,
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2022
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
VIGÊNCIA: 21/06/2022 à 20/06/2023 Pratinha-MG, 21 de junho de 2022

Contratante:
Município de Pratinha/ MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F6BA6C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº044/2022 PREGÃO ELETRONICO N]0026/2022

ADENDO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 26/2022, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM 2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO CONVÊNIO N 1261001022/2022/SEE, CONVÊNIO Nº 1261000691/2022 E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PRATINHA/MG**, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações necessárias, vem por meio desta **RETIFICAR** o Edital, conforme abaixo discriminado:
Conforme solicitado pelos Departamentos requisitantes, o prazo de entrega dos veículos será alterado, que justifica-se pela falta de insumos no mercado que compromete a fabricação até a entrega final, alterando as clausulas a seguir, passando a ser:
ONDE SE LÊ:
5.7. A entrega dos Veículos, objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 02 (dois) meses, a contar do recebimento da**

Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital. **(EDITAL)**
5.7. A entrega dos Veículos, objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 2 (dois) meses, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital. **(TERMO DE REFERENCIA)**
4.2. A entrega dos Veículos, objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 02 (dois) meses, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital. **(CONTRATO)**
PASSA SE A LER:
15.7. A entrega dos Veículos, objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital. **(EDITAL)**
5.7. A entrega dos Veículos, objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital. **(TERMO DE REFERENCIA)**
4.2. A entrega dos Veículos, objeto desta licitação deverá ser realizada **no prazo máximo de 90 (NOVENTA) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Pratinha, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital. **(CONTRATO)**
Tendo em vista que as modificações realizadas não alterar na formulação das propostas, mantém a data de abertura do certame **28/06/2022 às 09:00 (nove horas)**. Cumpre ressaltar que o presente documento será devidamente divulgado nos mesmos instrumentos que se deu a publicação dos textos originais.
A presente retificação estará à disposição dos interessados no site da prefeitura www.pratinha.mg.gov.br, no sistema eletrônico através do site www.licitanet.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00, telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 21 de junho de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado no site www.pratinha.mg.gov.br, no sistema eletrônico através do site www.licitanet.com.br e no átrio no dia 21/06/2022.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:681E1BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITÇÃO N]046/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 046/2022
Pregao Presencial nº 009/2022
O Município de Pratinha-MG, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CETIFICADA, LICENCIADA, PELÓS ORGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES CONFORME ANBNT 10.004/2004, PARA TRATAMENTO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONARIA TIPO (ROLOL ON ROLL) OU CARRETA LS PARA TRANSBORDO DE RESIDUO CLASSE II, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.**
Local de realização sala de reuniões do Departamento de Licitações, situada na Praça do Rosário, Nº 365 - Centro - Pratinha/MG no Dia e Horário da Sessão: 05/07/2022 ás 09h00min
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 22 de junho de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:63C5A90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de máquina podadeira para serviços de limpeza de Estradas Vicinais, nas regiões Santa Tereza, Água Limpa, Valo Velho e Estreito do município de Pratinha-MG.

DATA DO CONTRATO: 20/06/2022

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Luciano Rodrigues da Silva

VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 20/06/2022 A 31/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 20 de Junho de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:DA9E79DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00091/2022 modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço Nº 000049/2022 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Data e entrega dos envelopes dia: 07/07/2022 às 09:00hs. Data e horário de credenciamento dos licitantes dia 07/07/2022 de 09:00 às 09:00 e a abertura e classificação das propostas e início da face de lances: 09:00 do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira e Equipe de Apoio

Quartel Geral - MG, 21/06/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9DA96419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 70/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 70/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e FERREIRA SALUM COMÉRCIO LTDA - ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica,

sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de dormentes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$19.270,00(dezenove mil, duzentos e setenta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 21/06/2022.

Queluzito, 21/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:386719B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMQ Nº 71/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 40/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 71/2022**,** que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARCOS ALEXANDRE BELO 13345149680-ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de dormentes em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. **Valor:** O valor estimado da respectiva ata é de R$17.390,00(dezessete mil, trezentos e noventa reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 21/06/2022.

Queluzito, 21/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:518282A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMQ Nº 33/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO PMQ Nº 33/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços, por empreitada global, para execução de obras de terraplanagem de acordo com os projetos, planilhas e memoriais fornecidos pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal conforme anexos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG. **Valor:** O preço global do presente contrato é de R$142.046,21(cento e quarenta e dois mi, quarenta e seis reais e vinte e um centavos). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 20/06/2022.

Queluzito, 21/06/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:65179CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 08/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 08/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e GUSTAVO GUILHERME DA SILVA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço dos itens referentes aos itens contratados passando para:

Ordem	UN.	Especificação	Preço Aceito p/ reajuste
1	KG	00000009485- Abóbora Moranga	R$ 5,92
2	KG	00000017405- Mandioca	R$ 6,09
3	KG	00000025006- Cenoura Vermelha Kg	R$ 7,5533
4	KG	00000017350- Banana Prata	R$ 5,3566
5	KG	00000024999- Batata Baroa Kg	R$ 12,2966
6	KG	00000025131- Batata Inglesa	R$ 6,1533
7	KG	00000021606- COUVE-FLOR, de 1ª qualidade, tamanho médio	R$ 11,6233
8	KG	00000015609- Laranja Pêra	R$ 4,16
10	KG	00000021545- Repolho De Cabeça Com Características	R$ 5,99
11	KG	00000017439- Tomate	R$ 9,1266
12	KG	00000025002- Beterraba Kg	R$ 7,08
13	KG	00000025126- Maracujá Kg	R$ 12,2633

Data da assinatura: 14/06/2022

Queluzito, 21 de junho de 2022

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8FF2720E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 09/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 09/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e JOSÉ FERREIRA NETO. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço dos itens referentes aos itens contratados passando para:

Ordem	UN.	Especificação	Preço Aceito p/ reajuste
9	KG	00000025226- Inhame Kg	R$ 5,8833

Data da assinatura: 14/06/2022

Queluzito, 21 de junho de 2022

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:2D8737C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº 10/2022, PROCESSO LICITATÓRIO 06/2022.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 10/2022 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DIANA LORENA VIEIRA SOUZA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor unitário do preço dos itens referentes aos itens contratados passando para:

Ordem	UN.	Especificação	Preço Aceito p/ reajuste
16	DZ	00000017415- Ovos De Galinha Caipira	R$ 12,9666

Data da assinatura: 14/06/2022

Queluzito, 21 de junho de 2022

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:5007D9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N °050/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 036/2022

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de Janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: **Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de comunicação social nas áreas de comunicação organizacional** com objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Recreio (MG) na imprensa e nas mídias digitais, bem como produção de conteúdo escrito e audiovisual em mídias impressas e digitais, ações de relacionamento em ambientes digitais, planejamento e realização de entrevistas coletivas, produção jornalística, web design, marketing e marketing digital, **planejamento de ações para publicidade, propaganda e marketing, abrangendo trabalhos de produção gráfica, produção de artefatos, reprodução, distribuição e veiculação de programas e campanhas institucionais em mídias faladas e escritas, de comunicação dirigida e eventos de caráter informativo, educativo e de orientação social à comunidade, bem como planejamento e organização de cerimônias oficiais e solenidades realizadas pelo Executivo Municipal de Recreio (MG)**, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

VIVA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ:37.280.790/0001-16
VALOR:R$55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 21 de junho de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:6741F299

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 074/2022

Regulamenta a forma de pagamento dos tributos de competência do Município e das penalidades pecuniárias aplicadas por infração à legislação tributária municipal, nos termos do art. 379 da Lei Municipal n° 142, de 30 de dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições legaisque lhe conferem o inciso VI, do art. 95 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 379 da Lei Municipal n° 142, de 30 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o recebimento dos tributos de competência do Município e das penalidades pecuniárias aplicadas por infração à legislação tributária municipal, por meio de cartão de crédito ou PIX.

§ 1º O pagamento por meio de cartão de crédito ou PIX é facultativo, sendo que o contribuinte que desejar utilizar este mecanismo ficará sujeito às regras e determinações deste Regulamento.

§ 2º Em nenhuma hipótese o contribuinte pode ser obrigado a realizar o pagamento por meio de cartão de crédito ou PIX e nem ter limitado o seu acesso ao pagamento por meio de guia municipal de arrecadação (boleto bancário).

§ 3º O pagamento por meio de guia de arrecadação municipal continua a ser o meio oficial de recebimento, sendo o recebimento por cartão de crédito ou PIX uma opção destinada a facilitar o recolhimento.

§ 4º O pagamento do tributo por meio de cartão de crédito ou PIX tem o mesmo valor legal que os demais meios e o recibo da operação, regularmente emitido, servindo de comprovante de pagamento.

§ 5º Em razão dos mecanismos de confirmação e recebimento, a baixa definitiva dos tributos e preços públicos ocorrerá somente com o ingresso dos valores pagos nos cofres públicos.

Art. 2º Poderão ser pagos por meio de cartão de crédito ou PIX:

I - os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN);

II - as taxas tributárias previstas na lei tributária municipal;

III - os preços públicos municipais e as tarifas de uso de espaços públicos e outros;

IV - as multas tributárias aplicadas sobre o descumprimento de obrigações acessórias;

V - as multas não tributárias, como de posturas, ambientais, da vigilância sanitária e outras;

VI - multas de trânsito;

VII - demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município, inclusive, dívida ativa e inadimplementos.

Art. 3º O pagamento por meio de cartão de crédito ou PIX se dará através do sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

§1º A solução de pagamento com cartão de crédito ou PIX através do sítio eletrônico da Prefeitura será desenvolvida e implementada pela empresa fornecedora do sistema informatizado de gestão pública do município.

§2º O sistema informatizado de gestão pública em uso na Prefeitura, que já abriga as seções específicas de cada fonte orçamentária, descritas nos incisos I a VII do art. 2º deste Decreto, continuará a disponibilizar a forma oficial de pagamentos através de guia de arrecadação e, na mesma seção, apresentará a opção de pagamento com cartão de crédito ou PIX.

§3°O objetivo de disponibilizar o meio de pagamento com cartão de crédito ou PIX, através do sistema informatizado de gestão pública, consiste em maximizar a segurança de conciliação e controle entre a origem da obrigação tributária, vinculada ao munícipe, e seu respectivo pagamento.

Art. 4º O valor devido ao Município e que poderá ser pago pelo contribuinte por meio de cartão de crédito ou PIX, corresponderá ao montante atualizado do tributo ou preço público no dia em que se realizar a operação, considerando-se:

I - os juros, multas e acréscimos legais incidentes, nas situações de pagamento após a data de vencimento original;

II - os descontos ou reduções, previstos na legislação local, para o pagamento antecipado ou em cota única.

§1º O valor do tributo, ou preço público indicado no caput, que for pago com cartão de crédito, deve ser repassado integralmente ao Município pela operadora através de depósito em conta bancária a ser informada pelo município, sem qualquer redução, no prazo de 02

(dois) dias úteis, contados da realização do pagamento por parte do contribuinte.

§2º Ao optar pelo pagamento do débito com cartão de crédito, o contribuinte poderá parcelar o pagamento em até 12 (doze) parcelas.

§3º Mesmo nas situações de parcelamento pelo contribuinte, via cartão de crédito, o recebimento do valor pelo Município será integral, em um único depósito, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da realização do pagamento por parte do contribuinte.

§4º O valor do tributo, ou preço público indicado no caput, que for pago com PIX (pagamento instantâneo), deve ser repassado integralmente ao Município pela operadora, sem qualquer redução, contados da realização do pagamento por parte do contribuinte.

§5º Excetua-se da previsão do §4°os casos em que o pagamento via PIX ocorrer em horários em que o sistema bancário, por medidas de segurança atrelada ao montante do valor pago, defina que a efetivação da transferência dos recursos ocorra somente dentro de intervalo de horário específico.

Art. 5º Além do valor estabelecido no art. 4º deste Decreto serão acrescidos no montante a ser pago pelo contribuinte as tarifas e/ou juros cobrados diretamente pela operadora, com base nas seguintes regras:

I - nos pagamentos via cartão de crédito, à vista ou de forma parcelada, poderão ser cobradas tarifas pela operação, em valor fixo ou percentual, além de juros.

II - nos pagamentos instantâneos via PIX, poderá ser cobrada a tarifa pela operação, em valor fixo.

§1º As tarifas e/ou juros previstos neste artigo devem ser informados, obrigatoriamente, ao contribuinte no ato de pagamento.

§2º Os recursos arrecadados por meio de tarifas e juros mencionados neste artigo não pertencem ao município, por isso não devem ser transferidos para a conta bancária do Poder Público e nem consideradas como receita orçamentária, já que são cobrados diretamente pela operadora.

§3º O contribuinte deverá observar as tarifas e/ou juros totais informados para realização do pagamento através de cartão de crédito e PIX e, ao optar por um destes meios de pagamento, restará ratificada sua concordância quanto aos mesmos.

Art. 6º Quando optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito ou PIX, o contribuinte deverá escolher o formato. Se pagamento instantâneo através do PIX ou, no caso de cartão de crédito, se à vista ou em parcelas.

Art. 7º Nos tributos ou preços públicos com possibilidade de pagamento com desconto em cota única e/ou com parcelamento por meio de guia de arrecadação municipal, conforme estabelecido pela legislação municipal, o contribuinte deve se atentar que:

I - o optar pelo pagamento em cota única com desconto, via cartão de crédito, sofrerá os acréscimos de tarifas e ou juros cobrados pela operadora, explicitados neste Decreto;

II - se não efetuar o pagamento em cota única através de guia de arrecadação e/ou se o tributo ou preço público permitir o parcelamento, poderá pagar as parcelas com o uso do cartão de crédito ou pagamento instantâneo via PIX, incidindo normalmente as tarifas e juros descritos neste Decreto, conforme o método de pagamento escolhido.

Parágrafo único. Conforme estabelecido no *caput*, a possibilidade de parcelamento estabelecida na Lei Municipal n° 142/2013 para os tributos ou preços públicos, especialmente para o IPTU e taxa de coleta de lixo, não deve ser confundida com o parcelamento por meio de cartão crédito, já que o parcelamento previsto na legislação tributária municipal divide o valor do tributo, ou preço público, em parcelas menores, que deverão ser pagas por guia de arrecadação municipal (boleto bancário).

Art. 8° O pagamento por meio de cartão de crédito ou débito somente será aceito se o cartão utilizado no pagamento for da mesma titularidade do contribuinte para o qual foi lançado o valor.

Art. 9º Quando o contribuinte discordar dos valores nominais, ou cálculo dos tributos ou preços públicos cobrados pela Prefeitura, deverá requerer a revisão ou análise diretamente ao Município, antes de realizar o pagamento com cartão de crédito ou via PIX.

Parágrafo único. A revisão ou análise prevista no *caput* devem seguir os procedimentos estabelecidos na legislação tributária municipal.

Art. 10. Nas situações em que o contribuinte solicitar o estorno do pagamento via cartão de crédito, à sua operadora, sem motivo, ou utilizar meios fraudulentos que impeçam o recebimento do valor, o tributo ou preço público será lançado normalmente em nome do devedor, que ficará sujeito a cobrança judicial e extrajudicial, e sua conduta poderá, depois de instaurado o processo administrativo concernente, ser enquadrada como crime contra a ordem tributária, sujeita às penalidades da lei.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Maio de 2022

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E7276A6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 076/2022

Dispõe sobre procedimento a ser adotado para abertura de processo de reconhecimento de prescrição de créditos tributários no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município, bem como o que dispõe os arts. 289 e 378, inciso V da lei Municipal n° 143, de 30 de dezembro de 2013, e;

CONSIDERANDO que os créditos fiscais de natureza tributária e não tributária cujo prazo prescricional tenha sido alcançado não são passíveis de cobrança, uma vez que a prescrição configura causa extintiva do crédito tributário, consoante artigo 378, inciso V do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a cobrança de créditos tributários prescritos caracteriza cobrança indevida, podendo acarretar ao Município condenação por responsabilidade civil e consequente dever de indenizar;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado da jurisprudência pátria, no sentido de que é dever da Fazenda Pública proclamar, de ofício ou a requerimento, a prescrição de créditos fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o saldo de créditos tributários e não tributários que compõem a Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO o alto número de procedimentos administrativos instaurados para analisar reconhecimento da prescrição;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os trabalhos da Gerência de Dívida Ativa e da Procuradoria-Geral do Município e dar

cumprimento ao Princípio da Eficiência, previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, haja vista que, ao reduzir de plano o número da Dívida Ativa Municipal, sobrará mais tempo e recursos para a cobrança do crédito bom;

CONSIDERANDO os inúmeros apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nos últimos anos quanto ao elevado saldo da Dívida Ativa do Município de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art. 1° A Gerência de Dívida Ativa do Município poderá reconhecer administrativamente a prescrição de créditos tributários inscritos em dívida ativa, mediante requerimento do sujeito passivo da obrigação tributária ou de ofício.

Art. 2° Para os efeitos deste Decreto, considerar-se-á como crédito fiscal o tributário e não tributário cuja titularidade seja do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 3° O reconhecimento da prescrição dos créditos tributários, nos estritos termos da Lei, poderá ser concedido:

I - de ofício, quando a autoridade competente verificar o decurso do prazo prescricional previsto na legislação tributária, subordinado à ausência de qualquer uma das causas de interrupção e suspensão da prescrição.

II - por provocação de interessado, mediante abertura de procedimento administrativo, via Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda.

§1° Na hipótese do inciso II deste artigo, o interessado deverá apresentar requerimento, nos termos do Anexo, informando qual o crédito tributário que pretende seja reconhecida a prescrição, acompanhado de cópia de documento de identificação com foto, procuração, se for o caso, e comprovante de pagamento da taxa de expediente.

§2° Nos casos em que a pretensão de prescrição envolver créditos tributários de IPTU e Taxas incidentes sobre imóveis, o interessado deverá proceder à abertura de procedimento único para as unidades imobiliárias.

Art. 4º O procedimento administrativo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Requerimento de reconhecimento de prescrição assinado pelo sujeito passivo do crédito tributário, seu cônjuge ou representante legal;

II - Termo de Parcelamento de Dívida Ativa quando houverem débitos ainda passíveis de cobrança vinculados ao imóvel pretendente de reconhecimento de prescrição;

§ 1º Em caso de não constar o Termo de Parcelamento a que se refere o *caput* deste artigo, o requerimento não será protocolado.

§ 2º No ato do protocolo do requerimento, o servidor público será responsável pelo recebimento dos documentos e atestará a autenticidade dos mesmos, após conferi-los com os originais.

§ 3º A autoridade competente poderá requisitar outros documentos que julgar necessários para instrução do feito e, em caso de não atendimento das solicitações, no prazo concedido, o procedimento administrativo será arquivado.

Art. 5° O ato administrativo decisório sobre o reconhecimento ou não da prescrição, na forma deste Decreto, compete ao Secretário Municipal de Fazenda.

§1° Caso haja parcelamento de débitos, a análise do pedido somente ocorrerá após a baixa automática do pagamento da primeira ou única parcela, que ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas.

§2° A Gerência de Dívida Ativa analisará o pedido e emitirá opinião sobre o deferimento ou indeferimento do pleito, observando os casos de interrupção previstos no artigo 289, parágrafo único, incisos I a IV do Código Tributário Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 6° Contra o ato administrativo decisório de indeferimento ou de parcial deferimento, poderá o interessado apresentar impugnação. A impugnação contra o ato administrativo decisório apresentada pelo interessado instaura fase contenciosa do procedimento administrativo.

§ 1º A impugnação mencionará:

I - autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - a qualificação do impugnante;

III - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

IV - as diligências que o impugnante pretenda que sejam efetuadas, expostos os motivos que as justifiquem.

§ 2º A apresentação de impugnação não suspende a exigibilidade do crédito tributário.

§ 3º O processo administrativo decorrente da impugnação será julgado em 2a Instância pelo Prefeito.

Art. 7° Sendo reconhecida a prescrição de ofício ou mediante requerimento, será concedida ao contribuinte, pela Gerência de Dívida Ativa, comunicado do deferimento ou não.

§ 1º É de responsabilidade do contribuinte proceder ao pagamento dos emolumentos cartorários, para retirada do protesto.

§ 2º Se o débito for objeto de execução fiscal, a Gerência de Dívida Ativa enviará cópia da decisão de reconhecimento da prescrição à Procuradoria-Geral para exclusão do processo de execução fiscal.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Junho 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO BAIXA DE DÉBITOS POR PRESCRIÇÃO

Identificação do sujeito passivo/requerente:

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO/REQUERENTE
Nome/Razão Social CPF/CNPJ:
E-mail :
Telefone/Celular:
Endereço:
CEP:
Inscrição Municipal
Cadastro Imobiliário (*)

(*) Para débitos imobiliários

O sujeito passivo acima identificado vem requerer, respeitosamente, o cancelamento do(s) débito(s) lançado(s) ao cadastro acima indicado, tendo em vista ter(em) sido atingido(s) pelo instituto da PRESCRIÇÃO, conforme art. 378, inciso V da Lei Complementar nº 142/2013 (Código Tributário Municipal).

A análise requerida deverá abranger os seguintes débitos:

Natureza Exercício/Ano	Exercício/Ano

Declaro estar ciente de que a ausência de quaisquer documentos necessários à comprovação dos direitos requeridos, bem como a não apresentação no prazo estabelecido pela repartição fazendária de quaisquer outros complementares, acarretará no arquivamento deste pedido.

Nestes termos, pede deferimento.

Ribeirão das Neves/MG, _____ de _____ de 20_____.

_____
Requerente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B9B9C0AE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2019 PROCESSO Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N° 093/2019 no Processo Nº 018/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito e Transportes e **GERALDO MAGELA MELO** (Locador).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 04 de Junho de 2022 e Termino em 04 de junho de 2023, perfazendo o valor total de R$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).

Data da assinatura do aditivo: 20 de Junho de 2022.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:63D316F0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária de prestação de serviços PROCESSO N°9962/2019, COVENIO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO NO MUNICIPIO, ENTES PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÃSITO E A PMMG.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE 005 - COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 06.181.0101.2779 MAN CONV PMMG - POL. CIVIL - BOMBEIROS - FICA VIVO 339041 Contribuições 157 - Multas de Transito FICHA 1169

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 18 de maio 2022

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:78E86361

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 086/2019 – PROCESSO N.° 281/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva De Videomonitoramento Com Fornecimento De Peças N.° 086/2019 – Processo Administrativo N.° 281/2018.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (Contratante) e de outro lado, a empresa **XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA** (Contratada).

Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no Contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 17/06/2022 e término em 17/06/2023, perfazendo o valor de R$116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Data da assinatura do aditivo: 16 de junho de 2022.

L*EINILSON MARCOS BARBOSA ALVES*
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2AA2B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMIGOS DA SOBRIEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato de Justificativa de Ausência de Chamamento Público liberadas através de Termo de Fomento, Processo Administrativo: N.º 3514/2022, Emenda Parlamentar Impositiva.

Objeto: O presente tem por finalidade justificar a ausência de realização de Chamamento Publico para a formalização do Termo de Fomento entre o Município de Ribeirão das Neves, com interveniência da *Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania*, a ser firmado com a organização da sociedade civil, **COMUNIDADE TERAPÊUTICA AMIGOS DA SOBRIEDADE** para execução do Projeto **"SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E**

FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PROFISSIONALIZAÇÃO AMIGOS DA SOBRIEDADE", visando atingir os acolhidos e suas famílias favorecendo a convivência e fortalecendo de vínculos e aquisição de equipamentos, realização de reparos, sendo contemplada através da Emenda Impositiva de Bancada Municipal, no valor de **R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais),**.

Ribeirão das Neves, 15 de JUNHO de 2022.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:92CD57FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2ª CHAMADA DOS CLASSIFICADOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARGO DE COVEIRO

Data da Designação	Número de Vagas	Classificação	Horário	Local
23/06/2022	2	Edital 001/2022 21 ao 51	08h30min	Sala de reunião da Secretaria Municipal de Administração

Cronograma de Vagas

Local	Nº de Vagas	Horário de Trabalho
Cemitério Porto Seguro	7	07h às 19h (12hx36h)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B030F788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 46/2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO ESPERA/MG,** em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, diante do processo administrativo nº 46/2022, que tem como objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão presencial nº 06/2021, Processo nº 12/2021, do Consorcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, objetivando a aquisição de Caminhão toco 4X2, com báscula de 6M³, novo zero km, houve por bem **HOMOLOGAR** o presente feito, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino desde já a formalização de contrato administrativo com a **Empresa DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 23.762.552/0003-02**, respeitando aos valores contidos na Ata de Registro de Preços do Consorcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, em referência.

Rio Espera/MG, 10 de maio de 2022.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7ECAA271

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 73/2022, Processo Administrativo nº 46/2022, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão presencial nº 06/2021, Processo nº 12/2021, do Consorcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, objetivando a aquisição de Caminhão toco 4X2, com báscula de 6M³, novo zero km. Valor total: R$ 370.902,40 (trezentos e setenta mil novecentos e dois reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 11/05/2022.

EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:35291B0C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 34 DE 14 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Rio Espera e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,
O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO ESPERA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDOa autonomia dos Municípios face ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição Federal;
CONSIDERANDOa decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6341, atribuindo aos Estados e Municípios autonomia para tomar decisões que entenderem pertinentes e necessárias no combate ao Coronavírus;
DECRETA:
Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial em estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, nas repartições públicas no geral, no transporte público e coletivo, inclusive no transporte escolar, nos táxis e similares, nos estabelecimentos de ensino e nos templos religiosos.
Parágrafo único. Entende-se por estabelecimento de saúde, as Unidades Básicas e de Pronto Atendimento 24h, Hospitais, Farmácias e Drogarias, Consultórios Médicos e afins.
Art. 2º Fica recomendado o uso de máscaras nas seguintes condições:
–indivíduos sintomáticos ou pessoas que estejam potencialmente em contato com transmissores, sendo eles:
pessoas com sintomas de resfriado comum ou síndrome gripal;
pessoas que se expõem ao contato com indivíduos sintomáticos, como profissionais de saúde, trabalhadores de serviço de atendimento ao público, familiares de pacientes sintomáticos e situações correlatas;
-indivíduos não-vacinados contra a COVID-19 ou que receberam imunização incompleta (menos de três doses, quando indicada a dose de reforço);
Art. 3ºSão medidas recomendáveis:
-manter distanciamento de 1,0 (um metro) entre as pessoas;
-é necessária uma higiene adequada e regular das pessoas, tais como lavar as mãos, antebraço e rosto;
-realizar limpeza do ambiente (pisos, maçanetas, mesas, outros) e dos objetos entre a utilização de pessoas;
-fazer sempre higienização das mãos com álcool 70%;
-evitar contato com pessoas**imunocomprometidas**ou que possuam fatores de risco para agravamento de COVID-19, assim como locais com aglomerações de pessoas, incluindo transporte público ou outros locais onde não seja possível manter o distanciamento físico;
-manter os ambientes bem arejados e ventilados.
Art. 4º Para acesso a qualquer evento é exigido do público o seguinte:
-cartão de vacinação para a COVID-19 comprovando a completa imunização contra a COVID-19 (duas doses ou dose única, conforme o caso); ou

-laudo médico ou exame RT-PCR que comprove positividade para COVID-19 com, no mínimo, 15 (quinze) dias e no máximo 3 (três) meses (90 dias); ou
Art. 5ºA medida poderá ser revisada mediante a avaliação do cenário do município, baseada em dados clínicos e epidemiológicos, permitindo assim, decisões sobre as medidas de prevenção em tempo hábil.
Art. 6º Ocorrendo alteração na conjuntura local poderá haver decretação de outras medidas de enfrentamento da COVID-19.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera /MG, 14 de junho de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4A2B4F10

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
REDESIGNAÇÃO DA DATA DO CERTAME RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público a REDESIGNAÇÃO DA DATA do certame relativo ao pregão presencial nº 36/2022, que ocorrerá às 09h00min (nove horas) do dia 01 de julho de 2022, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, Rio Espera, MG, na forma da Lei Federal N° 10.520/02. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de cestas básicas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Maiores informações pelo telefone (31) 3753-1254, a partir das 08h00 hs ou pelo e-mail: licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera, 21 de junho de 2022.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3EA34710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 079/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 033/2022, Registro de Preços nº 026/2022, com vistas à Registro de Preço, para aquisição estimada de peças para reparo em computadores e nobreaks de todas as Secretarias Municipais de Rodeiro/MG, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
BRUNO DO CARMO FERREIRA, 34.240.500/0001-12	R$ 15.400,00
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 09.147.535/0001-64	R$ 11.000,00
THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 09.147.535/0001-64	R$ 25.012,00
PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ 22.196.675/0001-90	R$ 26.300,00

Rodeiro, 21 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9A89EEF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4471/2022

PORTARIA N. 4471/2022

Concede Férias Regulares a Servidores que Mencionam

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
I-Aleques Sandro Teixeira Bicalho, matrícula nº 448, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022;
II-Farlley Alberto Mazala, matrícula nº. 1492, no período de 18/07/2022 a 31/07/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionadas no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 20 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:501F6688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 020/2022, cujo objeto é o registro de preços para prestação de serviços eventuais de solda e torno para uso das Secretarias Municipais, em favor da empresa Nilvestes da Silva Murta**,** CNPJ 11.376.788/0001-51**,** cujo valor global da proposta é de R$57.055,00(Cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 20 de junho de 2022 –

JOSÉ TRINDADE FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C8D2C313

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022
PROCESSO Nº 089/2022
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços eventuais de solda e tornearia para uso das Secretarias Municipais. Assinatura da Ata: 21/06/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: Nilvestes da Silva Murta, CNPJ nº 11.376.788/0001-51**,** vencedora com o valor global de R$ 57.055,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco reais). Em 21/06/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:AA43D731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 128/2021

Processo n.º 245/2021
Inexigibilidade nº: 22/2021
Contrato nº: 128/2021

Onde se lê: extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 128/2021, leia-se: extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 128/2021.
Os demais itens permanecem inalterados.

Santa Bárbara, 21/06/2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:867A9867

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 083/2020

Processo n.º 90/2020
Pregão nº: 41/2020
Contrato: 083/2020

2º Aditivo ao Contrato n.º 083/2020
Contratada: REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.346.326/0001-14

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 083/2020.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 06 de junho de 2023.

Data assinatura: 02 de junho de 2022.

Santa Bárbara, 21/06/2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:AB6B6F15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022 - PROCESSO N.º 135/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 135/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 026/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 007/2022–Objeto:Credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de lavagem, limpeza de veículos e maquinas da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/06/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:765053FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

Processo n.º 233/2021
Pregão nº: 87/2021
Ata de Registro de Preços: 120/2021

Contratada: Comercial Caraça de Combustíveis Automotivos LTDA
CNPJ: 05.490.849/0001-04

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro sobre os preços unitários dos itens constantes na ata de registro de preços em epígrafe.

DESCRIÇÃO	PROPOSTA ANTERIOR	PROPOSTA ATUAL
GASOLINA COMUM	R$ 6,70	R$ 7,41
ETANOL	R$ 5,12	R$ 5,30
DIESEL	R$ 5,53	R$ 7,32

Data assinatura: 15 de junho de 2022

Santa Bárbara, 21 de junho de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:47B94BD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022 - PROCESSO N.º 140/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 140/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 010/2022 – Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo Município de Santa Bárbara/ MG, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/06/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4F75B6D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 137/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2022 – Objeto: Aquisição de material de acondicionamento e uso no setor de alimentação escolar necessários para o retorno, em condições apropriadas, para a guarda e distribuição de alimentos da merenda escolar para as escolas da rede municipal de ensino, Balança Digital e Estadiômetro para avaliação antropométrica, no intuito de realizar as avaliações nutricionais dos educandos, pela equipe nutricional, assim como a aquisição da balança plataforma que será utilizada durante o processo de distribuição dos alimentos do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação pertencente à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos: **05/07/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações licitar digital – www.licitardigital.com.br - Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 21/06/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:59AF4FCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5218/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **DIRETOR** o (a) Sr. (a) **LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS** e nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 15 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:A9FDB950

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 118/2022

Contrato Administrativo n.º: 118/2022
Contratado(a): Cristina Fonseca Messias
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Psicólogo
Vencimento mensal: R$3.425,70 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)
Vigência: 11/05/2022 à 10/05/2023
Data: 11/05/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:4C5CF8F7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 119/2022

Contrato Administrativo n.º: 119/2022
Contratado(a): Fátima Aparecida Dias
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Analista de Saúde
Vencimento mensal: R$3.034,09 (três mil, trinta e quatro reais e nove centavos)
Vigência: 12/05/2022 à 11/05/2023
Data: 12/05/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:8BBA29D5

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 120/2022

Contrato Administrativo n.º: 120/2022
Contratado(a): Edina Lúcia Francisca
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)
Vigência: 12/05/2022 à 11/05/2023
Data: 12/05/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:C0330E19

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 121/2022

Contrato Administrativo n.º: 121/2022
Contratado(a): Darlene de Lourdes Souza Dias
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico em Saúde Bucal
Vencimento mensal: R$1.634,97 (hum mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023
Data: 31/05/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:B1A3DDF7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 122/2022

Contrato Administrativo n.º: 122/2022
Contratado(a): Ana Carolina Soares de Paula
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023
Data: 01/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:57050377

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 123/2022

Contrato Administrativo n.º: 123/2022
Contratado(a): Andyara Caroll Machado Matos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023
Data: 01/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:8393B51E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 124/2022

Contrato Administrativo n.º: 124/2022
Contratado(a): Samila Dias da Silva Cruz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Médico Veterinário
Vencimento mensal: R$3.496,59 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: 01/06/2022 à 07/11/2022
Data: 01/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:66501963

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 125/2022

Contrato Administrativo n.º: 125/2022
Contratado(a): Débora Evelyn dos Santos Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023
Data: 01/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:A3858A24

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 126/2022

Contrato Administrativo n.º: 126/2022
Contratado(a): Pedro Gomes Mendonça Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Dentista
Vencimento mensal: R$7.840,03 (sete mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos)
Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023
Data: 01/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:2A3E0E91

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 127/2022

Contrato Administrativo n.º: 127/2022
Contratado(a): Lívia Maria Martins
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)
Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023
Data: 01/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:837D304E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 128/2022

Contrato Administrativo n.º: 128/2022
Contratado(a): Rita de Cássia Nogueira Luz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Secretário Escolar
Vencimento mensal: R$1.589,23 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)
Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023
Data: 01/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:2F509C9E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 129/2022

Contrato Administrativo n.º: 129/2022
Contratado(a): Mirian Ferreira de Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais / Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 02/06/2022 à 01/06/2023
Data: 02/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:B5F06CE3

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 130/2022

Contrato Administrativo n.º: 130/2022
Contratado(a): Jéssica Flor Bretas
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Analista de Mobilidade Urbana

Vencimento mensal: R$3.034,09 (três mil, trinta e quatro reais e nove centavos)
Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023
Data: 01/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:93C76065

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 131/2022

Contrato Administrativo n.º: 131/2022
Contratado(a): Jociene Stauffer Gonçalves
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais / Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 02/06/2022 à 01/06/2023
Data: 02/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:0060C3DF

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 132/2022

Contrato Administrativo n.º: 132/2022
Contratado(a): Danielle Helena Rezende
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais / Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 02/06/2022 à 01/06/2023
Data: 02/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:DA3348EB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 133/2022

Contrato Administrativo n.º: 133/2022
Contratado(a): Kátia Natália da Cruz Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023
Data: 01/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:DDFEA250

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 134/2022

Contrato Administrativo n.º: 134/2022
Contratado(a): Thais Ludimila Nepomuceno
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Analista de Tributos
Vencimento mensal: R$3.034,09 (três mil, trinta e quatro reais e nove centavos)
Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023
Data: 01/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:68F216D7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 135/2022

Contrato Administrativo n.º: 135/2022
Contratado(a): Tassia Sampaio da Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Assistente Social
Vencimento mensal: R$4.860,83 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos)
Vigência: 01/06/2022 à 31/05/2023
Data: 01/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:1E27532F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 136/2022

Contrato Administrativo n.º: 136/2022
Contratado(a): Sarah Aparecida da Silva Magalhães
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 06/06/2022 à 05/06/2023
Data: 06/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:7A32EB1A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 137/2022

Contrato Administrativo n.º: 137/2022
Contratado(a): Juliana Ayane Ribeiro Procópio
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 06/06/2022 à 05/06/2023
Data: 06/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:C0E7B22C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 138/2022

Contrato Administrativo n.º: 138/2022
Contratado(a): Junia Gonçalves de Paula
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 06/06/2022 à 05/06/2023
Data: 06/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:93F73076

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 139/2022

Contrato Administrativo n.º: 139/2022
Contratado(a): Claudinéia de Paiva Carvalho
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços
Vencimento mensal: R$1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais)
Vigência: 06/06/2022 à 16/12/2022
Data: 06/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:9E30C7C2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 140/2022

Contrato Administrativo n.º: 140/2022
Contratado(a): Paula Campos de Souza Santos
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Matemática
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 06/06/2022 à 05/06/2023
Data: 06/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:54BB9527

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 141/2022

Contrato Administrativo n.º: 141/2022
Contratado(a): Márcia Maria do Nascimento
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais / Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 06/06/2022 à 05/06/2023
Data: 06/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:C10C4D65

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2022 ESTÁGIO REMUNERADO / NÃO-OBRIGATÓRIO ÁREAS/CURSOS: DIVERSAS(OS) RESULTADO FINAL CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ADMINISTRAÇÃO		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Délia Aparecida Lana Ribeiro	50	1º classificado(a)
Mônica de Souza Martins	35	2º classificado(a)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS!		

CIÊNCIAS CONTÁBEIS		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
NÃO HOUVERAM INSCRITOS E/OU CLASSIFICADOS!		

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo
CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Alessandra Cristina Carlos da Silva — *Motivo*: A candidata encontra-se regularmente matriculada e com frequência efetiva no 3º (terceiro) período do Curso de Educação Superior em Administração, sendo que, conforme o item 3.1.1. do Edital de Processo Seletivo em questão, "*os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em **ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou CIÊNCIAS CONTÁBEIS".***

Daniele Ferreira Botelho— *Motivo*: A candidata não enviou documento válido de CPF, RG e Comprovante de residência, Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizado/escaneado, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo em questão. A candidata também não enviou "*Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando***" digitalizada, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo em questão.

Daniel Gomes Martins — *Motivo*: O candidato encontra-se regularmente matriculada e com frequência efetiva no 3º (terceiro) período do Curso de Educação Superior em Administração, sendo que, conforme o item 3.1.1. do Edital de Processo Seletivo em questão, "*os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em **ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou CIÊNCIAS CONTÁBEIS".***

Hebert Batista Silva de Oliveira — *Motivo*: O candidato não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizado/escaneado, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo em questão. O candidato também não enviou o "*Histórico Escolar e/mais Declaração de Frequência atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior, **constando, principalmente, o nome do curso e o período em que o estudante está cursando***" digitalizada, conforme exigido no item 3 do Edital do Processo Seletivo em questão.

Pamela Emanuelle Nonato de Jesus — *Motivo*: A candidata encontra-se regularmente matriculada e com frequência efetiva no 3º (terceiro) período do Curso de Educação Superior em Administração, sendo que, conforme o item 3.1.1. do Edital de Processo Seletivo em questão, "*os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, devem estar cursando a partir do 4º (quarto) período e até no máximo, o 7º (sétimo) período dos Cursos de Educação Superior em **ADMINISTRAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ou CIÊNCIAS CONTÁBEIS".***

Santa Bárbara, 22 de junho de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:CFE9760A

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 142/2022

Contrato Administrativo n.º: 142/2022
Contratado(a): Mariana de Sousa Soares
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Matemática
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 06/06/2022 à 05/06/2023
Data: 06/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:3CAFF46C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 143/2022

Contrato Administrativo n.º: 143/2022
Contratado(a): Mariana Soares Arcanjo
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Analista de Planejamento Urbano
Vencimento mensal: R$3.034,09 (três mil, trinta e quatro reais e nove centavos)
Vigência: 03/06/2022 à 02/06/2023
Data: 03/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:DC505D94

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 144/2022

Contrato Administrativo n.º: 144/2022
Contratado(a): Alan Junio dos Santos Severino
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 07/06/2022 à 06/06/2023
Data: 07/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:CCB37CDB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 145/2022

Contrato Administrativo n.º: 145/2022
Contratado(a): Letícia Campos Barros
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Médico
Vencimento mensal: R$19.199,20 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023
Data: 08/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:0753E0CB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 146/2022

Contrato Administrativo n.º: 146/2022
Contratado(a): Lidiane Aparecida Lopes
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais / Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023
Data: 08/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:0F346DBB

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 147/2022

Contrato Administrativo n.º: 147/2022
Contratado(a): Wilson Carrilho
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Médico
Vencimento mensal: R$19.199,20 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos)
Vigência: 08/06/2022 à 07/06/2023
Data: 08/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:37098168

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 148/2022

Contrato Administrativo n.º: 148/2022
Contratado(a): Kátia de Lima Pinto
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Matemática
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 09/06/2022 à 08/06/2023
Data: 09/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:EE0789DD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 149/2022

Contrato Administrativo n.º: 149/2022
Contratado(a): Rita de Cássia Nogueira Luz
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário

Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 09/06/2022 à 08/06/2023
Data: 09/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:C0F82ACC

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 150/2022

Contrato Administrativo n.º: 150/2022
Contratado(a): Bonarotte Montellano C. Barbosa Ferrari
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 09/06/2022 à 14/10/2022
Data: 09/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:8D8BAEC8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL N.º 151/2022

Contrato Administrativo n.º: 151/2022
Contratado(a): Elaine Cristina dos Reis Lima Ferreira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 10/06/2022 à 09/06/2023
Data: 10/06/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:731E88B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 16/2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscais do Contrato nº 039/2021, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE A D M I N I S T R A Ç Ã O P Ú B L I C A DE SANTA BÁRBARA**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal são: Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI; exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com a Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços; dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos àautoridade competente para as providências cabíveis.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Administração Pública, como Fiscais do Contrato 039/2021, firmado entre o Município de Santa Bárbara e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços;

Nome	Mat.
Sandra de Jesus Rocha	200969-2
Nívia Maria Estevam	101171-5
Gislaine A. Muniz Machado	101261-4
Amanda Luiza Araújo Casita	307864-7
Micaella Luise Rezende	307761-6
Erica Emiliana Gandra Cota	101240-1
Gabriel M. Menezes Camilo	101225-8
Robson Arcanjo Martins	200432-1
Edna Gomes Rodrigues Curtinhas	200351-1
Taynara Kerllaciana Lopes	101318-1
Claudio Alves Braga	200331-7

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:D0BFDDF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 17 DE 2022

PORTARIA Nº. 17 DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscais do Processo nº 032/2022, Pregão Eletrônico nº. 019/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças automotivas e acessórios originais e/ou 1º linha para a frota de veículos, equipamentos de terraplanagem e implementos agrícolas do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal são: Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI; exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com as empresas vencedoras do certame; dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1°– Nomear os servidores **Micaella Luise Rezende,** Matrícula nº. 307761-6 e **Irlei Alves da Cunha**, Matrícula nº. 307922-8, lotados na

Secretaria Municipal de Administração Pública, como os único Fiscais do Processo nº 032/2022, Pregão Eletrônico nº. 019/2022, firmado entre o Município de Santa Bárbara e as empresas:

C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI
DEMAQUINAS E VEÍCULOS EIRELI
COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:0DA472B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 18 DE 2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscais do Processo nº 03/2022, Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022, Credenciamento nº. 03/2022, firmado entre o Município de Santa Bárbara e as empresas credenciadas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal são: Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI; exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com as empresas credenciadas; dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RESOLVE:
Art. 1°– Nomear os servidores **Micaella Luise Rezende, Matrícula nº. 307761-6** e **Irlei Alves da Cunha**, Matrícula nº. 307922-8, lotados na Secretaria Municipal de Administração Pública, como os único Fiscais do Processo nº 03/2022, Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2022, Credenciamento nº. 03/2022, firmado entre o Município de Santa Bárbara e as empresas:

a) JOSÉ RAIMUNDO JEREMIAS – CNPJ: 21.818.696/0001-38
b) V.C.P – VITÓRIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA – CNPJ: 07.082.477/0001-42
c) ELETROMECÂNICA JR LTDA – CNPJ: 01.405.029/0001-16
d) PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS – CNPJ: 28.030.834/0001-69
e) LBM – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 02.711.834/0001-30
f) CARINA KROHLING – CNPJ: 32.511.772/0001-84
g) LARA ARAÚJO MACHADO – CNPJ: 29.402.931/0001-06
h) JOÃO PAULO TORRES GOMES – CNPJ: 26.008.474/0001-73
i) AUTO MECÂNICA GUERRA TEIXEIRA LTDA – CNPJ: 27.077.933/0001-33

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:A06ADDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 19 DE 2022

Altera fiscal do Processo nº. 02/2022, cujo objeto é o Credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais, pacientes, outros munícipes e demais solicitações das Secretarias Municipais, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais e intermunicipais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal são: Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI; exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com as empresas credenciadas; dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1°– Nomear a servidora **Micaella Luise Rezende, Matrícula nº. 307761-6**, como única fiscal de contrato representante da Secretaria Municipal de Administração Pública, no Processo nº. 02/2022, cujo objeto é o Credenciamento de cooperativas para transporte de servidores municipais, pacientes, outros munícipes e demais solicitações das Secretarias Municipais, sendo pagos os quilômetros efetivamente rodados em viagens municipais e intermunicipais, em vias asfaltadas, urbanas, estradas pavimentadas ou não.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de junho de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:37A018E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Contrato nº. 023/2022 – Processo Administrativo nº. 157/2022 – Pregão Presencial nº. 031/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializa na prestação de serviços para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos urbanos (RSU) em aterro sanitário licenciado em atendimento às necessidades sanitárias do Município de Santa Barbara do Leste.. Contratada: Rio Novo Soluções Urbanas Eireli – CNPJ - 12.471.342/0001-79 – Valor Total: R$ 343.156,20 (trezentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos) – Prazo: 12(doze) meses. Dotação orçamentária: 0214.0412200092.052.33903900000 - 322/100 - Data da assinatura: 20/06/2022 -

Santa Bárbara do Leste/MG.
WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:467552A3

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação/Adjudicação – Processo Administrativo nº. 112/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2022 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material esportivo e outros de forma fracionada. Vencedores: – Melo Distribuidora de Materiais Eireli – CNPJ – 35.502.416/0001-92 – Lote 01 - Valor global R$ 50.000,00 – Maiara Oliviera Pereira Vieira 101520646-80 - ME – CNPJ – 34.442.747/0001-11 – Lote 02 - Valor global R$ 32.900,00.

Santa Barbara do Leste 21/06/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:1391A10D

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 171/2022 – Pregão Presencial nº 033/2022. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 04 de julho de 2022 às 09:00 horas, para aquisição de 01 (um) veículo do tipo Automóvel, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 21/06/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2050D681

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 175/2022 – Dispensa por Justificativa n°. 003/2022 objetivando a Contratação de pessoa jurídica com profissional especializado, para prestação de serviços na reforma da iluminação do Estádio Municipal Francisco Ferreira Maia, sendo: Troca dos refletores de vapor metálico para refletores de LED, troca dos circuitos elétricos (fios e cabos) danificados e mal dimensionados. Instalação de dispositivos de proteções (DPS's e disjuntores). Troca de estruturas elétricas (eletrodutos, conduítes e eventuais suportes danificados dos refletores), com fornecimento do material. A reforma e adequação de toda a instalação elétrica deverá ser de acordo com as normas da NBR 5410 da ABNT – Contratada: Vitor Vieira dos Santos 34022174811 – CNPJ 23.061.367/0001-10. Valor Global R$ R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos). Dotação: 0215.0412200072.054.33903900000 - 340/100 - 0215.0412200072.054.33903000000 - 337/100 –

Santa Barbara do Leste 20/06/2022 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:FD95C64E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2022

Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 01**8**/2022. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de sinalização viária horizontal, vertical e instalação de dispositivos, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços nas vias públicas pertencentes ao município de Santa Margarida e ao distrito de Ribeirão de São Domingos**.** Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **ATAIDES GONÇALVES DE ABREU,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.890.540/0001-04, com o valor total de R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:1B58E71C

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 005/2022

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha P13 e gás de cozinha P45), botijas de gás vazias (vasilhame - casco) e água mineral, visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Santa Margarida, fica reajustado o valor do item 01- CARGA DE GÁS P13**,** o valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), sobre o valor originalmente contratado.

Santa Margarida/MG, 01 de junho de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:661A7A5E

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 091/2022
Dispensa De Licitação N° 040/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 040/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MATHEUS ALVES FONSECA 08844897601, inscrita no CNPJ 34.268.365/0001-13, estabelecida no endereço Rua Salime Nacif, 220, município de Santa Margarida-MG, CEP: 36.913-000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Matheus Alves Fonseca inscrita no CPF: 088.448.976-01 e Registro Geral sob nº MG-15.702.908
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licença, parte elétrica, aterramento e fontes de energia nas dependências da Escola Municipal Padre Bento de Souza Lima, Escola Municipal Boa Fé e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I no Município de Santa Margarida/MG
VALOR: R$15.990,00 (quinze mil novecentos e noventa reais)
PERÍODO: O presente contrato terá validade até 31/12/2022, contados a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.04.02.12.361.0019.1027.44905200. Ficha 453 Fonte 147.
02.04.01.12.361.1019.1029.44905200. Ficha 341 Fonte 101.
02.07.01.10.302.0039.1057.44905200. Ficha 959 Fonte 102.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 21 de Junho de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:54EB7F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, que o certame referente ao edital de Pregão Presencial nº 26/2022 – Processo Licitatório nº 91/2022, cujo o Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO,** a partir da de 21/06/2022 se torna nulo e portanto sem efeito, conforme razões expostas na Ata de sessão de julgamento. Maiores esclarecimentos podem ser requisitados no Setor de Compras e Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem.

Publicado por:
Juliano Mendonça Ferreira
Código Identificador:574BFAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Inexigibilidade nº 02/2022, cujo objeto é contratação de empresa para realizações de exames laboratoriais constantes da tabela SUS para a Secretaria Municipal de Saúde, resolve RATIFICAR o presente processo administrativo de licitação, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos em favor das empresas **ALVES E BORDINHON LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.776.640/0001-01, estabelecida na Rua Major Vieira, 107, Centro-Cataguases- MG, representado neste ato pelo Senhor Eduardo de Oliveira Bordinhon, CPF: 579.747.136-15, **L M ASSESSORIA LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.298.703/0001-55, estabelecida na Rua Joaquim Peixoto Ramos, 13, Centro, Cataguases-MG, representada pela senhora Luciana Marangon, Identidade M7997790, CPF: 039.013.726-01.

Santana de Cataguases, MG, 07 de junho de 2022

MARCOS ANTONIO FEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3EE931CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG.
CONTRATADA: ALVES E BORDINHON LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº PROCESSO 26/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS
VALOR TOTAL: VALORES REFERENTE TABELA SUS
CONTRATO Nº 83/2022
RATIFICAÇÃO: 07/06/2022 A 07/06/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG.
CONTRATADA: L M ASSESSORIA LABORATORIAL LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº PROCESSO 26/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS
VALOR TOTAL: VALORES REFERENTE TABELA SUS
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 84/2022
RATIFICAÇÃO: 07/06/2022 A 07/06/2023

SANTANA DE CATAGUASES, 07 DE JUNHO DE 2022

MARCOS ANTONIO FEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B176125A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/MG.
CONTRATADA: ALVES E BORDINHON LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº PROCESSO 15/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021.
OBJETO: EXAMES LABORATORIAIS

VALOR TOTAL: VALORES REFERENTE TABELA SUS
TERMO ADITIVO QUINTO AO CONTRATO Nº 24/2021
REAJUSTE DE TEMPO E VALOR -02/05/2022 a 02/08/2022.

SANTANA DE CATAGUASES, 02 DE MAIO DE 2022

MARCOS ANTONIO FEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:356B1859

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 064/2022

Extrato Contrato nº 064/2022, Processo Licitatório nº 045/2022, Tomada de Preços nº 008/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratada: Perfil Engenharia e Construtora Eireli, CNPJ nº 21.667.975/0001-48. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de obras de REFORMA DE EDIFICAÇÃO do prédio do Anexo CEMEI – Luzia Maria de Paula, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$388.377,42. Vigência: 20/06/2022 a 20/02/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 325, FR 101 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:96359BE2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CERTAME E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - PROCESSO LICITATÓRIO 085/2022 - TOMADA DE PREÇOS 010/2022

Aviso de publicação de Resultado de Certame e abertura de prazo recursal. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Vitória, comunica o Resultado do Certame referente ao processo licitatório 085/2022, da Tomada de Preços 010/2022, de objeto: "Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Bairro Centro e São João, com Recursos Próprios do Município e Convênio nº 1077285-13/2021/MDR/CAIXA, município de Santa Vitória/MG." Fica declarada como VENCEDORA DO CERTAME a empresa, ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO ARAGUARÍ LTDA. – ME, CNPJ 04.391.131/0001-06, que apresentou a proposta mais vantajosa para o município, no valor de R$ 429.658,09 (Quatrocentos e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Nove Centavos). Fundamentação nos autos. Comunicamos, também, a abertura do prazo recursal de cinco dias úteis com igual prazo para as contrarrazões.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Santa Vitória-MG, 20 de junho de 2022.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:8FD31EDE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 014/2021;

1ªAlteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 014/2021; PRRP 025/2021, PL 047/2021, ARP 073/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e Dclores Digital Eireli. CNPJ Nº 41.312.721/0001-14 Objeto: prorrogação da vigência e valor; Vigência: 25/06/2022 a 24/06/2023; Valor: R$74.480,00; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:616DD7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE ATA**. Processo Licitatório nº 064/2022. Carta Convite nº 001/2022. Para os efeitos legais, registra-se que o licitante Everaldo José Teixeira de Almeida - ME foi declarado vencedor do certame em epígrafe com o valor total de R$ 260.618,81, cujo julgamento ocorreu nesta data. 20/06/2022.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D266E93D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 059/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 022/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecer os serviços de um pedreiro e um auxiliar a fim de prestar serviços na reforma de casas populares, construção de meio-fio, construção de calçadas, construção de muros e outros serviços correlatos, devendo esses profissionais executar suas atividades por um período diário de 08 horas cada, dentro do Município de Santo Antonio do Aventureiro, compreendendo assim, o Distrito de São Domingos e o Povoado do Alto da Conceição. Processo homologado e adjudicado nesta data. Adolfo de Matos Souza/MEI com o valor total de R$ 27.200,00.

Santo Antonio do Aventureiro, 21 de junho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C964ADED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 059/2022. Pregão Presencial Nº 022/2022. Contrato Administrativo Nº 043/2022. Contratada: Adolfo de Matos Souza/MEI. Objeto: Contratação de empresa para fornecer os serviços de um pedreiro e um auxiliar a fim de prestar serviços na reforma de casas populares, construção de meio-fio, construção de calçadas, construção de muros e outros serviços correlatos, devendo esses profissionais executar suas atividades por um período diário de 08 horas cada, dentro do Município de Santo Antonio do Aventureiro, compreendendo assim, o Distrito de São Domingos e o Povoado do Alto da Conceição. Valor Total: R$ 27.200,00. Vigência contratual: 21/06/2022 a 31/12/2022. Dotações Orçamentárias:

3.3.90.39.00.02.08.00.15.451.0011.2.0068 – 00.01.00 e 3.3.90.39.00.02.08.00.16.482.0011.1.0032 – 00.01.00. 21/06/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5A24DBCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 061/2022. Pregão Presencial Nº 024/2022. Contrato Administrativo Nº 042/2022. Contratada: Canindé Esculturas em Fibra Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa para realizar os serviços de confecção de escultura em fibra de vidro de Cristo Redentor medindo 9,00M de altura, 8,50M de largura com braços estendidos, base octogonal de 2,50x1,90M e peso aproximado de 1200Kg. Valor Total: R$ 97.000,00. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.02.12.00.23.695.0009.2.0089 – 00.01.00. 21/06/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4CB0419D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 068/2022. Pregão Presencial nº 025/2022, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de empresa para fornecer os serviços técnicos/profissionais na captação de recursos financeiros para o Município de Santo Antonio do Aventureiro, inclusive, captação de recursos Federais a Fundo Perdido, exercendo, sobretudo, atividades na Elaboração de Projetos, Suporte/Gestão dos Projetos elaborados, além de outros serviços correlatos necessários à boa execução dos respectivos serviços, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 04/07/2022, às 09h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 20/06/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:DE5BDCBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. Processo Licitatório nº 029/2021. Pregão Presencial nº 014/2021. Termo Aditivo 025TA03/2021 (3º Termo Aditivo ao Contrato 025/2021). Contratada: Jucimar Inácio de Souza - ME. Objeto: Alteração da cláusula oitava do contrato ora aditado e reajustamento do preço contratado. Vigência: 20/06/2022 a 21/03/2023. Valor mensal reajustado: de R$ 7.691,62 para R$ 8.593,84. Justificativa: art. 55, III, da Lei Federal 8.666/93 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 20/06/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:126751BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. **EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Processo Licitatório Nº 053/2022. Pregão Presencial Nº 018/2022. Termo de Cancelamento Parcial Nº 01 da Ata de Registro de Preço Nº 043/2022. Detentora do Registro de Preço: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli. Objeto: Cancelamento do item SAIS PARA REIDRATAÇÃO PÓ PARA PREPARO EXTEMPORÂNEA 3,5,1,5+2,9+20. Vigência do Termo: 21/06/2022 a 25/05/2023. Valor Suprimido: R$ 3.700,00. Justificativa: Subitem 10.3 "b" da cláusula 10 da Ata de Registro de Preço Nº 043/2022. 21/06/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0110B37A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 062/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de trator agrícola conforme Convênio/MAPA Nº 912993/2021 - Plataforma+Brasil Nº 55821/2021. Processo homologado e adjudicado nesta data. Agrifama Ltda. – ME no valor total de R$ 260.400,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 21 de junho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FF4479A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 069/2022, Dispensa de Licitação nº 029/2022. Objeto: Contratação de corretora de seguro para realizar o seguro de 02 veículos Gol. 1.0 MPI 0KM. 2022/2023. Processo ratificado nesta data. B.A. Bella & Antunes Administradora e Corretora de Seguros Ltda. – ME com o valor total de R$ 3.673,02.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 21 de junho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E2D0975A

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 957/2022

Lei Municipal nº 957/2022

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com suas alterações, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Santo Antônio do Aventureiro para o exercício de 2023, compreendendo:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal;
VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

I - prioridades e metas, em consonância ao Plano Plurianual 2022 a 2025;
II - metas fiscais, elaboradas em conformidade com os §§ 1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
III - riscos e eventos fiscais, elaborados em conformidade com o § 3º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§ 1º. O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o *caput* deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§ 2º. Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2023, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática;
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2023 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2023, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2023 à Câmara Municipal.

Art. 8º. As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no § 3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento;
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º. O projeto de lei orçamentária de 2023 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:

I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.
II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais.
III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento e a transferência a que se refere este artigo não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária para o exercício de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver adequação da classificação institucional e funcional ao novo órgão.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu § 3º, da Constituição Federal.

Art. 14. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2023, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2023, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2023.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º. Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, § 1º e *caput* do art.169, da Constituição Federal, as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com suas alterações, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a

remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observado os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2023 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações.

§ 1º. As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§ 2º. Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do § 1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2023, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2023.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, na forma do § 8º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 38 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2023, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas;
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 20 de junho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:88FB11A8

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 27/2022

Lei Complementar Municipal nº 27/2022

Institui cargo público de provimento comissionado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG, por seus vereadores, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituído, na estrutura administrativa do Município de Santo Antônio do Aventureiro (Lei Complementar 02/2014), o seguinte cargo de provimento comissionado:

Cargo	Vagas	Jornada Semanal (h)	Vinculação/Secretaria	Remuneração Mensal (R$)
Gerente de Atenção Básica/Primária	01	40	Saúde	2.800,00

Parágrafo único. São requisitos e atribuições do cargo instituído no *caput*:
Atribuições: aprimorar e qualificar o processo de trabalho das equipes nas Unidades de Saúde da Família, em especial ao fortalecer a atenção à saúde prestada à população adscrita pelos profissionais das equipes, por meio da sua função técnico-gerencial; promover a integração e o vínculo entre os profissionais das equipes e entre estes e os usuários; conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na Unidade de Saúde da Família (USF), promovendo discussões com as equipes; participar e orientar o processo de territorialização e diagnóstico situacional, o planejamento e a programação das ações das equipes, incluindo a organização da agenda das equipes; monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde; acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na Atenção Básica sob sua gerência; contribuir para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde; atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas das equipes; estimular e realizar ações de promoção de segurança no trabalho, incluindo identificação, notificação e resolução de problemas relacionados ao tema; assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Primária vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações e divulgando os resultados obtidos; potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na Unidade de Saúde da Família (USF) (como uso do Prontuário Eletrônico); qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da Unidade de Saúde da Família - USF), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento; representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na Unidade de Saúde da Família (USF); conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar do envolvimento dos profissionais na organização dos fluxos de usuários e fomentá-lo, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, e apoiar o cuidado continuado (referência e contrarreferência) entre equipes e pontos de atenção; conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território; identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando a melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria Unidade de Saúde da Família (USF) ou com parceiros; desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social; tomar as providências cabíveis quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da Unidade de Saúde; exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal de acordo com a competência.
Requisitos: ensino superior completo e devido registro no Conselho de Classe, preferencialmente com experiência em Atenção Primária à Saúde e que não seja integrante das equipes vinculadas à Unidade de Saúde da Família (USF) em que exercer a função de Gerente de Atenção Básica/Primária.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 20 de junho de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:20C8041A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2021

PROCESSO: 50/2021

MODALIDADE: Pregão nº 32/2021

CONTRATANTE: Município De Santo Antônio Do Monte

CONTRATADO: MGDATA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de servidor datacenter para hospedagem (Cloud Computing) do sistema de Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC e-SUS com capacidade mínima de 8GB, com fornecimento de configuração, instalação, backup automático das informações do banco de dados com periodicidade diária em mais de 1 servidor alternativo e atualizações de versões quando necessário

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 13 de junho de 2023.

Santo Antônio do Monte, 13 de junho de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:54902C79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 15/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o credenciamento de profissionais para a prestação de serviços de instrutor de artesanato, instrutor de violão, instrutor de dança, instrutor de vôlei, instrutor de basquete e instrutor de jiu-jitsu, por horas trabalhadas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: A partir das 13:00 horas do dia 12 de julho de 2022.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net, pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas.

Santo Antônio do Monte, 21 de junho de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1E02828E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 79/2022 – CONCORRÊNCIA 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório na Modalidade Concorrência, cujo objeto é a Concessão Administrativa de Uso Remunerado de Bem Público, de imóveis próprios localizados nas dependências do Poliesportivo Centro e Rodoviária, a serem explorados por empresa(s) do(s) ramo(s) de atividade(s) bar, lanchonete ou restaurante e estúdio de musculação, conforme especificações constantes do Edital.

Entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 25 de Julho de 2022.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 21 de Junho de 2022.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F8E86EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 039/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 010/2022.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Aparelhos, Equipamentos e Eletrodomésticos**, **a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais.** LICITANTES ARREMATANTES: **BENDICASA MOVEIS & ELETRO LTDA** pelo item: 038; **DARLAN MORAES DA SILVA** pelo item 046; **DECORE INTERIORES LTDA** pelos itens 001, 024, 027 e 043; **ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI** pelos itens 016, 019, 051; **GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO** pelo item 021; **GM DISTRIBUIDORA LTDA** pelo item 047; **HEME EQUIPAMENTOS LTDA** pelos itens 004 e 015; **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA** pelos itens 008 e 020; **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** pelos itens 037, 049 e 050; **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** pelos itens 010, 028, 052 e 053; **MOBILIAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS DE SALINAS LTDA** pelos itens 014, 040 e 044; **MV ELETRONICOS EIRELI-ME** pelo item 012; **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** pelo item 017; **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA** pelos itens 005, 006, 018, 025, 030 e 045; **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA** pelos itens 009, 013, 026, 029, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 039, 041 e 042; **RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA** pelos itens 002, 003, 011 e 048; **RUY COMERCIO DE VARIEDADES LTDA** pelos itens 007 e 023; **SOLUTION COMERCIO SERVICOS EIRELI** pelo item 022.

São Francisco/MG, 10 de Junho de 2022.
Ass. Ronaldo Alves Silva. Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:FC14213A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO N° 003/2022 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede na Av. Montes Claros, nº 243 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021 de 07/03/2022**,** representada por **CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO - Secretário Municipal de Educação,** brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 431 - Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica do Município, **RESOLVE** cancelar o registro dos preços e suas alterações, contido na Ata de Registro de Preços nº 012/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, firmada com a empresa **MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ/EPP,** localizada na Rua Nogueira da Gama, n° 158 no Bairro João Pinheiro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 34.665.164/0001-50, conforme as normas constantes no inciso I do artigo 20 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 cumulado com o art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, em conformidade com a previsão contida na letra "A", inciso I, cláusula 10 da Ata de Registro de Preços nº 012/2022.

Por força do presente instrumento, fica a Ata de Registro de Preços nº 012/2022, devidamente REVOGADA, nada mais tendo o fornecedor a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 21 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:E38EA5C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO N° 004/2022 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede na Av. Montes Claros, nº 243 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021 de 07/03/2022**,** representada por **CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO - Secretário Municipal de Educação,** brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 431 - Centro, nesta cidade de São Francisco/MG, considerando a manifestação da Assessoria Jurídica do Município, **RESOLVE** cancelar o registro dos preços e suas alterações, contido na Ata de Registro de Preços nº 010/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022, firmada com a empresa **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA,** localizada na Rua Lúcia Ferreira Vieira, n° 330 no Bairro Penha, na cidade de Itabira, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 30.019.425/0001-03, conforme as normas constantes no inciso I do artigo 20 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 cumulado com o art. 79, inciso I da

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, em conformidade com a previsão contida na letra "A", inciso I, cláusula 10 da Ata de Registro de Preços nº 010/2022.

Por força do presente instrumento, fica a Ata de Registro de Preços nº 010/2022, devidamente REVOGADA, nada mais tendo o fornecedor a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.

O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 21 de Junho de 2022.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
CLAUDINEI DOS SANTOS RICARDO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:DCFC2DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 01501-02/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01501/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2021
INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº 32, Centro, em SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **HC SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, representada por seu sócio gerente DANIEL GERHARD BATISTA, brasileiro, casado, Contador, com sede na Rua Randolfo Baião, nº 45, sala 2, Manhuaçu, Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, administrativa e financeira no município de São Francisco do Glória, especificamente em relação ao Processo Licitatório nº. 015/2021/Inexigibilidade nº. 002/2021.
CONSIDERANDO o disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da prestação dos serviços pactuados, que estão realizados dentro do estabelecido em contrato;
CONSIDERANDO a empresa contratada encontra-se adimplentes com suas obrigações legais;
CONSIDERANDO finalmente, em face do início das atividades autarquia municipal denominada Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, do município de São Francisco do Glória;
CONSIDERANDO que a autarquia detém contabilidade específica, com orçamento próprio, mas que a consolidação das contas se dá na Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO finalmente que ficando a responsabilidade dos atos contábeis por empresa única, impedirá possíveis divergências que podem culminar com problemas na prestação de contas junto ao TCEMG,
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo visa alterar o objeto constante do contrato original, incluindo e acrescendo nele a responsabilidade da CONTRATADA na prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, administrativa e financeira ao SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia municipal com sede neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
Este aditivo de contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em 31/12/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que, no período aditado, os serviços previstos no contrato primitivo não sofrerão descontinuidade, tendo sido apenas acrescida a responsabilidade pela contabilidade da autarquia municipal SAAE.
CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR:
O valor original contratado, no montante de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), passa para R$ 112.500,00(cento e doze mil e quinhentos reais), cujo valor será pago, a partir deste termo aditivo, em 07 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$12.800,74 (doze mil e oitocentos reais e setenta e quatro centavos), vencendo a primeira em até 30 (trinta) dias após a efetivação do serviço contratado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e com a liquidação da despesa pelo Setor Responsável da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento a viger no ano de 2022.
CLÁUSULA SEXTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições do art. 57, II, §§ 1º ao 4º c/ art. 65, I, "a", ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Carangola, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé.

São Francisco do Glória, 21 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

HC SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.
Contratada

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
CPF: 097.614.176-03

Testemunhas:

_____
Thiago Felizardo Soares
Cpf: 121.680.677-24

_

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D40E2D85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 86/2022

"*Concede Gratificação de Função à Servidor Público que especifica e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto – MG, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de prestação de serviços de Contabilista da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto;

Considerando que a referida função não demanda a criação de novo cargo público, em observância ao principio da legalidade e economicidade;

Considerando a existência de servidor público efetivo, detentora do cargo de Técnico em Contabilidade, tecnicamente apto ao exercício das funções por possuir graduação em ciências contábeis;

Considerando o disposto na Lei Complementar 646/2022 de 19 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gratificação de função ao servidor Paulo César Pires, Inscrito no CPF sob o nº 411.888.296.53, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnico de Contabilidade, pela exercício da função extraordinária de Contabilista junto a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto.

§ 1º - A gratificação a que se refere o caput deste artigo será concedida na importância de 20% (vinte por cento) a incidir sobre o vencimento básico do servidor conforme previsto na Lei Complementar 646/2022
§ 2º - Ficam canceladas eventuais gratificações funcionais anteriormente percebidas pelo servidor.

Art. 2º - Interrompe-se o pagamento da gratificação a que dispõe esta portaria, uma vez cessado o exercício da função extraordinária que deu causa a sua concessão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 30 de maio de 2022

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:796AF912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam, o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 027/2022, cujo objeto é a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de sistema de alimentação de energia elétrica (nobreak) para a Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças e Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **Não acudiram interessados**. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de junho de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:466D17FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 262/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 262/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2021.CONTRATADA: G S COSTA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25,00% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº 262/2021." DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022. VALOR ESTIMADO DA REPROGRAMAÇÃO: R$ 49.783,70 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. CESAR JOSE BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. GABRIEL RIBEIRO COSTA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:66FC45E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/083/2022. CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO SATURNINO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DATA DE ABERTURA: 25/07/2022 - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:FFC14EE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 123/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 123/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.CONTRATADA: TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE APROXIMADAMENTE 18,45% NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LICITADA INICIALMENTE DO CONTRATO Nº 123/2021." DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022. VALOR ESTIMADO DA REPROGRAMAÇÃO: R$ 15.683,96 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. MARCIO MEIRELES COSTA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:6462CEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 024/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2022
CREDENCIAMENTO Nº001/2022

REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal e presidente da FUMASA, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**, Processo Administrativo nº 024/2022– Inexigibilidade de Licitação n° 002/2022, Credenciamento nº 001/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: FERTIL REPRODUÇÃO HUMANA LTDA – EPP
CNPJ: 08.487.252/0001-07
MEDICO (A) CREDENCIADO: ORESTES PRUDÊNCIO
CPF: 478.334.406-04

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA
EMPRESA: MEDIORTO SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI
CNPJ: 28.214.356/0001-47
MEDICO (A) CREDENCIADO: LAURO ALVES BRASILEIRO JUNIOR
CPF: 734.126.866-20

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 23 de maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C761913E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 024/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002/2022
CREDENCIAMENTO Nº001/2022

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE – FUMASA

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da portaria nº 014 de 01 de Fevereiro de 2022, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº 024/2022– Inexigibilidade de Licitação n° 002/2022, Credenciamento nº 001/2022, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022
EMPRESA: FERTIL REPRODUÇÃO HUMANA LTDA – EPP
CNPJ: 08.487.252/0001-07
MEDICO (A) CREDENCIADO: ORESTES PRUDÊNCIO
CPF: 478.334.406-04
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL 06/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG E FUMASA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
EMPRESA: MEDIORTO SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI
CNPJ: 28.214.356/0001-47
MEDICO (A) CREDENCIADO: LAURO ALVES BRASILEIRO JUNIOR
CPF: 734.126.866-20
VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS CONFORME DECRETO MUNICIPAL 06/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 24 de Maio de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:008B1DB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **036/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **007/2022**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 014 de 01 de fevereiro de 2022, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 036/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 007/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as Tradicionais festividades de Santo Antônio, a ser comemorado no dia 11 de junho do corrente ano, realizado na Praça Central, da comunidade de Santo Antônio da Boa Vista, zona rural deste do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA ALEX E RAFAEL
CNPJ: 34.772.045/0001-04
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/06/2022 à 31/12/2022.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de junto de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 014, de 01/02/2022.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:78EE8F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **036/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **007/2022**

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de RATIFICAÇÃO, Processo Administrativo nº: 036/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 007/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as Tradicionais festividades de Santo Antônio, a ser comemorado no dia 11 de junho, do corrente ano, realizado na Praça Central, da comunidade de Santo Antônio da Boa Vista, zona rural deste do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA ALEX E RAFAEL.
CNPJ: 34.772.045/0001-04.
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:27E3ACC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **036/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: **007/2022**

SINTESE DO OBJETO: Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar as **Tradicionais festividades de Santo Antônio,** a ser comemorado no dia 11 de junho, do corrente ano, realizado na Praça Central, da comunidade de Santo Antônio da Boa Vista, zona rural deste do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o departamento municipal de Cultura, esporte, lazer e turismo.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, ADJUDICA/HOMOLOGA à empresa RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA ANTUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.045/0001-04, sediada Rua Avenida Sanitária, n° 711, Bairro 711- Brasilia de Minas/ MG, CEP 39.330-000, por conta da apresentação de show artístico musical da Banda ALEX E RAFAEL, de reconhecimento regional para apresentação no dia 11/06/2022 a partir das 23h00min, com o custo total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme detalhado no Projeto básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supra citado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 03 de junho de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:F55C0A92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES E NOVO SORTEIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 INEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2022 CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS – 002/2022 EDITAL 022/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

SINTESE DO OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais regularmente inscritos na JUCEMG, para futura celebração de contrato de prestação de serviços de leilões administrativos em caráter temporário e sem exclusividade, para desenvolvimento das atividades, sem vínculo empregatício, na esfera extrajudicial, de acordo com a necessidade dos serviços, conforme descrito no presente Edital, no Anexo I (Projeto Básico) e demais anexos.

Aos 21 (vinte e um) dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às 08h00 horas, conforme ficou determinado no julgamento do recurso interposto pelo leiloeiro Fernando Caetano Moreira filho, reuniram-se os membros das Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, onde foi declarada aberta a sessão objetivando a retomada da sessão publica para cumprimento do ato administrativo (resposta ao recurso) com análise dos documentos eventualmente apresentado e realização de novo sorteio dos leiloeiros devidamente credenciados para realização de leilões de bens móveis e imóveis inservíveis. O procedimento foi conduzindo pela Presidente Oficial da Comissão de Licitação, Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Sr. Guilherme Tadeu Rodirgues dos Santos, Sr Paulo Giovane Pereira, Sra. Franciele dos Santos Oliveira e a Srta. Camila Ruas Ferreira. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação levou ao conhecimento de todos que os Leiloeiros **Sr. Fernando Caetano Moreira Filho**, Matricula JUCEMG nº 445; **Adriana Pires Amâncio**, Matricula JUCEMG nº 1062; **Jonas Gabriel Antunes Moreira**, matricula JUCEMG nº 638 e o **Lucas Rafael Antunes Moreira**, Matricula JUCEMG nº 637 apresentaram os envelopes no prazo estipulado sendo todos recebidos no departamento de licitação em 15/06/2022.

Iniciando os trabalhos foi constatada a presença física da Sra. **Silviane Cilene Gonzaga Carneiro Oliveira,** OAB/MG – 215.409, neste ato se pronunciou como represente do Leiloeiro Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira, matriculado na JUCEMG nº 637. Todavia ao analisar o Instrumento de procuração apresentado verificou-se que o documento foi apresentado em cópia simples (sem autenticação) conforme exige o edital em seu item 2.3, pagina 02 do edital, decidindo a comissão por não acatar como procuradora do Sr. Lucas Rafael Antunes Moreira, a Sr. Silviane Cilene Gonzaga Carneiro Oliveira, no entanto, foi solicitado que a mesma permanecesse na sessão para continuidade dos trabalhos como cidadão comum, para acompanhar a lisura do procedimento. Os demais leiloeiros não se fizeram representados presencialmente na sessão pública, fato este que não impede a participação dos mesmos no sorteio. Sendo assim, dando início ao certame foram recolhidos os envelopes contendo as Documentações de Habilitação protocolados, sendo constatado por todos que os mesmos encontravam-se hermeticamente fechados. Diante do exposto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após lançar seu visto nos respectivos envelopes, repassou-os aos membros e demais presentes na sessão, os quais após constatarem a inviolabilidade dos envelopes, fizeram o mesmo. Logo em seguida foi aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação e realizado a análise. Sendo assim, na análise dos documentos de habilitação protocolados pelos leiloeiros **Fernando Caetano Moreira Filho; Adriana Pires Amâncio**; **Jonas Gabriel Antunes Moreira** e **Lucas Rafael Antunes Moreira** anteriormente julgado como inaptos/não credenciados, foi verificado que os mesmos cumpriram dentro dos moldes estabelecidos no edital e ato administrativo os documentos exigidos para fins de credenciamento, quais sejam: cópia do extrato da publicação que comprova a realização dos leilões em conformidade com os atestados de capacidade técnica já apresentado anteriormente junto a documentação de habilitação, conforme exigido no edital em seu item 5.6, titulo V, pagina 05 sendo julgado como **APTOS/CREDENCIADOS** para este procedimento.

Sendo assim, segue <u>CREDENCIADOS e APTOS</u> os leiloeiros: Patrícia Graciele de Andrade Sousa; Breno Cesar Oliveira Farias; Wellington de Matos Silva; Pâmela de Souza Alves; Eduardo Schnitz; Marcus Vinicius da Silva; Ronald de Freitas Moreira; Sandro Rodrigues Pinto; Sandra de Fátima Santos; Fernando Caetano Moreira Filho; Adriana Pires Amâncio; Jonas Gabriel Antunes Moreira e Lucas Rafael Antunes Moreira.

Sendo assim, após as considerações acima, deu-se início ao sorteio dos leiloeiros CREDENCIADOS. Ato contínuo foram escritos em nove papéis com os nomes dos 13 (treze) leiloeiros credenciados que serão sorteados e seguidos os procedimentos para ordem de classificação estabelecidas no edital. Os papéis foram dobrados todos do mesmo tamanho e neste momento foi solicitado a presença do Sr. Hugo Gonçalves de Queiroz, CPF: 123.039.706-01, para retirada do papel a ser sorteado, tendo como resultado do sorteio a ordem abaixo relacionada:

LEILOEIRO CREDENCIADO PARA O PRÓXIMO LEILÃO	POSIÇÃO
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	1º
SANDRA DE FÁTIMA SANTOS	2º
MARCUS VINICIUS DA SILVA	3º
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	4º
LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	5º
BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS	6º
RONALD DE FREITAS MOREIRA	7º
WELLINGTON DE MATOS SILVA	8º
EDUARDO SCHNITZ	9º
ADRIANA PIRES AMÂNCIO	10º
PÂMELA DE SOUZA ALVES	11º
SANDRO RODRIGUES PINTO	12º
PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA	13º

Sendo assim, o leiloeiro o Sr. **Fernando Caetano Moreira Filho**, Matricula JUCEMG nº 445, realizará o primeiro leilão, o qual terá sua data a ser definida por esta Administração. A realização do próximo leilão ficará sob responsabilidade da Sra. Sandra de Fátima Santos, seguindo a ordem de classificação acima, a qual será comunicada com antecedência sobre a data de realização do mesmo. Após os sorteios a Presidente da Comissão de Licitação lançou sua rubrica nos respectivos papéis como prova de que nos mesmos constavam os nomes de todos os leiloeiros, procedimento este que foi feito por todos presentes. Finalizada a sessão temos como leiloeiro oficial do município para o próximo leilão de bens móveis e imóveis inservíveis o Sr. Fernando Caetano Moreira Filho, Matricula JUCEMG nº 445, ficando sob responsabilidade do município comunicar o mesmo da data horário e demais informações sobre o futuro leilão. Finalizada esta fase a Sra. Presidente indagou aos presentes se por algum motivo havia a intenção de interpor o recurso administrativo, os senhores abaixo assinados abrem mão do direito a interposição de recursos na forma da lei. Fica registrado que a Sra. Silviane Cilene Gonzaga Carneiro Oliveira não possui poderes para falar em nome do leiloeiro Lucas Rafael, pois participa da sessão apenas como ouvinte. Sendo assim, fica aberto o prazo recursal para apresentação de recursos nos termos da lei em face das decisões procedidas nesta sessão, nos termos e prazos estabelecidos no edital. Nada mais a ser circunstanciado em ata, foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e achada de acordo será assinada por todos presente ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de junho de 2022.

Comissão Permanente de Licitações:

DANIELA MENDES SOARES
Presidente CPL

CAMILA RUAS FERREIRA
Membro da CPL

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Membro da CPL

PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro da CPL

GUILHERME TADEU R. DOS SANTOS
Membro da CPL

SILVIANE CILENE GONZAGA CARNEIRO OLIVEIRA
OAB/MG – 215.409
Ouvinte

HUGO GONÇALVES DE QUEIROZ
CPF: 123.039.706-01

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1E1ADB74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público oProcesso Administrativo nº 043/2022 – Dispensa de Licitação nº 010/2022 – Chamada Pública nº 001/2022. Obj.:Aquisição de hortifrúti, biscoitos, rapaduras, carnes, mel e outros provenientes da **Agricultura Familiar**. **Abertura: dia 22/07/2022 às 08h30m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br e no e-mail:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 21/06/2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8223DBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0233/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0121/2022

Processo 0233/2022 - Pregão Eletrônico 0121/2022 –Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades educacionais do Município de São Lourenço, conforme especificações, quantidades e outros elementos pertinentes que se encontram estabelecidos no Termo de Referência, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Sessão Pública às 14:00h do dia 04/07/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 04/07/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 04/07/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E157D865

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0238/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0122/2022

Processo 0238/2022 - Pregão Eletrônico 0122/2022 –Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI's (Equipamento de Proteção Individual) para uso dos funcionários da Garagem Municipal com inscrição na Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 14:00h do dia 05/07/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 05/07/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 05/07/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EF29CBD8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0239/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0123/2022

Processo 0239/2022 - Pregão Eletrônico 0123/2022 –Objeto: Contratação de empresa para aquisição de tábuas e madeirit para manutenção de obras do Município de São Lourenço de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 06/07/2022. Credenciamento: até as 14:00h do dia 06/07/2022. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 06/07/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:AE68938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 3.533/2022 AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO A UTILIZAR PARTE DE SEU ORÇAMENTO EM ATIVIDADES DE INTERESSE SOCIAL, AMBIENTAL, CULTURAL OU EDUCACIONAL", BEM COMO ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS DE Nº. 3.504, DE 11/11/2021 - PLAN

LEI Nº 3.533/2022

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço a utilizar parte de seu orçamento em atividades de interesse social, ambiental, cultural ou educacional", bem como altera as Leis Municipais de nº. 3.504, de 11/11/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, e de nº. 3.472, de 13/07/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, e abre crédito especial que menciona.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço autorizado a executar, anualmente, ações de interesse social, ambiental, cultural e educacional no município de São Lourenço, até o limite de 0,3% (zero vírgula três por cento) da sua receita corrente líquida apurada no ano anterior ao da execução, como forma de concretização de sua responsabilidade socioambiental.

Art. 2º - Para atender despesas desta lei, fica o executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial no orçamento do exercício de 2022:

6.01.00.04.122.0500.2.0490 ----------	Desenvolvimento de Responsabilidade Socioambiental
3.3.90.30.00 ----------	Material de Consumo R$ 83.749,00

Art. 3º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação no orçamento do exercício de 2022, na forma do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64:

6.03.01.17.512.0501.2.0552 ---------- Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.90.30 ---------- Material de Consumo R$ 83.749,00

Art. 4º - Fica incluído na Lei Municipal nº. 3.504 de 11/11/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 – o quadro detalhado do programa constante do anexo único desta lei.

Continua folha 02
LEI Nº 3.533/2022
Folha 02

Art. 5º - Fica incluído na Lei Municipal nº. 3.472 de 13/07/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 – a seguinte meta e prioridade:

Programa: 500 – Gestão Administrativa do SAAE.

Ação: 2.490 – Desenvolvimento da Responsabilidade Socioambiental.

Meta financeira 2022 - R$83.749,00 (Oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove Reais).

Finalidade - Desenvolvimento de ações de interesse social, ambiental, cultural e educacional no município de São Lourenço, até o limite de 0,3% (Zero vírgula três por cento) da sua receita corrente líquida apurada no ano anterior.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.128/2022
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F555BE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.790 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 412.490,27 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.790

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 412.490,27 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 412.490,27 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - R$ 234.370,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 234.370,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - - - - R$ 7.376,79
2.03.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 8.027,49

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - R$ 15.404,28

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.15.122.0001.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO EREGULAÇÃO URBANA - - - - - - -- - - - - -R$ 6.865,18
2.03.04.26.782.0001.2.0031-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO --- R$ 27.998,99

Total da Sub-Unidade 04 - - -- - - - - - - R$ 34.864,17

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 284.638,45

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA -- - - R$ 5.000,00
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA -- - - - -R$ 1.015,04

Continua folha 02
DECRETO Nº 8.790
Folha 02

2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - R$ 3.063,59
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - - - R$ 21.078,92

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - R$ 30.157,55

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
2.04.01.15.122.0001.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS - -- -- - - - - - - - R$ 2.224,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - - - - - R$ 2.224,00

Total da Unidade 04 - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 32.381,55

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 4.4.90.51.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE-R$ 21.661,81

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.661,81

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.661,81

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.14.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - -- - - R$ 5.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - -- - - - - - - - - - R$ 4.369,48
2.06.01.10.301.0003.2.0073-102 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA BÁSICA - - - -- - - - - - R$ 14.258,15
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - -- - - - R$ 1.000,00

2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - - - - R$ 21.740,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-102 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - - - - R$ 500,00
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO SUS - - - - - - - - - - - - - -R$ 7.746,76

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 54.614,39

Total da Unidade 06 - R$ 54.614,39

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
2.07.02.16.482.0012.1.0016-100 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - - - R$ 716,12

Total da Sub-Unidade 02 - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 716,12

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Continua folha 03
DECRETO Nº 8.790
Folha 03

2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R$ 12.956,30
2.07.05.08.122.0001.2.0089-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - - - - - - - - - R$ 1.689,64
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - - R$ 116,85
2.07.05.08.122.0001.2.0089-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - - - - - - - - - R$ 1.057,64

Total da Sub-Unidade 05 - - -- - - - - - R$ 16.820,43

Total da Unidade 07 - - - - - - - R$ 17.536,55

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-129 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -- - - - - - - - R$ 1.389,42
2.08.00.08.244.0013.2.0097-129 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - - - - - - - - - R$ 268,10

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.657,52

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.657,52

Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 412.490,27

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 412.490,27

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
2.01.00.04.122.0001.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL- -- -- - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 125.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - - - - - R$ 128.000,00

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Continua folha 04
DECRETO Nº 8.790
Folha 04

2.01.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - R$ 8.027,49

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 8.027,49

Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 136.027,49

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - - - -- - - - - - - - - R$ 27.998,99

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$ 27.998,99

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0019-100 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

Total da Sub-Unidade 01 - -- -- - - - - - - - - - - - - R$ 21.661,81

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 21.661,81

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0074-102 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA - - - - - R$ 42.498,15
2.06.01.10.305.0003.2.0084-102 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - R$ 5.000,00
2.06.01.10.305.0003.2.0084-102 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA- - R$ 7.116,24

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 54.614,39

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 54.614,39

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0089-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - - - - - - - R$ 1.015,04
2.07.05.08.244.0011.2.0090-100 - 3.3.90.36.00 APOIO A EMPRESAS INCUBADAS-R$ 2.340,85
2.07.05.08.244.0011.2.0090-100 - 3.3.90.39.00 APOIO A EMPRESAS INCUBADAS - R$ 716,12

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 4.072,01

Total da Unidade 07 - -- - - - - - - - - - - - - R$ 4.072,01

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.08.00.08.244.0013.2.0097-129 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - -- - - - - - - R$ 268,10
2.08.00.08.244.0013.2.0099-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ACESSUAS TRABALHO - - - -- - - - - - - R$ 1.057,64

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 1.325,74

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0102-100 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MARCO R - - - - - - - - - R$ 28.035,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 28.035,22

Continua folha 06

DECRETO Nº 8.790
Folha 06

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0110-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESC - - - - R$ 1.000,00
2.08.02.08.244.0015.2.0111-129 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - - - - - R$ 1.389,42
2.08.02.08.244.0015.2.0112-100 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL - - - - - - - - R$ 3.000,00
2.08.02.08.244.0015.2.0110-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESC - - - - - - - - - - R$ 200,00
2.08.02.08.244.0015.2.0110-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESC - - - - - - - - - - - - R$ 1.489,64
2.08.02.08.244.0015.2.0112-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 10.079,06

Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 39.440,02

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -- - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - -- - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 02 -- - - - - - - - R$ 412.490,27

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 412.490,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 08 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CE7A3122

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.792 DESIGNA GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

DECRETO Nº. 8.792

Designa Gerente de Cadastro Imobiliário**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a **Srª. Vera Maria Lima Pereira** para responder pelas atribuições do cargo de **"Gerente de Cadastro Imobiliário"** no o período de 120 dias, enquanto durar a licença da titular do cargo, cumulativamente com as atribuições do cargo de **" Assessora de cobrança e dívida ativa",** a partir de 07/06/22.

Art. 2º. Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/05/22.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:12F9B7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.194 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.194

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, que corrobora para a atenção, prevenção e cuidados da saúde da população; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 62.213, de 08/06/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0001-79, situada à Rua Antônio Junqueira de Souza, nº. 476, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Musse José Matuck, portador do RG nº. MG–7.425.701 - SSP/MG e CPF nº. 025.283.727-44, residente à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº. 187, Bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça Ismael de Souza (Praça da Estação), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Dia de Cooperar", no dia 02 de julho de 2022, de 09h00min às 15h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.194
Folha 02

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A realização da referida atividade, trata-se de evento médico gratuito, proporcionando à população um momento de informação, conscientização e cuidados com a saúde, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:65AB183C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.193 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 3.193

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público o incrementação do turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 61.924, de 30/05/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização do despacho exarado em 09/05/2022; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, à pessoa jurídica denominada **Viviane Viana Brito**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.317.963.0001-99, situada à Rua dos Andradas, nº. 41, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Viviane Viana Brito, portadora do RG nº. M8 665467. - SSP/SP, residente à Alameda Hebert José de Souza, nº. 60, bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área localizada em frente aos números 15, 41 e 43, da Rua dos Andradas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, juntamente como a Gerência de Trânsito e Transporte Públicos.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Festa Junina", nos dias 10 e 11 de junho, no horário das 19h00min até as 00h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.193
Folha 02

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nº 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art.6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/NFNC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B241BC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.195 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.195

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento, que corrobora para a atenção, prevenção e cuidados da saúde da população; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 62.214, de 08/06/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **UNIMED de São Lourenço Cooperativa de Trabalho Médico**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.471.574/0001-79, situada à Rua Antônio Junqueira de Souza, nº. 476, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representado pelo Sr. Musse José Matuck, portador do RG nº. MG–7.425.701 - SSP/MG e CPF nº. 025.283.727-44, residente à Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº. 187, Bairro Centro, Soledade de Minas/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça João Lage (Praça Brasil), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Dia Unimed", no dia 09 de julho de 2022, de 11h00min às 13h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.195
Folha 02

§ 1º. A realização da referida atividade, trata-se de evento médico gratuito, proporcionando à população um momento de informação, conscientização e cuidados com a saúde, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E5E77D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.794 EXONERA PROFESSOR II.

DECRETO Nº. 8.794

Exonera Professor II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidora pública municipal, concursada, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 336/D.R.H., datado de 14/06/2022, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Sr.ª Cristina de Santa Anna**, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, ocupante do cargo de **"Professor II - História"**, previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 15/06/2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FE316A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.198 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.198

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento cultural; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 61.949, de 16/03/2022, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura através de despacho; ficando o requerente obrigado a seguir os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações, sobre os cuidados e prevenção contra a COVID-19, bem como os termos do Decreto Municipal nº 8.454, de 06/08/2021 e suas alterações **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. Luciano Negreiros Keller Fagundes**, portador da Carteira de Identidade nº MG-20.105.094 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 087.574.606-39, residente à Rua Leonidas de Barros, nº 84, Federal, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço da Praça Dr. Humberto Sanches a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização da Batalha de Rima, no dia 18 de junho de 2022, de 17h00min às 00h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. O evento será realizado com intuito sociocultural, com entrada gratuita, oportunizando aos jovens um momento de lazer e arte, de acordo com parecer exarado pelo Secretário de Turismo no despacho, o que justifica o interesse público e, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.198
Folha 02

§ 2º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada

ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento esportivo.

Art.7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:79FC0143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.793 NOMEIA ASSISTENTE DE ZOONOSES.

DECRETO Nº. 8.793

Nomeia Assistente de Zoonoses.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 005/14 de 21/07/2014 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Dara Aparecida de Carvalho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Zoonoses"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de junho de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FEA14CA3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO N.º 013/2022

Contrato nº. SAAE/SLO-013/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Tecla Informática Ltda – CNPJ: 26.641.127/0001-10**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 028/2022
Objeto:**implantação e locação de sistema integrado de controle operacional e administrativo para a Estação de Tratamento de Água – ETA do SAAE de São Lourenço/MG**
Valor total: R$ 12.906,72
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 10/06/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:AA6091F0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG, torna público que estará promovendo o**Chamamento Público n.º 001/2022**para captação de patrocínio de pessoas jurídicas, por meio de cotas, para a confecção de 7.000 (sete mil) ecobags que serão utilizadas pelos alunos das escolas públicas municipais para transporte de materiais recicláveis. As propostas de patrocínio serão recebidas até o dia 07/07/2022. O edital está disponível no site:**www.saaesaolourenco.mg.gov.br** -Maiores informações: Seção de Licitações, Rua Senador Soares dos Santos, nº 51, e-mail:karine.lima@saaesaolourenco.mg.gov.br-tel. 3339-4517.

São Lourenço, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:432B5B9A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

N. S. A. Comércio de Materiais de Saneamento Eireli – CNPJ: 42.299.386/0001-24
Valor total de R$ 16.170,90 (dezesseis mil, cento e setenta reais e noventa centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 053/2022**, **Pregão Eletrônico nº.021/2022**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de adaptadores e reduções PVC PBA em diversos diâmetros**.**

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 20/06/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:6F09A21E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 039/2021

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-039/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Moema Comercial Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 014/2021
Objeto: reajuste de preço
Valor reajustado: de R$ 8,80 para R$ 9,35 o preço unitário da margarina cremosa com sal enriquecida com ômega 3 (embalagem de 500 gramas).
Data da assinatura: 10/06/2022.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:1F31BC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DE CONTRATO DISPENSA 007/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso – MG. **ERRATA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 076/2022**, da Dispensa de Licitação nº 007/2022. PRC 427/2022. Objeto: Locação de um imóvel localizado à Rua Dom Inácio, 25, Verona , neste município, para abrigar as instalações da Escola Municipal Ibrantina Amaral 2º, pelo período de 12 meses. Vigência: 17/05/2022 a 16/05/2023. O Valor do aluguel mensal é R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor aproximado de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Locador: Joaquim José Alexandre e Maria do Sacramento Martins. Locatário: Secretaria Municipal de Saúde.

ONDE SE LÊ : R$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
LEIA SE; R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)

MARCELO DE MORAIS -
Prefeito.

São Sebastião do Paraíso, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:92F95E30

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO 44/2022 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. EDITAL RESUMIDO. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 044/2022, Processo nº 0451/2022, Registro de Preços nº 028/2022, Tipo Menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR(ES) DE INSUMOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS CORRELATOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E CAPINA QUÍMICA DE IMÓVEIS E ESPAÇOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ITENS EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI, ITEM COM COTA RESERVADA PRA AS MESMAS, E ITEM DE LIVRE PARTICIPAÇÃO. A abertura será dia **08 DE JULHO DE 2022** às **09 HORAS.** O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 22 de junho de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:4386E04C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2022, Processo nº 0177/2022, tipo licitatório: menor preço. Critério de julgamento das propostas: menor preço por item. Objeto: Pregão eletrônico objetivando a aquisição de diversos equipamentos, mobiliário, equipamentos médicos hospitalares para estruturação das EAP's, ambulatório de infectologia, almoxarifado saúde e odontologia, que integram a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega imediata, com itens exclusivos para ME, EPP ou MEI, itens com cota reservada para ME, EPP ou MEI e itens de livre participação. **A abertura será dia 20 de Julho de 2022, às 08:30 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini – nº 60, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx) 3539-7015, diariamente das 09 H às 16:30 H, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de Junho de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:B02A3ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna pública A SUSPENSÃO do PAL n° 057/2022 Pregão Presencial n° 016/2022, DEVIDO A SUSPEITA DE COVID-19 NA EQUIPE DE LICITAÇÃO. Tendo como objeto Registro de Preços para prestação de Serviços de Ambulância de Transporte Terrestre tipo D UTI Móvel Neonatal pediátrico e adulto tripulada por: Médico, profissional de Enfermagem e condutor socorrista para atendimento dos munícipes, para atendimento dos munícipes. A NOVA DATA DO CERTAME SERÁ PUBLICADA EM BREVE.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:4EE19589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/202

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022
O Município de Senador Modestino Gonçalves torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n° 007/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. Data de Abertura: 05/07/2022 às 09:00 horas. O Edital de licitação se encontra disponível no site

www.licitardigital.com.br. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38)3525-1213 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:FA29356D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 32/2022. Processo nº. 73/2022. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de madeiras e telhas para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Detentora: **A.R.P 154/2022** - Nelson Ângelo Alves Da Costa CNPJ nº 07.229.991/0001/28 valor R$ 193.560,00. Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023.

Serrania, 21 de junho de 2022.

DARLEI BATISTA VITOR,
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8BE143B5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 3º Termo Aditivo ao contrato nº 160/2021. P. L. n.º 84/2021. T.P. n.º 04/2021. Empresa: Construtora Monte Belo Eireli-EPP CNPJ n.º 10.943.478/0001-09. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção de centro de referencia de Assistência Social-CRAS em Serrania/MG. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 11 de maio de 2023, modificando a CLÁUSULA "SEXTA" do Contrato em tela.

Serrania, 13 de junho de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:529DE3F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 112/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022

P. 112/2022, P.E. 025/2022: aquisição de vasilhames e gás de cozinha em atendimento a todos os setores da Administração Municipal. Adjudicação e homologação em 10/06/2022, Empresa Norma Lucia Simões, CNPJ: 26.342.464/0001-70, Valor: R$ 110.000,00. informações: licitacao@serro.mg.gov.br, (38) 3541-1368,

ELIANE FRANÇA
Presidente CPL.

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:AAC197DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 067/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2022

P. 067/2022, C.P. 008/2022: obra de reforma da Casa Santo Cônego Lafayette – Museu Sacro**,** em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. Adjudicação e Homologação em 15/06/2022, Empresa Minas Construções e Restaurações Eireli, CNPJ: 05.047.662/0001-30, Valor: R$ 1.102.780,99. informações: licitacao@serro.mg.gov.br, (38) 3541-1368,

ELIANE FRANÇA
Presidente CPL.

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:D052D58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.491 DE 31 DE MAIO DE 2022

LEI 1.491, DE 31 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA MODALIDADE CUTIANO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO E ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE RODEIOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico Cultural do Município de Tapira/MG o rodeio em cavalos na modalidade cutiano.
Art. 2º As pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado que realizarem rodeios de animais no âmbito do Município de Tapira/MG deverão incluir a modalidade cutiano.
Art. 3º Para fins de aplicação dessa Lei, considera-se rodeio cutiano a modalidade em que o competidor deve segurar as rédeas com uma das mãos e deixar a outra livre, sem tocar em nada, e quando o cavalo sair do brete, a espora deve ser puxada da altura do pescoço para a alça do arreio, também acompanhando os pulos do cavalo e no tempo de 8 segundos.
Art. 4º Para a realização de provas deverão ser observadas as disposições das leis estadual e federal.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:20E37AA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORINARIA 1.492 DE 31 DE MAIO DE 2022

LEI 1.492, DE 31 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CIMPLA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado e ratificado, sem ressalvas, o novo Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá (CIMPLA), subscrito por todos os Municípios que já compõem o CIMPLA, cujo inteiro teor consta do Anexo único da presente Lei, nos termos do artigo 4º, da Lei n° 11.107, de 2005.

Art. 2º - O Protocolo de Intenções, ratificado por esta lei, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público, mediante a entrada em vigor

das leis ratificadoras de, no mínimo, 3 (três) dos Municípios que o subscreveram.

Art. 3º - Os Municípios que subscreveram o novo Protocolo de Intenções anexo, já compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA, constituído como associação pública intermunicipal, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, conforme Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu regulamento, Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Parágrafo único. Entes federativos não subscritores do novo Protocolo de Intenções, não associados ao CIMPLA, poderão, nos prazos e termos da Lei Federal nº 11.107, de 2005, subscrevê-lo e, ratificá-lo por meio de lei, passando a integrar o CIMPLA.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1402F1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDIANRIA 1.497 DE 15 DE JUNHO DE 2022

LEI 1.497, DE 15 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE AS DESPESAS DECORRENTES DA LEI COMPLEMENTAR 1474 DE 31 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município a realizar abertura de credito especial no orçamento vigente no valor de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) contendo os elementos de despesas necessários para realizar a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Defesa Civil; ficando as dotações orçamentarias aberta por esta Lei como parte do orçamento vigente, podendo ser suplementadas até o limite autorizado pela Lei Orçamentaria Anual.

Art. 2º. Para fazer face as despesas do artigo anterior ficam autorizado como fonte de recursos os valores apurados de superávit financeiro em 31/12/2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:D9BB3463

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINARIA 1.498 DE 15 DE JUNHO DE 2022

LEI 1.498, DE 15 DE JUNHO DE 2022

ALTERA ARTIGO DA LEI 1.236/2017, QUE "DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE TAPIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso III do Parágrafo Único do art.12 da Lei 1.236/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: São considerados não edificáveis as seguintes áreas do território municipal:

(...)

III – As faixas de pelo menos, **05 (cinco) metros** ao longo das margens de rodovias federais, estaduais e municipais, ferrovias e dutos e das redes de alta tesão, ressalvadas as exigências da legislação específica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:79090168

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
DESPACHO DE RECURSO

Despacho de acolhimento de recurso do procedimento licitatório: n° 43/2022, pregão eletrônico n° 09.019/2022. Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais metálicos para atender as demandas das secretarias do município de Tapira/MG, diante do exposto, decide esta pregoeira por conhecer e dar provimento ao recurso da empresa PROMETAL TERRA BOA LTDA, e por consequência desclassificar a empresa E5X MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, quanto ao objeto licitado.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tapira-MG, 13 de junho de 2022.

ALDA APARECIDA BORGES LEMOS
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:79FD72D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **BV MUSIC LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 43.708.384/0001-04, que apresentou o preço global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO BRUNA VIOLA PARA SE APRESENTAR NO DIA 23 DE JUNHO NA 46° EXPOVALES".**

Teófilo Otoni/MG, 21/06/2022.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C6DF9FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preço do pregão eletrônico nº 00032/2022. Objeto: aquisição de notebooks, televidores, caixa de som amplificada e máquina de costura para atender as necessidades das secretarias municipais. Termo: n° 00209/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x augusto cesar makoul gasperin. Valor: r$ 5.699,97 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Termo: n° 00212/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x luiz carlos de oliveira junior 03996021194. Valor: r$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). O prazo destes termos será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 30/05/2022.

Três corações, 30 de maio de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:2FCD004F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00032/2022. Objeto: aquisição de notebooks, televidores, caixa de som amplificada e máquina de costura para atender as necessidades das secretarias municipais. Termo: n° 00237/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x augusto cesar makoul gasperin. Valor: r$ 1.593,99 (mil, quinhentos e noventa e três rais, e noventa e nove reiais). O prazo deste termo será até 29 de maio de 2023. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 10/06/2022.

Três corações, 10 de junho de 2022.

SERGIO VASCONCELLOS VALLIM.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:F067092A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato das atas de registro de preço do pregão presencial nº 00052/2022. Objeto: eventual e parcelada aquisição de óleos, lubrificantes, graxas, fluídos e outros derivados a serem usados na manutenção da frota municipal, conforme as necessidades das secretarias solicitantes. Termo: n° 00221/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x canedo distribuidora de lubrificantes ltda. Valor: r$ 226.319,20 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos). Termo: n° 00222/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x d c auto peças ltda. Valor: r$ 11.744,80 (onze mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Termo: n° 00223/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x horizonte componentes ltda. Valor: r$ 19.156,45 (dezenove mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Termo: n° 00224/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x lombardi lubrificantes ltda. Valor: r$ 177.455,48 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Termo: n° 00225/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x máximo peças e produtos ltda. Valor: r$ 29.346,40 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). Termo: n° 00226/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x sonia bernardes da silva carvalho. Valor: r$ 105.862,00 (cento e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais). O prazo destes termos será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 06/06/2022. Três corações, 06 de junho de 2022. Sergio vasconcellos vallim. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Rachid gadbem neto. Secretaria municipal de saúde. Ronaldo vilela paranaíba. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano. Wilson de cassio couto. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Fabio paranaiba vilela. Secretaria municipal de meio ambiente. William oliveira vilela. Secretaria municipal de governo. Marco aurelio de morais. Secretaria municipal de obras e serviços públicos. Amarino anor amadeu. Secretaria municipal de esportes. Paulo rogerio naback. Secretaria municipal de educação.

VITOR MARCELINO.
Secretaria Municipal de Controle Interno

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:D9EC9BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato do contrato da tomada de preços nº 0008/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de contratação de empresa para pavimentação em c.b.u.q., sarjeta e meio-fio no bairro recanto do bom jardim - rua antônio osvaldo e rua jorge ribeiro. Contrato: n° 00119/2022 – partes: prefeitura municipal de três corações x pavican pavimentação e terraplenagem ltda. Valor: r$ 585.927,80 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). O prazo deste contrato será de 06(seis) meses. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 01/06/2022.

Três corações, 01 de junho de 2022.

MARCO AURELIO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:E3942822

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00027/2022. Objeto: aquisição de pneus, camaras de ar, bicos e afins para atender as secretarias da prefeitura municipal de três corações. Termo: nº 000233/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x augusto pneus eireli. Valor: r$ 666.119,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e cento dezenove reais). Termo: nº 000234/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x goldem distribuidora e representacao eireli. Valor: r$ 321.521,80 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Termo: nº 000235/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x jn pneus ltda. Valor: r$ 260.837,41 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e

trinta e sete reais e quarenta e um centavos). Termo: nº 000236/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x lukauto - comercio de pneumaticos e pecas ltda. Valor: r$ 53.771,37 (cinquenta e três mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/06/2022.

Três corações, 08 de junho de 2022.

MARCO AURELIO DE MORAIS.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal De Educação.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal De Governo.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal De Saúde.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal De Planejamento E Desenvolvimento Urbano.

FÁBIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal De Administração E Recursos Humanos.

VITOR MARCELINO.
Secretaria Municipal De Controle Interno.

AMARINO ANOR AMADEU.
Secretaria Municipal De Esportes

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:131DF135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00034/2022. Objeto: aquisição de descartáveis (copos, guardanapo, prato, sacos plásticos e afins).termo: nº 000216/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x carlos gabriel dos reis. Valor: r$ 323,70 (trezentos e vinte e três reais e setenta centavos). Termo: nº 000217/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x h.a distribuidora ltda. Valor: r$ 22.885,46 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Termo: nº 000218/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x moema comercial ltda. Valor: r$ 6.652,05 (seis mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 31/05/2022.

Três corações, 31 de maio de 2022.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação.

RONALDO VILELA PARANAÍBA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

WILSON DE CÁSSIO COUTO.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

FÁBIO PARANAIBA VILELA.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RAFAEL FAGUNDES COSTA.
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

SERGIO VASCONCELLOS VALLIM.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

MARCIO JOSE DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Finanças.

JOÃO MOISÉS ARBEX.
Procuradoria Geral do Município.

WILLIAM OLIVEIRA VILELA.
Secretaria Municipal de Governo.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

GIOVANNI CORREA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

MARCO AURELIO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RACHID GADBEM NETO.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:83B876E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO N°32/2022 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da rescisão unilateral do termo n°32/2022 oriundo do pregão eletrônico nº 0004/2022, firmado entre a prefeitura municipal de três corações e a empresa marilucia coelho dos santos 86087223568, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o periodo de 12 meses. Valor: r$ 12.664,96 (doze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). O termo de rescisão unilateral tem por fundamento legal o artigo 78, incisos i, ii e iii e art. 79, inciso i e art. 87, inc. Iii da lei n°8.666/93.

Três corações, 04 de fevereiro de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS,
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:355590DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 00054/2022. PROCESSO: N.º 00483/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão eletrônico: n.º 00054/2022. Processo: n.º 00483/2022. Objeto: aquisição de 1 (um) v.a.n.t. (veículo aéreo não tripulado) através do convênio firmado entre a prefeitura municipal de três corações e a polícia civil do estado de minas gerais, através do projeto arcanjo (olhos no céu). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento de propostas: 05/07/2022 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de governo, conforme lei federal n.º 8.666 de

21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de junho de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:872D313D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º00074/2022. PROCESSO: N.º 01116/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Pregão presencial srp: n.º00074/2022. Processo: n.º 01116/2022. Objeto: aquisição de marmitex. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 04 de julho de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de junho 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:6947A3F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO SRP: N.º 0011/2022. PROCESSO: N.º 001116/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Tomada de preço srp: n.º 0011/2022. Processo: n.º 001116/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do gabião na erosão, localizada no bairro estância dos reis, no município de três corações – mg. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 8 de julho de 2022 as 13:30 horas. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de junho 2022. A

LZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:973DE32E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de processo licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de móveis planejados por m² (metro quadrado) confeccionados em MDF 15mm de espessura, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Minuta de Ata de Registro de Preços, que fazem parte do Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 04/07/2022 ás 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:F1123E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos, prestação de serviços de manutenção corretiva em Relógios de Ponto Biométrico e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 07/07/2022 ás 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 2l de junho de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:81CF24B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: VIAÇÃO SERTANEJA LTDA, inscrita no CPF sob o nº. 16.505.190/0001-39

OBJETO: Credenciamento de Empresa especializada para fornecimento de passagens, através de serviço de transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, onde a contratada possuir linhas interligadas com o Município de Três Marias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

VALOR TOTAL: **R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:3FC23A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a ANULAÇÃO da Nota de autorização de fornecimento nº. 1032/2022. **Empresa: J & D VIDROS TEMPERADOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.474.279/0001-40, valor total R$ 21.307,36 (vinte e um mil trezentos e sete reais e trinta e seis centavos). Objeto: **aquisição de esquadrias e outros materiais, para manutenção do prédio onde será instalado o Pelotão do Corpo de Bombeiros e para construção de anexo do mesmo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6A5C01B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 116/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 023/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F81E9447

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF DISPENSA Nº. 023/2022

Objeto: **Contratação da empresa ANA LAURA FERREIRA DA COSTA-ME, inscrita no CNPJ nº 46.388.982/0001-31, para o fornecimento de esquadrias e outros materiais, para manutenção do prédio onde será instalado o Pelotão do Corpo de Bombeiros e para construção de anexo do mesmo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal e Obras e Serviços Urbanos.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **ANA LAURA FERREIRA DA COSTA-ME, inscrita no CNPJ nº 46.388.982/0001-31**, valor total de R$ 28.008,00 (vinte e oito mil, e oito reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1835/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:826B5C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2022 - PROCESSO N.º 167/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa Agis Medical Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.222.267/0001-47, para que a mesma forneça, em caráter emergencial, cânula de traqueostomia *Shiley* pediátrica sem cuff 5.5**,** visando atender as necessidades do paciente Lucas Henrique Nunes da Silva, tendo em vista que cânula de traqueostomia é imprescindível à manutenção do bem-estar e a vida do infante, que é portador de leucemia linfoide aguda. A aquisição do material médico hospitalar perfaz o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 02.007.2.1895.0010.0301.2007.3339032 – **Ficha n.º 1127,** nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 20 de junho de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3B285E19

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS/MG - EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO - UNIFAL.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UNIFAL-MG**, vinculada ao MEC. **OBJETO**: formalizar as condições básicas para a realização de estágios curriculares, obrigatórios ou não, pelos estudantes da UNIFAL - MG junto à Concedente. **VALOR ESTIMADO**: *pro bono*. **VIGÊNCIA**: 15/06/2022 a31/12/2024.

PUBLICADO CONFORME SOLICITADO PELO CONTROLE INTERNO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C5971AA1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO PROPOSTA - CONCORRÊNCIA N.º 010/2022 - PROCESSO N.º 124/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, torna público o resultado do julgamento da licitação em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa para alienação mediante venda de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, localizada na estrada Fazenda Boa Vista, com área de 25.659 m² (vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove metros quadrados), devidamente registrado na Matrícula n.º 18.500, Livro n.º 02, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 5.105, de 09 de maio de 2022. Foi declarada vencedora do certame a empresa Edilson José Naves, por ter apresentado proposta no valor de R$ 1.340.000,00 (um milhão e trezentos e quarenta mil reais), e por atender todas as disposições do instrumento convocatório.

TRÊS PONTAS/MG, 21 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9585F4C8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 2º TERMO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2020 - PREGÃO N.º 130/2019 – PROCESSO N.º 2169/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Central de Tratamento de Resíduos de Minas Gerais S/A**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.292.284/0001-31. O termo reequilíbrio tem por objetivo a alteração do valor contratado para a prestação de serviços de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, segundo ABNT NBR 10004, passando-se o valor unitário do contrato para R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais), a tonelada. Data: 21/06/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BAAAA39C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ADENDO I - PREGÃO N.º 037/2022 – PROCESSO N.º 104/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reprografia e impressão com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos, novos, de primeiro uso, incluindo treinamento de pessoal e fornecimento de insumos, exceto papel**. O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08 horas e 30 minutos do dia 04 de Julho de 2022**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E810540E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022 – PROCESSO N.º 151/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Playground** para o Parque Vale do Sol e para o Espaço Verde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 05/07/2022. Início da Sessão de Lances: 05/07/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BCDA0F09

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 – PROCESSO N.º 155/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Material Elétrico** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 06/07/2022. Início da Sessão de Lances: 06/07/2022 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE JUNHO DE 2022.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EBDE36F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA VEM POR MEIO DESTE REPUBLICAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2022, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EPIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 05/07/2022 ÀS 09:00HRS ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITANET.COM.BR. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0009/3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM, EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO LICITANET, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL. GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:49F14C1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA - CONCORREÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de Junho de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reunidos a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº. 014/2022, para a sessão de recebimento e abertura de envelopes do processo de licitação nº. 037/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 001/2022, o Presidente da Comissão inicia sessão, e verifica o protocolo de envelopes pela empresa AGROECOSSISTEMA PESQUISA AGRÍCOLA LTDA, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 43.384.203/0001-31 dia 20/06/2022 bem como o comparecimento do representante da empresa Sr. Ricardo Camara Werlang, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 817.560.891-91. O Presidente da Comissão informa ao representante da empresa como se dará o procedimento e realiza as consultas nos termos da cláusula II . 2 "d" e "e". Em seguida inicia a abertura do envelope de habilitação que é rubricado por todos os presentes. Em seguida, em análise a documentação apresentada pela empresa o Presidente declara a empresa AGROECOSSISTEMA PESQUISA AGRÍCOLA LTDA INABILITADA por não apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal nos termos da cláusula V-1.3 "c" do instrumento convocatório. Nos termos do artigo 48 § 3º da Lei nº. 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.Assim, com vistas ao princípio da razoabilidade, da realidade, da economicidade e do aproveitamento dos atos válidos, fica concedido prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação nos termos do artigo 48 § 3º da Lei nº. 8.666/63. O envelope de proposta apresentado pela empresa fica anexo ao presente. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C54C2F6C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 95, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE A SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO NO MUNICÍPIO TUPACIGUARA/MG, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade do poder legislativo e a disponibilidade do executivo;
CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 21, § 2º, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que as permissões de uso de bens municipais por terceiros será feita mediante Decreto do Executivo;
CONSIDERANDO que é dever do Município zelar pela conservação dos bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 5(cinco)dias, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do móvel público, **Veículo Fiat/Siena Essence - 1.6, Placa: QMS-4840, pela CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ sob o nº 20.721.924/0001-94, com sede na R. Olegário Maciel, nº 1-Centro, Tupaciguara - MG, 38480-000, representada por sua Presidenta Sra. Kézia Noemi Gomes.

Art. 2º. A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado, obedecendo à permissionária o disposto no mesmo, bem como nas seguintes disposições:

I – a natureza gratuita da permissão;
II– usar o veículo ora entregue adequadamente, sempre conduzido por pessoa habilitada, com rigor, sua finalidade, capacidade, bem como conservá-lo como se seu fosse, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação e funcionamento, usando, inclusive, a identificação oficial no veículo;
III – utilizar o veículo acima mencionado exclusivamente em serviço, no interesse da Câmara Municipal de Tupaciguara;
IV – é defeso a condução do veículo por terceiros que não tenha vínculo com a Câmara Municipal de Tupaciguara e não esteja a serviço desta;
V – responsabilizar-se, em caso de dano ao bem, por sua integral reparação, ou, em caso de sua destruição total, pelo pagamento do preço atualizado;
VI – na eventualidade de furto ou roubo do veículo, efetuar a substituição por outro com as mesmas características e em iguais condições de conservação e funcionamento;
VII – responder civilmente pelos danos que, em função da utilização do bem, causar a terceiros durante a vigência deste Termo;
VIII – arcar com eventuais multas e infrações de trânsito quando da utilização do veículo.

Art. 3º. Poderá ocorrer a plena rescindibilidade da permissão de uso, de ofício por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, mesmo que sejam feitas benfeitorias:
a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;
b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público.
Parágrafo Único. A revogação da permissão de uso em razão de qualquer dos itens anteriormente mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal do Executivo.

Art. 4º. A presente permissão é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 5º. Ao móvel sobre o qual recai a Permissão de Uso não poderá ser dada outra destinação, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

Art. 6º. A permissionária, à sua exclusiva expensas, é a responsável pela manutenção integral do bem ora permitido, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a sofrer, bem como por multas e infrações, face à sua utilização.

Art.7°. Fica reservado ao Município de Tupaciguara/MG, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do móvel, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou de Cláusulas do Termo a ser firmado, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista a Permissionária qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, independente de notificação judicial.

Art. 8°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 21 de junho de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:3B5E86FF

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 69/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONCEIÇÃO BORGES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Exonerada do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONCEIÇÃO BORGES**, a Sra. **SUSANA MARTINS LEAL**, brasileira, capaz, casada, portadora do RG MG-8.701.851, inscrita no CPF nº 816.962.136-49, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº 9, bairro Centro, no município de Tupaciguara/MG.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 09 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 21 de junho de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:D617DE62

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 70/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONCEIÇÃO BORGES DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONCEIÇÃO BORGES,** a Sra. **VALÉRIA ALVES RODRIGUES**, brasileira, capaz, portadora do RG/CI nº M-5.435.506, inscrita no CPF/MF nº 756.970.846-68, residente e domiciliada à Rua Manoel Hipólito Machado, n° 157, bairro Centro, cidade de Tupaciguara/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 21 de junho de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:E4836837

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 71/2022

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de **DIRETORA DIVISÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I – Sra. **LUCIANA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES**, brasileira, casada, capaz, portadora do RG MG- 11.925.587, inscrita no CPF nº 057.611.166-00, residente e domiciliada à Rua Laerte de Araújo, nº 323, Morada Nova, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 21 de junho de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:9357B461

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR Nº 001/2022

Partes: Município de Tupaciguara – MG e a Câmara Municipal de Tupaciguara.
Objeto: Termo de Permissão de Uso de Veículo Automotor veículo marca/modelo **FIAT/SIENA ESSENCE 1.6, PLACA: QMS-4840.**
Base legal: As partes declaram expressamente estarem sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base as disposições do Decreto nº 95 de 21 de junho de 2022 e artigo 21, § 2º, da Lei Orgânica do Município.
Vigência: O presente termo terá vigência de 5(cinco) dias, tendo como data de início o dia 21 de junho de 2022 e final o dia 25 de junho de 2022.
A presente permissão é a título gratuito.
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG

Kézia Noemi Gomes – Presidenta da Câmara Municipal de Tupaciguara..

Publicado por:
Teófilo Pinto
Código Identificador:2DD33F4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de CONTRATO – INEXIGIBILIDADE nº 02/2022 - CREDENCIAMENTO - Processo Licitatório Nº 069/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado**: URZEDO & QUEIROZ CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 34.554.919/0001-49- Prestação de Serviços de consultas de clínica médicageneralista, junto a Unidade Básica de Saúde. VALOR DO CONTRATO: R$ 25.500,00 (VINTE CINCO MIL E QUINHENTO REAIS), e **GEANI DE FATIMA GARCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 28.140.104/0001-10 - Prestação de Serviços de consultas de pediatria, juntoaSanta Casa de Misericórdia de União de Minas-MG, VALOR DO CONTRATO: R$ 55.998,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CLÍNICA MÉDICA E PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – ANEXO I**.

União de Minas/MG, 21 de JUNHO de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO -
Presidente da Comissão de licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6A8AD89A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/03/2022, página 180, Edição 3230 onde se Lê:
GONÇALVES ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 197.766.795/0001-71. Leia-se: **GONÇALVES ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 19.766.795/0001-71.**

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CFEAA898

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: **CLAUDINEI TONIETTI**, CNPJ nº 28.732.430/0001-17, Itens: 02: R$16,40; 05: R$ 5,98; 07: R$ 5,90; 10: R$ 43,44. **JOABE MARTINSON,** CNPJ nº 18.245.570/0001-07, Itens: 03: R$ 17,00; 06: R$ 13,70; 08: R$ 10,15; 09: R$ 11,80; 12: R$ 38,25; 15: R$ 17,00. **NOTA DEZ COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI,** CNPJ nº17. 897.763/0001-80, Itens: 01: R$ 14,87; 04: R$8,83; 11: R$13,90; 13: R$25,59; 14: R$ 33,35; 16: R$ 29,67; 17: R$ 16,15; 18: R$ 10,00; 20: R$ 224,00; 21: R$ 250,00; 22: R$ 210,00; 23: R$ 17,00; 24: R$ 15,00; 25: R$ 14,87; 30: R$ 3.797,00; 33: R$ 482,00; 34: R$ 392,00. **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA,** CNPJ nº 28.453.974/0001-40, Itens: 19: R$ 12,97; 26: R$ 900,00; 28: R$ 2.700,00; 29: R$ 2.848,17; 31: R$ 900,00; 32: R$ 2.550,00.**STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO EIRELI** CNPJ nº 10.661.909/0001-44, Item: 27: R$1.212,00.

Urucuia/MG, 21 de junho de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9C1DB9D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO ELETRONICO 14/2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 014/2022 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 02 (dois) concentradores de oxigênio tipo estacionário, capacidade 5 litros, para atender a proposta nº 13765.401000/12010-01, firmado entre Ministério da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Veríssimo. Inicio do recebimento de propostas: 22/06/2022, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 05/07/2022 às 08h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 05/07/2022 às 08h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação.

Veríssimo/ MG.

FERNANDA DA SILVA COSTA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:88E81718

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 05-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 005/2022. Origem: Processo Nº 053/2021 – Dispensa de Licitação Nº 008/2021. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG. CONTRATADO: IPUR PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA. OBJETO: 1.1- O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Terceira, que passará a ter a seguinte redação: 1.2- Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 31/12/2022, podendo ser aditado nos termos do art. 57 § 1º inc II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Veríssimo MG, 21 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:AF22EEE0

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 07-2022

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 007/2022. Origem: Processo Licitatório Nº 005/2022 – Dispensa de Licitação nº 001/2022. CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG. CONTRATADO: Geovane Oliveira Soares Sociedade Individual de Advocacia. OBJETO: 1.1- O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o *a prorrogação de prazo de vigência*, conforme a *alteração da Cláusula Terceira*, que passará a ter a seguinte redação: 1.2- Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato e vigência até 31/12/2022, podendo ser aditado nos termos do art. 57 § 1º inc II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Veríssimo MG, 20 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:20CA2693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 049/2022 - PE SRP 014/2022. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: A formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de material de escritório para atender as demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG. **PARTES: PMV e as empresas BRASIL PAPERS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTO** para o **LOTE 19,** no valor de **R$ 5.090,0000; COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPEL** para os **LOTES 25, 29, 30, 35, 39 E 51,** no valor total de **R$ 88.786,37000; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME para os LOTES 01, 02, 03, 07, 09, 11, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 27, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 71 e 72, no valor total de R$ 322.232,3750; DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI** para os **LOTES 08, 10, 12, 23, 31,40 e 52,** no valor total de **R$ 176.718,4000; PAPELARIA OURO EIRELI** para os LOTES **04,05, 33 e 34** no valor total de **R$ 16.816,5000; PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA** para os **LOTES 06, 24,36, 44, 45, 55 E 67** no valor total de **R$ 49.633,9000; QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA para os LOTES 26, 28, 32, 37, 38, 57 E 66 no valor total de R$ 15.055,4500. Os LOTES 16,17 e 18 foram CANCELADOS,** conforme solicitação da Secretaria de Saúde. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DC3B4947

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 111/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2022. 1ª RETIFICAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar serviços de construção de Unidade Básica de Saúde, no bairro Célvia com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 25/07/2022. Abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:9FF76091

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 127/2022 - TOMADA DE PREÇOS 04/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reconstrução em gabiões em diversos logradouros do município, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09:30 do dia 08/07/2022. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão em ato contínuo.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7D1EE810

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 125/2022 – ADESÃO Nº 013/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica-funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, instrumentos de monitoramento e avaliação, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde. Homologo a Adesão a **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 13/2021**, vinculada ao **Processo Licitatório n° 26/2021**, firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, no valor total de **R$ 925.440,00**.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:088C4E69

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022 – P.L. 105/2022 – DISP. 036/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa VERA CRUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, por meio de Contratação emergencial, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 180 dias. **VLR:** R$ 85.500,00. **FDO:** 372.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:57F6F5EE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 065/2022 – P.L. 089/2022 – P.E. 025/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Formar registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais diversos para atender as necessidades do Laboratório Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 30.000,00. **FDO:** 366.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:52EAC3C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 0883/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 97/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para a aquisição de telhas e calhas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 04/07/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 21 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:D8F9C908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022
O MUNICÍPIO DE ALVARENGA TORNA PÚBLICO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2022, PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, SENDO EM APARELHOS ELÉTRICOS E EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E DE INFORMÁTICA E EM ITENS DIVERSOS UTILITÁRIOS DE MOBÍLIA E DE UTENSÍLIOS DIVERSOS, PARA EQUIPAR AS UNIDADES INTEGRANTES DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, FICANDO, PORTANTO, **ADJUDICADO** PARA AS EMPRESAS **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** E **IDEA TECNOLOGIA LTDA – ME**; PASSANDO PARA AUTORIDADE COMPETENTE PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO.

ALVARENGA, 21 DE JUNHO DE 2022.

CRISTIANE VIEIRA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9CAA18C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 11/07/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras remanescentes de construção de UBS no Distrito de Santana do Campestre, em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 20/06/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E554F68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 11/07/2022, às 09 horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de drenagem pluvial na Avenida Olyntho Almada, bairro Nossa Senhora de Fátima, Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 20/06/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B278CA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas para apresentações artísticas de pequenos shows para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Laser e Turismo Saúde dentro do Projeto "Arte na Praça" e na realização de "Feirinhas na Praça", a se realizar entre os dias 30/06/2022 a 30/07/2022, no horário de, no horário de 08 às 12 horas e de 13 às 16horas. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 14/06/2022.

Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:68523FB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022,

Processo nº 35/2022. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios. Vencedor: Comercial Cariacica Multimoldal Ltda., CNPJ 30.019.425/0001-03. Valor: R$ 8.696,00. Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:77D4D086

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022, Processo nº 35/2022. Objeto: Registro de Preços de gêneros alimentícios. Vencedor: Comercial Cariacica Multimoldal Ltda., CNPJ 30.019.425/0001-03. Valor: R$ 8.696,00.

Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:7B5C205A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 no dia 05/07/2022 às 09h. Julgamento Menor Preço. Objeto: Registro de Preços de Medicamentos. O Edital se encontra à disposição dos interessados para dowload, através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Sônia Maria de Araújo Pontes
Código Identificador:A40620E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022 - DESERTA

Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de maquinário**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi considerada **DESERTA**. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 21 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A68F4461

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.563.457/0001-70, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 429/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de impressora grandes formatos (plotter)**,**.**

Borda da Mata – MG, 21 de junho de 2022.

PEDRO HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 429/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 21 de junho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:43052D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para fornecimento de impressora grandes formatos (plotter). **CONTRATADA:** Trogon Comércio de Informática EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.563.457/0001-702. **VALOR:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. ASSINATURA:** 21/06/2022. **VIGÊNCIA:** 21/06/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 21 de junho de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A1E87C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 081/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de contrato, proveniente do Processo Licitatório 081/2022 - Pregão Eletrônico 007/2022 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7150/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** - Contrato 072/2022: **Minas Forte Industria e Comercio de Produtos Eletroeletronicos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.776.201/0001-62, pelo valor estimado de **R$62.400,00** (Sessenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023. Assinada em 21/06/2022.

Brazópolis, 21/06/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:93A83C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL 052/2022

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 102/2022 – Pregão Presencial nº 053/2022 – Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Abertura: 04/07/2022 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 21/06/2022.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:169CFE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 191/2022 – Dispensa 113/2022 – Aquisição de camisetas em malha fria com barra dupla para a formatura do PROERD 2022, atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Vencedor: Imagem Comunicação Integrada Ltda.; valor: R$ 5.456,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA –
Presidente da CPL.

Cambuquira, 21/06/2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:F7252F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 014/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Retifica a publicação do extrato do **Ata de registro de preço n.° 014/2022,** da página 212, ANO XVI/Nº 3288 do dia 21/06, alterando o seguinte: Onde se lê: **"Tarcísio Moreira de Magalhães"**, leia-se: **"MARKAS & MARKAS EIRELI".**

Carmo do Paranaíba, 21 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:84A62D23

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 086/2022**. **Processo Licitatório Nº 066/2022, Pregão Eletrônico N° 017/2022. Objeto:** Contratação de empresa para confecção de material gráfico de boletos de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano do exercício de 2022, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. **Contratada: PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IM**, CNPJ nº 07.385.282/0001-31, pelo valor total de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).** Vigência: **20/06/2022** a **20/06/2023**. Data da assinatura do contrato: **20/06/2022**.

Carmo do Paranaíba, 20 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0026A0F0

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da licitação é o registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de castração de cães e gatos, realizados no castra móvel do Município de Carmo do Paranaíba, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 05/07/2022. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 05/07/2022 às 13h30min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 21 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1A3F68F5

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 022/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros por meio de Brigada de Incêndio – Bombeiros Civis, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamentos de proteção coletiva e de material de primeiros socorros, para atuação nos eventos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. DATA DA SESSÃO: 06 de julho de 2022, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 21 de junho de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BF55A040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 031/2022 PRC 053/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Aquisição de medicamentos pela tabela Cmed e material hospitalar pela tabela Simpro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 05/07/2022 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 21 de junho de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:F01187CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
PREGÃO Nº 025/2022 PRC 046/2022 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de dois veículos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Data de recebimento das propostas e documentação: 04/07/2022 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 21 de junho de 2022.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:3865F55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇAO
Torna público que oPLnº063/2022–PPnº035/2022 **CONT DE EMP P/ AQ DE UNID MÓVEL (CONSULTORIO MÉDICO) VEÍCULO VAN ADAPTADO PARA ATEND DE PACIENTES DA ATENÇÃO BASICA.**06/07/2022,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇAO
Torna público que oPLnº064/2022–PPnº036/2022 **CONT DE EMPRESA P/ AQ DE VEICULO NOVO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DESTE MUN**.06/07/2022,as10h00.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4B137A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decorrente da homologação parcial do Processo de Licitatório nº 019/2022, na Modalidade de Credenciamento 003/2022, publicada em 01/06/2022, em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
CONTRATADA:DEUSINALDA MATOS MORAIS 746.805.103-82,CNPJ 46.169.007/0001-32
OBJETO:"CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE AUXILIO E APOIO A IDOSOS, DENOMINADOS CUIDADORES, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA JUNTOS AO CUIDADO APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM COMPLEMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA/PAIF E ATENDENDO TAMBÉM OUTRO SERVIÇO TIPIFICADO PELA TIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS RESOLUÇÃO 109/2009 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS IDOSAS E/OU COM DEFICIÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM ATENDIMENTO MA SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL."
VALOR TOTAL: R$ 15.360,00(Quinze mil trezentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA:07/06/2022.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar da assinatura.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: SecretáriaMunicipal de Desenvolvimento Social, Sra. Rauel Andreza de Jesus
PELA CONTRATADA: Sua representante legal, Sra. Deusinalda Matos Morais, CPF nº. 746.805.103-82 e RG MG-14.046.960 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/06/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5B20608E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMOANULAÇÃO

Referente: PROCESSO ADMINISTRATIVON° 026/2022ADESÃO N° 026/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, bem como a Comissão de Licitação ,no uso de suas atribuições legais, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, e CONSIDERANDO que trata-se do procedimento Administrativo, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 024.010.01/2021, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N° 024/2021, PREGÃO PRESENCIAL 010/2021, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO (CIMVA) E A EMPRESA DETENTORA DA ATA VIACOOP COOPERATIVA SERVIÇOS E TRANSPORTES CUJO OBJETO É A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COM FORNECIMENTO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PROTEÇÃO VEICULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PRESENTES AO TR, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**

Considerando que o Processo Administrativo nº 026/2022 Adesão 026/2022, após analise da documentação de habilitação da EMPRESA DETENTORA DA ATA RP - VIACOOP COOPERATIVA SERVIÇOS E TRANSPORTE, CNPJ 42.188.354/0001-51,a Comissão Permanente de Licitação verificou que a Sra Myllene Roberta Batista Santana é membro da Diretora Administrativa Financeira da presente empresa VIACOOP COOPERATIVA SERVIÇOS E TRANSPORTE- BH-MG, e exerce atualmente função de agente administrativo lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Confins, ao mesmo tempo, desde 20/07/2021 até o presente momento.
Considerandoa supremacia da Administração Pública na condução,encerramentoe anulaçãodos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, § 1° e 2° da Lei Federal 8.666/93, esta Comissão de Licitação decidiu pela ANULAÇÃO do referido processo, por vício de ilegalidade, conforme exposto no Parecer Jurídico n°198/2022, datado em 09/06/2022, decisão esta ratificada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado.

Publique-se.

Ao fim, arquive-se.

Confins, 21 de junhode 2022

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente

ANDREIA LUCAS DA SILVA
Membro

HENRICO FELIPE SILVA DINIZ
Membro

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:A2ED0C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2022– PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 087/2022– Pregão Presencial Registro de Preços nº. 014/2022. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijões e vasilhames para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias do município de Cordislândia - MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$84.691,20, nadata 20/06/2022às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM–
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:CECA156B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 067/2022, na data de 04/07/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 112/2022, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos em geral descritos e especificados no anexo I do Edital nº 090/2022. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BF5A20D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SOB Nº 032/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO SOB Nº 032/2022
PREGÃO PRESENCIAL SOB Nº 017/2022

A Prefeitura municipal de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, sediada na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro centro, CEP: 36555-000, na cidade de Ervália/MG, tel.: (32) 3554-1124, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa Leone e Coldibelli Comercio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda-ME, CNPJ: 40.021.146/0001-38, com sede na Av. Alberto de Barros Cobra, 310, Sala A, Bairro Jardim Alvorada na Cidade de Pouso Alegre/MG, denominado *simplesmente* **CONTRATADA,** vinculando-se ao Processo Licitatório nº 032/2022 e modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, sujeitando-se as partes às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FATOS

O município realizou Processo Licitatório de nº 032/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, tendo por objeto Registro de Preço para futuras aquisições de suplemento alimentar e leite, descritos e especificados no anexo I do edital, destinado à demanda de todas as secretarias.
A referida rescisão se dá pelo acordo feito entre as partes, com início após a solicitação enviada à empresa a empresa Leone e Coldibelli, para entrega dos produtos ora pretendidos por este município, os quais segundo a empresa estão em falta no seu estoque (conforme informação em anexo), e, por este motivo não conseguem fazer a

entrega integral da solicitação encaminhada à empresa na data de 08/04/2022, faltando realizar a entrega do item Milnutri Complete/Fortini Complete - Baunilha. Válido mencionar que a empresa foi devidamente notificada na data de 06 de maio de 2022, onde informou o ocorrido que afetou diretamente a entrega do produto ora mencionado, a qual alega que a empresa fabricante DANONE, não está fornecendo normalmente o produto em questão. Dito isto, em conversa entre as partes na data de 21/06/2022, ficou acordado que este município irá proceder com a Rescisão Parcial da Ata Registro de Preço, na sua forma amigável, devido a empresa conseguir comprovar que realmente a falta se dá em detrimento a fabricante não fornecer o produto. Válido constar que todas as demais informações necessárias se encontram nos Autos deste processo Licitatório sob nº 032/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE RESCISÃO
A presente rescisão parcial, se realiza em comum acordo entre as partes, sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes. Tendo validade a partir da data de 21 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ervália/MG, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Ervália, 21 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
Contratante

LEONE E COLDIBELLI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BF309B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022
INEXIGIBILIDADE N.o 005/2022

NILTON DOS SANTOS COIMBRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS/MG, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a **contratação de empresa para realização de show artístico da cantora "Tatilane Costha e banda" para se apresentar em praça pública neste município, na Tradicional Festa de Agosto neste município, no dia 12 de agosto de 2022, com duração de 02h00min**, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, conforme discriminado abaixo, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

TATILANE PEREIRA COSTA 09304757630, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.319.046/0001-39, situada na Rua Rio de Janeiro, n.º 139, bairro Lourdes, na cidade de Governador Valadares/MG, CEP 35.030-550, representada neste ato pela senhora Tatilane Pereira Costa, brasileira, inscrita no CPF n.º 093.047.576-30 e Carteira de Identidade MG-15.139.480 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, n.º 139, bairro Lourdes, na cidade de Governador Valadares/MG, CEP 35.030-550.
VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais).

Franciscópolis, 20 de junho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2742F651

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2022

EXTRATO DO CONTRATO N.º 075/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2022
INEXIGIBILIDADE N.º 005/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
CONTRATADA: Tatilane Pereira Costa 09304757630
CNPJ: 30.319.046/0001-39

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico da cantora "Tatilane Costha e banda" para se apresentar em praça pública neste município, na Tradicional Festa de Agosto neste município, no dia 12 de agosto de 2022, com duração de 02h00min.

VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III da Lei 8.666/93

VIGÊNCIA: Exclusivo para o dia 12 de agosto de 2022.

Franciscópolis, 21 de junho de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:812FF2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG - ATAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATAS
Ata nº 99/2017, PAL 095/2022, contratado: PIONEIRA COMERCIO DE MAQUINAS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de uma retroescavadeira; valor: R$ 500.000,00 - Vigência: de 21/06/2022 à 21/06/2023 –

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:ED62DAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Ata de Registro de Preço nº 49/2022, Pregão Presencial para RP nº 16/2022, objeto **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de gás de cozinha 13kg (GLP), mediante troca de vasilhame para atender as**

necessidades das diversas secretarias. A favor de DEPOSITO DE GAS COIMBRA LTDA ME, CNPJ 17.556.748/0001-78, vencedor dos itens 01 e 02 totalizando um valor global de R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil novecentos reais). Assinatura da ARP em 15/06/2022. Validade da ARP – 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:A2EBCB99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP – CNPJ: 17.247.743/0001-63
Dispensa nº 023/2022 - **Processo Licitatório** n° 057/2022.
Objeto: Contratação de empresa sob o regime de execução empreitada global, para a execução de Obras de Construção de Implantação de Estrutura para realização de feira livre dos pequenos produtores rurais, conforme Contrato de Repasse n° 908665/2020 Operação nº 0278718/2020 firmado entre o MAPA por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra.
Data da Ratificação: 09 de junho de 2022.
Número do Contrato: nº 084/2022.
Valor Total: R$ 1.075.324,55 (um milhão setenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:5BDFD610

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 023/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N°. 057/2022

O Prefeito Municipal de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA a presente DISPENSA, processada com fundamento no Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda à contratação da empresa: CEDIBRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ/MF n.º 17.247.743/0001-63, para Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Implantação de Estrutura para realização de feira livre dos pequenos produtores rurais, conforme Contrato de Repasse n° 908665/2020 Operação nº 0278718/2020 firmado entre o MAPA por intermédio da CEF e o Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, em conformidade com as planilhas e projetos anexos, no valor de R$ 1.075.324,55 (um milhão setenta e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Jequitinhonha/MG, para o exercício de 2022.

Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, determino a publicação da presente dispensa na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se

Jequitinhonha/MG, 09 de junho de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:5C1254A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
COSTA E SENA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 18.318.331/0001-30

Carta Convite nº 004/2022 - **Processo Licitatório** n° 046/2022.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Eventos para a realização do 16º FEQUAJE - Festival de Quadrilhas, a ser realizado entre os dias 17 e 18 de junho de 2022, suprindo todas as necessidades de produção.

Data da Ratificação: 26 de maio de 2022.

Vigência do Contrato: nº 076/2022: 27/05/2022 a 31/12/2022.

Valor do Contrato: R$ 46.850,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:F9FC85ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP
Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
4N COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA – CNPJ: 45.398.060/0001-42
Processo Licitatório Nº 052/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Automotores (tipos: passeio, urbano de carga, pick-up, ônibus de transporte de pessoas, ambulância, furgão e caminhão) e Motocicletas 0KM.

Número da ARP: nº 049/2022.

Valor Total: R$ 3.241.570,00 (Três milhões e duzentos e quarenta e um mil e quinhentos e setenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:160FB30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DINAUTO LTDA – CNPJ: 19.588.391/0001-35

Processo Licitatório Nº 052/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Automotores (tipos: passeio, urbano de carga, pick-up, ônibus de transporte de pessoas, ambulância, furgão e caminhão) e Motocicletas 0KM.

Número da ARP: nº 052/2022.

Valor Total: R$ 682.000,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:04291142

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BERTIOGA VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.674.914/0001-17

Processo Licitatório Nº 052/2022 - Pregão Eletrônico Nº 004/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos Automotores (tipos: passeio, urbano de carga, pick-up, ônibus de transporte de pessoas, ambulância, furgão e caminhão) e Motocicletas 0KM.

Número da ARP: nº 054/2022.

Valor Total: R$3.378.000,00 (Três milhões trezentos e setenta e oito mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:50E804B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 095/2022
Modalidade Inexigibilidade nº: 008/2022
Credenciamento nº 005/2022

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo de **Inexigibilidade nº 008/2022, Credenciamento nº 005/2022,** tendo como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO VEICULARES**, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTABILIDADE**.**

Lassance, 15 de Junho de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº: 095/2022
Modalidade Inexigibilidade nº: 008/2022
Credenciamento nº 005/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 001/2022

Credenciante:Município de Lassance/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Credenciado:IRIS ALVES DA SILVA SANTOS – MEI - CNPJ 44.499.520/0001-66, com sede à Avenida Newton José Lopes nº 278 – Bairro Nova Pirapora – Pirapora/MG

Valor Global:**R$270.200,00 (duzentos e setenta mil e duzentos reais). . .**
Vigência:De 15/06/2022 a 31/12/2022.

Lassance/MG, 15 de Junho de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7B84010A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **11 de JULHO de 2022**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA DE TONNER, TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** – **licitacao@lassance.mg.gov.br** – A administração.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:20D744BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA: A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Diretoria de Licitações, **RETIFICA**, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM do dia **21/06/2022**.

Onde lê-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.

Leia-se: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021.

Informações no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lassance, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG., ou através do e-mail: licitação@lassance.mg.gov.br . Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:678AC8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 109, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Concede Adicional de Tempo de Serviço à servidora Rita de Cássia Silva e Souza.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo na sentença exarada no Processo nº 0014842-85.2018.8.13.0205;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional de TRINTENÁRIO a que tem direito à servidora RITA DE CÁSSIA SILVA E SOUZA, Mat. E-0354, admitida em 03/04/2000, no Cargo de Provimento Efetivo, Classe Professor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8133A30C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 110, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Concede Adicional de Tempo de Serviço ao servidor Adilson Rodrigues de Souza.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal e com respaldo na sentença exarada no Processo nº 0014842-85.2018.8.13.0205;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional de TRINTENÁRIO a que tem direito, ao servidor ADILSON RODRIGUES DE SOUZA, Mat. E-0474, admitido em 01/08/2008, no Cargo de Provimento Efetivo, Classe Motorista, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C8C6EAEB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 112, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias-prêmio à servidora Juliana de Fátima Souza Martins.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009 e art. 49, da Lei nº 777/90 - Estatuto do Magistério Público do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio a que tem direito, à servidora JULIANA DE FÁTIMA SOUZA MARTINS - Mat. E-496, admitida em 02/02/2009, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal, pelo período de 15/06/2022 a 14/07/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:7CDEB6AB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.330, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração da servidora Julia Maria Costa Oliveira.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. Júlia Mara Costa Oliveira, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Educação, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AB603865

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.331, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de Brígida Cristina da Silva para o cargo em comissão de Diretor Escolar III.

O Prefeito Municipal, Senhor ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1.201, de 17 de maio de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **BRÍGIDA CRISTINA DA SILVA** – Mat. E-0363 para ocupar o cargo de Diretor Escolar III, com lotação na Escola Municipal Laís Peralta Carneiro, conforme Cargos de Provimento em Comissão, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desse Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 038/2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:615CD1C5

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.332, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a Lei Municipal nº 1.373, de 07 de abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Turismo passa a ter a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro
Suplente: José Mauricio Campos Ribeiro

II - Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:
Titular: Valson Dantas de Oliveira
Suplente: Marcos Mendes Vilas Boas

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Giseli Aparecida de Souza
Suplente: Glasilei Batista da Costa Souza

IV - Representantes das Associações e Cooperativas:
Titular: Silvana Gomes Tenório Fonseca
Suplente: Vanda Gonçalves da Silva

V - Representantes dos Hotéis, Pousadas, Restaurantes e Similares:
Titular: Jaqueline Mont'Alvão marinho
Suplente: Ely Pacelli Gonçalves da Costa

VI - Representantes dos Equipamentos Turísticos:
Titular: Jadir Mundstein
Suplente: Helen Cristiane Caetano Ribeiro de Oliveira
Parágrafo único – Fica mantida a vigência do mandato que encerrar-se-á em 14 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 4.283, de 10 de janeiro de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:30983276

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.333, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Altera a composição do Conselho Municipal de Parimônio Cultural.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.494, 12 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: José Maurício Campos Ribeiro
Suplente: Vânia Cristina Ferreira Ribeiro

II – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:
Titular: Matheus Brito Correa Carvalho
Suplente: Marcos Mendes Vilas Boas

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Andréa Vilas Boas Moraes Serrano
Suplente: Elisa Campos Guimarães Borges

IV – Representantes dos Artesãos:
Titular: Leila de Almeida Gonzales
Suplente: Diego Gonçalves de Souza

V – Representantes das Associações e Cooperativas ligadas à Cultura:
Titular: Maria Doraci de Oliveira
Suplente: Maria Nirce Abreu Ribeiro

VI – Representantes dos Empreendimentos do Setor do Turismo:
Titular: Samuel Torres de Oliveira
Suplente: Jadir Mundstein
Parágrafo único – Fica mantida a vigência do mandado do Conselho que encerrar-se-á em 31 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga, a partir desta data, o Decreto nº 4.284, de 10 de janeiro de 2022

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:CB39C9AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO "PRESENCIAL" 010/2021,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DOCUMENTARIO DOS BENS IMATERIAIS E DE CULTURA DO MUNICIPIO DE MATEUS LEME**. A abertura está prevista para o dia **27/05/2022, às 09:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **26/05/2022**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.
Mateus Leme, 13 de maio de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:3A3DAB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGACAO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "PRESENCIAL" 16/2022**, cujo objeto é a, Registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustível**,** no valor global de R$ R$2.673.460,00 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00** hs. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:D02577BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços Registro de preços para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de combustível. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Posto Ponto Alto Ltda, sendo registrados:

LOTE	Quant	Valor Unitário (R$)
1- Álcool combustível (etanol)	30.000	5,09
2- Diesel comum	118.000	6,57
3- Gasolina comum	100.000	7,25
5- Óleo diesel S10	157.000	6,50

Valor Total registrado: R$2.673.460,00 (dois milhões seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos reais).A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Bairro Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:DEC9C565

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PUBLICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 28/2022, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Paulo Henrique Batista Cunha fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 50/2022, decorrente do Processo Licitatório n° 203/2022, Pregão 16/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de Mateus Leme, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Mateus Leme, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:43F62FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial 13/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à Internet. A abertura está prevista para o dia 06/07/2022, às 09:00 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 05/07/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 21 de junho de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial 11/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão. A abertura está prevista para o dia 05/07/2022, às 09:00 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 04/07/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:58037EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 25/2022.

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 25/2022, no dia 05/07/2022, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA, SALGADOS, LANCHES DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATO VERDE/MG. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:28948B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. º 26/2022

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 26/2022, no dia 05/07/2022, às 11h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA DIGITALIZAÇÃO, IMPRESSÃO E CÓPIAS, COM COBRANÇA DE CUSTO POR CÓPIA. O edital

poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:86C5894A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: 0036/2022 CREDOR: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 02.915.196/0001-70 ASSINATURA: 18/05/2022 TERMO: VIGÊNCIA: 18/05/2023 PROCESSO: 000252022 MODALIDADE: PREGÃO TOTAL: R$ 108.600,00 (CENTO E OITO MIL, SEISCENTOS REAIS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA CONTÁBIL, SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL E SISTEMA DE GESTÃO NA ÁREA DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG.

MOEDA, 18 DE maio DE 2022.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:7CDA85E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADES

EXTRATO DO CONTRATO: 0043/2022 CREDOR: JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE INDIVID CNPJ: 18.985.386/0001-01 ASSINATURA: 18/05/2022 TERMO: VIGÊNCIA: 31/12/2022 PROCESSO: 000432022 MODALIDADE: PREGÃO TOTAL: R$ 623.900,00 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, NOVECENTOS REAIS) OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023-019-01/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021, REALIZADO PELO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA OPERACIONAL. O MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, TEM COMO FINALIDADE ADERIR ATA SUPRACITADA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E INCREMENTO DE RECEITA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AO PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.

MOEDA, 18 DE MAIO DE 2022.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO: 0045/2022 CREDOR: CORDEIRO, LARANJEIRAS E MAIA ADVOGADOS CNPJ: 07.710.758/0001-62 ASSINATURA: 01/06/2022 TERMO: VIGÊNCIA: 31/12/2022 PROCESSO: 000452022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE TOTAL: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS JUDICIAIS INTENTADAS PELO MUNICÍPIO DE MOEDA, EM ESPECIAL O PROCESSO 1027826-66.2021.4.01.3400-2, TRAMITANDO ATUALMENTE NA 7ª VARA FEDERAL DO DISTRITO FEDERAL E O AGRAVO DE INSTRUMENTO 1026392-57.2021.4.01.0000, NO TRF DA 1ª REGIÃO, COM O OBJETIVO DE INCREMENTAR O REPASSE DE ROYALTIES DO PETRÓLEO FEITO PELA ANP, BEM COMO EVENTUAIS OUTRAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E/OU JUDICIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS E QUE TENHAM POR OBJETO A REVISÃO OU INCREMENTO DOS REPASSES DE ROYALTIES EM FACE DA AGÊNCIA NACIONAL DO FEDERAL E DAS LEIS NºS 7.990/89 E 9.478/97.

EXTRATO DO CONTRATO: 0046/2022 CREDOR: CLUBE DO CHORO DE BELO HORIZONTE CNPJ: 08.144.260/0001-42 ASSINATURA: 01/06/2022 TERMO: VIGÊNCIA: 30/06/2022 PROCESSO: 000462022 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE TOTAL: R$ 9.600,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW "CLUBE DO CHORO DE BELO HORIZONTE" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE JUNHO NO EVENTO ESTAÇÃO DO AMOR, NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

MOEDA, 01 DE JUNHO DE 2022.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:3FEDF76C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 192/22 CHAMADA PÚBLICA: 02/22
OBJETO: A presente Chamada Pública tem como objeto o credenciamento de profissional de nível superior em psicologia para atendimento de pacientes do município de Nova Resende,conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital.

Credenciamento de :17/06/2022 às 08:00 hs até 17/07/2022 às 18:00 hs.

Dúvidas e esclarecimentos, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo de segunda ás sextas feiras das 08:00hs ás 16:00 hs. Ou através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:48A5607F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 052/2022, Pregão autuado sob o nº: 044/2022. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **04/07/2022**, (quatro de julho de dois mil e vinte dois). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto: "Contratação de empresa para realização de desfile, para escolha da Garota Agrofest 2022, nos critérios e condições contidas neste edital "para atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:696B3637

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **046/2022,** Pregão Presencial nº **039/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa, **COMERCIAL B & F LTDA. , CNPJ: nº 07.051.239/0001-30**, com o valor global de R$ 288.895,00(duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais). **Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferragem e metalon, em atendimento as demandas das Secretarias do Municipal de Infraestrutura e Transportes, nos critérios e condições contidas neste edital.**

Data de homologação: 20 de junho de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:64F636B3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **046/2022**, Pregão Presencial nº **039/2022,** Registro de Preços nº **021/2022.** Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferragem e metalon, em atendimento as demandas das Secretarias do Municipal de Infraestrutura e Transportes, nos critérios e condições contidas neste edital.** Empresas registradas: **COMERCIAL B & F LTDA. CNPJ: nº 07.051.239/0001-30**, com endereço a avenida Gumercindo Iglesias, 4690, Bairro Silvestre, Viçosa/MG, CEP: 36.576-330, com o valor global de R$ 288.895,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
Valor total da ata: R$ 288.895,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais)
Data da Ata: 22 de junho de 2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:79062FF1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório 046/2022, pregão Presencial nº **039/2022**. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferragem e metalon, em atendimento as demandas das Secretarias do Municipal de Infraestrutura e Transportes, nos critérios e condições contidas neste edital.**
Contrato Nº: 105/2022. Empresa contratada: **COMERCIAL B & F LTDA. CNPJ: nº 07.051.239/0001-30**, com endereço a avenida Gumercindo Iglesias, 4690, Bairro Silvestre, Viçosa/MG, CEP: 36.576-330, representada pelo Sr. Fabrício Santos Souza, CPF: 049.683.486-06. Valor do Contrato: R$ 288.895,00 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Data dos Contratos: **22 de junho de 2022**
Vigência: **22 de junho de 2023**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:FBA5E38C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **047/2022,** Pregão Presencial nº **040/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas, **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73**, com o valor global de R$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais); **GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE 07533540638, CNPJ nº 37.093.840/0001-56**, com o valor global de 80.800 (oitenta mil, oitocentos reais). **VELOSO PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO, CNPJ: nº 19.788.965/0001-19**, com o valor global de R$ 194.425,00(cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **JULIANO MARTINS RIBEIRO ME, CNPJ: nº 05.445.139/0001-62**, com o valor global de R$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); **IRMAICOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: nº 19.626.274/0001-19**, com o valor global de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); **PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA, CNPJ: nº 04.291.804/0001-48,** com o valor global de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais);
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TIJOLO, TUBO DE CONCRETO, BLOQUETE E CASCALHO) NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS-MG.

Data de homologação: 20 de junho de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:B21BAA00

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº **047/2022**, Pregão Presencial nº **040/2022,** Registro de Preços nº **022/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TIJOLO, TUBO DE CONCRETO, BLOQUETE E CASCALHO) NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS-MG.**
Empresas registradas: **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73**, com endereço a rua São Pedro, nº 85, loja 02, bairro Centro, Oratórios/MG, CEP: 135.439-000, com o valor global de R$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais); **GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE 07533540638, CNPJ nº 37.093.840/0001-56**, com endereço a rua Maury Tosatti de Almeida, 350, Ana Florência, Ponte Nova/MG, CEP: 35.432-030com o valor

global de 80.800 (oitenta mil, oitocentos reais). **VELOSO PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO, CNPJ: nº 19.788.965/0001-19**, com endereço a Praça Emílio Jardim, Caixa Postal nº 337, Viçosa/MG, CEP: 36.570-932, com o valor global de R$ 194.425,00(cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais); **JULIANO MARTINS RIBEIRO ME, CNPJ: nº 05.445.139/0001-62**, com endereço a Rua Anacleto Calais Ribeiro, 35, Bairro João Bosco Calais, Jequeri/MG, CEP: 35.390-000, com o valor global de R$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); **IRMAICOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: nº 19.626.274/0001-19**, com endereço a margem da Rodovia BR 262 KM, 94, Abre Campo/MG, CEP: 35.365-000 com o valor global de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); **PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA, CNPJ: nº 04.291.804/0001-48,** , com endereço a Fazenda São Pedro, s/nº, Zona Rural, Oratórios/MG, CEP: 35.439-000 com o valor global de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais);
Valor total da ata: R$ 907.725 (novecentos e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Data da Ata: 22 de junho de 2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:9014CEB3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **047/2022**, Pregão Presencial nº **040/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (TIJOLO, TUBO DE CONCRETO, BLOQUETE E CASCALHO) NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS-MG.**
Contrato Nº 106/2022. Empresa contratada: **ANA LÚCIA FERNANDES MARTINS, CNPJ: nº 36.699.240/0001-73**, com endereço a rua São Pedro, nº 85, loja 02, bairro Centro, Oratórios/MG, CEP: 135.439-000. Representada pela Sra. Ana Lúcia Fernandes Martins, CPF 153.121.858-09 – Empresária. Valor do contrato: R$ 36.850,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais);
Contrato Nº 107/2022. Empresa contratada: **GUSTAVO VIEIRA ALBUQUERQUE 07533540638, CNPJ nº 37.093.840/0001-56**, com endereço a rua Maury Tosatti de Almeida, 350, Ana Florência, Ponte Nova/MG, CEP: 35.432-030. Representada Pelo Sr. Gustavo Vieira Albuquerque, CPF: 075.335.406-38 – Empresário. Valor do contrato: 80.800 (oitenta mil, oitocentos reais).
Contrato Nº 108/2022. Empresa contratada: **VELOSO PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÃO, CNPJ: nº 19.788.965/0001-19**, com endereço a Praça Emílio Jardim, Caixa Postal nº 337, Viçosa/MG, CEP: 36.570-932. Representada pelo Sra. Juliana Silva Pereira, CPF: 051.902.776-07 – Empresária. Valor do contrato: R$ 194.425,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);
Contrato Nº 109/2022 Empresa contratada: **JULIANO MARTINS RIBEIRO ME, CNPJ: nº 05.445.139/0001-62**, com endereço a Rua Anacleto Calais Ribeiro, 35, Bairro João Bosco Calais, Jequeri/MG, CEP: 35.390-000. Representada pelo Sr. Juliano Martins Ribeiro, CPF: 032.625.876-05 – Gerente Proprietário. Valor do contrato: R$ 167.250,00 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais);
Contrato Nº 110/2022. Empresa contratada**: IRMAICOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: nº 19.626.274/0001-19**, com endereço a margem da Rodovia BR 262 KM, 94, Abre Campo/MG, CEP: 35.365-000. Representada pelo Sr. Jorge Célio Salgado de Amorim, CPF: 377.983.756-00 – Sócio Proprietário. Valor do contrato: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);
Contrato Nº 111/2022. Empresa contratada: **PEDREIRA ORATÓRIOS LTDA, CNPJ: nº 04.291.804/0001-48,** com endereço a Fazenda São Pedro, s/nº, Zona Rural, Oratórios/MG, CEP: 35.439-000. Representada pelo Sr. José Tadeu Leite Rodrigues, CPF: 344.109.966.49 – Sócio Proprietário. Valor do contrato: R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais);

Data dos Contratos: **22 de junho de 2022**

Vigência: **22 de junho de 2023**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:34E02F95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA 1/2022

A Prefeitura Municipal de Pintópolis torna publico que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ANEXO I. Data de abertura das propostas, dia 11/07/2022 às 8:00h. O Edital encontra-se no site do Município. Para Maiores informações pelo email licitacaopintopolis@yahoo.com.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:CC41899A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.204/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:

- a publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- o art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- a Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,

RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo, tendo em vista a aprovação dos mesmos em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classif.
Cirurgião Dentista	João Victor da Silva Anacleto	Não	Não	1º
Auxiliar Administrativo I	Gleicilane Lopes Estarlino Miranda	Não	Não	26º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º da Lei 1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelos candidatos em tempo hábil.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:809A88C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.218/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,

RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo, tendo em vista a aprovação dos mesmos em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classif
Motorista	Luciano Luiz Lourenço	Não	Não	42º
Vigia	Jordeson Eduardo de Sousa Silva	Não	Sim	9o
Auxiliar de Cuidador/Educador	Letícia Aparecida Pasqualon Superbi	Não	Não	12o

Parágrafo Único
– Conforme Art. 16, § I da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelos candidatos em tempo hábil.
Art 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:33CC67BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.180/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,

RESOLVE:
Art. 1o Fica nomeado o candidato abaixo, tendo em vista a aprovação do mesmo em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classif
MOTORISTA	Walter Rodrigo Costa de Oliveira	Não	Não	41º

Parágrafo Único – Conforme Art. 16, § I da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelos candidatos em tempo hábil.
Art 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D2D9D3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.166/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,

RESOLVE:
Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo, tendo em vista a aprovação dos mesmos em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classif
AUXILIAR GERAL DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	Alexandre Eloy Carraro da Silveira	Não	Não	92º
MOTORISTA	Leivison dos Santos Batista	Não	Não	40º
VIGIA	Matheus Ribeiro dos Reis	Não	Não	6o
VIGIA	Jonatas Xavier Guimarães	Não	Não	8o

Parágrafo Único – Conforme Art. 16, § I da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelos candidatos em tempo hábil.
Art 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, 13 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:1C119C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO CONSTANTE NO EDITAL NO 001/2019, CONFORME O ART. 2O DO DECRETO MUNICIPAL NO 11.19/2020.

DECRETO No 12.525/2022

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público constante no Edital no 001/2019, conforme o art. 2o do Decreto Municipal no 11.19/2020.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando:
A norma imposta através do art. 37, inciso II, da Constituição Federal;
A publicação do resultado final do Concurso Público e o término dos prazos estabelecidos para interposição de recursos,
O término dos trabalhos da Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso,

RESOLVE:

Art. 1o O prazo de validade do Concurso será prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E9B036B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.524/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.531/2021 de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art.1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 59.127,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e sete reais), nas seguintes Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
741 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 9.483,00

17.512.0050.4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
767 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 2.371,00

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
780 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 29.855,00

17.512.0050.4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
785 - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 7.935,00

17.512.0051.4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
791 - 3.3.90.30 – Material de Consumo
2.00 – Recursos Ordinários.....R$ 9.483,00

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, no valor de R$ 59.127,00 (cinquenta e nove mil, cento e vinte e sete reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova MG, 15 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor-Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5F2E574B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA EXONERADA, A PEDIDO, ISABELE MONTEIRO TEIXEIRA DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DECRETO No 12.523/2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica exonerada, a pedido, Isabele Monteiro Teixeira do cargo de Professor de Educação Infantil, conforme Requerimento Protocolado sob o no 5.497/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 7 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:00CE4A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 078/2021 Pregão nº 048/2021. Objeto: prorrogação do contrato nº 093/2021 cujo objeto é a contratação de serviço de apoio técnico administrativo, passando a vigorar até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022. Contratada: Glaciliano Antônio Guerra Neto-ME, CNPJ nº 19.275.454/0001-01.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D739F2E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA GLAUCIA SANTANA DE CASTRO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO Nº 12.521 / 2022

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à Servidora Glaucia Santana de Castro, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 4 de junho de 2022.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 13 de junho de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:305649EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, FÁDUA GISELE SILVA DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO OPERACIONAL.

DECRETO Nº 12.159/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Fádua Gisele Silva do cargo de Chefe de Departamento Operacional.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 8 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D62C59EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA AMANDA ROSA LEANDRO MARTINS, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO Nº 12.158 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à Servidora Amanda Rosa Leandro Martins, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:96A7CD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGA O ARTIGO 4O, X DO DECRETO MUNICIPAL NO 11.669/2020, RETOMANDO A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇO DE EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA ROTATIVO REMUNERADO

DECRETO Nº12.157 / 2021

Revoga o artigo 4º, X do Decreto Municipal nº 11.669/2020, retomando a execução do contrato de outorga de concessão onerosa de serviço de exploração, administração e operacionalização do sistema rotativo remunerado.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o artigo 4º, X do Decreto Municipal nº 11.669/2020, retomando a execução do contrato de outorga de concessão onerosa de serviço de exploração, administração e

operacionalização do sistema rotativo remunerado pago em vias e logradouro públicos, autorizado pela Lei Municipal no 4.202/2018, em razão da flexibilização das medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:75DD1F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO MICHELE PEREIRA DA COSTA DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DECRETO No 12.151/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido Michele Pereira da Costa do cargo de Chefe de Departamento Manutenção e Fiscalização, conforme Requerimento protocolado sob o no 080315/2021.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de agosto de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:23DBDE3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER A SERVIDORA CRISTIANE GOMES DE ALMEIDA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS

DECRETO No 12.149/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder a Servidora Cristiane Gomes de Almeida licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, conforme Requerimento no 079423/2021.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de setembro de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4B3B9F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA MILENA PAULA MARTINS SILVA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.148 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Milena Paula Martins Silva, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de agosto de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:61921F9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETAR PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO No 12.147 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Decretar ponto facultativo nas repartições Municipais no dia 06 de setembro de 2021, exceto para os serviços essenciais, ou seja, nos plantões do SAMMDU, DMAES, Serviço de Limpeza Pública/SLU e DEMUTRAN, que funcionarão em caráter extraordinário.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4BF3FA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA MAYARA GUIMARÃES MACEDO ALLOCCA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.146 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Mayara Guimarães Macedo Allocca, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de agosto de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B12613CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1O DO DECRETO MUNICIPAL NO 12.128/2021 E O ART. 5O DO DECRETO MUNICIPAL NO 12.102/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 12.145/2021

Altera a redação do art. 1o do Decreto Municipal No 12.128/2021 e o art. 5o do Decreto Municipal No 12.102/2021 e dá outras providências.

O Prefeito de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando alterações/atualização no Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;

Considerando a deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 180, de 26 de agosto de 2021, sobre o Protocolo da Onda Verde para a Microrregião de Ponte Nova e para a Macrorregião Leste do Sul.

DECRETA:

Art. 1o O art. 1o do Decreto Municipal no12.128/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o As redes particular e pública de ensino ficam autorizadas ao retorno presencial das aulas, desde que cumpridos os protocolos sanitários em vigor, conforme as características de cada rede/instituição de ensino, notadamente:

I - protocolo sanitário do Minas Consciente, já considerando as alterações/atualizações que possam ocorrer;

II - protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da Covid-19, do Governo do Estado de Minas Gerais, 3ª Edição, de agosto/2021, considerando as alterações/atualizações que possam ocorrer.

Parágrafo único. As instituições de ensino que protocolizaram documentação e foram fiscalizadas, mediante as regras do decreto 12.102/2021, 12.128/2021 e 12.136/2021, não sofrerão prejuízos em razão deste Decreto, devendo fazer as adequações que se fizerem necessárias."

Art. 2o Aplica-se às instituições de ensino superior a previsão expressa neste Decreto e no art. 2o, inciso IV e suas alíneas, e art. 3o do Decreto Municipal no12.128/2021.

Art. 3o O art. 5o do Decreto Municipal no 12.102/2021 passa a vigorar com a seguinte redação.
***"Art. 5o** - Igrejas e templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar obedecendo às normas de distanciamento e protocolos em vigor e obedecendo as seguintes regras:*

- As celebrações terão, no máximo, 90 (noventa) minutos de duração, devendo haver um intervalo minimo de 60 (sessenta) minutos entre cada reunião, para devida higienização do templo.

– A observância do distânciamento de 1,5 mt² por pessoa."

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:79F82AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 12.144/2021

Transpõe Dotações Orçamentárias Que Especifica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2021, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes - LDO nº 4.407/2020,

DECRETA:

Art. 1o Fica realizada a transposição no valor de **R$ 16.260,05 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 54
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0054 - Sistema de Água
Programa.....: 4.016 - Manutenção dos Veículos do DMAES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 16.260,05

Art. 2o A transposição no valor de **R$ 16.260,05 (dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e cinco centavos)** decorreu da seguinte dotação orçamentária:

Ficha.....: 45
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade...: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função...: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0054 - Sistema de Água
Atividade.....: 4.014 - Manutenção do Sistema de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ R$ 16.260,05

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:95706FAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CRIA NATUREZA DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.143/2021

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.440 de 02 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1o Fica criada a natureza de despesa 3.3.93.39, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na categoria de programação já existente, 17.512.0056.4.021 Operação e Manut. do Cisab Zona da Mata, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 4°, da Lei Municipal n° 4.440 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 2o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 15.045,00 (quinze mil, quarenta e cinco reais) na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 12 – 743 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tecnol. Da Infor. e Comunicação – P. Jurídica
1.00 - Recursos Ordinários.....R$ 2.970,00

17.512.0054.4.016 – Manutenção dos Veículos do DMAES
Ficha 53 – 743 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
1.00 - Recursos Ordinários.....R$ 1.075,00

17.512.0056.4.021 Operação e Manut. do Cisab Zona da Mata
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.00 - Recursos Ordinários.....R$ 11.000,00

Art. 3o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 15.045,00 (quinze mil, quarenta e cinco reais), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 6 – 737 – 3.3.90.14.00 – Diárias - Civil
1.00– Recursos Ordinários .....R$ 15.045,00

Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A96EA4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO INSTITUÍDO PELO EDITAL 003/2021.

DECRETO No 12.142 / 2021

Homologa o Processo Seletivo instituído pelo Edital 003/2021.

O Prefeito Municipal de Ponte nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Público de Provas, concernente ao Edital No 003/2021, com objetivo de admitir **DIGITADOR**, nos termos da Lei Federal 11.350/1996, conforme relação de aprovados constante nos anexo I.

Art. 2o O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) anos.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

VALERIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:8978AEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

DECRETO No 12.141 / 2021

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal no**3.661/2012,**
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS os seguintes membros, para mandato de 2 (dois) anos:

I - Representantes de Órgãos do Poder Público, Entidades da Sociedade Civil e Organizações Para-Governamentais:

a) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SEDRU):
1. Efetivo: Maria Geane Mourão;
2. Suplente: Euler Antônio Gomes dos Santos;

b – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de*Ponte Nova-MG* (DMAES):
1. Efetivo: Sônia Magali Boseja Carolino;
2. Suplente: Anderson Nascif Sodré;

c – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (EMATER/MG):
1. Efetivo: Kamila Almeida de Castro;
2. Suplente: Manoel Lúcio Pontes Morais;

d – Poder Legislativo:
1. Efetivo: André Pessata Nascimento;
2 . Suplente: Antônio Carlos Pracatá de Souza

e – Sindicato dos Produtores Rurais de Ponte Nova:
1. Efetivo: Antônio Costa Garavini;
2. Suplente: José Antônio Gomes;

II - Representantes de Entidades da Agricultura Familiar:

a) Associação Comunitária Unida Laje, Magra e Passa Tempo (ALMPT):
1. Efetivo: José Isael Norberto;
2. Suplente: Pedro Alves Soares;

b) Associação de Produtores do Córrego do Ouro (ASDOURO):
1. Efetivo: Cid Rosa Soares;
2. Suplente: Antônio de Fátima Camilo;

c) Associação Comunitária do Massangano (ASSCOMA):
1. Efetivo: Claudio Alves da Silva;
2. Suplente: Giovanni Soares de Almeida Costa;

d) Associação Comunitária Agroecológica Rural de Sesmaria (ASSEMA):
1. Efetivo: Ângela Maria Chaves Batista;
2 . Suplente: Marco Paulo Chaves;

e) Associação Comunitária da Serra dos Pinheiros e Boa Vista (ASSPEVI):
1. Efetivo: Wenceslau Eduardo;
2. Suplente: José Basílio André;

f) Associação Comunitária Rural do Cedro (ASSCEDRO):
1. Efetivo: Gladiston Teixeira Vieira;
2. Suplente: Jorlaine Aparecida Valentim Vieira;

g) Associação Comunitária do Bom'fim (ASSUBOM):
1. Efetivo: Cleber Caetano de Souza;
2. Suplente: Afonso Camilo de Souza.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:89A95BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO No 12.140 / 2021

Designa membros do Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal no 3.007, de 20/11/06,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED:
1. Pâmella Leite de Magalhães – Titular;
2. Ana Elisa Barbosa Cária Freitas – Suplente;
3. Rosemary Rocha Giardini de Carvalho – Titular;
4. Júlia Gomes Reis – Suplente;
5. Maria Zélia dos Anjos Simplício – Titular;
6. Roziane Pires Marques da Costa – Suplente;
7. Luciano dos Santos - Titular;
8. Elza Cristina do Nascimento Duarte – Suplente;

II - REPRESENTANTES DOS DIRIGENTES DE UNIDADES ESCOLARES:
a) EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
1. Elaine Cristina da Silva Pinheiro - Titular;
2. Ana Teresa de Paula Bastos - Suplente;
b) ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
1. Thaiana Rodrigues Guedes dos Santos - Titular;
2. Carina da Fonseca Ribeiro - Suplente;
c) REDE ESTADUAL DE ENSINO:
1. Gianny Paula Nardy Oliveira - Titular;
2. Ricardo Rodrigues Luna - Suplente;
d) REDE PARTICULAR DE ENSINO:
1. Maria das Graças Nunes Ferreira - Titular;
2. Luciana Maria Gouveia Nogueira Carneiro - Suplente;

III - REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
a) PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
1. Maria Izabel Câmara Ribeiro - Titular;
2. Luciana Lima de Paula Almeida - Suplente;

b) PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL:
1. Rosana Cristina Agripino - Titular;
2. Luiz Ângelo Gariglio Vieira - Suplente;
c) ESPECIALISTA:
1. Walter Gonçalves Horta - Titular;
2. Lucinda Rodrigues Colombari - Suplente;
d) SERVIDORES DO QUADRO ADMINISTRATIVO:
1. Denise Aparecida Moura - Titular;
2. Manoela de Souza Pinto - Suplente;

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
a) EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
1. Eliane Gonsaga - Titular;
2. Dhulian Daiana Dias Albano - Suplente;
b) ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
1. José de Souza Martins - Titular;
2. Hilton de Souza Pinto - Suplente;
c) ENSINO MÉDIO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
1. Edlaine Aparecida Nogueira dos Santos - Titular;
2. Wander José Silva - Suplente;
d) APAE:
1. Elen de Paula Raimundo - Titular;
2. Elenilda Novaes Santos dos Reis – Suplente;

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:
1. Ana Noêmia da Rocha Lanna Trindade - Titular;
2. Ilza Alves Neves dos Reis Scaldaferri – Suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:EE8F5E07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ART. 9O DO DECRETO NO 11.276/2019, QUE REGULAMENTA O FORNECIMENTO E USO DO TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO NO MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL NO 3.323/2009.

DECRETO Nº 12.138 / 2021

Altera o art. 9º do Decreto nº 11.276/2019, que regulamenta o fornecimento e uso do transporte escolar gratuito no Município de Ponte Nova, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.323/2009.

O Prefeito de Ponte Nova, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Municipal nº 3.323, de 21.08.2009,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 9º do Decreto nº 11.276/2019, que regulamenta o fornecimento e uso do transporte escolar gratuito no Município de Ponte Nova, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º O cadastro de cartão de estudante (passe escolar) gratuito deverá ser realizado, exclusivamente, nas Unidades Escolares, no ato da matrícula, e preferencialmente entre o primeiro e o quinto dia útil dos meses de fevereiro, abril, julho e setembro de cada mês, quando for o caso, podendo ocorrer em outra data e mês quando necessário. "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:016E7E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA O GRUPO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (GAT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

DECRETO Nº 12.137 / 2021

Designa o Grupo de Avaliação Técnica (GAT) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada o Grupo de Avaliação Técnica (GAT) para avaliação e demonstração do Termo de Referência Software de Gestão Integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, composta pelos seguintes membros:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:
Gladstonier Roberto Pereira Serrano;
Josiane Avelar Martins;
Roberta Reis Vasconcellos;
Luciene Soares Lucena.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:48C518B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 12.135/2021

Transpõe Dotações Orçamentárias que especifica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2021, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes - LDO nº 4.407/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica realizada a transposição no valor de R$ 12.670,00 (doze mil seiscentos e setenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 21
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 122 - Administração Geral
Programa.....: 0048 - Administração Geral DMAES
Atividade.....: 4.004 - Comunicação e Apoio a Promoção de Eventos
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 12.670,00

Art. 2o A transposição no valor de R$ 12.670,00 (doze mil seiscentos e setenta reais) decorreu da seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 45
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade...: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função...:512 - Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0054 - Sistema de Água
Atividade.....: 4.014 - Manutenção do Sistema de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 12.670,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:AD1AEEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR JOSIANE AVELAR MARTINS PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO No 12.134/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 4.129/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Josiane Avelar Martins para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Assistência Social.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:00A42F1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO SAULO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA DO CARGO DE AUXILIAR CUIDADOR/EDUCADOR,

DECRETO No 12.133/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido Saulo Henrique Ribeiro Barbosa do cargo de Auxiliar Cuidador/Educador, conforme Requerimento protocolado sob o no 079635/2021.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5912ECF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO OLIVIO MIGUEL DE QUEIROZ NETO DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL PRÁTICA ESPORTIVA

DECRETO No 12.132/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido Olivio Miguel de Queiroz Neto do cargo de Educador Social Prática Esportiva, conforme Requerimento protocolado sob o no 079337/2021.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1o de agosto de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3388071D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO VINICIUS DE JESUS SOARES DO CARGO DE MOTORISTA

DECRETO No 12.131/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido Vinicius de Jesus Soares do cargo de Motorista, conforme Requerimento protocolado sob o no 079338/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2021.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:54635144

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA.

DECRETO Nº 12.130/2021

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Ione Batista de Oliveira Barbosa, no cargo de Auxiliar de Creche, por Tempo de Contribuição, conforme Requerimento protocolado sob o número 79399/2021.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31/08/2021.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A4B12229

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA.

DECRETO Nº 12.129/2021

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Rita de Cassia André Martins, no cargo de Auxiliar de Escola, por Idade.

Art. 2º Por força do que dispõe o art. 1º, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/08/2021.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3E13E6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.127/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.440 de 02 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 2.228,09 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e nove centavos) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 13 – 744 – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
1.00 - Recursos Ordinários.....R$ 2.228,09

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 2.228,09 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e nove centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 8 – 739 – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
1.00– Recursos Ordinários .....R$ 2.228,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3167AB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

DECRETO Nº 12.126/2021

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que o candidato relacionado abaixo foi nomeado regularmente para o cargo no qual foi aprovado no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação o candidato ficou ciente do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelo servidor, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, o candidato relacionado no art. 1o deste Decreto compareceu à Prefeitura Municipal, solicitando prorrogação de prazo por mais 30 dias, mas não retornou para tomar posse e tampouco para o exercício do cargo ou ainda encaminharam pedido de desistência,

RESOLVE:
Art. 1o Tornar sem efeito a nomeação do seguinte concursado, nomeado que foi mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de no 12.004/2021:
1 – João Paulo Carvalho Araújo – Médico Clinico;

Art. 2o Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 11 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4CDA9F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

DECRETO No 12.125/2021

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que o candidato abaixo relacionado foi nomeado regularmente para o cargo no qual foi aprovado no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação o candidato ficou ciente do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelo servidor, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocado formalmente, o candidato relacionado no art. 1o deste Decreto compareceu à Prefeitura Municipal e protocolou o pedido de desistência,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito a nomeação do seguinte concursado, nomeado que foi mediante o Decreto relacionado abaixo:

I - Decreto de nomeação de No 11.854/2021:
1 – Hélcio Totino Júnior – Motorista.(Requerimento protocolado sob o número 79151/2021)

Art. 2o Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2.021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:0FEEFB9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INSTITUIR A COMISSÃO GESTORA DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE IMPLEMENTAÇÃO A3P.

DECRETO No 12.124/2021

Instituir a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, de Implementação A3P.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o TERMO DE ADESÃO celebrado ente a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente - MMA, CNPJ/MF com o nº 37.115.375/0002-98, e o Município de Ponte Nova/MG, inscrito no CNPJ/MF com o nº 28.804.149/0001-29, através do Processo n° 02000.000590/2021-39 assinado em 23/03/2021 e,

Considerando que o objeto do Termo de Adesão tem por finalidade integrar esforços para desenvolver, no âmbito da instituição, projetos destinados à implementação do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, com o objetivo de promover a conscientização de uma cultura anti-desperdício e a utilização coerente dos recursos naturais e dos bens públicos;

Considerando que a Agenda Ambiental na Administração Pública-A3P propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, atendendo- se aos preceitos constitucionais sobre a responsabilidade ambiental compartilhada, que é tarefa de todos os segmentos da sociedade, do setor produtivo e do Poder Público;

Considerando que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais, tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em suas atividades;

Considerando a necessidade da formação continuada de gestores públicos que venham a internalizar conceitos de licitações sustentáveis, de consumos sustentáveis e da redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pelas atividades públicas;

Considerando que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente-PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente-SISNAMA com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável, resolve:
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública, de Implementação da A3P, com as seguintes competências:

I - Propor e definir as diretrizes para a implementação da A3P no âmbito da Prefeitura Municipal de Ponte Nova;
II - Propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P no âmbito da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e vinculadas;
III - Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P no âmbito da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e vinculadas;

IV - Apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Ponte Nova;
V - Articular as ações para Coleta Seletiva implementada no município, e
VI - Divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.

Art. 2º A Comissão será composto por um representante, titular e respectivo suplente indicados:
I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Titular: Fádua Gisele Silva
Suplente: Juliana Imaculada Mendes;
II – Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SRH
Titular: Valéria Cristina dos Santos Alvarenga
Suplente: Tiago Coelho dos Reis;
III – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEMASH
Titular: Luciene Soares Lucena
Suplente: Pietra Lana Moreira;
IV – Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Titular: Michele Pereira da Costa
Suplente: Túlio Márcio Gonçalves;
V - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Titular: Wendel Gomes Pereira
Suplente: Renato dos Reis Capelete;
VI - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLADE
Titular: Mayra Couto Lopes
Suplente: Jaqueline Lanna da Silva;
VII - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Bruno de Mello Silva
Suplente: Maria do Rosário Rodrigues Vicari Silva;
VIII – Secretaria Municipal de Governo – SEGOV
Titular: Isabella Gomides de Magalhães
Suplente: José Geraldo Cremonezi Júnior.

Parágrafo único. Fica a critério dos gestores das unidades indicadas no Decreto, a criação de Comissões Gestoras Setoriais e/ou internas.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão serão coordenados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 6º Revogam–se disposições contrárias.

Ponte Nova, 11 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____ de 2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3E0884AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE CADA PROPOSTA QUE CONSISTE NO PLANO DE TRABALHO A SER APRESENTADO PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICAS E SUPERIOR.

DECRETO Nº 12.119/2021

Designa Comissãopara Avaliação de cada proposta que consiste no Plano de Trabalho a ser apresentado pelas instituições de ensino técnicas e superior.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissãopara a análise e o julgamento de cada proposta, que consiste no Plano de Trabalho a ser apresentado pelas instituições de ensino técnicas e superior, pela Comissão de Seleção, composta pelos seguintes membros:

Denilce Maria Giardini Pena.
Marise Cardoso.
Rosemary Pereira da Costa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C8400A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO NO 12.033/2021, QUE NOMEIA O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – DMAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 12.117/2021

Altera o Decreto no 12.033/2021, que nomeia o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 4°, I, da Lei Municipal n° 699, de 30/12/1966 e nas Leis Municipais n° 1.846, de 28/04/1993, 1.867, de 2/7/1993 e 2.007, de 23/5/05,

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos I e IV do art. 1o do Decreto Municipal no 12.033/2021, de 10/06/2021 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1o .....

I - Representantes do Município de Ponte Nova:
a) André Luís Nunes Santos – (T) Presidente;
b) Luciana de Assis Teixeira Lizardo (S);

c) Bruno de Oliveira do Carmo (T);
d) Marina Rosa Godoi (S).

IV - Representantes do Sindicato dos Engenheiros/Seção de Ponte Nova:
a) Renato Pereira (T);
b) João Pedro Duarte (S).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:09F7B194

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

DECRETO No 12.115/2021

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados abaixo foram nomeados regularmente para o cargo no qual foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1o deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e tampouco para o exercício do cargo ou ainda encaminharam pedido de desistência,
RESOLVE:
Art. 1o Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes concursados, nomeados que foram mediante os Decretos relacionados abaixo:

I - Decreto de nomeação de no 12.051/2021:
1 – Guilherme Francisco do Carmo Bitarães – Orientador Social.

II - Decreto de nomeação de no 12.066/2021:
1 – Márcio José de Oliveira – Motorista.

Art. 2o Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 9 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F310BA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 12.113/ 2021

Dispõe sobre o cancelamento de resto a pagar Não Processados da Prefeitura Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Municipal nº 4.730, de 29 de dezembro de 2003,
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas através de ações planejadas e transparentes,
Considerando a necessidade de regular o cancelamento do saldo de Restos a Pagar não processados de 2020,
DECRETA:
Art. 1o Os restos a pagar não processados de 2020, inscritos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa até a presente data não se efetivou, deverão ser cancelados integralmente. Relação anexa.

Art. 2o O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual, destinadas a cobertura de despesas de exercícios anteriores ou de créditos adicionais aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação .

Art.4o Revogam–se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de agosto de 2021

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:895F9312

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTO A PAGAR DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO No 12.112/ 2021

Dispõe sobre o cancelamento de resto a pagar da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto Municipal nº 4.730, de 29 de dezembro de 2003,
Considerando a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas através de ações planejadas e transparentes,
Considerando a necessidade de regular o cancelamento do saldo de Restos a Pagar não processados de 2020;
DECRETA:

Art. 1o Os restos a pagar, não processados, inscritos pela Câmara Municipal, inseridos em 2020, conforme relação anexa, que não foram liquidados até a presente data, deverão ser cancelados integralmente.

Art. 2º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual, destinadas a cobertura de despesas de exercícios anteriores ou de créditos adicionais aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUZA
Presidente Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3D4331CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.110/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.458/2021 de 09 de março de 2021,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 200.653,46 (duzentos mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0066.3.018 – Implantação do Sistema
Ficha 83 – 814 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários ..... R$ 200.653,46

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ 200.653,46 (duzentos mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:77F167E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA KELLY CRISTINA DE FREITAS SOARES DA SILVA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO Nº 12.109 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à Servidora Kelly Cristina de Freitas Soares da Silva, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:EA8E09CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA TAINÁ CRUZ DE FREITAS, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO Nº 12.108 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à Servidora Tainá Cruz de Freitas, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E283A31E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO CARLOS VITÓRIO OSÓRIO DO CARGO DE MOTORISTA,

DECRETO Nº 12.107/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido Carlos Vitório Osório do cargo de Motorista, conforme Requerimento protocolado sob o nº 13348/2021.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de julho de 2021.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:995C2BA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO JOSÉ GERALDO FREITAS DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 12.106/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido José Geraldo Freitas do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº1.645, conforme Requerimento anexo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2021.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 04 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F0220F29

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNAR O SERVIDOR FELIPE DIMAS DE GODOI PARA SUBSTITUIR O SERVIDOR LUCAS MACIEL DE AGUIAR NO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA, ENQUANTO PERDURAR AS FÉRIAS DO TITULAR.

DECRETO Nº 12.105/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Felipe Dimas de Godoi para substituir o Servidor Lucas Maciel de Aguiar no cargo de Chefe de Departamento de Mobilidade Urbana, enquanto perdurar as férias do Titular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/08/2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALERIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4940D70C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL DO IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 12.104/ 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, XIX da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365/1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de **utilidade pública,** para fins de desapropriação judicial ou extrajudicial de uma área de 102,30 (cento e dois virgula trinta metros quadrados) do imóvel situado na Rua Santo Antônio, 101 – Bairro Santo Antônio - Palmeiras, Ponte Nova – MG de propriedade da Cooperativa Regional Mista dos Plantadores de Cana de Minas Gerais, conforme Memorial Descritivo Anexo.

Parágrafo único. O imóvel objeto da desapropriação de que trata o *caput* deste artigo será destinado à obra de ligação da Rua Santo Antônio a Rua Assad Zaidan.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a execução de todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam as disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de agosto de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:997D0CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR PATRÍCIA VIANA SILVÉRIO COELHO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR II DO CREAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

DECRETO Nº 12.101/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Patrícia Viana Silvério Coelho para exercer o cargo de Coordenador II do CREAS – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2021.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2CC8BAEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR KARINE SARAIVA DA SILVEIRA DO CARGO DE COORDENADOR II DO CREAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

DECRETO Nº 12.100/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Karine Saraiva da Silveira do cargo de Coordenador II do CREAS – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2021.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:20A39EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.099/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.458/2021 de 09 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 32.765,03 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.512.0054.3.007 – AMPL. E ADEQ. DO SISTEMA DE ABAST. ÁGUA
Ficha 37 – 768 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
2.00 – Recursos de Exercícios Anteriores – Recursos Ordinários ..... R$ 32.765,03

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, no valor de R$ 32.765,03 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2A3560EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS LIMA DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DECRETO Nº 12.098/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Maria das Graças Lima do cargo de Chefe de Departamento de Assistência Social.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2021.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C0DDAF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO DIA DOS PAIS DO ANO DE 2021.

DECRETO Nº 12.097 / 2021

Regulamenta o funcionamento do comércio no dia dos Pais do ano de 2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 3.630, de 22.12.2011,
RESOLVE:
Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento do comércio no dia 07/08/2021 (sábado), no horário das 8:00 às 18:00hs, véspera do "Dia dos Pais".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B1AC46F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N° 4.485/2021, QUE CRIA O PROGRAMA CONSERVADOR DO PIRANGA, QUANTO À FORMA DE APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – DMAES, APU

DECRETO Nº 12.095/2021

Regulamenta a Lei Municipal n° 4.485/2021, que cria o Programa Conservador do Piranga, quanto à forma de aplicação de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) da receita operacional bruta do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES, apurada no exercício anterior e dá outras providências.

O Prefeito do município de Ponte Nova, estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a lei Orgânica Municipal e
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a aplicação de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) da receita operacional bruta do DMAES apurada no exercício anterior, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 14, da Lei Municipal n° 4.485/2021,

DECRETA:

Art. 1º A forma de aplicação de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) da receita operacional bruta do DMAES apurada no exercício anterior deverá ser realizada mediante transferência para o Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Parágrafo Único A aplicação prevista no caput deste artigo, a partir do exercício de 2022, deverá ser realizada até o último dia útil do mês de março de cada exercício, porém, para o exercício atual, poderá ser feita tão logo ocorrer a publicação do presente Decreto.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente aplicará o recurso conforme a Lei n° 4.485/2021 e prestará contas ao DMAES até o último dia útil do mês de janeiro do ano subsequente à aplicação.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ BRUNO OLIVEIRA DO CARMO
Diretor - Geral do DMAES Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A3036306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TRANSFERE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº 12.094/2021

Transfere Dotações Orçamentárias que Especifica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais considera:
Que há autorização prévia para realização de transferência de dotações ao orçamento de 2021, conforme artigo 43 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.407/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica realizada a transferência no valor de **R$ 121.301,97 (cento e vinte e um mil, trezentos e um reais e noventa e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 03
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Administração Geral DMAES
Atividade.....: 4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Valor do Lançamento: R$ 22.067,24 (vinte e dois mil, sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
Ficha.....: 13
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 122 – Administração Geral
Programa.....: 0048 – Administração Geral DMAES
Atividade.....: 4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Valor do Lançamento: R$ 99.234,73 (noventa e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).

Art. 2º A transferência no valor de **R$ 121.301,97 (cento e vinte e um mil, trezentos e um reais e noventa e sete centavos)** decorreu da seguinte dotação orçamentária:
Ficha.....: 18
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade...: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função...:122 - Administração Geral
Programa.....: 0048 - Administração Geral DMAES
Atividade.....: 4001 - Manutenção das Atividades Administrativa
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa....: 4.4.00.00.00 – Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa...: 4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Valor do Lançamento: R$ 121.307,97 (cento e vinte e um mil, trezentos e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E6BA9042

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.093/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320

de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.440 de 02 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.
17.512.0054.4.017 – Manutenção da ETA e Captação
Ficha 57 – 788 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1.00 – Recursos Ordinários..... R$ 457.000,00

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 18 – 749 – 4.4.90.91 – Sentenças Judiciais
1.00 - Recursos Ordinários ..... R$ 266.292,03

17.512.0054.4.014 – Manutenção do Sistema de Água
Ficha 45 – 776 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.00 - Recursos Ordinários ..... R$ 128.407,97

18.544.0057.4.025 – Preservação e Proteção Meio Ambiente
Ficha 85 – 816 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1.00 – Recursos Ordinários ..... R$ 62.300,00

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Prefeito Municipal Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:3176AC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.

DECRETO No 12.092/2021

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei no 2.675, de 13.08.2003,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI os seguintes membros titulares e suplentes das entidades abaixo e representantes do Município no biênio 2021/2023:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social (2)
Titular: Jaime Augusto de Jesus
Suplente: Fernanda Rosmaninho Possato

Titular: Patrícia Viana Silvério Coelho
Suplente: Maria das Graças Lima

b) Secretaria Municipal de Saúde (1)
Titular: Dayana Cristina Barbosa Martins Barsante
Suplente: Luciane Costa da Cruz Conceição

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura (1)
Titular: Rosemary Rocha Giardini de Carvalho
Suplente: Edlaine Aparecida Nogueira dos Santos

d) Secretaria Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (1)
Titular: Cristina Maria da Silva
Suplente: Aline Alves Costa

e) Secretaria Municipal de Fazenda (1)
Titular: Cristiane Aparecida De Sousa Brites
Suplente: Herlon De Souza Canuto

II – Representante de Entidades, legalmente constituídas:
Academia de Letras, Ciência e Artes de Ponte Nova – ALEPON
Titular: Vera Lúcia Salviano
Suplente: Júlio César Valadares

Circuito do Bem
Titular: Maria Auxiliadora de Freitas Lopes
Suplente: Silvania Madeira Gomes Pereira

Conselho de Segurança Pública e Integração Social – CONSEPIS
Titular: Eduardo Henrique Soares
Suplente: Cláudia de Avelar Moreira

Conselho Particular de Palmeira
Titular: Ângela Merice Dias dos Reis
Suplente: Luiz Antônio Martins

Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova - COORPNOVA
Titular: Sérgio Damásio Cotta
Suplente: Mirtes Cirila Correia dos Santos

Grupo Afro Ganga Zumba
Titular: Rosângela Aparecida Lisboa das Santos
Suplente: Maria Imaculada Lopes Freitas
III - Entidade Religiosas (2):
Assembleia de Deus – Ministério de Ponte Nova
Titular: Maria das Graças Morais Silva
Suplente: Maria da Glória

Grupo da Fraternidade Espírita Irmãos Fritz
Titular: Maria de Lourdes Vieira Lima
Suplente: Ana Elisa Barbosa Freitas

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:074432D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI.

DECRETO No 12.092/2021

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei no 2.675, de 13.08.2003,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI os seguintes membros titulares e suplentes das entidades abaixo e representantes do Município no biênio 2021/2023:

I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social (2)
Titular: Jaime Augusto de Jesus
Suplente: Fernanda Rosmaninho Possato

Titular: Patrícia Viana Silvério Coelho
Suplente: Maria das Graças Lima

b) Secretaria Municipal de Saúde (1)
Titular: Dayana Cristina Barbosa Martins Barsante
Suplente: Luciane Costa da Cruz Conceição

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura (1)
Titular: Rosemary Rocha Giardini de Carvalho
Suplente: Edlaine Aparecida Nogueira dos Santos

d) Secretaria Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (1)
Titular: Cristina Maria da Silva
Suplente: Aline Alves Costa

e) Secretaria Municipal de Fazenda (1)
Titular: Cristiane Aparecida De Sousa Brites
Suplente: Herlon De Souza Canuto

II – Representante de Entidades, legalmente constituídas:
Academia de Letras, Ciência e Artes de Ponte Nova – ALEPON
Titular: Vera Lúcia Salviano
Suplente: Júlio César Valadares

Circuito do Bem
Titular: Maria Auxiliadora de Freitas Lopes
Suplente: Silvania Madeira Gomes Pereira

Conselho de Segurança Pública e Integração Social – CONSEPIS
Titular: Eduardo Henrique Soares
Suplente: Cláudia de Avelar Moreira

Conselho Particular de Palmeira
Titular: Ângela Merice Dias dos Reis
Suplente: Luiz Antônio Martins

Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova - COORPNOVA
Titular: Sérgio Damásio Cotta
Suplente: Mirtes Cirila Correia dos Santos

Grupo Afro Ganga Zumba
Titular: Rosângela Aparecida Lisboa das Santos
Suplente: Maria Imaculada Lopes Freitas
III - Entidade Religiosas (2):
Assembleia de Deus – Ministério de Ponte Nova
Titular: Maria das Graças Morais Silva
Suplente: Maria da Glória

Grupo da Fraternidade Espírita Irmãos Fritz
Titular: Maria de Lourdes Vieira Lima
Suplente: Ana Elisa Barbosa Freitas

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:32BE7C5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE PONTE NOVA.

DECRETO No 12.091 / 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 7o, I e II, da Lei Municipal no 2.837/2005.

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes membros titulares e suplentes das entidades abaixo e representantes do Município no biênio 2021/2023:
I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social (2)
Titular: Luciene Soares Lucena
Suplente: Kátia de Oliveira Pasqualon Milagres

Titular: Roberta Reis Vasconcelos
Suplente: Maximiliano da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação (1)
Titular: Maria Imaculada Baião
Suplente: Manoela de Souza Pinto

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (1)
Titular: Marcelo de Carvalho Fonseca
Suplente: Camila Tavares Sotero

d) Secretaria Municipal de Saúde (1)
Titular: Joelma Gama
Suplente: Amara Amélia Pires do Nascimento

e) Secretaria Municipal de Fazenda (1)
Titular: Cristiane Aparecida de Sousa Brites
Suplente: Herlon de Souza Canuto

II - Representantes das Entidades Não-Governamentais:
a) Representantes das entidades prestadoras de serviços de Assistência Social (2)
1 – Fundação Menino Jesus
Titular: Rita de Cássia Cesarino
Suplente: Débora Dias

2 – Centro de Equoterapia Animal Amigo
Titular: Janice Fátima da Cruz
Suplente: Thamiris Resende Girundi

b) Representantes de entidades de usuários ou de defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social (2):

1- Grupo Afro Ganga Zumba
Titular: Mônica Messias de Castro
Suplente: Fabiano Luiz da Silva Souza

2 – Grupo Fraternidade Espírita Irmãos Fritz
Titular: Maria de Lourdes Vieira Lima
Suplente: Ana Elisa Barbosa Caria Freitas

III - Profissionais da Área de Assistência Social (2):

1. Titular: Dulce Ferreira Felício
2.Suplente: Andressa Xavier Zinato de Carvalho

3.Titular: Rita de Cássia Trindade Gonçalves
4. Suplente: Flávia Camargo Zinato de Souza

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:FB404C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE PONTE NOVA.

DECRETO No 12.091 / 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 7o, I e II, da Lei Municipal no 2.837/2005.

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, os seguintes membros titulares e suplentes das entidades abaixo e representantes do Município no biênio 2021/2023:
I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social (2)
Titular: Luciene Soares Lucena
Suplente: Kátia de Oliveira Pasqualon Milagres

Titular: Roberta Reis Vasconcelos
Suplente: Maximiliano da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação (1)
Titular: Maria Imaculada Baião
Suplente: Manoela de Souza Pinto

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (1)
Titular: Marcelo de Carvalho Fonseca
Suplente: Camila Tavares Sotero

d) Secretaria Municipal de Saúde (1)
Titular: Joelma Gama
Suplente: Amara Amélia Pires do Nascimento

e) Secretaria Municipal de Fazenda (1)
Titular: Cristiane Aparecida de Sousa Brites
Suplente: Herlon de Souza Canuto

II - Representantes das Entidades Não-Governamentais:
a) Representantes das entidades prestadoras de serviços de Assistência Social (2)
1 – Fundação Menino Jesus
Titular: Rita de Cássia Cesarino
Suplente: Débora Dias

2 – Centro de Equoterapia Animal Amigo
Titular: Janice Fátima da Cruz
Suplente: Thamiris Resende Girundi

b) Representantes de entidades de usuários ou de defesa dos direitos dos usuários da Assistência Social (2):
1- Grupo Afro Ganga Zumba
Titular: Mônica Messias de Castro
Suplente: Fabiano Luiz da Silva Souza

2 – Grupo Fraternidade Espírita Irmãos Fritz
Titular: Maria de Lourdes Vieira Lima
Suplente: Ana Elisa Barbosa Caria Freitas

III - Profissionais da Área de Assistência Social (2):

1. Titular: Dulce Ferreira Felício
2.Suplente: Andressa Xavier Zinato de Carvalho

3.Titular: Rita de Cássia Trindade Gonçalves
4. Suplente: Flávia Camargo Zinato de Souza

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C12917D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDEFI.

DECRETO No 12.090/2021

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEFI.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis Municipais nos 2.382/1999 e 3.764/2013,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFI, os seguintes membros titulares e suplentes das entidades abaixo e representantes do Município no biênio 2021/2023:

I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (1)
Titular: Renata Terezinha Barbosa de Bernardi
Suplente: Emilene Gomes dos Reis

b) Secretaria Municipal de Educação (1)
Titular: Cláudia Helena da Silva

Suplente: Michele Pereira de Paula

c) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (1)
Titular: Matheus de Oliveira
Suplente: Marcelo de Carvalho Fonseca

d) Secretaria Municipal de Saúde (1)
Titular: Renata Roque Rodrigues
Suplente: Felipe Martins Silva

e) Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer (1)
Titular: Cleydson Luiz Leal Martins
Suplente: Bernardo de Freitas Ribeiro

II – Representante da Câmara Municipal de Ponte Nova:
Titular: Wellerson Mayrink de Paula
Suplente: Suellen Christina Monteiro

III – Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Sheyla Nascimento
Suplente: Silvania S. Oleriano

Titular: Samuel Gonçalves Pinto
Suplente: Tamyres Cristina de Paula Floresta

Titular: Leuciani Aparecida Duelle Rossi
Suplente: Jéssica Gabriela Alves Fonseca

Titular: Priscila Lanna de oliveira Araújo
Suplente: Márcia Regina de Souza

Titular: João Paulo de Castro
Suplente: Laura Siqueira de Castro

Titular: Magda Maria Gomes Pereira Diniz
Suplente: Fabiano Bitarães de Carvalho

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D334B558

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE PONTE NOVA.

DECRETO No 12.089 / 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 6o, VI, § 2o, das Leis Municipais nos 3 1.980/1994 e 3.032/2007,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros titulares e suplentes das entidades abaixo e representantes do Município no biênio 2021/2023:
I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social (2)
Titular: Renata Terezinha Barbosa de Bernardi
Suplente: Fabrício Santos Silva

Titular: Maria das Graças Lima
Suplente: Roberta Reis Vasconcehos

b) Secretaria Municipal de Educação (1)
Titular: Wander José da Silva
Suplente: Pâmella Leite Magalhães

c) Secretaria Municipal de Fazenda (1)
Titular: Cristiane Aparecida De Sousa Brites
Suplente: Herlon De Souza Canuto

d) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (1)
Titular: Paloma Aparecida Silva
Suplente: Mayra Couto Lopes

e) Secretaria Municipal de Saúde, sendo pelo menos um deles da área da saúde mental (2)
Titular: Rúbia Rezende Sales
Suplente: Junio Natalino do Carmo

Titular: Tandê Salterelli Martins – Coord. Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Suplente: Melina Nascimento Repolês Alvim - Enfermeira do CAPS

II - Representantes de entidades não governamentais de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente (7):

Associação Artística Viver com Arte (1)
Titular: Tiago de Souza Oliveira
Suplente: Waldenir Gomes da Silva
Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira e Cidadania Integrada - ADCACCI
Titular: Cláudia Lima de Paula
Suplente: Marcus Vinícius de Almeida
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (1)
Titular: Maria Elisa Silva Brangioni
Suplente: Ilza Alves Neves dos Reis Sacaldaferri
Centro de Equoterapia Animal Amigo (1)
Titular: Isabela Saraiva Christovão
Suplente: Samuel de Souza Ribeiro
Fundação Menino Jesus (1)
Titular: Rita de Cássia Cesarino
Suplente: Eliana das Graças
Grupo Afro Ganga Zumba (1)
Titular: Efigênia de Castro da Gama Catarino
Suplente: Luciana Aparecida dos Santos Reis
Guarda Mirim
Titular: Sebastião Afonso Barbosa
Suplente: Thalita Jéssica Santos Henrique
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A68D4AB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM DE PONTE NOVA.

DECRETO No 12088 / 2021

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 3o da Lei Municipal no 3.296/2009, com mandato de dois anos,

DECRETA:

Art. 1o Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM os seguintes membros, titulares e suplentes das entidades abaixo e representantes do Município no biênio 2021/2023:

I - Representantes do Poder Público Municipal:
a) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (1)
Titular: Rizza Maria de Souza Vitoriano
Suplente: Maria das Graças Lima

b) Secretaria Municipal de Educação (1)
Titular: Rosemary Rocha Giardini de Carvalho
Suplente: Edlaine Aparecida Nogueira dos Santos

c) Secretaria Municipal de Saúde (1)
Titular: Roselayne Bernardo
Suplente: Maria Aparecida Manja

d) Secretaria Municipal de Governo (1)
Titular: Cícero Augusto Cruz Gomides
Suplente: Elídio Araújo Lima Filho

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente (1)
Titular: Cristina Maria da Silva
Suplente: Aline Alves Costa

II - Representantes das Entidades Não-Governamentais:

1 – Circuito do Bem
Titular: Samuel Gonçalves Pinto
Suplente: Melina Alves Tavares Caldeira

2 – Grupo Afro Ganga Zumba
Titular: Márcia Messias de Castro
Suplente: Lívia Maria Balbino

3 – União do Moradores do Bairro Palmeirense
Titular: Juliana de Cássia Geraldo Braz
Suplente: Ondina Mirian Gomes Cipriano

4 – Fundação Menino Jesus
Titular: Lúcia Martins da Silva Santos
Suplente: Elisa Maria dos Anjos

5 – Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova - COORPNOVA
Titular: Sérgio Damásio Cotta
Suplente: Mirtes Cirila Correia dos Santos

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

JULIANA GOMES PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:280FEFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O ART. 1O DO DECRETO NO 12.061 / 2021.

DECRETO No 12.087 / 2021

Altera o art. 1o do Decreto No 12.061 / 2021.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Altera a nomenclatura do cargo contido no art. 1o do Decreto no 12.061/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1o Nomear Fernando Pasqualon Bicalho para exercer o cargo de Coordenador I Operacional de Obras."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:2EAAFCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA EMILCE RENATA COSTA DA SILVA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.086 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Emilce Renata Costa da Silva, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 16 de julho de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9D6ADFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO INSTITUÍDO PELO EDITAL 02/2021 – SEMSA.

DECRETO No 12.084 / 2021

Homologa o Processo Seletivo instituído pelo Edital 02/2021 – SEMSA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital No 02/2021, visando o preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública a contratação de profissionais, para os seguintes cargos: Médico generalista ou especialista em saúde da família ou médico de família e comunidade; e Médico Plantonista, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 3.020/2006, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2o O presente Processo Seletivo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

ARIADNE SALOMÃO LANNA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:29388977

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
É DECLARADO LUTO OFICIAL DURANTE TRÊS DIAS, EM HOMENAGEM À MEMÓRIA DO ILUSTRE HOMEM PÚBLICO, PRUDÊNCIO JOSÉ RIBEIRO SETTE

DECRETO No 12.083/2021

Prefeito Municipal, de Ponte Nova, Wagner Mol Guimarães, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1o É declarado **Luto Oficial** durante três dias, em homenagem à memória do ilustre homem público, **Prudêncio José Ribeiro Sette**, ex-presidente da Associação Comercial de Ponte Nova – ACIP e do Rotary Clube de Ponte Nova, marcou a história de Ponte Nova e região, como Empresário, por motivo de seu falecimento.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:97FA9D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NORMATIZA OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DEMOCRÁTICA E DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO EM TERMOS DA PANDEMIA COVID-19.

DECRETO No 12.082/2021

Normatiza os instrumentos de gestão democrática e do orçamento participativo em termos da Pandemia COVID-19.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal consubstanciado no artigo 129, inciso XL, e ainda, tendo em vista o disposto do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e do art. 10 da Lei Municipal 4.029/2016, de 14 de março de 2016;

Considerando o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de priorizar as ações de instrumentos de gestão democrática e de participação popular no que diz respeito ao orçamento participativo, plano plurianual de 2022 a 2025, e as ações prioritárias para o Município nos anos subsequentes;

Considerando o momento da pandemia do COVID-19, em que ações preventivas de distanciamento e protocolos diversos devem ser adotados, onde se propõe preferencialmente uma dinâmica diferenciada preferindo recursos à distância e on-line.

DECRETA:

Art.1o Fica estabelecida a consulta pública à Comunidade ponte-novense para indicar e propor ações de obras e infraestrutura para o Município, no âmbito urbano e rural, para fazer parte das ações do Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

Art. 2o Esta consulta pública ficará disponível no site da Prefeitura Municipal, https://www.pontenova.mg.gov.br/, no período de 27/07/2021 à 08/08/2021, para que a população possa fazer as indicações de obras e infraestrutura para a zona urbana e rural do Município.

Art. 3o As indicações serão compiladas e classificadas pela sua relevância no tocante às ações e políticas norteadoras no Plano Diretor Estratégico de Desenvolvimento Integrado e Sustentável – PLED'S e dentro das possibilidades orçamentárias financeiras do Município.

Art.4o Ficam a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e o Departamento Municipal de Publicidade responsáveis para efetivar as ações contidas neste decreto.

Art 5o Revogam-se às disposições contrárias.

Art 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário M. de Governo

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária M. Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7D91D0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12081/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.440 de 02 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 2.116,29 (dois mil cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 13 – 744 – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
1.00 - Recursos Ordinários.....R$ 2.116,29

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 2.116,29 (dois mil cento e dezesseis reais e vinte e nove centavos), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 8 – 739 – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
1.00– Recursos Ordinários .....R$ 2.116,29

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:76A4B0E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO NO 11.618/2020, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL TANCREDO NEVES – PNMTN E CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL VAU AÇU.

12.078/2021

Altera o Decreto no 11.618/2020, que nomeia integrantes do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Tancredo Neves – PNMTN e Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Vau Açu.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e considerando o art. 6o da Lei Municipal no 3.822/2013 e no Decreto Municipal no 11.618/2020,

DECRETA:

Art. 1o O inciso I do art. 1o do Decreto no 11.618/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1o (...)

I–Representantes de Órgãos Públicos:

a) Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES
Titular: Carlos Henrique Marcelo
Suplente: Silvia Ribeiro Cavalcante."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:98D92B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
INSTITUI E NOMEIA O GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO - GTA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – VALE DO PIRANGA (PIGIRS/CIMVALPI).

DECRETO No 12.077/2021.

Institui e nomeia o Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA para a implementação e aperfeiçoamento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Piranga (PIGIRS/CIMVALPI).

Considerando a aprovação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos/PIGIRS para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga/CIMVALPI pela Lei Municipal nº 4.482, de 08, de julho de 2021;
Considerando a necessidade de se instituir estruturas de governança para a implementação e aperfeiçoamento do PIGIRS/CIMVALPI;

O Prefeito do município de Ponte Nova, estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a lei Orgânica Municipal, e conforme a Lei Municipal nº 3.844 de 08 de abril de 2014, que ratifica o protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga/CIMVALPI,
DECRETA:
Art. 1o Fica instituído o Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA para a implementação e aperfeiçoamento do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – Vale do Piranga (PIGIRS/CIMVALPI).
Art. 2o Ficam nomeados os seguintes servidores para a composição do Grupo de Trabalho e Acompanhamento - GTA para a implementação e aperfeiçoamento do PIGIRS/CIMVALPI, sob a presidência do primeiro:
I – Juliana Imaculada Mendes, Coordenadora de Educação Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
II – Fádua Gisele Silva, Chefe Departamento Operacional, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente
III – Geralda Loredo de Paula, Presidente da Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova - COORPNOVA
IV – Sérgio Damásio Cotta, Mobilizador Social da Cooperativa dos Recicladores de Ponte Nova - COORPNOVA, representante da sociedade civil.

Art. 3o O Grupo de que trata este decreto será responsável pelo acompanhamento das medidas de implementação do PIGIRS/CIMVALPI e deverá:
I – acompanhar e fiscalizar os procedimentos de natureza administrativa referentes:
a) ao encaminhamento e aprovação dos projetos de leis;
b) à contratação, à delegação ou à outorga dos serviços públicos ou de atividades do manejo de resíduos sólidos;
c) à afetação de áreas públicas e às desapropriações voltadas para a implementação das estruturas para a realização do manejo de resíduos sólidos;

d) à regulação dos serviços de manejo de resíduos sólidos;
II – acompanhar e fiscalizar a gestão dos contratos;
III – acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos;
IV – registrar todas as ocorrências surgidas durante a implementação do PIRGIRS/CIMVALPI;
V– monitorar os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos;
VI – propor instrumentos e medidas para a adequação e o aperfeiçoamento do PIGIRS/CIMVALPI.
§1o Para o exercício de suas funções, o GTA poderá requerer do Poder Público as informações que julgar necessárias.
§2o Caberá ao Poder Público obter e fornecer ao GTA as informações perante particulares.
§3o O GTA deverá elaborar um relatório semestral das atividades desenvolvidas, relatando todas as ocorrências que forem consideradas relevantes para a correção de erros ou o aperfeiçoamento do PIGIRS/CIMVALPI.
§4o O relatório semestral de que trata o parágrafo anterior deverá ser encaminhado para o CIMVALPI, que após consolidar todos os relatórios dos GTA's de cada município promoverá o fluxo das informações para os órgãos, entidades e instituições envolvidos com o PIGIRS/CIMVALPI.
§5o O CIMVALPI tornará público o relatório através de seu sítio eletrônico.

Art. 4o O GTA deverá se reunir bimestralmente, segundo calendário aprovado pelos membros na primeira reunião, que deverá ocorrer em até 15 dias após a nomeação de todos os membros.
Parágrafo único. Qualquer dos membros poderá requerer, justificadamente, a realização de reunião extraordinária, que dependerá da aprovação da maioria.
Art. 5o O GTA terá duração indeterminada e os seus membros terão mandados de 4 anos que poderão ser prorrogados.
§1o Os membros do GTA que integram a administração pública poderão ser substituídos a critério da administração.
§2o O membro representante da sociedade civil só poderá ser substituído por requerimento próprio ou da entidade que o escolheu.
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 13 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C15EA55B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL NO 11.618/2020, QUE NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL TANCREDO NEVES – PNMTN E CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL VAU AÇU.

DECRETO No 12.075/2021

Altera o Decreto Municipal no 11.618/2020, que nomeia integrantes do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Tancredo Neves – PNMTN e Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Vau Açu.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e considerando o art. 6o da Lei Municipal no 3.822/2013 e no Decreto Municipal no 11.618/2020,
DECRETA:
Art. 1o O inciso I do art. 1o do Decreto no 11.618/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o (...)

II–Representantes dos Bairros do Entorno

a) União dos Moradores do Bairro do Entorno
Titular: Márcia Regina de Souza
Suplente: Sonia Maria Madalena"
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:AEF4492F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER A SERVIDORA CLARISSA DE MORAES BALBI POLESCA

DECRETO No 12.074/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder a Servidora Clarissa de Moraes Balbi Polesca, licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, conforme Requerimento protocolado sob o no 12886/2021.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1o de agosto de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 09 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D7B85071

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
REVOGA OS DECRETOS Nº 11.975/2021 E 12.038/2021, QUE DECLARAM ESTADO DE"ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DECORRENTE D

DECRETO No 12.073/2021

Revoga os Decretos nº 11.975/2021 e 12.038/2021, que declaram estado de"alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde de Ponte Nova através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico no âmbito do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Que o Decreto Estadual n° 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

A deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 nº 120, de 27 de janeiro de 2021, que atualiza o Plano Minas Consciente e altera aDeliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia de Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

A Lei Federal nº 14.040 de 19 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

A Resolução Conselho Nacional de Educação CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui diretrizes orientadoras para implementação da Lei Federal nº 14.040 de 19 de agosto de 2020.

Deliberações nºs 89 do Comitê Extraordinário COVID-19, de 23 de setembro de 2020, e na Deliberação 129, de 24 de fevereiro de 2021;

Protocolos Sanitários de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID -19, da Secretaria de Estado da Educação- SEE, ano de 2021

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 168, de 8 de julho de 2021que delibera o Protocolo da Onda Vermelha na Macrorregião de Ponte Nova, localizada na Macrorregião Leste do Sul, onda vermelha não restrita.

DECRETA:

Capítulo I
Abrangência e Finalidade das Medidas Emergenciais

Art. 1° Este Decreto possui eficácia em toda a zona urbana e rural do Município de Ponte Nova, abrangendo áreas públicas e áreas privadas sujeitas ao controle e a fiscalização do poder público no cumprimento de normas sanitárias, normas de distanciamento social, normas de realização de eventos públicos e/ou particulares (localização e funcionamento) e de circulação de pessoas e veículos.

Art. 2° As medidas emergenciais determinadas por este Decreto tem por finalidade manter a integridade do sistema microrregional de saúde de Ponte Nova e, em especial, a disponibilidade de leitos clínicos COVID-19 e leitos de UTI COVID-19.

Capítulo II
Estabelecimentos e Serviços Autorizados a Funcionar

Art. 3º - Fica determinada a aplicação do protocolo denominado "onda vermelha", instituído pela Deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n° 120, de 27 de janeiro de 2021, observada a flexibilização dos comércios e prestadores de serviços da onda vermelha do Plano Minas Consciente do Estado de Minas Gerais, de acordo com o programa Minas Consciente "versão 3.8", de 25 de junho de 2021.

Parágrafo único. Todos os estabelecimentos, estão autorizados a funcionar, desde que respeitando os protocolos do Artigo 4º.

Art 4º - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos seguindo os protocolos da onda vermelha, respeitando as seguintes determinações:

I - Distanciamento de 3 metros linear entre pessoas;

II - Atender à capacidade de 10m2 por pessoa;

III - Máximo de ocupação de 50%;

Parágrafo único. Os protocolos por grupo de estabelecimentos e por onda seguirão às determinações do Programa Minas Consciente, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 120, de 27 de janeiro de 2021 e protocolo "Versão 3.8", disponível no link https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.8_0.pdf

Art. 5º - Igrejas e templos religiosos de qualquer culto poderão funcionar obedecendo às normas de distanciamento e protocolos previstos no protocolo municipal para abertura das igrejas e templos, obedecendo as especificações do Anexo I, e obedecendo as seguintes regras:

I - As celebrações terão, no máximo, 60 (sessenta) minuto de duração, devendo haver um intervalo minimo de 60 (sessenta) minutos entre cada reunião, para devida higienização do templo.

II - O número de celebrações diárias será de no máximo, 02 (duas) reuniões, observando a disposição contida no inciso acima.

Art. 6º Permanece a obrigação de exigência de apresentação de CPF dos consumidores na entrada dos supermercados, comércio varejista e atacadista e instituições financeiras (bancos e congêneres), estas no que se refere aos serviços presenciais de repasse de auxílios emergenciais do governo Federal e Estadual, restringindo o acesso com base no último algarismo do CPF, na seguinte forma:

a) Finais de CPF com números pares – deverão ser atendidos nos dias pares;

b) Finais de CPF com números ímpares – deverão ser atendidos nos dias ímpares;

I - Fica dispensada a exigência de apresentação de CPF dos consumidores na entrada dos seguintes estabelecimentos e serviços: farmácias, drogarias e óticas; clínicas veterinárias e petshop; estabelecimentos de assistência à saúde; postos de combustíveis; oficinas mecânicas; provedores de Internet; academias; serviços funerários; agências bancárias (bancos e lotéricas) excetuando a prestação de serviços presenciais de repasse de auxílios emergenciais do governo Federal e Estadual.
II - Os supermercados e atacadistas deverão controlar o acesso dos consumidores, mediante a disponibilização de fichas de controle do número de pessoas no interior, de maneira que não haja mais de 100 (cem pessoas) dentro do estabelecimento, sob pena de aplicação de sanções administrativas estabelecidas pelo Município.

III - É obrigatório afixar na entrada do estabelecimento, para fins de fiscalização e controle, as regras de protocolo específicas do programa "Minas Consciente", incluindo ocupação máxima, sob pena das penalidades constantes neste decreto e das demais normas e regulamentos já expedidos pelo Município.

Capítulo III
Das atividades com restrições e vedações

Art. 7° Fica autorizado o funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, hamburguerias, trailers e congêneres desde que com a observância obrigatória das seguintes restrições:

I– lotação máxima de 50% do espaço;

II- fica proibido atividades de entreterimento, como apresentações artísticas e transmissões de jogos esportivos por meio eletrônico;

III – enquanto perdurar o atual cenário epdemiológico, o funcionamento será restrito até às 24hs, após este horário apenas atendimento delivery.

IV – fica proibido o auto atendimento pelo cliente (self service)."

Art. 8° Fica autorizada a realização de:

I – Atividades de hotelaria, observada a lotação máxima de 50%;

II - Atividades de salões de beleza e clubes o horário de funcionamento será o determinado no alvará de localização, mediante agendamento prévio, auferição de temperatura na entrada e desde que seguido os demais protocolos do Minas Consciente;

III – Atividades em academias, quadras, campos de futebol ou afins o horário de funcionamento será o determinado no alvará de localização, desde que adotadas as seguintes regras:

obrigatório o agendamento de horários, para evitar aglomerações e a checagem da temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino.

fazer escala e agendamento para entrada na academia, por grupos de usuários, respeitando a metragem por pessoa conforme protocolo da onda vermelha.

recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, podendo ser retirada apenas quando estiver efetivamente treinando. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando a máscara utilizada em embalagem própria;

adotar parâmetro mínimo de distanciamento de 3m para os exercícios aeróbicos, independentemente da onda, no que couber;

atentar para as regras de higiene, ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada duas horas de funcionamento, conforme regras de higiene existentes no protocolo do Minas Consciente;

deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

não utilizar bebedouros, salas de vapor ou sauna e ambientes de lanchonetes.

§1º - Fica expressamente proibida a realização de eventos e de atrativos culturais e naturais;

§2º - Ficam solidariamente responsáveis, no caso de infração das restrições contidas no inciso II, os proprietários dos imóveis locados, assim como, os responsáveis pela promoção do evento.

Art. 9º As seguintes atividades/serviços ficam permitidas com restrições:

I - O serviço de transporte intermunicipal de passageiros, através de empresas concessionárias de transporte coletivo, táxi e aplicativos de transporte, no horário estabelecido para o funcionamento, fica condicionado ao transporte de no máximo 50% da lotação do veículo, devendo este ser devidamente higienizado;

II - Os veículos de transporte coletivo, táxi e de aplicativos de transporte podem transportar somente a capacidade de passageiros sentados, com janelas devidamente abertas e com a devida higienização, no mínimo 3 (três) vezes ao dia;

III - As atividades escolares serão avaliadas após determinações específicas do Estado , ficando autorizadas a realização de cursos livres (aulas de línguas, música e outros), aulas de direção e auto escola, escolas de práticas esportivas, atividades práticas dos cursos de nível superior, todas as atividades estão liberadas de forma presencial desde que seguidas as diretrizes do protocolo Minas Consciente, obedecendo as regras de higiene e distanciamentos previstos no ítem 3 e 11 do protocolo Minas Consciente, bem como, no artigo 3º deste decreto.

IV- As aulas da rede particular de ensino, ficam autorizadas ao funcionamento presencial desde a observância obrigatória dos seguintes requisitos:

protocolar na Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 dias, culminando em 09/08/2021, o protocolo e procedimento operacional padrão (POP) que será adotado pela escola para o retorno presencial das aulas, conforme as diretrizes e normativas do protocolo Minas Consciente no ítem 3 e 11, bem como, a adoção dos Protocolos Sanitários de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da COVID -19, da Secretaria de Estado da Educação- SEE, ano de 2021. Este protocolo será direcionado ao Comitê Gestor COVID-19.

apresentar declaração de responsabilidade da instituição se responsabilizando pela adoção de todos os protocolos e pela retomada gradual das atividades escolares presenciais;

apresentar cópia de cartão de vacina contendo 1ª dose de todos profissionais da educação dos estabelecimentos;

apresentar declaração individualizada de anuência ao retorno das atividades presenciais, por cada colaborador da instituição de ensino;

no prazo compreendido de 09 à 12 de agosto de 2021, o comitê gestor do COVID analisará os protocolos e realizará visitas in-loco para verificação da adoção dos mesmos;

na data de 16 de agosto de 2021, cumpridos todos os protocolos e documentos exigidos nas alíneas acima, o estabelecimento estará apto ao retorno das atividades escolares presenciais.

V - No caso de aulas práticas (incluindo aulas de direção), observar as exigências:

em caso de realização de atividades em laboratório: utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, manter o distanciamento, evitar manusear celulares e bolsas, manter o ambiente ventilado, realizar desinfecção de equipamentos e superfícies antes e após o uso;

realizar aulas de direção com os vidros do veículo abertos, sendo proibido o uso de ar condicionado;

é obrigatório a utilização de máscara pelos alunos e instrutores durante todo período das aulas;

disponibilizar álcool em gel a 70% nas bancadas, no interior de cada veículo e demais espaços;

higienizar todos os objetos e espaços individuais entre cada utilização (volante, marcha, retrovisores, maçanetas, pontos de contato nos veículos, equipamentos, etc);

no término de cada expediente, os materiais e veículos devem ser lavados externamente com água e sabão;

fica proibida a utilização de materiais de forma compartilhada (como capacetes e outros objetos);

avaliar possibilidade de realização de duas aulas sequenciais por aluno;

proibir a permanência de acompanhantes nas dependências das aulas, como Centros de Formação de Condutores e durante os as aulas práticas.

Art. 10 - Permanece determinada, a proibição de:

I – circulação de pessoas sem o uso de máscara de proteção, em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado;

II – circulação de pessoas com sintomas gripais, exceto para a realização ou acompanhamento de consultas ou realização de exames médico-hospitalares;

III - festividades, comemorações, e eventos de qualquer natureza, de caráter público ou privado.

IV- Até que haja adequações estruturais das escolas públicas, tanto no âmbito municipal, estadual e federal, ficam suspensas o retorno das atividades escolares presenciais nestes estabelecimentos.

Art. 11 - Ficam autorizadas as atividades de ambulantes (produtos e alimentos) e feiras de artesanatos observadas as regras de higiene e distanciamento previstas neste decreto e no protocolo do Minas Consciente.

Parágrafo único. Nos casos do caput somente poderão expor os seus produtos em feiras livres produdores oriundos do Município de Ponte Nova.

Capítulo IV
Das Infrações e Penalidades

Seção I
Normas Gerais

Art. 12 - O cumprimento de normas expedidas visando enfrentamento de emergência em saúde pública, em razão da disseminação do novo Coronavírus, serão fiscalizadas pelo Setor de Fiscalização e Posturas e/ou Vigilância Sanitária, podendo ser delegado tal ato aos fiscais sanitários.

Art. 13 - Será considerado infrator toda a pessoa jurídica ou cidadão que descumprir as normas legais, decretos, portarias e demais atos normativos e regulamentares expedidos ou que venham a ser expedidos pelo Município, pelo Estado de Minas Gerais e pela União e que sejam voltadas ao enfrentamento da pandemia, sua profilaxia e o combate à sua disseminação.

Parágrafo único. A fiscalização do Município contará com o apoio e participação da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Seção II
Infrações e penalidades

Art. 14 Em razão da expressa delegação conferida ao Município através dos parágrafos 1° e 2° do art.3°-A da Lei n° 13.979/2020, bem como, ao art. 11 deste Decreto, importará na aplicação das seguintes sançõesao infrator pessoa física ou jurídica:

I - Advertência;
II - Multa de R$ R$ 275,00;
III - Multa de R$ 550,00 no caso de reincidência;
IV - Multa de R$ 1.100,00 no caso de segunda reincidência em diante.
Art. 15 O descumprimento das disposições constantes dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 e 11 , deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Física:

a) advertência;
b) multa de R$ 137,50;
c) multa de R$ 275,00 no caso de reincidência;
d) multa de R$ 550,00 no caso de segunda reincidência em diante.

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:

a) Notificação;
b) suspensão do alvará de funcionamento pelo prazo de 15 dias e multa de R$ 1.100,00, em caso de descumprimento da notificação;
b) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 5.500,00 no caso de reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto nos arts. 3°; 3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Art. 16 O descumprimento das disposições constantes do **art. 8º, § 1º e 2º,** deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I - Pessoa Física:
a) multa de R$ 550,00;
b) multa de R$ 2.200,00 no caso de reincidência;
c) multa de R$ 4.400,00 no caso de reincidência em diante.

II - Pessoa Jurídica ou a ela equiparada em razão de exercer qualquer atividade econômica dos setores da indústria, comércio e serviços:

a) suspensão imediata do alvará de funcionamento pelo prazo de quinze dias e multa de R$ 4.000,00 no caso de reincidência;

b) suspensão do alvará até o término da pandemia e multa de R$ 8.000,00 no caso de nova reincidência.

Parágrafo único. As multas estabelecidas neste artigo são fixadas em razão do caráter excepcional decorrente da situação de emergência e pelo disposto nos arts. 3°; 3°-B; 3°-C; 3°-g; 3°-H; e 3°-J, todos da Lei n° 13.979/2020.

Seção III
Procedimento das penalidades

Art. 17 Para fins de aplicação das penalidades previstas na Seção II deste Capítulo, será considerada reincidência o descumprimento de qualquer dispositivo constante deste Decreto apurado no prazo de 12 meses contados da primeira ocorrência e/ou fato.

Art. 18 Em razão da declaração de emergência, será aplicado rito sumário na imposição da penalidade:

I – notificação e ou lavratura de auto de infração expedida por servidor designado pelo Município para atuar na fiscalização do cumprimento das normas e regulamentos;

II - prazo de defesa ao notificado de dois dias úteis;

III - decisão de aplicação da penalidade ou arquivamento da notificação, por autoridade sanitária designada para tal fim, da qual caberá recurso sem efeito suspensivo e em instância única, ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 19 - A apuração de infração ocorrida em ambiente fechado será considerada como circunstância agravante e importará na majoração da penalidade que será aplicada em dobro.

Art.20 Os valores recolhidos das multas previstas nesta seção deverão ser utilizados obrigatoriamente em ações e serviços de saúde, preferencialmente, em ações de combate ao novo coronavírus.

Capítulo VI
Disposições Gerais e Finais

Art. 21 - Este Decreto complementa as normas já expedidas que ficam mantidas naquilo que não tenham sido alteradas por este Decreto.

Art. 22 - As disposições deste Decreto são de aplicação imediata, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Ponte Nova, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.
Art. 23 – Aplicam-se as disposições do Plano Minas Consciente "Onda Vermelha" aos casos omissos deste Decreto.

Art. 24- O atendimento nas repartições públicas municipais ficam normalizados, obedecendo as regras de distanciamento e metragem dispostas no artigo 2º deste decreto.

Art. 25 - Este Decreto entrará em vigor na data de 12 de julho de 2021.

Art. 27 - Revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 09 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi afixada no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:921273F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO Nº 12.072/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.440 de 02 dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 8.748,98 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 13 – 744 – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
1.00 - Recursos Ordinários.....R$ 8.748,98

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 8.748,98 (oito mil setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativa
Ficha 8 – 739 – 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
1.00– Recursos Ordinários .....R$ 2.892,34

17.512.0058.4.022 – Despesas Uso da Água
Ficha 81 – 812 – 3.3.20.41.00 – Contribuições
1.00– Recursos Ordinários .....R$ 5.856,64

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 07 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:403FF3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DECRETO No 12.069/2021

Designa membros para a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1o Ficam nomeados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO em conformidade com o art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 os seguintes servidores:

II – Michele Cristina de Almeida Coelho – Presidente;
II – Júlio Pires Monteiro;
III - Marilena Parreira Alves;
IV - José Geraldo Cremonezi Júnior;
V – Sandra Helena de Carvalho Lana.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2021.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 06 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:6919F51F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR A TERCEIRA SUPLENTE ANA EMÍLIA GROSSI DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO TUTELAR.

DECRETO No 12.068 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

Considerando a vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a terceira suplente Ana Emília Grossi da Silva para exercer o cargo de membro efetivo do Conselho Tutelar.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 6 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:A8BE2F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ATO DE APOSENTADORIA.

DECRETO No 12.067/2021
Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Teresinha Luzia dos Santos Cunha, no cargo de Auxiliar de Escola, por Tempo de Contribuição.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1o/07/2021.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:C35DB68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, FABRÍCIO CASTRO DA SILVA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR,

DECRETO No 12.065 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Fabrício Castro da Silva do cargo de Conselheiro Tutelar, conforme Requerimento protocolado sob o no 13015/2021 .

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 04 de julho de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 2 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALERIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:33D387D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, JARBAS DE SOUZA SILVA DO CARGO DE MOTORISTA

DECRETO No 12.064/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Jarbas de Souza Silva do cargo de Motorista, conforme Requerimento protocolado sob o no 13003/2021 .

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1o de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:99079EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, GABRIELA TAVIA NIQUINI DO NASCIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS,

DECRETO No 12.063/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Gabriela Tavia Niquini do Nascimento do cargo de Auxiliar de Conservação de Vias, conforme Requerimento protocolado sob o no 18269/2021 .

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B0321341

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, NATALIA DE FÁTIMA ROCHA VITOR DIAS DO CARGO DE AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS

DECRETO No 12.062/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Natalia de Fátima Rocha Vitor Dias do cargo de Auxiliar de Conservação de Vias, conforme Requerimento protocolado sob o no 12629/2021 .

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:D994C1C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEAR FERNANDO PASQUALON BICALHO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR I DE FROTAS E MECÂNICA.

DECRETO No 12.061/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Fernando Pasqualon Bicalho para exercer o cargo de Coordenador I de Frotas e Mecânica.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 05 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:36A178BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO DENILSON RODRIGUES DO CARGO DE COORDENADOR I DE FROTAS E MECÂNICA, CONFORME REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O NO 9518/2021 .

DECRETO No 12.060/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido Denilson Rodrigues do cargo de Coordenador I de Frotas e Mecânica, conforme Requerimento protocolado sob o no 9518/2021 .

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 02 de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:316CE6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO No 12.059/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.440 de 02 dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 90 – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
1.00 - Recursos Ordinários .....R$ 6.000,00

Art. 2o Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 6.000,00 (seis mil reais), da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1o do art. 43 da Lei Federal no 4.320/64:

17.512.0058.4.022 – Despesas Uso da Água
Ficha 81 – 812 – 3.3.20.41.00 – Contribuições
1.00 – Recursos Ordinários .....R$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 1o de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Prefeito Municipal Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:B2FFC956

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA DESLIGADO DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS O SERVIDOR TOLENTINO BATISTA BARROSO, OCUPANTE DO CARGO DE VIGIA.

DECRETO No 12057/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e consoante com os termos do inciso II do § 1o do art. 40 da Constituição Federal e inciso II do art. 186 e art. 187 da Lei Municipal 1.822/90,

Considerando, atingida a idade limite de permanecia no serviço público,

RESOLVE:

Art. 1o Fica desligado do Quadro Permanente dos Servidores Municipais o Servidor Tolentino Batista Barroso, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1º de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:36B5A82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER A SERVIDORA ADRIANA MARTINS DA SILVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS

DECRETO Nº 12.056/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Adriana Martins da Silva, licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, conforme Requerimento protocolado sob o nº 12463/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 6 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1º de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F485EFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 12.055 / 2021

Designa membros para a Comissão Permanente de Avaliação Documental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Municipal nº 3.968/2015,

DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL os seguintes servidores:
I – Camila Monteiro Tavares - Presidente;
II – Egídio Araújo Lima Filho;
III – Rosana dos Santos Justino**;**
IV – Celiana Maria Freitas;
V – Angélica Aparecida Chaves Silva;
VI – Luciana de Assis Teixeira Lizardo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 1º de julho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E1278DBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO Nº 12.054 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à Servidora Maria Auxiliadora de Carvalho, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 29 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7F6FBF54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DE QUE TRATA O ART. 1º DOS DECRETOS DECRETO Nº 11.537, DE 20 DE MARÇO DE 2020, DO DECRETO 11.669, DE 07 DE AGOSTO DE 2020 E DO DECRETO Nº 11.812 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 EM TODA EXTENSÃO DO MUN

DECRETO Nº 12.053/2021

Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º dos Decretos Decreto nº 11.537, de 20 de março de 2020, do Decreto 11.669, de 07 de agosto de 2020 e do Decreto nº 11.812 de 30 de dezembro de 2020 em toda extensão do Município de Ponte Nova, em razão dos efeitos decorrentes da pandemia decorrente do NOVO CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional

(ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em virtude da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto Nº 48.205, de 15 de junho de 2021, prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando o alerta epidemiológico no Estado de Minas Gerais e no Município, com os constantes aumentos de casos suspeitos e confirmados no Município;

E por fim, considerando que a Administração Municipal pugna pelo seu bem maior, o povo Pontenovense, reitera seu compromisso de continuar assumindo todas as medidas necessárias em prol da defesa da vida.

DECRETA:

Art. 1o Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 11.537, de 20 de março de 2020, o Decreto 11.669, de 07 de agosto de 2020 e o Decreto nº 11.812 de 30 de dezembro de 2020 em toda extensão do Município de Ponte Nova.

Art. 2o Para o enfrentamento da situação, ora prorrogada, permanecem estabelecidas as seguintes medidas:

I – poderão ser requisitados bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa;

II – fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus de que trata este Decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

III – ficam prorrogadas, pelo prazo de 180 dias, as contratações excepcionais de interesse público realizadas para o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus.

IV – Ficam prorrogadas as ações oriundas da Lei Municipal nº 4.392/2020 e Decreto Municipal nº 11.584/2020, que autorizam e regulamentam a doação de kits de alimentação para as famílias que tem filhos matriculados na rede municipal de ensino, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública e/ou os indicadores epidemiológicos do Município não permitirem a abertura gradual das Instituições de Ensino Municipal, decorrente da análise do Programa Minas Consciente do Estado de Minas Gerais.

V – Permanecem, ainda, prorrogadas todas as outras medidas e ações adotadas anteriormente, em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade, para o enfrentamento do novo Coronavírus que não estejam especificadas acima.

VI – Permanece em funcionamento o Comitê de Crise (CC), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública declarada, o qual poderá modificar/alterar as medidas referentes ao enfrentamento da proliferação do COVID-19, de acordo com a evolução do cenário epidemiológico e análises do Plano Minas Consciente, sugerindo ações de combate por ato do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 25 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:DA213CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FICA DECLARADO COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL O LOTE ABAIXO RELACIONADO, SITUADO NA RODOVIA MG-262, PONTE NOVA – MG

DECRETO Nº 12.052/2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial dos imóveis que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 129, XIX da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, Considerando o objetivo do município de realizar o Manejo Ético de Cães e Gatos; Considerando a necessidade de um terreno em área de menor densidade populacional;

DECRETA:

Art. 1o Fica declarado como de **utilidade pública**, para fins de desapropriação judicial ou extrajudicial o lote abaixo relacionado, situado na rodovia MG-262, Ponte Nova – MG sem proprietário declarado, conforme Certidão em Anexo.
I – Lote com área de 3.531,0 m² (três mil e quinhentos e trinta e um metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel objeto da desapropriação de que se trata o caput deste artigo será destinado à construção do Centro de Manejo Ético de Cães e Gatos.

Art. 2o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar a execução de todos os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto, cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento para o presente exercício, suplementadas, se necessário.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam as disposições contrárias.

Ponte Nova, 24 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:E1246507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO E DE POSSE DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

DECRETO No 12.050/2021

Torna sem efeito o ato de nomeação e de posse de aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, notadamente artigo 18, da Lei 1.522/90, e considerando,

Que os candidatos relacionados no anexo I foram nomeados regularmente para o cargo no qual foram aprovados no Concurso Público 01/2019, realizado pelo Município de Ponte Nova,

Considerando que no ato da nomeação os candidatos ficaram cientes do prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no respectivo cargo;

Considerando que a posse implica a aceitação, pelos servidores, da respectiva nomeação e do compromisso de bem desempenhar as funções;

Considerando que apesar de convocados formalmente, os candidatos relacionados no art. 1o deste Decreto não compareceram à Prefeitura Municipal até a presente data para a respectiva posse e tampouco para o exercício do cargo ou ainda encaminharam pedido de desistência,

RESOLVE:

Art. 1o Tornar sem efeito a nomeação dos seguintes concursados, nomeados que foram mediante os Decretos relacionados abaixo:

I - Decreto de nomeação de no 11.969/2021:
1 – Guilherme Belmiro do Couto – Orientador Social;
2 – Angélica Ferreira Zanelato – Cozinheiro.

II - Decreto de nomeação de No 12.004/2021:
1 – Maria Clara Mendes Moreira – Médico Clínico.

Art. 2o Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 24 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTIANA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F720834D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR, A PEDIDO, DEYVISON LUÍS GOMES CALAZANS DO CARGO DE PEDREIRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO No 12.047/ 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, Deyvison Luís Gomes Calazans do cargo de Pedreiro, Secretaria Municipal de Educação, conforme Requerimento protocolado sob o no 12666/2021.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de junho de 2021.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de abril de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4FC2C769

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXONERAR E NOMEIA MARIA GEANE MOURÃO

DECRETO Nº 12.046/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar Maria Geane Mourão do cargo de Coordenador I Administrativo.

Art. 2o Designar a Servidora Maria Geane Mourão para substituir a Servidora Aline Alves Colombari Vieira no cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural, enquanto perdurar o período de Licença-Maternidade a partir do dia 20/06/2021.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:7982F22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA ALINE ALVES COLOMBARI VIEIRA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.045 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Aline Alves Colombari Vieira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de junho de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:BF9314B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER AO SERVIDOR EDISON NEVES DA SILVA, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS

DECRETO No 12.043/2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder ao Servidor Edison Neves da Silva, licença sem vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, conforme Requerimento protocolado sob o no 11729/2021.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1o de junho de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 16 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:F3F9063D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA LUANA DAS GRAÇAS SILVA MARTINS, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.042 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Luana das Graças Silva Martins, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:9AA9E9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA CRISTIANE ROSA SILVA, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.041 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Cristiane Rosa Silva, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 15 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:33853407

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA OS ARTIGOS 8º E 9º DO DECRETO Nº 11.975/2021 QUE DECLARA ESTADO DE"ALERTA" CARACTERIZADO COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA RECONHECIDA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS E PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE DECORRENTE

DECRETO No12.038/2021

Altera os artigos 8º e 9º do Decreto nº 11.975/2021 que declara estado de"alerta" caracterizado como situação de emergência, em razão de situação de Emergência em Saúde Pública reconhecida pelo Estado de Minas Gerais e pelo Ministério da Saúde decorrente da pandemia do Coronavírus, estabelecendo medidas sanitárias emergenciais e temporárias de recuperação da integridade do sistema de saúde da microrregião de saúde de Ponte Nova através da adoção do protocolo sanitário-epidemiológico no âmbito do Programa Minas Consciente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

A Declaração de Emergência em Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e pelo Estado de Minas Gerais;

Que o Decreto Estadual n° 48.102, de 29 de dezembro de 2020, prorrogou o estado de calamidade pública em saúde reconhecido pelo Decreto Estadual n° 47.891, 20 de março de 2020 no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais;

A deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 nº 120, de 27 de janeiro de 2021, que atualiza o Plano Minas Consciente e altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 39, de 29 de abril de 2020, que aprova o Plano Minas Consciente, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia de Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado.

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 n° 130 de 03 de março de 2021 que instituiu, no âmbito do programa Minas Consciente, um novo protocolo de biossegurança sanitário-epidemiológico denominado "onda roxa";

A deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19, de 10 de junho de 2021 sobre o Protocolo da Onda Vermelha na Microrregião de Ponte Nova, localizada na Macrorregião Leste do Sul.

A decisão do Comitê Covid do Município de Ponte Nova, onde analisando os dados epidemiológicos atuais, viu-se a necessidade de adotar medidas mais restritivas, conforme preconiza o Plano Minas Consciente, a fim de evitar o agravamento da situação epidemiológica.

DECRETA:

Art. 1oO artigo 8º do Decreto nº 11.975/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Fica autorizado o funcionamento dos bares, restaurantes, lanchonetes, hamburguerias, trailers e congêneres desde que com a observância obrigatória das seguintes restrições:

– lotação máxima de 50% do espaço;

– fica proibido atividades de entreterimento, como apresentações artísticas e transmissões de jogos esportivos por meio eletrônico;

***III** – enquanto perdurar o atual cenário epdemiológico, o funcionamento será restrito até às 19hs, após este horário apenas atendimento delivery.*

***IV** – fica proibido o auto atendimento pelo cliente (self service)."*

***Parágrafo único** – Em virtude do feriado dos dias dos namorados, excepcionalmente nos dias 11 a 13 de junho, o funcionamento pode ser estendido até as 22:00hs.*

Art. 2oO artigo 9º do Decreto nº 11.975/2021 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 9°. Fica autorizada a realização de:

***I** – Atividades de hotelaria, observada a lotação máxima de 50%;*

***II** - Atividades de salões de beleza e clubes até as 19:00hs, mediante agendamento prévio, auferição de temperatura na entrada e desde que seguido os demais protocolos do Minas Consciente;*

***III** – Atividades em academias, quadras, campos de futebol ou afins até as 19:00hs, desde que adotadas as seguintes regras:*

obrigatório o agendamento de horários, para evitar aglomerações e a checagem da temperatura dos frequentadores antes de adentrar nos espaços, não autorizando a entrada de pessoas, tanto atletas quanto colaboradores, com temperatura de 37,5º C ou mais nos locais de treino.

fazer escala e agendamento para entrada na academia, por grupos de usuários, respeitando a metragem por pessoa conforme protocolo da onda vermelha.

recomendar aos praticantes que cheguem aos horários estipulados, e ao término do treinamento, não façam reuniões. Os grupos devem começar e terminar as atividades no mesmo espaço de tempo e saírem de forma ordenada, sem contato e aglomeração;

todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usar máscara, podendo ser retirada apenas quando estiver efetivamente treinando. Trocar a máscara toda vez que estiver úmida, acondicionando a máscara utilizada em embalagem própria;

adotar parâmetro mínimo de distanciamento de 3m para os exercícios aeróbicos, independentemente da onda, no que couber;

atentar para as regras de higiene, ao longo do dia, o estabelecimento deverá ser fechado para limpeza completa a cada duas horas de funcionamento, conforme regras de higiene existentes no protocolo do Minas Consciente;

deverão ser disponibilizados profissionais para higienizarem os equipamentos após cada utilização pelos usuários;

não utilizar bebedouros, salas de vapor ou sauna e ambientes de lanchonetes.

***§1º** - Fica expressamente proibida a realização de eventos e de atrativos culturais e naturais;*

***§2º** - Ficam solidariamente responsáveis, no caso de infração das restrições contidas no inciso II, os proprietários dos imóveis locados, assim como, os responsáveis pela promoção do evento.*

Art. 3o Este Decreto complementa as normas já expedidas que permanecem mantidas naquilo que não tenham sido alteradas.

Art. 4o As disposições deste Decreto são de aplicação imediata no que se refere a exceção constante no artigo 2º deste Decreto.

Art. 5º As demais disposições começam a vigorar a partir de 14 de junho de 2021, podendo ser revogadas ou alteradas a qualquer momento de acordo com a evolução do perfil epidemiológico da COVID-19 no Município e/ou microrregião de Ponte Nova, conforme orientação do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 6o Revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 11 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
PrefeitoMunicipal

O presente Decreto foi afixada no Saguão da Prefeitura em / /2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:658BF190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO MUNICIPAL NO 11.976/2021, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO CONSULTIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DE PONTE NOVA.

DECRETO No 12.035 / 2021

Altera o Decreto Municipal no 11.976/2021, que designa membros para compor o Conselho Consultivo Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 2o da Lei Municipal no 1.582, de 26.12.1990, e o Decreto Municipal no 5.130, de 25.1. 2005,

DECRETA:

Art. 1o A alínea "b" do inciso I; alínea "a" e "b" do inciso II do art. 1o do Decreto Municipal no 11.976, de 23/04/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1o .....
I – Representantes da Prefeitura Municipal de Ponte Nova:
.....
b) Secretaria Municipal de Educação:
1. Titular: Everton Martins de Castro;
.....

II - Câmara Municipal de Ponte Nova:
a) Titular: Emersânio Pinheiro de Carvalho;
k) Titular: Raimunda da Conceição Gomes;
.....

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:5A90DC58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO NO 11.930/2021, QUE DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PONTE NOVA – CODE.

DECRETO No 12.034/2021

Altera o Decreto no 11.930/2021, que designa Membros Efetivos e Suplentes da Comissão de Desenvolvimento Econômico de Ponte Nova – CODE.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 8o da Lei Municipal no 3.982/2015, de 24 de julho de 2015,

DECRETA:
Art. 1o Altera inciso IV do art. 1o do Decreto no 11.930/2021, passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 1o Ficam designados os seguintes Membros Efetivos e Suplentes da Comissão de Desenvolvimento Econômico de Ponte Nova - CODE.

IV – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal:
Antônio Carlos Pracatá de Sousa (T);
José Gonçalves Osório Filho (S).

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:39B55DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
NOMEIA O CONSELHO DELIBERATIVO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – DMAES – CONDEL.

DECRETO No 12.033/2021

Nomeia o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES – CONDEL.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 4°, I, da Lei Municipal n° 699, de 30/12/1966 e nas Leis Municipais n° 1.846, de 28/04/1993, 1.867, de 2/7/1993 e 2.007, de 23/5/05,

RESOLVE:

Art.1º Ficam nomeados para o Conselho Deliberativo do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES, os seguintes membros titulares (T) e respectivos suplentes (S) das entidades abaixo:

I - Representantes do Município de Ponte Nova:
André Luiz Nunes Santos – (T) Presidente;
Luciana (S);
Bruno de Oliveira do Carmo (T);
Marina Rosa Godoi (S).

II - Representantes da Câmara Municipal de Ponte Nova:
a) Paulo Augusto Malta Moreira (T);
b) José Roberto Lourenço Júnior (S).

III - Representantes de Sindicatos de Trabalhadores de Ponte Nova:
José Geraldo Freitas (T);
André da Conceição Silva (S).

IV - Representantes do Sindicato dos Engenheiros/Seção de Ponte Nova:
Nelson José Gomes Barbosa (T);
Renato Pereira (S).

V - Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova:
Renato França (T);
Ricardo Túlio Malta Moreira (S).

VI - Representantes do Conselho Regional de Medicina/Seção de Ponte Nova:
a indicar (T);
a indicar (S).

VII - Representantes do Conselho Regional de Contabilidade/Seção de Ponte Nova:
Domingos Sávio Caríssimo (T);
Gláucio César Ferreira (S).

VIII - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB - 7 a Subseção de Ponte Nova:
Francisco Rodrigues da Cunha Neto (T);
Rafael Viana Castro (S).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:AD0FA591

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ALTERA O DECRETO NO 11.509/2020, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.

DECRETO No 12.032 / 2021

Altera o Decreto no 11.509/2020, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal no3.661/2012,

DECRETA:

Art. 1oA alínea "d" do inciso I do art. 1o do Decreto Municipal no 10.861, de 26.02.2018, que nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), passa a vigorar com a seguinte redação":

Art. .....

.....
I - Representantes de Órgãos do Poder Público, Entidades da Sociedade Civil e Organizações Para-Governamentais:

d – Poder Legislativo:
1. Efetivo: André Pessata Nascimento;
2 . Suplente: José Felipe Santiago Filho;

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:EB6EAF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONCEDER, À SERVIDORA MARINA NATALI RIBEIRO, 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA-MATERNIDADE.

DECRETO No 12.031 / 2021

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, à Servidora Marina Natali Ribeiro, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 23 de maio de 2021.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 10 de junho de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:07637F54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 068/2022 – Pregão Eletrônico Nº 046/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 068/2022 - Pregão Eletrônico Nº 046/2022, cujo objeto é o reforço do barramento do Parque Passa Cinco. A referida Licitação foi declarada fracassada conforme Ata anexa ao Processo Licitatório.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:663567BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2021

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00006/2021 (SRP)
Às 14:15 horas do dia 21 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2021, referente ao Processo nº 0092,
o pregoeiro, Sr(a) LIVIA CARVALHO CHAGAS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.
Resultado da Adjudicação
Item: 1
Descrição: Tablet
Descrição Complementar: Tablet Tela: Superior A 10 POL, Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB, Armazenamento Interno: Superior A
32 GB, Armazenamento Externo: Superior A 32 GB, Processador: Octa Core Ou Superior , Câmera Frontal: Até 8 MPX, Câmera
Traseira: Até 8 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 35 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 846,3000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 06/05/2022 10:55:36
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item deserto. A primeira empresa classificada, Eurotech, desatendeu aos itens 9.1 e 9.1.2 do Edital (sócio majoritário não possui cadastro no Sicaf), já a segunda empresa classificada, GP Trade, apresentou a proposta acima do valor estimado.
Item: 2
Descrição: Unidade disco
Descrição Complementar: Unidade Disco Tipo: Rígido , Capacidade: 1 TB., Velocidade: 7.200 RPM, Padrão: Sata Iii , Aplicação:
Microcomputador , Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 399,6700 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI , pelo melhor lance de R$ 307,0000
e a quantidade de 15 Unidade.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:15
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS
EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90, Melhor lance: R$ 307,0000
Item: 3
Descrição: Memória ram
Descrição Complementar: Memória Ram Aplicação: Microcomputadores , Capacidade Memória: 4 GB, Padrão: Ddr4, Frequência
2400 Mhz 240-Pin ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 239,3300 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação:Adjudicado
Adjudicado para: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R$ 129,0000 e a quantidade de 15 Unidade.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:16
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF:
18.199.200/0001-80, Melhor lance: R$ 129,0000
Item: 4
Descrição: Memória ram
Descrição Complementar: Memória Ram Aplicação: Microcomputadores , Capacidade Memória: 4 GB, Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin , Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 208,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação:Adjudicado
Adjudicado para: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA , pelo melhor lance de R$ 98,0000 e a quantidade de 15 Unidade.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:17
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF:
18.199.200/0001-80, Melhor lance: R$ 98,0000
Item: 5
Descrição: Disco Magnético
Descrição Complementar: Disco Magnético Memória: 240 GB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/S, Aplicação: Informática ,
Tamanho: 2.5 POL, Modelo: Ssd , Características Adicionais: Memória Nand Flash, Trim/Smart, Windows Xp/Vista/7 , Interface:
Sata Iii , Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 342,2300 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação:Adjudicado
Adjudicado para: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LT , pelo melhor lance de R$ 268,0000 e a quantidade de 15 Unidade.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:18
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA LT, CNPJ/CPF: 41.010.343/0001-14, Melhor lance: R$ 268,0000
Item: 6
Descrição: Fonte Alimentação
Descrição Complementar: Fonte Alimentação Modelo: Sfx 12 V1.3 , Potência Nominal: 230 W, Tensão Alimentação: 115/230 V,
Tensão Saída: 12 V, Acessórios: Conector Atx 24 + 4 Pinos ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 17 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89,3300 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 2,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R$ 77,9900 e a quantidade de 17 Unidade.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:18
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI,
CNPJ/CPF: 18.355.585/0001-28, Melhor lance: R$ 77,9900
Item: 7
Descrição: Filtro Linha
Descrição Complementar: Filtro Linha Frequência: 50/60 HZ, Quantidade Saída: 5 Tomadas Para Computador , Tensão
Alimentação: 110/220 V, Corrente Máxima: 10 A, Potência Máxima: 1.100/2.200 W,Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 67,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação:Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 06/05/2022 15:39:36
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item 07: Item deserto. A primeira empresa classificada, EasyTech, desatendeu aos itens 9.1 e 9.1.2 do Edital (um dos sócios majoritários não possui cadastro no Sicaf), já a segunda empresa classificada, Habitus, apresentou a proposta acima do valor estimado.
Item: 8
Descrição: Mouse computador
Descrição Complementar: Mouse Computador Tamanho: Padrão , Sensor: Laser , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 38 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 25,6700 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 2,00
Situação:Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 09/05/2022 11:10:17
Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresas inabilitadas por devido aos sócios majoritários não possuirem cadastro no Sicaf, desatendendo assim aos itens 9.1 e 9.1.2 do Edital. Empresa: Seginfo.
Proposta da empresa Y S Dias recusada por estar maior que o valor estimado.
Item: 9
Descrição: Teclado microcomputador
Descrição Complementar: Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Usb , Conectividade: Com Fio ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 32 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 40,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R$ 35,9800 e a quantidade de 32 Unidade.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022
14:15:19
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI,
CNPJ/CPF: 18.355.585/0001-28, Melhor lance: R$ 35,9800
Item: 10
Descrição: Teclado Microcomputador
Descrição Complementar: Teclado Microcomputador Tipo: Padrão , Tipo Conector: Ps2 , Conectividade: Com Fio ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 52,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações

Cancelado no julgamento 09/05/2022 14:45:40
Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresas inabilitadas devido aos sócios majoritários não possuírem cadastro no Sicaf, desatendendo assim aos itens 9.1 e 9.1.2 do Edital: Licita Brasil, GP Trade, Kaique, MR, EGC e Seg. Inf. Proposta recusada devido ao valor estar acima do preço estimado: Quality.
Item: 11
Descrição: Caixa som
Descrição Complementar: Caixa Som Potência: Por Canal 3 W, Voltagem: 5 Vdc V, Aplicação: Computador , Características Adicionais: Áudio 2.0 Sáida Para Fone De Ouvido E Controle De ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 Unidade de fornecimento: Par
Valor Estimado: R$ 52,0900 Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 2,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R$ 43,0000 e a quantidade de 20 Par.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:20
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI,
CNPJ/CPF: 18.355.585/0001-28, Melhor lance: R$ 43,0000
Item: 12
Descrição: Monitor Computador
Descrição Complementar: Monitor Computador Tamanho Tela: Até 22 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen ,
Qualidade De Imagem: Full Hd , Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 12 MESES,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 24 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 930,2600 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação:Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 18/05/2022 09:29:54
Item cancelado no julgamento. Motivo: A empresa Eneas não apresentou a CND Municipal e a CND
Estadual com vencimento posterior a data do Pregão no prazo é de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 9.13 do edital. As propostas das empresas Lyron e LBtech foram recusadas por estarem acima do valor estimado.
Item: 13
Descrição: Projetor imagem
Descrição Complementar: Projetor Imagem Tipo Imagem: Slide , Tipo Foco: Auto Foco , Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Controle Remoto , Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 21 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 3.329,3300 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: LYRON INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R$ 2.995,0000 e a quantidade de 21 Unidade.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:21
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LYRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:
15.427.657/0001-07, Melhor lance: R$ 2.995,0000
Item: 14
Descrição: Impressora multifuncional
Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Conectividade: Usb E Wifi , Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank , Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 DPI, Tensão Alimentação: Bivolt V, Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI, Tipo Impressão: Jato Tinta , Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 27 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.262,5000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 10/05/2022 09:42:05 Item cancelado no julgamento. Motivo: Propostas acima do valor estimado.
Item: 15
Descrição: Memória portátil microcomputador
Descrição Complementar: Memória Portátil Microcomputador Capacidade Memória: 16 MB, Interface: Usb 3.0 ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 50 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 43,3300 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R$ 31,0000 e a quantidade de 50 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:22
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI,
CNPJ/CPF: 18.355.585/0001-28, Melhor lance: R$ 31,0000
Item: 16
Descrição: Estabilizador tensão
Descrição Complementar: Estabilizador Tensão Tipo: Nobreak , Capacidade Nominal: 300 A 700 VA, Tipo Onda: Senoidal ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 42 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 488,2500 Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LT , pelo melhor lance de R$ 478,4850 e a quantidade de 42 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:23
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LT, CNPJ/CPF: 41.010.343/0001-14, Melhor lance: R$ 478,4850
Item: 17
Descrição: Scanner
Descrição Complementar: Scanner Tipo: Portátil , Cromatismo: Policromático , Resolução: 600 DPI, Tensão Alimentação: 110 V,
Velocidade Digitalização: 16 Ppm , Tipo Digitalização: Simplex/Duplex/Color , Interface: Usb 2.0 , Tipo Alimentador Papel: Automático , Formato: A4, Carta, Ofício , Compatibilidade: Windows/Linux/Mac , Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 16 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.209,5000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação:Adjudicado Adjudicado para: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LT , pelo melhor lance de R$ 1.209,5000 e a quantidade de 16 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:23

Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LT, CNPJ/CPF: 41.010.343/0001-14, Melhor lance: R$ 1.209,5000
Item: 18
Descrição: Impressora laser
Descrição Complementar: Impressora Laser Tensão Alimentação: 110 V, Resolução Impressão: 1200 X 600 DPI, Velocidade
Impressão Colorida: 34 PPM, Velocidade Impressão Preto E Branco: 36 PPM, Capacidade Memórias: 256 MB, Capacidade Folha:
630 UN, Tipo Bandejas: Dupla ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 23 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 1.644,5000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LT , pelo melhor lance de R$ 1.638,0000
e a quantidade de 23 Unidade.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:25
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LT, CNPJ/CPF: 41.010.343/0001-14, Melhor lance: R$ 1.638,0000
Item: 19
Descrição: Unidade Disco
Descrição Complementar: Unidade Disco Aplicação: Notebook , Capacidade: 500 GB, Tipo: Rígido , Tamanho: 2,5 POL,
Características Adicionais: Buffer 8 Mb , Padrão: Serial Sata , Velocidade: 5.400 RPM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 17 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 432,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LT , pelo melhor lance de R$ 381,6000
e a quantidade de 17 Unidade.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:25
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA LT, CNPJ/CPF: 41.010.343/0001-14, Melhor lance: R$ 381,6000
Item: 20
Descrição: Gaveta disco rígido
Descrição Complementar: Gaveta Disco Rígido Tipo: Externa , Tipo Porta: Usb 2.0 E 3.0 , Características Adicionais: Dock
Station Para Hd Sata 2.5" E 3,5" , Aplicação: Gerenciador De Hd ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 17 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 65,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: QUALITY ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R$ 66,0000, com valor negociado a R$ 65,0000 e a quantidade de 17 Unidade.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:26
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 15.724.019/0001-58, Melhor lance: R$ 66,0000, Valor Negociado: R$ 65,0000
Item: 21
Descrição: Impressora jato tinta
Descrição Complementar: Impressora Jato Tinta Resolução Impressão: 560x1440 DPI, Velocidade Impressão Preto E Branco: 30
PPM, Velocidade Impressão Colorida: 17 PPM, Tensão Alimentação: 110/220 V, Tipo Papel: A3, A4, Envelope, Transparência, Carta,
Ofício, E- , Características Adicionais: Digital, Usb, Sistema Eco Tank , Tipo: Mesa ,Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 22 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 5.805,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 18/05/2022 09:53:38
Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresas inabilitadas devido aos sócios majoritários não possuírem cadastro no Sicaf, desatendendo assim aos itens 9.1 e 9.1.2 do Edital: Microtecnica, Gustavo,Netminas, EGC e Seginfo. Propostas recusadas por não atenderem as especificações do edital: Eneas e Nadja.
Item: 22
Descrição: Notebook
Descrição Complementar: Notebook Bateria: Até 4 Células , Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: Até 4 ,
Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd , Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento
Ssd: 110 A 300 GB, Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Open Source , Memória Ram: 5 A 8 GB,
Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.301,3500 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 30/05/2022 09:45:39
Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresas inabilitadas devido aos sócios majoritários não possuírem cadastro no Sicaf, desatendendo assim aos itens 9.1 e 9.1.2 do Edital: Gustavo, MR,
Netminas, Papex, C Kozar e Microtécnica. Proposta acima do valor estimado: Techno. Empresa inabilitada por não apresentar a documentação solicitada..
Item: 23
Descrição: Switch
Descrição Complementar: Quantidade Portas: 8 NaN, Tipo Portas: 4(10/100/1000base-Tx)2(1000base-X)2(100base-Fx/100 0,
Suporte Vlan: Auto Mdi/Mdi-X,Auto-Negociação(Speed,Duplex,Flow C NaN, Características Adicionais: Compatível Com: Padrões 802.3u,802.3z E/Ou 802.3ab 0, Aplicação: Rede Metro Como Vlan, Qos, Eaps, Xstp E Oam 0, Tipo: Demarcador Lan/Wan Redes De Acesso 0,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 202,3300 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 18/05/2022 11:22:08
Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresas inabilitadas devido aos sócios majoritários não possuírem cadastro no Sicaf, desatendendo assim aos itens 9.1 e 9.1.2 do Edital: MR, Scorpion, Seginfo e EGC. Proposta recusada por estar acima do valor estimado: Licitec.
Item: 24
Descrição: Switch
Descrição Complementar: Switch Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede , Velocidade Porta: 10/100 Mbps , Tipo Portas: 100 Base-Tx E 10 Base-T Em Rj 45 , Características Adicionais: Suporte Comutação Ieee 802.3 E Ieee 802.3 U, Half- , Quantidade

Portas: 8 UN, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 100,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações Cancelado no julgamento 10/05/2022 11:02:34
Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresas inabilitadas devido aos sócios majoritários não
possuírem cadastro no Sicaf, desatendendo assim aos itens 9.1 e 9.1.2 do Edital: Seginfo e EGC.
Proposta apresentada acima do valor estimado: Quality.
Item: 25
Descrição: Switch
Descrição Complementar: Switch Quantidade Portas: 16 UN, Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Auto Sense, Gerenciável , Velocidade
Porta: 10/100/1000 , Características Adicionais: Padrão Ethernet Ieee Ethernet, Conectores Rj-45 , Aplicação: Conectar
Microcomputador À Rede ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 852,4100 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 10/05/2022 10:56:37
Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresas inabilitadas devido ao sócios majoritários não possuírem cadastro no Sicaf, desatendendo assim aos itens 9.1 e 9.1.2 do Edital: Licitec e Seginfo.
Proposta recusada por estar acima do valor estimado: WL.
Item: 26
Descrição: Switch
Descrição Complementar: Switch Aplicação: Conectar Microcomputador À Rede , Frequência: 50/60 HZ, Velocidade Porta: 10/100 Base Tx , Suporte Vlan: 4 MB, Tipo Portas: Full/Half Duplex , Características Adicionais: Auto-Sense E Autonegociáveis,
Auto Mdi/Mdix Com Co , Alimentação: 110/220 V, Quantidade Portas: 16 UN,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 289,5000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI , pelo melhor lance de R$ 238,0000
e a quantidade de 15 Unidade.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:27
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS
EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90, Melhor lance: R$ 238,0000
Item: 27
Descrição: Placa Controladora Vídeo
Descrição Complementar: Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 1 GB, Resolução Imagem: 2500 X 1600 DPI, Padrão
Imagem: Vga-Dvi-Hdmi , Características Adicionais: Directx 10.1 , Barramento: Pci Express 2.0 X 16 ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 299,6700 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI , pelo melhor lance de R$ 248,0000
e a quantidade de 15 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:28
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ/CPF: 32.894.638/0002-90, Melhor lance: R$ 248,0000
Item: 28
Descrição: Câmera fotográfica digital
Descrição Complementar: Câmera Fotográfica Digital Tipo Visor: Lcd Articulável De 3.0" Touch Screen , Formato Gravação
Imagem: Padrão Jpeg / Raw / Mp4 , Tipo Modo Gravação: Cartão Memory Stick , Resolução Máxima: 26 Megapixels , Interface:
Usb , Tipo Memória: Cartões Sd/Sdhc/Sdxc , Capacidade Memória: Cartão Sd , Alimentação Câmera: Bateria Recarregavel , Sensor
Imagem: 26,2 MPX, Acessórios: Bolsa, Carregador Bateria, Alça De Pescoço ,Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 17 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.599,9500 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO , pelo melhor lance de R$ 4.510,0000
e a quantidade de 17 Unidade.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:29
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO, CNPJ/CPF: 08.083.394/0001-09, Melhor lance: R$ 4.510,0000
Item: 29
Descrição: Placa Mãe
Descrição Complementar: Placa Mãe Componentes: Suporte Processadores Intel Core (Socket 1151) , Aplicação: Cpu Up To 91w
Chipset:Intel H110 , Tipo Portas: 4 Portas Usb 2.0, 2 Portas Usb 3.0, 1 Porta Rj45 , Tipo Conectores: 4 Conectores Sata 3 6.0gb ,
Memória Expansão: 32 GB, Características Adicionais: Audio Hd 7.1 Canais,Rede Pcie 1 Gb 10/100/1000mb/S , Slots: 1 Pci
Express 3.0 X16, 2 Pci Express 2.0 ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 601,1500 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento
21/12/2021
16:52:28
Item cancelado no julgamento. Motivo: Conforme análiseA placa mãe não tem:porta PS/2 de teclado / mouse2 slots PCI Express x1 (os slots PCI Express x1 estão em conformidade com o padrão PCI Express 2.0).E o slot de memória RAM só tem suporte para 2133 mhzSendo que a do edital tem suporte para
módulos de memória DDR4 2666/2400/2133
Item: 30
Descrição: Processador
Descrição Complementar: Processador Tipo: Intel , Velocidade Processamento: 4 GHZ, Modelo: Core I5-8400 , Características
Adicionais: 6 Núcleos De Processamento, Socket 1151 , Barramento: 8 Gt/S , Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R$ 1.192,2500 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Item: 31
Descrição: Placa rede
Descrição Complementar: Placa Rede Padrão: Ieee 802.3, 802.3u E 802.3ab , Conectores: 10 (Base T), 100 (Base Tx) E 1000
(Base T) , Velocidade Transferência: 10/100/1000 Mb/S MB/S, Arquitetura: Pci , Características Adicionais: Compatível: Win Nt
4.0, 2000, Xp E Linux , Aplicação: Conexão De Servidores À Rede , Tipo: Cartão Pci , Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EP /Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 121,1600 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações
Cancelado no julgamento 10/05/2022 15:19:09
Item cancelado no julgamento. Motivo: Empresas inabilitadas devido aos sócios majoritários não
possuírem cadastro no Sicaf, desatendendo assim aos itens 9.1 e 9.1.2 do Edital: Seginfo e EGC.
Proposta recusada por estar acima do valor estimado: Quality.
Item: 32
Descrição: Adaptador conector
Descrição Complementar: Adaptador Conector Tipo Conectores: Adaptador Usb Para Rj45 , Aplicação: Informática ,
Características Adicionais: Interface Usb 2.0 A 3.0 , Velocidade: 100/1000 MBPS, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 89,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: QUALITY ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R$ 73,0000 e a quantidade de 15 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:30
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF:
15.724.019/0001-58, Melhor lance: R$ 73,0000
Item: 33
Descrição: Adaptador Conector
Descrição Complementar: Adaptador Conector Tipo Conectores: Interface Usb 2.0 , Aplicação: Conexão Placa Wireless , Características Adicionais: Ieee 802.11 B/G/N, Criptografia Wep, Wpz E Wpa2 , Material: Metal , Velocidade: Até 150 MBPS, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 76,0000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: QUALITY ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R$ 65,9900 e a quantidade de 15 Unidade.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:30
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 15.724.019/0001-58, Melhor lance: R$ 65,9900
Item: 34
Descrição: Bateria - computador
Descrição Complementar: Bateria - Computador Tensão Alimentação: 3 V, Modelo: Cr-2032 , Capacidade Nominal: 220 MAH,
Sistema Eletroquímico: Lithium , Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 8,3300 Intervalo Mínimo entre Lances: 2,00 %
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: QUALITY ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R$ 7,2900 e a quantidade de 15 Unidade.
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:31
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 15.724.019/0001-58, Melhor lance: R$ 7,2900
Item: 35
Descrição: Caixa acústica
Descrição Complementar: Caixa Acústica Potência: 400 W, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Largura: 370 MM, Altura: 590 MM,
Profundidade: 380 MM, Características Adicionais: Multiuso, P10 (Mic), P10(Line), Usb, Auxiliar , Tipo: Amplificada ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 25 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 646,6900 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Adjudicado
Adjudicado para: QUALITY ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R$ 644,6900 e a quantidade de 25 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:32
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF:
15.724.019/0001-58, Melhor lance: R$ 644,6900
Item: 36
Descrição: Modem Roteador
Descrição Complementar: Modem Roteador Modelo: Modem E Roteador Com 8 Antenas , Aplicação: Terminal Remoto , Fonte
Alimentação: Externa , Tipo Interface: Wan/Lan , Protocolo Enlace: Ipv4/Ipv6 , Tensão Entrada: 12 V, Tipo Portas: 4 Portas
Gigabit-Lan E 1 Porta Gigabit Wan ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 311,3300 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação:Adjudicado
Adjudicado para: QUALITY ATACADO EIRELI , pelo melhor lance de R$ 301,0000 e a quantidade de 15 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:33
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ/CPF: 15.724.019/0001-58, Melhor lance: R$ 301,0000
Item: 37
Descrição: Microcomputador
Descrição Complementar: Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 5 A 8 , Armazenamento
Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema
Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES,
Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 34 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 4.948,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:2,00%
Situação:Adjudicado
Adjudicado para: LYRON INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R$ 3.990,0000 e a quantidade de 34 Unidade .
Eventos do Item
Evento Data Observações
Adjudicado 21/06/2022 14:15:34
Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LYRON INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF:

15.427.657/0001-07, Melhor lance: R$ 3.990,0000
Item: 38
Descrição: Disco magnético
Descrição Complementar: Disco Magnético Memória: 3 TB., Velocidade Transferência: 3 GB/S, Aplicação: Uso Externo ,
Tamanho: 3 1/2 POL, Modelo: Serial Ata (Sata) , Velocidade Mínima Disco: 7.200 RPM, Características Adicionais: Acompanha Case Externo Sata Ii, Usb 2.0, Ventoinha ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 18 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 310,1300 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 2,00
Situação: Cancelado no julgamento
Eventos do Item
Evento Data Observações Cancelado no julgamento 11/05/2022 10:13:27
Item cancelado no julgamento. Motivo: Item deserto devido a única empresa que apresentou proposta estar inabilitada em virtude do sócio majoritário não possuir cadastro no Sicaf, desatendendo assim aos itens 9.1 e 9.1.2 do Edital.
Fim do documento

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:DCD109F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 78/2022 – Pregão Eletrônico 28/2022, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde - Nº Proposta - 14166.883000/1210-16**, com as empresas **IURI COELHO SERAFINI EPP** (CNPJ: 20.938.594/0001-93), **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CNPJ: 24.035.925/0001-36), **GOMAP COMERCIO DE IMÓVEIS E EQUIPAMENTO LTDA** (CNPJ: 44.384.524/0001-07), **PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS EIRELI** (CNPJ: 24.069.938/0001-26), **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP** (CNPJ: 16.628.132/0001-00), **MIDAS COMERCIO ATACADISTA PRODS. HOSPITALARES LTDA** (CNPJ: 09.012.033/0001-26), **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP** (CNPJ: 28.199.997/0001-70), **VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 08.335.448/0001-78), **MENDELI REPRESENTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: 23.075.030/0001-62), **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 04.552.128/0001-19), **RJ INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 43.791.740/0001-04) e **SALVI LOPES & CIA LTDA ME** (CNPJ: 82.478.140/0001-34 89)**.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:50975790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA N° 119

PORTARIA Nº 119, DE 15 DE JUNHO DE 2022

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente aquelas previstas na alínea "c", do inciso II, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas/MG:
CONSIDERANDO que foi realizado o Concurso Público – Edital nº 001/2019, cujo resultado foi homologado em 15/03/2022, através do Decreto Municipal nº 245/2022;
CONSIDERANDO que não houve o comparecimento da candidata aprovada em 1º para o cargo de Analista Administrativo / Engenheiro Civil, nomeada pela Portaria nº 095, de 03 de maio de 2022, para apresentação no prazo legal da documentação exigida para posse,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo o servidor aprovado no Concurso Público – Edital nº 001/2019, a seguir mencionado:
I – CARGO – ANALISTA ADMINISTRATIVO – ENGENHEIRO CIVIL
NOME DO CANDIDATO CPF CLASSIFICAÇÃO
RONE GLEICON MAGALHAES DA ROCHA 117.612.136-79 2ª

Art. 2º - O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-MG), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto na alínea "f" do item 2.1 e item 9.3 do Edital nº 001/2019, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 9.4 do Edital nº 001/2019.
Art. 3º - O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
Art. 4º - Os nomeados e empossados submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Santa Fé de Minas/MG, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Santa Fé de Minas/MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Fé de Minas/MG, 15 de junho de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:4277EBCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO 065/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022.
AVISO
O Municipio de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 002/2022, para alienação de lotes, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22/07/2022 às 13:00 horas, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 21 de junho de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:91E1A256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO LEI Nº 1.225 DE 21 DE JUNHO DE 2022. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PERCENTUAL DE 10% DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

A Câmara Municipal de Santana do Deserto aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no §1º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santana do Deserto, 21 de junho de 2022.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:73CA080A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 002/2022 - Pregão Presencial 002/2022.Unidade Solicitante – Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo. **Objeto**: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos cozinha industrial e Mobiliário Escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados na escola municipal Expedito Pereira Lima, conforme descrito no Plano de Aplicação de Recursos, convenio nº 12601001060/2022/SEE. **Empresa Vencedora**: Bruno do Carmo Ferreira Vencedora no Certame pelo Valor Global de R$ 5.008,00 **Contrato 08/22**, Jose Neymar Mendes Goncalves Vencedora no Certame pelo Valor Global de R$ 8.267,00 **Contrato 09/22**, Julia Miorini Brum Pereira 08019948619 Vencedora no Certame pelo Valor Global de R$ 13.704,00 **Contrato 10/22**, Matheus Bedettti Frade Barbosa Tavares 12425649697 Vencedora no Certame pelo Valor Global de R$ 1.140,00 Contrato **12/22**, Móbile Aço Comercio Varejista de Moveis Ltda – ME Vencedora no Certame pelo Valor Global de R$ 7.703,00 **Contrato 13/22**, Moveis e Serviços Ltda Vencedora no Certame pelo Valor Global de R$ 25.750,00 **Contrato 14/22,** M&R Equipamentos e Moveis Ltda Vencedora no Certame pelo Valor Global de R$ 8.728,00 **Contrato 11/22,** Olivia Maria Vieira de Castro -ME Vencedora no Certame pelo Valor Global de R$ 8.904,00 **Contrato 15/22, Dotação Orçamentária**: Consignada no orçamento vigente do município, nos termos da legislação vigente. **Assinatura:** 09/02/2022. **Vigência**: 09/02/2022 a 31/12/2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:989670FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Santo Antônio do Grama- MG- PRC 044/2022 – TP 005/2022- Contrato Administrativo nº 045/2022 **Unidade Solicitante** – Secretaria Municipal de Educação , Cultura Esporte , Lazer e Turismo. **Contratada**: PONTAL PRODUTOS E SERVICOS EIRELI. **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para a Construção de Creche conforme PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2, no Município de Santo Antônio do Grama/MG, em observância ao termo de compromisso nº. 201804523-1, firmado dentro do Programa PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR 3º CICLO 2.017/2.020-ME/FNDE, consistindo no fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes à execução, conforme especificações contidas no memorial descritivo, projetos, planilhas, cronogramas e termo de referência que fazem parte integrante do edital. **Valor global**: R$ 2.356.334,36 (Dois Milhões , Trezentos e cinquenta e seis mil, Trezentos e trinta e Quatro Reais e Trinta e seis centavos). **Dotação Orçamentária**: Consignada no orçamento vigente do município, nos termos da legislação vigente. **Assinatura:** 03/05/2022. **Vigência**: 03/05/2022 a 03/02/2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:1FFF43F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO

AVISO DE ADITIVO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO/MG, torna pública a celebração do termo 001º aditivo referente ao contrato nº 058/2021, celebrado em decorrência do Processo nº 048/2021 - Dispensa nº. 022/2021 haja vista a necessidade da continuidade do serviço a ser prestado ao Município. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura de Santo Antonio do Rio Abaixo, com sede na Praça Alcino Quintão, nº 20, bairro Centro, telefax: (31) 3867 1122 ou 3867 1254 ou pelo e-mail licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br.

LEONY GERALDO DE MAGALHÃES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:C74E2045

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 105/2022 – DISPENSA 63/2022

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, contratação por DISPENSA. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG**. CONTRATADO:

PHILIPPE JUNHO DE AZEVEDO, inscrito no CNPJ 26.850.836/0001-79. VALOR R$ 11.060,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DO PROERD.
Despacho: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Consultoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por DISPENSA, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Dispensa. Demais informações através do site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/autoatendimento/ ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marianna Ferreira Nogueira
Código Identificador:C5935ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO PRESENCIAL 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO SRP 023/2022 PRC 083/2022 - OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso usinado quente (CBUQ) – asfalto. incluso: transporte, pintura de ligação, aplicação e compactação e pintura de sinalização viária com tinta à base de solvente. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. com a devida identificação. Tipo menor Preçopor Item. Protocolo 04/07/2022 às 09:00 horas.

Aabertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 21 de junho de 2022.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:4F7D3843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO SEGUNDA ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 002/2022 (EXAME DE TÍTULOS E DOCUMENTOS) VOLTADO A SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, no Paço Municipal, localizado na Rua Alves de Figueiredo, nº. 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 002/2022, Eduarda Machado, Luciana de Souza Monteiro Silva e Jéssica Caroline Veronez. Não foi interposto nenhum recurso, portanto, vem tornar público o resultado consolidado do quadro classificatório obtido, cuja síntese, vai abaixo:

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Livia Maria de Faria	03	7,5 pontos	1º lugar
Odinalva Alexandrina dos Santos Volpe	02	1 ponto	2º lugar
Amanda Avelina da Silva	01	___	Inobservância da documentação solicitada no inciso I e II.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim Luciana de Souza Monteiro Silva, Secretária, e na sequência, lida, integralmente aprovada e assinada pelos membros da comissão.

São Tomás de Aquino, Minas Gerais, vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois, às dez horas.

EDUARDA MACHADO
Presidente

LUCIANA DE SOUZA MONTEIRO SILVA
Membro

JÉSSICA CAROLINE VERONEZ
Membro

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:5B205A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, objetivando a ***CONTRATAÇÃO DE*** **PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NA SEDE DESTE MUNICÍPIO**, **CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 853566/2017/ME/CAIXA**, **em** favor da seguinte empresa:
Belos Montes Construções, Comércio, Serviços e Refrigeração Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 30.208.265/0001-40, no valor global de R$295.311,89 (Duzentos e noventa e cinco Mil, Trezentos e Onze reais e oitenta e nove centavos).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 20 de junho de 2022.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:FC7449BD

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 011/2022, realizado no dia 07/06/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais ODONTOLÓGICOS visando atender as necessidades da área de saúde municipal (PROGRAMA SAÚDE BUCAL**, e**m** favor das seguintes empresas:
Dental BH Brasil Eireli - EPP, cadastrada no CNPJ sob o nº 31.401.798/0001-07 no valor global de R$ 17.380,75 (dezessete mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos);

Porto Saúde Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.625.494/0001-13, no valor global de R$29.413,16 (vinte e nove mil, quatrocentos e treze reais e dezesseis centavos);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 15 de Junho de 2022

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:C6E0609E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 092/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 - CIMAMS
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa CONSÓRCIOS HC – CNPJ: 43.983.448/0001-85
Objeto: Fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos destinados às atividades finalísticas da Secretaria de Educação de Serranópolis de Minas/MG.
VALOR TOTAL: R$ 421.346,00 (QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 21 de junho de 2022

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9AB0A139

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 079/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 079/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **CONSÓRCIOS HC**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.983.448/0001-85, sediada na Av: Raja Gabaglia, 1.000 – Loja 1004 - Bairro Gutierrez , CEP: 30.441-070, na cidade de Belo Horizonte/MG, referente a Adesão a ARP nº 002-B/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 001/2021, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, objetivando REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC), DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM DISPUTA (ABERTO), DE BENS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS INTRAESCOLARES DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO, no valor unitário de cada item de acordo com a tabela do lote nº 01 e 02 do processo supra citado e conforme ofício de nº 061/2022.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 421.346,00 (Quatrocentos e vinte e hum mil e trezentos e quarenta e seis reais).

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 21 de Junho de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D4122213

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 091/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022
PROCESSO 078/2022 – DISPENSA 037/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME – CNPJ: 19.003.726/0001-06.
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de Locação de Servidor para atender a Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas, no período de 12 (doze) meses.
Valor: R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 20 de Junho de 2022

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8866E899

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA N. 002/2022 - PROCESSO 081/2022

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 081/2022
Modalidade Dispensa Art. 24 - Chamada Pública 002/2022
Natureza do Procedimento: Chamada Pública/Credenciamento

Aviso de Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. O Município de Serranópolis de Minas/MG, torna público aos interessados a CHAMADA PÚBLICA 002/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Julho/2022 a dezembro /2022, através da Dispensa de Licitação nos termos do inciso 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução FNDE nº 04/2015 e art. 38 da Lei Federal 8.666/93. Venda no período de **22/06/2022 à partir das 08h:00 até 08/07/2022 às 17h:00 no endereço eletrônico:** www.portaldecompraspublicas.com.br
Para esclarecimentos: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, ou pelo Fone:38-3220-8620 no horário das 08:00hs às 17:00hs, de segunda a sexta-feira.

Serranópolis de Minas/MG, 21 de junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7A12B1C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 022/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a contratação de empresa para o Fornecimento de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serranópolis de Minas/MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas – MG, 21 de Junho de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F95024CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2022
PROCESSO 078/2022 – DISPENSA 037/2022

Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa MARCELO CESAR SILVA RUAS – CNPJ: 41.796.897/0001-99.
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Serranópolis de Minas/MG.
Valor: R$ 16.558,00 (Dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 20 de Junho de 2022

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:64667B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 053/2021

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 053/2021 DA INEXIGIBILIDADE 002/2021
PRC. 027/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
CONTRATO Nº 053/2021, celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.348/0001-81 -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA E ASSESSORIA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO, PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E A APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO AO PASEP E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, INCLUINDO RAT/FAP A SEREM RECUPERADOS E/OU COMPENSADOS COM AS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CORRENTES AO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/MG -** PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO O PRAZO DO CONTRATO 053/2021 POR 12 (DOZE) MESES,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FE26AC26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS DE VIDRAÇARIA E SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM A REALIZAÇÃO DE CONSERTOS, PEQUENOS REPAROS, MANUTENÇÃO EM CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMAIS INSTALAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS. DATA DE ABERTURA: 05/05/2022 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: LICITACAO@SETUBINHA.MG.GOV.BR

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO A INTERNET (ANTENAS, CABEAMENTOS E/OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUE A INTERNET SEJA INSTALADA NOS COMPUTADORES E SERVIDORES EXISTENTES NOS SETORES MUNICIPAIS). DATA DE ABERTURA: 05/05/2022 ÀS 14 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: LICITACAO@SETUBINHA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:68FB1103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.886 DE 21 DE JUNHO DE 2022

DECRETA A UTILIDADE PÚBLICA PARTE DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 118, I, e, da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, parte do imóvel urbano, correspondente a área de 117.354,95m2 (cento e dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro

metros quadrados e noventa e cinco centésimos de metro quadrado), croqui e memorial descritivo em anexo, pertencente a matrícula 1850, designado lote 01, da quadra 838, setor 0001, inscrição imobiliária nº 0001.02.838.0001.001.

Art. 2º A desapropriação de que trata este decreto destina-se à ampliação do **"PARQUE DE EVENTOS VEREADOR JOÃO COCÁ"** localizado na rodovia LMG 602, saída de Taiobeiras para São João do Paraíso, bairro Bom Jardim.

Art. 3º Fica declarada urgência da utilidade pública para efeito de imissão de posse do bem pelo Município de Taiobeiras, na conformidade da Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:065D545B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.456, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 1.431/21, DE 24/08/2021 (LDO 2022) E 1.445/21 DE 30/12/2021 (LOA 2022) AUTORIZANDO A AMPLIAÇÃO DE LIMITES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 17 *caput*, da Lei nº 1.431, de 24/08/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 17. A Lei orçamentária poderá conter autorização para o Executivo Municipal através de decreto proceder à abertura de créditos adicionais nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, até o limite de 20% (vinte por cento)."

Art. 2º. O *caput do* art. 4º da Lei nº 1.445, de 30/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. Para ajustes na programação orçamentaria, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento), do total do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 21 de junho de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:7E9DB345

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-065/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 051 – Professor I		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
119.7xx.x	CLEZIA ROCHA MARTINS	22

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-065/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF**;**
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
- Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);

- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:85720D97

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-195, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-048/2022, DE 11/05/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
043.0xx.x	CATIANE ARAÚJO SOUZA	PROFESSOR I	Após ter sido convocado por correspondência, Aviso de Recebimento (AR) nº YG637861605BR, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:EF18D446

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-196, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATOS QUE MENCIONA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL 001/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Processo Seletivo Público, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022, para provimento de cargos em regime seletista,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Processo Seletivo Edital 001/2021, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEARH-044/2022, DE 19/04/2022			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
140.9xx.x	JONAS MARCOS DIAS ROCHA	Agente de Combate às Endemias	Após ter sido convocado por correspondência, Aviso de Recebimento (AR) nº YG603290405BR, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:E651DA4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 060/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 060/2022.
Pregão (Eletrônico - SRP) N° 040/2022.
Objeto: Futura e eventual recarga de botijão de gás GLP, P13 e P45, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 05/07/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93. *

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2D93327E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022.

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 29/2022. Objeto: Aquisição de peças para o Caminhão Pipa VW 15.180 Placa HFU 5256 ano 2011 e Trator de Esteira Caterpillar D6N ano 2008; destinado à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Critério de julgamento: Menor preço por item. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 04/07/2022 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 04/07/2022 às 9h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 21/06/2022.

BIANCA TAVARES DA SILVA –
Pregoeira – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:35CC0349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 30/2022, critério de julgamento: menor preço Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uma Retroescavadeira 0 (zero) hora, Convênio MAPA nº 910210/2021 - Plataforma + Brasil nº 511125/2021; celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Município de Vazante-MG. Data e horário fim de recebimento das propostas: até às 09h do dia 06/07/2022. Data e horário do início da disputa: 09h10min do dia 06/07/2022. o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 21/06/2022.

BIANCA TAVARES DA SILVA
Pregoeira – Portaria 002/2022.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:26689846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 78/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 78/2022,** na modalidade **Pregão nº 30/2022**, Registro de Preços n.º 16/2022, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de Preço para aquisição de Leites especiais e Fraldas para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 05/07/2022 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:07C820EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2022

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 79/2022,** na modalidade **Pregão nº 31/2022**, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, regido pelo Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** *Aquisição*de veículo Tipo Van, Zero KM, nos termos do Programa de Fortalecimento das Escolas de acordo com o Convenio n.º 1261000178/2022, para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura das propostas e julgamento: 07/07/2022 às 09:01 horas. Local: **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br** Mais informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7AF0EC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 – PREGÃO Nº 028/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES – OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **Valor Total:** R$ 219.419,50. **Data:** 01/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 – PREGÃO Nº 028/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **Valor Total:** R$ 50.000,00. **Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 – PREGÃO Nº 028/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VILSON DA SILVA BRUM-ME – OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **Valor Total:** R$ 645.829,70. **Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 – PREGÃO Nº 028/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MD COPIADORA LTDA– OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **Valor Total:** R$ 256.752,80. **Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 – PREGÃO Nº 028/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: COPMAYS LTDA EPP – OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **Valor Total:** R$ 209.699,00. **Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 – PREGÃO Nº 028/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 ME – OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **Valor Total:** R$ 178.849,00. **Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 – PREGÃO Nº 028/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BMG DISTRIBUIDORA LTDA– OBJETO: Aquisição de Materiais Escolares e de Expediente, destinados à distribuição gratuita aos alunos carentes da rede municipal de Ensino Fundamental, Creches Municipais e para manutenção das atividades e abastecimento das diversas Secretarias Municipais. **Valor Total:** R$ 175.037,60. **Data:** 14/06/2022 **Vigência:** 13/06/2023.
****

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B294A253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 074/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 237/2021 – PREGÃO Nº 031/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A EMPRESA NA KZA DESIGN PRESENTES & DECORACOES – OBJETO: Seleção de empresa especializada para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de Móveis e eletrodomésticos necessários para a implantação do Albergue Municipal e do Centro de Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional, de acordo com o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre os municípios de Visconde do Rio Branco, São Geraldo, Guiricema e o Ministério Público de Minas Gerais. **Data: 27/05/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8C76DE55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2021– PREGÃO Nº 101//2021– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDEDO RIO BRANCO – CONTRATADO: MADEOFFICE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI -- OBJETO: Seleção de empresa especializada para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando à aquisição de mobiliários para atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal. **Item:** Cadeira secretária giratória **Valor Total do acréscimo R$** 39.000,00 **Data:** 21/06/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7D28E751

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item,** nos termos da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital. **Lei complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela lei nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas no ato convocatório e anexos**.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de ácido fluossilícico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA: 08:31 horas do dia 04/07/2022

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Local: Site de Compras do Governo Federal - https://www.gov.br/compras/pt-br

O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.comprasgovernamentais.gov.br e no site da Autarquia www.saaelambari.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso.

Informações pelo telefone: (35) 3271-1056, ramal 208 ou e-mail: compras1@saaelambari.mg.gov.br / compras2@saaelambari.mg.gov.br

Lambari, 21 de junho de 2022.

MAÍRA CASTILHO VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5E7DDE2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 012/2022
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e fragmentadora, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara, conforme os quantitativos e especificações constantes neste Termo de Referência..

O Pregoeiro nomeado pela Portaria n° 016/2022, no uso de suas atribuições, resolve pela ADJUDICAÇÃO do certame.

Lote	Item	Descrição	Quant.	Vlr. Total	Contratada
1	7	RECADOS ADESIVOS 76X76MM	15	109,5000	Lorena Figueiredo Rodrigues
1	22	ENVELOPE SACO KRAFT 240X340MM	500	150,0000	Lorena Figueiredo Rodrigues
1	27	HD EXTERNO PORTATIL 1 TB	3	1.122,0000	Lorena Figueiredo Rodrigues
1	31	CLIPS 8/0	5	12,9500	Lorena Figueiredo Rodrigues
1	1	CANETA PARA QUADRO BRANCO	24	56,4000	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	2	PASTA SUSPENSA	100	275,0000	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	4	PERFURADOR PAPEL PERFURADOR PAPEL CENTRAL DOIS FUROS FERRO ESMAL	10	559,0000	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	6	PEN DRIVE 16 GB	8	168,0000	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	8	CAIXA BOX POLIONDA GIGANTE	15	197,2500	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	9	TINTA PARA CARIMBOS	2	6,6800	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	10	TINTA LIQUIDA PINCEL QUADRO	8	38,8000	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	11	APAGADOR - QUADRO BRANCO	4	17,3600	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	12	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6	5	160,0000	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	13	GRAMPO 26/6	5	27,2500	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	15	FRAGMENTADORA	1	2.985,0000	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	19	EXTRATOR DE GRAMPOS	10	4,3000	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	20	PRANCHETA MADEIRA C/ PEGADOR	5	26,9500	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	28	PAPEL A4 BRANCO 210 X 297MM	200	4.840,0000	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	33	CALCULADORA 12 DIGITOS	3	59,5500	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	34	TELEFONE SEM FIO	7	1.307,2500	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	35	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	1.000	5.980,0000	CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
1	5	IMA PARA QUADRO MAGNETICO	10	142,0000	PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA
1	14	CANETA ESC.GROSSA AZUL	50	34,0000	PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA
1	32	CLIPS GRANDE 10/0 CLIPS GRANDE 10/0 caixa com 20 unid.	10	47,0000	PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA
1	3	FITA ADESIVA LARGA DUREX	8	31,2000	QUIKI DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
1	16	MARCADOR DE PAGINAS	6	44,2200	QUIKI DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
1	17	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	12	18,4800	QUIKI DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
1	18	TESOURA DE ACO INOX	5	37,4500	QUIKI DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
1	21	PASTA CATALOGO 50 PLASTICO OF.	5	69,2500	QUIKI DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
1	23	PASTA AZ - LOMBO ESTREITO	50	932,5000	QUIKI DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
1	24	PASTA AZ - LOMBO LARGO	50	1.032,0000	QUIKI DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
1	25	COLA 1	15	27,6000	QUIKI DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
1	26	FITA CREPE	10	47,0000	QUIKI DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
1	29	CORRETIVO FITA 12MX4,2MM	10	101,5000	QUIKI DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA
1	30	CLIPS 6/0	5	11,5000	QUIKI DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA

Prestadora de Serviços	Valor Total a Pagar
Lorena Figueiredo Rodrigues	1.394,45
CESTAS BONNO COMERCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA	16.708,79
PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA	223,00
QUIKI DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA	2.352,70

Santa Bárbara/MG, 21 de junho de 2022

THALLES ARAÚJO CARNEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:F2A27E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº75/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,
RESOLVE
Art. 1º.DESIGNA, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 07/2022 do IPREM, os servidores abaixo relacionados:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
07/2022	CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS PARA PLATAFORMA DE COMPUTAÇÃO NA NUVEM COM E-MAIL, ARMAZENAMENTO ONLINE SEGURO, AGENDA, CHAMADAS DE VÍDEO, EDITOR DE TEXTO E PLANILHAS, DENOMINADO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STANDARD COM 46 (QUARENTA E SEIS) CONTAS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO REMOTO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.	SAFETEC INFORMÁTICA LTDA CNPJ 07.333.111/0001-69	João Paulo Cruz Rosa Matrícula 810091 Setor: Departamento de Administração	Poliana de Carvalho Oliva Matrícula 131 Setor: Departamento de Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022.
Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 16 de março de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:526E048F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº90/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 11/2022,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
11/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA E AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR E ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA RESPECTIVA CONTRATAÇÃO, VISANDO ATENDER OS SERVIDORES E TERCEIROS QUE ESTEJAM EM ATIVIDADES ATINENTES AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - IPREM.	DF TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 07.832.586/0001- 08.	Alberto Alves da Cunha Filho Matrícula 810093 Setor: Departamento De Gabinete	Caroline Simões da Costa Matrícula 138 Setor: Departamento de Gabinete

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 12 de abril de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:128E11C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 54/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 19/2022

OBJETO: Abertura de processo licitatório para o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa fornecedora de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Araújos.
Dia 20 de junho de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Renata Leocádia Alves da Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

AUGUSTO PNEUS EIRELI						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	PNEU 1000X20 LISO COM SELO DO INMETRO	UNID	TORNEL	12	R$ 1.759,00	R$ 21.108,00
2	PNEU 1000X20 BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO	UNID	JK	24	R$ 1.915,00	R$ 45.960,00
3	PNEU 7.50.16 LISO COM SELO DO INMETRO	UNID	JK	8	R$ 820,00	R$ 6.560,00
4	PNEU 7.50.16 BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO	UNID	JK	8	R$ 869,00	R$ 6.952,00
5	PNEU 195.70.15 COM SELO DO INMETRO	UNID	XBRI	8	R$ 625,00	R$ 5.000,00
6	PNEU 185.65.15 COM SELO DO INMETRO	UNID	SUNWIDE	32	R$ 385,00	R$ 12.320,00
8	PNEU 80/1000.18 DIANTEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	TECHNIC	8	R$ 190,00	R$ 1.520,00
9	PNEU 205.60.16 BORRACHUDO (modelo original) COM SELO DO INMETRO	UNID	SUNWIDE	12	R$ 565,00	R$ 6.780,00
10	PNEU 120X80.18 TRASEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	TECHNIC	8	R$ 308,00	R$ 2.464,00
11	PNEU 90.90.21 DIANTEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	TECHNIC	8	R$ 407,00	R$ 3.256,00
12	PNEU 215.65.16 COM SELO DO INMETRO	UNID	SUNWIDE	20	R$ 568,00	R$ 11.360,00
14	PNEU 185.70.14 COM SELO DO INMETRO	UNID	SAILUN	52	R$ 408,00	R$ 21.216,00
15	PNEU 215.75.17,5 LISO COM SELO DO INMETRO	UNID	GOODRIDE	20	R$ 890,00	R$ 17.800,00
16	PNEU 215.75.17,5 BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO	UNID	WINDA	24	R$ 1.087,00	R$ 26.088,00
17	PNEU 275.80.22,5 LISO COM SELO DO INMETRO	UNID	DURABLE	20	R$ 2.239,00	R$ 44.780,00
18	PNEU 275.80.22,5 BORRACHUDO COM SELO DO INMETRO	UNID	JK	28	R$ 2.546,00	R$ 71.288,00
19	PNEU 205.75.16 cargo COM SELO DO INMETRO	UNID	XBRI	44	R$ 718,00	R$ 31.592,00
20	PNEU 175.70.13 COM SELO DO INMETRO	UNID	JK	80	R$ 359,00	R$ 28.720,00
21	PNEU 185.65.14 COM SELO DO INMETRO	UNID	JK	52	R$ 428,00	R$ 22.256,00
22	PNEU 19,5-24 TRASEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	TORNEL	8	R$ 4.955,00	R$ 39.640,00

23	PNEU 12,5-80 DIANTEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	SUNKING	4	R$ 2.240,00	R$ 8.960,00
24	PNEU 12-16,5 DIANTEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	JK	4	R$ 1.557,00	R$ 6.228,00
25	PNEU 1400X24 12 LONAS COM SELO DO INMETRO	UNID	ALWAYSRUN	12	R$ 4.300,00	R$ 51.600,00
26	PNEU 18,4/30 TRASEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	TORNEL	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
27	PNEU 7.50.16 DIANTEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	FARMBOY	4	R$ 820,00	R$ 3.280,00
28	CAMARA DE AR 1400X20	UNID	JABUTI	12	R$ 322,00	R$ 3.864,00
29	CAMARA DE AR 1000X20	UNID	JABUTI	36	R$ 161,00	R$ 5.796,00
31	CAMARA DE AR 12,5X80.16	UNID	JABUTI	6	R$ 239,00	R$ 1.434,00
32	CAMARA DE AR 12X16,5	UNID	JABUTI	6	R$ 174,00	R$ 1.044,00
33	PNEU CARRINHO DE MÃO COM SELO DO INMETRO	UNID	CARGO	20	R$ 40,00	R$ 800,00
34	CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO	UNID	JABUTI	20	R$ 38,00	R$ 760,00
35	PROTETOR 1400X24	UNID	CARRETEIRO	12	R$ 99,00	R$ 1.188,00
36	PROTETOR 1000X20	UNID	CARRETEIRO	36	R$ 49,00	R$ 1.764,00
37	PROTETOR 19,5X24	UNID	CARRETEIRO	6	R$ 99,00	R$ 594,00
38	PROTETOR 12X16,5	UNID	CARRETEIRO	6	R$ 62,00	R$ 372,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 534.344,00**

JAGUAR RODAS E PNEUS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
7	PNEU 80/1000.18 TRASEIRO COM SELO DO INMETRO	UNID	IRA	8	R$ 148,00	R$ 1.184,00
13	PNEU 205.55.16 COM SELO DO INMETRO	UNID	HIFLY	8	R$ 470,00	R$ 3.760,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						**R$ 4.944,00**

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA	***THAIS MESQUITA RIBEIRO***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:0DC34BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 470/2020

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°470/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº014 /2020
objeto é: Chamamento Público para selecionar pessoa jurídica de direito privado para receber em doação com encargos:

ÁREA	**TOTAL área m²**	**LOCALIZAÇÃO**	**QUADRA**	**LOTE**	**MATRÍCULA**	
2	**925,00**	Imóvel situado Distrito Industrial I	3	3	**15238**	LBD Engenharia Eirele

Arcos, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3EEED366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 470/2022

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°470/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº014 /2020
objeto é: Chamamento Público para selecionar pessoa jurídica de direito privado para receber em doação com encargos:

ÁREA	**TOTAL área m²**	**LOCALIZAÇÃO**	**QUADRA**	**LOTE**	**MATRÍCULA**	
20	**2.000**	Imóvel situado Distrito Industrial I	24	1	**15378**	Geplan Engenharia LTDA
			24	6	**15383**	

Arcos, 06 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F32AB54E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 115/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gramas para jardinagem para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG. As gramas para jardinagem serão usadas para complementar a jardinagem em construções, manutenção, recuperação e revitalização de jardins, praças, canteiros, canteiros centrais de avenidas, e em outros espaços públicos no Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Floricultura e Fruticultura N.S.Aparecida Ltda EPP	1	1	675.000,00
Floricultura e Fruticultura N.S.Aparecida Ltda EPP	1	2	320.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Floricultura e Fruticultura N.S.Aparecida Ltda EPP	995.000,00

Valor Total Adjudicado	995.000,00

Arcos, 14 de junho de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Objeto: Aquisição de gramas para jardinagem para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG. As gramas para jardinagem serão usadas para complementar a jardinagem em construções, manutenção, recuperação e revitalização de jardins, praças, canteiros, canteiros centrais de avenidas, e em outros espaços públicos no Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 115/2022 Pregão nº 60/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Floricultura e Fruticultura N.S.Aparecida Ltda EPP	1	1	13,5000	675.000,00
Floricultura e Fruticultura N.S.Aparecida Ltda EPP	1	2	16,0000	320.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Floricultura e Fruticultura N.S.Aparecida Ltda EPP	995.000,00

Arcos, 14 de junho de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº161/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022
Objeto: Aquisição de gramas para jardinagem para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG. As gramas para jardinagem serão usadas para complementar a jardinagem em construções, manutenção, recuperação e revitalização de jardins, praças, canteiros, canteiros centrais de avenidas, e em outros espaços públicos no Município de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
Floricultura e Fruticultura N.S.Aparecida Ltda EPP	995.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 14 de junho de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9E611983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 082/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2022

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito publico, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEX ANDRADE ANZOLIN e a Pregoeira BEATRIZ PEREIRA XAVIER, designada pela Portaria nº 002/2022, datada de 03 de JANEIRO de 2022, e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como as especificações e anexos do presente Instrumento Convocatório, torna pública a Primeira Alteração do Edital Convocatório do Processo de Licitação nº 082/2022/Pregão Presencial nº 040/2022 nos termos seguintes:
Os itens constantes do Termo de Referência passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	600	Pacote	FRALDA GERIATRICA: Uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicados para casos de incontinência urinária e fecal e pós- operatório. Barreiras protetoras de fibras de polipropileno, gel superabsorvente, indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto, hipoalergênica. Camada interna não de tecidos de fibras de polipropileno com Aloe Vera, fibras celulose Polímeros superabsorventes. Adesivos termoplásticos que garantam a selagem completa da camada interna, fios de elástico e 2 fitas adesivas reposicionáveis para a fixação, absorção mínima de 1.000ml. Pacote com 9 unidades. Tamanho P	25,55	15.330,00
02	600	Pacote	FRALDA GERIATRICA:Uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicados para casos de incontinência urinária e fecal e pós- operatório. Barreiras protetoras de fibras de polipropileno, gel superabsorvente, indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto, hipoalergênica. Camada interna não de tecidos de fibras de polipropileno com Aloe Vera, fibras celulose Polímeros superabsorventes. Adesivos termoplásticos que garantam a selagem completa da camada interna, fios de elástico e 2 fitas adesivas reposicionáveis para a fixação, absorção mínima de 1.000ml. Pacote 18 unidades. Tamanho M.	58,85	35.310,00
03	600	Pacote	FRALDA GERIÁTRICA: Uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicados para casos de incontinência urinária e fecal e pós- operatório. Barreiras protetoras de fibras de polipropileno, gel superabsorvente, indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto, hipoalergênica. Camada interna não de tecidos de fibras de polipropileno com Aloe Vera, fibras celulose Polímeros superabsorventes. Adesivos termoplásticos que garantam a selagem completa da camada interna, fios de elástico e 2 fitas adesivas reposicionáveis para a fixação, absorção mínima de 1.000ml. Pacote com 16 unidades. Tamanho G	58,85	35.310,00
04	600	Pacote	FRALDA GERIATRICA: Uso diurno e noturno com formato anatômico. Indicados para casos de incontinência urinária e fecal e pós- operatório. Barreiras protetoras de fibras de polipropileno, gel superabsorvente, indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto, hipoalergênica. Camada interna não de tecidos de fibras de polipropileno com Aloe Vera, fibras celulose Polímeros superabsorventes. Adesivos termoplásticos que garantam a selagem completa da camada interna, fios de elástico e 2 fitas adesivas reposicionáveis para a fixação, absorção mínima de 1.000ml. Pacote com 14 unidades. Tamanho EG.	58,85	35.310,00
05	1000	Latas	Suplemento nutricional com sabor de origem láctea alto teor de ferro, cálcio, zinco e fósforo. Rico em vitaminas A, C e E. Fonte de proteínas e vitamina D, lata com 400 gramas, aspecto pó, para aquisição de peso tanto infantil e adulto.	46,38	46.380,00
06	1000	Litros	Formula padrão para nutrição enteral e oral (1,2 kcal/ml). Sem adição de sacarose e sem lactose. Sabor artificial de baunilha. Embalagem com 1 Litro.	43,50	43.500,00

2. Devido às alterações no Edital convocatório fica remarcada para o dia 05 de julho de 2022 Às 08hs30min a sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta.
3. Fica mantido as demais cláusulas e condições do Edital Convocatório.

Argirita, 21 de junho de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN	***BEATRIZ PEREIRA XAVIER***
Prefeito Municipal	Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:47B3221C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PMB

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.210.168/0001-97, situada na Avenida Vereador Milton Lacerda, nº 285, Distrito Industrial JK, Lagoa da Prata/MG, CEP: 35.590-000, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representado pelo Sr. Felipe Alves Teixeira Fontes, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.504.642, CPF nº 053.428.626-71classificada em primeiro lugar **no Processo**

Licitatório nº 014/2022, na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2022**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus a frio e conserto de pneus, para uso em veículos e máquinas do Município de Braúnas.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos serviços que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do CONTRATANTE.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos pneus.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos

serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os serviços com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA DA BORRACHA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RECAPAGEM EM PNEU A FRIO 1000X20 RADIAL LISO - DESENHO ZY 15MM	SR	24	TREADRUBBER	R$ 789,00	R$ 18.936,00
2	RECAPAGEM EM PNEU A FRIO 1000X20 RADIAL BORRACHUDO - DESENHO DE 2 18MM	SR	8	TREADRUBBER	R$ 839,00	R$ 6.712,00
4	RECAPAGEM EM PNEU A FRIO 17.5/25 – L2 23MM	SR	6	TREADRUBBER	R$ 2.780,00	R$ 16.680,00
6	RECAPAGEM EM PNEU TRASEIRO A FRIO 19.5L – 24 – L 23MM	SR	4	TREADRUBBER	R$ 2.764,00	R$ 11.056,00
9	RECAPAGEM EM PNEU A FRIO 215/75/R17.5 – XZY	SR	50	TREADRUBBER	R$ 574,00	R$ 28.700,00
10	RECAPAGEM EM PNEU A FRIO 275/80/R22.5 – XZY	SR	76	TREADRUBBER	R$ 869,00	R$ 66.044,00
11	RECAPAGEM EM PNEU A FRIO 900/20 – CB 14MM	SR	32	TREADRUBBER	R$ 769,00	R$ 24.608,00
13	CONSERTO EM PNEUS DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	SR	20	TREADRUBBER	R$ 265,00	R$ 5.300,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 178.036,00**

4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo serviço objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais de recolhimento e entrega a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do CONTRATANTE para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de

disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo do CONTRATANTE.

5.5. Fica facultado o CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo CONTRATANTE, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1. O objeto da licitação será realizado parceladamente, conforme solicitação da Coordenadoria de Transportes a DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos serviços, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações

apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
9.1. Obedecer a todas as condições especificadas nesta Ata. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o detentor às penalidades previstas
nesta Ata;

9.2. A DETENTORA deverá realizar os serviços com qualidade, de modo que os pneus reformados estejam em perfeitas condições para uso;

9.3. Oferecer garantia de mercado para os serviços prestados, que será de no mínimo 90 (noventa) dias. Caso os mesmos apresentem problemas e/ou defeitos dentro do prazo de garantia, estes deverão ser refeitos e/ou substituídos o mais rápido possível, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

9.4. Dar aos serviços do CONTRATANTE absoluta prioridade, bem como ensejar que os serviços sejam acompanhados, no todo ou em parte, por funcionários do mesmo;

9.5. Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado e treinado para desempenho das respectivas funções, utilizando ainda, equipamentos e ferramentas, assumindo integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente do serviço e administração dos recursos humanos necessários à execução do contrato, que não terão vínculo trabalhista para com o CONTRATANTE;

9.6. Efetuar o recolhimento e a entrega dos pneus no endereço informado na ordem de serviços, no horário de 08h:00min as 16h:00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado por esta, a cada emissão de Ordem de Serviços, conforme necessidade da CONTRATANTE;

9.7. No caso das reformas, arcar integralmente com os custos decorrentes do recolhimento e a entrega dos pneus, bem como o transporte, carga e descarga dos pneus recauchutados, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.6 deste instrumento;

9.8. A DETENTORA se obriga a utilizar na reforma dos pneus borracha de boa qualidade e nas mesmas marcas cotadas na sua proposta de preços oferecida na licitação.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às dependências do CONTRATANTE para a retirada dos pneus a serem reformados e as respectivas entregas;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.3. Devolver os pneus que não apresentarem condições de serem utilizados após a sua reforma;

10.4. Conferir cuidadosamente os pneus que necessitam de reforma, e cuidar para que os pneus entregues posteriormente, devidamente reformados, sejam os mesmos que foram retirados pela DETENTORA em seu pátio, já que não é aceito a troca por outra carcaça que não seja a usada pela CONTRATANTE;

10.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a prestação dos serviços objeto desta Ata.;

10.6. Comunicar à DETENTORA qualquer irregularidade na entrega dos pneus reformados e interromper imediatamente o serviço, se for o caso;

10.7. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.8. Fiscalizar a correta prestação dos serviços objeto desta Ata.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.1.3.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nos serviços;

11.1.3.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3.3. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente da Ata em caso de rescisão por culpa da DETENTORA.

11.2. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas DETENTORAS, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores

aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Edital de Licitação nº 009/2022**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 21 de junho de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Recapagem Felipe Fontes EIRELI
FELIPE ALVES TEIXEIRA FONTES

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:678A1091

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PMB

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **SOCIEDADE COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.621.728/0001-48 situada na Avenida Rio Bahia, nº 2.615, bairro Ipê, Governador Valadares/MG, CEP: 35.043-000, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representado pelo Sr. Cleber Pereira de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº MG-11812370, CPF nº 044.830.516-01 classificada em primeiro lugar **no Processo Licitatório nº 014/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2022**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus a frio e conserto de pneus, para uso em veículos e máquinas do Município de Braúnas.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos serviços que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do CONTRATANTE.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos pneus.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os serviços com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA DA BORRACHA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 1400.24 PATROL – L2 23MM	SR	6	ABC	R$ 2.085,00	R$ 12.510,00
5	RECAPAGEM DE PNEU DIANTEIRO A FRIO 12.5/80-18 – L2 23MM	SR	4	ABC	R$ 1.268,00	R$ 5.072,00
7	RECAPAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12-16,5	SR	4	ABC	R$ 1.218,00	R$ 4.872,00
8	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 175/70/R14 – P4	SR	68	ABC	R$ 295,00	R$ 20.060,00
14	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 205/70/R15 C – FRISO ORIGINAL DA VAN	SR	16	ABC	R$ 434,00	R$ 6.944,00
15	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 225/75 R16 CARGA	SR	12	ABC	R$ 474,00	R$ 5.688,00
16	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 225/65 R16 CARGA	SR	12	ABC	R$ 490,00	R$ 5.880,00
17	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 195/65 R15	SR	16	ABC	R$ 340,00	R$ 5.440,00
18	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 195/55 R15	SR	12	ABC	R$ 345,00	R$ 4.140,00
19	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 185/65 R15	SR	20	ABC	R$ 312,00	R$ 6.240,00
20	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 175/70/R13 – P4	SR	60	ABC	R$ 275,00	R$ 16.500,00
21	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 12/4/24 TM95 30MM	SR	4	ABC	R$ 1.385,00	R$ 5.540,00
24	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 18/4/30 – TM95 40MM	SR	6	ABC	R$ 2.990,00	R$ 17.940,00
27	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 7.50/16 – B8	SR	18	ABC	R$ 445,00	R$ 8.010,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 124.836,00**

4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo serviço objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais de recolhimento e entrega a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram
inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do CONTRATANTE para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro

inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo do CONTRATANTE.

5.5. Fica facultado o CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo CONTRATANTE, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1. O objeto da licitação será realizado parceladamente, conforme solicitação da Coordenadoria de Transportes a DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste

instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos serviços, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de

comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
9.1. Obedecer a todas as condições especificadas nesta Ata. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o detentor às penalidades previstas
nesta Ata;

9.2. A DETENTORA deverá realizar os serviços com qualidade, de modo que os pneus reformados estejam em perfeitas condições para uso;

9.3. Oferecer garantia de mercado para os serviços prestados, que será de no mínimo 90 (noventa) dias. Caso os mesmos apresentem problemas e/ou defeitos dentro do prazo de garantia, estes deverão ser refeitos e/ou substituídos o mais rápido possível, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

9.4. Dar aos serviços do CONTRATANTE absoluta prioridade, bem como ensejar que os serviços sejam acompanhados, no todo ou em parte, por funcionários do mesmo;

9.5. Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado e treinado para desempenho das respectivas funções, utilizando ainda, equipamentos e ferramentas, assumindo integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente do serviço e administração dos recursos humanos necessários à execução do contrato, que não terão vínculo trabalhista para com o CONTRATANTE;

9.6. Efetuar o recolhimento e a entrega dos pneus no endereço informado na ordem de serviços, no horário de 08h:00min as 16h:00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado por esta, a cada emissão de Ordem de Serviços, conforme necessidade da CONTRATANTE;

9.7. No caso das reformas, arcar integralmente com os custos decorrentes do recolhimento e a entrega dos pneus, bem como o transporte, carga e descarga dos pneus recauchutados, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.6 deste instrumento;

9.8. A DETENTORA se obriga a utilizar na reforma dos pneus borracha de boa qualidade e nas mesmas marcas cotadas na sua proposta de preços oferecida na licitação.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às dependências do CONTRATANTE para a retirada dos pneus a serem reformados e as respectivas entregas;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.3. Devolver os pneus que não apresentarem condições de serem utilizados após a sua reforma;

10.4. Conferir cuidadosamente os pneus que necessitam de reforma, e cuidar para que os pneus entregues posteriormente, devidamente reformados, sejam os mesmos que foram retirados pela DETENTORA em seu pátio, já que não é aceito a troca por outra carcaça que não seja a usada pela CONTRATANTE;

10.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a prestação dos serviços objeto desta Ata.;

10.6. Comunicar à DETENTORA qualquer irregularidade na entrega dos pneus reformados e interromper imediatamente o serviço, se for o caso;

10.7. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.8. Fiscalizar a correta prestação dos serviços objeto desta Ata.

XI - SANÇÕES
11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.1.3.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nos serviços;

11.1.3.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3.3. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente da Ata em caso de rescisão por culpa da DETENTORA.

11.2. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas DETENTORAS, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores
aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Edital de Licitação nº 009/2022**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 21 de junho de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Sociedade Coelho LTDA
CLEBER PEREIRA DE ALMEIDA

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:68E44508

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PMB

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **JR AGRO E OTR**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.230.686/0001-10 situada na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 4.010ª, bairro Caladinho, Coronel Fabriciano/MG, CEP: 35.171-302, a seguir denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representado pelo Sr. Cícero Silva de Oliveira Balmant, portador da Carteira de Identidade nº MG-148842020, CPF nº 016.366.666-04 classificada em primeiro lugar **no Processo Licitatório nº 014/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 009/2022**, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus a frio e conserto de pneus, para uso em veículos e máquinas do Município de Braúnas.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos serviços que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do CONTRATANTE.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS
4.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos pneus.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.3. Os serviços com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA DA BORRACHA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	CONSERTO EM PNEU AGRÍCOLA E MÁQUINAS RODOVIÁRIA	SR	20	VIPAL	R$ 590,00	R$ 11.800,00
22	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 14/09/28 TM95 30MM	SR	4	VIPAL	R$ 1.940,00	R$ 7.760,00
23	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 14/09/24 – TM95 30MM	SR	6	VIPAL	R$ 1.675,00	R$ 10.050,00
25	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 18/4/34 – TM95 40MM	SR	6	VIPAL	R$ 3.140,00	R$ 18.840,00
26	RECAPAGEM DE PNEU A FRIO 16,9/24 – L2 23MM	SR	6	VIPAL	R$ 2.330,00	R$ 13.980,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 62.480,00**

4.4. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo serviço objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais de recolhimento e entrega a serem designados pelo CONTRATANTE.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS
5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram
inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do CONTRATANTE para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela DETENTORA, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo do CONTRATANTE.

5.5. Fica facultado o CONTRATANTE, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo CONTRATANTE, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
7.1. O objeto da licitação será realizado parceladamente, conforme solicitação da Coordenadoria de Transportes a DETENTORA, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A DETENTORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os serviços em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O faturamento será feito mediante a entrega dos serviços, após a apresentação e aceitação da nota fiscal pela Secretaria requisitante e o pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Coordenadoria Contábil e Orçamentária.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS).

8.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta Ata.

8.5. No caso de compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos, previsto no art. 40, Inciso XIV da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, será conforme cálculo contábil do setor de contabilidade do CONTRATANTE.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
9.1. Obedecer a todas as condições especificadas nesta Ata. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o detentor às penalidades previstas
nesta Ata;

9.2. A DETENTORA deverá realizar os serviços com qualidade, de modo que os pneus reformados estejam em perfeitas condições para uso;

9.3. Oferecer garantia de mercado para os serviços prestados, que será de no mínimo 90 (noventa) dias. Caso os mesmos apresentem problemas e/ou defeitos dentro do prazo de garantia, estes deverão ser refeitos e/ou substituídos o mais rápido possível, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE;

9.4. Dar aos serviços do CONTRATANTE absoluta prioridade, bem como ensejar que os serviços sejam acompanhados, no todo ou em parte, por funcionários do mesmo;

9.5. Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado e treinado para desempenho das respectivas funções, utilizando ainda, equipamentos e ferramentas, assumindo integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente do serviço e administração dos recursos humanos necessários à execução do contrato, que não terão vínculo trabalhista para com o CONTRATANTE;

9.6. Efetuar o recolhimento e a entrega dos pneus no endereço informado na ordem de serviços, no horário de 08h:00min as 16h:00min, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis, ou em outro local indicado por esta, a cada emissão de Ordem de Serviços, conforme necessidade da CONTRATANTE;

9.7. No caso das reformas, arcar integralmente com os custos decorrentes do recolhimento e a entrega dos pneus, bem como o transporte, carga e descarga dos pneus recauchutados, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, que deverão ser entregues no endereço citado no item 9.6 deste instrumento;

9.8. A DETENTORA se obriga a utilizar na reforma dos pneus borracha de boa qualidade e nas mesmas marcas cotadas na sua proposta de preços oferecida na licitação.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. Permitir acesso dos empregados da DETENTORA às dependências do CONTRATANTE para a retirada dos pneus a serem reformados e as respectivas entregas;

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da DETENTORA;

10.3. Devolver os pneus que não apresentarem condições de serem utilizados após a sua reforma;

10.4. Conferir cuidadosamente os pneus que necessitam de reforma, e cuidar para que os pneus entregues posteriormente, devidamente reformados, sejam os mesmos que foram retirados pela DETENTORA em seu pátio, já que não é aceito a troca por outra carcaça que não seja a usada pela CONTRATANTE;

10.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a prestação dos serviços objeto desta Ata.;

10.6. Comunicar à DETENTORA qualquer irregularidade na entrega dos pneus reformados e interromper imediatamente o serviço, se for o caso;

10.7. Efetuar o pagamento conforme especificado nesta Ata;

10.8. Fiscalizar a correta prestação dos serviços objeto desta Ata.

XI - SANÇÕES
11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.3. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.1.3.1. 0,3% (três décimos por cento), por dia, até o trigésimo dia, de atraso, nos serviços;

11.1.3.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

11.1.3.3. 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente da Ata em caso de rescisão por culpa da DETENTORA.

11.2. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas DETENTORAS, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A DETENTORA não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A DETENTORA não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores
aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo CONTRATANTE.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A DETENTORA da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a DETENTORA ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o **Edital de Licitação nº 009/2022**, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 21 de junho de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

JR Agro E OTR
CÍCERO SILVA DE OLIVEIRA BALMANT

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras e Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:7D5ECCD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
Proc. Nº 069/2022 – Pregão Presencial Nº 023/2022.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA GONÇALVES-EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 19.438.360/0001-06
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	100	M3	**EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO 25 MPA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**	R$ 644,98	R$ 64.498,00

Valor Global **R$ 64.498,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais)**
Validade: 12 meses, ou seja, de 21/06/2022 a 21/06/2023.

Cachoeira Dourada/MG, em 21 de Junho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1BFD3F4E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
Proc. Nº 069/2022 – Pregão Presencial Nº 022/2022.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: CAPITAL TRANSPORTES E COMERCIO EIRELI CNPJ sob o número 17.321.388/0001-25
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA	ATLAS	10	30,00	300,00
2	ESPATULA 10 CM	TRAMONTINA	9	9,00	81,00
3	ESPATULA FORJADA 8 CM PACETTA	PACETA	12	24,00	288,00
5	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO 2,7 MTS	ATLAS	10	41,00	410,00
17	ROLO DE ESPUMA 4CM	ATLAS	100	6,00	600,00
28	SUVI FLEX IMPERMEABILIZANTE	SUVINIL	7	443,00	3101,00
34	TINTA ACRÍLICA UVA VERDE- 18 LITRO	SUVINIL	65	446,00	28990,00
35	TINTA ACRILICA VERDE ESCURO- 18 LT	SUVINIL	65	453,00	29445,00
41	TINTA ESMALTE 225 ML PRETO	SUVINIL	40	20,18	807,20
56	TRINCHA 2 1/2	ATLAS	40	7,00	280,00

Valor Global **R$ 64.302,20 (sessenta e quatro mil trezentos e dois reais e vinte centavos)**
Validade: 12 meses, ou seja, de 21/06/2022 a 21/06/2023.

Cachoeira Dourada/MG, em 21 de J unho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4359BC44

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
Proc. Nº 068/2022 – Pregão Presencial Nº 022/2022.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: MACRO VENDE TUDO LTDA CNPJ sob o número 42.118.447/0001-00
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 5M ALUMINIO	CONDOR	8	247,00	1976,00
6	FITA CREPE 24X50M	ADERE	100	7,00	700,00
7	FITA CREPE 48X50M	ADERE	60	12,50	750,00
8	GRAFIATO 25 KG	ATUAL	35	72,00	2520,00
9	LIXA PAREDE NÚMERO 120	3M	200	1,60	320,00
10	LIXA PAREDE NÚMERO 150	3M	50	1,70	85,00
11	LIXA PAREDE NÚMERO 80	3M	240	1,70	408,00
12	MASSA ACRILICA 25 KG	ATUAL	50	71,00	3550,00
13	MASSA CORRIDA 25 KG	ATUAL	60	51,00	3060,00
14	RESINA CERAMICA INCOLOR 18LT	ATUAL	40	470,00	18800,00
15	RESINA CERAMICA TELHA 18 LT	ATUAL	45	570,00	25650,00
16	ROLO ANTIRESPINGO PELO BAIXO 23 CM	CONDOR	50	15,00	750,00
18	ROLO DE ESPUMA 9CM	CONDOR	100	5,50	550,00
19	ROLO DE LÃ 10 CM	ATLAS	40	9,00	360,00
20	ROLO DE LÃ 15 CM	ATLAS	30	11,48	344,40
21	ROLO DE LÃ 5 "	CONDOR	30	4,57	137,10
22	ROLO DE LÃ DE 09 CM	ATLAS	35	6,57	229,95
23	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO	ATLAS	100	40,00	4000,00
24	ROLO PARA TINTA EPOXI 23 CM	ATLAS	100	23,00	2300,00
25	ROLO PARA TINTA EPOXI 9 CM	ATLAS	100	15,00	1500,00
26	SELA TRINCA	POLIPLAS	50	25,00	1250,00
27	SUPORTE GARFO PARA ROLO DE PINTURA- 23 CM	CONDOR	45	9,00	405,00
29	THINER 900 ML	EUCATEX	95	24,00	2280,00
30	TINTA ACRÍLICA BRANCO GELO- 18 KG	ATUAL	50	350,00	17500,00
31	TINTA ACRÍLICA BRANCO NEVE- 18 KG	ATUAL	65	400,00	26000,00
32	TINTA ACRILICA PISO CINZA ESCURO	ATUAL	55	400,00	22000,00
33	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO VERDE UVA	ATUAL	30	115,00	3450,00
36	TINTA EPÓXI 3,6 L AMARELO	ATUAL	40	487,00	19480,00
37	TINTA EPÓXI 3,6 L CINZA ESCURO	ATUAL	40	465,00	18600,00
38	TINTA EPÓXI 3,6 L VERDE ESCURO	ATUAL	40	475,00	19000,00
39	TINTA EPÓXI 3,6 L VERMELHO	ATUAL	40	484,00	19360,00
40	TINTA EPÓXI 3,6 LT COR BRANCO	ATUAL	40	487,00	19480,00
42	TINTA ESMALTE BRANCO BRILHANTE	ATUAL	40	148,00	5920,00
43	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO GEADA	ATUAL	50	170,00	8500,00
44	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR ALUMÍNIO	ATUAL	20	172,00	3440,00
45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO- 3,6 LT	ATUAL	30	179,00	5370,00
46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA COR AMARELO 3,6 L	ATUAL	50	150,00	7500,00
47	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA COR AZUL CELESTE 3,6 L	ATUAL	40	152,00	6080,00
48	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA COR BRANCO 3,6 L	ATUAL	60	168,00	10080,00
49	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA COR VERDE FOLHA	ATUAL	65	130,00	8450,00
50	TINTA ESMALTE SINTÉTICO SECAGEM RÁPIDA COR VERMELHO 3,6 L	ATUAL	50	172,00	8600,00
51	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE NILO	ATUAL	65	178,00	11570,00

52	TINTA SEMI BRILHO COR BRANCO GELO	ATUAL	65	679,00	44135,00
53	TRINCHA 1"	CONDOR	40	4,74	189,60
54	TRINCHA 1,5 "	CONDOR	30	6,00	180,00
55	TRINCHA 2"	CONDOR	50	6,80	340,00
57	TRINCHA 3"	CONDOR	40	12,00	480,00
58	TRINCHA PELO MALTA 1"	ATLAS	38	23,00	874,00

Valor Global **R$ 358.504,05 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quatro reais e cinco centavos)**
Validade: 12 meses, ou seja, de 21/06/2022 a 21/06/2023.

Cachoeira Dourada/MG, em 21 de J unho de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:67176C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 100 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para os Servidores do Departamento de Educação referente ao exercício de 2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aos servidores infracitados conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Adriana Cristina Munhoz	Auxiliar de Serviços Gerais	02/07/2021a 01/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Adriana Rosa de Oliveira	Professor de Educação Infantil	21/03/2021a 20/03/2022	01/07/2022	30/07/2022
Alessandra Margaret Feliciano	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	25/03/2021a 24/03/2022	01/07/2022	30/07/2022
Ana Lúcia Rodrigues Silva	Professor de Educação Fundamental	03/07/2021a 02/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Ana Paula Ferreira da Costa	Servente Escolar	02/07/2021a 01/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Anadeje dos Santos Nascimento	Servente Escolar	08/05/2021a 07/05/2022	01/07/2022	30/07/2022
André Luis Palhares	Motorista	03/04/2021a 02/04/2022	01/07/2022	30/07/2022
Andrea Cosme Balsanufa Mendonça	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	16/06/2021 a 15/06/2022	01/07/2022	30/07/2022
Andrea Messias dos Santos Pereira	Professor de Educação Infantil	21/03/2021a 20/03/2022	01/07/2022	30/07/2022
Aparecida Maria de Jesus Vieira Ribeiro	Professor de Educação Infantil	16/07/2021a 15/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Carlos Eduardo Morais	Professor de Educação Física	03/07/2021a 02/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Carmel Luisa Silva de Castro	Professor de Educação Infantil	03/04/2021a 02/04/2022	01/07/2022	30/07/2022
Cristiana Maria da Silva	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	04/02/2021a 03/02/2022	01/07/2022	30/07/2022
Cristina Aparecida dos Santos Siqueira	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	01/05/2021a 30/04/2022	01/07/2022	30/07/2022
Daniela Beatriz Silva Carvalho	Professor de Educação Infantil	02/07/2021a 01/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Denislea Cardoso de Sousa	Supervisor Escolar	03/04/2021a 02/04/2022	01/07/2022	30/07/2022
Edineia Aparecida Ribeiro Nascimento	Professor de Educação Fundamental	02/07/2021a 01/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Elenice Policarpo Ribeiro Silva	Professor de Educação Fundamental	03/07/2021 a 02/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Elizamar Aparecida Braga Fontes	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	15/02/2021a 14/02/2022	01/07/2022	30/07/2022
Elza Maria Policarpo de Sousa	Agente Administrativo I	03/05/2021a 02/05/2022	01/07/2022	30/07/2022
Eny Aparecida Sabino Santos	Servente Escolar	01/06/2021a 31/05/2022	01/07/2022	30/07/2022
Eva das Graças de Jesus Oliveira	Professor de Educação Fundamental	04/06/2021a 03/06/2022	01/07/2022	30/07/2022
Eva Ramos Silva	Servente Escolar	01/03/2021a 28/02/2022	01/07/2022	30/07/2022
Izabel Cristina Cardoso	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	26/01/2021a 25/01/2022	01/07/2022	30/07/2022
Jaine Trindade dos Santos Morais	Servente Escolar	03/05/2021a 02/05/2022	01/07/2022	30/07/2022
Jalma Mirlei de Carvalho Silva	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	01/02/2021a 31/01/2022	01/07/2022	30/07/2022
Katyúcia Garcia Oliveira Gomes	Auxiliar de Secretaria de Escola	08/07/2021a 07/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Kelia Maria Souza Castanheira	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	04/06/2021a 03/06/2022	01/07/2022	30/07/2022
Leibnir Aparecida dos Santos	Professor de Educação Fundamental	04/02/2021a 03/02/2022	01/07/2022	30/07/2022
Leidineia Ferreira de Sousa	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	08/02/2021a 07/02/2022	01/07/2022	30/07/2022
Lenira Rosa	Professor de Educação Fundamental	24/03/2021a 23/03/2022	01/07/2022	30/07/2022
Linda Rosa de Morais	Professor de Educação Fundamental	03/07/2021a 02/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Luciana de Freitas Santos	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	12/02/2021a 11/02/2022	01/07/2022	30/07/2022
Luciana Maria Sousa Rodrigues Silva	Professor de Educação Fundamental	03/07/2021a 02/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Luiz Fernando da Silva	Motorista	03/07/2021a 02/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Magaly de Sousa Cardoso	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	02/05/2021a 01/05/2022	01/07/2022	30/07/2022
Magda de Sousa Cardoso	Professor de Educação Infantil	04/02/2021a 03/02/2022	01/07/2022	30/07/2022
Marcelo Luiz Ribeiro	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	20/03/2021a 19/03/2022	01/07/2022	30/07/2022
Marcia Helena Silva	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	16/04/2021a 15/04/2022	01/07/2022	30/07/2022
Marcia Helena Silva	Professor de Educação Fundamental	03/07/2021a 02/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Maria Andreia Gomes	Prof. Educ.Fundamental	21/03/2021a 20/03/2022	01/07/2022	30/07/2022
Maria Vanessa Cinthia Alves Alcântara	Servente Escolar	20/04/2021a 19/04/2022	01/07/2022	30/07/2022
Mariana Coimbra do Vale Silva	Assistente Social	01/03/2021a 28/02/2022	01/07/2022	30/07/2022
Mariza Alves de Souza	Professor de Educação Fundamental	04/02/2021a 03/02/2022	01/07/2022	30/07/2022
Marizete Neres dos Santos	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	01/06/2021a 31/05/2022	01/07/2022	30/07/2022

Normalice Bento Vieira	Supervisor Pedagógico II	03/07/2021a 02/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Pollyana Schapper dos Santos	Servente Escolar	16/04/2021a 15/04/2022	01/07/2022	30/07/2022
Regina Márcia Castanheira Borges	Professor Pré e 1ª a 4ª Séries	12/03/2021a 11/03/2022	01/07/2022	20/07/2022
Renata Cristina de Almeida	Servente Escolar	03/04/2021a 02/04/2022	01/07/2022	30/07/2022
Ronildo Antônio da Silva	Motorista	03/07/2021a 02/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Sandra Maria Vieira Morais	Servente Escolar	05/04/2021a 04/04/2022	01/07/2022	30/07/2022
Tatiana Aparecida Arantes	Professor de Educação Fundamental	04/02/2021a 03/02/2022	01/07/2022	30/07/2022
Vânia Lázara de Jesus Andrade	Professor de Educação Fundamental	03/07/2021a 02/07/2022	01/07/2022	30/07/2022
Vilma dos Reis Sousa Oliveira	Professor de Educação Fundamental	16/03/2021a 15/03/2022	01/07/2022	30/07/2022
Vilma Helena Pereira	Servente Escolar	03/04/2021a 02/04/2022	01/07/2022	30/07/2022
Waldir Ribeiro de Castro Júnior	Auxiliar Administrativo II	17/02/2021a 16/02/2022	01/07/2022	30/07/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos21 de Junho de 2022.

assinado digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:500155BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 83/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022

Objeto: Outorga de permissão de serviços regulares específicos de taxi pelo período de 15 (quinze) anos, com base nos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 2.438/2014.

PERMISSIONÁRIOS	CNPJ/CPF Nº
01 - DEIFSON DE MENEZES MOTA	**364.489.586-49**
02 - RONIVON CARLOS DA SILVA	**011.852.516-69**
03 - SAMUEL DA SILVA JUNIOR	**011.974.686-76**
04 - KASSIO GALBAS APARECIDO BATISTA RIBEIRO	**069.407.076-97**
05 - LIBÉRIO ARRIEL DE FREITAS	**230.739.426-53**
06 - RICARDO MAIA DA SILVA	**467.469.356-04**
07 - JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	**039.460.666-31**
08 - POLLYANY GONÇALVES RODRIGUES	**36.965.571/0001-08**
09 - ANTÔNIO CAETANO GONÇALVES	**089.114.166-90**
10 - LAURO NUNES SANTOS	**090.439.876-54**
11 - CLAUDINEY PEREIRA DE AQUINO	**042.000.146-88**
12 - ROGÉRIO BATISTA QUADROS	**035.750.836-06**
13 - JOZIMAR ANTÔNIO RIBEIRO	**015.747.766-57**
14 - THALLIS CESAR APARECIDO BATISTA RIBEIRO	**097.054.696-36**
15 - RICARDO HENRIQUE TIRADENTES	**015.565.466-70**
16 - MARCELO DE OLIVEIRA COELHO	**950.123.626-91**
17 - RODRIGO ALVES BARBOSA	**060.271.766-36**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:14B08AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 111/2022

DECRETO Nº 111/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 80.600,00 (Oitenta Mil Seiscentos Reais)
R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
04.0122.1101.2.038.000	**GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	29	100	10.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0364.3003.2.049.000	**TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	221	100	20.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**				
17.0512.4005.2.130.000	**CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	266	100	7.600,00
20.0606.4002.2.103.000	**INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	332	100	2.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5001.2.149.000	**DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA NA SAUDE - BLATB**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	390	102	1.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
26.0453.6008.2.083.000	**GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	617	100	30.000,00
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0122.7001.2.028.000	**GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	683	100	10.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**80.600,00**

Total dos Créditos..... 80.600,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.01	**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS**				
24.0131.1102.2.043.000	**DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	41	100	10.000,00
		Total Unidade 01			**10.000,00**
2 2.04 17.0541.4005.2.192.000	**PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO** Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	298	100	7.600,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	299	100	2.000,00
		Total Unidade 04			**9.600,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0364.3003.2.049.000	**TRANSPORTANDO O ALUNO ENSINO TECNICO/SUPERIOR**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	220	100	20.000,00
		Total Unidade 03			**20.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0302.5003.2.159.000	**DIVULGACAO DA ACAO PUBLICA NA SAUDE ALTA COMPLEXID**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	469	102	1.000,00
		Total Unidade 05			**1.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO**				
06.0181.1103.1.121.000	**AMP. CONS. PROJETO OLHO VIVO**				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	554	100	30.000,00
		Total Unidade 06			**30.000,00**
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**				
13.0392.7007.2.042.000	**BIBLIOTECA MUNICIPAL - FMC**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	629	100	10.000,00
		Total Unidade 07			**10.000,00**
Total das Reduções.....					**80.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10/06/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:661EFE0C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 112/2022

DECRETO Nº 112/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)
R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5006.3.001.000	**AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	2252	259	105.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**105.000,00**

Total do Crédito..... 105.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**105.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10/06/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:FE33DF2C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 116/2022

DECRETO Nº 116/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 732/2021 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PREFEITURA MUNICIPAL**				
2.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**				
10.0301.5002.2.141.000	**MANUT. ATIV. DO PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2257	255	4.000,00
		Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL			**4.000,00**

Total do Crédito..... 4.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/06/2022, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 10/06/2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:804CCCFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 154/2022 PREGÃO 063/2022 ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 063/2022
ATA DE ANÁLISE, RECEBIMENTO, JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

Aos vinte e um dias mês de junho de dois mil e vinte e dois, àsnove horas, reuniram-se Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o Pregoeiro Bruno Henrique Fonseca Paiva e Equipe de Apoiocriada pela portaria nº 315 de 02 de maio de 2022,o membro Fernando do Nascimento Santos não estava presente na sessão devido a estar em gozo de férias,para a abertura da sessão cujo o objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços por empresa de Locação de Máquinas Pesadas, em caráter não eventual, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva, compareceram para o credenciamento as licitantes:

LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE	DOCUMENTO
CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	02.082.520/0001-16	Andre emilio adami Azevedo Jorge	088.308.126-17
JOSE TARCISIO FERNANDES LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	41.628.247/0001-34	Jose Tarcisio Fernandes	868.372.906-06

Após o credenciamento , passamos a fase das propostas, as empresas se manifestaram da seguinte maneira:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT
2	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$360,00
3	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$190,00
4	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$200,00
5	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$1.200,00

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT
1	JOSE TARCISIO FERNANDES LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	R$ 345,00

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT
01	JOSE TARCISIO FERNANDES LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	R$343,00
01	JOSE TARCISIO FERNANDES LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	SEM LANCE

ITEM	EMPRESA	VLR.UNIT
2	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$359,00
2	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	SEM LANCE
3	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$189,00
3	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	SEM LANCE
4	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$189,00
4	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	SEM LANCE
05	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$1.199,00
05	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	SEM LANCE

Após a fase de lances as empresas CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP e JOSE TARCISIO FERNANDES LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA, se sagraram vencedoras nas fases de lances, passando assim para abertura do envelope de habilitação, onde se constatou que as empresas estavam HABILITADAS.Nada mais havendo a tratar, opregoeirodeclarou encerrada a reunião. Cláudio 21 de junho de 2022- Publique-se.

BRUNO HENRIQUE DE PAIVA FONSECA
Pregoeiro

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Membro

THAYS MORAES COSTA
Membro

VITÓRIA TEIXEIRA MARRA SANTOS
Membro

CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP
02.082.520/0001-16

JOSE TARCISIO FERNANDES LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
41.628.247/0001-34

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:686CDFFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AJUDICAÇÃO PRC 154/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022– PREGÃO Nº 063/2022, PRESENCIAL- SRP. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços por empresa de Locação de Máquinas Pesadas, em caráter não eventual, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva**.**Cláudio 21 de junho de 2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	EMPRESA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	Locação Motoniveladora: Potência Bruta 193/205/220 HP 550. com ano de fabricação igual ou superior á 2012.	2.000	Horas	JOSE TARCISIO FERNANDES LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA	R$343,00	R$686.000,00
2	Locação Escavadeira Hidráulica: Potência mínima-155HP, diesil, peso operacional-Não inferior a 20 Toneladas,extensão Braço-mínimo de 12 metros de alça.Ano de fabricação igual ou superior 2010.	1.000	Horas	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$359,00	R$359.000,00
3	Locação de Caminhão Pipa: Com capacidade para 12.000 litros, com motorista, devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e combustíveis por conta e ônus da empresa, com ano de fabricação igual ou superior ao ano 2010.	1.000	Horas	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$189,00	R$189.000,00
4	Locação de Caminhão Busculante: Caçamba com capacidade mínima de 14 metros cúbicos com motorista, devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e combustíveis por conta e ônus da empresa, com ano de fabricação igual ou superior ao ano 2010.	1.000	Horas	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$189,00	R$189.000,00
5	Locação de Transporte com Prancha: Transporte com prancha para máquinas de médio e grande porte dentro do município.	80	Viagens	CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA-EPP	R$1.199,00	R$95.920,00

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A10DCA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **MB PRÉ-FABRICADOS LTDA**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, DESTINADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NO MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MG.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	300,00	UN	Manilhas de concreto - 400 MM- PS - 1 (PLUVIAL SIMPLES, SEM ARMADURA, 1 METRO DE COMPRIMENTO) SENDO PB (PONTA E BOLSA)	PROPRIA	90,10	27.030,00
2	638,00 **COTA PRINCIPAL**	UN	Manilhas de concreto - 600 MM- PS - 1 (PLUVIAL SIMPLES, SEM ARMADURA, 1 METRO DE COMPRIMENTO) SENDO PB (PONTA E BOLSA)	PROPRIA	158,00	100.804,00
4	975,00 **COTA PRINCIPAL**	UN	Manilhas de concreto - 1000 MM- PA - 1 (PLUVIAL ARMADO - 1, 1 METRO DE COMPRIMENTO) SENDO PB (PONTA E BOLSA)	PROPRIA	475,60	463.710,00
5	212,00 **COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/06**	UN	Manilhas de concreto - 600 MM- PS - 1 (PLUVIAL SIMPLES, SEM ARMADURA, 1 METRO DE COMPRIMENTO) SENDO PB (PONTA E BOLSA)	PROPRIA	158,00	33.496,00
7	325,00 **COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/06**	UN	Manilhas de concreto - 1000 MM- PA - 1 (PLUVIAL ARMADO - 1, 1 METRO DE COMPRIMENTO) SENDO PB (PONTA E BOLSA)	PROPRIA	475,60	154.570,00

PRAZO: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 093/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022.**

CONQUISTA/MG, 15 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:88591588

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
4	900,00 **COTA PRINCIPAL**	M3	AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR CILINDRO DE 10 M³ -	PROPRIA	259,00	233.100,00
5	300,00 **COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/06**	M3	AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO HOSPITALAR CILINDRO DE 10 M³ -		259,00	77.70,00
VALOR TOTAL_____						**310.800,00**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTA ATA É DE R$ 310.800,00 (TREZENTOS E DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).**

PRAZO: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.**

CONQUISTA/MG, 10 DE JUNHO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6215EF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO

RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/04/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 113.974,33
29/04/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 381.061,08
22/04/2022	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 20.111,12
28/04/2022	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 5.548,90
29/04/2022	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 15.507,00
19/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 50.903,01
20/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 8.747,63
22/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 653,31
25/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 721,28
26/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 16.192,51
27/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.477,52
28/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.382,52
29/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 53.008,17
02/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.247,89
03/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 54.206,96
04/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 557,45
28/04/2022	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 67.785,43
19/04/2022	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 2.249,03
29/04/2022	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 283,77
19/04/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 436.876,18
26/04/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 98.626,95
03/05/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 419.534,36
29/04/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 45.694,02

20/04/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 3.711,17
29/04/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 3.413,18
19/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.755,22
20/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 12.293,37
22/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.526,53
25/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.143,60
26/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 13.237,92
27/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.834,04
28/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.952,47
29/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 16.080,64
02/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.682,38
03/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.696,85
04/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.350,37
19/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 161,15
20/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 510,52
22/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 880,86
25/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 9.403,49
26/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.659,99
27/04/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 820,84
28/04/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 20,19
29/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 104,15
02/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 54,98
03/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 210,12
04/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 273,93
04/05/2022	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 6.160,40

Conquista, 17 de maio de 2022.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:D3A302D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/05/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 111.796,04
30/05/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 361.215,01
30/05/2022	Lei kandir	04553	283.141-4	R$ 15.507,00
20/05/2022	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 25.986,09
27/05/2022	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 7.168,55
20/05/2022	Cota Parte Fundo Especial - BAP	04553	35.176-8	R$ 143.947,50
24/05/2022	Cota Parte Fundo Especial - BAP	04553	35.176-8	R$ 186.084,00
17/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 112.341,14
18/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 436,68
19/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 421,59
20/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 8.373,20
23/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 482,89
24/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 10.820,51
25/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 707,15
26/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 1.523,99
27/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 26.602,15
30/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 25.839,48
31/05/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 53.011,39
31/05/2022	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 80.787,84
17/05/2022	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 11.553,45
20/05/2022	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 8.456,88
17/05/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 1.135.268,83
24/05/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 60.363,70
31/05/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 423.599,42
27/05/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 45.694,02
20/05/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 2.584,06
30/05/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 1.491,70
17/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.974,38
18/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.264,85
19/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.045,85
20/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.828,68
23/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.721,37
24/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.314,91
25/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.199,85
26/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.560,06
27/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 11.341,06
30/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 9.414,57
31/05/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.813,37
18/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 12,15
19/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 37,34
20/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 2.171,18
23/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 521,33

24/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10.762,79
25/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 227,12
26/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 32,64
27/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 105,28
30/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 263,56
31/05/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 21,59
04/05/2022	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 6.160,40
17/05/2022	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 461,62
09/05/2022	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 2.123,96
11/05/2022	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 1.741,65

Conquista, 21 de junho de 2022.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:DB75B75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0076/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 0039/2022

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Terça-feira, 21 de Junho de 2022, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2022, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EQUIPE COMPLEMENTAR EM SAUDE MENTAL PARA ATENDIMENTO AOS PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO A SAUDE CONFORME RESOLUÇÃO Nº7.303 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CLINICA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA AGUILAR LTDA	33.532.600/0001-50	IMACULADA RODRIGUES DE AGUILAR

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
CLINICA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA AGUILAR LTDA	33.532.600/0001-50	IMACULADA RODRIGUES DE AGUIAR

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CLINICA FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA AGUILAR LTDA	33.532.600/0001-50	R$90.000,00

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 21 DE JUNHO 2022.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Membro da Comissão

TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da Comissão

Clinica Fonoaudiologia e Psicologia Aguilar LTDA
Representante:
IMACULADA RODRIGUES DE AGUILAR

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3CD92EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00187/2022 DE 2 DE MAIO DE 2022

Decreto Nº 00187/2022 de 2 de Maio de 2022

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 1.028.480,71 (Hum milhão, vinte e oito Mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0323	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0472	1522.12.0365.0030.1053.101 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	100.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0570	1523.12.0365.0030.2157.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	6.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0583	1524.12.0362.0030.2159.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0583	1524.12.0362.0030.2159.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	98.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0986	1622.10.0302.0005.2097.159 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	10.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0986	1622.10.0302.0005.2097.159 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DO CISAJE	40.000,00
	3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1162	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	9.704,96
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1164	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.001,44
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1171	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.205,56
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	28.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	25.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1297	1730.18.0542.0025.2181.100 - MANTER SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA DE LIXO	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1339	1810.15.0122.0041.2161.124 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	575,50
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1339	1810.15.0122.0041.2161.124 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	575,50

	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1417	1810.26.0782.0040.1012.100 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	31.000,00
1459	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
1459	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
1459	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
1459	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
1459	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
1459	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
1459	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
1459	1910.08.0122.0014.2193.129 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	600,00
1699	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
1713	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
1713	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
1713	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1713	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1749	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
1854	1810.04.0122.0041.1062.100 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓV. - DESENV. URBANO E RU 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.201,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	40.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00

1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	500,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	60.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	25.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
1877	2020.23.0695.0050.1073.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. EDIFICAÇÕES - PROGRAMA NOVOS CAMIN 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	35.374,75
1983	2110.27.0122.0055.2183.269 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
1985	1622.10.0302.0005.2045.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	250,00
1988	1610.10.0122.0001.2114.124 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	3.492,00
Total		**1.028.480,71**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0049	1200.22.0661.0026.1030.100 - IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0054	1200.22.0661.0026.1030.100 - IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
0059	1200.22.0661.0026.1030.100 - IMPLANTAR O DISTRITO INDUSTRIAL 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
0071	1200.23.0692.0026.1087.124 - CONST., AMPLI., REFOR. E/OU ADAP. EDIFICAÇÕES - PARQUE MUN. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.492,00
0134	1310.04.0129.0061.2115.100 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
0138	1310.04.0129.0061.2115.100 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	40.000,00
0141	1310.04.0129.0061.2115.100 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00
0160	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0224	1400.06.0182.0032.2167.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVI 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	1.000,00
0226	1400.06.0182.0032.2167.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVI 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0227	1400.06.0182.0032.2167.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVI 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0228	1400.06.0182.0032.2167.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVI 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
0229	1400.06.0182.0032.2167.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS PARA GARANTIA DA DEFESA CIVI 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0237	1410.04.0122.0034.2268.100 - MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚB 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
0276	1440.04.0122.0038.2055.100 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDO 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
0285	1440.04.0122.0038.2055.100 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
0299	1441.04.0122.0038.2169.100 - MANTER ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDORES -F 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	250,00
0396	1521.12.0361.0030.2140.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
0398	1521.12.0361.0030.2140.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0400	1521.12.0361.0030.2140.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
0411	1521.12.0361.0030.2141.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	98.000,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0416	1521.12.0361.0030.2141.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0430	1521.12.0361.0030.2142.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0434	1521.12.0361.0030.2142.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0436	1521.12.0361.0030.2142.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0451	1521.12.0366.0030.2038.101 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	7.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0458	1521.12.0366.0030.2145.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0460	1521.12.0366.0030.2145.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0462	1521.12.0366.0030.2145.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0464	1521.12.0366.0030.2145.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0509	1522.12.0365.0030.2150.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	500,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0512	1522.12.0365.0030.2150.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0514	1522.12.0365.0030.2150.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0516	1522.12.0365.0030.2150.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0519	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0582	1524.12.0362.0030.2159.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	6.500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0588	1525.12.0364.0030.2160.100 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	500,00
	3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	
0589	1525.12.0364.0030.2160.100 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	500,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
0602	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0610	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0618	1610.10.0122.0001.2041.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENE	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0619	1610.10.0122.0001.2041.102 - MANTER AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO PERMENE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0748	1610.10.0302.0005.1004.102 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CIIAMAJE - SEC. MUN. DE SAÚD	1.000,00
	3.1.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0749	1610.10.0302.0005.1004.102 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CIIAMAJE - SEC. MUN. DE SAÚD	1.000,00
	3.2.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0750	1610.10.0302.0005.1004.102 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CIIAMAJE - SEC. MUN. DE SAÚD	1.000,00
	3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0751	1610.10.0302.0005.1004.102 - RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CIIAMAJE - SEC. MUN. DE SAÚD	1.000,00
	4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0758	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0876	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	40.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0883	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	9.704,96
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0883	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	4.001,44
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0883	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	1.205,56
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0994	1622.10.0302.0005.2104.159 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1253	1710.20.0605.0023.2016.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO	30.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1253	1710.20.0605.0023.2016.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO	60.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1255	1710.20.0605.0023.2016.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO	15.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1256	1710.20.0605.0023.2016.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1257	1710.20.0605.0023.2016.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO	4.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1258	1710.20.0606.0023.1019.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS, FEIRAS E CONGÊNER	25.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1278	1730.17.0511.0025.2102.100 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	25.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

1280	1730.17.0511.0025.2102.100 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
1283	1730.18.0541.0025.2082.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ATERROS MUNICIPAIS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
1287	1730.18.0541.0025.2082.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS ATERROS MUNICIPAIS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
1288	1730.18.0542.0025.1017.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR GALPÕES DE RECICLÁVEIS E CO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
1291	1730.18.0542.0025.2022.100 - MANTER A LIMPEZA, CAPINA E DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS, RIOS E O 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
1291	1730.18.0542.0025.2022.100 - MANTER A LIMPEZA, CAPINA E DESPOLUIÇÃO DE CÓRREGOS, RIOS E O 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
1306	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
1307	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.201,00
1309	1810.04.0122.0042.1063.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
1310	1810.04.0122.0042.1063.124 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	575,50
1314	1810.04.0122.0042.1063.124 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	575,50
1341	1810.15.0122.0041.2162.100 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMD 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
1342	1810.15.0122.0041.2162.100 - MANTER OS CONTRATOS DE PROGRAMA DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - SMD 4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	35.374,75
1343	1810.15.0452.0040.1009.100 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
1346	1810.15.0452.0040.1010.100 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
1384	1810.15.0452.0043.1005.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1386	1810.15.0452.0043.2077.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
1395	1810.16.0482.0040.1013.100 - CONSTRUIR O LOTEAMENTO POPULAR SEBASTIÃO T. MACHADO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	31.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1405	1810.26.0781.0041.2043.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
1407	1810.26.0781.0041.2043.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
1421	1810.26.0782.0040.2042.100 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
1528	1920.08.0244.0015.2197.129 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
1529	1920.08.0244.0015.2197.129 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1530	1920.08.0244.0015.2197.129 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
1531	1920.08.0244.0015.2197.129 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
1532	1920.08.0244.0015.2197.129 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
1533	1920.08.0244.0015.2197.129 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
1534	1920.08.0244.0015.2197.129 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	1.000,00
1535	1920.08.0244.0015.2197.129 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
1536	1920.08.0244.0015.2197.129 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	600,00
1897	1710.17.0511.0025.1102.269 - PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
Total		**1.028.480,71**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 2 de Maio de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador: A2654EDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00188/2022 DE 2 DE MAIO DE 2022

Decreto Nº 00188/2022 de 2 de Maio de 2022

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4147 de 22 de Julho de 2021 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:
Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.589.197,83 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e nove Mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	9.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	17.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0039	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.085,68
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0083	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0083	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0088	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	18.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0088	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0089	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	10.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0089	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	3.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0119	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	195,67
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0123	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0123	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	4.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0143	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	50.429,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0143	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	86.000,00
	3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
0161	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0174	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0177	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	40.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0198	1400.04.0122.0034.2088.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS	2.500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0244	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0247	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	1.320,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0257	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.589.197,83 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e nove Mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0257	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0257	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0257	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	16.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0261	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	14.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0261	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0320	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.273,76
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0322	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0322	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.000,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	768,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0380	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0421	1521.12.0361.0030.2141.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	36.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0421	1521.12.0361.0030.2141.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	13.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0421	1521.12.0361.0030.2141.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0499	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0544	1523.12.0365.0030.2154.119 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	3.403,48
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0570	1523.12.0365.0030.2157.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0570	1523.12.0365.0030.2157.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0583	1524.12.0362.0030.2159.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0583	1524.12.0362.0030.2159.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0583	1524.12.0362.0030.2159.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0583	1524.12.0362.0030.2159.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0584	1524.12.0362.0030.2159.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0584	1524.12.0362.0030.2159.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0635	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	12.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.589.197,83 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e nove Mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0708	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	6.900,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0708	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	500,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0708	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0725	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	30.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0896	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	24.002,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0907	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0907	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0907	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	405,02
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	83.225,48
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	11.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	7.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0937	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0976	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1162	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1162	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1162	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1162	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1182	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1182	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	17.600,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

1182	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1182	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1236	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	5.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1236	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1239	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	10.812,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.589.197,83 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e nove Mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	60.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1241	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	2.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1264	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.902,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	6.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	900,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	24.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	100,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1273	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1321	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	8.414,56
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1326	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	15.099,50
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	24.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	6.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1330	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	100.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1335	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	14.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	30.000,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1417	1810.26.0782.0040.1012.100 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	700,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1454	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	193,72
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1468	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	2.581,85
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1468	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	211,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1474	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	572,92
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1499	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.859,81
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1504	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1512	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 1.589.197,83 (Hum milhão, quinhentos e oitenta e nove Mil e cento e noventa e sete reais e oitenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1523	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	32.060,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1541	1920.08.0244.0015.2197.129 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1541	1920.08.0244.0015.2197.129 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1541	1920.08.0244.0015.2197.129 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1605	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	6.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1611	1920.08.0244.0017.2200.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.000,00

	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1695	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1699	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	29.964,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1699	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1712	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	4.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1712	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1712	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	6.818,38
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1712	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	1.800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1712	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	2.800,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1749	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	72.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1749	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	40.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1769	2030.13.0392.0054.2027.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1769	2030.13.0392.0054.2027.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1782	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	5.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1815	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	1.300,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1843	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1864	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	10.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1902	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	4.800,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1951	1624.10.0305.0012.2133.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1984	1610.10.0122.0001.2078.102 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	900,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1986	1622.10.0302.0002.1035.255 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC	160.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1987	1622.10.0302.0002.1035.255 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Total		**1.589.197,83**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0002	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	15.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0003	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	9.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0004	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0005	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0007	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	17.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0016	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0017	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	5.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0036	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.085,68
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0075	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	18.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0075	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	2.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0085	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	2.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0086	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	10.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0086	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	10.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0092	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	3.000,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0121	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	195,67
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0126	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	5.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0128	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0144	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	86.000,00
	3.2.90.22.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	
0145	1310.28.0843.0060.0001.100 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS	50.429,00
	4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0153	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	2.000,00

	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0167	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0168	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	40.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0197	1400.04.0122.0034.2088.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS	2.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0238	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	1.320,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0238	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0254	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0256	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0258	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0259	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	14.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0266	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	16.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0266	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0316	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.273,76
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0328	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0330	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0331	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.46.00.00 - Auxílio-alimentação	
0332	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0334	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	768,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0381	1521.12.0361.0030.2139.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0412	1521.12.0361.0030.2141.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	36.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0417	1521.12.0361.0030.2141.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	13.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0426	1521.12.0361.0030.2141.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0500	1522.12.0365.0030.2149.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0541	1523.12.0365.0030.2154.119 - MANTER AS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 30%	3.403,48
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0565	1523.12.0365.0030.2157.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0567	1523.12.0365.0030.2157.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0579	1524.12.0362.0030.2159.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0580	1524.12.0362.0030.2159.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0581	1524.12.0362.0030.2159.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	5.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0582	1524.12.0362.0030.2159.145 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	2.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0586	1524.12.0362.0030.2159.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	4.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0630	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	12.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0700	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	6.900,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0704	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	500,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0706	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0743	1610.10.0301.0003.2044.155 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	30.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0876	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	24.002,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

0911	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0911	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	40.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0913	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	405,02
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0916	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0916	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	50.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0920	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0926	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	83.225,48
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0941	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0943	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	11.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0947	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0950	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	7.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0954	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	2.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1166	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	4.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1169	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1173	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1175	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	17.600,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1177	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.500,00
	3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
1180	1624.10.0305.0012.2133.155 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.500,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
1181	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1184	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
1230	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	60.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1230	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	5.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1232	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	500,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	10.812,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	10.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1263	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.902,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1265	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	6.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1267	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	900,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1268	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	500,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1269	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1271	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	500,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1275	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	24.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1276	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	800,00
	3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
1277	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	100,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1322	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	8.414,56
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1322	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	14.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1322	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	24.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1322	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	100.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1327	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	15.099,50
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1331	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1333	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA	6.000,00

	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	30.000,00
	4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	
1409	1810.26.0782.0040.1012.100 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS	700,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1439	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	193,72
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1448	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	2.581,85
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1464	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	211,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1473	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	572,92
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1495	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.859,81
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1495	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1508	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	32.060,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1522	1920.08.0244.0015.2195.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	1.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1537	1920.08.0244.0015.2197.129 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.000,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
1539	1920.08.0244.0015.2197.129 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.000,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1540	1920.08.0244.0015.2197.129 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1585	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	10.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1585	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	6.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1612	1920.08.0244.0017.2200.129 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS	1.000,00
	3.3.90.43.00.00 - Subvenções Sociais	
1689	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	29.964,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1692	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	5.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1696	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1706	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	4.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1707	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1708	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	6.818,38
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1711	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	1.800,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
1713	2020.23.0695.0048.2058.100 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	2.800,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1747	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	72.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1752	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS	40.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1767	2030.13.0392.0054.2027.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNE	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1768	2030.13.0392.0054.2027.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DR. JOÃO ANTUNE	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1781	2040.13.0391.0051.2071.100 - MANTER A POLÍT. DE PRESERV. DO PATR E OS PRO. DE OLHO NO PAT	5.500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1819	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	1.300,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1838	2110.27.0812.0057.2120.100 - PROMOVER OS DIREITOS DA JUVENTUDE	1.000,00
	3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	
1853	1524.12.0362.0030.2159.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	3.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1919	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	4.800,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1921	1622.10.0302.0002.1035.255 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC	160.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1921	1622.10.0302.0002.1035.255 - PROMOVER O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1953	1624.10.0305.0012.2133.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1982	1610.10.0122.0001.2078.102 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	900,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**1.589.197,83**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 2 de Maio de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:D0AA6DFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 250, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoas determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerandoo que dispõem o Edital do Concurso Público nº 01/2019, o Edital de Nomeação nº 08/2022 de 30 de maio de 2022 e o Decreto nº 229, de 30 de maio de 2022;

Considerandoo disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerandoo Memorando Interno número 350/2022 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam revogadas as nomeações dos servidores abaixo especificados, aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
CARGO: PSICÓLOGO CRAS/CREAS- ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
MARCELA OLIVEIRA GONÇALVES	20/10/1987	8º
ANA CLAUDIA SÁ	15/11/1989	9º
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO: ADMINISTRADOR PÚBLICO- ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
GLEICE ADRIANA SILVA	03/06/1989	4º
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
ANDRE MOREIRA FARIA	15/02/1998	7º
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
CARGO: ATENDENTE DE ARQUIVO - ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
DEBORA ANTONIA DOS SANTOS DORIA	08/11/1992	2º
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
CARGO: GARI - ***sede / distritos***		
Nome:	**Data de nascimento:**	**Classificação:**
WALBER GERALDO RODRIGUES	28/10/1997	11º
MARTA ALENITA SALES	23/12/1975	13º
JOSE APARECIDO ROSA	14/11/1980	14º

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 20 de junho de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:2910A205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

Rondante

01º Lugar	**Rondante**	**Joao Paulo De Jesus Oliveira Do Nascimento**
02º Lugar	**Rondante**	**Alexandre Oliveira de Souza**
03º Lugar	**Rondante**	**Aguimar Fernandes Da Silva**
04º Lugar	**Rondante**	**Miguel Luiz Silva**
5º Lugar	**Rondante**	**Sidney Gomes Da Conceição**
6º Lugar	**Rondante**	**Alisson Antônio Rodrigues**
7º Lugar	**Rondante**	**Fabiano Marques Da Costa**
8º Lugar	**Rondante**	**Messias Arcanjo Reis**
9º Lugar	**Rondante**	**George Rodrigues Pereira**
10º Lugar	**Rondante**	**Josias Pereira Fildeis**
11º Lugar	**Rondante**	**Ailton Miranda Pinto Junior**
12º Lugar	**Rondante**	**Savio Antônio Ferreira Silva**
13º Lugar	**Rondante**	**Ítalo Batista Soares**
14º Lugar	**Rondante**	**Abel Figueiredo Eugenio**
15º Lugar	**Rondante**	**Valdomiro Rocha Da Silva**

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 20 de JUNHO de 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5364E89D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 132/2022, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
OFÍCIO CRESST COORD Nº 147/2022	9902261-1	ISABEL REGINA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos	20/06/2022
Encaminhamento datado de 21/06/2022	9902261-1	ISABEL REGINA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Regularização Ambiental	21/06/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de junho de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3AF8F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 017/2022 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a alteração de itens da Emenda Parlamentar de Programação de nº 312230620210002 do Deputado Domingos Sávio, no valor total de R$200.00,00 (duzentos mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/06/2022, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022;
Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121);
Considerando os ofícios 057/2022 da APAE justificando a solicitação de alteração dos itens a serem adquiridos com os recursos da Programação SIGTV de numero 312230620210002;
Considerando que o ajuste pretendido não compromete a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como não implica em prejuízo à finalidade de estruturar a correspondente rede de serviços socioassistenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a alteração dos itens solicitados pela entidade APAE, a serem adquiridos com os recursos da Programação SIGTV de numero **312230620210002**, referente à Emenda Parlamentar do Deputado Domingos Sávio, no valor de R$ 200.00,00 (duzentos mil reais), destinados a estruturar as unidades socioassistenciais beneficiárias denominadas APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, CNPJ nº 20.161.899/0001-31 e ADEFOM - Associação de Deficientes do Oeste de Minas, CNPJ nº 20.926.275/0001-68, conforme planilha do anexo I.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 20 de junho de 2022.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	***SIRLÉIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	Primeira Secretária

ANEXO I
Programação SIGTV nº **312230620210002**
Unidade Beneficiária:
APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ nº 20.161.899/0001-31.

ITEM	QTD. APROVADA (ATUAL)	QTD. AJUSTADA (PRETENDIDA)
Poste de Vôlei	01	01
Tenda	02	00
Aparelho de Ar Condicionado	01	00
Ferro de Passar Roupa	01	01
Notebook	02	02
Pipoqueira	01	00
Carro Funcional de Limpeza	01	00
Automóvel Básico sem acessibilidade	01	01
Aro de Basquetebol	02	02
Ventilador	05	00
Armário	01	00
Batedeira	02	00
Fritadeira	01	00
Furadeira	01	00
Lavadora de Roupa	01	00
Sanduicheira Elétrica	02	00
Secador de Cabelo	01	01
Suporte para Projetor	01	00
Tábua de Passar Roupa	01	01
Cronômetro Esportivo	02	02
Piscina de Bolinha	01	01
Chapa para Lanche	01	00
Televisão	01	00
Gaveteiro	01	00
Mesa	01	00
Brinquedo para estimulação do desenvolvimento	01	00
Repetidor de sinal wi-fi de alta potência	01	02
Cama Elástica	01	02
Poste de Spirobol	01	00
Câmera Fotográfica	03	00
Chuveiro	01	00
Geladeira	01	01
Liquidificador	02	00
Multiprocessador	01	00
Botijão de Gás	01	00
Prancha de Cabelo (Chapinha)	01	01
Central de PABX	00	01
Freezer	00	01
Fogão industrial	00	01
Esteira ergométrica	00	01
Bicicleta ergométrica	00	01
Impressora	00	01

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A343FD14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2022- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 05/2022 - SEMUSA:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Experiência profissional**	**Pontuação Total**
1	THIAGO ANDRADE PEDROSA	25/04/1989	0	15	10	15	40
2	CLAUDIA MORAES NEVES DA ROCHA	22/06/1968	0	0	0	25	25
3	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	04/01/1991	0	0	0	5	5
4	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	0	0	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO INFECTO-PEDIATRA – 12HS/ SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO PEDIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Experiência profissional**	**Pontuação Total**
1	GLAUCIA DE OLIVEIRA MOREIRA	30/09/1973	25	15	10	25	75
2	ALESSANDRA SOARES SILVA ROCHA	05/02/1973	0	0	5	25	30
3	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	28/07/1991	0	0	0	25	25
4	ANA LUIZA FALEIRO SANTOS TEODORO	10/06/1992	0	0	5	20	25

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação experiência profissional**	**Pontuação Total**
1	NADYA MENDES KAZZAZ	21/12/1964	0	15	0	25	40
2	MARIANE JAMAL RIBEIRO	25/09/1987	0	0	10	20	30

MÉDICO CITOPATOLOGISTA – 12HS/ SEMANAIS
NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Experiência Profissional**	**Pontuação Total**
1	JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA NETO	16/11/1989	0	0	5	25	30
2	RODRIGO GUIMARAES AMARAL	22/06/1973	0	0	0	20	20
3	JOÃO PAULO QUIRINO LOPES	25/06/1992	0	0	10	5	15
4	SILVIA LARISSA SANTOS	17/12/1995	0	0	0	15	15
5	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	5	10
6	OBERDAN MARQUES DE OLIVEIRA	19/12/1990	0	0	10	0	10
7	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	5	5
8	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	5	5
9	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA	22/04/1992	0	0	5	0	5
10	WANDER DE FREITAS FONSECA	28/05/1979	0	0	0	0	0
11	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	04/05/1993	0	0	0	0	0
12	WAGNER TAVARES GONÇALVES	22/02/1994	0	0	0	0	0
13	LETÍCIA SILVA GUIMARÃES	31/03/1995	0	0	0	0	0
14	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	18/04/1996	0	0	0	0	0
15	INGRID MORSELLI SANTOS	11/07/1997	0	0	0	0	0
16	PEDRO CHAVES FERREIRA	08/09/1997	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS - PCD							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Experiência Profissional**	**Pontuação Total**
1	SILVIA LARISSA SANTOS	17/12/1995	0	0	0	15	15

DENTISTA PSF – 40HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação experiência profissional**	**Pontuação Total**
1	LIANA CRISTINA MELO CARNEIRO COSTA	19/04/1976	25	15	0	25	65
2	GABRIELA PERES TERUEL	24/02/1992	25	15	0	20	60
3	JOSÉ GRÁCIO GOMES SOARES JÚNIOR	25/03/1993	0	15	0	25	40
4	MARLON WILLIAN DA SILVA	24/04/1993	0	15	5	20	40
5	MARIA LÚCIA CAMPOLINA MIRANDA	12/05/1967	0	0	10	25	35
6	KELLY RENATA RODRIGUES PINTO TEIXEIRA	08/08/1980	0	0	10	25	35
7	JOSIANE BRAGA SCARPA	25/10/1980	0	0	10	25	35
8	BRUNA NUNES PEREIRA	26/01/1983	0	0	10	25	35
9	PATRICIA ALESSANDRA LAMOUNIER	05/06/1987	0	0	10	25	35
10	CRISTIANA MARIA ALMEIDA ALVES	22/04/1988	0	0	10	25	35
11	CAMILA CAMPOS NEVES	05/06/1989	0	0	10	25	35
12	EMANUELA BETANY SOARES NEVES	07/09/1991	0	0	10	25	35
13	THAMIRES LARA LOPES	05/07/1992	0	0	10	25	35
14	LILIAN LELIS BARBOSA	15/04/1971	0	0	5	25	30
15	FREDERICO SIMÕES GONZAGA DE SOUZA	11/10/1972	0	0	5	25	30
16	DANIELA DE SÁ GUIMARÃES	22/10/1973	0	0	5	25	30

17	ELIZIANE HERINGER LEAL SILVA	22/08/1975	0	0	5	25	30
18	FLAVIA PARANHOS CIUFFO	29/12/1975	0	0	5	25	30
19	VIVIANE MENDES PINTO	23/10/1978	0	0	5	25	30
20	GENI FERNANDA CARREGAL	06/09/1979	0	0	5	25	30
21	MARIA ELISA RESENDE TOLEDO	13/05/1983	0	0	5	25	30
22	MARIA DE LOURDES GONÇALVES PINTO	01/11/1984	0	0	5	25	30
23	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	10/05/1987	0	0	5	25	30
24	RANDER RODRIGUES MORAIS	08/03/1988	0	0	5	25	30
25	MARIANA RODRIGUES ALVES	16/06/1989	0	0	5	25	30
26	THAISSA LARA OLIVEIRA	17/09/1991	0	0	5	25	30
27	GIULIANE MARTINS SILVA	13/02/1993	0	0	5	25	30
28	PALOMA RIBEIRO DE ANDRADE	02/10/1993	0	0	5	25	30
29	ROSANA FILGUEIRAS TAVARES DAMASO	04/12/1958	0	0	0	25	25
30	MARILENE FERREIRA TOTTI	05/04/1963	0	0	0	25	25
31	ADRIANO CÉSAR MORAIS	07/07/1967	0	0	0	25	25
32	DANIELA SÔNIA MARQUES	26/03/1973	0	0	0	25	25
33	DANIELA FERREIRA MOTA	30/09/1973	0	0	0	25	25
34	JULIANA GOMES DE MEDEIROS	24/02/1976	0	0	0	25	25
35	LUCIANA FREITAS DE CASTRO LOPES	23/06/1976	0	0	0	25	25
36	EDUARDO VÍTOR DE CARVALHO	16/01/1980	0	0	0	25	25
37	ALBERTO LIMA DESSIMONI	28/08/1981	0	0	0	25	25
38	CARLOS JOSÉ GARCIA PEREIRA	23/03/1983	0	0	5	20	25
39	CHRISTIANE FÁTIMA OLIVEIRA	14/09/1983	0	15	10	0	25
40	BRUNO TETSUO FERREIRA MIKAMI	10/12/1983	0	0	0	25	25
41	VANESSA KELLY SILVA	18/01/1984	0	0	0	25	25
42	CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA	26/05/1984	0	0	0	25	25
43	LUANA GISCHEWSKI CAMPOS	14/02/1985	0	0	5	20	25
44	GISELE MARIA DUARTE OLIVEIRA	11/07/1986	0	0	0	25	25
45	PRISCILA FERREIRA PADILHA	20/03/1987	0	0	0	25	25
46	LETÍCIA FORNERO ESPÍNDOLA	21/12/1988	0	0	0	25	25
47	GABRIELE MENDES CARDOSO DE PAULA	03/01/1990	0	0	0	25	25
48	AMANDA GROPPI MARTINS DE OLIVEIRA	17/02/1990	0	0	0	25	25
49	POLIANA APARECIDA MACHADO	04/04/1990	0	0	0	25	25
50	LETÍCIA TELES RESENDE PERES	04/08/1990	0	0	0	25	25
51	TUANNE STELLE CARVALHO	24/09/1992	0	0	0	25	25
52	MARIA EDUARDA JÚLIA LEÃO	14/01/1993	0	0	0	25	25
53	DAVI VILELA DE OLIVEIRA	12/02/1985	0	0	0	20	20
54	CLÁUDIA VICENTE DO NASCIMENTO CORRÊA	10/07/1985	0	0	5	15	20
55	PATRICIA PINHEIRO DE PAULA	05/03/1990	0	0	5	15	20
56	PRISCILA CONSTANTINO RABELO	20/09/1990	0	0	0	20	20
57	PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	10/04/1991	0	0	0	20	20
58	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	09/03/1992	0	0	5	15	20
59	BIANCA LARA TAVARES RESENDE	12/04/1995	0	0	0	20	20
60	GABRIEL COUTO ASSUNÇÃO	22/05/1995	0	0	0	20	20
61	STELLA MENEZES NOGUEIRA SILVA	17/01/1996	0	0	0	20	20
62	IANCA BARBARA PEREIRA DA CRUZ	08/08/1996	0	0	10	10	20
63	GUILHERME ALVARENGA ALVES	27/09/1997	0	15	5	0	20
64	RONI ROLAND BELISARIO MODIANO	16/01/1960	0	15	0	0	15
65	JÚLIA MARIA GUIMARÃES TEIXEIRA VALE	02/08/1974	0	0	5	10	15
66	ANDERSON DE FREITAS MOURÃO COTA	09/05/1989	0	0	0	15	15
67	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	29/03/1990	0	0	0	15	15
68	LAÍS GOMES CAETANO	04/06/1990	0	0	0	15	15
69	LORENA AMÉLIA DE SOUSA	02/09/1991	0	0	0	15	15
70	VANDA HELENA DE FARIA QUEIROZ	22/08/1992	0	0	0	15	15
71	CAMILA ROCHA RODRIGUES	24/05/1994	0	0	0	15	15
72	JADE RIOS CAMPOS	29/09/1994	0	0	5	10	15
73	MARINA BORGES TERSI	13/10/1994	0	0	0	15	15
74	JACKSON DE FREITAS CALDEIRA	09/08/1996	0	0	0	15	15
75	MARCELA GOMES LEMOS DE OLIVEIRA	04/07/1997	0	0	0	15	15
76	MOARA BARBOSA DE SOUZA	18/04/1978	0	0	0	10	10
77	RODRIGO ANTÔNIO DE SOUZA	29/12/1978	0	0	0	10	10
78	EDUARDO LAMOUNIER ARAÚJO DE MELO FARIA	14/01/1982	0	0	0	10	10
79	PHILIPE LOPES DE MELO	18/03/1992	0	0	2	0	10
80	MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES	20/03/1992	0	0	0	10	10
81	GÉSSICA PALOMA DIAS FAGUNDES	23/04/1993	0	0	5	5	10
82	JESSYCA APARECIDA DE FREITAS	30/11/1993	0	0	5	5	10
83	GIULIA RAFAELA DE OLIVEIRA SILVA XAVIER	10/10/1994	0	0	0	10	10
84	BRUNO SANTOS GUIMARÃES	19/01/1995	0	0	0	10	10
85	MATEUS SILVA LARA	31/07/1995	0	0	0	10	10
86	JULIA DE CARVALHO LAUDARES	14/01/1996	0	0	0	10	10
87	LARA ALVES DE AZEVEDO	20/02/1999	0	0	5	5	10
88	JOSÉ VITOR MELO SILVA	19/03/1999	0	0	0	10	10
89	GELIZA ESPÍNDOLA RODRIGUES SANTIAGO	23/01/1982	0	0	0	5	5
90	CAMILA MARQUES KOBATA	14/09/1991	0	0	5	0	5
91	RENATA TAVARES DALDEGAN	21/07/1992	0	0	0	5	5
92	BRUNA MENEZES DE OLIVEIRA	11/12/1992	0	0	0	5	5
93	ALEF ALMEIDA	02/01/1994	0	0	0	5	5
94	ANA CLARA RIOS PIMENTA PEDRAS SILVA	15/07/1994	0	0	5	0	5
95	JOAQUIM FELIPE BUENO VIEIRA	04/09/1994	0	0	0	5	5
96	NATÁLIA SANTOS	05/10/1994	0	0	0	5	5
97	FRANCIELLE MORAIS XAVIER	27/12/1995	0	0	0	5	5
98	PAULA MASCARENHAS CAMPOS	11/09/1996	0	0	0	5	5
99	KARLA GOMES DE OLIVEIRA	19/09/1996	0	0	0	5	5
100	LUAN RODRIGUES VIEIRA	22/12/1996	0	0	5	0	5
101	THIAGO MASCARENHAS COSTA	09/02/1997	0	0	0	5	5
102	NÚBIA CAMILA DE GOIS	01/09/1997	0	0	0	5	5

103	KETLEN LISBOA FRANCISCO	27/03/1998	0	0	0	5	5
104	GABRIELA FONTE BOA MANO MATEUS	20/05/1998	0	0	0	5	5
105	FLAVIA TEIXEIRA VIDAL	21/05/1981	0	0	0	0	0
106	DENISE CUNHA CELESTINO	11/07/1981	0	0	0	0	0
107	MARCELA ANDRADE TUCCI	30/10/1986	0	0	0	0	0
108	LORENA DE LOURDES OLIVEIRA VIDAL	10/10/1988	0	0	0	0	0
109	ANNA LUIZA SOUZA RODRIGUES	16/10/1990	0	0	0	0	0
110	CAROLINE DE OLIVEIRA CORDEIRO	23/02/1992	0	0	0	0	0
111	JACKSON DA SILVA MEDEIROS	01/07/1993	0	0	0	0	0
112	DAIANY ARAÚJO DA SILVA	31/08/1994	0	0	0	0	0
113	MARIA GABRIELA ALBINO	27/03/1995	0	0	0	0	0
114	LUCAS GABRIEL DE SIQUEIRA	03/04/1995	0	0	0	0	0
115	DANIELA MARTINS LEITE	07/06/1996	0	0	0	0	0
116	JÚLIA LARA RABELO CARVALHO	19/08/1996	0	0	0	0	0
117	LETÍCIA FERNANDA BARCELOS	23/01/1997	0	0	0	0	0
118	YURI ANTONIO BOLOGNANI ROSA	07/02/1997	0	0	0	0	0
119	LEONARDO LOPES DE VASCONCELOS	20/02/1997	0	0	0	0	0
120	DÉBORA LYS NETO	29/03/1997	0	0	0	0	0
121	TULIO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES	13/04/1997	0	0	0	0	0
122	CLARA MESQUITA LARA GONTIJO	26/05/1997	0	0	0	0	0
123	THAMYRIS PEREIRA DUARTE	13/07/1997	0	0	0	0	0
124	VÍVIAN ALKMIM ALVES	29/10/1997	0	0	0	0	0
125	MATHEUS FELIPE DE SOUZA SILVA	01/11/1997	0	0	0	0	0
126	JULIANA MACHADO COSTA	07/12/1997	0	0	0	0	0
127	LAURA ESTER DO VALLE	08/12/1997	0	0	0	0	0
128	VITÓRIA NASCIMENTO MOREIRA	25/12/1997	0	0	0	0	0
129	CAMILA MENDONÇA VELOSO	16/03/1998	0	0	0	0	0
130	GABRIELA FONTE BOA MANO MATEUS	20/05/1998	0	0	0	0	0
131	ÍTALO AUGUSTO SILVA FERREIRA	25/06/1998	0	0	0	0	0
132	CAMILA SILVA ALVES	13/07/1998	0	0	0	0	0
133	DAYANE ALINE DOS SANTOS	02/09/1998	0	0	0	0	0
134	BIANCA ELLEN PIRES MEDEIROS	06/04/1999	0	0	0	0	0
135	ANA CLARA CARVALHO MACHADO BAIÃO	14/08/1999	0	0	0	0	0
136	MARIANA DILLY VIEIRA DE CASTRO	08/09/2001	0	0	0	0	0

DENTISTA – 40 HS/SEMANAIS - PCD							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Experiência Profissional**	**Pontuação Total**
1	JOSIANE BRAGA SCARPA	25/10/1980	0	0	10	25	35

Divinópolis, 21 de junho de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7CA4A6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO DE RATEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

DAS PARTES

CONSÓRCIO REGIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA MULHERES DAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.006/0001-20, com sede na Rua Maria Lúcia Garcia, nº 152, Bairro São Marcos, Belo Horizonte/MG, CEP 31.910-390, neste ato representado por seu Presidente, João Marcelo Dieguez Pereira, inscrito no CPF sob o nº 115.357.986-37, e

MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede na Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Gleidson Gontijo Azevedo, portador do CPF nº 015.302.986-28.

DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente contrato de rateio tem com fundamento a Lei Federal 11.107/05, e o Decreto Federal 6.017/07,do Contrato de Consórcio Público e o Estatuto de Consórcio Público.
As partes acima qualificadas têm justas e acordadas o presente CONTRATO DE RATEIO, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas e manutenção do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais no exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. Por este contrato de rateio, o **MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS** se compromete a fornecer os recursos financeiros no importe total de R$ 74.555,71 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com a aprovação das Leis Orçamentárias Anuais – LOA para o exercício de 2022, conforme abaixo especificado nas dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**FICHA**	**FONTE**	**VALOR**	
02.05.01.08.244.0012.2305.3.1.71.70.00	492	129	R$	48.282,28
02.05.01.08.244.0012.2305.3.3.71.70.00	493	129	R$	26.101,95
02.05.01.08.244.0012.2305.4.4.71.70.00	494	129	R$	71,48
Total			**R$**	**74.555,71**

2.2. O pagamento do valor R$ 74.555,71 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e um centavos) dar-se-á conforme parcelas a seguir especificadas:

Parcela	Vencimento	FICHA 492		FICHA 493		FICHA 494	
1ª	Até 30/06/2022	R$	16.094,09	R$	8.700,65	R$	57,16
2ª	Até 30/07/2022	R$	16.094,09	R$	8.700,65	R$	57,16
3ª	Até 30/09/2022	R$	16.094,10	R$	8.700,65	R$	57,16
TOTAL		R$	48.282,28	R$	26.101,95	R$	171,48

2.3. Os municípios consorciados serão responsáveis também por eventuais contrapartidas que forem exigidas em caso de financiamentos e Convênios.

2.4. Compõe o presente Termo os demais Contratos de Rateios assinados individualmente pelos municípios consorciados, de acordo com os moldes e prazos estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura com vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
4.1. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.
4.2. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações financeiras com o Consórcio poderá acarretar a aplicação das seguintes sanções:
4.2.1. Advertência;
4.2.2. Multa de até trinta por cento da contribuição anual devida pelo ente inadimplente;
4.2.3. Suspensão por até cento e oitenta dias;
4.2.4. Exclusão, caso o atraso seja superior a sessenta dias do cumprimento da obrigação.
4.3. Somente se configurará o atraso após o ente consorciado ser notificado para efetuar o pagamento do devido, assegurado o prazo mínimo de quinze dias úteis para o pagamento.
4.3.1. A notificação acima mencionada poderá se efetuar por correspondência ou mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na rede mundial de computadores – Internet
4.4. Tendo em vista as circunstâncias do caso, o presidente poderá aplicar as penas previstas nos subitens 4.2.3 e 4.2.4, cumulativamente.
4.4.1. O pagamento da multa não elide o dever de indenizar as perdas e danos eventualmente causados pela conduta infracional.

CLÁUSULA QUINTA – PROCEDIMENTOS PARA EXCLUSÃO
5.1. Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.
5.2. Mesmo aplicadas a multa em seu valor máximo e a suspensão pelo prazo de cento e oitenta dias, caso o presidente entenda também conveniente e cabível a aplicação da pena de exclusão, convocará a Assembleia Geral, devendo o julgamento constar de pauta.
5.3. O ente consorciado será notificado a oferecer defesa prévia em cinco dias úteis, sendo-lhe fornecido cópia da portaria de instauração do procedimento, bem como franqueado o acesso, por si ou seu advogado, aos autos do procedimento de apuração, inclusive mediante carga.
5.3.1. A notificação será realizada pessoalmente ou mediante correspondência com aviso de recebimento.
5.3.2. O prazo para defesa contar-se-á a partir do dia útil que se seguir à juntada, aos autos do procedimento, da cópia da notificação devidamente assinada pelo ente consorciado ou, então, do aviso de recebimento da notificação.
5.3.3. Mediante requerimento do interessado, devidamente motivado, poderá o presidente estender o prazo para defesa em até mais dez dias úteis.
5.3.4. Havendo dificuldade para a notificação do ente consorciado, será esta considerada válida mediante publicação com destaque no sítio que o Consórcio manterá na rede mundial de computadores – Internet.
5.3.5. A publicação mencionada no subitem anterior produzirá seus efeitos após quinze dias, contando-se o prazo para a defesa a partir do primeiro dia útil seguinte.
5.4. A apreciação da defesa e de eventual instrução caberá ao Presidente, ou à Comissão que tenha sido por ele nomeada por meio de portaria própria de instauração do procedimento de apuração.
5.5. O procedimento de apuração será concluído com relatório conclusivo, que deverá indicar se o ente consorciado praticou ou não a infração contratual imputada e, reconhecida culpa, quais as penas consideradas cabíveis.
5.5.1. No caso de o relatório mencionado no caput deste artigo ter sido elaborado por Comissão, somente produzirá efeitos mediante a sua homologação pelo Presidente.
5.6. O julgamento da penalidade de exclusão se dará perante a Assembleia Geral e terá o seguinte procedimento:
5.6.1. Leitura da portaria de instauração do procedimento, das alegações finais da defesa e do relatório final;
5.6.2. Manifestação do Presidente e da defesa do ente consorciado, fixadas em quinze minutos cada uma;
5.6.3. Julgamento, decidindo se o ente consorciado é culpado ou inocente, mediante votação secreta;
5.6.4. Julgamento sobre a aplicação ou não da pena de exclusão, mediante votação secreta e em urna separada;
5.6.5. Apuração dos votos sobre a ciência ou culpa, considerando-se vitorioso o veredicto que obtiver número de votos superior à metade, excluindo-se os brancos e nulos;
5.6.6. Vitorioso o veredicto de inocência de todas as acusações, o procedimento será encerrado, com a imediata destruição de todas as cédulas da segunda urna; caso seja vitorioso o veredicto de culpa, serão mantidas as penas de multa e de suspensão fixadas em face da acusação considerada procedente, iniciando-se incontinenti a apuração dos votos da segunda urna;
5.6.7. Apurados os votos da segunda urna, somente admitir-se-á o veredicto de exclusão mediante votos que correspondem ao número de votos superior à metade, computados os votos brancos e nulos;
5.6.8. Adotada a pena de exclusão, iniciará imediatamente os efeitos da pena de suspensão de cento e oitenta dias, não tendo mais o ente consorciado direito a voz e voto na Assembleia Geral;
5.6.9. O Presidente presidirá o julgamento, e votará somente para desempatar, não se exigindo que seu voto seja secreto.
5.7. A decisão que decretar a exclusão caberá, durante o prazo da suspensão, os recursos de reconsideração à Assembleia Geral.
5.7.1. O recurso de reconsideração não terá efeito suspensivo;
5.7.2. Protocolizado o recurso, constará ele do primeiro item de pauta da próxima Assembleia Geral e se processará mediante o seguinte procedimento:
5.7.2.1. Franquear-se-á a palavra para a defesa, durante dez minutos;

5.7.2.2. Mediante votação pública e nominal, exigindo-se para deliberação número de votos superior à metade, a Assembleia decidirá pela admissão ou não do recurso;
5.7.2.3. Inadmitido o recurso, será ele imediatamente arquivado; admitido o recurso, proceder-se-á nos termos previstos nos incisos II a VII do art. 48 do Estatuto Social;
5.7.2.4. O Presidente não participará nas votações mencionadas neste artigo, salvo para desempatar.
5.8. Nos casos omissos, e subsidiariamente, será aplicado o procedimento previsto pela Lei nº 9.784, de 29/01/99.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A execução das receitas e despesas do Consórcio Público deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.
6.2. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio para atendimento de despesas genéricas, inclusive, transferências ou operação de crédito.
6.3. Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para os entes consorciados, de todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de Contrato de Rateio, de forma que cada ente partícipe, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, possam analisar e conferir as aplicações efetuadas pelo Consórcio, de acordo com a Portaria nº 72 do STN.
6.4. O Consórcio Público está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.
6.5. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio Público, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no Contrato de Rateio.
6.6. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.
6.6.1. Entende-se por despesa genérica aquela em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida. Não se consideram como genéricas as despesas de administração e planejamento, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
6.7. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Para surtir todos os efeitos da legislação vigente, este CONTRATO será publicado nos órgãos da imprensa oficial do ente consociado, ou na falta deste, a publicidade do ato deve se dar da forma de praxe adotada pelo Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato de Rateio em 03 (três) vias de igual teor, para cada parte, tendo um só efeito.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
Presidente do Consórico Mulheres das Gerais

GLEIDSON GONTIJO AZEVEDO
Prefeito Municipal de Divinópolis

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70293149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PRC 031/2022 - Pregão Eletrônico 011/2022 – SRP 011/2022. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, através da CPL, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2022, tendo por objeto o registro de preços para a futura e eventual Contratação de empresa especializada para concessão de direito de uso de sistemas integrados de Gestão Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em datacenter externo do município de Guaraciaba/MG conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e anexos do Edital. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa **MAX G DE P TAVARES GESTÃO**, CNPJ n° **20.815.896/0001-74,** referente aos itens relacionados:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço	1	Implantação, migração e treinamento de todos os módulos do sistema de gestão pública municipal compreendendo os módulos de: Planejamento, Contabilidade pública, Finanças e Tesouraria, Controle interno e apoio a Prestação de Contas TCEMG, Patrimônio Público, Gestão Tributária, Recursos Humanos, Administração de Frotas, Material e Serviços, Portal de Serviços.	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00

02	**Serviço**	**12**	Cessão de direito de uso de software de gestão pública municipal compreendendo os módulos de: Planejamento, Contabilidade pública, Finanças e Tesouraria, Controle interno e apoio a Prestação de Contas TCEMG, Patrimônio Público, Gestão Tributária, Recursos Humanos, Administração de Frotas, Material e Serviços, Portal de Serviços.	R$ 12.850,00	R$ 154.200,00
03	**Serviço**	**100**	Apoio, suporte técnico na sede da contratante. Quantidade de serviço=horas.	R$ 130,00	R$ 13.000,00
VALOR GLOBAL DA ATA					**R$ 176.700,00**

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130.

Guaraciaba/MG, 21/06/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:9D882151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 010/2022.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 010/2022.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição é necessária para atendimento do protocolo de recebimento de fraldas descartáveis da Resolução CMS/IBIÁ/MG nº 024/2016 de 26 de janeiro de 2016, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ 27.250.886/0001-88							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2.052,00	PACOTE	Fraldas Geriátricas tamanho G Pacote com 08 Unid.Fralda Descartável para uso adulto/geriátrico - G De formato anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 04 (quatro) elásticos para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente permitindo rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray(sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, constando externamente dados do fabricante, procedência, lote e validade, com capacidade de absorção em teste prévio de amostra de no mínimo 2 litros de água a 35º mantendo superfície uniforme e densa.	SENIOR	LIFE	R$13,00	R$26.676,00
2	192	PACOTE	Fraldas Geriátricas tamanho P Pacote com 08 Unid. Fralda Descartável para uso adulto/geriátrico - P De formato anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 04 (quatro) elásticos para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente permitindo rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray(sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, constando externamente dados do fabricante, procedência, lote e validade, com capacidade de absorção em teste prévio de amostra de no mínimo 2 litros de água a 35º mantendo superfície uniforme e densa.	SENIOR	LIFE	R$13,00	R$2.496,00
3	984	PACOTE	Fraldas Geriátricas tamanho M Pacote com 08 Unid. Fralda Descartável para uso adulto/geriátrico - M De formato anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 04 (quatro) elásticos para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente permitindo rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray(sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, constando externamente dados do fabricante, procedência, lote e validade, com capacidade de absorção em teste prévio de amostra de no mínimo 2 litros de água a 35º mantendo superfície uniforme e densa.	SENIOR	LIFE	R$13,00	R$12.792,00
4	684	PACOTE	Fraldas Geriátricas tamanho G Pacote com 08 Unid.Fralda Descartável para uso adulto/geriátrico - G De formato anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 04 (quatro) elásticos para melhor ajuste com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente permitindo rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray(sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, constando externamente dados do fabricante, procedência, lote e validade, com capacidade de absorção em teste prévio de amostra de no mínimo 2 litros de água a 35º mantendo superfície uniforme e densa.	SENIOR	LIFE	R$13,00	R$8.892,00
5	2.220,00	PACOTE	Fraldas Geriátricas Tamanho GG - Fralda descartável de uso dirno/noturno desenvolvida para garantir proteção, conforto e segurança contra vazamentos e cuidados com a pele. Possui camada para absorver e distribuir rapidamente a urina mantendo a pele 4x mais seca. Canais para distribuição para a rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido. Altas barreiras que	SENIOR	LIFE	R$13,00	R$28.860,00

			proporcionam mais segurança contra vazamentos laterais. Produto anatômico e com cobertura interior não tecido oferecendo maior conforto, torna a cobertura macia ao toque da pele. Indicador de umidade para maior praticidade. Apresenta controle de odor. Embalagem com 8 unidades				
TOTAL							**R$79.716,00**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA - ME – CNPJ 45.331.406/0001-95							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
6	168	PACOTE	Fraldas infantil tamanho XGG Pacote com 20 Unid. Fralda Descartável para uso INFANTILI - GG De formato anatômico, contendo barreiras anti-vazamento com 04 (quatro) elásticos para melhor ajuste, com cobertura interna de falso tecido altamente absorvente permitindo rápida passagem de fluido para a camada que contenha material ultra absorvente super-gel colado pelo método spray(sistema que evita empelotamento) que retenha a umidade longe da pele, fita adesiva na cobertura externa impermeável com sistema abre e fecha para fixação, constando externamente dados do fabricante, procedência, lote e validade, com capacidade de absorção em teste prévio de amostra de no mínimo 1 litro de água a 35º mantendo superfície uniforme e densa.	maxi Confort	Lippy Baby	R$15,50	R$2.604,00
TOTAL							R$2.604,00

Término da Ata de Registro de Preços: 05 de junho de 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 06 de junho de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 06 de junho de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8C1D49C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 017/2022.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 017/2022.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de gasolina comum, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I, do Edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A - CNPJ: 02.913.444/0012-04						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	160.000	Litro	Rede Sol / Refinarias Petrobrás	7,5000	1.200.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.200.000,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 14 de junho 2023.
Data da Ata de Registro de Preços: 15 de junho de 2022.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 15 de junho de 2022

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:5FD33D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas para realizações de eventos diversos das Secretarias Municipais de Indianópolis/MG. Vigência: 12 (doze) meses. **Valor Estimado: R$ 60.704,00 (sessenta mil setecentos e quatro reais)**. Data da assinatura: 20/06/2022. Parte: **GABRIEL HENRIQUE CARNEIRO DE LIMA 14312153680**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.033.140/0001-48. Itens:

ITEM	QUANT	UNIT	ESPECIFICAÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	32	SE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 5 X 5 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	R$ 499,00	R$ 4.990,00
2	32	SE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 6 x 6 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	R$ 599,00	R$ 5.990,00
3	32	SE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, TENDA MODELO PIRÂMIDE, COM COBERTURA EM LONA BRANCA ANTI CHAMAS, MEDINDO 8 X 8 M, CONFECCIONADA EM CANO GALVANIZADO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E ASSISTENCIA.	R$ 799,00	R$ 7.990,00
TOTAL ESTIMADO: R$ 60.704,00					

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7349211C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMS Nº 001/2022

EDITAL CMS Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DE REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUS NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre a convocação para a eleição de representantes de usuários do SUS para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG – Biênio: 2022 a 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.237 de 30 de outubro de 2019, **CONVOCA** os representantes de organizações da sociedade civil a candidatarem a eleição para representação dos segmento "usuários do SUS".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A escolha dos representantes de Associações, Organizações, Entidades e Movimentos sociais para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG - Biênio 2022 a 2022 no segmento "usuários do SUS" será regido por este Edital, e poderão se inscrever:
associações de pessoas com patologias;
associações de pessoas com deficiências;
c) entidades indígenas;
d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) entidades de aposentados e pensionistas;
g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
h) entidades de defesa do consumidor;
i) organizações de moradores;
j) entidades ambientalistas;

k) organizações religiosas.
Somente poderão concorrer às vagas as organizações representadas no dia da VII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu.

2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão destinadas 08 (oito) vagas, na condição de titulares, com igual número de suplentes, a fim de compor o CMS de Itanhandu/MG, conforme Lei Municipal n° 1.237 de 09 de abril de 2019.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir com o disposto neste Edital.
3.2. Para se habilitarem ao Processo de Escolha, os representantes das Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:
Requerimento devidamente preenchido e assinado por seu responsável legal, conforme Anexo I;
Cópia da última ata da atual diretoria ou declaração de constituição;
Ficha de inscrição indicando titular e suplente a participar da eleição, conforme Anexo II;

3.3. Cada Organização deverá inscrever dois representantes, informando o conselheiro titular e suplente, considerando que se eleita serão considerados conselheiros do CMS nas respectivas funções.
3.4. Por ocasião de inscrição homologada de número maior de Associações, Organizações, Entidades e Movimentos sociais, do que o de vagas disponíveis, a eleição será realizada entre as instituições homologadas presentes na VII Conferência Municipal de Saúde.
3.5. As inscrições das Associações, Organizações, Entidades e Movimentos sociais nos dias 22 e 23/06/22 das 8h às 12h e das 13h às 16h, ocorrerão na APAE de Itanhandu.

4. DO CRONOGRAMA

Cronograma	
Data	**Atividade**
21/06/2022	Publicação do edital no diário oficial e no site da prefeitura: www.itanhandu.mg.gov.br
22 e 23/06/2022	Inscrição das entidades e/ou organizações da sociedade civil
24/06/2022	Divulgação do resultado parcial das inscrições homologadas e divulgação no site da Prefeitura
27 e 28/06/2022	Prazo final para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
29/06/2022	Resultado final após recursos apresentados.
30/06/2022	Plenária para Eleição dos Conselheiros Municipais na VII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu

5. DA ELEIÇÃO DURANTE DA CONFERÊNCIA

5.1. A escolha dos Conselheiros (as) Municipais de Saúde biênio 2022 a 2024 será realizada no dia 30 de junho de 2022, durante a VII Conferência Municipal de Saúde.
5.2. Os representantes inscritos deverão comparecer no dia da VII Conferência Municipal de Saúde.
5.3. Caso haja apenas oito organizações com inscrições homologadas, serão eleitas por simples aclamação, não se fazendo assim o fórum de eleição.
5.4. Caso seja necessária eleição durante a VII Conferência Municipal de Saúde, a votação será por segmento, priorizando-se a pluralidade de representações entre os usuários.
5.5. Cada representante legalmente designado votará, de modo secreto, em cédula manual onde constarão todos os uma única vez, em até 08 (oito) organizações da sociedade civil.
5.6. Ocorrendo empate, o critério de desempate é a entidade e/ou organização mais antiga, de acordo com a sua data de fundação.
5.7. Se não houver o número de entidades inscritas necessárias para composição do CMS as vagas restantes serão preenchidas através de ofício.
5.8. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata de aprovação, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes.
5.9. Após a proclamação do resultado da respectiva eleição, os representantes da sociedade civil serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As datas estabelecidas neste edital, estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas.
6.2. Todos os atos deste edital deverão ser publicados nos órgãos oficiais.
6.3. Os casos omissos referente a este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Itnahndu/MG, 21 de junho de 2022.

BEATRIZ MARTUSCELLI DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
À
Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição na Eleição dos Representantes das Associações, Organizações, Entidades e Movimentos sociais como representantes do segmento "USUÁRIOS DO SUS" para compor o Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG – CMS, biênio 2022/2024, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital CMS Nº. 001/2022.

Dados da Entidade ou Organização da Sociedade Civil	
Nome da entidade	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Dados do Representante Legal	
Nome	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
RG	
CPF	
RG	**Data de Emissão:**
CPF	
E-mail	

Itanhandu/MG, ____ de junho de 2022

Assinatura Representante Legal da Entidade ou Organização
Anexar os seguintes documentos: ata da atual diretoria; comprovante do CNPJ e ficha de inscrição dos indicados, conforme anexo II.

ANEXO II

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da Associação, Organização, Entidade ou Movimento social:_____, para representarem esta entidade ou organização na VII Conferência Municipal de Saúde

Dados do candidato – Titular	
Nome	
Entidade/Organização	

Endereço	
Telefone	
E-mail	
RG	**Data de Emissão:**
CPF	
Escolaridade	
Profissão	
Assinatura do Candidato	
Dados do candidato - Suplente	
Nome	
Entidade/Organização	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
RG	**Data de Emissão:**
CPF	
Escolaridade	
Profissão	
Assinatura do Candidato	

Itanhandu/MG, ___ de junho de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Enti

Dispõe sobre a convocação para a eleição de representantes de usuários do SUS para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG – Biênio: 2022 a 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.237 de 30 de outubro de 2019, **CONVOCA** os representantes de organizações da sociedade civil a candidatarem a eleição para representação dos segmento "usuários do SUS".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A escolha dos representantes de Associações, Organizações, Entidades e Movimentos sociais para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG - Biênio 2022 a 2022 no segmento "usuários do SUS" será regido por este Edital, e poderão se inscrever:
associações de pessoas com patologias;
associações de pessoas com deficiências;
c) entidades indígenas;
d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) entidades de aposentados e pensionistas;
g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
h) entidades de defesa do consumidor;
i) organizações de moradores;
j) entidades ambientalistas;

k) organizações religiosas.
Somente poderão concorrer às vagas as organizações representadas no dia da VII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu.

2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão destinadas 08 (oito) vagas, na condição de titulares, com igual número de suplentes, a fim de compor o CMS de Itanhandu/MG, conforme Lei Municipal n° 1.237 de 09 de abril de 2019.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir com o disposto neste Edital.
3.2. Para se habilitarem ao Processo de Escolha, os representantes das Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar os seguintes documentos:
Requerimento devidamente preenchido e assinado por seu responsável legal, conforme Anexo I;
Cópia da última ata da atual diretoria ou declaração de constituição;
Ficha de inscrição indicando titular e suplente a participar da eleição, conforme Anexo II;

3.3. Cada Organização deverá inscrever dois representantes, informando o conselheiro titular e suplente, considerando que se eleita serão considerados conselheiros do CMS nas respectivas funções.
3.4. Por ocasião de inscrição homologada de número maior de Associações, Organizações, Entidades e Movimentos sociais, do que o de vagas disponíveis, a eleição será realizada entre as instituições homologadas presentes na VII Conferência Municipal de Saúde.
3.5. As inscrições das Associações, Organizações, Entidades e Movimentos sociais nos dias 22 e 23/06/22 das 8h às 12h e das 13h às 16h, ocorrerão na APAE de Itanhandu.

4. DO CRONOGRAMA

Cronograma	
Data	**Atividade**
21/06/2022	Publicação do edital no diário oficial e no site da prefeitura: www.itanhandu.mg.gov.br
22 e 23/06/2022	Inscrição das entidades e/ou organizações da sociedade civil
24/06/2022	Divulgação do resultado parcial das inscrições homologadas e divulgação no site da Prefeitura
27 e 28/06/2022	Prazo final para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral.
29/06/2022	Resultado final após recursos apresentados.
30/06/2022	Plenária para Eleição dos Conselheiros Municipais na VII Conferência Municipal de Saúde de Itanhandu

5. DA ELEIÇÃO DURANTE DA CONFERÊNCIA

5.1. A escolha dos Conselheiros (as) Municipais de Saúde biênio 2022 a 2024 será realizada no dia 30 de junho de 2022, durante a VII Conferência Municipal de Saúde.
5.2. Os representantes inscritos deverão comparecer no dia da VII Conferência Municipal de Saúde.
5.3. Caso haja apenas oito organizações com inscrições homologadas, serão eleitas por simples aclamação, não se fazendo assim o fórum de eleição.
5.4. Caso seja necessária eleição durante a VII Conferência Municipal de Saúde, a votação será por segmento, priorizando-se a pluralidade de representações entre os usuários.
5.5. Cada representante legalmente designado votará, de modo secreto, em cédula manual onde constarão todos os uma única vez, em até 08 (oito) organizações da sociedade civil.
5.6. Ocorrendo empate, o critério de desempate é a entidade e/ou organização mais antiga, de acordo com a sua data de fundação.
5.7. Se não houver o número de entidades inscritas necessárias para composição do CMS as vagas restantes serão preenchidas através de ofício.
5.8. Terminada a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata de aprovação, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes.
5.9. Após a proclamação do resultado da respectiva eleição, os representantes da sociedade civil serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, com a publicação dos nomes das organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As datas estabelecidas neste edital, estão sujeitas a alterações, que serão comunicadas às pessoas interessadas.
6.2. Todos os atos deste edital deverão ser publicados nos órgãos oficiais.
6.3. Os casos omissos referente a este edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Itnahndu/MG, 21 de junho de 2022.

BEATRIZ MARTUSCELLI DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
À
Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal, vem requerer sua inscrição na Eleição dos Representantes das Associações, Organizações, Entidades e Movimentos sociais como representantes do segmento "USUÁRIOS DO SUS" para compor o Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG – CMS, biênio 2022/2024, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital CMS Nº. 001/2022.

Dados da Entidade ou Organização da Sociedade Civil	
Nome da entidade	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Dados do Representante Legal	
Nome	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
RG	
CPF	
RG	**Data de Emissão:**
CPF	
E-mail	

Itanhandu/MG, ____ de junho de 2022

Assinatura Representante Legal da Entidade ou Organização
Anexar os seguintes documentos: ata da atual diretoria; comprovante do CNPJ e ficha de inscrição dos indicados, conforme anexo II.

ANEXO II

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da Associação, Organização, Entidade ou Movimento social:_____, para representarem esta entidade ou organização na VII Conferência Municipal de Saúde

Dados do candidato – Titular	
Nome	
Entidade/Organização	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
RG	**Data de Emissão:**
CPF	
Escolaridade	
Profissão	
Assinatura do Candidato	
Dados do candidato - Suplente	
Nome	
Entidade/Organização	
Endereço	

Telefone	
E-mail	
RG	**Data de Emissão:**
CPF	
Escolaridade	
Profissão	
Assinatura do Candidato	

Itanhandu/MG, ___ de junho de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Entidade ou Organização

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:41AFE32A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2022

Lei Complementar nº. 064/2022

"Aumenta número de vaga na classe de cargo público que menciona; extingue cargo público vago; alterando anexo da Lei Complementar nº 16/2006, e dá outras providências. "

O Povo do Município de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica acrescido, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 016/2006, o número de vagas do seguinte cargo público a ser provido por concurso público:

01 (um) cargo de Odontólogo da Saúde da Família;

Art. 2º. Fica extinto, no Quadro de Cargos Efetivos do Município de Japaraíba, o seguinte cargo previsto na Lei Complementar nº 016/2006:

01 (um) cargo de Dentista (20 horas).

Parágrafo único. O cargo de carreira previsto no *caput* encontra-se vago, não provido.

Art. 3º. Em razão das modificações descritas nos artigos anteriores, fica alterado o Anexo III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Complementar nº 016/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Assistente administrativo	09	E – 03
Assistente Social	03	E – 09
Auxiliar de Serviços	63	E – 02
Auxiliar em Saúde Bucal	02	E – 01
Bibliotecário	01	E - 09
Contador	02	E – 11
Enfermeiro	02	E – 10
Enfermeiro da Saúde da Família	02	E – 12
Engenheiro Civil	01	E – 13
Farmacêutico	01	E – 09
Fiscal Municipal	01	E – 06
Fisioterapeuta	02	E – 09
Mecânico	01	E – 08
Médico	01	E – 15
Médico clínico geral	01	E – 15
Médico da Saúde da Família	02	E – 16
Motorista	09	E – 07
Motorista de CNH categoria "D" ou "E"	03	E – 07
Nutricionista	01	E – 09
Odontólogo da Saúde da Família	02	E – 14
Oficial de Serviços Públicos	04	E – 06
Orientador Social	01	E – 08
Operador de máquinas	04	E – 07
Pedreiro	03	E – 08
Psicólogo	04	E- 09
Químico	01	E – 09
Secretário Escolar	02	E– 05
Servente de Pedreiro	08	E – 03
Técnico Enfermagem da Saúde da Família	02	E – 04
Técnico em Enfermagem	03	E – 04
Técnico em Parasitologia	01	E - 03
Técnico em Saúde Bucal	01	E – 01

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a, por decreto, reordenar e modificar, na Lei Orçamentária Anual de 2022, na LDO exercício 2022 e no PPA, segundo os limites financeiros já estabelecidos nas referidas leis, as dotações orçamentárias na Secretaria e Departamentos, adequando-os à estrutura administrativa prevista nesta Lei Complementar.

Art. 5º. Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar nas Leis Complementares nº 016/2006 as presentes alterações.

Art. 6º. As despesas constantes desta Lei correão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas mediante a abertura de créditos adicionais, se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor no 1º dia do mês subsequente ao que ocorrer a sua publicação.

Município de Japaraíba(MG), 08-junho-2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA AURÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Município Assessor Jurídico do Município

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:317D9AFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 089/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2021
ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS – CNPJ 34.329.066/0001-41.**

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Valor do Item	Valor Total
01	Armário com 5 divisórias e 1 cabideiro; altura 2,30 m largura 0,50 m fundo 0,53 m em MDF na cor branco com fechadura na porta	Espaço A Sob Medidas	39	UN	934,00	36.426,00
Total Geral:						36.426,00

João Pinheiro/MG, 21 de junho de 2022.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
21 De Junho De 2022.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:30098CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 38/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 38/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **GO Vendas Eletrônicas Eireli,** empresa situada na Rua Carlos Chagas, 413, Conta Dinheiro, Lages – SC – CEP 88.520-275, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.521.392/0001-81, neste ato representada pelo(a) sr(a). **Gustavo Oliveira,** brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF nº 087.015.959-38, documento de identidade nº 4.339.811 SSP/SC, residente na cidade de Lages - SC, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Março de 2022 o Instrumento de Contrato 38/2022 no qual ajustaram a Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA - (CEO).

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr C/reajuste
0025	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUs / QUENTE E FRIO	VENTISOL / AGRATTO Eco / ECST9QFR4- 02	3	UN	1.697,90	1.897,80

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 25 de Maio de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

GO Vendas Eletrônicas EIRELI
GUSTAVO OLIVEIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7F2FA801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO FINAL - EDITAL PSS SMAS N° 002/2022

Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS n° 002/2022
Resultado Final

Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social

CANDIDATOS	Pontuação
Natanael da Silva Domingues	17,0
André Luiz Dias Alfredo	17,0
Daniela Aparecida da Silva Ferreira	16,5
Márcia Iolanda da Silva Guedes	15,5
Sirlene Voigt de Oliveira	15,5
Anderson Valentim Teixeira	15,2
Sônia Aparecida Oliveira Lamoia	15,0
Maria Eduarda Santos Dias	14,8
Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	13,8
Danilo Silva dos Santos	13,0
Winderson Soares Pereira	13,0
Rick Silva Rocha	11,5
Odilene Aparecida Calixto Dias	11,4
Claudia Maria Ramos Bartole	11,4
Cassiana Vairo Cruz Vitoi	10,5
Elizani Zangirolami Bedim	10,3
Karine da Silva Martins	9,5
José Carlos Vieira Campos Júnior	Desclassificado
Márcia de Almeida Villela Barroso	Desclassificado
Jéssica Agostinho Aguiar	Desclassificado
Pricila Alexandra Pereira Oliveira	Desclassificado
Vera Lúcia Wenceslau	Desclassificado
Márcia Helena de Barros	Desclassificado
Marília dos Santos Murilo Lorenzeto	Desclassificado
Flávia da Conceição Duarte Pina	Desclassificado
Luciene Maria Lima Rosa	Desclassificado
Melissa Maria de Jesus Ferraz	Desclassificado

Leopoldina, 21 de junho de 2022.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Philippe Campana Marinho
Código Identificador:0A64B3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.282, DE 10 DE JUNHO DE 2022. DECLARA BENS INSERVÍVEIS

DECRETO N.º 3.282, DE 10 DE JUNHO DE 2022

DECLARA BENS INSERVÍVEIS PARA O FIM DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam declarados como bens inservíveis os bens móveis descritos na relação de bens presente no Anexo I, para o fim de alienação através de procedimento licitatório, na modalidade leilão por maior lance, na forma prevista no Artigo 31 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

Art. 2º. Integra o presente Decreto o Anexo II, que se trata do Laudo de Avaliação N.º 16/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 10 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.282, DE 10 DE JUNHO DE 2022

DECLARA BENS INSERVÍVEIS PARA O FIM DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSI	N.º DE PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM (R$)
01	Trator Valtra B88, Modelo BL88 4x4, Ano 2009, SERIE 85507000		09853	Em uso, porém necessita de revisão (tirar vazamento geral, recapar pneus e trocar capotas).	80.000,00
02	Ensiladeira 12 facas, Modelo Cremasco, Ano 2014			Bom estado de conservação precisa de manutenção geral.	10.000,00
03	Roçadeira para engate em hidráulico de trator agrícola 1,50M		13409	Sucata	300,00
04	Carreta agrícola de 4 toneladas de madeira ,4 rodas dois eixos	-	13079	Sucata	500,00
05	Carreta agrícola de 4 toneladas de madeira, 4 rodas dois eixos	-	13080	Sucata	500,00
06	Grade niveladora marca TATU arrasto 28 discos sem controle remoto SERIE 0192-20447		13408	Em uso, semi nova	8.000,00
07	Plantadeira de tração animal, Ano 2007			Em uso porém, necessita de revisão geral	300,00
08	Pá traseira, Modelo PT220, Ano 2014		14179	Semi nova	1.500,00
09	Caminhão Pipa, Placa GKV 4732 Cor Azul, Modelo GM/Chevrolet 11000, Ano 1986	9BG5653NXGC022954	01519	Motor fundido, precisa de pneus e reparos na lataria. A motobomba funciona perfeitamente.	10.000,00
10	Sprinter, Placa PWE 4063, Cor Branca, Modelo 2014/2015	8AC906657FE100984	14297	Motor fundido, lataria em bom estado, troca de pneus.	80.000,00
11	Veículo Gran Livina, Placa PUJ 8539, Cor Branca, Ano/Modelo 2014/2014	94DJBYL10EJ429841	13624	Motor fundido, lataria em bom estado, troca de pneus.	10.000,00

Luz, 10 de junho de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO N.º 3.282, DE 10 DE JUNHO DE 2022

DECLARA BENS INSERVÍVEIS PARA O FIM DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO N.º 016/2021

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº 3.069/2021, de 04 de maio de 2021, que constitui a "COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", constituída pelos membros Juscélia da Cruz Mendes, Mara Rúbia Azevedo Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida, Pablo Pacheco Silva e Leandro Araújo Tomaz, sob a presidência da primeira, reuniram-se nesta data,para avaliação dos bens abaixo descritos para fins de **Leilão Público** pertencentes as Secretarias: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes, Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação:

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSI	Nº PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
01	Trator Valtra B88 Modelo BL88 4x4 Ano 2009 SERIE 85507000		09853	Em uso porém necessita de revisão(tirar vazamento geral, recapar pneus e trocar capotas).	80.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSI	Nº PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
02	Ensiladeira 12 facas, Modelo Cremasco Ano 2014			Bom estado de conservação precisa de manutenção geral.	**10.000,00**

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSI	Nº PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
03	Roçadeira para engate em hidráulico de trator agrícola 1,50M		13409	Sucata	**300,00**

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSI	Nº PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
04	Carreta agrícola de 4 toneladas de madeira ,4 rodas dois eixos	-	13079	Sucata	**500,00**

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSI	Nº PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
05	Carreta agrícola de 4 toneladas de madeira ,4 rodas dois eixos	-	13080	Sucata	**500,00**

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSI	Nº PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
06	Grade niveladora marca TATU, arrasto 28 discos, sem controle remoto, SERIE 0192-20447		13408	Em uso, semi-nova	8.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSI	Nº PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
07	Plantadeira de tração animal Ano 2007			Em uso, porém necessita de revisão geral	**300,00**

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSI	Nº PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
08	Pá traseira, Modelo PT220, Ano 2014		14179	Semi-nova	**1.500,00**

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSI	Nº PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
09	Caminhão Pipa, Placa GKV 4732 Cor Azul, Modelo GM/Chevrolet 11000, Ano 1986	9BG5653NXGC022954	01519	Motor fundido, precisa de pneus e reparos na lataria. A motobomba funciona perfeitamente.	**10.000,00**

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSI	Nº PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
10	Sprinter Placa PWE 4063 Cor Branca Modelo 2014/2015	8AC906657FE100984	14297	Motor fundido, lataria em bom estado, troca de pneus.	**80.000,00**

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSI	Nº PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM
11	Veículo Gran Livina Placa PUJ 8539 Cor Branca/ Ano Modelo 2014/2014	94DJBYL10EJ429841	13624	Motor fundido, lataria em bom estado, troca de pneus.	**10.000,00**

Por ser verdade, afirmamos o presente.

Luz, 29 de março de 2022.

LEANDRO ARAÚJO TOMAZ	*MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA*
Avaliador	Avaliadora

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA	*PABLO PACHECO SILVA*
Avaliadora	Avaliador

JUSCÉLIA DA CRUZ MENDES
Presidenta

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2592041D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00085 /2022 , **modalidade** Pregão Presencial **n**º. 000048/2022**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA EQUIPAR ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. Fornecedor Registrado: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - ME .** CNPJ 01.146.871/0001-80.Vigência: 21/06/2022 a 20/06/2023 A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	PROJETO PEDAGÓGICO - ABC DA ALFABETIZAÇÃO LÚDICA - ACOMPANHA LIVRO DISPLAY GIGANTE,DOMINÓS DE ALFABETIZAÇÃO E JOGO MONTA-PALAVRAS.	40,0000	2.350,0000
0002	PROJETO PEDAGÓGICO - BIBLIOTECA MÓVEL PILARES DA EDUCAÇÃO - ACOMPANHA180 LIVROS, FANTOCHES,FANTASIAS E MÓVEL PRODUZIDO EM MDF.	14,0000	16.800,0000
0003	PROJETO PEDAGÓGICO - BRINQUEDOTECA - ACOMPANHA 95 LIVROS VARIADOS ACONDICIONADO SEM CONTÂINER PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, KIT COM BRINQUEDOS EDUCATIVOS,PLAY-GROUND,TOCA 3X1 COM BOLINHAS,TAPETE EM EVA,CAVALO PULA-PULA, PUFFS INFLÁVEIS.	14,0000	15.000,0000
0004	PROJETO PEDAGÓGICO - CANTINHO DA LEITURA - ACOMPANHA 90 LIVROS DOS MAIORES ESCRITORES DETODOS OS TEMPOS MAIS ESTANTE PERSONALIZADA FABRICADA EM MDF.	15,0000	4.550,0000
0005	PROJETO PEDAGÓGICO - ESPAÇO CULTURAL ITINERANTE - ACOMPANHA 2040 LIVROS VARIADOS,TENDA PANTOGRÁFICA DE 18M², KIT DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MESAS E CADEIRAS,CONTÂINERES DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	1,0000	54.000,0000
0006	PROJETO PEDAGÓGICO - INCLUSOTECA – ACOMPANHA LIVROS ESPECIAIS COM CARACTERES AMPLIADOS, LIVROS TEXTURIZADOS, SONOROS, BRAILE, LIVROS TÉCNICOS PARA AUXÍLIO AOS EDUCADORES,KIT COM BRINQUEDOS QUE TRABALHAM A ESTIMULAÇÃO E MÓVEL PERSONALIZADO FABRICADO EM MDF.	3,0000	14.770,0000
0007	PROJETO PEDAGÓGICO - LER E SONHAR - ACOMPANHA 120 LIVROS VARIADOS, BAÚ DECORADO PRODUZIDO EM MDF, CAMINHAS EMPILHÁVEIS COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ELEITO EM PVC COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO, ANTI-BACTERICIDA, ANTI-UV, CENÁRIOS DE HISTÓRIAS E PUFF´SINFLÁVEIS.	5,0000	14.900,0000
0008	PROJETO PEDAGÓGICO - PORTAL DO SABER – ACOMPANHA 820 LIVROS VARIADOS, TENDA INFLÁVEL DE 16M², BAÚS FABRICADOS EM MDF, KIT DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, MESAS E CADEIRAS,PLAY-GROUND, GANGORRA JACARÉ,PUFF´S INFLÁVEIS,TAPETE AMARELINHA.	2,0000	55.500,0000
0009	PROJETO PEDAGÓGICO ESPAÇO CULTURAL - CULTURA E INFORMAÇÃO AO ALCANCE DE TODOS (2.000 LIVROS)	1,0000	54.000,0000
0010	PROJETO PEDAGÓGICO JOGANDO E APRENDENDO - ACOMPANHA TIK COM JOGOS EDUCATIVOS E LIVROS QUE AUXILIAM O EDUCADOR NA ESTRUTURAÇÃO E APLICAÇÃO DE JOGOS E BRINCADEIRAS EDUCATIVAS.	15,0000	2.600,0000

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:31595459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.160, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargos de provimento em comissão das Secretarias Municipais do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, exonerados dos Cargos de Provimento em Comissão, nas Secretarias Municipais, a partir de 20 de Junho de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO SERVIÇO DE SEGURANA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	CO-12	CC-10	ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DEMUTRAN	CH-05	CC-11	FILIPE DE OLIVEIRA FREITAS
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-09	CC-10	PAULO SÉRGIO ORONDINO

Art. 2º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercerem os Cargos de Provimento em Comissão, nas seguintes Secretarias Municipais, a partir de 21 de Junho de 2022, conforme a seguir:

GABINETE DO PREFEITO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	CH-01	CC-05	JOSÉ FRANCISCO FINTELMAN
CHEFE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	CH-02	CC-08	PAULO SÉRGIO ORONDINO
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	AS 10.1	CC-09	ADELINA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA

DECRETO N.º 11.160, DE 20 DE JUNHO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH-09	CC-09	FILIPE DE OLIVEIRA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO SERVIÇO DE SEGURANA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	CO-12	CC-10	ALLYSON LUIZ ROCHA TROTTA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Junho de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BF2F3921

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 9, DE 27 DE MAIO DE 2022. GRUPO DE ESTUDOS AVANÇADOS (GEA)

A Comissão de Avaliação do EDITAL Nº 09 DE 27 DE MAIO DE 2022, torna público a classificação preliminar dos candidatos, destinado ao preenchimento de vagas e formação cadastro de reserva visando a contratação temporária para atuação no Grupo de Estudos Avançados (GEA) na E.M. Joaquim Ribeiro de Carvalho.

Muriaé, 21 de junho de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária de Educação

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS E TEMPO	PONTUAÇÃO PLANO DE AULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PROVA PRÁTICA
1	IVY BANI RAMOS	2,5	28	30,5	CLASSIFICADO
2	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA	1	28	29	CLASSIFICADO
3	JOYCELENE APARECIDA NASCIMENTO	0	25	25	CLASSIFICADO
4	CARLA CHAVERNUÊ	0	23	23	CLASSIFICADO
5	VANESSA TERRA	0	8	8	NÃO CLASSIFICADO
6	GRAZIELE PEREIRA FERRAZ	0	7	7	NÃO CLASSIFICADO
7	NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS	0	0	0	NÃO CLASSIFICADO

PROFESSOR – MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS E TEMPO	PONTUAÇÃO PLANO DE AULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PROVA PRÁTICA
1	CARLA FABIANA DA SILVA MORAIS	0	20	20	CLASSIFICADO
2	FERNANDA S. DE ARAÚJO PIMENTEL	0	20	20	CLASSIFICADO
3	MARIA LUISA MARAES OLIVEIRA	0	19	19	CLASSIFICADO
4	CLÁUDIA DE SOUZA OLIVEIRA	0,5	9	9,5	NÃO CLASSIFICADO
5	ADÃO SÉRGIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	2,5	5	10,5	NÃO CLASSIFICADO

PROFESSOR – PEDAGOGIA

CLASS.	NOME	PONTUAÇÃO TÍTULOS	PONTUAÇÃO PLANO DE AULA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO PROVA PRÁTICA
1	TALITA FARIA DOS SANTOS SIQUEIRA	7	29	36	CLASSIFICADO
2	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA	7	24,75	31,75	CLASSIFICADO
3	MAYRA CARDILO POMPEI FONTAINE	5	25	30	CLASSIFICADO
4	FERNANDA DA SILVA D. FAGUNDES	5,5	23	28,5	CLASSIFICADO
5	RENATA PACHECO DA SILVA MELO	0	27,5	27,5	CLASSIFICADO
6	ROSEMEIRE RUBIO MEIRA	6	21	27	CLASSIFICADO
7	LEIDE DAIANE MACHADO DA SILVA	0	26,5	26,5	CLASSIFICADO
8	ANDREIA FURNACHERI MARINI CôRTES	0	25,5	25,5	CLASSIFICADO
9	FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA	0	25,5	25,5	CLASSIFICADO
10	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA	1	24,5	25,5	CLASSIFICADO
11	TATIANA DA COSTA GONCALVES	0	25	25	CLASSIFICADO
12	LUCIARA PESSANHA DE OLIVEIRA	7	18	25	CLASSIFICADO
13	EDUARDA ROCHA AREDES	0	24,5	24,5	CLASSIFICADO
14	VINÍCIUS DE ALMEIDA CASTRO	1	22,5	23,5	CLASSIFICADO
15	KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS	0	23,5	23,5	CLASSIFICADO
16	CARLA CHAVERNUÊ	0	23	23	CLASSIFICADO
17	LUCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	0	22,5	22,5	CLASSIFICADO
18	CAROLINE S. DOS SANTOS L. SILVA	0	20,5	20,5	CLASSIFICADO
19	ALEXANDRE JOSE G. D. DOS SANTOS	0	18,5	18,5	CLASSIFICADO
20	REGIANE CAMPOS M. VALENTIM	0	18,5	18,5	CLASSIFICADO
21	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	0	18	18	CLASSIFICADO
22	YZIANE EMERICK	1	16,5	17,5	CLASSIFICADO
23	DANIELA NERY DE SOUZA	1	16,5	17,5	CLASSIFICADO
24	CARLA FABIANA DA SILVA MORAIS	0	17	17	CLASSIFICADO
25	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	0	15	15	CLASSIFICADO
26	MARLI APARECIDA NEVES	6	4	10	NÃO CLASSIFICADO
27	GLAUCO DE LIMA RAIMUNDO	0	9	9	NÃO CLASSIFICADO
28	JESSICA XAVIER GRAVINA	2	6,5	8,5	NÃO CLASSIFICADO
29	LUZIA CRISTINA SILVA ESTEVAM	5	3	8	NÃO CLASSIFICADO
30	VALÉRIA A. DE ANDRADE SANTOS	0	7	7	NÃO CLASSIFICADO
31	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	3	2,5	5,5	NÃO CLASSIFICADO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:97AFD6A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ME, MEI E EPP PARA AQUISIÇÃO DE*
GENEROS ALIMENTICIOS DURANTE O ANO DE 2.022, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

Fornecedor: COPAFI PEREIRA & BESSA LTDA- 41.785.874/0001-89							
ITEM	**QUANTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
3	1.810,00	PC	ACUCAR CRISTAL PCTE 5 KG, SOLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS, ODOR SUAVE DE CANAVERDE, SABOR DOCE CARACTERISTICO, UMIDADE MAXIMA DE 0,05%, AUSENCIA DE MATERIAISMACROSCOPICAS.EMBALAGEM FILME DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 5KG	DELTA	PC	R$ 18,50	R$ 33.485,00
6	250,00	PC	AMENDOIM PCTE 500GR, DESCASCADO, SELECIONADO, MIUDO, TIPO I-EMBALAGEM 500GR	ZAELI	PC	R$ 7,60	R$ 1.900,00
8	60,00	UN	APTAMIL 1 800 G	DANINE	UND	R$ 50,40	R$ 3.024,00
9	60,00	UN	APTAMIL 2 800 G	DANINE	UND	R$ 50,40	R$ 3.024,00
10	60,00	UN	APTAMIL 3 800 G	DANINE	UND	R$ 55,99	R$ 3.359,40
11	6.800,00	Kg	ARROZ AGULINHA PACOTE COM 5 KG	PATOSUL	PC	R$ 18,40	R$ 125.120,00
13	90,00	KG	BACOM	SUINCO	KG	R$ 37,00	R$ 3.330,00
15	280,00	PC	BALA MACIA SORTIDAS 600GR	ERLAN	PC	R$ 6,00	R$ 1.680,00
17	250,00	PC	BATATA PALHA 140GR	RUPPERS	PC	R$ 4,44	R$ 1.110,00
18	100,00	UN	BICARBONATO DE SODIO 100GR	JUNCO	UND	R$ 1,40	R$ 140,00
19	810,00	PC	BISCOITO DE AGUA E SAL 200GR . INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO (VIT. B9), ACUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS, BICARBONATO DE SODIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORCAO DE 100 G: MINIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEINA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. DATA DEFABRICACAO RECENTE, PACOTES BEM FECHADOS E INTACTOS.	VILMA	PC	R$ 2,60	R$ 2.106,00
20	750,00	CX	BOLACHA DE DOCE CX 1,5 KG	KROKERO	CX	R$ 17,15	R$ 12.862,50
23	300,00	PC	BOLACHA MAIZENA 200GR	VILMA	PC	R$ 2,65	R$ 795,00
24	470,00	PC	BOLACHA ROSQUINHA DE COCO PCTE 800 GR	CASAREDO	PC	R$ 6,76	R$ 3.177,20
25	100,00	PC	BOMBOM SONHO DE VALSA PCTE 1KG, CALORIAS 135 KCAL POR PORCAO DE 25GR	SERENATA AMOR GAROTO	PC	R$ 42,00	R$ 4.200,00
27	400,00	CX	CAIXA DE BOMBOM 300GR	GAROTO	CX	R$ 10,98	R$ 4.392,00
29	3.300,00	PC	CANELA EM CASCA 10 GR	SAROM	PC	R$ 1,90	R$ 6.270,00
30	220,00	PC	CANJICA DE MILHO, CANJICA AMARELA, DE PROCEDENCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. EMBALADOS EM PACOTES DE 500G, DE PLASTICO ATOXICO. COM PRAZO MINIMO DE SEIS MESES. EMBALAGEM PRIMARIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDERECO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ORGAO COMPETENTE E PROCEDENCIA, TERMOSSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR.	PACHA	PC	R$ 2,50	R$ 550,00
32	100,00	CX	CHICLETE 400GR C/ 100 UNIDADE	BUZZI	CX	R$ 6,95	R$ 695,00
41	300,00	PC	FARINHA DE MANDIOCA BIJU 500 G	AMAFIL	PC	R$ 4,19	R$ 1.257,00
47	100,00	UN	FERMENTO BIOL SECO E INSTANTANIO 10 GR	FERMIX	UND	R$ 0,89	R$ 89,00
51	900,00	CX	GELATINA- PO PARA PREPARO DE GELATINA, PRODUTO CONSTITUIDO DE GELATINA COMESTIVEL EM PO, SAL, ACUCAR, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAL DE DIVERSOS SABORES E CORANTES ARTIFICIAIS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.35GR	APTI	CX	R$ 1,20	R$ 1.080,00
53	60,00	UN	LEITE EM PO APTAMIL 800GR AR	DANONE	UND	R$ 52,15	R$ 3.129,00
56	60,00	UN	LEITE NAN AR FORMULA INFANTIL 800GR	NESTLE	UND	R$ 62,23	R$ 3.733,80
57	60,00	UN	LEITE NAN CONFOR 2 800G	NESTLE	UND	R$ 53,97	R$ 3.238,20
58	60,00	UN	LEITE NESTOGENO 1 800GR	NESTLE	UND	R$ 46,97	R$ 2.818,20
61	1.050,00	PC	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO 500 GR MASSA COM OVOS PRODUTO NAO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SEMOLA/SEMOLINA E OVOS. FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. COM RENDIMENTO MINIMOAPOSO COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO.	CRYSTAL	PC	R$ 3,20	R$ 3.360,00
62	200,00	PC	MACARRAO TIPO PARAFUSO, PACOTE COM 500 GRAMAS, MASSA SECA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, INTECTA.EMBALAGEM DEVE CONTER:DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A COTAR DA DATA DE ENTREGA, E PESO DE 400 GRAMAS.	ROBERTA	PC	R$ 2,30	R$ 460,00
63	380,00	VD	MAIONESE CREMOSA, AMARELA, CLARA EMBALAGEM DE 500 G.	LIZA	VD	R$ 4,68	R$ 1.778,40
64	1.930,00	KG	MARGARINA 1 KG PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSAO ESTAVEL, A BASE DEOLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDOCONTER LEITE EM PO DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PO, ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS,ADICIONADA OU NAO DE SAL. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARESEDEVERAO ESTAR ISENTOS DE RANCO E BOLORES. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICACAODOPRODUTO, ESPECIFICACAO DOS	DELICIA	KG	R$ 13,80	R$ 26.634,00

			INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, MARCA DOFABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDOCOM A LEGISLACAO. DEVE AINDA APRESENTAR TEOR DE LIPIDIOS 60% A 80% . DATADE VALIDADE PELO MENOS 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
71	50,00	UN	MUSSARELA 500GR	TAQUARI	UND	R$ 23,33	R$ 1.166,50
72	100,00	KG	MUSSARELA DE 1 QUALIDADE.	TAQUARI	KG	R$ 40,63	R$ 4.063,00
73	60,00	UN	NAN 1 800 G	NESTLE	UND	R$ 55,90	R$ 3.354,00
74	60,00	UN	NAN 2 800 G	NESTLE	UND	R$ 54,90	R$ 3.294,00
75	200,00	UN	NESTOGENO 2 800 G	NESTLE	UND	R$ 46,70	R$ 9.340,00
79	100,00	PT	PACOCA ROLHA - POTE COM 20 UNIDADES 370GR	HEM	PT	R$ 7,45	R$ 745,00
80	20,00	VD	PALMITO 550GR	PIO PACA	VD	R$ 15,15	R$ 303,00
81	40,00	UN	PIMENTA BODE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 185 GRS.	SAROM	UND	R$ 4,35	R$ 174,00
82	175,00	VD	PIMENTA DO REINO 80 ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA DE 80 GRS.	SABOR MINERO	VD	R$ 5,23	R$ 915,25
83	300,00	PC	PIRULITO SABORES SORTIDOS COM 50 UNIDADES	DOLITO	PC	R$ 5,71	R$ 1.713,00
84	670,00	KG	POLVILHO DE MADIOCA DOCE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL, PACOTE COM 1 KG	MATUTO	KG	R$ 6,80	R$ 4.556,00
86	150,00	KG	PRESUNTO DE 1 QUALIDADE	SAUDALIA	KG	R$ 35,50	R$ 5.325,00
92	40,00	FR	REQUEIJAO TRADICIONAL CREMOSO MASSA COALHADA (LEITE DESNATADO E ACIDULANTE, ACIDO CITRICO INS 330, MANTEIGA, MISTURA ESTABILIZANTE PARA REQUEIJAO CREMOSO). NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALADO EM COPO DE 200 GR.	CANTO MINAS	FR	R$ 6,47	R$ 258,80
95	1.600,00	PC	SUCO EM PO ARTIFICIAL 240 GR SUCO EM PO, COM VITAMINA C E POLPA DE FRUTAS, RENDIMENTO 2 LITROS. (SABORES DIVERSOS).	VILMA	PC	R$ 2,45	R$ 3.920,00
97	30,00	KG	TRIGO EM GRAO PARA MASSA DE QUIBE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE COM 500 GR	BURGOL	KG	R$ 3,88	R$ 116,40
98	160,00	LT	VINAGRE BRANCO 750ML - ACIDEZ MAXIMA DE 4%	CASTELO	LT	R$ 1,93	R$ 308,80
						TOTAL	R$ 298.350,45
DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS							

Fornecedor: INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA- 44.922.087/0001-20						
ITEM	QUTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
1	220,00	UN	ACAFRAO EM PO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA 80 GR	SABOR MINEIRO	R$ 3,93	R$ 864,60
2	810,00	PC	ACHOCOLATADO EM PO. PACOTE DE 400G, COM FERRO, CALCIO, POTASSIO E VITAMINAS B1,B2, B12 E ACIDO FOLICO, ZERO DE GORDURA TRANS. ASPECTO: PO HOMOGENEO, COR PROPRIODO TIPO, CHEIRO CARACTERISTICO E SABOR DOCE, PROPRIO, SOLUVEL EM LEITE FRIO.COMUMIDADE MAXIMA DE 3%. INGREDIENTES: ACUCAR, CACAU EM PO, SOLUVEL E SAL REFINADO, NAO CONTEM GLUTEN. LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APOS ABERTO VALIDADEMINIMA DE 30 DIAS.	CACAU SHAKE	R$ 3,79	R$ 3.069,90
5	500,00	UN	AGUA MINEIRAL GARRAFA 500ML, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL, PLASTICO HIGIENICO, COMPROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANCA.	PORTO REAL	R$ 1,00	R$ 500,00
7	120,00	PC	AMIDO DE MILHO 500 GR - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS, RANCOSOS. SOB A FORMA DE PO, DEVERAO PRODUZIR LIGEIRA, CREPITACAO QUANDO COMPRIMIDOS ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MAXIMA 14% P/P, ACIDEZ 2,5% P/P, MINIMO DE AMIDO 84% P/PERESIDUO MINERAL FIXO 0,2% P/P.	AMAFIL	R$ 3,56	R$ 427,20
12	130,00	VD	AZEITONA VERDE 500GR.CAROCO MENOR E POLPA MAIS CARNOSA, FIRME E SABOROSA.	SABOROSAS	R$ 8,90	R$ 1.157,00
16	160,00	UN	BALDE TEMPERO COMPLETO 1 KG. TEMPERO PRONTO A BASE DE SAL E ALHO SELECIONADO, UTILIZADOS PARA REALCAR O SABOR DOS ALIMENTOS. UTILIZADO NO PREPARO DE PRATOS SALGADOS EM GERAL. COMPOSICAO SAL, ALHO, AGUA, REALCADOR DE SABOR (GLUTAMATO MONOSSODICO), E ANTIOXIDANTE (ACIDO CITRICO).	SABOR MINEIRO	R$ 5,49	R$ 878,40
21	300,00	PC	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO TRADICIONAL, FEITA DE COCO RALADO, EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA.EMBALAGEM DEVE CONTER:DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A COTAR DA DATA DE ENTREGA, E PESO DE 400 GRAMAS.	BARBIERE	R$ 6,42	R$ 1.926,00
22	100,00	CX	BOLACHA FAMILIA 1,6 KG	FAMILIAR	R$ 13,80	R$ 1.380,00
26	2.510,00	PC	CAFE EM PO PCTE 1KG, TORRADO E MOIDO TRADICIONAL - 100% ARABICA - PRODUTO OBTIDODE GRAOS DE CAFE DE BOA QUALIDADE, PO HOMOGENEO E MOIDO. - PROGRAMA DE QUALIDADEDO CAFE, SELO DA ABIC.	MINAS MAIS	R$ 15,57	R$ 39.080,70
33	400,00	UN	CHOCOLATE BATON 16GR	GAROTO	R$ 1,15	R$ 460,00
34	400,00	CX	CHOCOLATE BIS 126 GR	LACTA	R$ 5,44	R$ 2.176,00
35	50,00	PC	CHOCOLATE GRANULADO 150 GR	DONA JURA	R$ 3,19	R$ 159,50
36	20,00	BR	CHOCOLATE PARA COBERTURA BARRA 1K INGREDIENTES: ACUCAR, MANTEIGA DE CACAU, MASSA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PO INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PO, LEITE EM DESNATADO, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA (322) E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL (476) E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN.	CHOCOMAIS	R$ 23,99	R$ 479,80
38	50,00	LA	CREME DE LEITE ESTERILIZADO, ACONDICIONADO ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, CONTENDO200GRS	TRIANGULO	R$ 2,65	R$ 132,50
39	150,00	LA	ERVILHA INTEIRA EM CONSERVA 200 GRAMAS, PREPARADA COM VEJETAIS SELECIONADOS,	FUGINI	R$ 2,49	R$ 373,50

			ENLATADAS, DEVIDAMENTE ROTULADAS, SEM DANIFICACOES, VALIDADE MINIMA DE 19 MESES D DATA DE ENTREGA, SUAS CONDICOES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM AS RESOLUCOES RDC 272/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 EALTERACOES POSTERIORES.			
40	2.100,00	LA	EXTRATO DE TOMATE 340 GR CONCENTRADO COM VITAMINAS A E E	BONARE	R$ 2,49	R$ 5.229,00
49	100,00	PC	FUBA DE CANJCA EXTRAIDO DE MILHO DURO E SECO, RESULTANDO EM UM PO MUITO FINO, RICO EM AMIDO. FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. NAO PODERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA, COM UMIDADE MAXIMADE 15% P/P, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5% P/P, COM NO MINIMO 7% P/P DE PROTEINA. COMORENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COACAO.EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA. PACOTE COM 1KG.	PINK	R$ 4,30	R$ 430,00
50	150,00	PC	FUBA DE MILHO TIPO 01 - PACOTE DE 500G - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, DESGERMINADO OU NAO, DEVERA SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SASE LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. NAO PODERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA, COM UMIDADE MAXIMA DE 15% P/P, COM ACIDEZ MAXIMA DE 5% P/P, COM NO MINIMO7% P/P DE PROTEINA. COM O RENDIMENTO MINIMO APOS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COACAO. EMBALAGEM BEM FECHADA E INTACTA COM O SELO ABIC.	SINHÁ	R$ 2,19	R$ 328,50
52	50,00	LA	LEITE CONDENSADO, PAUSTERIZADO, LATA DE 395 GR	TRIANGULO	R$ 4,83	R$ 241,50
60	1.300,00	PC	MACARRAO TIPO ESPAGUETE PCTE 500 GR, MASSA COM OVOS N 8 PRODUTO NAO FERMENTADOOBTIDO PELO AMASSAMENTO MECANICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SEMOLA/SEMOLINAEOVOS. FABRICADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIASTERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA AGUA NAO DEVERAO TURVA-LAS ANTES DA COCCAO, NAO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANCOSAS. COM RENDIMENTOMINIMO APOS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCAO.	ROBERTA	R$ 2,36	R$ 3.068,00
65	450,00	PC	MILHO DE PIPOCA PACOTE DE 500 G. PACOTE LACRADO E INTACTO, LIVRE DESUJIDADES, PARASITAS E LARVAS COM NO MAXIMO 15% DE UMIDADE. CONTENDO INFORMACOES DE EMBALAGEM E VALIDADE.	PINK	R$ 3,59	R$ 1.615,50
66	200,00	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTOS DE RANCO. EMBALAGEM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITARIO, COMPESO DRENADO DE 2 KG.	BONARE	R$ 23,44	R$ 4.688,00
67	1.800,00	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA. APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICOS, ISENTOS DE RANCO. EMBALAGEM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, COM VERNIZ SANITARIO, COMPESO DRENADO DE 200G.	BONARE	R$ 2,64	R$ 4.752,00
69	50,00	LA	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL LATA 340GRTOMATE, CEBOLA, ACUCAR, SAL, OLEO VEGETAL, AMIDO DE MILHO MODIFICA DO, SALSA, AIPO, MANJERONA, TOMILHO, ESPESSANTE GOMAXANTANA E AROMATIZANTE (ARO MA NATURAL DE ALHO). NAO CONTEM GLUTEN.	FRANZ	R$ 1,35	R$ 67,50
78	50,00	PC	OREGANO DESIDRATADO PACOTE 10 GRAMAS	PIRATA	R$ 3,33	R$ 166,50
85	360,00	KG	POLVILHO DERIVADO DA MANDIOCA, AZEDO TIPO 1, SEM ACRESCIMO DE OUTROS INGREDIENTES, INDUSTRIA BRASILEIRA, PESO LIQUIDO 1 KG	PINK	R$ 7,16	R$ 2.577,60
88	300,00	PC	QUEIJO PARMESAO RALADO 50 GR	BRETUTI	R$ 2,68	R$ 804,00
91	2.400,00	LT	REFRIGERANTE 2 LTS: SABORES COLA, GUARANA, LIMAO E LARANJA ACONDICIONADO EM GARRAFA PLASTICA RESISTENTE DE 2 LTS, 1 QUALIDADE	TROPICAL MINAS	R$ 3,94	R$ 9.456,00
93	470,00	KG	SAL REFINADO EXTRA. PACOTE DE 1 KG. O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO PELAS REGULAMENTACOES DA ANVISA.	SAL ITA	R$ 1,39	R$ 653,30
						R$ 87.142,50
Oitenta e Sete Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos						

Fornecedor: RIOMÉDICA SAÚDE E NUTRIÇÃO COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS LTDA ME - 35.578.077/0001-28							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**P.Unitário**	**P.Total**
55	60	UN	LEITE ENSURE 400GR	ABBOTT	ENSURE 400G	R$ 73,90	R$ 4.434,00
96	60	UN	SUSTAGEN 400 G SUPLEMENTO VITAMINICO	MEAD JOHNSON	SUSTAGEM	R$ 42,30	R$ 2.538,00
TOTAL R$ 6.972,00							
Seis Mil e Novecentos e Setenta e Dois Reais							

Fornecedor: LM COMERCIO LTDA- 05.788.495/0001-89							
ITE M	QUTDAD E	UNIDA DE	DESCRIÇÃO	MARC A	MOD	P.UNITÁR I	P.TOTAL
4	10,00	PC	ADOCANTE LIQUIDO 100 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, INTACTA. EMBALAGEM DEVE CONTER:DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A COTARDADATA DE ENTREGA.	Marata	Marata	R$ 2,49	R$ 24,90
14	100,00	PC	BALA DE COCO PCTE 400GR	Junco	Junco	R$ 7,86	R$ 786,00
31	50,00	CX	CHA MATE 250 GR	Eunice	Eunice	R$ 6,29	R$ 314,50
37	100,00	PC	COCO RALADO PCTE 100 GR, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM ADICAO DE ACUCAR, ISENTA DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS EM SUA COMPOSICAO, COM EMBALAGEM DE 100G. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE EMPACOTAMENTO E PRAZO DE	Unicoc o	Unicoc o	R$ 2,39	R$ 239,00

			VALIDADE APARENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE NAO PODERA TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES.				
42	100,00	PC	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 01, CLASSE AMARELA, PACOTE DE 1KG - DEVERA SERFABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SA E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSASEPARASITAS. NAO PODERA ESTAR UMIDA OU RANCOSA COM UMIDADE MAXIMA DE 14% P/P, COMACIDEZ MAXIMA DE 2% P/P, COM NO MINIMO DE 6% P/P DE PROTEINA.	Acigal	Acigal	R$ 5,89	R$ 589,00
43	245,00	KG	FARINHA DE MILHO 1 KG	Pacha	Pacha	R$ 6,74	R$ 1.651,30
48	250,00	UN	FERMENTO EM PO QUIMICO LATA DE 250 GRS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 6 MESES. PRODUTO FORMADO DE SUBSTANCIAS QUIMICASQUE POR INFLUENCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DEEXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FECULAS, AUMENTADO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SODIO, CARBONATO DECALCIO E FOSFATO MONOCALCICO.	Trisant e	Trisant e	R$ 5,79	R$ 1.447,50
68	100,00	PC	MISTURA DE BOLO 400GR SABORES INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COMFERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, AMIDO, SAL, AMIDO MODIFICADO, FERRO, VITAMINA B5,VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B1, ACIDO FOLICO (VITAMINA B9), VITAMINA D, FERMENTOS QUIMICOS PIROSFOSFATO ACIDO DE SODIO E BICARBONATO DE SODIO E AROMATIZANTES.VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DAENTREGA NO ALMOXARIFADO	Lunar	Lunar	R$ 3,70	R$ 370,00
76	30,00	UN	NUTREN ACTIVE 400GR	Nutren Active Pre Bio1	Nutren Active Pre Bio1	R$ 38,88	R$ 1.166,40
89	100,00	PC	QUEIJO RALADO TRADICIONAL 100 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FABRICA, INTACTA. EMBALAGEM DEVE CONTER:DADOS COMPLETOS DO FABRICANTE, MARCA, LOTE, DATA DE VALIDADE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A COTAR DA DATA DE ENTREGA, E PESO DE 100 GRAMAS.	Bretuti	Bretuti	R$ 3,20	R$ 320,00
							R$ 6.908,60

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 399.373,55	R$ 440.798,16	9,40%	41.424,61

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pedrinópolis-MG , 17 de Maio de 2022

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:0BF0E43C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N° 021/2021.

ADITANTE-CONTRATANTE	**Município de Pedrinópolis.**
ADITANTE-CONTRATADA	**LATICÍNIO TAQUARI LTDA**
OBJETO	**REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE, PARA A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS, PÃO DE MILHO 60 GRAMAS, ROSQUINHA DOCE 60 GRAMAS E LEITE DE VACA PASTEURIZADO TIPO "B" EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM ENTREGA DIÁRIA PONTO A PONTO E DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA, DE ADMINISTRAÇÃO, DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, DURANTE O ANO DE 2022.**

VALOR

Ficam acrescidos os itens abaixo na seguinte quantidade:

ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**Valor anterior**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**
1	Leite de Vaca pasteurizado 1 Lt Preparado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalado em sacos de polietileno, contendo peso líquido de 01(um) litro	Lts	30.159	4,11	4,70
					141.747,30

RECURSOS FINANCEIROS

A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:

Código	**Classificação**
120	**02.02.01.10.301.0150.2.0044.00.00.3.3.90.30.00.00**
127	**02.02.01.10.301.0156.2.0045.00.00.3.3.90.30.00.00**
177	**02.02.01.10.302.0152.2.0061.00.00.3.3.90.30.00.00**
809	**02.02.01.10.302.0170.2.0150.00.00.3.3.90.30.0000**
229	**02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.3.3.90.30.00.00**
234	**02.03.00.08.244.0120.2.0104.00.00.3.3.90.32.00.00**
240	**02.03.00.08.244.0121.2.0053.00.00.3.3.90.30.00.00**
307	**02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.30.00.00**
544	**02.08.00.12.306.0212.2.0027.00.00.3.3.90.30.00.00**
545	**02.08.00.12.306.0212.2.0097.00.00.3.3.90.30.00.00**
594	**02.08.00.12.365.0240.2.0034.00.00.3.3.90.30.00.00**
657	**02.09.03.27.813.0386.2.0041.00.00.3.3.90.30.00.00**

PROCESSO	**Nº 004/2022**
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	**Nº 002/2022**
CONTRATO	**N° 021/2022**
TERMO ADITIVO	**Nº 001/2022**
VALOR DO ADITIVO	**17.793,00 (DEZESETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS)**
VALOR DO CONTRATO	**203.034,00(DUZENTOS E TRES MIL E TRINTA E QUATRO REAIS)**

VALOR DO CONTRATO COM TERMO ADITIVO	**220.827,81 (DUZENTOS E VINTE MIL E OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS)**

Pedrinópolis, 13 de Junho de 2022.

Município de Pedrinópolis-MG
DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:166A3AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.717/22 - LOTA/DESIGNA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

DECRETO Nº 4.717/22, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

LOTA/DESIGNA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lotados/designados, a contar de 20.06.2022, nos estabelecimentos de ensino da rede municipal, os seguintes servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que foram nomeados por classificação em concurso público pela Prefeitura Municipal de Perdões:

CEMEI ANA REZENDE PEREIRA

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ANA PAULA DINIZ FIRMINO	0253	PIIB
ANA PAULA MARCIANO	2275	PIIB
ARIANA DIAS HONÓRIO DE OLIVEIRA	2244	PIIB
CÍNTIA APARECIDA BASTOS BARBOSA	2276	PIIA
CRISTIANE PEREIRA SANTOS	3053	PIIA
DÉBORA DE MELO FRANCO	3370	MONITORA
ELAINE APARECIDA DO NASCIMENTO ASSIS	2243	PIIB
FRANCINE ANGÉLICA DOS SANTOS	875	AUX. SECRETARIA
JOSIANE DA SILVA NASCIMENTO	2273	MONITORA
JULIANA CARLOS DE CASTRO PEREIRA	259	MONITORA
MAÍSA TRINDADE PEREIRA SILVA	2163	PIIB
MARIANA NÚBIA DE JESUS PEREIRA	3006	MONITORA
NÁDIA PEREIRA COSTA CARDOSO	3013	MONITORA
NILZA APARECIDA MONTEIRO CARVALHO	1221	ASE
PATRÍCIA PEREIRA RIBEIRO	3052	PIIA
ROSEANE DE FÁTIMA VILELA BORTONE	1287	PIIB
ROANE CARVALHO	105	PIIA
ROSÂNIA BARBOSA DE PÁDUA	260	MONITORA
ROSILENE DO ROSÁRIO BARBOSA CLEMENTE	3363	MONITORA
SAMILA BASTOS	2348	PIIA
STELLA ROSA AGUIAR FASSIO	3307	MONITORA
TAÍSA DINIZ FIRMINO	3374	SUPERVISORA
VIVIANE DOS SANTOS ABREU	2274	PIIB

CEMEI EDMUNDO ALVARENGA RESENDE

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
CLOVIS ALVES FERREIRA	1700	ASE
CRISTIANNY DAS GRAÇAS P. A. FREIRE	344	ASE
ELAINE AUXILIADORA PEREIRA DE ALVARENGA	1660	ASE
ELIANA PAULA OLIVEIRA G. VITOR	2532	PIII
ELIZABETH PEREIRA BARBOSA DE MELO	1407	PIIA
ELIZÂNGELA ANTÔNIA ARRIEL DE CASTRO	1982	PIIA
JOICE CRISTINA COSTA ANDRADE	2557	PIIA
MARILDA MARIA BERNARDES	1734	ASE
MARINA ARRIEL RODRIGUES	1818	AUX. SECRETARIA
MARIZA DE MELO BOTELHO	3357	MONITORA
PAULINA RODRIGUES ALVARENGA	1009	PIIA
TÁBATA LELIS SELVATI	2228	MONITORA
THACIANE PEREIRA ABREU OLIVEIRA	3012	MONITORA
THAYSE PAMELLA SILVA NEVES	255	PIIA
VALÉRIA MARIA EXPEDITO	3358	MONITORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ELISÂNGELA APARECIDA DE PAULA	334	ASE
CLÁUDIA CRISTINA CARVALHO SOUZA	1528	ASE
FRANCIELLY PEDROSO GUSMÃO MACHADO	3364	ASE
VIRGÍNIA MARIA FELISBINO BARBOSA	1156	ASE
SUZANA ALVARENGA FREIRE	2039	PIIA
JOANA DARC RESENDE DA COSTA	2160	PIIA
ENIZA IZABEL COSTA RESENDE	1958	PIIA
LUCILENE APARECIDA FERREIRA	1425	PIII
ALESSANDRA APARECIDA VILELA	0257	INSPETOR
FLÁVIA CRISTINA DE ARAÚJO SANTOS ASSIS	3360	PSICOPEDAGOGA
MARIA APARECIDA PEREIRA BALDUINO	2127	ASE
SÔNIA APARECIDA MERÊNCIO	0329	ASE
LÍVIA ALVARENGA RIBEIRO PEREIRA	0729	NUTRICIONISTA
LISIANY GOMES MOREIRA PEDROSO	1165	TELEFONISTA
CLÉBER JOSÉ PIMENTA	3056	SECRETÁRIO
RAFAELLA DE CASTRO PEREIRA	1411	AUXILIAR DE BIBLIOTECA
ADRIANO AUGUSTO SILVÉRIO MONTES	3356	INSTRUTOR DE CANTO
ALEÇANDRO ARRIEL PEDROSO	1381	MOTORISTA
FÁBIO MARCOS DA SILVA	3031	MOTORISTA
JOÃO CARLOS AMARAL	1630	MOTORISTA
JOSÉ EUGÊNIO PACELI DE ABREU	1623	MOTORISTA
JÚLIO CEZAR DE MOURA	3062	MOTORISTA
PAULO SILVIO DA CUNHA	1626	MOTORISTA
ROBSON ANTÔNIO ALVARENGA	1557	MOTORISTA
WELLINGTON FREIRE ARRIEL	1629	MOTORISTA
GLÓRIA MARANHA DA SILVA ALVES	2022	ASE
ELENICE ALVES PEREIRA FAGUNDES	3109	PIIA
LISNE DA PÁSCOA FREIRE OLIVEIRA	2426	PIIB

E.M. OTAVIANO ALVARENGA

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ADALTO LUIZ BARBOSA	1183	PIII
ADRIANA DE SOUSA SABINO MELO	665	PIII
ALINE BASTOS TEODORO BATISTA	910	PIIA
ANDERSON CARVALHO PEREIRA	0297	PIII
CRISTELAYNE ROQUE SOARES	3346	PIIA
DENISE SILVA GABRIEL FERREIRA	1819	AUX. SECRETARIA
EDNA AMADO DE SOUZA FERREIRA	2544	ASE
IRANI DE SOUZA CRUZ	2192	ASE
JAQUELINE MESQUITA DOS SANTOS	887	PIII
JULIE APARECIDA DO NASCIMENTO PEREIRA	338	ASE
LUPÉRCIO RESENDE MÁXIMO	2335	AUX. SECRETARIA
LYSIA MARIA FERNANDES	1854	SUPERVISORA
MARCOS DE ALCÂNTARA PINTO	2271	SUPERVISOR
MARGARIDA DAS DORES FREIRE	1394	ASE
MARIA APARECIDA CAETANO RODRIGUES	2246	ASE
MARIA APARECIDA NAVES PEREIRA	672	PIIA
MICHELLE FÁTIMA PÁDUA DE PAULA	3054	ASE
ROSIANA DA PENHA CARVALHO PEREIRA	2245	ASE
VALÉRIA FERNANDES REIS	409	PIIA

E.M. JOSÉ NORBERTO DE ANDRADE

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ALESSANDRA MÁRCIA FREIRE A. SANTOS	76	PIIA
ALINE CARVALHO FERREIRA	2272	MONITORA
AMANDA CARLA FERNANDES PIMENTA	2264	AUX. SECRETARIA
ANDRELUCY DE CARVALHO B. RIBEIRO	1995	PIIA
ARIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL	1386	PIIA
BRUNA ROSSE MURAD	2360	PIII
CHRISTIANE GUIMARÃES PEDROSO LASMAR	670	PIII
CLÁUDIA MARIA LEMOS LELIS	343	ASE
CLEIDEMAR COSTA DE OLIVEIRA	345	ASE
ELIELCE APARECIDA CARDOSO FARIA	474	PIIA
FABIANA DE FÁTIMA CARVALHO	2278	ASE
GUILHERME LUIZ AZEVEDO DE FARIA	3362	MONITORA
HELENICE ROSÂNGELA CARDOSO SILVA	875	PIIA
JUDITE CARVALHO SILVA	2069	ASE
KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO	2550	PIIA
KEILA PEREIRA DE ANDRADE	489	PIIA
LILIANE MARA CARVALHO RAMOS	896	PIIA
LUCIENE DE FÁTIMA DUARTE	1854	PIIA
LUCRÉCIA APARECIDA GONÇALVES PEREIRA	663	PIIA
MÁRCIA DE MORAIS GARCIA BELARMINO	663	PIIA
MARCILENE FERREIRA ALVARENGA	342	ASE
MARIA ONILDA DOS REIS	1284	ASE
MARIA APARECIDA DE MELO FREIRE	1859	PIIA
MARIA CRISTINA BARBOSA	3110	PIIA
MARIA JOSÉ ALVARENGA SILVA	1335	ASE
MARIA JOSÉ REZENDE SILVA	1288	ASE
MEIRE APARECIDA SALES CARVALHO	1105	ASE
NEUSA MARIA DE BARROS	2212	ASE
NIRLANE APARECIDA DE AGUIAR CHAGAS	661	PIIA
PATRÍCIA HELENA DE SOUZA	904	PIIA
PRISCILLA REGINA PEREIRA	2549	PIIA

RENATA ASSIS JERÔNIMO SANTOS	2559	ASE
ROBERTA CRISTINA DE OLIVEIRA	2548	PIIA
ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA	1902	ASE
ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA	669	PIIA
ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA	1860	PIIA
ROSIMEIRE APARECIDA CARDOSO	1408	PIIA
SALETE FREIRE	2535	ASE
SHIRLEY DA SILVA	1412	AUX. BIBLIOT.
SÔNIA MARIA DA SILVA	325	ASE
TALITA CRISTINA PEREIRA ANDRADE	3108	PIIA
TATIANA CARLA DE MELO CARVALHO	3359	PIIA
VANDECI NAZARÉ DA SILVA SILVEIRA	2068	ASE
VANESSA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	1442	PIIA
WAGNER SERODIO CARVALHO	1197	PIII
WALMÍRIA LÚCIA FIDÉLIS MOTA	1008	PIIA
WALMÍRIA LÚCIA FIDÉLIS MOTA	2558	PIIA

E.M. PADRE PEDRO MACHADO

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ADRIANA FERREIRA ASSALIN	607	ASE
ÁGUIDA MARIA DE SÁ PEREIRA	785	PIIA
ANA MARIA DE CASTRO	2177	AUX. SECRETARIA
ARIANA DE SOUSA SABINO ANJOS	252	SUPERVISORA
BRUNA ROSSE MURAD	1279	PIII
CLÁUDIA DE FÁTIMA CASARINO SANTOS	491	PIIA
DULCE HELENA B. DE MELLO ANDRADE	952	PIIA
EDINÉA APARECIDA ALVARENGA L. PASSOS	1298	PIIA
EDMÉA CRISTINA BASTOS PEREIRA	1611	PIIA
GISELE POLYANA RODRIGUES PEREIRA	1201	PIIA
GLAUCILENE ALMEIDA BALDUINO BOTELHO	1821	AUX. SECRETARIA
GLICIA APª DE ANDRADE E SILVA PINHEIRO	659	SUPERVISORA
GLÓRIA LÚCIA BARBOSA DE MELLO SILVÉRIO	673	PIIA
HANDYARA APARECIDA BARBOSA	2367	AUX. SECRETARIA
HÉNYA APª VERÔNICA DOS SANTOS CAMPOS	410	PIIA
IVANE MACHADO PEREIRA	2336	ASE
JUVENILHA APARECIDA CARDOSO	0370	PIIA
KEILA ALVES CARDOSO	384	PIIA
LAÍS SILVA BARBOSA RIBEIRO	2320	PIIA
LILIAN APARECIDA CARDOSO	75	PIIA
MAGDA DOS REIS CARVALHO NAVES	1127	ASE
MÁRCIA DE CÁSSIA ALVES SILVA	2009	ASE
MARIA APARECIDA TORRES DE CARVALHO	321	ASE
MARIA DAS DORES CARDOSO	735	PIIA
MARIA DELI DE PAULA OLIVEIRA	326	ASE
MARIANE AP. SILVA FERREIRA	0335	ASE
MIRNA MENDES PEREIRA	1438	PIIA
PRISCILA CRISTINA DOS ANJOS CARVALHO	2556	PIIA
RENATA APARECIDA DE CARVALHO	1823	AUX. SECRETARIA
SANDRA MARIA FREIRE PEREIRA	1285	ASE
SARA CRISTINA FREIRE COSTA	2021	PIIA
TÂNIA MARIA DE CARVALHO DE SIMONE	103	PIIA
TATIANE SANTOS LUCIANO	250	PIII
VANESSA DA SILVA ALVES	731	PIII
VERA LÚCIA PEREIRA	1282	ASE
WANDER DE SOUZA CARVALHO	1816	ASE

Art. 2º - A permanência do Profissional da Educação e do Grupo Ocupacional de Serviços Administrativo Educacional na unidade escolar ou órgão de lotação/designação é de 03 (três) anos a partir da publicação deste Decreto, somente podendo haver alteração neste período nas hipóteses previstas no artigo 73 da Lei Complementar nº 31/2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de junho de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DD087FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2022				
CLASSIFICAÇÃO FINAL - AMPLA CONCORRÊNCIA				
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - ATA				
NOME	PONTUAÇÃO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
MILTON GONÇALVES PEREIRA SOBRINHO	10,00	78 ANOS E 8 MESES	1º	APROVADO
OSMARINA DIAS DOS SANTOS SOUZA	10,00	70 ANOS E 9 MESES	2º	APROVADO
JUVENAL AGOSTINHO RODRIGUES	10,00	64 ANOS E 7 MESES	3º	APROVADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTA	10,00	62 ANOS E 5 MESES	4º	APROVADO
AIMAR SIMAR DE OLIVEIRA MIRANDA	10,00	58 ANOS E 10 MESES	5º	APROVADO
WILSON RODRIGUES DE SOUSA	10,00	58 ANOS E 1 MESES	6º	APROVADO
IZABEL PEREIRA DE QUEIROS SOUSA	10,00	57 ANOS E 6 MESES	7º	APROVADO
CLAITON BOTELHO DA SILVA	10,00	56 ANOS E 9 MESES	8º	APROVADO
SONIA LUCIA BESSONI DE MELO	10,00	56 ANOS E 1 MESES	9º	APROVADO
MARCIA CLAUDINA DE OLIVEIRA	10,00	55 ANOS E 5 MESES	10º	APROVADO
CLÁUDIA REGINA DOS SANTOS	10,00	54 ANOS E 8 MESES	11º	APROVADO
EUDES BALDUINO DE SOUZA	10,00	48 ANOS E 4 MESES	12º	APROVADO
LARA MENDES ROQUE	10,00	47 ANOS E 6 MESES	13º	APROVADO
MÔNICA MARTINELLE RODRIGUES	10,00	43 ANOS E 2 MESES	14º	APROVADO
ADRIANA COELLI FONSECA SILVA	10,00	40 ANOS E 10 MESES	15º	APROVADO
SAYONARA GUEDES PEREIRA	10,00	39 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DANIELA ALVES PIRES	10,00	39 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
PATRÍCIA LEMOS DA SILVA	10,00	38 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JULIANA DOS SANTOS NASCIMENTO	10,00	36 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DINYCARLA DIAS PIRES	10,00	34 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
RENATA RIBEIRO DOS SANTOS E SILVA	10,00	33 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DELIANE PEREIRA DOS SANTOS	10,00	32 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JUCIANA GONÇALVES DA SILVA	10,00	31 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUCIANA CALISTO RAMOS	10,00	30 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ADRIANA FREITAS DA SILVA	9,81	38 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
RAFAELA MORGANA MOURA LIMA DE JESUS	9,22	32 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ROBSON SANTOS SOUZA	8,90	46 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DARLENE DE SOUZA CAXITO	8,81	55 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CELIA DE ASSIS MATA	8,74	40 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARLEN MAIRA MACIEL DE SOUSA	7,79	31 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	7,71	50 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JOISE CARLA DOS SANTOS PEREIRA	7,41	38 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JOELMA SANTOS RODRIGUES FAGUNDES	7,30	44 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GLEIDSON CANDIDO FELIX COSTA	7,27	36 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SANDRA DOS SANTOS	7,11	50 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JULIANA LEÔNCIO DE CARVALHO	6,94	46 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
VANESSA MIRANDA VARGAS	6,64	37 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
KAROLAYNE GUEDES SOUZA	6,63	25 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
IARA DOS SANTOS RAMOS	6,29	27 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA CLARA MENDES DA SILVA	6,13	32 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA PAULA VIEIRA DO NASCIMENTO	6,11	32 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARISA FERNANDA ALVES PEREIRA	5,92	41 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GLAUCIA REGINA LIMA BARBOSA	5,20	35 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
IVA ALVES DA SILVA	5,16	44 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANDREA CRISTINA SANTOS	4,66	42 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JANI BATISTA GOMES LEITE	4,40	56 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
POLIANA FREIRE DE MATTOS	4,33	37 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JUCILENE NOGUEIRA DOS SANTOS	4,10	55 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
BIANCA BORGES SANTOS SOUSA	4,03	28 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARIA VANIA DE CARVALHO BORGES	3,96	55 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CELMA RODRIGUES SOBRINHO	3,92	45 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
PAULIANE MELO ARMANDO	3,34	45 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ELIANA ALVES DA SILVA	3,32	38 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARIA ROSINEIDE DA SILVA	3,18	47 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
BRENO HENRIQUE VALADARES	2,60	26 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GABRIELA VIEIRA CONRADO	2,60	24 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
POLIANE RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS	2,57	35 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
FABIANA ALVES DE OLIVEIRA CHECASACA	2,56	39 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
KARLA ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS	2,43	32 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CLEUSA MOREIRA DE CASTRO	2,37	64 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
AMANDA IZABEL SOARES SANTOS	2,34	28 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
KARINE SILVA VIANA	2,29	32 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
THIAGO ABREU DE SÁ	2,14	32 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANGELICA BEATRIZ SILVA RODRIGUES	2,06	27 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ELIZANGELA FERREIRA DE JESUS	1,95	33 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JUCILENE DE SOUZA MORAES	1,91	31 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DEYSE APARECIDA ALVES DE SOUSA	1,81	39 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
OLÍVIA MARISSA DE ALMEIDA SANTOS	1,76	22 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CARINE SOARES COSTA	1,73	33 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JOSÉ DO ROSÁRIO RAMOS DE JESUS	1,69	56 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GUILHERME RODRIGUES	1,68	22 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
STEFANI PANTAS LIMA CARDOSO	1,62	21 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
VANESSA BATISTA SOARES	1,52	36 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
FERNANDA PEREIRA DE JESUS	1,45	38 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SOLANGE EXTREMA DE OLIVEIRA	1,38	44 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
EDILENE ANACLETO COSTA	1,30	44 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ADRIELY GONÇALVES PEREIRA LEITE	1,23	29 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LEVY ANTONIO DE SOUSA	1,17	52 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LAENY DA SILVA FERREIRA	1,15	26 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MAURO LUCIO DAS CHAGAS	1,12	56 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ERIKA MACEDO CONRADO	1,07	35 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA

MARIA IZABEL DE JESUS VIANA	1,01	25 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA PAULA ANDRADE OLIVEIRA ROCHA	0,93	29 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DAVID ALEXANDRE PEREIRA BATISTA	0,92	24 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	0,81	31 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DEYLANE NERY ALMEIDA BISPO	0,72	37 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JESIANE DE JESUS LIMA RIBEIRO	0,70	36 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
NAISSA FERREIRA DA COSTA	0,70	37 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
PAULA MILENE SOARES DE OLIVEIRA	0,68	21 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JULIA AYMARA SANTOS SILVA	0,58	21 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GABRIEL QUEIROS LUCIANO	0,50	25 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
BRUNA ROSA BARBOSA	0,44	32 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ALINE DANDARA SANTOS ALVES DE MESQUITA	0,42	29 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ALANA PEREIRA REIS	0,33	23 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
VANESSA RODRIGUES MENDES	0,31	24 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANDERSON EVANGELISTA SILVA	0,20	46 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARIA CRISTINA GUEDES PEREIRA	0,18	31 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ALESSANDRA TEIXEIRA DOS SANTOS MOURA LOPES	0,17	49 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ	0,15	44 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
PEDRO RAFAEL BARBOSA GONÇALVES	0,14	22 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
IGOR MOISÉS LOPES OLIVEIRA	0,10	29 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CLEUSA APARECIDA MAGALHÃES	0,00	62 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DANYA DE SOUZA CAXITO	0,00	61 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANGELA MARIA CALISTO	0,00	61 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANTÔNIA LOPES DE BRITO ROCHA	0,00	57 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARCO ANTONIO DE CASTRO COSTA	0,00	53 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ADRIANA SANTOS LESSA	0,00	50 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
WAGNER NUNES DA ROCHA	0,00	50 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SANDRA REGINA SANTOS	0,00	49 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SINVAL RIBEIRO CRUZ NETO	0,00	44 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANGELA APARECIDA EVANGELISTA DE SOUZA	0,00	43 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUCIANA DE CARVALHO	0,00	43 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SIMONE DE ASSIS MATA	0,00	43 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ROSELI RIBEIRO DE SOUZA	0,00	43 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SANDRA ROCHA DA CRUZ BRAGA	0,00	43 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MAÍRA CRISTIANY GOMES DE FREITAS	0,00	42 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ROSELY DURÃES DE BRITO	0,00	42 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ADRIANE DIAS DE FREITAS	0,00	42 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JULIANA CASTRO AZEVEDO	0,00	42 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARCELO CARVALHO VARGAS	0,00	42 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JUNIO PEREIRA NUNES	0,00	41 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUCIANNE BRAZ DA SILVA SANTOS	0,00	41 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JAQUELINE APARECIDA CUNHA	0,00	41 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JUCIANE DE SOUSA SANTOS CARNEIRO	0,00	40 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
THATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	40 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
EUVANI VELOSO DOS SANTOS	0,00	39 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ENY NERES DA SILVA	0,00	39 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SÂMARA FRANCISCA SANTOS GONÇALVES	0,00	38 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LIDIANE RIBEIRO PEREIRA	0,00	38 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ZENAIDE SOUZA REIS RIBEIRO	0,00	36 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ZEZILDA DO CARMO REIS	0,00	36 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ERIKA CHEINA GONÇALVES BAHIA	0,00	36 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LEYDE DAYANA DIAS RODRIGUES	0,00	35 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
EVA NILDA APARECIDA ROSA DOS SANTOS	0,00	35 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ERICA FABIANE LOPES FERREIRA	0,00	34 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUCINETE FERNANDES DE ARAUJO SANTOS	0,00	33 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
KELLY NELYAN SOARES GOMES	0,00	33 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
IVAN MARCELL SOUZA SILVA	0,00	33 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JIUCIARA DOS SANTOS RODRIGUES	0,00	33 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LEILA JULIANA ARAÚJO MACEDO	0,00	33 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CHRISTIAN THALIER CAMPOS	0,00	33 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ADRIANA AMÉRICO LIMA	0,00	33 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JOAO CASSIO LOPO LOPES	0,00	32 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
FABIANE MARIA DA SILVA	0,00	32 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MIRNA BATISTA DOS SANTOS	0,00	32 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CLEIDYMARA QUEIROZ DUARTE	0,00	32 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JARLAN GUERREIRO DE ARAUJO	0,00	32 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DANIELLY CRISTINA LOPES BARBOSA	0,00	32 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DYULHA CRISTINA GOMES SOARES	0,00	31 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA PAULA RIBEIRO DE CARVALHO RAMOS	0,00	31 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
KÊNIA JACQUELINE PEREIRA MEDEIROS	0,00	30 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SUELLEN MONTEIRO SANTOS	0,00	30 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARIANE BARBOSA ALVES	0,00	30 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MICHELE APARECIDA DE CARVALHO	0,00	29 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANNA CAROLINA DOS SANTOS DINIZ MOREIRA	0,00	29 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
NATALUCIA APARECIDA ALECRIM DE BRITO	0,00	29 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ELIMARY MOURA SANTOS	0,00	29 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DANIELLY SIRQUEIRA PEREIRA	0,00	29 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
AMANDA GONCALVES TEXEIRA	0,00	29 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CAROLLINE CHRYSTINNE FERREIRA ALVES BARROS	0,00	28 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LAISE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	0,00	28 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARIELEN SANDY MOREIRA DOS SANTOS	0,00	28 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MAIRA BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	28 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
RAISSA LACERDA DE CASTRO	0,00	27 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
TAINA MAIA MORAES DINIZ	0,00	27 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARTILENO FONSECA FERREIRA	0,00	27 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA CLAUDIA DE JESUS SOARES PAIXÃO	0,00	26 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA FLAVIA MENDES CRISOSTOMO	0,00	26 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LETICIA ALVES MUNIZ JUNQUEIRA	0,00	26 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUIZ CARLOS DUARTE MENDES	0,00	26 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA

REGIANE DOMINGOS COELHO	**0,00**	**25 ANOS E 10 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
CAMILLA THEODORO PEGO	**0,00**	**25 ANOS E 10 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
KAROLINE ROSE DE ALMEIDA FERNANDES	**0,00**	**25 ANOS E 9 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
FRANCIELE LEITE DE ALMEIDA	**0,00**	**25 ANOS E 8 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
JESSICA MENDES RODRIGUES	**0,00**	**25 ANOS E 7 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
RAMIREZ BRANDÃO DOS SANTOS	**0,00**	**25 ANOS E 6 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
BIANCA APARECIDA MELO DE ALBUQUERQUE	**0,00**	**25 ANOS E 4 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
LUCIELLEN FERREIRA DE OLIVEIRA	**0,00**	**25 ANOS E 3 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AGUIAR	**0,00**	**25 ANOS E 2 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
LUCAS MATHEUS DE ALMEIDA	**0,00**	**25 ANOS E 1 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
MARINA KELLY RODRIGUES OLIVEIRA	**0,00**	**25 ANOS E 1 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
MILLENA ROCHA DE OLIVEIRA	**0,00**	**24 ANOS E 7 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
EDUARDA SANTOS SANTANA	**0,00**	**24 ANOS E 2 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
OTHON THERUITY AFONSO KOROGI	**0,00**	**23 ANOS E 6 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
ANTHONY LUIZ ROCHA SANTOS	**0,00**	**23 ANOS E 3 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
EMILY ELLEN RODRIGUES OLIVEIRA	**0,00**	**23 ANOS E 3 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
ANA STEPHANY SOARES SOUZA OLIVEIRA	**0,00**	**23 ANOS E 1 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
ISABELLA CRISTINA ALVES SOUZA ALCANTARA	**0,00**	**23 ANOS E 0 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
ANA LUIZA CLARO DA SILVA	**0,00**	**22 ANOS E 9 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
JANE LETICIA RODRIGUES LARANJEIRA	**0,00**	**22 ANOS E 9 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
JULIANE CAROLINE FERNANDES ALMEIDA	**0,00**	**22 ANOS E 8 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
LAILA SILVA CORDERIO CUNHA	**0,00**	**22 ANOS E 6 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
ALINE GABRIELLY RODRIGUES SANTANA	**0,00**	**22 ANOS E 6 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
LIVIA SANTOS	**0,00**	**22 ANOS E 4 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
THIAGO HENRIQUE MOREIRA ROSA	**0,00**	**22 ANOS E 1 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
BRENDA NATALIA COSTA BARBOSA	**0,00**	**22 ANOS E 0 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
GEOVANA DOS SANTOS MELO	**0,00**	**21 ANOS E 5 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
PAULO DANIEL DA SILVA CARDOSO	**0,00**	**21 ANOS E 4 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
ANA JÚLIA SILVA VIEIRA	**0,00**	**21 ANOS E 4 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
RAYSSA DOS SANTOS SILVA	**0,00**	**21 ANOS E 0 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
ANA CLARA ANTUNES FIUZA	**0,00**	**20 ANOS E 9 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
CARLOS EDUARDO LEMOS ARAÚJO	**0,00**	**20 ANOS E 9 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
BRENO OLIVEIRA DE ALMEIDA	**0,00**	**20 ANOS E 4 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
RAISSA GRABRIELE SOARES ALVES	**0,00**	**20 ANOS E 4 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
NARLA MADALENA MOTA SANTOS	**0,00**	**20 ANOS E 2 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
EDUARDA EMANUELI DOS SANTOS SOUZA	**0,00**	**20 ANOS E 0 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
VITOR AUGUSTO APARECIDO SILVA COSTA	**0,00**	**20 ANOS E 0 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
MARIA EDUARDA MARA MACIEL DA SILVA	**0,00**	**19 ANOS E 7 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
MIQUEIAS MESQUITA NUNES ROCHA	**0,00**	**19 ANOS E 7 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
EVELLYN CRISTINE VARGAS OLIVEIRA	**0,00**	**19 ANOS E 6 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
GEOVANA MATOS DOS ANJOS CALDEIRA	**0,00**	**19 ANOS E 5 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
MARIA EDUARDA SILVA VIEIRA	**0,00**	**19 ANOS E 1 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
ANA CAROLINE BRAGA GUIMARÃES	**0,00**	**18 ANOS E 7 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
MATHEUS FERREIRA COSTA	**0,00**	**18 ANOS E 6 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
FLÁVIA CRISTINA DA SILVA LEITE	**0,00**	**18 ANOS E 5 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
STHEPANY CRYSTINE FERNANDES ALMEIDA	**0,00**	**18 ANOS E 10 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
FERNANDA CAROLINE DOS SANTOS MARQUES	**0,00**	**18 ANOS E 10 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
ALVARO RODRIGUES DOS SANTOS BISPO	**0,00**	**18 ANOS E 1 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**

ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
BRUNA BRITO DE QUEIROZ	**5,86**	**26 ANOS E 0 MESES**	**1º**	**APROVADO**
BRUNA LARANJEIRA NASCIMENTO	**2,92**	**35 ANOS E 11 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
ELIZABETE MAGALHÃES RODRIGUES	**0,00**	**38 ANOS E 1 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
PAULO HENRIQUE LIMA GONÇALVES	**0,00**	**20 ANOS E 11 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**
LUCAS AQUINO MELO	**0,00**	**19 ANOS E 2 MESES**		**CADASTRO DE RESERVA**

ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (ATS) - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ASB				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
ELIZABETE GONCALVES SANTOS LOPES	**10,00**	**56 ANOS E 8 MESES**	**1º**	**APROVADA**
ALESSANDRA SOARES DE OLIVEIRA	**9,98**	**39 ANOS E 6 MESES**	**2º**	**APROVADA**
RAQUELINE QUIRINO	**9,96**	**41 ANOS E 3 MESES**	**3º**	**APROVADA**
CRISTIANE EVANGELISTA RODRIGUES	**9,73**	**46 ANOS E 10 MESES**	**4º**	**APROVADA**
SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS	9,01	44 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SILVIA DOS REIS FREITAS DE OLIVEIRA PERES	8,71	37 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MIRLAINE D'AFONSECA DE OLIVEIRA	6,62	42 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LEYDIANE DE SOUSA RIBEIRO	6,57	35 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
INGRID OLIVEIRA DO NASCIMENTO	5,35	24 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JESSICA DOS SANTOS BARBOSA	4,82	30 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
BEATRIZ SANTOS DA SILVA	3,31	24 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JANICE LEAL LARANJEIRA	0,52	41 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
FRANCYELLE RAMOS DE SOUZA	0,26	29 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DELAINE MARIA PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	0,20	36 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CRISTIANE SOARES DOS SANTOS	0,00	42 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JUSSARA APARECIDA ANTUNES DIAS	0,00	40 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
KIVIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ	0,00	36 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GLEICIMARA DIAS PEGO	0,00	30 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA

ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (ATS) - TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
CLEONICE ALVES DA SILVA	**10,00**	**61 ANOS E 0 MESES**	**1º**	**APROVADO**
RENATA DE MEDEIROS TORRES	**10,00**	**40 ANOS E 4 MESES**	**2º**	**APROVADO**
NÁBILA MARIANE ALVES DE OLIVEIRA	9,12	28 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARINEIDE PEREIRA DE JESUS	7,79	34 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA

ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (ATS) - TÉCNICO EM LABORATÓRIO				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
JORDAN DE OLIVEIRA MIRANDA	**0,15**	**28 ANOS E 3 MESES**	**1º**	**APROVADO**
SYLVANA OLIVEIRA DOS SANTOS	0,00	41 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
KARINE TALITA PEREIRA MARTINS	0,00	28 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LORENA LOUZADA FERNANDES	0,00	23 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
SOCORRO MARIA QUITÉRIA DA SILVA	**5,63**	**61 ANOS E 1 MESES**	**1º**	**APROVADO**
CLAUDIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA	2,26	44 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ELIZABET QUEIROS ROCHA	0,16	59 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
WALTER TADEU DE BRITO	0,00	60 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MAIZA SIRQUEIRA DA SILVA	0,00	60 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CRISTINA MARILAC DE CARVALHO	0,00	54 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GISELHE GUEDES DA CRUZ	0,00	53 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
IVONETE SOARES DOS SANTOS	0,00	51 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
VILMA MARIA DOS SANTOS	0,00	51 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ROSINEIDE RIBEIRO DE AGUIAR QUEIROZ	0,00	47 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ENEDINA SANCHES DOS SANTOS	0,00	44 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ELISANGELA APARECIDA VIEIRA	0,00	42 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
PALOMA LOUZADA DOS SANTOS	0,00	39 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
PATRÍCIA RAMOS DOS SANTOS	0,00	36 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
NAINA CAMARGOS SANTOS	0,00	31 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
RAABE RAMOS MOTA	0,00	28 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUCIANA BRITO DE SOUSA SANTOS	0,00	27 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
TAUANA PEREIRA DE AGUIAR	0,00	25 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JULIANA AZEVEDO SILVA	0,00	23 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
KARINE PEREIRA RAMOS	0,00	23 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SUZANA BARBOSA DO NASCIMENTO	0,00	21 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
EMILLY VITORIA CAMPOLINA DE ALMEIDA	0,00	19 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ISABELA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	19 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA

TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
EDMILSON LIMA DOS SANTOS	**0**	**31 ANOS E 4 MESES**	**1º**	**APROVADO**

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - ENFERMEIRO				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
ANGELINA GALIZA NUNES	16,00	37 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
PAULIELLY GLORIA DOS SANTOS	15,28	31 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
KEILLA PEDROSO	14,00	34 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SILVIA CRISTINA GONÇALVES SANTOS PEREIRA PINTO	12,00	39 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MONICA DE LOURDES ROCHIDO	10,05	59 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SIMONE ALVES DOS SANTOS	10,02	37 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MICHELY APARECIDA MAIA	10,00	45 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LARISSA DE QUEIROZ MARQUES	9,46	33 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
TATIANE SANTOS MARQUES	7,57	33 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JULIANA FERREIRA VIEIRA DOS SANTOS	7,37	30 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CRISTIANE RODRIGUES DE ARAÚJO	7,30	37 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CIRLEI LOPES DOS REIS E SANTOS	7,14	40 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUCELIA SILVA SANTOS	6,64	42 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
BRUNNA ARIELY LOPES DE SOUZA	2,36	27 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
FLAYANE DANYELLA DE BRITO MOTA	1,44	27 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JOÃO LUCAS DURÃES VELOSO	0,35	41 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MAURILIO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NETO	0,15	31 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
HELENICE MOREIRA SANTOS	0,00	49 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DUCILENE MOREIRA AGUIAR	0,00	40 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ARLENI ROSA TEIXEIRA OLIVEIRA	0,00	39 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - CIRURGIÃO DENTISTA				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
BIANCA OLIVEIRA GANGUÇU	**9,03**	**27 ANOS E 3 MESES**	**1º**	**APROVADO**
ANA PAULA PEDROSA LOSCHI	**8,37**	**39 ANOS E 3 MESES**	**2º**	**APROVADO**
LARISSA VIANA FERREIRA	5,95	27 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SUZANA RODRIGUES RIBEIRO	0,61	33 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GABRIEL GOMES PEREIRA	0,00	22 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - EDUCADOR FÍSICO				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
ANGÉLICA OLIVEIRA DURÃES BOAS	**14,56**	**30 ANOS E 7 MESES**	**1º**	**APROVADA**
PAULO CESAR DE BRITO	**7,45**	**36 ANOS E 6 MESES**	**2º**	**APROVADA**
LUCIELE RODRIGUES DAVID	5,21	29 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANDRESA FONSECA CAIXETA	4,09	26 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
PEDRO HENRIQUE FERREIRA BATISTA	2,38	25 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUIZ FERNANDO DE SOUZA RODRIGUES	1,50	38 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
PALOMA LIMA DOS SANTOS	1,18	26 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JOSE JAIR DE JESUS COSTA	0,97	42 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
BÁRBARA MARYANNE SILVA NUNES	0,00	26 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CARLA GABRIELA VIEIRA XAVIER	0,00	22 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - PSICÓLOGO				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
EDER LUCIO FERREIRA DA COSTA	**16,00**	**40 ANOS E 5 MESES**	**1º**	**APROVADO**
ERIKA BRITO VIANA MAGALHAES	14,00	38 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA MARIA DA SILVA	12,00	51 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA

AGNEZ ANELIZE EVANGELISTA	12,00	43 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DAYANA KAROLLINE SILVA SOARES	12,00	35 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
FRANCIELE BARBOSA MAGALHAES SILVA	9,90	28 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LÍDIA ANDRADA LIMA	9,35	32 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CINTIA REJANE SOARES RAMOS	5,49	33 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GEISSY RAFAELA SOUZA SILVA	5,46	25 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
PRISCILA RAYANE NERES DE AZEVEDO	4,96	32 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LEILA LIMA SILVA MORAES	3,56	29 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
NAGILA RAYANNE SOARES DIAS	3,00	29 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
FLAVIANE CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	1,81	29 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARYLOURDES LAURA DE OLIVEIRA MENDONÇA	0,81	42 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CARLA PEIXOTO RAMOS	0,00	37 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GABRIELLE FERREIRA SILVA	0,00	31 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
KAMILA SOARES DA SILVA	0,00	28 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARIA TEREZA MIRANDA DOS SANTOS	0,00	27 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
THALITA ALVES DA FONSECA	0,00	24 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - FONOAUDIÓLOGO				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
LUDMILA DOS REIS SANTOS	**5,14**	**29 ANOS E 0 MESES**	**1º**	**APROVADO**
AMANDA RODRIGUES DE BRITO	2,48	27 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
KAREN CAROLINNE CARVALHO DA SILVA	1,11	31 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - TERAPEUTA OCUPACIONAL				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
CAROLINE EMANUELLE DA SILVA BARROS	**5,51**	**28 ANOS E 9 MESES**	**1º**	**APROVADO**

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
MILIANE RABELO DE AZEVEDO	**21,08**	**36 ANOS E 9 MESES**	**1º**	**APROVADO**
GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	16,00	42 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
VALDA MARCIA DE SOUSA	12,00	59 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	12,00	48 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JARBAS WASHINGTON OLIVEIRA LEITE	9,47	33 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
NAGMA NASCIMENTO PRADO	8,96	46 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
RUTE BARCELOS DE OLIVEIRA	8,35	39 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JAISLANE DA SILVA REGO	6,88	33 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MÉRCIA MARY DA SILVEIRA	6,00	43 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARCIA RODRIGUES SANTOS	5,61	44 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
KARINE BORGES LEITE OLIVEIRA	5,43	35 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LEIDIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	5,06	35 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
VANILDA SANTOS DE SOUZA	4,91	47 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARTA MARIA DE ALMEIDA SANTOS	4,68	54 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
WILLIAN ALVES BARBOSA SOARES PAMPLONA	4,19	31 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
FERNANDA OLIVEIRA MARTINS	4,11	37 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CELIANE SOUZA DOS SANTOS	3,67	35 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CHRYSTIANE CONCEIÇÃO CARNEIRO FARIAS SOUZA	2,58	38 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JEANE KAROLINA BATISTA	2,29	39 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JOILZA FIALHO MOTA	2,08	45 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ELANE LINA DOS SANTOS	2,00	42 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARILENE VICENTE DOS SANTOS	1,99	39 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
WELLINGTON JOSE FERREIRA	0,00	52 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ELIZABETE LOPES DE SOUZA	0,00	51 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
VENIA ALVES DE SOUZA	0,00	44 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DAIANA APARECIDA BARBOSA	0,00	40 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GEOVANA RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	37 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CASSIA MANUELA DE SOUZA AQUINO	0,00	36 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MÉDICO CLÍNICO GERAL				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
SEVENIL MELLO DE LIRA	**16,00**	**68 ANOS E 4 MESES**	**1º**	**APROVADO**
LEONARDO DAVID LEITE SANTOS	**14,00**	**48 ANOS E 6 MESES**	**2º**	**APROVADO**
GABRIELA PEREIRA DIAS	13,36	31 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
RODRIGO LIMIRO BERALDO REZENDE	2,07	35 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA

MÉDICO CLÍNICO DO CAPS				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
ELCIO GONCALVES DE SOUZA NETO	**6,76**	**37 ANOS E 2 MESES**	**1º**	**APROVADO**

MÉDICO PSIQUIATRA DO CAPS				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS	**12**	**61 ANOS E 9 MESES**	**1º**	**APROVADO**

ENFERMEIRO - ESF				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
MARCOS AFONSO DE ARAUJO	**17,04**	**55 ANOS E 2 MESES**	**1º**	**APROVADO**
CARLA MICHELLE MENDES	**15,92**	**31 ANOS E 8 MESES**	**2º**	**APROVADO**
ARLENE ABREU DIAS	14,00	43 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MICHELLE DYANE ANTUNES SANTOS	14,00	40 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
THALITA ALVES DE SOUZA	14,00	37 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
TANITI AZEVEDO RABELLO	14,00	34 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ISABELLA CARDOSO BOA SANTOS	14,00	32 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
VIVIANE ANDREIA SILVA BRAGA	13,14	44 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
RUBENS ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR	12,26	37 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA SOARES DE MELO	12,00	44 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
TATIANE ROSA DE ABREU LEITE	12,00	44 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JOSY RODRIGUES DINIZ	12,00	43 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA

DANIELLE FERREIRA OLIVEIRA MARTINS	12,00	42 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARIANNA DE ALMEIDA SANTANA MENDES	12,00	31 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CELIAME GUERRA SANGIOVANNI	11,48	36 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARIA CAROLINNA ASSIS MIRANDA	11,38	34 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JULIANA CRISTINA RIBEIRO	11,35	40 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
TALITA COSTA AQUINO PEREIRA	10,94	31 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SOLIMAR JOSE DE OLIVEIRA	10,00	45 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
FRANCIELLE ANTUNIS COSTA	10,00	37 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ROMÁRIO GOMES GONÇALVES	10,00	32 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GILSON MOREIRA JESUS	9,88	42 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUCIANA VARGAS DE SOUZA	9,82	41 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GLAUCIA FABIANA COSTA SILVA	8,34	31 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LORENA GONÇALVES CARVALHO	8,24	38 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JULIANA ANDRADE PEREIRA	8,00	31 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LAERCIO BARBOSA PINTO DE OLIVEIRA	7,89	36 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
FLÁVIA DANIELLE ROSA PINHEIRO	7,88	30 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LEANDRO RIBEIRO SASDELLI	7,82	40 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JULIANE OLIVEIRA ALVES	7,79	31 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
PAULA CAROLINA SANTOS OLIVEIRA	7,73	34 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUIZ CLAUDIO BOREM NORONHA	7,40	39 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA FLAVIA RODRIGUES SOUSA	7,39	31 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
FLÁVIA FERREIRA SANTANA	6,08	43 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LARISSA JULIANA ORNELAS ALQUIMIM	6,03	29 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
KATIA MEDEIROS DOS SANTOS	5,64	33 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
VIVIAN APARECIDA DE AZEVEDO SILVEIRA	5,27	41 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
FERNANDA REIS ARAUJO ÁLVARES	4,69	35 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUCIANA MARIA LUCENA MOREIRA	4,15	36 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
BRENDA MARIANE BARBOSA DE MACEDO	3,40	27 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JESSICA APARECIDA DE SOUZA	3,00	27 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CLARA VITÓRIA SIMÃO SQUARANTI	3,00	25 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
KAUE BATISTA ANDRADE	2,00	26 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ISABELA MARY ALVES MIRANDA	1,77	31 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JULIANA DA SILVA SANGUINETE	0,00	43 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CRISTIANE RENATA BRANDAO NASCIMENTO	0,00	33 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA

ODONTÓLOGO - ESF

NOME	PONTUAÇÃO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
WAGNER COUTO ASSIS	**20,59**	**30 ANOS E 0 MESES**	**1º**	**APROVADO**
ROGERIO BARBOSA LEITE	**18,00**	**44 ANOS E 0 MESES**	**2º**	**APROVADO**
ROSANA FILGUEIRAS TAVARES DAMASO	14,00	63 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUCIANA SANTOS FAGUNDES	13,00	38 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ERIVÂNIA CARDOSO SILVA	10,94	41 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LARISSA DOALLA DE ALMEIDA E SILVA	10,67	39 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JOANA REGINA DE OLIVEIRA	10,00	49 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUCIANA GONÇALVES SILVA E OLIVEIRA DE ALVES MOREIRA	9,40	32 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CAMILA REGIANE SANGUINETE	8,58	34 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
PAMELA ALMEIDA AGUIAR	8,55	29 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LARISSA DAS NEVES SILVA VILLAS BOAS	8,17	31 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUANA DA CRUZ ROQUE	7,85	36 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CAROLINA ROCHA DE MELO BARBOSA	7,85	35 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA CRISTINA TEIXEIRA JORDÃO	7,26	49 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LOREN MAYARA MARTINS MAGALHÃES	6,28	27 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUIANY CAROLINE BASTOS AMARIZ	5,89	28 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GESSICA PALOMA DIAS FAGUNDES	4,89	29 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
IARA DE SOUSA BARBOSA	4,00	39 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
AMANDA MOTA LACERDA	4,00	28 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MAYARA LOISE CARMO BECHELENI	3,78	30 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
HELEN NADYR FREITAS CARVALHO	3,00	45 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARCELA BEATRIZ NUNES E SOUZA	2,70	25 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
HANNA VITORIA NUNES CALDEIRA BRANT	2,18	24 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA LUIZA PEREIRA PORTO RIVELLI	2,00	28 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JOYCE FRANCINE SOARES OLIVEIRA	2,00	25 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
RAYANE DO CARMO RAMOS	1,57	26 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
YASMIN GOMES ROCHA	1,46	22 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARIA ISABELA FERREIRA ANDRADA	1,25	25 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
WILLIAM HENRIQUE RODRIGUES DORASIO	1,01	24 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARIA CLARA SILVA FONSECA	0,83	25 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LETIVAN JUNIO MAGALHAES	0,76	25 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CAMILA ROCHA RODRIGUES	0,53	28 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DANIELLE CRISTIANY OLIVEIRA CARVALHO	0,23	25 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
VIVIAN ALKMIM ALVES	0,00	24 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
BRENDA PAULINO CORDEIRO	0,00	24 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ESF) - EDUCADOR FÍSICO

NOME	PONTUAÇÃO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ODAISA HELENITA GUERRA BRITO	**1,31**	**25 ANOS E 10 MESES**	**1º**	**APROVADO**
MIGUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	0,00	30 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARCELA SOARES LISBOA	0,00	29 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
PALOMA FERNANDES DE MELO	0,00	27 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA

MÉDICO - ESF

NOME	PONTUAÇÃO	IDADE	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
FERNANDA SIZILIO OLIVEIRA	**12,57**	**34 ANOS E 3 MESES**	**1º**	**APROVADO**
PRISCILLA DELCHOVA BRITO	**11,33**	**34 ANOS E 5 MESES**	**2º**	**APROVADO**
ROGÉRIO OLIVA SOARES	**10,00**	**52 ANOS E 2 MESES**	**3º**	**APROVADO**
ALEXANDRE ABREU MOURÃO	**9,03**	**46 ANOS E 0 MESES**	**4º**	**APROVADO**
VÍTOR ALVES D'ANGELIS	8,45	35 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA

RAISSA CHAGAS SERAIEDINE	7,85	36 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GUSTAVO HENRIQUE NEVES BORBOREMA	7,51	31 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA LAURA GONZAGA ZICA DE GOUVEIA	6,28	38 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SÉRGIO MARTINS PINTO FILHO	6,25	39 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
RAIANE PEREIRA RIBEIRO	5,70	28 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SARAH RAVENA DOS SANTOS NEVES	3,39	30 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ALLANA ALVES DA SILVA	2,86	25 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
FILLIPE MATEUS CASTRO DE CARVALHO	2,73	35 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA CAROLINA MOREIRA PALHARES	2,03	26 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
IULLY BEATRIZ NOBRE SILVA	1,17	27 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARTHA LORENA DE MOURA ALVES	0,86	27 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CAIO ALEXANDRE VARGAS BARBOSA	0,70	28 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
FERNANDA MOREIRA SOARES	0,16	24 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CAMILA SILVA PASSOS	0,10	25 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
PEDRO HENRIQUE LACERDA PINHO	0,00	29 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUCAS MENDES NOBRE	0,00	27 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
GILBERT URIEL BRAGA FERNANDES	0,00	24 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA

SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ESF) - TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
ELIANA DE JESUS DOS SANTOS	**10,00**	**57 ANOS E 3 MESES**	**1º**	**APROVADO**
DANIELE LUZINETE LIMA	**10,00**	**42 ANOS E 4 MESES**	**2º**	**APROVADO**
FABIANE MEDEIROS DE SOUZA	10,00	38 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DERCILIA MATOS DOS SANTOS	7,69	38 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
BIANCA LUISA TORRES DA SILVA	7,01	29 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CARLA COSTA LEITE DOS SANTOS	6,47	44 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MARIA APARECIDA DA CRUZ PEGO	5,78	62 ANOS E 8 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LUCIMAR DOS SANTOS FERREIRA	3,60	46 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CAROLINA BURLE DINIZ DRUMOND	3,40	39 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DAYANE APARECIDA SILVA SANTOS	3,34	24 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	2,85	38 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ROSINEIDE DELFINO	1,50	47 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - ESF				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
ADAGILZA GONÇALVES MUNIZ	**6,17**	**46 ANOS E 4 MESES**	**1º**	**APROVADO**
ELISANGELA SILVA PACHECO	3,51	44 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ROSÂNGELA VASCONCELOS SOARES COSTA	2,48	41 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ESF) - NUTRICIONISTA				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
LARISSA ANTUNES LOPES DE ANDRADE	**14,00**	**38 ANOS E 3 MESES**	**1º**	**APROVADO**
MARILIA SILVA FARIAS	14,00	38 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LARISSA FREIRE FABRÍCIO	12,34	39 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ARIANE DA SILVA LIMA ROSA	12,00	37 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
EMANUELLE NATALEE DOS SANTOS	10,77	39 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA PAULA MARIZ FERNANDES	10,00	41 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ALAN PABLO ÁVILA E SILVA	10,00	41 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
JULIANETTE ALVES MOREIRA	10,00	38 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
HELLEN GONÇALVES DE ALMEIDA	10,00	33 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ADRIANA DE OLIVEIRA ANDRADE	8,57	53 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
POLLIANE KARLA CHAVES MINAMI	6,88	36 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CARLA DAYANA DURAES ABREU	6,38	27 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DEBBYE POLYANE PEREIRA DE QUEIROZ	6,03	35 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
AGNE VALESCA SOARES RIBAS	4,92	24 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LAHIS HAMANDA ANDRADE DE CASTRO	3,38	28 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
SAMIRA GONÇALVES DE OLIVEIRA CAMPOS	2,83	27 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DANIELA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	2,00	25 ANOS E 11 MESES		CADASTRO DE RESERVA
THAYNÁ CAROLINE SOUZA SILVA	2,00	25 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
WENDERSON DA SILVEIRA SOARES	0,00	31 ANOS E 3 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ISABEL RODRIGUES LACERDA	0,00	28 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA PAULA CORDEIRO MARTINS	0,00	28 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
IGOR BERALDO MACEDO DE OLIVEIRA	0,00	26 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
TALYTA ALVES DE CARVALHO	0,00	25 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ISABELA CAROLINE MAGALHÃES SOARES	0,00	24 ANOS E 1 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA LUIZA DE SOUSA MOURA	0,00	22 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ESF) - PSICÓLOGO				
NOME	**PONTUAÇÃO**	**IDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**RESULTADO**
GABRIELA SANTANA MENEZES	**22,77**	**32 ANOS E 10 MESES**	**1º**	**APROVADO**
LUCIANA RODRIGUES MARTINS	21,15	51 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
MONISE MADEIRA SOUZA BARBOSA	12,00	38 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANNA PAULA LEITE CAMELO	12,00	33 ANOS E 10 MESES		CADASTRO DE RESERVA
AVYLLA SOARES SOUZA	9,92	31 ANOS E 9 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA PAULA FIGUEREDO BARBOSA	6,12	29 ANOS E 7 MESES		CADASTRO DE RESERVA
DHIANNE CARLOS MOTA	5,00	27 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA
ANA ELOIZA XAVIER DE JESUS	4,00	26 ANOS E 6 MESES		CADASTRO DE RESERVA
LARISSA ARAÚJO AMARAL CARNEIRO DE ABREU	1,18	30 ANOS E 2 MESES		CADASTRO DE RESERVA
KARINE APARECIDA GUIMARÃES	1,03	36 ANOS E 5 MESES		CADASTRO DE RESERVA
CLAUDINEIA GOMES SILVA DE AZEVEDO	0,71	38 ANOS E 4 MESES		CADASTRO DE RESERVA
NATHALIA CRISTIANE SANTOS SILVA	0,00	26 ANOS E 0 MESES		CADASTRO DE RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2022	
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR CARGO	
ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
NOME	**MOTIVO**
ALEXSANDRA SANTOS SOUZA SOARES	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO

ALINE PEREIRA RAMOS	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
AMANDA CARVALHO DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
ANA PAULA VELOSO LOPES	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, COMROVANTE DE ENDEREÇO E ESCOLARIDADE
ANEIDE SOARES DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
ANGELA APARECIDA RIBEIRO SILVA FERREIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
ARACELE DA SILVA NERI	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E ESCOLARIDADE
ARIADNA BARBOSA DE ALMEIDA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO
CAMILA FRANCO GONÇALVES	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E ESCOLARIDADE
CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
DAIANA DEMONTY SOARES PEREIRA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO
DALILA RODRIGUES DE MACEDO ALMEIDA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO
DANILO SIMAS	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E ESCOLARIDADE
DEIVYSON EDSON RIBEIRO DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
EDNÓLIA CARDOSO DE SOUZA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E ESCOLARIDADE
ELIANA PEREIRA DA SILVA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
EMERSON DE ALKIMIM VAZ	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E ESCOLARIDADE
FABIANO MENDES DE JESUS	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO
FERNANDA NERI E SILVA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E ESCOLARIDADE
GUILHERME DA SILVA FONSECA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
JACQUELINE APARECIDA RONCALLI LIMA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
JACQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO
JEAN FÁBIO SOARES	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO E COMPROVANTE DE ENDEREÇO
JOÃO VITOR SILVA E SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
JOSENILTON ANDRADE SANTOS SOARES	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
JULIEN SOARES DE OLIVEIRA VELOSO	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
LEONARDO LUCAS HIGINO OSORIO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
LILIAN DIAS CUNHA RIBEIRO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
LORRAYNNE BARROS DUARTE	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO
LUANA MAIARA RODRIGUES PEREIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
LUCAS CALISTO SANTOS	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
LUCAS OLIVEIRA ALVES FERREIRA	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E ESCOLARIDADE
LUCIENE ALVES FERRO	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
LUIZ HENRIQUE FERREIRA MOTA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
MÁRCIA DE FÁTIMA DA SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
MARDELI DE OLIVEIRA MACIEL	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
MARIA DA SOLEDADE FERREIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
MARINEIDE BARBOSA DE SOUZA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
MARLON ALVES BUENO JUNIOR	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS
MATHEUS PORTELA MOTA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
MAYANNY RODRIGUES FERREIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
NATHANAEL DE SOUZA OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
REJANE LARISSA CARVALHO	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
ROSANE FONSECA DE MOURA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
SELMA LACERDA DE QUEIROZ	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
STEFANE KAROLAINE CARDOSO DOS REIS	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
SUSANA PEREIRA DE AQUINO	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
THAYNA PEREZ DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
VALBER GARCIA DA ROCHA JUNIOR	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	AUSÊNCIA DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E ESCOLARIDADE
VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
WELICA DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO

ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (ATS) - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL / ASB	
NOME	**MOTIVO**
MARCELA DA SILVA BATISTA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
ELIENE PEREIRA DE ARAUJO	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE (ATS) - TÉCNICO EM LABORATÓRIO	
NOME	**MOTIVO**
MARIA JOSE BARBOSA MAGALHAES	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
SAMARA JULIANE RODRIGUES PEREIRA LEITE	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	
NOME	**MOTIVO**
GELSON LUIZ CARDOSO GONÇALVES	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO, DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO
JULIO OLIVEIRA SANTOS	AUSÊNCIA DOCUMENTOS PESSOAIS E ESCOLARIDADE
ENFERMEIRO - ESF	
NOME	**MOTIVO**
HELGA MOLINARI MARINHO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
JANNY CLAUDIA PEREIRA RUAS	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO
PAULA MORAES DINIZ	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
RAFAELA FERNANDES LIMA CAMPOS	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO E CURRICULO
SILVIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
SILVIA SUZIANNE GONTIJO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - CIRURGIÃO DENTISTA	
NOME	**MOTIVO**
ANA CLÁUDIA MENEZES FURTADO	AUSÊNCIA DE CURRICULO
CLEIDE CORDEIRO	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - EDUCADOR FÍSICO	
NOME	**MOTIVO**
CELIA CORREA SA SOUZA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
LUCAS MARTINS SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - ENFERMEIRO	
NOME	**MOTIVO**
ANNE NARA CARDOZO BRAGA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - PSICÓLOGO	
NOME	**MOTIVO**
ANDRIA NOBRE SILVA NEVES	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
BIANCA GRASIELA DOS REIS	AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE ENDEREÇO
MÉDICO - ESF	

NOME	**MOTIVO**
FERNANDA MOTA LACERDA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
JOAQUIM PEREIRA DE MELO NETO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
MÉDICO CLÍNICO DO CAPS	
NOME	**MOTIVO**
WAGNER FIGUEIREDO TAVARES	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO
MÉDICO PSIQUIÁTRA CAPS	
NOME	**MOTIVO**
JUNIOR SANTOS POUZAS	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ESF) - TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME	**MOTIVO**
FLAVIA TORRES COELHO	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
JOSIANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS DE JESUS	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ESF) - EDUCADOR FÍSICO	
NOME	**MOTIVO**
RAFAELA FERREIRA ALVES	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (ESF) - NUTRICIONISTA	
NOME	**MOTIVO**
ELIETE BISPO NASCIMENTO	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS - ASSISTENTE SOCIAL	
NOME	**MOTIVO**
FATIMA APARECIDA DE SOUZA SANTOS	AUSÊNCIA DE CURRÍCULO
WALTER RIBEIRO ALVES	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
NOME	**MOTIVO**
PAULO VINICIO NASCIMENTO SILVA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
MARKO AURELIO VIEIRA LOIOLA	AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENDEREÇO E ESCOLARIDADE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS Nº 01/2022	
RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA QUE NÃO ESPECIFICARAM O CARGO PRETENDIDO	
NOME	**MOTIVO**
ADRIANA CARLA OLIVEIRA ALVES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ALESSANDRA PORTELA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
AMANDA SANTOS SIQUEIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ANA ALINE DA PAIXÃO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ANE KAROLINE SOARES ALVES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
BIANCA OSÓRIO CAMPOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
CLECIANE SOUZA DOS SANTOS COELHO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
DENISE ROSA MARTINS DE SOUZA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
DULCINEIA ORNELAS CORDEIRO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
EMILIA LEITE GONÇALVES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
EMYLLE THAYSSA MENDONÇA SANTOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
FABIANA ARAUJO RAMOS	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
HELOIZA MIRIANY SANTOS QUEIROZ	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
IANDEIARA XAVIER DE SOUZA ROCHA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
IATA FABIANNA PEREIRA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ISABELA SANTOS SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
JOHAN LUCAS COIMBRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
KARINE ALVES QUEIROZ RIBEIRO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
LAYANE CAROLINA PEREIRA DE SOUZA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
LILIA CRISTINA DE OLIVEIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
MARY CELESTE CAIRES LIMA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
MAYARA CLEMENTE AMORIM	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
MICHELLE PEREIRA DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
NAYARA BATISTA SOARES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
ROSAMIRIAM RODRIGUES DE SOUZA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
SANDRA CORREA SOUZA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
THAÍS CECÍLIA MOREIRA DE CASTRO	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
VALERY APARECIDA BARBOSA PALMEIRA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
VILMARA FERREIRA ANDRADA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
VINICIUS BORGES	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO
WANUSA BATISTA DA SILVA	NÃO ESPECIFICOU O CARGO PRETENDIDO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F8FEB894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2022, na ata de julgamento de preços homologada em 21/06/2022, RESOLVE registrar os preços das empresas **DILSON PAULA DE MOURA ME, FHILLP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA ME, IRONDI DE ALMEIDA MOTTA TETTO ME e UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de adesivos, banners, cartões, faixas, placas, impressão digital em lona, pintura de letreiros e montagem de painéis e aplicação de insulfilme, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal do Prata/MG.**
1.2. O preço dos serviços a serem prestados que serão registrados encontra-se em planilha a seguir:

DILSON PAULA DE MOURA ME (CNPJ sob o nº 07.**219.437/0001-60**), vencedora para o item nº: 02, perfazendo o valor total de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).**

DILSON PAULA DE MOURA ME					
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**	**R$/Total**
02	1000	UND	Serviço de confecção * em papel couchê 115g, branco, tamanho A 3	0,45	450,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$450,00**

FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA ME (CNPJ sob o nº 32.**050.868/0001-92,** perfazendo o valor total de **R$102.125,00 (cento e dois mil e cento e vinte e cinco reais).**

FHILLP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA ME					
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**	**R$/Total**
03	100	M²	Serviço de confecção * Lona e estrutura metálica para toldos fixos (instalação inclusa)	114,50	11.450,00
04	30000	UND	Serviço de confecção * de pulseira de identificação tyvek padrão 24 x 2 cm, colorida	0,44	13.200,00
05	100	M²	Serviço de confecção * lona para toldos fixos, com instalação e manutenção inclusa	60,00	6.000,00
06	50	M²	Serviço de confecção * com instalação inclusa de insulfime G5	64,50	3.225,00
07	20	UND	Serviço de confecção * lon translucida para totem luminoso, 2,20 x 1,10 m, com instalação e manutenção inclusa.	188,50	3.770,00
08	1100	M²	Serviço de confecção * impressão digital em lona 440g (M²) fixação e aplicação no local	27,00	29.700,00
11	500	M²	Serviço de confecção de adesivo * impressão digital colorido (M²)	27,90	13.950,00
15	30	UND	Serviço de confecção de placa * em chapa de aço 18 GM impressão digital 2 x 1m com instalação inclusa	146,00	4.380,00
16	150	UND	Serviço de confecção de placa * de identificação de portas, em PVC 40 x 11 cm, com instalação inclusa	6,00	900,00
17	15	UND	Serviço de confecção de placa * de inauguração em aço escovado 50 x 70 cm	850,00	12.750,00
19	100	M²	Serviço de plotagem * de veículos, por M² e aplicação	28,00	2.800,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$102.125,00**

IRONDI DE ALMEIDA MOTTA TETTO ME (CNPJ sob o nº 10.**255.760/0001-01**), perfazendo o valor total de **R$ 6.323,00 (seis mil trezentos e vinte e três reais).**

FHILLP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA ME					
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	30000	UND	Serviço de confecção * de cartão de visita 48 x 88mm em couchê brilho 250g, 4 x 1, verniz total brilho frente, refile	0,05	1.500,00
10	700	UND	Serviço de confecção de adesivo * recortado, tamanho 8 x 8 cm, formato redondo	0,39	273,00
12	5000	UND	Serviço de confecção de adesivo * recortado, tamanho 5 x 5 cm, formato redondo	0,13	650,00
18	150	M²	Serviço de plotagem * e envelopamento de paredes, janelas e portas de vidro, com aplicação inclusa	26,00	3.900,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$6.323,00**

UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA – ME (CNPJ sob o nº 08.**420.626/0001-69**), perfazendo o valor total de **R$15.914,30 (quinze mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos).**

UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA - ME					
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**R$/Unit**	**R$/Total**
09	70	UND	Serviço de confecção de adesivo * recortado, tamanho 60 x 20 cm, para adesivar veículos oficiais	4,49	314,30
14	120000	UND	Serviço de confecção de panfleto * 15 x 20 cm, colorido 4 x 0 (frente) couchê brilho 115g, para divulgação de eventos, campanhas educativas, comunicados informativos, programas e projetos.	0,13	15.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL					**R$15.914,30**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 15 (quinze) dias, de forma parcelada, ou instalados, quando for o caso, em local pré-estabelecido pela Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, respeitadas as condições constantes do Anexo "I", entre os horários de 07h30min às 11h e de 12h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos materiais entregues ou serviços prestados. Caso os produtos sejam entregues ou os serviços prestados em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Nota Fiscal Eletrônica, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Não Vinculados de impostos
* 31- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 35- 02.01. .04.122.0002.2007.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 41- 02.01. .04.122.0002.2133.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 89- 02.04. .24.131.0002.2137.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 93- 02.05. .04.122.0002.2006.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 104- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 147- 02.06. .04.123.0002.2152.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 190- 02.07.01.12.364.0006.2103.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 199- 02.07.01.12.364.0006.2122.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 294- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 302- 02.08.01.13.392.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 309- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 313- 02.08.02.13.391.0008.2148.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 318- 02.08.02.13.391.0008.2149.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 322- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 325- 02.08.03.13.392.0008.2147.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 329- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 333- 02.08.04.13.392.0008.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 344- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 351- 02.09. .27.812.0007.2134.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 486- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 491- 02.11.01.08.122.0010.2080.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 498- 02.11.02.08.242.0010.2140.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 503- 02.11.02.08.243.0010.2139.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 520- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 525- 02.11.02.08.244.0010.2142.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 533- 02.11.02.08.244.0010.2143.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 542- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 552- 02.11.03.08.243.0010.2099.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 560- 02.11.03.08.244.0010.2138.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 565- 02.11.04.08.241.0010.2126.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 575- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 586- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 595- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

* 604- 02.12. .18.541.0011.2160.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 614- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 630- 02.13. .15.452.0009.2087.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 645- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 653- 02.14. .15.452.0009.2025.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 663- 02.14. .15.452.0009.2085.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 671- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 680- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 707- 02.15. .20.608.0012.2038.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 718- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 732- 02.15. .20.609.0012.2071.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 748- 02.16. .23.691.0013.2062.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 755- 02.16. .23.691.0013.2135.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 169- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 179- 02.07.01.12.122.0006.2162.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 184- 02.07.01.12.128.0006.2161.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 254- 02.07.02.12.361.0006.2163.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 266- 02.07.02.12.365.0006.2042.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 357- 02.10.01.10.122.0004.2080.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 403- 02.10.02.10.301.0004.2132.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 417- 02.10.02.10.302.0004.2061.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 426- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 458- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 467- 02.10.02.10.305.0004.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
* 486- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 520- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
* 368- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 426- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 384- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 393- 02.10.02.10.301.0004.2121.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 426- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 439- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 458- 02.10.02.10.304.0004.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 476- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 185 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições
* 575- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos
8.1- O fornecimento dos produtos e prestação de serviços desta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 21 de junho de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Município do Prata

JOSÉ ROBERTO SOUZA VILELA
Secretário Municipal de Comunicação

Empresas:

DILSON PAULA DE MOURA ME
CNPJ sob o nº 07**.**219.437/0001-60
Itens Item nº: 02

IRONDI DE ALMEIDA MOTTA TETTO ME
CNPJ sob o nº 10**.**255.760/0001-01
Itens Item nº: 01, 10, 12 e 18

FHILLIP JESUS SERAFIM DOS SANTOS LTDA ME
CNPJ sob o nº 32.050.868/0001-92
Itens Item nº: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 15, 16, 17 e 19

UBERCOPIAS E IMPRESSOS LTDA – ME
CNPJ sob o nº 08.420.626/0001-69
Itens Item nº: 09 e 14.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B329EC03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

Chamamento Público 003/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a listagem das atrações artísticas e musicais que foram julgadas na etapa 03 "Avaliação Técnica", do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, para o evento "83ª festa da Padroeira do Município de Ribeirão das Neves Nossa Senhora das Neves 2022". Após análise e avaliação da Comissão Julgadora ficaram habilitados e inabilitadas os seguintes artistas:

n° de Inscrição	Atração Artística	Gênero Musical	Responsável Proponente	Nota Final	Classificação por Gênero
013/2022	Hannah Quaresma	Sertanejo	Hanna Daniele Oliveira Quaresma	18,75	1
011/2022	Igor Niz	Sertanejo / Forró	Piero Bruno Bezerra Quites	18,5	2
005/2022	Van Lopes	Sertanejo /Axé	Valdemir Pereira Lopes	13,75	3
017/2022	Gabriel Tadeu	Sertanejo / Forró	Gabriel Tadeu Medeiros Mendes	12,75	4
016/2022	Henrique Reis e Banda	Sertanejo	João Paulo Moreira Magalhães	12,25	5
003/2022	Isaac Assis	Pop Rock	Isaac Nilton de Faria Assis	12,5	1
018/2022	SambaduB	Axé	Enderson Eliziano da Conceição	18,0	1
009/2022	Vih Ribeiro	Axé	Vinicius Ribeiro Duarte	16,0	2
001/2022	Tiago Rios	Pagode/Samba	Hudson José da Silva Pedro	19,0	1
014/2022	Chega Junto	Pagode	Henrique Allison Domingos Lima	18,25	2
007/2022	Taty Gomes	MPB e outros	Tatiana da Silva Gomes	15,5	1

Divulgação dos Inabilitados:

n° de Inscrição	Atração Artística	Gênero Musical	Responsável Proponente	JUSTIFICATIVA
06/2022	Guilherme Barros	POP/ROCK	Guilherme Barros Jorge	Não atendeu ao item 5.1.3 do Edital
015/2022	Old Side	POP/ROCK/MPB	Andrew Mota Freitas	Não atendeu ao item 5.1.3 do Edital
004/2022	Lady Kriss	Rap/Trap	Cristiane Barbosa da Silva	Não atendeu ao item 5.1.3 do Edital

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:DAA06293

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preço, para aquisição estimada de peças para reparo em computadores e nobreaks de todas as Secretarias Municipais de Rodeiro/MG.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, 34.240.500/0001-12				TOTAL	R$ 15.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	402467	BATERIA NOBREAK TENSÃO NOMINAL(V): 12 CAPACIDADE(C10): 4,5 COMPRIMENTO(MM): 151 LARGURA(MM): 65 ALTURA TOTAL(MM): 100 PESO(KG): 1,7 TIPO TERMINAL: FASTIN 187 25	200	UNID.	POWERTEK	R$ 77,00	R$ 15.400,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 09.147.535/0001-64				TOTAL	R$ 11.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	402463	MEMORIA DDR 3-2 GB - RAM 2 GB - 1333 MHZ - DDR 3	100	UNID.	KINGSTON KVR	R$ 54,00	R$ 5.400,00
7	402468	PLACA DE REDE PCI EXPRESS GIGA 10/100/1000	100	UNID.	D CONNEXION PCIEX	R$ 56,00	R$ 5.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 09.147.535/0001-64				TOTAL	R$ 25.012,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402461	BATERIA BIOS CMOS CR2032, TIPO MOEDA, TENSÃO 3 V, LITHIUM.	100	UNID.	ELGIN	R$ 1,62	R$ 162,00
3	402465	FONTE ATX ESPECIFICAÇÕES: TIPO: ATX12V/ EPS12V POTENCIA: 500 W FAN: 01 PFC: ATIVO CONECTOR PRINCIPAL : 24 PIN BARRAMENTO UNICO DE +12V SUPORTE HASWELL ENERGIA: 8 PLUS ENTRADA AC: 100 - 240 VAC, 8-4A, 50 - 60 HZ CONECTORES: 1X 24 PINOS ATX 1X4 PIN PCI-E 6X SATA 3X MOLEX GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CODIGO DE DEFESA	100	UNID.	BRACIL PC ATX	R$ 205,00	R$ 20.500,00

		DO CONSUMIDOR).					
4	402462	MEMÓRIA DDR 2-2 GB - RAM 2 GB - 800 MHZ - DDR 2	100	UNID.	KINGSTON KVR	R$ 43,50	R$ 4.350,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI EPP, CNPJ 22.196.675/0001-90				TOTAL	R$ 26.300,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	402464	MEMORIA DDR 3-4 GB - RAM 4 GB - 1333 MHZ - DDR 3	100	UNID.	KINGSTON	R$ 92,00	R$ 9.200,00
8	402466	SSD FORMATO: 2,5" INTERFACE: SATA 3.0 (6GB/S) CAPACIDADE: 240 GB VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 350MB/S.	100	UNID.	SONAMBULIST	R$ 171,00	R$ 17.100,00

Rodeiro, 21 de junho de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1B64ADAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Extrato da Ata de Registro de Preços
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 063/2022
Pregão Presencial Nº 027/2022
Registro de Preços Nº 020/2022
Objeto: Registro de Preço, para aquisição estimada de peças para reparo em computadores e nobreaks de todas as Secretarias Municipais de Rodeiro/MG.
Assinatura: 21/06/2022
Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, 34.240.500/0001-12				TOTAL	R$ 15.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
2	402467	BATERIA NOBREAK TENSÃO NOMINAL(V): 12 CAPACIDADE(C10): 4,5 COMPRIMENTO(MM): 151 LARGURA(MM): 65 ALTURA TOTAL(MM): 100 PESO(KG): 1,7 TIPO TERMINAL: FASTIN 187 25	200	UNID.	POWERTEK	R$ 77,00	R$ 15.400,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Bruno do Carmo Ferreira - BRUNO DO CARMO FERREIRA– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ 09.147.535/0001-64				TOTAL	R$ 11.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
5	402463	MEMORIA DDR 3-2 GB - RAM 2 GB - 1333 MHZ - DDR 3	100	UNID.	KINGSTON KVR	R$ 54,00	R$ 5.400,00
7	402468	PLACA DE REDE PCI EXPRESS GIGA 10/100/1000	100	UNID.	D CONNEXION PCIEX	R$ 56,00	R$ 5.600,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Filipi Campanati de Carvalho AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME - Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604, CNPJ 09.147.535/0001-64				TOTAL	R$ 25.012,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
1	402461	BATERIA BIOS CMOS CR2032, TIPO MOEDA, TENSÃO 3 V, LITHIUM.	100	UNID.	ELGIN	R$ 1,62	R$ 162,00
3	402465	FONTE ATX ESPECIFICAÇÕES: TIPO: ATX12V/ EPS12V POTENCIA: 500 W FAN: 01 PFC: ATIVO CONECTOR PRINCIPAL : 24 PIN BARRAMENTO UNICO DE +12V SUPORTE HASWELL ENERGIA: 8 PLUS ENTRADA AC: 100 - 240 VAC, 8-4A, 50 - 60 HZ CONECTORES: 1X 24 PINOS ATX 1X4 PIN PCI-E 6X SATA 3X MOLEX GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA (9 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR).	100	UNID.	BRACIL PC ATX	R$ 205,00	R$ 20.500,00
4	402462	MEMÓRIA DDR 2-2 GB - RAM 2 GB - 800 MHZ - DDR 2	100	UNID.	KINGSTON KVR	R$ 43,50	R$ 4.350,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Thaise Fátima Arruma Meirelles
THAISE FÁTIMA ARRUMA MEIRELLES – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMATIC1'A EIRELI EPP, CNPJ 22.196.675/0001-90				TOTAL	R$ 26.300,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
6	402464	MEMORIA DDR 3-4 GB - RAM 4 GB - 1333 MHZ - DDR 3	100	UNID.	KINGSTON	R$ 92,00	R$ 9.200,00
8	402466	SSD FORMATO: 2,5" INTERFACE: SATA 3.0 (6GB/S) CAPACIDADE: 240 GB VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: 350MB/S.	100	UNID.	SONAMBULIST	R$ 171,00	R$ 17.100,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Hilton Lutz Cacique de Souza
PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5F4E7397

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 05216/2022

DECRETO Nº 05216/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 166.200,00 (Cento e Sessenta e Seis Mil Duzentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR SUPL***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0131.0016.2.047.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COMUNICACAO SOCIAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	44	100	500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	14192	101	10.000,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	14198	101	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	14076	102	3.700,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0391.0051.0.011.000	**SUBVENCOES SOCIAIS -ASSOCIACOES CULTURAIS FUMPAC**				
	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	13609	100	42.000,00
13.0391.0051.2.150.000	**SALVAGUARDA DIVULGAÇÃO - BENS MATERIAIS CULTURAIS REGISTRADOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	803	100	100.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**166.200,00**
		Total dos Créditos.....			**166.200,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.01	**GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO**				
04.0131.0016.1.016.000	**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	34	100	500,00
		Total PODER EXECUTIVO			**500,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0391.0051.1.069.000	**PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS TOMBADOS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	798	100	142.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**142.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	14200	101	20.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**20.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.1.084.000	**AQUISIÇAO DE IMÓVEL E CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE SAÚDE**				
	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	4.4.90.61.00	13956	102	3.700,00

		Total PODER EXECUTIVO	**3.700,00**
		Total da (s) Redução (ões).....	**166.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 20/06/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:8D6F14AF

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 02/2022 DO CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICOPARA TERMO DE FOMENTO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital de Chamamento Público nº 002/2022

O presente edital destina-se ao chamamento público voltado para a seleção de organização da sociedade civil (OSC), com vistas à celebração de termo de fomento, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/17, de 27 de janeiro de 2017 e pelo Decreto n° 4784/2021 - Liberação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente às organizações da sociedade civil.

Santa Bárbara – MG 2022.

Edital de Chamamento Público nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara – MG (CMDCA/SB),vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, com esteio na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto n.º 3239/17 e Decreto de N° 4784/2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar termo de fomento com a administração pública, que tenha por objeto a execução de projeto de parceria voluntária, envolvendo transferência de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação para consecução de atividades de interesse público.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o CMDCA/SB, através da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste edital.
O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal n.º 3239/17 e Decreto nº 4784/2021, e pelos demais instrumentos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste edital.
Os recursos destinados para consecução do objeto do presente edital são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), no montante de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais), dos quais R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) será o valor máximo destinado para cada entidade classificada e habilitada, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de fomento.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO
Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil - OSC, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Santa Bárbara, destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, nos termos do artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990.
As Propostas de Plano de Trabalho a que alude o item 1 terão por objeto os eixos e diretrizes prioritárias abaixo relacionadas, a saber:

EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 - Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.
Promover atividades públicas como instrumento para divulgação e exercício das políticas.
Apoiar projetos que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos.
Incentivar a realização de projetos para acesso à cultura, lazer e esportes, como práticas para desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Diretriz 02 – Facilitar o acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
Priorizar ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as diversas políticas públicas municipais, em especial crianças e adolescentes em trajetória de rua; erradicados do trabalho infanto-juvenil; vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; em situação de acolhimento institucional; LGBTI; com sofrimento mental; usuários de álcool e outras drogas; combate à violência contra crianças e adolescentes negros; combate à violência de gênero contra crianças e adolescentes e crianças e adolescentes com deficiência.
Potencializar as políticas públicas que tenham como objetivo o incremento das ações que contemplem as temáticas de gênero, raça/cor e orientação sexual.

Incentivar ações para abranger e alcançar a promoção dos direitos à saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer da população de crianças e adolescentes.
Potencializar ações de prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, bem como a promoção da saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias.

EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

Diretriz 01 - Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.
Apoiar iniciativas que visem qualificar o cumprimento das Medidas Protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
Potencializar as ações previstas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
Potencializar as ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social no que tange a proteção dos direitos da Criança e do Adolescente.
Apoiar ações para o enfrentamento da violência e dos homicídios de adolescentes.
Fortalecer ações de enfrentamento as violações de direitos, com destaque para violência doméstica, violência sexual e o trabalho Infantil nas suas piores formas.
Apoiar iniciativas da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência que tenham como objetivo o aprimoramento dos processos para identificação das violações de direitos deste público.

Diretriz 02 – Universalização do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.
Estimular ações que visem o aprimoramento dos mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.
Incentivar a ampla divulgação dos dados de violação de direitos de crianças e adolescentes em parceria com o SGD (Sistema de Garantia de Direitos).

EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Diretriz 01 – Fomento de estratégias e mecanismos que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados.
Incentivar a elaboração de projetos que fomentem o protagonismo juvenil, ações de empoderamento e a participação de crianças e adolescentes.
Realizar campanhas educativas, com linguagem adequada a crianças e adolescentes, para sensibilização quanto aos valores, conhecimentos e direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.
Elaborar estratégias para garantir a participação de crianças e adolescentes na formulação e controle social das políticas públicas.

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS

Diretriz 01 – Qualificação permanente de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes - SGD.
Apoiar ações e projetos que visem à capacitação e formação continuada para os operadores do sistema de garantia de direitos.
Investir em projetos que tenham como objetivo à formação e mobilização de redes para a promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Diretriz 02 – Desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política Municipal para Crianças e Adolescentes.
a) Implantar estratégias para o monitoramento e avaliação das políticas, programas e projetos voltados para criança e adolescentes.

De acordo com o Objeto, as Propostas de Plano de Trabalho submetidas a presente seleção deverão indicar, entre os Eixos Temáticos abaixo discriminados, aquele de atuação principal, sendo necessária a observância das normas e diretrizes das políticas públicas específicas, considerando a orientação dos planos Federal, Estadual e/ou Municipal:
Assistência Social
Saúde
Educação
Esporte, recreação e lazer
Trabalho
Fortalecimento de ações para a primeira infância
Cultura
Fortalecimento de vínculos entre pessoas com deficiência e sociedade.
As Propostas de Plano de Trabalho que visam atender os eixos acima, podem também ser financiados com recursos do FMDCA direcionados para:
Aquisição de material permanente, bens móveis, mobiliário, equipamentos, veículos,materiais de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento do projeto;
Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações;
Desenvolvimento de projetos de capacitação, formação, participação em atividades e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao atendimento da criança, adolescente e jovem;
Desenvolvimento de projetos de estudos, pesquisas, diagnósticos, monitoramento, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos;
Execução de obras de melhoria estrutural, em importe limitado a até 40 % (quarenta por cento) do valor que vier a ser repassado, obedecidas sempre as normas vigentes e as que vierem a ser estabelecidas em matéria de prestação de contas, sendo somente admitidas obras voltadas a melhorias em imóvel de propriedade da OSC.

JUSTIFICATIVA

A publicação do presente edital, além de imposta pela legislação (Lei Federal n.º 13.019/14 e Decreto Municipal n.º 3239/17, é de interesse público e tem grande relevância social, na medida em que trata da definição de condições e normas para o estabelecimento de parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil para consecução de atividades de interesse público.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSC's), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, assim definidas: pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou

associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou

as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

Para participar deste Edital, a OSC não poderá se encaixar em nenhum inciso do artigo 18 do Decreto Municipal 3239/17 (Capítulo VI do Decreto Municipal – "Das Vedações").
Todas as organizações da sociedade civil que, através do presente edital, tiverem interesse em firmar parceria com a administração pública, declaram que estão cientes e concordam com as disposições previstas no edital, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Não é permitida a atuação em rede.

REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Para a celebração do termo de fomento, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei Federal n.º 13.019, de2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n.º13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei Federal n.º 13.019, de2014);
Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, dentro da sede do município (onde deverá ser sediada a entidade), com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei Federal n.º 13.019, de2014);
Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de
contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.
Ficará impedida de celebrar o termo de fomento a OSC que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 39, caput, inciso III da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição (art. 39, caput, inciso IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do mesmo art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014); ou
Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014).

COMISSÃO DE SELEÇÃO

A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital, designando-se para participar da comissão o membro suplente indicado em portaria (art. 27, § 3º, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e art. 25, § 4º, do Decreto nº 3239/17).
Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado ou da unidade gestora responsável (artigo 25, § 6º do Decreto Municipal3239/17).
A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
O projeto será apresentado para a comissão avaliadora em dois momentos, a parte escrita que deverá ser entregue no prazo do item 2 da tabela 1 deste edital e oralmente, cada entidade terá até 15 minutos para apresentar o projeto para a comissão avaliadora na data da etapa 3 do item 7.1 da tabela 1 deste edital

DA FASE DESELEÇÃO

A fase de seleção observará as seguintes etapas:
Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas Previstas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	21/06/2022
2	Envio das propostas e documentos pelas OSCs.	21/07/2022
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	22/07/2022
4	Divulgação do resultado preliminar.	25/07/2022
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	2 (dois) dias contados da divulgação do resultado preliminar. 27/07/2022
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	2 (dois) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos (caso apresentado algum recurso) 29/07/2022
7	A homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção se dará 02 (dois) dias após a divulgação do resultado preliminar, no caso da não interposição de eventual recurso ou no dia posterior à apresentação das contrarrazões, caso algum recurso seja interposto.	01/08/2022

Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria deverá obedecer ao item 7.4.6 desse edital.

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara na *internet* (www.santabarbara.mg.gov.br) e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2: Envio das propostas e documentos pelas OSCs
As propostas deverão ser encaminhadas, até às 16:00 horas do dia 21/07/2022, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta - **Edital de Chamamento Público n.º 002/2022**", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, 194, Bairro: São Vicente , Santa Bárbara-MG (Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social).
A proposta, em via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas seqüencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
7.4.4 Entende-se por Propostas de Plano de Trabalho os projetos que abranjam atividades ou ações a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, limitado a 12(doze) meses, e que envolvam programas de promoção, proteção e defesa de direitos de crianças e adolescentes em conformidade com as Políticas Públicas da Criança e do Adolescente no Município de Santa Bárbara e que sejam inovadores ou complementares a essas Políticas.
Para atender a equidade e participação, cada OSC poderá apresentar até dois projetos observado o valor limite de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) por entidade, apresentando duas contas bancárias, sendo uma conta por projeto para distinta separação de valores de cada proposta, o valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) se aplica a destinação por entidade e não por projetos.
É vedada a apresentação das propostas para a Comissão de avaliação de projetos por membros da mesa diretora do CMDCA.
Observado o disposto no item 7.4.2 de Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
A forma de execução das atividades ou dos projetos;
O valor global;
Informações que permitam avaliar os critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 abaixo.
Os documentos deverão ser encaminhadas, até às 16:00 horas do dia 21/07/2022, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição **"DOCUMENTOS – Edital de Chamamento Público n.º 002/2022"**, e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social, no seguinte endereço: Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, 194, Bairro : São Vicente, Santa Bárbara-MG (Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social), **devendo conter os seguintes documentos:**

Ofício dirigido a Presidente do CMDCA, solicitando o Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido, conforme Anexo I;

Preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";

Cópia da Lei Municipal, Estadual ou Federal que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, quando for o caso;

Cópia do cartão do CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;

Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;

Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, **com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;**

Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Declaração de que apresenta escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

Declaração que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Apresentar registro da organização da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;

Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste edital ou no Decreto Municipal de nº 3239/2017;
Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. A comissão dará prazo de 24 horas após a notificação para que a entidade faça a correção de documentos e para correção do plano de trabalho caso seja necessário. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 01 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 05 (cinco) dias.
As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 02 abaixo.
A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados na Tabela 2, a seguir:
TABELA – 2

Critérios de Julgamento	Pontuação	Descrição dos critérios de Julgamento
(A) Tempo de experiência prévia - comprovado na execução do objeto do chamamento público.	**1 a 3 pontos**	**1** ponto: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 1 a 5 anos na execução da oferta.
		2 pontos: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de 6 a 10 anos na execução da oferta.
		3 pontos: se a OSC apresenta experiência prévia comprovada de mais de 10 anos na execução da oferta.
(B) Relevância e impacto social. Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.	**1 a 3 pontos**	**1** ponto: Baixo impacto social.
		2 ponto: Moderado impacto social.
		3 pontos: Alto impacto social.
(C) Número de crianças e adolescentes a serem atendidos.	**1 a 4 pontos**	**1** ponto: Até 20 (vinte) adolescentes a serem atendidos.
		2 ponto: Entre 21 (vinte e um) a 25 (Vinte e cinco) adolescentes a serem atendidos.
		3 pontos: Entre 26 (vinte e seis) a 30 (trinta) adolescentes a serem atendidos.
		4 pontos: Acima de 31 (trinta e um) adolescentes a serem atendidos.

7.5.5 Serão eliminadas aquelas propostas:
Que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), ou (C);
Que estejam em desacordo com este Edital de chamamento cujo valor global estiver acima do teto previsto no item 1 deste Edital;
Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção.
A proposta que não alcançar a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do valor da pontuação máxima.

7.5.6 A aprovação da Proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas pelos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (C). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (A), e (B). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Etapa 4: Divulgação do resultado. A administração pública, através do CMDCA, homologará e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara na *internet* (www.santabarbara.mg.gov.br).
O resultado do julgamento deverá ser homologado pela Vice-Presidente do CMDCA e será divulgado no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (artigo 30 do Decreto Municipal nº 3239/2017).

Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma ou mais entidades com proposta classificada (ou não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. Nos termos do artigo 31 do Decreto Municipal de nº 3239/2017, para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar documentos que comprovem a abertura ou existência de conta corrente com finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil, bem como declaração assinada pelo Presidente atual da entidade responsabilizando-se pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber através da parceria, bem como os da devida contrapartida, no caso em que a entidade for contemplada por dois projetos, será necessário abertura de duas contas.

Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014), contendo os seguintes elementos:
a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a
atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, constando o que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto;
o prazo para execução das atividades e o cumprimento de metas;
a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for ocaso.

A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 8.2 deste edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor
específico.

É admissível a dispensa de procedimentos nas seguintes hipóteses:
Quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestadora regular de serviços para a OSC, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo mercado;
Quando não existir pluralidade de opções, ou em razão da natureza singular do objeto, mediante justificativa e comprovação;
Nas compras de alimentos perecíveis realizadas com base nos preços do dia.

A administração pública examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos pela legislação, incluindo os exigidos nos artigos. 33 e 34 da referida Lei, aquela, imediatamente mais bem classificada, poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, desde que tal proposta respeite as exigências legais.
Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada e proceder-se-á a análise dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no inciso VII do
§1º do artigo 24 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de fomento.
A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
No período entre a apresentação da documentação prevista no presente edital (na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria) a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

Publicação do extrato do termo de fomento no Diário Oficial dos Municípios.
8.5.1. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na rubrica 082430027.2.006000, ficha 13769 e suas correspondentes para o exercício de 2022 e 2023.

O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) no exercício de 2022 e 2023.

O valor teto para a realização do objeto do termo de fomento é de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) por entidade e não por projetos. O exato valor a ser repassado será definido no termo de fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art.48 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e no artigo 40 do **Decreto Municipal n.º 3239/2017.**

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos artigos 45 e 46 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e nos artigos 41, 42 e 43 do Decreto n.º 3239/2017. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei n.º 13.019, de 2014 e artigo 47 do Decreto n.º3239/2017):
remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim exija;
multas e encargos vinculados a atraso no cumprimento de obrigações previstas nos planos de trabalho e de execução financeira, em consequência do inadimplemento da administração pública em liberar, tempestivamente, as parcelas acordadas, e;
aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Nos termos do artigo 43 do Decreto Municipal de nº 3239/2017, é vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão, função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão, função de direção, chefia ou assessoramento, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014.

O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

DA CONTRAPARTIDA DE BENS E/OU SERVIÇOS

É vedada qualquer contrapartida da OSC selecionada.

CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

As organizações que tiverem motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Comissão, deverão apresentar suas razões no prazo único de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia seguinte à publicação do resultado. No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.

O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
ser dirigido à Comissão no **prazo de 2 (dois) dias úteis**, conforme estabelecido no item 1 deste Título;
ser encaminhado para o endereço eletrônico conselhossantabarbara@gmail.com ou ser protocolizado na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social, à Rua Iveta Moreira dos Santos Novaes, 194, Bairro São Vicente, Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960 - 000, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da entidade, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

.A Comissão não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

.O recurso será apreciado pela Comissão que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado do recebimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara na internet (www.santabarbara.mg.com.br) e no Diário Oficial do Município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (cincos) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: conselhossantabarbara@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no item 7.4.1 deste edital. A resposta às impugnações caberá ao CMDCA, através da Comissão de Seleção nomeada.

Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail:
conselhossantabarbara@gmail.com . Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

O CMDCA, através da Comissão de Seleção, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014.

A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração,apoio ou indenização por parte da administração pública.

ANEXOS
Anexo I – Modelo de Ofício de Solicitação
Anexo II – Modelo de dados Cadastrais
Anexo III - Modelo de declaração de que não deve prestações de contas
Anexo IV- Modelo de declaração de que não emprega menor
Anexo V – Modelo de declaração de comprometimento de prestação de contas
Anexo VI – Minuta do Termo de fomento
Anexo VII – Plano de Trabalho

Santa Bárbara-MG, 21 de Junho de 2022.

DENISE ROSANE SILVA DINIZ
Presidente do CMDCA

ANEXO I DECRETO 3239/2017

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Santa Bárbara-MG, ... de..... de 20_.
Ilmo. Sr(a) Presidente do CMDCA;
Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) solicitar a participação no Chamamento Público conforme Edital 04/2019.

Assinatura do Presidente ou Procurador
Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a declaração

ANEXO II
DECRETO 3239/2017

DADOS CADASTRAIS DO TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA ORGANIZAÇÃO
Nome da Organização:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública:
DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Período de Mandato:
DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:

Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:
Data da Fundação:
Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso
INFRA-ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO: Possui
veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade: Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ()
Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )
DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Agência: Número da Conta:
DADOS DO CORPO TÉCNICO:
Nome: Cargo:
OUTROS PARTÍCIPES
DA ORGANIZAÇÃO
CNPJ:

Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública:
DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Período de Mandato:
CORPOTÉCNICO:
Nome: Cargo:
CONSELHO DEADMINISTRAÇÃO:
Nome: Cargo:
CONSELHOFISCAL:
Nome:
Cargo:

Assinatura do Presidente ou Procurador
Documento em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo comCNPJ
- Em caso de Procurador, anexar aprocuração.

ANEXO III
DECRETO 3239/2017

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

Declaro, que a Entidade..... não se
encontra em mora ou com débito perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação do art. 299 do Código Penal.

Santa Bárbara-MG, ... de ..... de .....

Assinatura do Presidente ou Procurador
Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração

ANEXO IV
DECRETO 3239/2017
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE

COLABORAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

A..... , inscrita no CNPJn.
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
....., portador (a) da Carteira de
Identidade n.....e do CPF n..... ,
DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Santa Bárbara-MG, ... de ..... de 20.....

Assinatura do Presidente ou Procurador
Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração

ANEXO V DECRETO 3239/2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Na qualidade de representante legal do(a)
..... com
sede na..... , no Município
de..... , inscrita no CNPJ sob on.
....., declaro para os devidos fins que me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo legal, em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 3239/2017.
Para maior clareza firmo a presente.

Santa Bárbara-MG, ..., de..... de .....

Assinatura do Presidente ou Procurador
Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
Carimbo com CNPJ
Em caso de Procurador, anexar a procuração

ANEXO VI
MINUTA DE TERMO DE FOMENTO CMDCA Nº /2022

"TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTABÁRBARA E

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Alcemir José Moreira, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**,e a
, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na Bairro, em, neste ato representada pelo presidente Sr.
, inscrita no CNPJ sob o nº , doravante denominada simplesmente
, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2017, Lei Municipal 1810/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:
1 DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

1.1.A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo n.º 002/2022, de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento no Decreto Municipal de nº 3239/2017.
1.2. Fica designado como gestor da parceria a Sra. **Bárbara Dorneles da Silva** que efetuará o acompanhamento e fiscalização do termo de fomento.

2. DO OBJETO

O objeto deste termo de fomento é o estabelecimento de parceria entre o Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a , em regime de mútua cooperação, para execução de projeto da cidade de Santa Bárbara-MG, tudo na forma do plano de trabalho aprovado.

A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste Termo de Fomento.
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações do CMDCA, além de outras previstas neste Termo de Colaboração:

- Realizar as transferências de recursos previstos no Plano de Trabalho;

- Monitorar e avaliar a execução do Termo de Fomento;

Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;

Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei ou no edital publicado;

São obrigações da ASSOCIAÇÃO, além de outras previstas neste Termo de Fomento:

Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, aplicando os recursos financeiros de forma adequada e transparente;
Fornecer ao CMDCA todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização; **IV-** Solicitar ao CMDCA eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;

Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo de fomento;

Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;
IIX- Outras obrigações previstas em lei e neste Termo.

Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

O valor total dos recursos financeiros a serem empregados na execução do objeto desta parceria é de R$ .. (...), ressalvadas as alterações admitidas pela legislação.
O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA.
A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto.
Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
Apresentar as certidões negativas, desde que vencidas, de acordo com o inciso V, do art. 23 do Decreto 3239/2017, considerando regulares as certidões positivas com efeito
de negativas;

Estar adimplente em relação à prestação de contas; e

Estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

DA CONTRAPARTIDA

Esta parceria é celebrada com a vedação de contrapartida por parte da ORGANIZAÇÃO.

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente termo de colaboração terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia xxx podendo ser prorrogado na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A Organização fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria conforme definido no Plano de Trabalho.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerá na forma prevista no Decreto Municipal n.º 3239/2017 e pelo decreto n°4784/2021 e será exercida pelos membros designados por meio da Resolução SMS n.º publicada em--------- --.
O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A Organização fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses:

- Recursos empregados em despesas vedadas;

- Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;

- Outras hipóteses previstas em lei.

As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho Aprovado, sendo vedado:
pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes

orçamentárias;

Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho.
É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal.

BENS E DIREITOS REMANESCENTES

Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de "bens remanescentes" dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.º13.019/2014.

ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO

As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito à- de forma que não admitem paralisação sem
prejuízos irreparáveis aos cidadãos atendidos.

Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da organização.
Na hipótese desta cláusula, o CMDCA poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento.

DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da organização.
Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo de fomento, a entidade

deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.

ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

É livre o acesso dos agentes do CMDCA, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo de fomento, bem como ao local de execução do objeto.

DA TRANSPARÊNCIA

O CMDCA manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.
A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.

DA RESCISÃO

O presente termo de fomento, tendo em vista a natureza essencial das atividades envolvidas, é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.
A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n.º3239/2017.
Em qualquer caso, a intenção de rescindir este Termo de Colaboração deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 082430027.2.006000 ficha 13769.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante o CMDCA e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, ... de..... de 20

Denise Rosane Silva Diniz
Presidente – CMDCA CONCEDENTE
XXXXXXXXXX - Presidente CONVENENTE

Testemunhas: _____

ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃOPROPONENTE

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone:	
E-mail:	

DESCRIÇÃO DA REALIDADE (art. 21 do Decreto Municipal n° 3239 de 2017)

METAS A SEREMATINGIDAS

Metas a serem atingidas					
Meta nº	**Denominação da meta**	**Indicador**		**Período de execução**	
		Unidade Medida	**Meta mensal**	**Início**	**Término**
1					
2					
3					
4					
5					

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

A apresentação da programação de desembolso deverá ocorrer conforme matriz abaixo, considerando que os pagamentos ocorrerão em ------ parcelas sendo elas em---------- de
2022, devendo a prestação de contas ocorrer até 60 dias após o recebimento de cada parcela.

Tendo previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria o valor máximo de R$---------- --.

Da receita:

Período:	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**
Valor:	R$ -----	R$-----	R$------	R$ -----	R$ -----	R$ -----
Período:	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Valor:	R$ -----	R$ -----	R$ -----	R$ -----	R$ -----	R$ -----

Da aplicação:

Plano de Aplicação	
Especificação da despesa	**Valor**
Gasto com pessoal e contribuições previdenciárias	
Material de Consumo	
Gêneros Alimentícios	
Serviços de pessoa Jurídica	
Serviços de água, luz, telefone e internet	
Transporte	

FORMA DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

DEFINÇÃO DOS PARAMETROS / AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE TRABALHO
O plano será avaliado em duas etapas, sendo elas no que tange a resultados alcançados na execução do projeto e na correta utilização dos recursos financeiros.
Dos resultados:

INSUMO (o que se tem disponível para o trabalho**)**	**ATIVIDADES**	**PRODUTO**	**RESULTADO**	**IMPACTO**

Dos Recursos Financeiros:

De acordo com os artigos 48 a 55 do decreto municipal DECRETO N.º 3239/2017, que *"Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014"*

Santa Bárbara, --- de --- de 20 .

Presidente da Entidade

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:A0604D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA.

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, EDUCADOR FÍSICO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, E

FARMACÊUTICO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA VITÓRIA/MG.

O Município de Santa Vitória/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022 para contratação de profissionais habilitados para o exercício da função de **Educador Físico, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Radiologia, Técnico em enfermagem, e Farmacêutico,** de acordo com as normas deste e conforme inc. IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal 1.964/2006.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O Processo de Seleção de candidatos para admissão de **Educador Físico, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem e Farmacêutico,** da Rede Municipal de Saúde de Santa Vitória/MG e cadastro de reserva será realizado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 834/2022, tendo a responsabilidade pelo processo de chamada e análise de documentos.

1.2 - Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.

1.3 – Os âmbitos de atuação em que o candidato a **Educador Físico, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem e Farmacêutico,** em contratação temporária poderá atuar, de acordo com a sua classificação e designação. A escolaridade mínima exigida para o cargo, carga horária, remuneração mensal, as atribuições funcionais são:

Cargos	Atribuição Sumária	Habilitação	Jornada de Trabalho Semanal	Lei de criação do cargo	Remuneração R$
Educador Físico	Melhorar a qualidade de vida da população, a redução dos agravos e dos danos decorrentes das doenças não transmissíveis, que favoreçam a redução do consumo de medicamentos, que favoreçam a formação de redes de suporte social e que possibilitem a participação ativa dos usuários na elaboração de diferentes projetos terapêuticos. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais, nutrição e saúde juntamente com as Equipes de Saúde, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada às Equipes de Saúde da Família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes de Saúde. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento das Atividades Físicas/Práticas Corporais. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes de Saúde na comunidade. Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território, escolas, creches etc. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as Equipes de Saúde e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.	Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.	20 (vinte) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R$ 1.820,52
Educador Físico	Profissional de Educação Física no contexto da área secundária: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, nas áreas de atividades físicas e do exercício físico, destinados a promoção, prevenção, proteção, educação, intervenção, recuperação, reabilitação, tratamento e cuidados paliativos da saúde física e mental, na área específica ou de forma multiprofissional e/ou interdisciplinar no Centro Integrado de Fisioterapia – CIFE.	Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF. Experiência em reabilitação física de pacientes.	20 (vinte) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R$ 1.820,52
Educador Físico	Profissional de Educação Física no contexto da área secundária: coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, nas áreas de atividades físicas e do exercício físico, destinados a promoção, prevenção, proteção, educação, intervenção, recuperação, reabilitação, tratamento e cuidados paliativos da saúde física e mental, na área específica ou de forma multiprofissional e/ou interdisciplinar no Centro Integrado de Fisioterapia – CIFE.	Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF. Experiência em reabilitação física de pacientes.	30 (trinta) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R$ 2.730,78
Auxiliar de consultório dentário	Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Exercer suas atividades, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal; Executar outras tarefas afins, determinadas pelo superior imediato.	Ensino Fundamental Completo, Curso de Auxiliar de Odontologia e Registro no Órgão da Classe	40 (quarenta) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R$ 1.456,41
Técnico em radiologia	Descrição das atividades: Realizar e processar os exames de medicina nuclear, radiologia, mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, ressonância magnética, litotripsia. Manusear materiais radioativos. Receber geradores radioativos, realizar sua eluição, proceder marcação de radiofármacos e sua administração. Operar equipamentos de radiometria e dosimetria em Medicina Nuclear. Manusear rejeitos radioativos. Realizar o processamento de imagens digitais nos diferentes equipamentos de diagnóstico por imagem. Zelar pelo cumprimento das normas técnicas e promover ações que visem a radioproteção. Executar todos os tipos de tratamentos radioterápicos. Participar do planejamento para o tratamento radioterápico executando todas as atividades de competência de seu cargo e de sua especialidade. Realizar o correto posicionamento do paciente para a realização de exames radiológicos. Comunicar-se com público interno e externo no atendimento presencial, por telefone e meios eletrônicos. Auxiliar nas atividades de ensino e pesquisa. Cumprir as normas técnicas e administrativas, e os códigos de ética da instituição e da profissão. Executar separação e descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho, conforme orientações.	Nível Técnico em Técnico de Radiologia; ou Tecnólogo de Radiologia e Registro no Registro no Órgão da Classe - Conselho Nacional deTécnicos em Radiologia(CONTER).	40 (quarenta) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R$ 1.941,89
Técnico em enfermagem	Participar das atividades de assistência básica e de média e alta complexidade, realizando procedimentos regulamentados no exercício da profissão nas unidades de saúde do Município e outras atribuições pertinentes ao cargo.	Nível Técnico em Enfermagem, com Registro no Órgão da Classe.	40 (quarenta) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R$ 1.941,89
Técnico em enfermagem – Sala de Vacina	Participar das atividades da sala de vacina, realizando procedimentos regulamentados no exercício da profissão nas unidades de saúde do Município e outras atribuições pertinentes ao cargo.	Nível Técnico em Enfermagem, com registro no Órgão de Classe e Certificado de Curso em sala de vacina reconhecido pela Gerência Regional de Saúde do Estado de Minas Gerais. Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de atuação, comprovada por meio declaração do empregador em papel timbrado que informe o período e a	40 (quarenta) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R$ 1.941,89

		espécie do serviço realizado.			
Farmacêutico	Assessorar as autoridades competentes, no processo de aquisição dos produtos, efetuar o controle de estoque de entorpecentes e produtos equiparados, vistoriar farmácias, colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades Sanitárias e outras atribuições pertinentes ao cargo.	Nível Superior em Farmácia, com Registro Profissional no Órgão de Classe	20 (vinte) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R$ 1.820,52
Farmacêutico	Assessorar as autoridades competentes, no processo de aquisição dos produtos, efetuar o controle de estoque de entorpecentes e produtos equiparados, vistoriar farmácias, colaborar com os Conselhos de Farmácia e autoridades Sanitárias e outras atribuições pertinentes ao cargo.	Nível Superior em Farmácia, com Registro Profissional no Órgão de Classe	40 (quarenta) horas.	LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019LEI COMPLEMENTAR PM/Nº 3.231/2019	R$ 3.641,03

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período 27/06/2022 à 01/07/2022, na sede da Secretaria de Saúde (Departamento de Controle e Avaliação), no endereço Rua Joaquim Ribeiro de Gouveia, n° 1507, centro, Santa Vitória – MG, no horário de 9h às 11h e das 13h às 17h, sendo gratuita a inscrição.

2.2 Durante o período de inscrição, o candidato deverá entregar em **envelope lacrado** a ficha de inscrição devidamente preenchida do anexo IV; cópia do diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso específico para o âmbito de atuação e cargo pleiteado, com seu respectivo histórico, e a cópia dos cursos para titulação de pontos, em observância aos itens 1.3 e 5.2 deste edital, bem como comprovar o tempo de experiência através de declaração do empregador em papel timbrado que informe o período trabalhado na referida função pleiteada, sendo considerado como tempo de experiência válido especificamente na função somente o período de 01/01/2015 a 31/12/2021, em observância ao item 5.3 deste edital.

Parágrafo Único. Na parte externa do envelope deverá constar em duas vias o anexo V, devidamente preenchido para protocolo no ato da entrega. Toda responsabilidade pela documentação entregue é do candidato.

2.3 Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

2.4 São requisitos para a inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.3 deste edital;

IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

2.5 As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6 O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será ELIMINADO deste processo seletivo.

2.7 Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

2.8 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA – inscrição: será realizada, presencialmente, na sede da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Joaquim Ribeiro de Gouveia, n° 1507, centro, Santa Vitória – MG, no horário de 9h às 11h e das 13h às 17h, com caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no item 1.3 deste Edital.

b) 2ª ETAPA – Os envelopes lacrados serão abertos com a presença de toda comissão responsável pelo processo seletivo.

c) 3ª ETAPA – As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em 1ª chamada e sequencialmente pela Secretaria de Saúde via publicação no site oficial da Prefeitura de Santa Vitória/MG.

d) 4ª ETAPA - Comparecimento dos candidatos no local, data e horário previstos no edital de contratação para conferência dos documentos constante no item 8.7 (original e xérox).

4 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 A comprovação de qualificação profissional e experiência para fins de pré-requisito e avaliação de títulos se dará por meio de documentos apresentados conforme exigências do item 1 deste edital e 5.2 e 5.3 (quadros).

4.2 Serão computados os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da chamada e realização do contrato.

4.3 Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo de seleção.

4.3 Na hipótese da não apresentação de quaisquer documentos previstos no item 8.7, o candidato será DESCLASSIFICADO.

4.4 – Somente será válido o tempo de experiência entre o período 01/01/2015 a 31/12/2021.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

5.1 O resultado parcial final do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, na data de 11/07/2022.

5.2. A atribuição de pontos referentes à titulação, específica do cargo pleiteado, será considerada como critério de classificação, na seguinte proporção:

CURSO	PONTO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
DOUTORADO	1	2
MESTRADO	1	2
ESPECIALIZAÇÕES (PÓS LATU SENSU)	1	5
CURSOS COM 08 HORAS OU MAIS	1	5

5.3 A atribuição de pontos referentes à experiência comprovada, específica do cargo pleiteado, será considerada como critério de classificação, na seguinte proporção:

EXPERIÊNCIA	PONTO	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
A CADA 6 (SEIS) MESES	**1**	**14**

5.4. Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 2 dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à Comissão designada pelo Portaria n°834/2022 e protocolado na sede da Secretaria de Saúde, no endereço: Rua Joaquim Ribeiro de Gouveia, n° 1507, centro, Santa Vitória – MG, no horário de 9h às 11h e das 13h às 17h.
5.5. A comissão designada pela Portaria nº 834/2022 deverá analisar os recursos apresentados e divulgar o resultado até o dia 18/07/2022.
5.6. A lista final, após a análise dos recursos será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, na data de 19/07/2022.

6 – DO DESEMPATE
6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:
6.1.1. O candidato com maior tempo de experiência, sendo considerado como tempo de experiência o período de 01/01/2015 a 31/12/2021.
6.1.2 O candidato que tiver mais cursos na área, qual seja: cursos com, no mínimo, 08 horas, Pós-graduações e Mestrado. (pontuação do item 5.2).
6.1.3 Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
6.1.4 Sorteio: Ocorrerá em local público de fácil acesso aos interessados e o local será divulgado no site do Município, sendo que a comissão utilizará os seguintes procedimentos: nome dos candidatos em um papel em branco, de mesmo tamanho para todos, os quais serão vistados por pelo menos dois candidatos presentes. Os papéis serão dobrados de maneira uniforme e colocados em uma cumbuca com tampa, que, após fechada, será chacoalhada, e então, a seguir, se processará o sorteio por uma pessoa que não tenha nenhum envolvimento com o certame, a qual se encarregará da retirada dos papéis da cumbuca. A classificação se dará na ordem da retirada dos papéis: O primeiro papel retirado corresponderá ao primeiro classificado do grupo que está sendo sorteado; o segundo, corresponderá ao segundo classificado e assim sucessivamente.

7 – DAS VAGAS
7.1 O preenchimento de vagas, para a função de **Educador Físico, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Radiologia, Técnico em Enfermagem e Farmacêutico**, será feito de acordo com a necessidade da rede municipal de saúde de Santa Vitória/MG.
7.2 No total das contratações realizadas para cada cargo durante o ano, será respeitada a proporção de 20 x 1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.
7.2.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.
7.2.2 A inobservância do disposto no subitem 7.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.
7.2.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.
7.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

8 – DA CONVOCAÇÃO
8.1 A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será através de edital próprio, com horário, local e dia determinados, divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, conforme o mapeamento a critério da Secretaria Municipal de Saúde.
8.2 Havendo a necessidade de provimento de vagas até o final deste Processo Seletivo, a Secretaria Municipal de Saúde, divulgará edital de contratação obedecendo a sequência da lista de classificados.
8.3 O candidato que chegar atrasado no local predestinado no edital de contratação não poderá participar da mesma.
8.4 O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinado no edital de contratação não altera sua classificação.
8.5 Uma vez designado para vaga não será permitido troca para outra unidade da rede municipal de saúde, exceto por ato justificado do Secretário Municipal de Saúde.
8.6 No ato da convocação, verificar-se-á a compatibilidade de horários como condição para acumular cargos, respeitando o artigo. 37, XVI – alínea a, b e c da Constituição Federal.
8.7 No ato da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar os documentos originais bem como os xérox de toda documentação exigida, a saber:
8.7.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
8.7.2 Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso);
8.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
8.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
8.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (se divorciado (a)) ou viúvo (a) com averbação;
8.7.6 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
8.7.7 Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo e registro no conselho de classe, se for o caso;
8.7.8 Declaração de bens no modelo indicado no Anexo ll.
8.7.9 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo III.
8.7.10 Certidão de antecedentes criminais.
8.8 O candidato que for designado e assumir a vaga deverá apresentar laudo médico original, expedido pelo médico do trabalho.

9 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA
9.1 A remuneração e carga horária estão definidas no item 01 deste edital.

10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO
10.1 O contrato terá a duração de um ano, podendo variar de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período.
10.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:
10.2.1 Expirado o prazo do contrato;
10.2.2 Assunção do funcionário efetivo;
10.2.3 Redução de prestação de serviços;
10.2.4 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade de saúde;
10.2.5 Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;
10.2.6 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;
10.2.7 A pedido do contratado;
10.2.8 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

10.2.9 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Vitória, bem como qualquer descumprimento normatizado.
10.2.10 Apresentar documentação de Instituições não credenciadas e ou cursos não reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC.
10.2.11 O candidato que por qualquer falta descrita no item 10, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 meses.

11 – DO PROVIMENTO
11.1 Os candidatos selecionados e contratados por meio deste edital poderão atuar em mais de 01(uma) unidade desde que haja compatibilidade de horário e se for hipótese de acumulação de cargos, conforme a Constituição Federal.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Saúde viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados por edital de contratação.
12.2 O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de Santa Vitória, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.
12.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.
12.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Rede Municipal de Saúde.
12.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.
12.6 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.
12.7 Fica eleita a Comarca de Santa Vitória - MG, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.
12.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
12.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Municipal, nomeada pela Portaria n° 834/2022 e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Saúde.
12.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período.

SANTA VITÓRIA/MG, 20 de junho de 2022.

KELLEN CRISTINE ARANTES LUIZ RINALDI
Presidente

GUSTAVO REZENDE BORGES
Membro

DINALVA ROSA DE MEDEIROS
Membro

ALLYNE MOREIRA OLIVEIRA
Membro

ISAC TÚIO QUEIROZ E SANTOS
Membro

GERALDO DA ROCHA XAVIER JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
CRONOGRAMA

Ação	Data provável	Local de Publicação
Publicação do Edital	21/06/2022	Site e mural da Prefeitura
Período de Inscrição	27/06/2022 a 01/07/2022	Site e mural da Prefeitura
Divulgação da Lista Provisória dos Aprovados	11/07/2022	Site e mural da Prefeitura
Resultado do Recurso	18/07/2022	Site e mural da Prefeitura
Divulgação da Lista Final dos Aprovados	19/07/2022	Site e mural da Prefeitura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito (a) no CPF _____ e RG/CI _____, residente na Rua/Av. _____, nº. _____, Bairro _____, _____ - _____, declaro para os devidos fins:
( ) que não possuo nenhum bem em meu nome.
( ) que possuo os seguintes bens em meu nome: _____

Por ser verdade firmo o presente.

_____ - _____ , ___ de _____ de _____.

_____
assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu..... portador (a) do CPF Nº..... e RG. Nº..... ..... declaro, junto à Secretaria Municipal da Saúde de Santa Vitória, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.
Por ser verdade, firmo e assino.

SANTA VITÓRIA/MG, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA/MG FICHADE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAÚDEN°001/2022		
Cargo Pretendido:		
Nomedo(a) Candidato(a):		
Identidade:	**Data deNascimento:**	**Sexo**:M ( ) F( )
CPF:	**Fone:**	
E-mail:		
Endereço:	**Bairro:**	
Município:	**Estado:**	**CEP:**
PCD(Pessoa com deficiência) ()Sim ()Não	Qual:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE		
FORMAÇÃO ESPECIALIZADA		
Tempo de experiência		
01-		
02-		
03-		
04-		
05-		
06-		
07-		
08-		
OBSERVAÇÕES: DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, ESTAR CIENTE DO INTEIRO TEOR DO EDITAL E QUE CONCORDO COM TODOS OS TERMOS, NADA AOBJETAR E QUE PREENCHO AS CONDIÇÕES LEGAIS PARA O ATO DE INSCRIÇÃO; DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AO ASSINAR ESTA FICHA DE INSCRIÇÃO, ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELO SEU PREENCHIMENTO E PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.		
SantaVitória/MG,...../...../.....	AssinaturadoCandidato:	

ANEXO V
IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

Cargo Pretendido:	
Nome Completo:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
.10 do serer vez porigu5.2).e proporÇÇi

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:319C0B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº. 06/2022

HUDSON APARECIDO ALMEIDA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2021.**

CONSIDERANDO que os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, devidamente convocados não apresentaram documentação junto a essa Secretaria, nos termos do Edital de Convocação 001/2022, Ítem 1.3;
CONSIDERANDO que os candidatos relacionados no Anexo II deste edital, devidamente convocados conforme Edital 01/2022, não compareceram à pericia médica, exigida no item 3.2.2.4 do Edital 01/2021;
CONSIDERANDO os pedidos de desistência, apresentados pelos candidatos na forma da Lei, para os cargos nos quais foram aprovados, protocolados junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, constantes do anexo III deste edital;
CONSIDERANDO o não comparecimento, sem justificativa, dos candidatos até a data limite para solicitação de NOMEAÇÃO E POSSE, qual seja 03/06/2022, conforme estipulado no Edital nº 04/2022, constantes no anexo IV deste Edital;
Resolve desclassificar do certame, os candidatos relacionados nos Anexos I, II, III e IV, tendo em vista a necessidade do preenchimento das vagas ofertadas no Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 21 de Junho (06) de 2022.

HUDSON APARECIDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I
(CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS: NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO ÍTEM 1.3 DO EDITAL 001/2022.

Auxiliar de Saúde Bucal

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG – 21513788	KARINA CAITANO PEREIRA SILVA
6º	MG – 17353242	CLECIA DE JESUS SOARES BARBOSA
7º	18277090	LUCIENE DE FATIMA SOARES OLIVEIRA
11º	3579933	GISELE BERNARDA DA SILVA

Auxiliar de Serviços Gerais

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG – 17780044	MYLLENA HOED DA SILVA
2º	20835430	RUAM CARLOS RODRIGUES DE CASTRO
9º	MG – 20030083	LUAN ALVES ALQUIMIM

Auxiliar de Serviços Gerais (Portador de Deficiência – 1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	655522694	SISLANE RAMOS BARBOSA

Bombeiro Hidráulico – (02 vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	19794673	ALLAN VELOSO DE JESUS

Facilitador de Técnica Geral

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG – 7621966	ANDERSON ALVES TANURI

Gari Coletor (Caminhão de Lixo)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
4º	15802572	REGINALDO OLIVEIRA NETO

Motorista de Veículos Leves

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG - 20566158	LUIZ CARLOS CORREA LIMA FILHO
2º	MG - 17093331	PATRICK RODRIGUES MENDES
3º	14890286	DANIEL EDER SILVA
5º	MG - 21793096	MARCOS VINICIUS BATISTA DOS SANTOS

Motorista de Veículos Pesados

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
4º	MG-20321242	WELLINGTON FABIO MENDES
6º	14566936	ROGERIO GONÇALVES DOS SANTOS

Recepcionista

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
5º	20023049	HERNANY FIUZA SILVA
7º	22222429	KESIA RODRIGUES SANTOS

Serviçal escolar

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
10º	MG – 18513025	JEANE GONÇALVES PEREIRA
15º	MG – 15353018	AILDO RIBEIRO MENDES
16º	521827541	NEVIS FIDELIS PEREIRA DE ARAUJO
17º	19987450	ANA LUIZA GONÇALVES BARBOSA

Zelador

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG - 17545521	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO
19º	20552386	LEONARDO SOARES RIBEIRO

Agente Comunitário de Saúde – Taua

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG - 21885129	LETICIA MENDES ROCHA

Agente de Controle de Endemias

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
5º	MG -2240186	ARLINDO MENDES RAPOSO

Fiscal de Serviços Externos (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG -17608901	ROGERIO DE OLIVEIRA

Técnico de Enfermagem

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
6º	MG -13361864	FRANCIELE DIAS SILVA MESQUITA
7º	MG -17318640	JULIANA FRANCISCA CARDOSO
15º	19956065	THALES NAZARÉ VALERIO LOPES
20º	MG -11293495	JANAINA PRATES FERREIRA

Técnico em Radiologia

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	13595007	MARCOS TADEU DA SILVA JUNIOR

Assistente Social

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	15433687	GLEICY MARIA SILVA
5º	MG - 19384259	ALDINEIA ALVES DE SOUZA

Dentista

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
3º	17176531	AMANDA SANTOS SOARES
5º	MG – 18840420	SANDRO MARTINS RIBEIRO
8º	MG – 19950708	VIVIAN DOS SANTOS FERREIRA

Engenheiro Civil (1 Vaga)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG - 17324909	HELENA MAIRA DE OLIVEIRA

Fisioterapeuta

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	34262331x	MARIA SANTA DA SILVA
5º	MG – 18605929	THALITA ALVES DE JESUS

Medico - PSF

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	14930711	LAILA GABRIELA CARLOS DE OLIVEIRA
2º	MG – 12163928	NICACIO DIEGER ROCHA
3º	MG – 12330733	FLAVIO CUNHA DE FARIA
10º	MG – 18786323	MAURILIO LEONARDO CAMPOS

Médico – PSF – portador de deficiência

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG - 14925945	FARLLEY SANTOS SOUZA MILIONI

Médico Clínico Geral para o Hospital (03 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	MG – 11686642	MARCOS VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA

Nutricionista (04 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
3º	MG – 12040261	CAROLINE DE CASTRO ALMEIDA

Psicólogo (04 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
4º	MG - 15862739	NADIELLE SOARES MACHADO

ANEXO II
(CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS: NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO ITÉM 3.2.2.4 DO EDITAL 001/2021.

Eletricista

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	M-19448537	JORGE BARCELOS DO CARMO

Motorista de Veículos Leves

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
4º	20268080	WELLINGTON RODRIGUES DE SA JUNIOR

Motorista de Veículos Pesados

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
8º	14413114	WELISSON FERREIRA DA SILVA

Agente Comunitário de Saúde – Ps Centro- São Geraldo

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG - 22241198	BRUNO SOARES FREIRE

Agente Administrativo

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	MG -14594220	KAMILLA VELOSO STARICK

Técnico em Radiologia

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	MG -11689194	LUANA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Fisioterapeuta

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG - 16233519	ADRIANO PEREIRA DA SILVA

Médico - PSF (12 Vagas)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
12º	13090210	LAIS VIANA DE ALMEIDA CORREA

Supervisor Pedagógico

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
4º	20062343	BRENDON LAZARO LIMA ALMEIDA

ANEXO III
(CANDIDATOS QUE APRESENTARAM TERMO DE DESISTÊNCIA).

Auxiliar de saúde bucal (portador de deficiência)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	485476812	SELMIRA SOUZA ANTUNES

ZELADOR

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
8º	14413114	WELISSON FERREIRA DA SILVA

FISCAL TRIBUTÁRIO

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	7162154	JEAN MARCELL GOMES ALBINO

MÉDICO PSF

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	MG 12163928	NICACIO DIEGER ROCHA

ANEXO II
(CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS: NÃO COMPARECERAM NA DATA LIMITE PARA NOMEAÇÃO E POSSE)

Borracheiro

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG – 20309140	DAVIDSON FERREIRA GONÇALVES

Motorista de Veículos Pesados

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
2º	MG – 17705355	RONALDO FREIRE MENDES

Recepcionista

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	MG - 20858914	EUCLIDES GABRIEL LIMA FERREIRA
9º	20795624	TAUANI FERNANDES DE JESUS

Serviçal escolar

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
9º	MG – 20818053	DEILMA MANUELA FERREIRA MENDES
11º	0439994179	WILSON ROCHA VIANA JUNIOR

Serviçal escolar (Portador de Deficiência)

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	19697734	ARLANE GONÇALVES DE QUEIROZ

Zelador

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
15º	22431333	SILVIO BRUNO SOARES MARTINS
16º	MG – 16968550	MARLON BRENO DA SILVA BORGES

Dentista

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
10ª	Mg-18587484	MELISSA BARBOSA RIBEIRO

Engenheiro Ambiental

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
1º	Mg - 17063368	MARIA FERNANDA NIZA SANTOS

Medico – PSF

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
7º	MG – 10079884	LEONARDO VICENTE LEAL ALMEIDA

Médico Clínico Geral para o Hospital

Classificação	Identidade	Nome do Candidato
3º	MG - 13103440	MARKONE ALVES ARAUJO

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:DA81D765

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS

EDITAL Nº 020/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CREDENCIAMENTO N° 001/2022
SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO **de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadores de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias,** para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Fundação Municipal De Assistência a Saúde- FUMASA, do município de São João da Ponte/MG de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
Aos 21 (vinte e um) dias de junho de 2022, às 13h30min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 014, de 01 de fevereiro de 2022, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência da Sra. Daniela Mendes Soares, sendo constatada a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação Sr. Franciele dos Santos Oliveira, Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos e Srta. Camila Ruas Ferreira, presente ainda a Diretora da FUMASA a Sr. Byanca Ferreira Campos, para abertura e avaliação dos envelopes do processo de credenciamento, conforme circunstanciado no edital 020/2022 devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município. Sendo assim, foi declarada aberta a sessão objetivando o credenciamento de **serviços técnico-profissionais na área da saúde, para realização de Consultas Médicas Especializadas, Plantões e Cirurgias**, conforme os ditames do "Credenciamento n° 001/2022", com o objetivo de fazer a avaliação técnica dos documentos protocolados. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial do Estado, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta à sessão as seguintes interessadas protocolaram em tempo hábil e na ordem abaixo, os envelopes contendo a documentação para credenciamento:

· MEDNORTE SERVIÇOS MEDICOS ESPECILIZADOS LTDA, portador do CNPJ n° 41.382.349/0001-12, neste ato credenciando o Médico Fabio Luciano Teixeira Veloso, CPF: 050.103.396-33.
· CLINICA PEDIATRICA QUERUBIM LTDA -ME, portador do CNPJ N° 24.546.058/0001-01, neste ato credenciando o Médico Marcus Vinícius Theóphilo CPF: 608.412.146-20.
· ANGIOCLINICA SOCIEDADE MEDICA LTDA - EPP, portador do CNPJ N° 25.228.537/0001-34, neste ato credenciando o Médico Mauricio Cleber de Paula CPF: 737.322.146-7.
· RENAN GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA, portador do CNPJ N° 43.436.697/0001-50, neste ato credenciando o Médico Renan Guimarães Cunha CPF: 111.062.746-79.
· JHCA SERVIÇOS MEDCOS LTDA, portador do CNPJ N° 44.826.178/0001-61, neste ato credenciando o Médico José Henrique de Castro Antunes CPF: 095.093.126-81.
· VIVIANE MENDESG7 SERVIÇOS MEDICOS LTDA, portador do CNPJ N° 43.371.794/0001-02, neste ato credenciando o Médico Viviane Mendes Gonçalves CPF: 060.136.316-70.

Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde os interessados apresentaram o envelope de documentação solicitada de acordo o edital 020/2022.

Foi iniciado então a avaliação dos documentos apresentados sendo verificado que os mesmos atendem aos critérios de habilitação no credenciamento nos moldes do previsto no Edital de Licitação, e a sua conferência via internet passando a Comissão a emitir seu julgamento conforme abaixo:

ORDEM DE CREDENC.	PROPONENTE	MÉDICO/ESPECIALIDADE	RESULTADO
01	MEDNORTE SERVIÇOS MEDICOS ESPECILIZADOS LTDA. CNPJ: 41.382.349/0001-12.	Fabio Luciano Teixeira Veloso – Cirurgia ortopédica	CREDENCIADO
02	CLINICA PEDIATRICA QUERUBIM LTDA –ME. CNPJ: 24.546.058/0001-01	Marcus Vinícius Theóphilo – Consulta em pediatra	CREDENCIADO
03	ANGIOCLINICA SOCIEDADE MEDICA LTDA – EPP. CNPJ: 25.228.537/0001-34	Mauricio Cleber de Paula – Consulta em angiologia e cirurgia em angiologia	CREDENCIADO
04	RENAN GUIMARAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 43.436.697/0001-50	Renan Guimarães Cunha – medico plantonista pronto socorro e transferência inter-hospitalar de pacientes	CREDENCIADO
05	JHCA SERVIÇOS MEDCOS LTDA. CNPJ: 44.826.178/0001-61	José Henrique de Castro Antunes - anestesiologia.	CREDENCIADO
06	VIVIANE MENDESG7 SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ: 43.371.794/0001-02	Viviane Mendes Gonçalves – medico plantonista (pronto socorro), clinico geral, clinico geral reforço, transferência inter-hospitalar.	CREDENCIADO

Desta forma, as empresas acima citadas ficam HABILITADAS a fim de atender as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde e FUMASA, conforme termo de referência e instrumento convocatório.
Ressalva-se que alguns documentos no decorrer do processo teve sua vigência expirada, sendo necessário abrir um diligência pela comissão para validação e nova impressão dos mesmos.
Ressalta-se que os demais proponentes que solicitarem o credenciamento obedecerão por isonomia à ordem de entrega de envelopes (protocolo) para fins credenciamento e ordem de classificação previsto no edital.
Finalizada a presente reunião e conforme determinação do edital, a presente ata será assinada por todos os presentes e publicada na imprensa oficial do Município para conhecimento publico e demais procedimentos que fizerem necessários.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA foi encerrada a sessão.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de junho de 2022.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão de Licitação

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

CAMILA RUAS FERREIRA
Equpe de Apoio

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Equipe de Apoio

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Diretora da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C4F59203

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022 referente à *A aquisição de salgadinhos para suprir as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : OZANIA BATISTA DA COSTA - 01.685.169/0001-95							
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado
1	8.300,00	un	BOLINHO DE ARROZ COM QUEIJO 25 GRS	própio	própio	R$ 0,80	R$ 6.640,00
2	5.000,00	UN	MINI MAIA DE CARNE DE BOVINA 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 4.750,00
3	10.800,00	UN	MINI PIZZA COM FRANGO E CATUPIRY 25 GRS	própio	própio	R$ 1,15	R$ 12.420,00
4	1.000,00	UN	MINI QUIBE RECHEADO COM QUEIJO MUSSARELA 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 950,00
5	2.000,00	UN	MINI SALGADINHO COXINHA DE CARNE DE VACA 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 1.900,00
6	16.800,00	UN	MINI SALGADINHO CROQUETE 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 15.960,00
7	2.500,00	UN	MINI SALGADINHO ENROLADINHO COM TOMATE E CALABRESA	própio	própio	R$ 1,15	R$ 2.875,00
8	7.800,00	UN	MINI SALGADINHO ENROLADINHO PRESUNTO E QUEIJO	própio	própio	R$ 1,15	R$ 8.970,00
9	5.000,00	UN	MINI SALGADINHO ESFIRRA DE CARNE 25 GRS	própio	própio	R$ 1,15	R$ 5.750,00
10	6.600,00	UN	MINI SALGADINHO PASTEL FRITO COM CARNE 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 6.270,00
11	5.600,00	UN	MINI SALGADINHO PASTEL FRITO RECHEADO COM QUEIJO MUSSARELA	própio	própio	R$ 0,95	R$ 5.320,00
12	8.300,00	UN	MINI SALGADINHO RISOLES DE MILHO 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 7.885,00
13	19.800,00	UN	MINI SALGADINHO COXINHA DE FRANGO 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 18.810,00
14	15.300,00	UN	MINI SALGADINHO QUIBE COM REQUIJÃO 25 GRS	própio	própio	R$ 0,95	R$ 14.535,00
15	9.800,00	UN	MINI SALGADINHO EMPADA DE FRANGO 25 GRS	própio	própio	R$ 1,15	R$ 11.270,00
Subtotal							
Adjudicado: R$							
124.305,00							

TOTAL GERAL DO PROCESSO	
Total Adjudicado	Economia R$
R$ 124.305,00	7.644,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Adminiatração e Financas

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:54F9B107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00019

Edital de Notificação
EDITAL NÚMERO 2022/00019
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes – SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN –Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056..

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PYI3030	AG04249404	21/12/2021	562-22	88,38
EGP0767	AG04253205	21/12/2021	546-00	130,16
QQM3916	AG04253244	21/12/2021	554-12	195,23
QNG6630	AG04253125	21/12/2021	554-14	195,23
PUV4491	AG02058455	21/12/2021	573-80	293,47
OPB4393	AG02060103	21/12/2021	573-80	293,47
RNC8A84	AG02060104	21/12/2021	601-74	293,47
OQG0955	AG04253211	22/12/2021	554-12	195,23
GUQ3262	AG04251563	22/12/2021	554-12	195,23
EZJ3336	AG04251567	22/12/2021	554-14	195,23
LBK9525	AG04253217	22/12/2021	554-12	195,23
JGE9399	AG02059426	22/12/2021	736-62	130,16
HLI0036	AG02058458	22/12/2021	736-62	130,16
ANX8440	AG02058457	22/12/2021	736-62	130,16
HGT7974	AG01288983	22/12/2021	546-00	130,16
HOE3622	AG04253401	23/12/2021	518-51	195,23
HLI0850	AG04253404	23/12/2021	562-22	88,38
DGV1648	AG02059706	24/12/2021	656-40	293,47
GWF2A72	AG02058258	26/12/2021	546-00	130,16
OUL8C83	AG04249406	27/12/2021	604-12	195,23
JEJ2682	AG04253429	27/12/2021	518-51	195,23
KDM8794	AG04253418	27/12/2021	518-51	195,23
GSO9E11	AG04253419	27/12/2021	518-51	195,23
HBS3292	AG04253420	27/12/2021	518-51	195,23
PQJ1145	AG04253421	27/12/2021	518-51	195,23
GXE0010	AG04253262	27/12/2021	554-12	195,23
ETS2355	AG04251573	27/12/2021	604-12	195,23
HGP1857	AG04253422	27/12/2021	554-12	195,23
HLC4I01	AG04253263	27/12/2021	554-12	195,23
DEM4J47	AG04253264	27/12/2021	554-12	195,23
RFC5G06	AG04253266	27/12/2021	554-12	195,23
HOF6775	AG04253267	27/12/2021	554-12	195,23
GXQ7382	AG04253269	27/12/2021	554-12	195,23
HLC7546	AG04253270	27/12/2021	554-17	195,23
JGU2772	AG04253229	27/12/2021	599-10	293,47
QQJ2D40	AG04253271	27/12/2021	554-12	195,23
HHE3879	AG04251574	27/12/2021	763-31	293,47
FFD5433	AG04251575	27/12/2021	554-12	195,23
HBH0589	AG04253424	27/12/2021	518-51	195,23
FND4617	AG04253425	27/12/2021	554-11	195,23
JHR0633	AG04249407	27/12/2021	736-62	130,16
ERR1086	AG04253426	27/12/2021	554-14	195,23
GZD9317	AG04253427	27/12/2021	518-51	195,23
RNT1J52	AG04253428	27/12/2021	518-51	195,23
QTX0E27	AG04251961	27/12/2021	519-30	293,47
GZQ4964	AG04253230	27/12/2021	762-51	293,47
RNZ1A66	AG04253231	27/12/2021	554-12	195,23
HLC9883	AG04251962	27/12/2021	519-30	293,47
HCM0489	AG04252124	28/12/2021	518-51	195,23
HPY2556	AG04252125	28/12/2021	518-51	195,23
DHZ9820	AG04252126	28/12/2021	518-51	195,23
OVT5814	AG04253432	28/12/2021	554-12	195,23
PLL8C55	AG04249408	28/12/2021	584-33	195,23
GZQ4964	AG04253435	28/12/2021	762-51	293,47
OQI0H12	AG04253436	28/12/2021	554-12	195,23
RMW0J20	AG04251576	28/12/2021	554-12	195,23
FMP7372	AG04253274	28/12/2021	554-12	195,23
PYM2669	AG04251578	28/12/2021	554-12	195,23
ALG8075	AG04253278	28/12/2021	554-12	195,23
OVT5814	AG04253279	28/12/2021	554-12	195,23
QQT5563	AG04251579	28/12/2021	554-12	195,23
HKP1033	AG04253440	28/12/2021	605-01	293,47
JHL3643	AG04253441	28/12/2021	518-51	195,23
PYD7552	AG04253442	28/12/2021	554-11	195,23
PXQ3F65	AG04253443	28/12/2021	562-22	88,38
OLQ1626	AG04253232	28/12/2021	763-31	293,47
HLE2007	AG04253444	28/12/2021	518-51	195,23
JHA1734	AG04251963	28/12/2021	556-80	195,23
REE5F44	AG04253445	28/12/2021	554-12	195,23
BOG8920	AG04253446	28/12/2021	554-12	195,23
OPH7020	AG04253450	28/12/2021	518-51	195,23
JFN1645	AG04251964	28/12/2021	519-30	293,47
JJH1294	AG04251965	28/12/2021	763-32	293,47
HCZ4695	AG04251581	28/12/2021	554-12	195,23
HLI1611	AG04249409	28/12/2021	763-32	293,47
GYO9860	AG04251966	28/12/2021	518-51	195,23
KDV3461	AG04251967	28/12/2021	612-20	293,47
HNP2788	AG04252127	29/12/2021	606-81	195,23
PBZ5173	AG04252128	29/12/2021	763-31	293,47
OPJ1482	AG04253452	29/12/2021	518-52	195,23
ELD5116	AG04253453	29/12/2021	518-51	195,23
PXZ4803	AG04253454	29/12/2021	768-42	130,16
GTO0471	AG04253282	29/12/2021	763-31	293,47
MQM3431	AG04253455	29/12/2021	518-51	195,23
GTP5261	AG04249410	29/12/2021	584-33	195,23
HNC8940	AG04251582	29/12/2021	656-40	293,47
PUM7137	AG04253456	29/12/2021	768-42	130,16

GXU1921	AG04253457	29/12/2021	519-30	293,47
GYX6235	AG04251583	29/12/2021	604-12	195,23
PYT6B99	AG04248347	29/12/2021	583-50	195,23
HDO3189	AG04253683	29/12/2021	763-31	293,47
PVS1187	AG04253458	29/12/2021	518-52	195,23
JIB2710	AG04251968	29/12/2021	736-62	130,16
JRM3911	AG04253459	29/12/2021	518-51	195,23
QNN2C45	AG04251969	29/12/2021	562-22	88,38
HLC3656	AG04251970	29/12/2021	548-70	195,23
HNN5417	AG04253483	30/12/2021	554-17	195,23
RMU4G30	AG04251585	30/12/2021	556-80	195,23
PYF0113	AG04253462	30/12/2021	599-10	293,47
DKB1627	AG04253466	30/12/2021	604-12	195,23
GRE6095	AG04253463	30/12/2021	518-51	195,23
GGW3J52	AG04253464	30/12/2021	604-12	195,23
QQY8927	AG04253465	30/12/2021	554-11	195,23
OMD2799	AG04253284	30/12/2021	599-10	293,47
ETP4170	AG04253467	30/12/2021	763-31	293,47
GRA6931	AG04253684	30/12/2021	604-12	195,23
HAZ1904	AG04251586	30/12/2021	554-12	195,23
JDY9381	AG04253468	30/12/2021	763-31	293,47
HCO1817	AG04253469	30/12/2021	518-51	195,23
GZM1833	AG04253470	30/12/2021	518-51	195,23
PVL9G99	AG04251971	30/12/2021	518-51	195,23
HEM8187	AG04251972	30/12/2021	763-31	293,47
HEM8187	AG04253685	30/12/2021	763-31	293,47
HHK9810	AG04251588	30/12/2021	762-52	293,47
AAY4617	AG04253471	30/12/2021	519-30	293,47
CID1162	AG04252595	30/12/2021	518-51	195,23
GXU0J04	AG04253484	30/12/2021	763-31	293,47
GPT3459	AG04253472	30/12/2021	519-30	293,47
GBS9B23	AG04249900	30/12/2021	763-32	293,47
PAX7337	AG04253485	30/12/2021	763-31	293,47
HIJ6998	AG04253473	30/12/2021	519-30	293,47
GXU1125	AG04253474	31/12/2021	518-51	195,23
JFW5017	AG04253475	31/12/2021	518-51	195,23
OUT6153	AG04253476	31/12/2021	518-51	195,23
QNZ5033	AG04253478	31/12/2021	554-14	195,23
JHC9718	AG04253479	31/12/2021	518-51	195,23
HEE3076	AG04253480	31/12/2021	518-51	195,23
OPU2G08	AG04253481	31/12/2021	519-30	293,47
PXO8359	AG04253482	31/12/2021	599-10	293,47
DZJ7G13	AG04253583	31/12/2021	605-02	293,47
HKZ4399	AG04253584	03/01/2022	518-51	195,23
DJN4387	AG04253585	03/01/2022	518-51	195,23
HCM1590	AG04253587	03/01/2022	518-51	195,23
PZE3D23	AG04253078	03/01/2022	604-12	195,23
PZE3D23	AG04253586	03/01/2022	518-51	195,23
NFL5I64	AG04253588	03/01/2022	763-31	293,47
JHS2379	AG04253079	03/01/2022	518-51	195,23
GII7535	AG04253080	03/01/2022	763-31	293,47
CCW8621	AG04253589	03/01/2022	554-11	195,23
QQF1290	AG04253081	03/01/2022	518-51	195,23
JHI6029	AG04253783	03/01/2022	518-51	195,23
EBX6606	AG04253784	03/01/2022	518-51	195,23
NLQ3180	AG04253788	03/01/2022	518-51	195,23
GQF6111	AG04251589	03/01/2022	605-02	293,47
HHS6831	AG04253789	03/01/2022	763-31	293,47
OXI6998	AG04253790	03/01/2022	518-51	195,23
PBI4J00	AG04253791	03/01/2022	762-52	293,47
PAE6I81	AG04253792	03/01/2022	762-51	293,47
QUY3968	AG04251590	03/01/2022	554-11	195,23
HLO8490	AG04253794	03/01/2022	518-52	195,23
RNN0J79	AG04253844	06/01/2022	520-70	88,38
PVL9977	AG04252138	10/01/2022	520-70	88,38
PUD4922	AG02058557	20/01/2022	520-70	88,38
GWY6032	AG02058555	20/01/2022	520-70	88,38
GWF2A72	AG04254134	25/01/2022	520-70	88,38
Tipo de documento: NIP – Data da geração: 21/06/2022 - Total de registros: 155				

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC78D8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00023

EDITAL NÚMERO 2022/00023

Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.
A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a

aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 – Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OPB4393	AG02060195	18/05/2022	605-01
QQM3J43	AG02060196	23/05/2022	605-01
QND2F35	AG02060197	24/05/2022	548-70
PXZ4051	AG02060198	29/05/2022	605-01
HHN7A85	AG02058007	31/05/2022	573-80
QPO9411	AG02060199	31/05/2022	763-31
FIG0719	AG02054817	01/06/2022	582-70
HBY3934	AG02054818	01/06/2022	573-80
EKZ1806	AG02058008	02/06/2022	605-01
JHV8465	AG02054819	04/06/2022	653-00
RTY8124	AG02054820	04/06/2022	573-80
GVL9444	AG02059708	05/06/2022	583-50
GZM2637	AG06578188	06/06/2022	518-51
HAG0668	AG06578370	06/06/2022	518-51
PYB2I24	AG06578371	06/06/2022	518-51
JGD5332	AG06578372	06/06/2022	518-51
GSG8828	AG06578373	06/06/2022	518-51
PZZ3238	AG06579129	06/06/2022	762-51
FLB6694	AG06579130	06/06/2022	694-71
QNC9110	AG06579131	06/06/2022	554-12
OOH6215	AG06579132	06/06/2022	763-32
HHN6506	AG06579133	06/06/2022	554-12
GTW8E07	AG06578748	06/06/2022	519-30
RTT0F39	AG06579020	06/06/2022	554-12
HHN1904	AG06579021	06/06/2022	554-12
EVI5445	AG06579136	06/06/2022	554-12
OPI8707	AG06579137	06/06/2022	554-12
GWL5I82	AG06578374	06/06/2022	518-51
QWT1545	AG06578749	06/06/2022	554-12
OLO7033	AG06576030	06/06/2022	763-31
QPC6268	AG06576031	06/06/2022	573-80
JLK6A29	AG06579141	06/06/2022	763-31
JHF5438	AG06578189	06/06/2022	518-51
OPQ7070	AG06578190	06/06/2022	518-51
GLR9475	AG06578191	06/06/2022	519-30
HNU4707	AG06578916	06/06/2022	554-12
DNL2752	AG06578917	06/06/2022	554-12
BRW2066	AG06578919	06/06/2022	554-12
JFN7574	AG04254209	06/06/2022	617-33
FYR8F18	AG06579142	06/06/2022	554-12
ITD5G71	AG06579143	06/06/2022	554-12
JIE5A88	AG06578366	06/06/2022	518-51
KFC3A79	AG06578367	06/06/2022	518-51
AYN1794	AG06578368	06/06/2022	763-31
GQM8370	AG06579144	06/06/2022	554-12
HNL2D55	AG06579146	06/06/2022	554-12
JHQ0587	AG06578750	06/06/2022	554-12
RTR7F45	AG06578751	06/06/2022	763-31
HNH4971	AG06578752	06/06/2022	554-12
HDO3594	AG06579023	06/06/2022	762-51
HHI6889	AG06578753	06/06/2022	763-31
HTI8363	AG06578754	06/06/2022	556-80
HIO7638	AG06578375	07/06/2022	518-51
NGJ1D78	AG06575657	07/06/2022	554-12
JJI2566	AG06578755	07/06/2022	554-11
PUL2268	AG06579147	07/06/2022	554-12
OQG8751	AG06579148	07/06/2022	554-12
HBD2772	AG06579149	07/06/2022	554-12
PYD7744	AG06579150	07/06/2022	763-31
JKL5822	AG06579151	07/06/2022	762-51
GVL9707	AG06579152	07/06/2022	519-30
OPZ6167	AG06579153	07/06/2022	554-12
EBG8C72	AG06579154	07/06/2022	554-12
HHE4969	AG06579155	07/06/2022	567-31
ALD0366	AG06575658	07/06/2022	554-12
EEZ7120	AG06575659	07/06/2022	554-12
BDK0E71	AG06579157	07/06/2022	762-51
EDV7282	AG06578193	07/06/2022	518-51
JDY4982	AG06578756	07/06/2022	763-31
HDO3095	AG06578920	07/06/2022	554-12
BAV4B71	AG06579024	07/06/2022	519-30
JGY5923	AG04254210	07/06/2022	520-70
QWV2895	AG06578758	08/06/2022	763-31

GWP7199	AG06578194	08/06/2022	518-51
RTA7D55	AG06579025	08/06/2022	763-31
COL9294	AG06579026	08/06/2022	653-00
JHZ9B27	AG06578760	08/06/2022	763-31
FUI6795	AG06579027	08/06/2022	554-12
HDO3433	AG06578761	08/06/2022	554-12
OQF4F70	AG06578377	08/06/2022	710-23
HFZ1J75	AG06577321	08/06/2022	612-20
QPD9B19	AG06579158	08/06/2022	554-12
QTI0J37	AG06579229	08/06/2022	546-00
OMA9B53	AG06579231	08/06/2022	554-12
HAX3104	AG06579232	08/06/2022	554-12
JJC6729	AG06579160	08/06/2022	554-12
PUO2512	AG06578378	08/06/2022	763-31
HAZ0969	AG06579233	08/06/2022	554-12
HFZ1J75	AG06579234	08/06/2022	554-12
OWN8723	AG06579235	08/06/2022	554-12
HKS5468	AG06579236	08/06/2022	554-12
GPY5310	AG06579237	08/06/2022	554-12
NFX1717	AG06578195	08/06/2022	518-51
OQR1193	AG06578762	08/06/2022	762-52
OQG7942	AG06578763	08/06/2022	763-31
HID8707	AG04254211	08/06/2022	518-51
QNA2G35	AG02060452	08/06/2022	736-62
PVD1243	AG06579279	08/06/2022	556-80
HFM8286	AG06579238	08/06/2022	554-12
OWN0275	AG06579280	08/06/2022	556-80
OXC4E62	AG06578764	08/06/2022	554-12
OQL2348	AG06578196	08/06/2022	518-51
RTP8C69	AG06579239	08/06/2022	520-70
GZQ4137	AG06578765	08/06/2022	554-12
HMD9534	AG06579240	08/06/2022	554-12
HET9643	AG06579241	08/06/2022	520-70
QMR2017	AG06578921	08/06/2022	554-12
JHT2632	AG06579243	08/06/2022	584-33
AVA3C07	AG06579244	08/06/2022	519-30
PZV3333	AG06578767	08/06/2022	554-12
PYH1G52	AG06579246	08/06/2022	520-70
HDO3425	AG06579247	08/06/2022	518-51
OWI8H39	AG06579248	08/06/2022	518-51
RMM6F41	AG06578922	08/06/2022	554-12
HMD2456	AG06578768	08/06/2022	763-31
QOK4977	AG06579250	08/06/2022	520-70
OPA4723	AG06579252	08/06/2022	518-51
OGI7663	AG06579253	08/06/2022	518-51
HOF1767	AG06578770	09/06/2022	599-10
HCM1834	AG06578771	09/06/2022	518-52
QPM3J51	AG06578197	09/06/2022	763-31
NLM9930	AG06578772	09/06/2022	763-31
HCM0317	AG06579254	09/06/2022	518-51
HKF1244	AG06579256	09/06/2022	518-51
PXX6279	AG06579257	09/06/2022	518-51
GUT5910	AG06579260	09/06/2022	518-51
HCC5599	AG06579262	09/06/2022	554-12
PVX7519	AG06579263	09/06/2022	518-51
PVJ1760	AG06579264	09/06/2022	518-51
HAD0279	AG06579265	09/06/2022	518-51
JFU4041	AG06579266	09/06/2022	554-12
PXH7J62	AG06579267	09/06/2022	554-12
JGO6J74	AG06579268	09/06/2022	554-12
EGM2108	AG06579161	09/06/2022	554-12
RNZ3I05	AG06579162	09/06/2022	519-30
GZQ4123	AG06579269	09/06/2022	518-51
HAZ1646	AG06579271	09/06/2022	554-12
HAZ1616	AG06579272	09/06/2022	520-70
PUM7A50	AG06579273	09/06/2022	763-31
HHN7383	AG06579166	09/06/2022	545-26
KYC1261	AG06579274	09/06/2022	518-52
JJT9669	AG06579275	09/06/2022	518-51
HHN5563	AG06579276	09/06/2022	520-70
AEW0885	AG06579167	09/06/2022	554-12
ETX8363	AG06579278	09/06/2022	518-52
PUO6282	AG06579168	09/06/2022	554-12
MVX3G77	AG06579169	09/06/2022	554-12
OXA4G04	AG06578923	09/06/2022	554-12
GUQ9975	AG06578774	09/06/2022	763-31
JNP4443	AG06578775	09/06/2022	762-52
JFY0991	AG06578198	09/06/2022	518-51
JKG5737	AG06578776	09/06/2022	554-12
PVS9266	AG06579329	09/06/2022	554-12
JGD8975	AG06578777	09/06/2022	519-30
OPR9380	AG06579170	09/06/2022	762-52
HOF5402	AG06579330	09/06/2022	518-51
PFJ0C42	AG06578924	09/06/2022	554-12
HKB3092	AG06579331	09/06/2022	554-12
JHS4070	AG06578778	09/06/2022	554-12
DTC4457	AG04254212	09/06/2022	763-31
JFH2117	AG06579171	09/06/2022	554-12
JID1853	AG06579332	09/06/2022	518-51

HHN6861	AG06579333	09/06/2022	554-12
GPD8604	AG06579379	09/06/2022	762-51
ERS3E72	AG06579380	09/06/2022	653-00
OWI8785	AG04254213	09/06/2022	763-32
HJW7056	AG04254214	09/06/2022	519-30
OQX2071	AG06575660	09/06/2022	545-26
PBP0B33	AG04254215	09/06/2022	520-70
PYA4E79	AG06577322	10/06/2022	573-80
HLY3584	AG06579172	10/06/2022	763-32
RTP2E47	AG06579173	10/06/2022	554-12
JEU9337	AG06579174	10/06/2022	554-12
GIU8J28	AG06578925	10/06/2022	546-00
OPY5812	AG06579177	10/06/2022	554-12
DOB0208	AG06578926	10/06/2022	554-12
ONQ9G20	AG06578927	10/06/2022	554-12
RMY7I40	AG06579178	10/06/2022	554-12
HKG4488	AG06579383	10/06/2022	599-10
GYY9E94	AG06579179	10/06/2022	554-12
RFT1J16	AG06579180	10/06/2022	554-12
ALG8075	AG06579181	10/06/2022	554-12
HMD2309	AG06579182	10/06/2022	554-12
OMD2525	AG06579183	10/06/2022	763-31
DDC9561	AG06579283	10/06/2022	545-21
NFM0680	AG06579282	10/06/2022	545-21
OOV1539	AG06579284	10/06/2022	545-21
PXG8004	AG06579281	10/06/2022	545-21
OWM9519	AG06579384	10/06/2022	762-52
GSE8837	AG06578199	10/06/2022	518-51
FYW0287	AG06578200	10/06/2022	763-31
FAZ4J27	AG06578201	10/06/2022	518-51
PZL2955	AG04254216	10/06/2022	763-31
HHJ9380	AG06579185	10/06/2022	554-12
GXE0419	AG06578929	10/06/2022	554-12
GLL8D37	AG06579186	10/06/2022	554-12
RNH3G83	AG06578931	10/06/2022	554-12
FQC9182	AG04254217	11/06/2022	518-51
QNA5540	AG04254218	11/06/2022	763-31
HCM1463	AG06579188	11/06/2022	519-30
REU3G71	AG06579189	11/06/2022	554-12
PWS2132	AG04254220	11/06/2022	554-12
OMR9337	AG06579190	11/06/2022	762-51
OMH4610	AG06579191	11/06/2022	763-31
HJU2561	AG06579192	11/06/2022	554-12
OVP2C89	AG04254221	11/06/2022	554-12
JDV1049	AG06579193	11/06/2022	762-51
JSX8391	AG04254222	11/06/2022	554-12
QOL6734	AG06579194	11/06/2022	554-12
FUD0D53	AG06579195	11/06/2022	554-12
PWZ3604	AG06579196	11/06/2022	554-12
AJA4514	AG06576034	11/06/2022	554-12
HOF6684	AG04254223	11/06/2022	554-12
OPS5J28	AG06579198	11/06/2022	554-12
OMP6C10	AG06579199	11/06/2022	554-12
QPS3446	AG04254224	11/06/2022	599-10
HLK8061	AG06576035	11/06/2022	554-12
OUI1930	AG06579200	11/06/2022	554-12
GPY8618	AG06579201	11/06/2022	554-12
JHB0890	AG06579202	11/06/2022	554-12
JHS0I22	AG06579203	11/06/2022	554-12
AHV1551	AG06576036	11/06/2022	554-12
HJW7589	AG06579204	11/06/2022	762-51
HHN5471	AG04254225	11/06/2022	554-12
QUM3696	AG06578202	13/06/2022	763-31
PZJ5190	AG06579037	13/06/2022	554-12
QOL6D58	AG06579205	13/06/2022	554-12
CRI8341	AG06579335	13/06/2022	518-51
GXC5750	AG06578203	13/06/2022	763-31
QNU2702	AG06579336	13/06/2022	763-31
DUC9267	AG06579337	13/06/2022	763-31
HLV8993	AG06579038	13/06/2022	554-12
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 21/06/2022 - Total de registros: 232			

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F8AF7609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

DECRETO No 12.218/2021

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, **considerando**:
- A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
- O art. 1o da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
- A Homologação do Concurso Público, através do Decreto nº 11.619/2020,

RESOLVE:

Art. 1o Ficam nomeados os candidatos abaixo, tendo em vista a aprovação dos mesmos em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classif
Motorista	Luciano Luiz Lourenço	Não	Não	41º
Vigia	Jordeson Eduardo de Sousa Silva	Não	Sim	9o
Auxiliar de Cuidador/Educador	Letícia Aparecida Pasqualon Superbi	Não	Não	12o

Parágrafo Único – Conforme Art. 16, § I da Lei 1522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelos candidatos em tempo hábil.

Art 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de outubro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

VALÉRIA CRISTINA ALVARENGA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em _____/_____/2021.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:35142D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
SEGUNDA ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022 (EXAME DE TÍTULOS E DOCUMENTOS) VOLTADO A SELEÇÃO E PROVIMENTO DE CARÁTER TEMPORÁRIO DE CARGOS PÚBLICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, no Paço Municipal, localizado na Rua Alves de Figueiredo, nº. 393, Centro, nesta cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, reuniram-se os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado nº. 003/2022, *Gerusa Cristina Moretti Silva, Cristiana dos Reis Pereira Silva e Priscila Antonia Silva.* Não foi interposto nenhum recurso, portanto, vem tornar público o resultado consolidado do quadro classificatório obtido, cuja síntese, vai abaixo:

Cargo 1: Assistente Social da Rede Pública Municipal de Educação Básica

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Livia Maria de Faria	13	7,25 pontos	1º lugar
Odinalva Alexandrina dos Santos Volpe	03	3 pontos	2º lugar
Eliene Izidora Oliveira	12	1,25 pontos	3º lugar
Amanda Avelina Da Silva	01	___	Inobservância da documentação solicitada nos incisos I e II do item 4.11 do edital.
Claudio Roberto Taliberti	09	___	Inobservância da documentação solicitada no inciso I do item 4.11 do edital.

Cargo 2: Psicólogo da Rede Pública Municipal da Educação Básica

CANDIDATO (A)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Marcia Luiza Guimarães Souza	08	8,25 pontos	1º lugar
Laura Hilário Rodrigues	04	7,5 pontos	2º lugar
Jéssica Carina Duarte Braga	06	6,5 pontos	3º lugar
Bruno Martins de Oliveira	07	3 pontos	4º lugar
Natalia Maria de Souza	10	3 pontos	5º lugar
Tauane Carvalho Albano	11	1 ponto	6º lugar
Guilherme Pereira da Silva Santos	05	0,25 pontos	7º lugar
Larissa Silva Lima	02	___	Inobservância da documentação solicitada no inciso V do item 4.11 do edital.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim Cristiana dos Reis Pereira Silva, Secretária, e na sequência, lida, integralmente aprovada e assinada pelos membros da comissão. São Tomás de Aquino, Minas Gerais, vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois, às treze horas.

GERUSA CRISTINA MORETTI SILVA
Presidente

CRISTIANA DOS REIS PEREIRA SILVA
Membro

PRISCILA ANTONIA SILVA
Membro

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:28CAE491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS SEARH-064/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Público para provimento de cargos em regime seletista – Edital 01/2021, por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados para os cargos seletistas – na lista de espera –, para atender às necessidades de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **30 (trinta) dias**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.
A data de Posse e Exercício será a partir do dia **04/07/2022**.

Cargo: 015 - Agente Comunitário de Saúde	**Área de Abrangência 15 (Conforme Anexo I-A)**	
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
112.0xx.x	NEUSA MOREIRA DE OLIVEIRA	01

Cargo: 024 - Agente Comunitário de Saúde	**Área de Abrangência 24 (Conforme Anexo I-A)**	
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
096.4xx.x	MARIZETE GOMES DE SOUZA	01

Cargo: 032 - Agente Comunitário de Saúde	**Área de Abrangência 32 (Conforme Anexo I-A)**	
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
159.0xx.x	LIVIA KAMILLY SOARES DOS SANTOS	04

Cargo: 033- Agente de Combate às Endemias	**Área de Abrangência 033 (Conforme Anexo I-A)**	
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
124.3xx.x	AMANDA SANTOS RIBEIRO	09

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 21 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
SEARH-064/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

a) Comprovante de residência atualizado;
1. No caso do candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá apresentar Comprovante de Residência atualizado na área de abrangência da Unidade de Atenção Primária à Saúde em que foi aprovado. Certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial, conforme o item 4.3;
2. No caso do candidato aprovado para o cargo de Agente de Combate às Endemias, deverá apresentar o Certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial, conforme o item 4.3;
b) Carteira de Identidade;
c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
g) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

h) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público (de responsabilidade do candidato);
i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
j) Carteira de Trabalho;
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) 1 fotos 3x4, recente;
n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, quando houver. Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
o) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de
Previdência Social;
p) Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário;
q) Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação).

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:497EF22A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-197, DE 21 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NOS TERMOS DO DECRETO 1.760, DE 01/12/2010 E DA LEI 11.788, DE 25/09/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 1.760, de 01/12/2010, que regulamenta a concessão de estágio na forma da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008,

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar público a oferta de vagas para estágio nas unidades da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, nos termos da tabela 1, desta Portaria.

Tabela 1. Relação de vagas ofertadas para estágio

LOCAL DO ESTÁGIO	VAGAS OFERTADAS	NÍVEL M – Médio S – Superior	CURSO	HORÁRIO DO ESTÁGIO	TIPO DE ESTÁGIO O – Obrigatório NO – Não-obrigatório	NOME E REGISTRO DO PROFISSIONAL SUPERVISOR DE CAMPO	PERÍODO PARA ESTÁGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Fisioterapia Municipal	03	S	Fisioterapia	07:00 às 13:00	O	Profissional Disponível na Unidade	27/08/2022 a 28/02/2023
Fisioterapia Municipal	02	S	Fisioterapia	12:00 às 18:00	O	Profissional Disponível na Unidade	27/08/2022 a 28/02/2023
NASF	02	S	Fisioterapia	07:00 às 13:00	O	Profissional Disponível na Unidade	27/08/2022 a 28/02/2023
Melhor em Casa	02	S	Fisioterapia	07:00 às 11:00	O	Profissional Disponível na Unidade	27/08/2022 a 28/02/2023
Melhor em Casa	02	S	Fisioterapia	13:00 às 17:00	O	Profissional Disponível na Unidade	27/08/2022 a 28/02/2023

Art. 2°. As providências de encaminhamento, pactuação, operacionalização, supervisão e controle das atividades de estágio respeitarão ao disposto no Decreto nº 1.760, de 01/12/2010 e orientações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Taiobeiras (MG), em 21 de junho de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:94600A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 053/2022.

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0034/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00342022	NILZIO BARBOSA	07/06/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TENDAS 3MX3M COM CALHA	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	150,0000	07/06/2022
2	Item -TENDAS 4MX4M COM CALHA	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	250,0000	07/06/2022
3	Item -TENDAS 10X10M COM CALHA	JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI ME	BH TENDAS	850,0000	07/06/2022
4	Item -GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL)	ÁUREA ESTRUTURAS E SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA	Próprio	12,8300	07/06/2022

07 de junho de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2032FD27

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 053/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 034/2022.
Objeto: Futura e eventual fornecimento de tendas e gradis, fornecimento de tendas e gradis.

Ata de Registro de Preços N° 030/2022.
Valor da ARP: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reis).
Vigência: De 20/06/2022 a 20/06/2023.

Detentora: João Bosco de Abreu Eireli**.**
CNPJ: 20.280.479/0001-74. **Insc. Estadual:** 002873932.00-65.
Endereço: Comunidade Cara Açude s/n, Zona Rural, na cidade de Alfredo Vasconcelos/MG, CEP: 36.272-000.
Contatos: (32) 9 9939-4990. E-mail: jbosco@barbacena.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R$ Unit.
01	**100**	**Diária**	**TENDAS 3M X 3M COM CALHA**. fixada ao solo, fechamento em lona quando necessário. **Deverá apresentar cópia do certificado de inflamabilidade da lona e ART durante a vistoria pelo CBMMG.**	**BH TENDAS**	**150,00**
02	**100**	**Diária**	**TENDAS 4MX4M COM CALHA.** fixada ao solo, fechamento em lona quando necessário. **Deverá apresentar cópia do certificado de inflamabilidade da lona e ART durante a vistoria pelo CBMMG.**	**BH TENDAS**	**250,00**
03	**100**	**Diária**	**TENDAS 10X10M COM CALHA.** fixada ao solo, com fechamento em lona quando necessário. **Deverá apresentar cópia do certificado de inflamabilidade da lona e ART durante a vistoria pelo CBMMG.**	**BH TENDAS**	**850,00**

Ata de Registro de Preços N° 031/2022.
Valor da ARP: R$ 12.830,00 (Doze mil e oitocentos e trinta reais).
Vigência: De 21/06/2022 a 21/06/2023.

Detentora: Áurea Estruturas e Sistemas Ambientais Ltda.
CNPJ: 12.998.933/0001-07. **Insc. Estadual:** 0017066680006.
Endereço: Rua José Pedro de Araújo 1325, Cinco na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.341-560.
Contatos: (31) 3321-0028. E-mail: aureaestruturasambiental@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	R$ Unit
04	**1.000**	**UNID.**	**GRADE DE CONTENÇÃO (GRADIL).** Estrutura metálica em alumínio ou galvanizada (não pintada), quadro com os 04 lados arredondados (norma do corpo de bombeiros) nas medidas de 2m largura x 1,20m de altura, em estrutura tubular de 1" 1/4 com espessura de 2mm (chapa 14), fechamento do quadro em tubo maciço de 3/8 com espaçamento de 15cm no máximo e pé fixo (não giratório) em estrutura tubular de 1" 1/4 com espessura de 2mm (chapa 14).	**PRÓPRIA**	**12,83**

Dou fé, Tiradentes, 21 de junho de 2022

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:72ED58E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 18ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2022

18ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2022**, para comparecer na Secretaria Municipal da Administração**,** no edifício situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, Vazante-MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (dias) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 04/2022**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 21 de junho de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 18ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					PROCESSO SELETIVO Nº 04/2022	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
5	ANDREA MOREIRA DA SILVA	26/02/1988	04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração. Secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente.

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:463900E0

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 17ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2022

17ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 21 de junho de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 17ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
14	SILENE FERREIRA GUIMARÃES SOUZA RODRIGUES	01/10/1969	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO
15	MARINA PEREIRA COSTA	08/05/1998	01-036	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESCOLA MUNICIPAL ANTERO CANDINHO / PRÉ-ESCOLAR SONHO DOURADO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:088A2608

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
GABARITOS PROVISÓRIOS - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2022 - CONTRATAÇÃO DE DIVERSOS CARGOS

QUESTÕES																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	D	D	A	A	A	D	D	C	B	D	A	B	A	C	B	D

ENSINO MÉDIO MONITOR DE TURISMO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

QUESTÕES																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	D	D	A	A	A	D	C	A	D	B	C	C	C	A	C	D

QUESTÕES																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	D	B	B	A	C	D	B	A	B	D	C	D	C	C	C	D	A	B	D	C	D	A

ENSINO SUPERIOR – ÁREA ADMINISTRATIVA PROCURADOR MUNICIPAL

CONTADOR

QUESTÕES																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	D	B	B	A	C	D	B	A	B	D	C	D	B	C	D	D	B	D	B	A	D	A

QUESTÕES																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	D	B	B	A	C	D	B	C	D	D	D	A	C	D	A	A	C	B	A	C	C	B

ENSINO SUPERIOR – ÁREA PEDAGÓGICA PROFESSOR DE MÚSICA

PEB – CIÊNCIAS

QUESTÕES																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	D	B	B	A	C	D	B	C	D	D	D	A	A	B	A	C	C	D	B	C	B	D

PEB – EDUCAÇÃO FÍSICA

QUESTÕES																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	D	B	B	A	C	D	B	C	D	D	D	A	C	B	B	A	D	C	A	C	B	D

PEB – GEOGRAFIA

QUESTÕES																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	D	B	B	A	C	D	B	C	D	D	D	A	A	C	B	A	C	D	A	D	D	A

PEB – LÍNGUA INGLESA

QUESTÕES																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	D	B	B	A	C	D	B	C	D	D	D	A	A	C	C	D	D	A	C	B	A	B

QUESTÕES																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	D	B	B	A	C	D	B	D	C	A	D	C	B	A	C	B	B	D	C	A	C	C

ENSINO SUPERIOR – ÁREA SAÚDE ENFERMEIRO

FISIOTERAPEUTA

QUESTÕES																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	D	B	B	A	C	D	B	D	C	A	D	C	B	A	C	A	C	C	A	B	C	B

MÉDICO PEDIATRA

QUESTÕES																							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	D	B	B	A	C	D	B	D	C	A	D	C	A	B	B	C	D	C	C	A	B	B

SANTA BÁRBARA, 20 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:DCBE72C9

